SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 10 de Fevereiro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IX | Nº 1945

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA N° 09/2020-SMSA

Súmula: Concede licença especial a servidora municipal, na forma que especifica.

MICHEL CALDATO, Superintendente da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. n° 144 da Lei n° 10/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi,

RESOLVE:

1° - Conceder LICENÇA ESPECIAL à servidora municipal MARIA KIIKO HIGUCHI BAOS GASPARRO SEVILHA, matrícula n° 104, portadora do CPF n° 061.382.059-28, ocupante do cargo de ADVOGADA, lotada na Autarquia Águas de Sarandi- Serviço Municipal de Saneamento Ambiental.

2° - Pelo período aquisitivo de 05/07/2010 a 04/07/2015, de acordo com o Artigo n° 144 da Lei complementar n° 10/92, o período a usufruir será de 16/02/2020 à 15/05/2020, com remuneração integral.

3° - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 07 de fevereiro de 2020.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:B520EED0

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 08/2020-SMSA

SÚMULA: Nomeia membros a fim de comporem a Comissão de recebimento de materiais e serviços na forma que especifica.

MICHEL CALDATO, Superintendente da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais e na forma do contido no artigo 15, § 8°, da Lei n° 8.666/93, de 21/06/1993,

RESOLVE:

1º - Constituir Comissão de recebimento de materiais e serviços, composta pelas pessoas abaixo nominadas, com a finalidade de realizar o recebimento, análise e encaminhamento ao seu destino, de materiais, produtos, equipamentos e serviços que a Autarquia adquirir ou contratar por meio de processo licitatório, assinando as respectivas notas fiscais.

NOME	CPF
Pedro Batista Cassiano	CPF 531.333.749-15
José Maria Rodrigues dos Santos	CPF 299.179.309-06
José Carlos Gallo	CPF 443.045.609-72
Edimis Dagmar Svaigen	CPF 958.633.469-49
Elton Osvaldo Cunico	CPF 959.465.949-15
Rodrigo Carvalho de Souza	CPF 046.590.679-63
Antônio Carlos Padilha	CPF 488.711.509-10
Hugo Leonardo Bezerra da Rocha	CPF 005.754.559-69
Luiza Emi Oyama Yamashiro	CPF 527.184.339-49
Paulo Cezar Tascin	CPF 083.471.938-00
Marcelo Padula de Brito	CPF 744.161.466-04

2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria n° 37/2019-SMSA, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28/01/2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 07 de fevereiro de 2020.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:0BC97DA9

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2020

Ref.: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 02/2020

Visto e analisado o Processo de Dispensa de Licitação acima indicado, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, e estando presente o interesse da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, na contratação de empresa especializada em elaboração do cálculo atuarial 2020 para o

Preserv, que deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 07 de Fevereiro de 2020.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:848AD33E

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2020

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993; Favorecido: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; Objeto: Contratação de empresa especializada em elaboração do cálculo atuarial 2020 para o Preserv, Processo 002/2020; Cobertura Orçamentária: 3390390000 (Natureza da Despesa), 2041 (atividade processo), Valor Global: R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais). Ratificação em: 07/02/2020, por Paulo Sérgio Bernardino de Oliveira.

Sarandi, 07 de Fevereiro de 2020.

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:72880946

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020-CMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 036/2019-CMS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020-CMS
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
PARA O ITEM 1 (WINDOWS PRO 10) - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP
PARA O ITEM 2 (ADOBE CREATIVE CLOUD) – AMPLA CONCORRÊNCIA
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento e entrega de licenças dos Softwares Windows Pro 10 SNGL OLP NL Legalization GetGenuine e Adobe GOV Creative Cloud For teams
PREÇO MÁXIMO: R$ 23.965,36 (vinte e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos).
LEGISLAÇÃO: Lei n. 10.520/2002, pela Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações, e, subsidiariamente, pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:
Local: Câmara Municipal de Sarandi – Sala de Reuniões – Anexo II. Av. Maringá, 660, Jd. Europa, Sarandi/PR.
Data: 04/03/2020. Horário: Às 13h00min, horário de Brasília-DF.
Edital na íntegra: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Sarandi, na Av. Maringá, 660, Jd. Europa, Sarandi/PR, e no site deste Legislativo, pelo link: https://www.sarandi.pr.leg.br/ (Portal da transparência > Licitações).

Sarandi/PR, 07 de fevereiro de 2020.

JOÃO LEONARDO PINELLI MILHAN
Pregoeiro da Câmara Municipal de Sarandi
Portaria Nº 077/2019-CMS

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:22D6E953

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 010/2020

Concede Estabilidade Funcional ao servidor Vagner Rafael Vaz e da outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que tratam os incisos II, III, XIII, XXVIII e XXXI do art. 38 da Resolução nº 002, de 4 de dezembro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER Estabilidade Funcional do servidor VAGNER RAFAEL VAZ, matrícula 131, ocupante do cargo de Oficial Legislativo, em cumprimento ao previsto pelo artigo 31 da Lei Complementar nº 010/92, de 29/12/1992, combinado com o artigo 22 da Resolução nº 008/2013, de 19/12/2013.

Art. 2º Com fundamento no Inciso II do artigo 32 da Resolução nº 008/13, de 19/12/2013, concede ao servidor ora citado, Progressão Funcional por Desempenho, passando do Grupo Ocupacional Profissional – GOL2A01, para o nível GOL2A04 do Quadro de Pessoal Efetivo.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos surtidos a partir de 06/02/2019.

Art. 4° Esta portaria revoga integralmente a Portaria 08/2020 e qualquer outra disposição contrária.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 07 de fevereiro de 2020.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:3C993A2E

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 011/2020

Concede Licença Especial a servidora Camila de Souza Bueno dos Santos e da outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que tratam os incisos II, III, XIII, XXVIII e XXXI do art. 38 da Resolução nº 002, de 4 de dezembro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 60 dias, com remuneração integral, pelo exercício ininterrupto de suas funções pelo período de 05 (cinco) anos a contar de 04/10/2010 à 03/10/2015,a servidora CAMILA DE SOUZA BUENO DOS SANTOS, matrícula 114, ocupante do cargo de Recepcionista, em cumprimento ao previsto pelo artigo 144 da Lei Complementar nº 010/92, de 29/12/1992 no período de gozo de 05/02/2020 à 04/04/2020.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos surtidos a partir de 05/02/2019.

Art. 3° Esta portaria revoga integralmente a Portaria 09/2020 e qualquer outra disposição contrária.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 07 de fevereiro de 2020.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:0DE2D438

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGÃO PRESENCIAL 002/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 - PMS
REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Registro de Preços para futuros e eventuais Serviços de Borracharia, incluindo socorro emergencial e fornecimento de peças, a fim de atender a frota do Município de Sarandi, Paraná.
Tipo: **Menor preço por Item**

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 COM A NOVA REDAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 147/14.
Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 1012/2007 e 1310/2020.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **21 de fevereiro de 2020 às 09:00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: **Rua Guiapó, 484 – sala 4 – sobreloja – Centro – Sarandi/PR (Acesso pela rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do Número 575).**

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NO SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 07 de fevereiro de 2020.

RENANA BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:769E708B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGÃO PRESENCIAL 003/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 - PMS
REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE REFEIÇÃO (ALMOÇO), INCLUINDO PRATOS, TALHERES, TOALHAS, CADEIRAS E MESAS CONFORME DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SARANDI – PR.

Tipo: **Menor preço por Item**

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 1012/2007 e 1310/2020.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **21 de fevereiro de 2020 às 09:00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: **Rua Guiapó, 484 – sala 3 – sobreloja – Centro – Sarandi/PR (Acesso pela rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do Número 575).**

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NO SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 07 de fevereiro de 2020.

JESSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:2793C623

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA

Resolução n.º 01/2020

Aprova as alterações do Plano de Ação Local das ações/estratégias intersetoriais de prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias, planejadas pelo Município de Sarandi serem implantadas e fortalecidas com recursos desta Deliberação CEDCA n.º 109/2017.

Considerando o disposto no artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que prevê como dever "da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão";

Considerando o disposto nos artigos 7º, 15, 16, 17 e 18 da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, os quais dispõem sobre o direito da criança e do adolescente à vida, à saúde, à liberdade, ao respeito, à dignidade e à educação; Considerando o disposto nos incisos I, III e IV do artigo 88 da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, os quais dispõem sobre as diretrizes das políticas de atendimento à criança e ao adolescente quanto a municipalização, criação e manutenção de programas específicos, bem como manutenção de fundos nacionais, estaduais e municipais;
Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.080/1990, a qual estabelece o funcionamento dos serviços de saúde e institui o Sistema Único de Saúde – SUS, regulamentada pelo Decreto nº 7.508/2011, que dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
Considerando o disposto na Lei Federal nº 11.343/2006, a qual institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – SISNAD e regulamenta a Política de Redução de Danos como uma estratégia do SUS;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.742/1993 e Lei Federal nº 12.435/2011, as quais dispõem sobre a organização da Assistência Social e prevêem como um de seus objetivos a proteção social, visando a garantia da vida, redução de danos e prevenção de incidência de riscos, em especial à família, à infância e à adolescência;

Considerando o disposto na Portaria GM/MS nº 3.088/2011, do Ministério da Saúde, a qual institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do SUS, por meio de ações intersetoriais de prevenção, promoção e proteção em saúde;

Considerando o disposto na Portaria Interministerial da Saúde e da Educação nº 1910/2011 e no Decreto Federal nº 6.286/2007, que institui o Programa Saúde na Escola (PSE), com a finalidade de contribuir para a formação integral dos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

Resolve:

Art. 1o. Aprovar as alterações solicitadas pelo Governo do Estado do Paraná no Plano de Ação Local das ações/estratégias intersetoriais de prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias, planejadas pelo Município de Sarandi serem implantadas e fortalecidas com recursos desta Deliberação CEDCA n.º 109/2017 no valor de R$ 126.250,00.

Art. 2o- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Sarandi-Pr, 07 de Fevereiro de 2020.

TÂNIA REGINA CORREDATO PERIOTTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:34A12ADD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2019 - CONTRATAÇÃO PROFESSOR - PSS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2019

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES
EDITAL Nº 001/2019

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REALIZADO DE ACORDO COM O EDITAL Nº 001/2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá-Pr, no uso de sua atribuição legal e considerando:
- a necessidade de suprir as vagas em aberto dos professores aposentados e exonerados a pedido;
- a solicitação de contratação de professor feita pela Secretária Municipal de Educação.
RESOLVE:
Convocar a candidata abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, destinado a suprir a demanda na Rede Pública de Ensino: Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental (20hrs), conforme classificação final publicada e homologada em 08/02/2019 no site oficial do município, para Comprovação de títulos e posterior posse e nomeação. Os candidatos deverão apresentar-se na Prefeitura Municipal de Abatiá, Setor de Recursos Humanos no período de **10 à 11/02/2020 no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30h.**

1 - Cargo: Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental

Classificação	Nome
16º	FLAVIA JANAINA DE SOUZA

A candidata classificada e convocada que não comparecerem nos dias estipulados será remetido para o final da lista.

Abatiá (PR), em 07 de Fevereiro de 2020.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:0DC44D5B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 040/2020

Portaria Nº 040, de 07 de Fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I- Conceder, a Servidora **CLEMENTINA MARQUES DE PAULA PEDROSO** ocupante do cargo de provimento Efetivo de **AUXILIAR DE CONSULTORIO ODONTOLOGICO**, a Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com o Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatia), a partir de **10/02/2020,** com retorno em **10/05/2020.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Fevereiro de 2020.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:C3118731

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 041/2020

Portaria Nº 041, de 07 de Fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - Interromper, as férias concedidas ao Servidor, **SÉRGIO CARLOS FERREIRA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2018/2019**, concedido através da **Portaria Nº 006, de 21 de Janeiro de 2020**, a partir do dia **20/01/2020,** com retorno em **19/02/2020.**
O interrompimento se refere a **09 (nove)** dias de gozo de férias por motivo de relevante interesse público, devido à ausência de servidor com treinamento específico para desempenhar sua função, com base no art. 104 da Lei Municipal Nº12/93 (Estatuto dos Servidores), o Servidor retornou na sua função no dia **10/02/2020.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Fevereiro de 2020.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:D1566273

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2020

Favorecido: AUTO PEÇAS POSTO VELHO EIRELI.
CNPJ: 03.652.026/0001-02.
Objeto: Aquisição de peças para manutenção de Trator MF 283 - 2003.
Valor Total: R$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais).
Dotação Orçamentária: 01.004.17.512.0004.2004 – 33.90.30.99.99.
Data: 07 de fevereiro de 2020.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:FF41EE78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 028/2020 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E
Art. 1º Nomear, o Servidor **Jaime Junior Ferreira,** portador da Carteira de Identidade CI/RG n° 7.710.170-5/PR e CPF nº 972.822.009-04, matrícula sob nº 2797, no Cargo em Provimento de Comissão de Diretor do Departamento de Turismo e Cultura, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Símbolo CC-6.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 07 de fevereiro de 2020.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:986362E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 027/2020 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, o Servidor **Jaime Junior Ferreira**, matrícula sob nº 2786, portador da Carteira de Identidade CI/RG n° 7.710.170-5/PR e CPF nº 972.822.009-04, ocupante do Cargo em Provimento de Comissão de Chefe de Divisão de Ensino Fundamental e Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 06 de fevereiro de 2020.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:878497A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE DA HABILITACÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2019

ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE DA HABILITACÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2019
Aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, às 09h00min, reuniram-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré localizada no Centro Administrativo Dirceu Pavoni situado na Rua Maurício Rosemann, nº 15, no Bairro São Venâncio no Município de Almirante Tamandaré/PR, os membros da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, conforme Portaria nº 04/2020 de 06/01/2020, Gerônimo Teider Rocha - Presidente da Comissão; Yasmim Ferreira Quintana – Secretária da Comissão; Erick Wally Jane – Membro da Comissão, para proceder à análise dos documentos referente à Licitação **Tomada de Preços N° 14/2019**, cujo objeto é "SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA SOCIEDADE EDUCATIVA TANGUÁ". A Comissão realizou ampla análise das documentações das empresas sendo que restou configurado o seguinte resultado de habilitação:

ORDEM	LICITANTE	CNPJ	CONDIÇÃO DE ENQUADRAMENTO	SITUAÇÃO
1	JB CONTRUTORA DE OBRAS LTDA	24.038.763/0001-90	ME	**HABILITADO**
2	ADMI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	17.747.344/0001-61	ME	**HABILITADO**
3	CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	07.928.501/0001-81	EPP	**HABILITADO**
4	TFI ENGENHARIA LTDA	27.723.924/0001-72	ME	**HABILITADO**
5	ALEXSANDER WENNING MASSING	30.037.770/0001-70	ME	**HABILITADO**
6	PRIME SERVICE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI EPP	20.493.450/0001-70	EPP	**HABILITADO**
7	GDCOLL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	05.614.960/0001-65	EPP	**HABILITADO**
8	INCUBO ENGENHARIA EIRELI ME	10.870.811/0001-05	ME	**HABILITADO**
9	FSIT TELEINFORMÁTICA EIRELI	30.889.494/0001-78	ME	**HABILITADO**

A Comissão analisou todos os documentos apresentados pelas licitantes, inclusive analisou as consignações feitas em ata no momento da abertura da presente licitação e legislação pertinente ao tema.
Fica aberto o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos pelos interessados, a contar da publicação deste resultado de habilitação, conforme preconiza a Lei 8.666/1993 para que, na sequência, sejam avançados os procedimentos do certame licitatório. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Especial de Licitação Obras Públicas.

GERONIMO TEIDER ROCHA
Presidente da Comissão

YASMIN FERREIRA QUINTANA
Secretária da Comissão

ERICK WALLY JANE
Membro da Comissão

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:6F1324FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS 002/2019

CONVOCAÇÃO

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS 002/2019

OBJETO: Seleção e contratação de empresa especializada em engenharia para execução das obras e serviços de revitalização da Av. Francisco Krueger em Almirante Tamandaré, no trecho compreendido entre a rotatória da Rua Alfredo Valente (estaca 0=PP) até o viaduto do Contorno Norte (estaca 62+9,86), numa extensão total de 1249,86 metros lineares.

LICITANTE: COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME 72.124.837/0001-53

O Município de Almirante Tamandaré, por meio da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, portaria 004/2020, **CONVOCA**, à Licitante acima identificado, para apresentar-se no prazo máximo de 3 (três) dias, por meio de seu representante legal, com objetivo de tratar de contratação do objeto acima identificado, uma vez que a licitante encontra-se em segundo colocado, nos termos da Lei.

Almirante Tamandaré, 07 de Fevereiro de 2020

GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:F5958F8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS
Aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, às 09h00min, reuniram-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré localizada no Centro Administrativo Dirceu Pavoni situado na Rua Maurício Rosemann, nº 15, no Bairro São Venâncio no Município de Almirante Tamandaré/PR, os membros da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, conforme Portaria nº 04/2020 de 06/01/2020, Gerônimo Teider Rocha - Presidente da Comissão; Yasmim Ferreira Quintana – Secretária da Comissão; Erick Wally Jane – Suplente e representantes das licitantes presentes, para proceder à abertura dos trabalhos referentes à Licitação **Tomada de Preços N° 002/2020**, cujo objeto é "**SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DA RUA ESTADOS UNIDOS, RUA SÃO JOAQUIM E RUA SILVIO DE SIQUEIRA".** A comissão passou ao credenciamento das representantes das proponentes presentes conforme abaixo:

ORDEM	EMPRESA LICITANTE	CREDENCIADO	CPF
1	PIZZO ENGENHARIA EIRELI	JÉSSICA BENTO DA SILVA	100.017.169-80
2	FAS COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA	FABRICIO APARECIDO DA SILVA	070.484.279-30

As empresas participantes do certame estão transcritas no quadro abaixo:

ORDEM	EMPRESA LICITANTE	CNPJ	ENQUADRAMENTO
1	KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI EPP	26.786.919/0001-46	EPP
2	FAS COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA	18.330.394/0001-01	EPP
3	PIZZO ENGENHARIA EIRELI	00.761.666/0001-62	EPP

Na sequencia o presidente passou os envelopes para que os licitantes presentes rubricassem as abas a fim de verificar a integridade dos mesmos. Após, os envelopes N°1 foram abertos em sequencia, um a um, sendo que os representantes das licitantes e membros da comissão de licitação rubricaram todas as páginas e analisaram as documentações, não houve consignações. Após ampla análise da Comissão nos documentos de habilitação e conferencia da autenticidade das certidões, o presidente declara todas as empresas participantes do certame **HABILITADAS.** O presidente deixou aberta a palavra para consignações, nenhum licitante se manifestou. A empresa KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI EPP apresentou declaração de renúncia do prazo recursal conforme o Item 14.4.8 modelo 10 do Edital. Em continuidade à sessão pública o presidente passou a abertura do envelope de Proposta de Preços um a um, os representantes das licitantes e membros da comissão rubricaram todas as páginas e restou configurado da seguinte maneira:

ORDEM	EMPRESA LICITANTE	VALOR	DESCONTO
1	KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI EPP	**R$1.554.576,68**	(desconto de 1,0%)
2	FAS COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA	**R$ 1.373.683,34**	(desconto de 12,50%)
3	PIZZO ENGENHARIA EIRELI	**R$ 1.570.077,32**	(desconto de 0,01%)

O Presidente verificou em sessão a exiquibilidade do preço apresentado, sendo que a empresa FAS COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA apresentou preço exequível e desta forma está declarada **ARREMATANTE** e após análise minunciosa da Planilha de Preços apresentadas foi declarada **VENCEDORA** do certame com o valor global de **R$ 1.373.683,34 (um milhão, trezentos e setenta e três mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos),** desconto de 12,50%. **Todas as licitantes renunciaram ao prazo recursal.** Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos membros da comissão especial de licitação obras públicas, Vereadores presentes e representantes das licitantes.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:A3867D84

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO "CONTRATO DE LOCAÇÃO", FIRMADO EM 02 DE DEZEMBRO DE 2019

Número do Processo: 0018.0017901/2019
O **Município de Almirante Tamandaré,** através do presente, resolve: Rescindir "Contrato de Locação".
Art. 1º Rescindir unilateralmente o "Contrato de Locação" do imóvel a locação de um imóvel comercial, com área construída de aproximadamente 270,00 m² (duzentos e setenta metros quadrados), situado na Rua Professor Antônio Rodrigues Dias, nº 199, Bairro Cachoeira, Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, a partir de 05 de janeiro de 2020, com o **Sr. Fernando Rogério Medik**, em razão da Administração Pública se reservar o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo, a execução do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada. Este procedimento tem como base legal no artigo 9º, III das Leis nº 8.666/93 e no artigo 219, inciso XXV, da Lei Complementar nº 19/2011, a qual "Dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos de Almirante Tamandaré, altera e substitui a lei nº 637, de 24 de novembro de 1998, e dá outras providências".
Data de Assinatura: 05.02.2020

Almirante Tamandaré, 07 de fevereiro de 2020

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:D85D4FE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 032/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER Abono de Permanência a servidora Sra. **NELCI FERNANDES DE SOUZA COBALCHINI**, Matrícula nº 1680, RG nº 4.673.156-5, CPF nº 651.211.809-00, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica – Anos Iniciais – 1º Padrão, a ser pago no exato valor de seu desconto previdenciário, a partir do dia de 12 de maio de 2018, até a data de sua aposentadoria, conforme processo nº 0018.0018510/2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de janeiro de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:23FC8CA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 041/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

PRORROGAR a disposição funcional, para prestar serviços na Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, da servidora **NÁDIA SERNICHIARIO MARQUES DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Professora, Matrícula nº 4984, a partir do dia 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o órgão de origem, conforme solicitação através de ofício nº 1186/19- GP, sob forma de permuta com a servidora **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, matrícula 8189.02, ocupante do cargo efetivo de Professora, nível III.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 29 de janeiro de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:C2A86C27

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 034/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de protocolado sob nº 0018.0000462/2020,

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **CARLOS TADEU JOROSKI**, RG nº 4.619.223-0, CPF nº 876.853.109-53, cônjuge da servidora aposentada falecida Sra. **ELIANE REGINA CORDEIRO JOROSKI**, pensão por morte vitalícia ao equivalente a 100% (cem por cento) dos proventos percebidos pela falecida, com paridade, correspondente ao valor de R$ 3.391,52 (três mil trezentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos), até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) , da parcela excedente a este limite, constante na planilha de cálculos de proventos folha 24, tendo como marco inicial a data do óbito, 11 de janeiro de 2020, nos termos dos artigos 8º, inciso I, 11, 27, inciso II, alínea ‘’a’ e 39, inciso I, e 40, inciso I, da Lei Municipal nº 891/2002, c/c artigo 40, § 7º e 8º da Constituição Federal e artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 28 de janeiro de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:98629D51

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 033/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER à disposição da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, pelo prazo de vigência de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020 a servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo efetivo de Professora, atuando com carga horária de 20 horas, com permuta pela professora do Município de Rio Branco do Sul relacionada, protocolado sob nº 0018.0018983/2019.

Almirante Tamandaré	Período	Rio Branco do Sul	Período
TEREZINHA MARTINS DA SILVA	20 horas	BEATRIZ DE FATIMA DA SILVA	20 horas

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 27 de janeiro de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:E74386A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 009/2020

‘’NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ’’

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial ao contido nos Artigos 69, IV e VIII daLei Orgânicado Município:
DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Emprego e Relações do Trabalho, na forma prevista no artigo 3º Decreto nº 060/95, os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Valdecir Giareta (Titular);
Rafael Glodzinski Vieira (Suplente);

Tiago Gabardo (Titular);
Amanda Milleck Purkote (Suplente);

Leandro Leonel dos Santos Dubba (Titular);
Patrícia de Fátima Pedroso de Souza (Suplente);

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES
Arthur lima (Titular);
Vicente José de Lima (Suplente);

Flávia Kotovski (Titular);
Jussara Kotovski(Suplente);

Ivaldo Vicente Delfino (Titular);
Silvio Toniot (Suplente);

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES PATRONAIS

Adinis Air Colodel (Titular);
Celso Scucato Sedoski (Suplente);

Jucilane B. Brotto (Titular);
José Barbosa (Suplente);

Vanderlei José Giaretta (Titular);
Luis Fabiano Severo (Suplente);

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data, ficando revogado o Decreto nº 121/2018, de 10 de dezembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 30 de janeiro de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:AFAA5245

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 042/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares (licença sem vencimentos), pelo período de 1 (um) ano, ao servidor **RUBENS DE ANDRADE**, matrícula nº 2009, RG nº 5.343.369-3, CPF nº 760.208.949-91, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, a partir do dia 21 de janeiro de 2020, conforme formalização em processo protocolado sob nº 0018.0000001/2020 e de acordo com as disposições dos artigos 156, VII e 177, da Lei Complementar Municipal nº 019/2011.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 31 de janeiro de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:F0557B79

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 044/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR o Sr. **JOSIAS ANTONIO DA SILVA,** RG nº 9.081.184-3/PR, CPF nº 055.109.139-83, do cargo comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE**, a partir do dia 2 de fevereiro de 2020.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 4 de fevereiro de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:8F3DA166

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 011/2020

"Revoga o Decreto n.º 339/2019 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 339/2019, de 20 de novembro de 2019.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 7 de fevereiro de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:72460389

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 008/2020

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Jose Etevaldo de Oliveira, conforme dispositivos na Lei Municipal nº. 596/2019, e no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Autorizar o senhor Jose Etevaldo de Oliveira, vereador, portador do CPF/MF nº. 820.855.369-720, Matrícula nº. 44/2, a participar de um Curso a ser realizado nos dias 12, 13 e 14/02/2020 na cidade de Foz do Iguaçu – PR, com os seguintes temas: "Condutas Vedadas e Demais Implicações do Ano Eleitoral na Gestão Pública", a ser ministrado pela Empresa JJ DOMINGOS CAPACITACAO PARA LEGISLATIVO LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.985.914/0001-70, referente ao Procedimento de Licitação nº. 001/2020 e Inexigibilidade nº. 001/2020.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 2 ½ (duas e meia) diárias, perfazendo um total de R$ 1.000,00 (Um mil reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte. (04/02/2020).

ANTONIO PEREIRA DE SOUZA
1º Secretário

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:43BA33C7

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 009/2020

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Jose Etevaldo de Oliveira, conforme dispositivos na Lei Municipal nº. 596/2019, e no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Autorizar o senhor Jurandir Meira Sertão, vereador desta Casa de Leis, portador do CPF/MF nº. 546.841.969-68, Matrícula nº. 73/1, a participar de um Curso a ser realizado nos dias 12, 13 e 14/02/2020 na cidade de Foz do Iguaçu – PR, com os seguintes temas: "Condutas Vedadas e Demais Implicações do Ano Eleitoral na Gestão Pública", a ser ministrado pela Empresa JJ DOMINGOS CAPACITACAO PARA LEGISLATIVO LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.985.914/0001-70, referente ao Procedimento de Licitação nº. 001/2020 e Inexigibilidade nº. 001/2020.
Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 2 ½ (duas e meia) diárias, perfazendo um total de R$ 1.000,00 (Um mil reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte. (04/02/2020).

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:0AB4827F

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 010/2020

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Jose Etevaldo de Oliveira, conforme dispositivos na Lei Municipal nº. 596/2019, e no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Autorizar o senhor Antônio Pereira de Souza, vereador desta Casa de Leis, portador do CPF/MF nº. 327.824.866-68, Matrícula nº. 72/1, a participar de um Curso a ser realizado nos dias 12, 13 e 14/02/2020 na cidade de Foz do Iguaçu – PR, com os seguintes temas: "Condutas Vedadas e Demais Implicações do Ano Eleitoral na Gestão Pública", a ser ministrado pela Empresa JJ DOMINGOS CAPACITACAO PARA LEGISLATIVO LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.985.914/0001-70, referente ao Procedimento de Licitação nº. 001/2020 e Inexigibilidade nº. 001/2020.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 2 ½ (duas e meia) diárias, perfazendo um total de R$ 1.000,00 (Um mil reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte. (04/02/2020).

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:D00423C4

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 011/2020

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Jose Etevaldo de Oliveira, conforme dispositivos na Lei Municipal nº. 596/2019, e no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Autorizar o senhor Claudi Dias dos Reis, vereador desta Casa de Leis, portador do CPF/MF nº. 016.774.429-13, Matrícula nº. 71/1, a participar de um Curso a ser realizado nos dias 12, 13 e 14/02/2020 na cidade de Foz do Iguaçu – PR, com os seguintes temas: "Condutas Vedadas e Demais Implicações do Ano Eleitoral na Gestão Pública", a ser ministrado pela Empresa JJ DOMINGOS CAPACITACAO PARA LEGISLATIVO LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.985.914/0001-70, referente ao Procedimento de Licitação nº. 001/2020 e Inexigibilidade nº. 001/2020.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 2 ½ (duas e meia) diárias, perfazendo um total de R$ 1.000,00 (Um mil reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte. (04/02/2020).

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:DA2FC670

CAMARA MUNICIPAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 01.992.451/0001-15, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Sr. **JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Presidente da Mesa Diretora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.831.808-4-SSP-PR e do CPF sob nº 820.855.369-72.

CONTRATADA: JJ Domingos Capacitação para Legislativo LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF

sob o nº 34.985.914/0001-70, com sede na Rua Nossa Senhora da Luz, 461 – Apt. 01, CEP: 85.903-080, Jardim Santa Maria, cidade de Toledo/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Curso/treinamento sobre os temas: "Condutas Vedadas e Demais Implicações do Ano Eleitoral na Gestão Pública", A realizar-se nos dias 12, 13 e 14/02/2020, na cidade de Foz do Iguaçu - PR, para a participação de 04 (quatro) vereadores desta Câmara Municipal.

VALOR: R$ 3.160,00 (Três mil, cento e sessenta reais)
PAGAMENTO: A vista, mediante a apresentação de Nota Fiscal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001-2.001.000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: A Contratação sob exame poderá ser formalizada **sem licitação**, com a empresa **JJ Domingos Capacitação para Legislativo LTDA - ME**, pelo fato de que as despesas oriundas da citada contratação possuem dotação orçamentária, na rubrica em epígrafe, e trata-se de **Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal**, no caso em tela de vereadores que compõem o corpo legislativo desta Casa de Leis, portanto o caso concreto se enquadra no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, ambos dispositivos da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, dada a inviabilidade de competição, já que o treinamento, objeto desta contratação, é ofertado nestas datas apenas pela empresa CONTRATADA. Além disso, segue em anexo parecer jurídico para embasar o presente processo, além das certidões negativas da empresa CONTRATADA.

Altamira do Paraná, 07 de fevereiro de 2020

VANDERLEIA SANTANA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:F023F961

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de licitação constante do Processo nº 001/2020, Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2020, conforme parecer Jurídico, e Justificativa da Comissão de Licitação, bem como documentos complementares, para Contratação de empresa para fornecimento de Curso/treinamento sobre os temas: "Condutas Vedadas e Demais Implicações do Ano Eleitoral na Gestão Pública". A realizar-se nos dias 12, 13 e 14/02/2020, na cidade de Foz do Iguaçu - PR, para a participação de 04 (quatro) vereadores desta Câmara Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001-2.001.000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, ambos da Lei nº. 8.666/93, e alterações subsequentes.

CONTRATADO: JJ Domingos Capacitação para Legislativo LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.985.914/0001-70, com sede na Rua Nossa Senhora da Luz, 461 – Apt. 01, CEP: 85.903-080, Jardim Santa Maria, cidade de Toledo/PR.

VALOR: R$ 3.160,00 (Três mil, cento e sessenta reais)

Altamira do Paraná, 07 de fevereiro de 2020.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:311D9558

CAMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Curso/treinamento sobre os temas: "Condutas Vedadas e Demais Implicações do Ano Eleitoral na Gestão Pública". A realizar-se nos dias 12, 13 e 14/02/2020, na cidade de Foz do Iguaçu - PR, para a participação de 04 (quatro) vereadores desta Câmara Municipal.

CONTRATADA: JJ Domingos Capacitação para Legislativo LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.985.914/0001-70, com sede na Rua Nossa Senhora da Luz, 461 – Apt. 01, CEP: 85.903-080, Jardim Santa Maria, cidade de Toledo/PR.

Com fundamento nas informações constantes, encaminhado pelo Presidente da Comissão de Licitação, ante as justificativas que se embasam no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93, o Presidente da Mesa Diretora resolve:

HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como empresa contratada **CONTRATADA: JJ Domingos Capacitação para Legislativo LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.985.914/0001-70.

Para a efetivação da presente inexigibilidade se levou em conta a necessidade da realização do Treinamento e Aperfeiçoamento de pessoal, e pelas constantes alterações em nossa legislação.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 10 de fevereiro de 2020.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:ECCC630F

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 01.992.451/0001-15, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Sr. **Jose etevaldo de oliveira**, Presidente da Mesa Diretora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.831.808-4-SSP-PR e do CPF sob nº 820.855.369-72.

CONTRATADA: JJ Domingos Capacitação para Legislativo LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.985.914/0001-70, com sede na Rua Nossa Senhora da Luz, 461 – Apt. 01, CEP: 85.903-080, Jardim Santa Maria, cidade de Toledo/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Curso/treinamento sobre os temas: "Condutas Vedadas e Demais

Implicações do Ano Eleitoral na Gestão Pública", A realizar-se nos dias 12, 13 e 14/02/2020, na cidade de Foz do Iguaçu - PR, para a participação de 04 (quatro) vereadores desta Câmara Municipal.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de fevereiro de 2020.

VALOR: R$ 3.160,00 (Três mil, cento e sessenta reais)
FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Altamira do Paraná, 10 de fevereiro de 2020.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Mesa Diretora

Contratada
Representante Legal

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:E04CF635

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 078/2020

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 07 (sete) de fevereiro de 2020, **30 (trinta) dias de FÉRIAS** ao servidor **MILTON ROCHA RAMOS,** brasileiro, maior, portador da **RG** Nº **4.538.894-8-SSP/PR**, e inscrito no CPF **Nº 640.471.649-68** e matrícula funcional **Nº 508482**, exercendo cargo efetivo de VIGIA, lotado no Paço Municipal**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:BA96D281

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 031/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.**

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78.069.143/0001-47, com sede administrativa na Rua Cantú, 180 em Altamira do Paraná - PR., neste ato representada por **Elza Aparecida da Silva**, Prefeita Municipal, portadora do RG nº. 5.770.361-0/SSP-PR, e do CPF. Nº. 804.135.609-53, doravante denominado **CONTRATANTE,** e de outro a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ 61.198.164/0001-60**, com sede na Avenida Rio Branco, 1.489 – Campos Eliseos – São Paulo – SP, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada pelas Sras. Marta Wouters, portadora do RG 57.124.465-8 e CPF 603.184.650-00 e Neide Oliveira Souza, portadora do RG 28.543.390-8 e CPF 205.408.568-51, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 031/2019, que será regido pela Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal n° 10.520/02, suas alterações posteriores, e demais leis atinentes, e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido o valor de R$ 453,18 (Quatrocentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos), ao valor atual do Contrato, referente a inclusão de 02 (Dois) veículos Citroen Air Cross – Placas PBX 0168, PBX 9305, conforme proposta 20-48260476, que passa a fazer parte deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O pagamento deste endosso será realizado em 01 (uma) parcela, através de boleto.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais cláusulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 07 de Fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
Contratante

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Contratada

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:82FCDE92

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 008/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

OBJETO: Prestação de serviços de Manutenção e Atualização do site Oficial do Município, inclusive com alimentação do Portal da Transparência, Apoio administrativo para digitação e digitalização de documentos, Apoio na organização do setor de licitações, entre outros serviços administrativos para atendimento aos diversos setores da Administração Municipal.

VALOR MAXIMO: R$ 17.400 (dezessete mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 (seis) meses.

PRAZO DE ENTREGA: Imediato, mediante a apresentação do NAD (Nota de Autorização de Despesa).

PAGAMENTO: O pagamento será realizado mensalmente no valor de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) (cinquenta por cento) com emissão da NFE.

CONTRATADA: CH MARTENDAL, CNPJ 32.676.662/0001-72.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2006 ATIV OPERAC. E COORD GERAL ADMINISTRATIVA
04.001.04.123.0005.2015 ATIV OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, em razão do valor atender os 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da referida lei, tendo em vista a imprescindibilidade de atendimento às necessidades da Administração no sentido da necessidade de apoio administrativo para fins de agilizar os processos internos da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, quer seja no

sentido de digitar os documentos, bem como digitalizar e preparar documentos para inserção dos dados no Portal da Transparência, publicações, encaminhar ofícios, notificações, auxilio no setor de licitações e contratos, entre outras ações.que visam dar mais celeridade as fases processuais internas, além de atender a demanda da população de forma mais eficiente.

Altamira do Paraná, 07 de fevereiro de 2020.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:7C932C84

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 008/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

OBJETO: Contratação de empresa para "Prestação de serviços de Manutenção e Atualização do site Oficial do Município, inclusive com alimentação do Portal da Transparência, Apoio administrativo para digitação e digitalização de documentos, Apoio na organização do setor de licitações, entre outros serviços administrativos para atendimento aos diversos setores da Administração Municipal.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo Secretário Municipal de Agricultura, Termo de Referência, além de outros documentos e ainda diante das justificativas que se embasam no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, encaminhadas pela Comissão de Licitação, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada **CH MARTENDAL, CNPJ 32.676.662/0001-72.**

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade de aquisição.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 07 de fevereiro de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:CBAE9878

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2020 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 008/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. ELZA APARECIDA DA SILVA, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53

CONTRATADA: C. H. MARTENDAL – CNPJ 32.676.662/0001-72.

DAS CONDIÇÕES – As que constam do Termo de Referência, bem como a Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

FUNDAMENTO LEGAL – O Presente procedimento tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93 e código de Defesa do Consumidor.

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de apoio administrativo para digitação e digitalização e preparação de documentos, ofícios, memorandos, termos de referência, além de apoio na organização de eventos, cadastros, entre outros serviços administrativos para atendimento aos diversos setores da Administração Municipal de Altamira do Paraná.

DATA DO CONTRATO: 07 de fevereiro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

03.001.04.122.0003.2006 ATIV OPERAC. E COORD GERAL ADMINISTRATIVA
04.001.04.123.0005.2015 ATIV OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57, II, da Lei 8.666/93.

VALOR MENSAL: R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:80EE4AB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 001/2020

Interessado: Câmara Municipal de Andirá CNPJ – 02.121.959/0001-00

Objeto: "**Contratação/manutenção da conta bancária 15.374-5 junto ao Banco do Brasil para recebimento de duodécimo e pagamento de fornecedores e funcionários"**

Valor Contratado: (R$2.300,00) dois mil e trezentos reais.
Contratado: Banco do Brasil - CNPJ 00.000.000/0001-91
Agência – Andirá – Paraná
Período: 05/02/2020 a 04/02/2021
Fundamento: Artigo 25 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2020

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo por Inexigibilidade nº 001/2020, para a eficácia do ato, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Andirá, 07 de fevereiro de 2020.

GILMAR ROBERTO DE REZENDE
Presidente
Biênio 2019/2020

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:8EE946CF

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 001/2020

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ - 02.121.959/0001-00, com sede na Rua Pernambuco, 240, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente O Senhor GILMAR ROBERTO DE REZENDE**,** brasileiro, casado, vereador, portador da Cédula de Identidade com R.G. sob nº. 3.152.321-4 SSP/PR e CPF 367.142.409-53 residente e domiciliado na Fazenda Ingazão S/Nº, BR 369, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná.
CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A, pessoa jurídica de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.000.000/0001-91, com agência à Rua São Paulo, 875, Centro, na cidade de Andirá,

Estado do Paraná, neste ato representada por seu Gerente de Contas Pessoa Jurídica o Senhor André Perez, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado na cidade de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, à Rua José Fernandes, 712, portador da cédula de identidade com RG sob o número 8.025.949-2 e CPF 026.904.679-84.
OBJETO: Contratação de empresa Jurídica para serviços de transferências bancárias, denominadas TED, DOC e outros conforme determinado pelo BACEN.
MODALIDADE: Inexigibilidade 001/2020
VALOR: 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)
VIGÊNCIA: 05/02/2020 a 04/02/2021
DATA: 07/02/2020

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:C45F3F16

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 002/2020

Interessado: Câmara Municipal de Andirá CNPJ – 02.121.959/0001-00

Objeto: "Contratação de empresa Jurídica Prestadora de Serviços para fornecimento de link de internet com velocidade de (35) trinta e cinco megas MBPS, por rede de fibra óptica com as seguintes características: Link de internet de alta velocidade (FULL), fibra óptica ente convertida com RJ-45.

Valor Contratado: (R$15.000,00) quinze mil reais.
Contratado: Copel Telecomunicações S/A
CNPJ 04.368.865/0001-66
Período: 10/02/2020 A 09/02/2021
Fundamento: Artigo 25 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2020

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo por Inexigibilidade nº 002/2020, para a eficácia do ato, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Andirá, 07 de fevereiro de 2020.

GILMAR ROBERTO DE REZENDE
Presidente Biênio 2019/2020

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:8EFCC834

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 002/2020

CONTRATANTE: **CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ - 02.121.959/0001-00, com sede na Rua Pernambuco, 240, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu presidente O Senhor GILMAR ROBERTO DE REZENDE**,** brasileiro, casado, vereador, portador da Cédula de Identidade com R.G. sob nº. 3.152.321-4 SSP/PR e CPF 367.142.409-53 residente e domiciliado na Fazenda Ingazão S/Nº, BR 369, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná.
CONTRATADA: **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade por ações, subsidiária integral da COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.368.865/0001-66 e Inscrição Estadual n.º 90.233.099-28, com sede à Rua José Izidoro Biazetto, nº 158 – Bloco "A", Mossunguê, em Curitiba - PR, neste ato representada conforme Estatuto Social, pelo Senhor Oziel dos Santos Silva, portador da cédula de Identidade com R.G. sob o número 6.136.938-4 SSP/PR e CPF 020.245.259-03.
OBJETO: Contratação de empresa Jurídica Prestadora de Serviços para fornecimento de IP direto (internet protocol) disponibilizando conectividade à rede mundial internet, com velocidade de (35) trinta e cinco megas MBPS, por rede de fibra óptica com as seguintes características: Link de internet de alta velocidade (FULL), fibra óptica ente convertida com RJ-45.
MODALIDADE: Inexigibilidade 002/2020
VALOR: 15.000,000 (quinze mil reais)
VIGÊNCIA: 10/02/2020 A 09/02/2021
DATA: 07/02/2020

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:74128233

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 003/2020

CONTRATANTE: **CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ - 02.121.959/0001-00, com sede na Rua Pernambuco, 240, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu presidente O Senhor GILMAR ROBERTO DE REZENDE**,** brasileiro, casado, vereador, portador da Cédula de Identidade com R.G. sob nº. 3.152.321-4 SSP/PR e CPF 367.142.409-53 residente e domiciliado na Fazenda Ingazão S/Nº, BR 369, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná.
CONTRATADA: **COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A**, pessoa jurídica de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.368.898/0001-06, com sede à Rua José Izidoro Biazetto, nº 158 – Bloco "A", Mossunguê, em Curitiba - PR, neste ato representada conforme Estatuto Social, pelo Senhor Oziel dos Santos Silva, portador da cédula de Identidade com R.G. sob o número 6.16.938-4 SSP/PR e CPF 020.245.259-03.
OBJETO: Contratação de empresa Jurídica Prestadora de Serviços para fornecimento de energia elétrica.
MODALIDADE: Inexigibilidade 002/2019
VALOR: 15.000,00 (quinze mil reais)
VIGÊNCIA: 05/02/2020 a 04/02/2021
DATA: 07/02/2020

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:D7C04F86

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 003/2020

Interessado: Câmara Municipal de Andirá CNPJ – 02.121.959/0001-00

Objeto: "**Prestação de Serviços referente Fornecimento de Energia Elétrica."**

Valor Contratado: (R$15.000,00) Quinze mil reais.
Contratado: Copel Distribuição S/A-CNPJ 04.368.898/0001-06
Período: 05/02/2020 a 04/02/2020
Fundamento: Artigo 25 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2020

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo por Inexigibilidade nº 003/2020, para a eficácia do ato, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Andirá, 07 de fevereiro de 2020.

GILMAR ROBERTO DE REZENDE
Presidente Biênio 2019/2020

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:54FDD9AA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 004/2020

CONTRATANTE: **CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ - 02.121.959/0001-00, com sede na Rua Pernambuco, 240, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu presidente o Senhor

GILMAR ROBERTO DE REZENDE**,** brasileiro, casado, vereador, portador da Cédula de Identidade com R.G. sob nº. 3.152.321-4 SSP/PR e CPF 367.142.409-53 residente e domiciliado na Fazenda Ingazão S/Nº, BR 369, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná.
CONTRATADA: OI S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.535.764/0001-43, com sede à Rua do Lavradio, 71, 2º Andar, Centro, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representada, pelo Senhor Marcelo Fariello Gaggeroa, CPF 801.329.360-20.
OBJETO: Contratação de empresa Jurídica para Prestação de Serviços de telefonia fixa nas linhas 3538-1810, 3538-2650 e 3538-3644.
MODALIDADE: Inexigibilidade 004/2020
VALOR: 6.000,00 (seis mil reais)
VIGÊNCIA: 05/02/2020 a 04/02/2020
DATA: 07/02/2020

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:C0D6020B

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 004/2020

Interessado: Câmara Municipal de Andirá CNPJ – 02.121.959/0001-00

Objeto: "**Prestação de Serviços referente Serviços de Telefonia Fixa nas linhas 3538-1810, 3538-2650 e 3538-3644."**

Valor Contratado: (R$6.000,00) Seis mil reais.
Contratado: Oi Telefonia Fixa - CNPJ 76.535.764/0001-43
Período: 05/02/2020 A 04/02/2021
Fundamento: Artigo 25 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2020

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo por Inexigibilidade nº 004/2020, para a eficácia do ato, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Andirá, 07 de fevereiro de 2020.

GILMAR ROBERTO DE REZENDE
Presidente Biênio 2019/2020

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:AFF4533E

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – 04/02/2020

Aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte (04/02/2020), às dezessete horas inicia-se a reunião ordinária do Conselho Municipal da Saúde, nas dependências da sala do Conselho. Dando a abertura na reunião, a vice- presidente agradece a presença de todos faz a oração de abertura, pai nosso, ministrada por ela e passa a leitura da ata anterior para votação, sendo aprovada como lida. Seguem os assuntos pautados para essa reunião, conforme a ordem do dia. 1)Apresentação de Repasses de Recurso – Incremento PAB Variável - Programa de Atenção Básica,Ministério da Saúde;.2) Apresentação da Comissão de Avaliação de Contratos do Hospital; 3) Apresentação da Habilitação do Programa Melhor em Casa-Ministério da Saúde; 4) Apresentação do Credenciamento de Médicos para a Rede de Atenção Primaria Municipal; 5) Agenda para Prestação de Contas e avaliação dos Instrumentos de Gestão – RAG-2019-Relatório Anual de Gestão e na ferramenta DIGiSUS-MS; 6) Apresentação do Boletim Informativo das ações de Vigilância Endêmica;7)Agenda de plenária para eleição de Presidente do Conselho Municipal de Saúde.8)Informe Técnico 001/2020 – Campanha de Vacinação Contra o Sarampo no Paraná e do andamento da Reforma da UBS Vila Americana. A Diretora Mayara cumprimenta a todos e inicia as pautas, comunicando do andamento da reforma da UBS Vila Americana, sendo informado aos conselheiros que está em andamento o processo licitatório para compra e instalação de divisórias, para a Central do Trabalhador, onde serão remanejadas as instalações e a equipe multiprofissional da unidade, procedendo nos atendimentos dos usuários. Os conselheiros são informados ainda da Campanha de Vacinação Contra o Sarampo do Paraná, que acontecerá no período de 10/02/2020 a 13/03/2020, com o dia "D" de mobilização nacional e, 15/02/2020, para o público na faixa etária de 5(cinco) a 59 anos de idade,esclarecendo que para o grupo da faixa etária de 20 a 29 anos de idade, a vacinação deverá ocorrer de forma indiscriminada, ou seja, vacinar independente do histórico vacinal, os indivíduos elegíveis para vacinação.Informa ainda as outras faixas etárias e os critérios para a vacinação. Seguimos para o assunto da Comissão de acompanhamento de Contratos Hospitalares, onde os conselheiros substituíram membros, ficando composta da participação das conselheiras Lucinéia Aparecida da Cruz e Rosangela Leandro Vieira representando a Comissão como membros conselho da saúde, e representando a Gestão da Secretaria Municipal da Saúde ficarão vinculadas as gestoras Ednyra Aparecida Sanches Bueno de Godoy e a Diretora de departamento da Administração Mayara Miranda Oliveira Paludetto, representando a Sociedade Hospitalar Beneficente ficarão vinculadas as servidoras Tânia Fernandes e Leyse Maria Basseto. O objetivo é acompanhar os contratos relativos à prestação de serviços e contratos em geral da entidade, narrando a funcionalidade dos contratos para a execução de serviços técnicos de profissionais especializados celebrados entre o município de Andirá e a Sociedade Hospitalar Beneficente. Prosseguindo a Diretora Mayara apresenta a habilitação do Fundo Municipal de Saúde, pelo Ministério da Saúde, para a implantação do Programa Melhor em Casa, contratação de Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD), no valor mensal de R$34.000,00(trinta e quatro mil reais) e Equipes Multiprofissionais de Apoio (EMAP), no valor mensal de R$6.000,00(seis mil reais). A Diretora narra à composição de profissionais que comporão o programa, equipe EMAD: 01 Enfermeiro 40 horas; 01 Fisioterapeuta 30 horas; 03 Auxiliar de enfermagem 40 horas e 01 Farmacêutico 40 horas. Composição da equipe EMAP; 2 Fisioterapeutas 30 horas e 01 Psicólogo 40 horas, e a Diretora esclarece que os recursos serão oriundos para o programa enquanto o Ministério da Saúde o manter, e os profissionais serão contratados por processo credenciamento.Segue as discussões, ficando agendado a data de 18 de fevereiro, ás 15:00 horas, a Audiência Publica para o 3º Quadrimestre de 2019, na Câmara Municipal, e os conselheiros discutem a agenda para aprovação do RAG-2019-Relatório Anual de Gestão, sendo esclarecido pela Diretora Mayara, que esse instrumento de gestão também migrou para o DIGiSUS-MS, informando que nesse mês de fevereiro, os técnicos dos municípios se reunirão na 18ª Regional de Saúde, discutindo as ações da ferramenta DIGiSUS-MS. A Diretora informa que os técnicos da Secretaria da Saúde estão trabalhando com a ferramenta DIGiSUS-MS, na alimentação do sistema, inserindo os instrumentos de gestão, e após concluídos, retornará para os conselheiros analisarem, e posterior aprovação.Seguem discutindo a apresentação do Boletim Informativo das ações e indicadores no combate ao mosquito transmissor à Dengue, Chikungunya, Zika Virus, apresentado no Boletim os índices por localidades, dos bairros do município.Diante do boletim exposto, os conselheiros apontam vários fatores e sugerem ações para intensificar o combate ao mosquito transmissor dessas enfermidades.Seguimos para a apresentação do recurso recebido no mês de dezembro de 2019, oriundo do Ministério da Saúde, no valor de R$100.000,00(cem mil reais), Incremento PAB - Relator Geral, para despesas de custeio.No item da pauta sobre a contratação de médicos, para regularização das equipes das unidades de saúde, para médico clinico geral,20 horas, a contratação será na modalidade de credenciamento, a gestora narra sobre os procedimentos administrativos para essas contratações , tendo encerrado o chamamento dos profissionais aprovados do concurso vigente. A gestora Ednyra narra que estará abrindo os atendimentos no período noturno, para os trabalhadores, a gestora discute com os conselheiros um auxilio para a elaboração de critérios para o atendimento dos usuários no período noturno, em virtude que esses atendimentos serão por livre demanda, e virá acontecer da procura dos demais usuários que tem disponibilidade, não trabalham, e certamente virão à procura de atendimento noturno. Os conselheiros diante do apresentado acordam que a Secretaria da Saúde aplique o critério do paciente apresentar o vinculo empregatício quando se

apresentar para o atendimento noturno, e no decorrer dos atendimentos, irem ajustando conforme for acontecendo as intercorrências. Discorrendo a gestora informa que será realizado escalas com os servidores de todas as unidades de saúde, para os atendimentos noturno, que será realizado no Posto Central. Segue informando que os profissionais, médicos clínico geral, para regularização das equipes e atendimentos noturno, se credenciarão através do edital de chamamento de credenciamento que está aberto, no setor de licitação da Prefeitura Municipal. Discorrendo a gestora Ednyra informa aos conselheiros dos procedimentos, edital de chamamento publico para contratação de médicos, no seguimento de credenciamento para médico Pediatra ,Ortopedista, Gastroenterologista, Urologista, Ginecologista, Obstetricia, informando do motivo da necessidade desses profissionais estarem atendendo no município, mediante a regularização dos procedimentos administrativos para o Hospital Municipal voltar a realizar as cirurgias dos pacientes assistidos na Rede de Atenção Primaria Municipal.A gestora prossegue informando que no quesito médico Ortopedista está em andamento o processo de aditamento do credenciamento vigente, sendo que um profissional credenciado encerrou contrato por motivo regularização documental,informa que os médicos Cardiologista e Vascular estão vigentes os processos de credenciamento, estão atendendo, e os profissionais de Obstetrícia e Ginecologia, os processos de contratação está concluído.Findando a pauta, os conselheiros acordam que na reunião ordinária de março estarão programando a realização da plenária para regularizar a eleição do Presidente do Conselho Municipal de Saúde. Encerramos a reunião com os devidos esclarecimentos e aprovações, manifestada na Resolução do Conselho Municipal de Saúde de nº 01/2020. Nada mais a constar, eu, Magali Soave de Oliveira, secretária executiva, lavrou a presente ata, que vai assinada por mim, pela vice-presidente demais conselheiros conforme o livro de presença,

Andirá/PR, em 04 de fevereiro de 2020.

SOLANGE DE FÁTIMA DA COSTA BARBOZA
Vice- Presidente do Conselho Municipal de Saúde

MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA
Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:080B6966

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº. 01/2020, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Conselho Municipal de Saúde de Andirá, Estado do Paraná, em Reunião ordinária realizada no dia 04 de fevereiro 2020, na sala de reuniões do Conselho Municipal de Saúde, no Centro de Saúde I- Dr. Ângelo Papa situado na Av. Cezário Castilho, nº 1533, de Andirá- PR, no uso de suas atribuições;

Resolve:

1. Discutir, Avaliar e Aprovar o Planejamento para a Contratação de Médicos.
2. Avaliar e Aprovar - Ajustes no quesito membros da Comissão de Acompanhamento de Contratos celebrados entre o município de Andirá e a Sociedade Hospitalar Beneficente.
3. Avaliar e Aprovar o Planejamento de Contratação das Equipes Multiprofissionais para o Programa Melhor em Casa, Edital de Chamamento Público, Programa habilitado pelo Ministério da Saúde – Equipe Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD); Equipes Multiprofissionais de Apoio (EMAP).

Andirá, PR, 04 de Fevereiro de 2020.

SOLANGE DE FÁTIMA DA COSTA BARBOZA
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, homologo a Resolução nº. 01/2020 do Conselho Municipal de Saúde de Andirá- Pr.

Andirá, PR, 04 de Fevereiro de 2020.

SOLANGE DE FÁTIMA DA COSTA BARBOZA
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:7501201D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.778 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 146.950,00 (Cento e quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais), autorizado pela Lei n°. 3.268 de 18 de dezembro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
001. GABINETE DA PREFEITA – SEC. DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS	
2.002. Manter o Gabinete da Prefeita	
3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	6.950,00
05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.3.90.39.00.00.3107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.34.00.00.3303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	100.000,00
07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONIMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA	
003. DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO	
2.056. Manter a Agência do Trabalhador	
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do Superávit Financeiro das fontes: 3000- Recursos Livres, no valor de R$ 26.950,00 (vinte e seis mil novecentos e cinquenta reais), 3107 - Salário Educação, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), 3303 - Saúde / percentual vinculado sobre a receita de impostos, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:F7E2A9E7

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 5° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 138/2018

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
R. M. REZENDE & CIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto – Reajuste de Valores na importância de R$ 70.537,97 (setenta mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 03.02.2020

TOMADA DE PREÇOS 004/2018

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ROGERIO MENDES DE REZENDE
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:32DDA1BA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.562 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI		
Gestor:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	011/2020	**Vigência:**	07.02.2020 a 06.02.2021
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	004/2020		
Contratado:	**SEBASTIÃO ALVES DA SILVA FILHO - MEI**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO E TROCA DE PNEUS, E SOCORRO PARA CONSERTOS DE PNEUS NO LOCAL, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	**R$ 119.100,00**		

Fiscal Titular:	ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI		
Gestor:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	011/2020	**Vigência:**	07.02.2020 a 06.02.2021
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	004/2020		
Contratado:	**MILENE ARMANDO ME**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO E TROCA DE PNEUS, E SOCORRO PARA CONSERTOS DE PNEUS NO LOCAL, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	**R$ 18.500,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:ED8587B7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.563 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de março de 2020, a Servidora Pública Municipal **MARLENE APARECIDA GAZOLA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, **referente ao período aquisitivo 01-02-2016 – 31-01-2017.**

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas a disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:B0E09ABE

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020

Ratifico a Dispensa de Licitação Nº 010/2020 - Autorizo a despesa, e emissão de empenho para a empresa **SPITTER INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS - EIRELI,** inscrita no CNPJ sob N° **82.672.221/0001-70,** no valor de **R$ 6.831,30** (Seis mil, oitocentos e trinta e um reais, e trinta centavos), para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TELAS EM REDES PARA PROTEÇÃO ESPORTIVA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 07 de Fevereiro de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:92C1ECC5

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SUPRACITADO, CONFORME ABAIXO:

PROCESSO Nº 030/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO CLÍNICO GERAL AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ONDE-SE LÊ:

no valor de **R$ 54.201,60** (cinquenta e quatro mil duzentos e um reais e sessenta centavos).
LEIA-SE:

no valor de **R$ 167.121,60** (cento e sessenta e sete mil cento e vinte e um reais e sessenta centavos).

Andirá, 07 de Fevereiro de 2020.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 13.351/2019

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:8744DF58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ZONA RURAL E URBANA DENTRO DO MUNICÍPIO, COM VEÍCULO VAN OU SIMILAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 (DEZESSEIS) PASSAGEIROS (15 PASSAGEIROS + 1 MOTORISTA) OU SUPERIOR, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 10/02/2020 à 18/02/2020.
PROTOCOLO: Dás 13h:30m às 13h:50m do dia 19/02/2020.
ABERTURA: Às 14h:00m do dia 19/02/2020.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeiro e Auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Andirá – PR; Fone/Fax: (43) 3538-8100 – Ramal: 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 07 de Fevereiro de 2020.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:FF2C5EA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 014/2020
PREGÃO Nº 004/2020 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO E TROCA DE PNEUS, E SOCORRO PARA CONSERTOS DE PNEUS NO LOCAL, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

EMPRESAS VENCEDORAS:

SEBASTIÃO ALVES DA SILVA FILHO - MEI, inscrito no **CNPJ/CPF: 32.295.400/0001-68;**

MILENE ARMANDO ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 18.484.414/0001-07;**

VIGÊNCIA: 07.02.2020 a 06.02.2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

SEBASTIÃO ALVES DA SILVA FILHO
Representante Legal

MILENE ARMANDO
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações.

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:26DE2643

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 130/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 268/2019
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 07/02/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO (POR HORA) PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA PESADA E REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A MÁQUINA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

VENCEDOR: MWV BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA., inscrito no **CNPJ/CPF: 08.377.891/0001-01** no valor total dos itens vencidos de **R$ 588.530,00** (quinhentos e oitenta e oito mil e quinhentos e trinta reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:DAFFB883

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°01 do contrato nº.3/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM PABX, CONFIGURAÇÃO DE RAMAIS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM CASO DE PANES ELÉTRICAS, decorrente de Dispensa n° 2/2019, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e a RESS & RESS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 03.656.673/0001-92, aditivam o contrato com término 06/02/2021. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

ANDIRÁ 07 de fevereiro de 2020.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:E971EF3B

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n° 02 do contrato nº.3/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM PABX, CONFIGURAÇÃO DE RAMAIS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM CASO DE PANES ELÉTRICAS, decorrente de Dispensa n° 2/2019, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e a RESS & RESS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 03.656.673/0001-92, aditivam o contrato na importância de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

ANDIRÁ 07 DE FEVEREIRO DE 2020

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:C91B8818

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 005/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 003/2020

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 100 lixeiras, conforme descrição no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI da Lei 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial n.º 003/2020, em favor das empresas abaixo:

MAW COMÉRCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME
CNPJ: 26.655.819/0001-80.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Lixeiras em madeira de lei e ou (Angelim) envernizado, com base e estrutura de ferro ou aço carbono galvanizado, com revestimento de alta resistência e tratamento, parafusos, dispositivo interno para prender saco de lixo, (diâmetro) cesto 38 cm, (altura) cesto 45 cm, (altura total) 1,20 cm sendo 30 cm para chumbar, (capacidade) 40 litros, (peso máximo) 15 kg.	100	R$ 365,00	R$ 36.500,00

Valor Total: R$ 36.500,00 (Trinta e seis mil e quinhentos reais).

Antonina, 07 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:83A30363

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PMA 004/2020 – ID 2477 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º PMA 013/2020 INEXIGIBILIDADE N.º PMA 001/2020 RATIFICAÇÃO: 06/02/2020

Objeto: Contratação de banda musical reconhecida na região **para animar o Carnaval 2020, entre os dias 21, 22, 23, 24, e 25/2020.**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ No o nº. 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **José Paulo Vieira Azim**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR.

CONTRATADA: MAITH ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **17.544.133/0001-21**, situada na Rua Valério Halsi, nº. 66, Bairro Santa Felicidade, Curitiba - Paraná, CEP 82.710-150.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor do presente contrato é de R$ 45.110,00 (quarenta e cinco mil cento e dez reais), o qual inclui todas as despesas necessárias à entrega integral do objeto contratado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, é indicada a seguinte dotação orçamentária:

12.002.04.131.0003.2068.3.3.90.39 – Fonte 01000
12.002.13.122.0003.2022.3.3.90.39 – Fonte 01000

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 60 (sessenta) dias, com início na data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado caso o show não tenha sido realizado ou pagamento não tenha sido efetuado, conforme acordo de data entre as partes.

BASE LEGAL: Inciso III, do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações.

DATA: 07 de Fevereiro de 2020.

ASSINADO pelo Prefeito Municipal e Representante Legal da empresa.

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:583A700C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - 04/2020

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Antonina designado pela Portaria nº 240/2019, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2020, objetivando a : aquisição de 01 (um) Trator e implemento agrário zero Km com recursos de Convênio 887789/2019, junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**,** conforme descrição no anexo I – Termo de Referência está SUSPENSO em virtude da necessidade de revisões do Edital.

Antonina, 07 de fevereiro de 2020

MARCIO DE CASTRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:5AC5A61C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 05/2020

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Antonina designado pela Portaria nº 240/2019, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão

Eletrônico nº 05/2020, objetivando a aquisição de 01 (um) Caminhão zero Km com recursos de Convênio 890012/2019, junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme descrição no anexo I – Termo de Referência está SUSPENSO em virtude da necessidade de revisões do Edital.

Antonina, 07 de fevereiro de 2020.

MARCIO DE CASTRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:36214696

SAMAE DE ANTONINA
EXTRATO 5º TERMO PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 08/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2015

Data de homologação da prorrogação em 29/11/2019.

OBJETO: O presente Termo de Prorrogação Contratual tem por finalidade a prorrogação do Contrato Nº. 08/2015, referente a contratação de agente de integração de estágio para, em conjunto com o SAMAE, propiciar a plena operacionalização de Programa de estágio de estudantes voltado a alunos de instituição do ensino médio e ensino superior nas atividades das diversas áreas da Administração Pública

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, pelo período adicional de 1 (um) mês, findando-se em 06/01/2020.

VALOR: R$ 6.440,00 (seis mil, quatrocentos e quarenta reais).

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, CNPJ nº 75.247.098/0001-85

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ, CNPJ nº 76.610.591/0001-80

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.01.001.17.122.0008.2074 3.3.90.39.00.00

BASE LEGAL: inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA DO FIRMAMENTO: 03/12/2019.

CONTRATO ASSINADO PELO DIRETOR GERAL DO SAMAE O SR. CLEBER DE ARAUJO CEZARINO E PELO REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Viviane Pereira Ferreira
Código Identificador:C24FBBDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 147/2020

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 07 (sete) dias da licença-prêmio**, relativo ao período aquisitivo de 01/02/2012 a 31/01/2017, da servidora **CAMILA SILVA ROSA TAROZO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, nível MC-3, conforme requerimento protocolado sob n.º1-139/2020, de 23/01/2020.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do cônjuge da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 04 (quatro) dias do mês de Fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:7004725F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 148/2020

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 27 (vinte e sete) dias da licença-prêmio**, relativo ao período aquisitivo de 09/02/2013 a 08/02/2018, da servidora **RAQUEL DE FATIMA SCIENA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, nível MC-8, conforme requerimento protocolado sob n.º1-140/2020, de 23/01/2020.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 04 (quatro) dias do mês de Fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:7B00EA36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 149/2020

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 03 (três) dias da licença-prêmio**, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2010 a 28/02/2015, da servidora **GISLAINE SCHLATTER LIBERATO STIER**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Educador Infantil, nível D-3, conforme requerimento protocolado sob n.º1-190/2020, de 31/01/2020.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do cônjuge da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 04 (quatro) dias do mês de Fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:BDC0289B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 151/2020

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 01 (um) dia da licença-prêmio**, relativo ao período aquisitivo de 14/07/2013 a 13/07/2018, da servidora **FATIMA APARECIDA RODRIGUES**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Educador Infantil, nível D-3, conforme requerimento protocolado sob n.º1-155/2020, de 27/01/2020.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 05 (cinco) dias do mês de Fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:48F3DAE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 152/2020

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 05 (cinco) dias da licença-prêmio**, relativo ao período aquisitivo de 11/05/2008 a 10/05/2013, da servidora **NILZA PIRES GONÇALVES**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Educador Infantil, nível D-3, conforme requerimento protocolado sob n.º1-125/2020, de 21/01/2020.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do cônjuge da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 05 (cinco) dias do mês de Fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:BD566C00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 153/2020

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 02 (dois) dias da licença-prêmio**, relativo ao período aquisitivo de 01/02/2006 a 31/01/2011, da servidora **LEONTINA GALHARDO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Educador Infantil, nível D-4, conforme requerimento protocolado sob n.º1-124/2020, de 21/01/2020.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 05 (cinco) dias do mês de Fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:484435D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 154/2020

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 02 (dois) dias da licença-prêmio**, relativo ao período aquisitivo de 02/06/2008 a 01/06/2013, da servidora **MARIA DENISE FULGÊNCIO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Educador Infantil, nível C-1, conforme requerimento protocolado sob n.º1-123/2020, de 21/01/2020.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 05 (cinco) dias do mês de Fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:2622C678

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 155/2020

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 03 (três) dias da licença-prêmio**, relativo ao período aquisitivo de 01/08/2010 a 31/07/2015, da servidora **NEIDE MARIA DA SILVA PRETE**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Educador Infantil, nível D-4, conforme requerimento protocolado sob n.º1-147/2020, de 24/01/2020.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 05 (cinco) dias do mês de Fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:40E2B076

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 156/2020

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 11 (onze) dias da licença-prêmio**, relativo ao período aquisitivo de 02/05/2006 a 01/05/2011, da servidora **MARIZA CARVALHO DE OLIVEIRA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Telefonista, nível 07-L, conforme requerimento protocolado sob n.º1-113/2020, de 17/01/2020.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 05 (cinco) dias do mês de Fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:DA844819

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 158/2020

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 06 (seis) dias da licença-prêmio**, relativo ao período aquisitivo de 01/02/1995 a 31/01/2000, da servidora **MARIA CLEIDE MOURA MOLINARI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Telefonista, nível 07-M, conforme requerimento protocolado sob n.º1-106/2020, de 17/01/2020.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do cônjuge da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 05 (cinco) dias do mês de Fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:517CF11C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 159/2020

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 04 (quatro) dias da licença-prêmio**, relativo ao período aquisitivo de 28/11/2009 a 27/11/2014, da servidora **MERIS GONÇALVES**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Telefonista, nível 07-M, conforme requerimento protocolado sob n.º1-115/2020, de 17/01/2020.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 05 (cinco) dias do mês de Fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:EDDF0FAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 160/2020

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 06 (seis) dias da licença-prêmio**, relativo ao período aquisitivo de 10/09/2011 a 09/09/2016, da servidora **MARIA APARECIDA DE SOUZA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Gari, nível 01-I, conforme requerimento protocolado sob n.º1-189/2020, de 31/01/2020.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do cônjuge da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 05 (cinco) dias do mês de Fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:668CF53E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 164/2020

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 18 (dezoito) dias da licença-prêmio**, relativo ao período aquisitivo de 11/10/2010 a 10/10/2015, da servidora **LAUDENI MARIA DE SOUZA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Zeladora, nível 02-M, conforme requerimento protocolado sob n.º1-171/2020, de 29/01/2020.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do cônjuge da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06 (seis) dias do mês de Fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9CAD1EF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 165/2020

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 07 (sete) dias da licença-prêmio**, relativo ao período aquisitivo de 11/09/2006 a 10/09/2011, da servidora **MARIA REGINA DA SILVA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Merendeira, nível 03-I, conforme requerimento protocolado sob n.º1-185/2020, de 31/01/2020.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06 (seis) dias do mês de Fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:6BA04688

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 166/2020

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 19 (dezenove) dias da licença-prêmio**, relativo ao período aquisitivo de 31/03/2010 a 30/03/2015, da servidora **IRACI APARECIDA CARDOSO SANCHES**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Zelador, nível 02-E, conforme requerimento protocolado sob n.º1-218/2020, de 04/02/2020.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06 (seis) dias do mês de Fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:7432D92C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 167/2020

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 04 (quatro) dias da licença-prêmio**, relativo ao período aquisitivo de 01/02/2012 a 31/01/2017, da servidora **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Servente de Serviços Públicos, nível 03-D, conforme requerimento protocolado sob n.º1-223/2020, de 05/02/2020.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do cônjuge da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06 (seis) dias do mês de Fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:4C339D81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 168/2020

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 04 (quatro) dias da licença-prêmio**, relativo ao período aquisitivo de 17/05/2006 a 16/05/2011, do servidor **PAULO CEZAR ESIPARRAPAN**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Vigia, nível 02-G, conforme requerimento protocolado sob n.º1-199/2020, de 03/02/2020.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do cônjuge do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06 (seis) dias do mês de Fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:98C14FC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 169/2020

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 03 (três) dias da licença-prêmio**, relativo ao período aquisitivo de 11/09/2001 a 10/09/2006, do servidor **SIDENIR ANTONIO DE SOUZA**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Servente de Serviços Públicos, nível 03-I, conforme requerimento protocolado sob n.º1-146/2020, de 24/01/2020.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06 (seis) dias do mês de Fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E8838D93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 170/2020

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 09 (nove) dias da licença-prêmio**, relativo ao período aquisitivo de 18/02/2008 a 17/02/2013, do servidor **OSVALDO PIRES GONÇALVES**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Motorista de Ônibus, nível 08-F, conforme requerimento protocolado sob n.º1-117/2020, de 17/01/2020.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06 (seis) dias do mês de Fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:70094AF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 171/2020

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 04 (quatro) dias da licença-prêmio**, relativo ao período aquisitivo de 06/11/2007 a

05/11/2012, do servidor **JOÃO LUIZ FREIRE DE CARVALHO**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Motorista de Ônibus, nível 08-L, conforme requerimento protocolado sob n.º1-129/2020, de 22/01/2020.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06 (seis) dias do mês de Fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:7E7751A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 172/2020

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 03 (três) dias da licença-prêmio**, relativo ao período aquisitivo de 05/03/2007 a 04/03/2012, do servidor **ANTONIO FANELLI FILHO**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Motorista de Ônibus, nível 08-F, conforme requerimento protocolado sob n.º1-141/2020, de 23/01/2020.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06 (seis) dias do mês de Fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F624D8A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 173/2020

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 06 (seis) dias da licença-prêmio**, relativo ao período aquisitivo de 08/11/2010 a 07/11/2015, do servidor **FERNANDO CLEITON DE SOUZA ORMUNDO**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Motorista Socorrista, nível 10-E, conforme requerimento protocolado sob n.º1-162/2020, de 28/01/2020.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06 (seis) dias do mês de Fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A5EDDA5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 174/2020

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 05 (cinco) dias da licença-prêmio**, relativo ao período aquisitivo de 19/12/2011 a 18/12/2016, do servidor **VALTER PINTO BARBOSA**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Operador de Máquinas, nível 10-D, conforme requerimento protocolado sob n.º1-157/2020, de 28/01/2020.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06 (seis) dias do mês de Fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:09B4C850

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 175/2020

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 15 (quinze) dias da licença-prêmio**, relativo ao período aquisitivo de 10/09/2006 a 09/03/2012, do servidor **ALEXANDRE APARECIDO DE SOUZA**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Servente de Serviços Públicos, nível 03-I, conforme requerimento protocolado sob n.º1-114/2020, de 17/01/2020.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06 (seis) dias do mês de Fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B847BCD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 176/2020

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 06 (seis) dias da licença-prêmio**, relativo ao período aquisitivo de 10/09/2011 a 09/09/2016, do servidor **JOSÉ SEVERINO DA SILVA**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Servente de Serviços Públicos, nível 03-I, conforme requerimento protocolado sob n.º1-143/2020, de 23/01/2020.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06 (seis) dias do mês de Fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:28BF099B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 177/2020

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 10 (dez) dias da licença-prêmio**, relativo ao período aquisitivo de 03/04/2010 a 02/04/2015, do servidor **JOÃO FERNANDES DOS SANTOS**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Vigia, nível 02-M, conforme requerimento protocolado sob n.º1-150/2020, de 27/01/2020.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06 (seis) dias do mês de Fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:57D1ABC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 178/2020

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 04 (quatro) dias da licença-prêmio**, relativo ao período aquisitivo de 10/09/2001 a 09/09/2006, do servidor **JOSÉ CARLOS EISPARRAPAN**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Vigia, nível 02-I, conforme requerimento protocolado sob n.º1-174/2020, de 30/01/2020.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06 (seis) dias do mês de Fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:3C63495F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 180/2020

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 07 (sete) dias da licença-prêmio**, relativo ao período aquisitivo de 19/03/2007 a 18/03/2012, do servidor **DEWAIR PAULINO CARDOZO**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Advogado, nível 23-F, conforme requerimento protocolado sob n.º1-216/2020, de 04/02/2020.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 07 (sete) dias do mês de Fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:8B89124B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 181/2020

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 03 (três) dias da licença-prêmio**, relativo ao período aquisitivo de 04/10/1994 a 03/10/1999, do servidor **ORLANDO PIOVAN**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Motorista de Ônibus, nível 08-M, conforme requerimento protocolado sob n.º1-214/2020, de 04/02/2020.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 07 (sete) dias do mês de Fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:05006242

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 182/2020

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 06 (seis) dias da licença-prêmio**, relativo ao período aquisitivo de 09/02/2008 a 08/03/2013, da servidora **GISELLE ADRIANA MARÇAL DE ALMEIDA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, nível MC-6, conforme requerimento protocolado sob n.º1-232/2020, de 05/02/2020.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 07 (sete) dias do mês de Fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:CEB163E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 183/2020

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 05 (cinco) dias da licença-prêmio**, relativo ao período aquisitivo de 01/04/2014 a 31/03/2019, da servidora **JOSIANE MARCHINI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, nível MC-6, conforme requerimento protocolado sob n.º1-234/2020, de 05/02/2020.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 07 (sete) dias do mês de Fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:48827504

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 184/2020

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 07 (sete) dias da licença-prêmio**, relativo ao período aquisitivo de 21/07/2005 a 20/07/2010, da servidora **SONIA REGINA GIMENES MARTINS**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, nível MC-5, conforme requerimento protocolado sob n.º1-215/2020, de 04/02/2020.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 07 (sete) dias do mês de Fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:38D97ED4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 02/2020

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 02/2020
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 02/2020, PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO, VEICULO UTILITÁRIO E VEICULO DE PASSEIO, NO DIA 21/02/2020 ÀS 09H00MIN. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA ACESSANDO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8026.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E2808341

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVOCATÓRIO Nº 03/2020

EDITAL CONVOCATÓRIO Nº 03/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e visando a dar maior transparência às movimentações de servidores públicos de carreira deste Município, convoca servidores públicos municipais ocupantes do cargo de **PROFESSOR** – para ocupar 3 (três) vagas, para a **ESCOLA IRMÃ ROSALINA**, aqueles que tenham interesse em serem remanejados dentro da Secretaria Municipal de Educação, manifestem tal interesse no prazo de 5 (cinco) dias úteis, junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal.
Em caso de mais de um servidor manifestar interesse pela vaga; o critério de desempate será o maior tempo de serviço prestado a esta municipalidade, tendo ainda como segundo critério de desempate a idade; dando-se preferência ao de idade mais elevada. Em não havendo candidato à vaga será suprida mediante remanejamento pela Secretaria de Educação ou convocação pelo concurso da referida função e cargo.

Balsa Nova, 06 de fevereiro de 2020

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9411F5C5

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVOCATÓRIO Nº 04/2020

EDITAL CONVOCATÓRIO Nº 04/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e visando a dar maior transparência às movimentações de servidores públicos de carreira deste Município, convoca servidores públicos municipais ocupantes do cargo de **PROFESSOR** – para ocupar 2 (duas) vagas, para a **ESCOLA ITAMBÉ**, aqueles que tenham interesse em serem remanejados dentro da Secretaria Municipal de Educação, manifestem tal interesse no prazo de 5 (cinco) dias úteis, junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal.
Em caso de mais de um servidor manifestar interesse pela vaga; o critério de desempate será o maior tempo de serviço prestado a esta municipalidade, tendo ainda como segundo critério de desempate a idade; dando-se preferência ao de idade mais elevada. Em não havendo candidato à vaga será suprida mediante remanejamento pela Secretaria de Educação ou convocação pelo concurso da referida função e cargo.

Balsa Nova, 06 de fevereiro de 2020

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A8975482

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVOCATÓRIO Nº 05/2020

EDITAL CONVOCATÓRIO Nº 05/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e visando a dar maior transparência às movimentações de servidores públicos de carreira deste Município, convoca servidores públicos municipais ocupantes do cargo de **EDUCADOR** – para ocupar 1 (uma) vaga, para **CMEI MARGARIDA FLORIDA CHILÓ**, aqueles que tenham interesse em serem remanejados dentro da Secretaria Municipal de Educação, manifestem tal interesse no prazo de 5 (cinco) dias úteis, junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal.
Em caso de mais de um servidor manifestar interesse pela vaga; o critério de desempate será o maior tempo de serviço prestado a esta municipalidade, tendo ainda como segundo critério de desempate a idade; dando-se preferência ao de idade mais elevada. Em não havendo candidato à vaga será suprida mediante remanejamento pela Secretaria de Educação ou convocação pelo concurso da referida função e cargo.

Balsa Nova, 06 de fevereiro de 2020

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0EA046B4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 057/2020

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)
PORTARIA N°. 057/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 10988/2019.**

RESOLVE:

Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade do servidor público **CLEVERSON MURILO VEDAM,** motorista, Matrícula 4450-1, portador da Cédula de Identidade 78369310, residente em Balsa Nova, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 01 de setembro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 07 de fevereiro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7BF13887

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 058/2020 (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

PORTARIA N°. 058/2020
(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 595/2020.**

RESOLVE:

Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **KAROLINE DE LIMA FARIA,** educador/cuidador, Matrícula 4495-1, portador da Cédula de Identidade 10.966.489-8, residente em Campo Largo, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 20 de outubro de 2019.
Art. 3º. – Onde se lia: "Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 06 de janeiro de 2020. ", leia-se: "Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 06 de fevereiro de 2020"

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 06 de fevereiro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C1E73E5A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 062/2020

PORTARIA Nº. 062/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo n° 10423/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **EDUARDO RUTES CAMARGO,** portador do RG nº 10.911.137-6, registrado na matrícula n° 46984, ocupante do cargo de Gari-Limpeza Urbana Externa, conforme art.2°, IV da Lei 879/2015, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Balsa Nova, adicional de insalubridade com percentual de 40%, conforme previsto na Lei Municipal nº 772/2014.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02.12.2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 07 de fevereiro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5CEC5222

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 064/2020

PORTARIA Nº. 064/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo n° 708/2020,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **CEZAR DANILLO FARAH REICHELT,** portador do RG nº 7.099.161-6, registrado na matrícula n° 47011, ocupante do cargo de Enfermeiro, conforme art.2°, IV da Lei 879/2015, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, adicional de insalubridade com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 772/2014.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27.01.2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 07 de fevereiro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:41AAFFD1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 063/2020

PORTARIA Nº. 063/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo n° 10548/2019,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora **ROSA MIRANDA DA SILVA DINIZ,** portadora do RG nº 6.788.155-9, registrada na matrícula n° 44511, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme art.2°, IV da Lei 879/2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, adicional de insalubridade com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 772/2014.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04.12.2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 07 de fevereiro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B8BB9649

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 061/2020

PORTARIA Nº. 061/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo n° 10458/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARCIANO JAVORSKI,** portador do RG nº 10.081.727-6, registrado na matrícula n° 46990, ocupante do cargo de Gari-Limpeza Urbana Externa, conforme art.2°, IV da Lei 879/2015, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Balsa Nova, adicional de insalubridade com percentual de 40%, conforme previsto na Lei Municipal nº 772/2014.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02.12.2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 07 de fevereiro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:ACD0C7B5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1008/2020

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1008/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **JORGE LUIS MIOTTO**, matrícula 4335-1, operador de máquinas, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 07 de fevereiro de 2020.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:24D5B16B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1007/2020

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1007/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **WALDECIR WENTZ**, matrícula 4333-1, operador de máquinas, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 07 de fevereiro de 2020.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:AD8856F9

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N. º 002/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020
A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA** torna pública a realização de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando o registro de preços para a futura aquisição de combustíveis e lubrificantes para o abastecimento do veículo da Câmara Municipal. Sessão Pública designada para o dia **28.02.2020**, às **13:30h**.O Edital de Pregão Presencial n.º 001/2020 em inteiro teor está à disposição dos interessados na Sede da Câmara Municipal de Balsa Nova, na Av. Brasil, 717, Centro, Balsa Nova-PR e no site http://www.camarabalsanova.pr.gov.br/. Demais informações também podem ser solicitados pelo endereço de email camarabalsanova@hotmail.com, ou pelo telefone (41) 3636-1155.

SIDNEI LUIZ MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:729C1D57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 006/2020
PROCESSO ADM. N° 010/2020

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal n° 8.666/93, artigo 24 incisos II, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO SMARTPHONE PARA USO DO CONSELHO TUTELAR

O município resolve dispensar a exigência de licitação para, aquisição de aparelho smartphone para uso do conselho tutelar. R$ 800,00(oitocentos reais), junto F.A VEDOVOTO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - Sede na cidade de Barbosa Ferraz - PR

Barbosa Ferraz, 07 de Fevereiro de 2020.

MATHEUS FARIA BRAGA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:2C799445

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
EXTRATO DO III ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR e a empresa CIM – CONTABILIDADE INFORMÁTICA MUNICIPAL S/C, inscrita no CNPJ/MF 81.130.767/0001-37..
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOFTWARE PRESTADORA DOS SERVIÇOS DE SISTEMAS DE PROCESSAMENTO, ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO OS MÓDULOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA; PLANEJAMENTO; TESOURARIA; RECURSOS HUMANOS; LICITAÇÕES E CONTRATOS; CONTROLE INTERNO E PORTAL DE TRANSPARÊNCIA PARA OS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, conforme Tomada de Preços 01/2017.
Período: fica aditivado para mais 12 (doze) meses, a partir de 16/02/2020.
Data de Assinatura: 04/02/2020.

Foro: Comarca de Andirá/PR

IZAEL DUTRA
Presidente 2019/2020

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:FEA64815

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 051, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
I – DESIGNAR a partir de 06/02/2020, que a servidora ANA MARIA DE SOUZA AGUIAR – Matr. 080-1, investida no cargo efetivo de *Professora* – para que na Secretaria Municipal de Assistência Social – Departamento de Assistência Social – preste serviços no PROJETO VIDA NOVA – 20 hrs semanais.
II – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre,
Certifique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, 05 de fevereiro de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:8BCD5967

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 42/2019.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA. A. DE CASTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.355.205/0001-55.
Objeto: Serviços para transporte de alunos da rede municipal de ensino, conforme especificações, e valores consignados no Objeto da licitação Modalidade Tomada de Preços nº. 15/2019, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
Valor: O valor contratual fica acrescido em R$ R$ 333.804,90 (trezentos e trinta e três mil, oitocentos e quatro reais e noventa centavos), para os doze meses.
Prazo: O contrato nº. 42/2019 fica aditivado para o período de mais 8 (oito) meses.
Data da Assinatura: 04/02/2020.
Foro: Comarca de Andirá/PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:096591EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2020

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch e Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n° 35 de 2020, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de **CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2020**, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável.

Objeto: ***CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, POR MEIO DE GUIAS EMITIDAS PELO SETOR RESPONSÁVEL DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGENCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO ELETRÔNICO DOS VALORES ARRECADADOS.***
Edital: O Edital deverá ser retirado no setor de Licitações do Município de Bela Vista da Caroba, no período de um ano a partir da data de publicação do aviso, no horário de expediente das 08:00 às 11:30, das 13:00 as 17:00 horas.

Apresentação de Documentação: A documentação necessária deverá ser apresentada de acordo com as especificações contidas no Edital de **CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2020**, junto ao Setor de Licitações, situado a Rua Rio de Janeiro, Nº 1021, centro, Bela Vista da Caroba - PR, a partir da publicação deste aviso.

Bela Vista da Caroba, 07 de fevereiro de 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:2C9231E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 038/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 10 de Fevereiro de 2020, a servidora **SUZANE TERESINHA RUEDEL**, portadora do RG nº 8.100.232.0 SSP/PR e CPF 039.318.969-43, ocupante do Cargo em provimento Efetivo de Agente Sanitário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 10 de Fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:ED391B7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 039/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 10 de Fevereiro de 2020, ao servidor **DIEGO RODRIGUES,** portador do RG nº 9.618.633-9 SSP/PR e CPF 083.201.069-31, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Planejamento.

Art. 2º - Converter 1/3 das férias em abono pecuniário, em conformidade com o parágrafo 4º do Artigo 113 da Lei 386/2011.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 10 de Fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:4FFFFD1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 040/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 10 de Fevereiro de 2020, a servidora **VANDERLEIA TERESINHA BAGETI**, portadora do RG nº 10.631.353-9 SSP/PR e CPF 073.470.599-92, ocupante do Cargo em provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 10 de Fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:49524C5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO 002/2020 – PROCESSO 76/2019

Nome do Fornecedor: GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CPF / CNPJ: 32617419000183
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 76/2019
Número Licitação: 52/2019
Número Contrato/Aditivo: 002/2020
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Luminárias e refletores de LED
Data Homologação: 22/01/2020
Data Assinatura: 22/01/2020
Vigência: 12 Meses
Valor Estimado R$: 30.784,50

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:7D4FF362

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO 003/2020 – PROCESSO 76/2019

Nome do Fornecedor: ACR COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CPF / CNPJ: 22683848000103
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 76/2019
Número Licitação: 52/2019
Número Contrato/Aditivo: 003/2020
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Luminárias e refletores de LED
Data Homologação: 22/01/2020
Data Assinatura: 22/01/2020
Vigência: 12 Meses
Valor Estimado R$: 7.269,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:63980A58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO 004/2020 – PROCESSO 76/2019

Nome do Fornecedor: LASLED COMERCIAL LTDA
CPF / CNPJ: 20303040000110
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 76/2019
Número Licitação: 52/2019
Número Contrato/Aditivo: 004/2020
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Luminárias e refletores de LED
Data Homologação: 22/01/2020
Data Assinatura: 22/01/2020
Vigência: 12 Meses
Valor Estimado R$: 243.209,60

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:1F1FB527

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO 005/2020 – PROCESSO 76/2019

Nome do Fornecedor: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CPF / CNPJ: 37227550000158
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 76/2019
Número Licitação: 52/2019
Número Contrato/Aditivo: 005/2020
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Luminárias e refletores de LED
Data Homologação: 22/01/2020
Data Assinatura: 22/01/2020
Vigência: 12 Meses
Valor Estimado R$: 87.508,75

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:DA2B696A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO 006/2020 – PROCESSO 76/2019

Nome do Fornecedor: LISIANE TASSO GUITES MERELES
CPF / CNPJ: 07236681000130
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 76/2019
Número Licitação: 52/2019
Número Contrato/Aditivo: 006/2020
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Luminárias e refletores de LED
Data Homologação: 22/01/2020
Data Assinatura: 22/01/2020
Vigência: 12 Meses
Valor Estimado R$: 10.807,80

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:0416D563

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO 007/2020 – PROCESSO 76/2019

Nome do Fornecedor: AMBAR TECNOLOGIA EIRELI
CPF / CNPJ: 28899014000108
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 76/2019
Número Licitação: 52/2019
Número Contrato/Aditivo: 007/2020
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Luminárias e refletores de LED
Data Homologação: 22/01/2020

Data Assinatura: 22/01/2020
Vigência: 12 Meses
Valor Estimado R$: 3.058,75

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:DF6BBD28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO 008/2020 – PROCESSO 76/2019

Nome do Fornecedor: NEXO SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
CPF / CNPJ: 14239476000194
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 76/2019
Número Licitação: 52/2019
Número Contrato/Aditivo: 008/2020
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Luminárias e refletores de LED
Data Homologação: 22/01/2020
Data Assinatura: 22/01/2020
Vigência: 12 Meses
Valor Estimado R$: 11.250,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:B0B885C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 67/2020

PORTARIA Nº67/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor **Renato Jose Pires da Silva,** portador da CI/RG n.º 7.397.451-8 e inscrito no CPF n.021.865.209-74 nomeado através do decreto 0069/2009 para exercer o cargo de Motorista, 57(cinquenta e sete) dias restante da licença premio do quinquênio de 2010 a 2014 a partir de 10 de fevereiro de 2020. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 07 de fevereiro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:1288B14E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 68/2020

PORTARIA nº68/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Simone Nara Ferreira, portadora da CI/RG n.º 8.411.555-0 e inscrita no CPF n.º 064.955.639-90 nomeada através do Decreto 056/2011 para exercer o Cargo de Serviços Gerais, 90 (noventa) dias de Licença para Tratamento de saúde conforme atestado do DR Felipe D. dos santos CRM 28.569, a partir de 04 de fevereiro de 2020. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 07 de fevereiro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:750E3F5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 69/2020

PORTARIA Nº 69/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Ana Maria Rodiak, portadora da CI/RG nº 11.014.679-5 e inscrita no CPF 057.125.599-00 nomeada através do decreto 145/2008 para exercer o Cargo de Auxiliar Administrativo,90 (noventa) dias de Licença Premio referente ao quinquênio de 2009 a 2013 que serao fruídas a partir de 02 de fevereiro de 2020. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 07 de feveriro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:764DF329

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 70/2020

PORTARIA Nº 70/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Marcio Casagrande, Portador do CI/RG. Nº8.647.957-5 e Inscrito no CPF Nº 045.498879-66. Exercendo o Cargo de motorista, 30(trinta) dias de férias referente ao período de 02/04/2018 a 02/04/2019 que serão fruídas nos dias 05/02/2020 a 05/03/2020. Em conformidade com Lei Municipal 832/2015 art. 101. Com plena anuência do Servidor.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 07 de FEVEREIRO de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:0210C2BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 72/2020

PORTARIA Nº 72/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora **Angela Fatima Strapasson**, portadora da CI/RG n.º 505.268.404-5 e inscrita no CPF n. 565.483.070-04 nomeada através da portaria 707/2004 para exercer o cargo de Assistente Administrativo, 05(cinco) dias de férias referente ao período de 02/01/2019 a 02/01/2020, que serão fruídas nos dias 06/02/2020 a 10/02/2020. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do Servidor(a).

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 07 de fevereiro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:02590F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 73/2020

PORTARIA Nº 73/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Senhora Joselita liber Baitel , portadora da CI/RG 8.241.410-0 e inscrita no CPF 028.445.939-92 para exercer o Cargo de Serviços geral, 30(trinta) dias de férias referente ao período de 01/02/2019 a 01/02/2020 que serão fruídas nos dias 02/01/2020 a 31/01/2020 e 1/3 referente aomesmo periodo, de acordo com a Lei 832/15 Art.101 . Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 07 de FEVEREIRO de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:BAF55840

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 74/2020

PORTARIA Nº 74/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Rosenilda de Souza Serbai, portadora da CI/RG nº. 7.137.871.3 e inscrita no CPF 023.158.609-46 nomeada através da portaria 671/2000 para exercer o Cargo de Serviços Gerais, 30(trinta) dias de férias referente ao período de 22/05/18 a 21/05/19 que serão fruídas em 02/01/2020 a 31/01/2020 e 1/3 do referido ao mesmo período. Conforme lei 832/2015 art 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 07 de fevereiro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:B797F5D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 038 2020

PORTARIA nº 038/2020
Data: 07/02/2020

SÚMULA: Concede férias ao servidor efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, ao servidor efetivo, abaixo relacionado pelo período de 30 (trinta) dias, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
Luis Carlos Pastro	117873-3	Motorista de Caminhão	10/02/2020 a 10/03/2020	2019/2020

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 07 de fevereiro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:A975A28D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 037 2020

PORTARIA nº 037/2020
Data: 07/02/2020

SÚMULA: Concede férias a servidora em cargo em comissão, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, a servidora em comissão, abaixo relacionada pelo período de 10 (dez) dias, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
Elisane Mieczikowski	51	Secretária de Assistência Social, Família e Habitação	10/02/2020 a 19/02/2020	2019/2020

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 07 de fevereiro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:DB557FBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
LEI 953

LEI Nº 953/2020.

Altera a denominação de ruas da cidade de Bom Jesus do Sul e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DO SUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º) Fica alterado o nome das seguintes ruas da cidade de Bom Jesus do Sul:
I) **"Rua nº 02"** passa a chamar-se **"Rua Vereador Jucão"**, matricula no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 14.605.
II) **"Rua 200"** passa a chamar-se **"Rua Carlito Maran"**, matricula no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 13.001.
III) **"Rua 201"** passa a chamar-se **"Rua Deputado Caito Quintana"**, matricula no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 13.002.
IV) **"Rua 202"** passa a chamar-se **"Rua João Franquelim"**, matricula no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 13.003.
V) **"Rua 203"** passa a chamar-se **"Rua Professor Simão"**, matricula no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 13.004.
VI) **"Rua 204"** passa a chamar-se **"Rua Pedro Adão"**, matricula no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 13.005.
VII) **"Rua A"** passa a chamar-se **"Rua Cavagnolli"**, matricula no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 10.025.
VIII) **"Rua F"** passa a chamar-se **"Rua Vó Joaquina Dias"**, matricula no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 11.730.
IX) **"Rua H"** passa a chamar-se **"Rua Alberto Mazzocato"**, matricula no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 12.114.
Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul- PR, 06 de Fevereiro de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E90B0AB1

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 772/2020

SÚMULA: Nomeia MARCELA SIQUEIRA para o Cargo temporário de Professor de Anos Iniciais.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 2/2019 - Edital n0 1/2019 de 14 de outubro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica nomeada **MARCELA SIQUEIRA**, portadora do **RG: 6.519.473 SSP SC**, para o Cargo em Caráter Temporário de **Professor de Anos Iniciais**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado no Departamento Municipal Educação e Cultura, no período de **07 de fevereiro de 2020 à 18 de dezembro de 2020**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F84EDB48

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 773/2020

SÚMULA: Nomeia SOELI MARIA ROESLER para o Cargo temporário de Professor de Educação Infantil.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 2/2019 - Edital n0 1/2019 de 14 de outubro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica nomeada **SOELI MARIA ROESLER**, portadora do **RG: 2.204.539 SSP SC**, para o Cargo em Caráter Temporário de **Professor de Educação Infantil**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado no Departamento Municipal Educação e Cultura, no período de **07 de fevereiro de 2020 à 18 de dezembro de 2020**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E0B33CDC

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 774/2020

SÚMULA: Nomeia XANASSIS MANOELA BINOTTO TABALDI para o Cargo temporário de Professor de Educação Infantil.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do

Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 2/2019 - Edital n0 1/2019 de 14 de outubro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica nomeada **XANASSIS MANOELA BINOTTO TABALDI**, portadora do **RG: 13.304.956-8 SSP PR**, para o Cargo em Caráter Temporário de **Professor de Educação Infantil**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado no Departamento Municipal Educação e Cultura, no período de **07 de fevereiro de 2020 à 18 de dezembro de 2020**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:8279ED95

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 775/2020

SÚMULA: Nomeia MARLI GRZEBIELUCKAS DA ROSA para o Cargo temporário de Professor de Educação Infantil.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 2/2019 - Edital n0 1/2019 de 14 de outubro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica nomeada **MARLI GRZEBIELUCKAS DA ROSA**, portadora do **RG: 8.588.085-3 SSP PR**, para o Cargo em Caráter Temporário de **Professor de Educação Infantil**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado no Departamento Municipal Educação e Cultura, no período de **07 de fevereiro de 2020 à 18 de dezembro de 2020**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4106676E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4383/2020.

Concede Licença-Prêmio a Servidor Efetivo.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao funcionário Sr. **ANTONIO TEIXEIRA**, portador da CI nº 4.770.355-7 SSP-PR e CPF nº 725.959.309-15, nomeado através da portaria nº 744/2005 de 06 de outubro de 2005, servidor em efetivo exercício desde 03/07/1998, referente aos períodos aquisitivos de 03/07/2013 a 02/07/2018, para serem gozadas de 10 de fevereiro de 2020 à 09 de maio de 2020 (90 dias) pelo período de 40 horas, de acordo com o disposto no Art. 101 da Lei nº. 003/1997, de 09 de janeiro de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 07 de fevereiro de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F96A4D4F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4380/2020.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora **ELIETE DE PAULA CPF** nº 893.130.209-63, servidora pública municipal, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 13/10/2018 a 12/10/2019, para serem gozadas de 10/02/2020 à 10/03/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 01 de Fevereiro de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:7B72AD68

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4381/2020.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **MÁRCIO MACHADO DE SOUZA** CPF nº 661.610.379-04, servidor público municipal, lotado no cargo de Advogado, 10 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 13/10/2018 a 12/10/2019, para serem gozadas de 17/02/2020 a 26/02/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 01 de Fevereiro de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1900A3FA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4382/2020.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **ADRIANO JUNIOR DIAS** CPF nº 066.849.249-06, servidor público municipal, lotado no cargo de Contador, 12 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 18/05/2018 a 17/05/2019, para serem gozadas de 17/02/2020 a 28/02/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 01 de fevereiro de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A603E2C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO - Nº 12/2020

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI CONFORME LC 123/2006 E ALTERAÇÕES

O Município de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, torna público a abertura de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo "**Menor Preço/Por Item**", que fará realizar às **09:00** horas, do dia **19 de fevereiro de 2020,** na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Paraná, nº 77, Centro, que tem como objeto a seleção de propostas para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE EVENTOS E SERVIÇOS CORRELATOS, PARA LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO E DEMAIS ESTRUTURAS, A SEREM REALIZADOS EM VARIAS DATAS DO ANO, NO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO.**

Obs: O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados e fornecidos junto ao Pregoeiro do município sito a Praça Paraná, 77, Centro, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, Telefone: 43-3442-2367, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto, sábado, domingo e feriados, ou pelo site ou através do site www.bomsucesso.pr.gov.br, na aba Licitações.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR, 07 de fevereiro de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:82A0618C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

Eu, **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no exercício de minhas atribuições legais, de acordo com a Súmula 473 do STF, REVOGO o processo licitatório Nº 008 Pregão Presencial n° 04/2020, cujo objeto é ***Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a manutenção do Hospital Municipal, Postos de Saúde, Assistência Social, Departamento de Esportes, Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, Cantina do Paço Municipal e demais próprios pertencentes a esta municipalidade,*** TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÕES AOS TERMOS DO EDITAL, com vistas a uma aquisição satisfatória e para atender ao interesse público e da administração.

Bom Sucesso-PR, 07 de fevereiro de 2020

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:4BCE7180

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.810, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECRETO Nº 2.810, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

Exonera, a pedido, a Srª. Zuleide Gobbi Mocelin ocupante do cargo de Professora.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a partir de 3 de fevereiro de 2020, a Senhora Zuleide Gobbi Mocelin, inscrita no RG nº 5.704.818-2 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, em virtude da sua aposentadoria voluntária pelo Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2º. Revoga-se o Decreto nº 476/2002.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 3 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 7 de fevereiro de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Vilmar Possato Duarte
Código Identificador:26A9283A

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 017, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 017, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

Conceder diária de viagem ao servidor Clayton Cesar da Silva.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor Clayton Cesar da Silva, ocupante do cargo de motorista, inscrito no CPF Nº 021.776.819-95 e RG n° 7.054.226-9, ½ (meia) diária de viagem, no dia 10 de fevereiro de 2020, para a cidade de Cascavel – PR, com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente ao Hospital Uopeccan.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 7 de fevereiro de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Vilmar Possato Duarte
Código Identificador:DD537E93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 008/2019
VINCULADO AO PREGÃO 001/2019

O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº **78.121.902/0001-73**, com sede à avenida Arthur Pereira, nº 860, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Odair Guerreiro Oliveira**, brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **SERGIO DEZANET – TAPEÇARIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **32.517.511/0001-71**, com sede a Rua Interventor Manoel Ribas, 654, Fundos, Centro, Cafelândia no Estado do Paraná, neste ato representada pelo proprietário Senhor **SERGIO DEZANET**, Portador da Cédula de Identidade nº. 4.479.038-6, e do CPF nº. 628.012.609-91, residente e domiciliado na cidade de Cafelândia na Rua Interventor Manoel Ribas, 654, Fundos, Centro, Cep: 85430-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para prestação de serviços, em razão do Edital de **Pregão Presencial nº. 001/2019** e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente instrumento contratual é a contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma/substituição de bancos, cortinas, forros laterais e trazeiro, para manutenção de veículos (ônibus) da frota do município de Braganey-PR, inclusos os insumos necessários para a reforma, bem como o serviço de mão-de-obra para reparo e substituição**,** de acordo com as especificações e quantidades constantes na proposta comercial da empresa contratada e Edital de Pregão Presencial 001/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica suprimido aproximadamente 65,76 % o valor do Contrato Original no 008/2019, celebrado em 07 de fevereiro de 2019.

Parágrafo Único: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, § 3o, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica suprimido ao Contrato o valor de R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).

LOTE 04 - ÔNIBUS: BYF-3998					
Item	**Serviços**	**Quant**	**Marca**	**Valor Máximo Unitário**	**Valor Máximo total**
1	Reformas de bancos (assentos e encostos)	44	CORVIM VULCAN 0,12	R$ 241,12	R$ 10.609,28
2	Tapete do assoalho completo (com para lamas e escada da entrada)	1	TAPETE VERNIZ PASSADEIRA	R$ 3.103,00	R$ 3.103,00
3	Reforma do banco do motorista	1	TECIDO NAVALHADO	R$ 221,75	R$ 221,75
4	Cortinas p/motorista e atrás do banco	2	TECIDO NAVALHADO	R$ 66,48	R$ 132,96
5	Reforma da sanefa apara-sol	1	TECIDO TEAR	R$ 88,65	R$ 88,65
6	Coifa de cambio	1	TECIDO TEAR	R$ 44,36	R$ 44,36
Valor Máximo Total do Lote: R$ 14.200,00					

LOTE 07 - ÔNIBUS: ARL 8574					
Item	**Serviços**	**Quant**	**Marca**	**Valor Máximo Unitário**	**Valor Máximo total**
1	Reformas de bancos (serão trocadas só as capas dos 23 assentos e os 23 compresados que estão ruim)	23	Tapeçaria Trevizan	**R$ 112,00**	**R$ 2.576,00**
2	Capa de chinil p/banco do motorista	1	Tapeçaria Trevizan	**R$ 124,00**	**R$ 124,00**
Valor Máximo Total do Lote: R$ 2.700,00					

CLÁUSULA QUARTA: As partes, de comum acordo, darão a parceria firmada pelo **CONTRATO Nº 008/2019**, por encerrada na data de 30 de janeiro de 2020, sem prejuízo do cumprimento e plena quitação de todas as obrigações restantes advindas do Contrato, bem como de todos os compromissos assumidos por este Distrato.

CLÁUSULA QUINTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas fundadas no presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de pleno acordo com as cláusulas estabelecidas, firmam o presente distrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey, aos 30 dias do mês de Janeiro do ano de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Sergio Dezanet – Tapeçaria
CNPJ CNPJ 01.670.776/0001-81
SERGIO DEZANET
CPF nº. 628.012.609-91

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:CADD521B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 13/2020

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 05 (cinco) diária a Sr. Valdecir Antonio Cappellaro CPF nº 627.621.179-68, , quando do seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 10/02/2020 á 14/02/2020, Participar da capacitação do Sistema Nacional de Cadastro Rural SNCR, conforme solicitação.

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda ao pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2020

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:6DA1A4B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2020- REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos, para atender a demanda no centro odontológico do Município**.**
Data da sessão de abertura: 21/02/2020. - **Protocolo até:** 08h45mim. - **Horário:** 09h00min.
Valor estimado: R$ 25.322,60 (Vinte e cinco mil, trezentos e vinte e dois reais, com sessenta centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: **licitacao.braganey@hotmail.com. - Informações:** (45) 3245-1235

Braganey, 07 de Fevereiro de 2020

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:98664C36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2020

Termo de Homologação e Adjudicação Dispensa de Licitação nº. 001/2020 de 10 de Janeiro de 2020 publicada na edição 1926 de 14 de Janeiro de 2020 no (diário oficial dos municípios do Paraná AMP) tem pelo presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:
VALOR: R$ 7.600,00 (Sete Mil e Seiscentos Reais)

LEIA SE:
VALOR: R$ 7.600,00 (Sete Mil e Seiscentos Reais) mensais, totalizando o valor R$ 22.800,00(vinte e dois mil e oitocentos reais, pelo período de 90 (noventa) dias.

Braganey, 06 de Fevereiro de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:C0BACD4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2020- EXTRATO DE CONTRATO Nº.003/2020

Extrato de Contrato referente a Dispensa de Licitação nº. 001/2020, publicada na edição 1930 de 20 de Janeiro de 2020 no (diário oficial dos municípios do Paraná AMP) tem pelo presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:
PREÇO -A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, do objeto deste Contrato, pelo preço total deR$7.600,00 (Sete Mil e Seiscentos Reais).

LEIA SE:
PREÇO -A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, do objeto deste Contrato, pelo preço total deR$7.600,00 (Sete Mil e Seiscentos Reais) mensais, totalizando o valor de R$ 22.800,00 pelo período de 90 (noventa) dias

Braganey, 06 de Fevereiro de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:95B6A628

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2020

SÚMULA: Nomear os aprovados no Processo Seletivo N° 001/2018 e dá outras providencias;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 01/2018, conforme Edital nº 01/2018 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 05/2019.

CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS / EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME:
Tais da Silva Quenor

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de **10/02/2020**, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 07 dias do mês de Fevereiro de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:364EC81A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 05/2019, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
	SÉRGIO VALUS ENGENHARIA EIRELI	R$221.113,79 (Duzentos e vinte e um mil, cento e treze reais e setenta e nove centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Cafeara, 07 de fevereiro de 2020.

THAIS FERNANDA TOMADON
Presidente da Comissão

Membros da Comissão:

AMANDA QUERLINE DA SILVA

ELISANGELA V. RÔJO DA MOTA

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:AA8916CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 159/2020-DRH

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal Ocupante de Cargo do Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º. Reenquadrar servidores de cargo efetivo em conformidade com a Lei Municipal Lei Nº. 1.143 / 2011 Plano de Cargos, Carreira e Salários de Cafelândia – PCCS.

NOME	CARGO	GRUPO	TABELA SALARIAL	NÍVEL	REFERÊNCIA
ADRIANO HEINZEN	TÉCNO DE ADMINISTRAÇÃO	GEM	B	N-II	14

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 06 de Fevereiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0FAA56FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 160/2020-DRH

SÚMULA: Revogar Adicional de Insalubridade atribuído a servidores efetivos.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** Adicional de insalubridade atribuído a servidores ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo**.**

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
CLAUDIA JULIANA S. ROSÁRIO	GARI	007747-1	191/2019 - DRH
LUANA RAMOS C.DA SILVA	ZELADOR – PSS	008273-1	190/2019 - DRH
CLARICE N.P.PRUDENCIO	ZELADOR – PSS	008266-1	164/2019 - DRH
VALERIA CORREIA MOURA	ZELADOR – PSS	008302-1	239/2018 - DRH
MARIA APDA DA SILVA ALVES	SERVENTE SERV.GERAIS	007882-1	159/2019 - DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 06 de Fevereiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4BF91E22

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 161/2020-DRH

SÚMULA: Revogar Portaria que designou servidor efetivo para exercer a Função de Secretário Escolar da Escola Municipal Teotônio Vilela.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** em 05/02/2020 a Portaria que designou Servidor Efetivo para exercer as Funções de Secretário Escolar da Escola Municipal Teotônio Vilela.

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
NILSON ALVES DE ALMEIDA	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	007364-1	229/2017 - DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 06 de Fevereiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4EF1E8D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 162/2020-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **DALVA MACHADO MENEGALI,** Matrícula 008223-1, ocupante do Cargo efetivo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS** lotada na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO,** o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo por a mesma exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 06 de Fevereiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2AE1B919

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 163/2020-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **ELOISA SKURA,** Matrícula 007759-1, ocupante do Cargo efetivo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS** lotada na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO,** o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo por a mesma exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 06 de Fevereiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4DEEF647

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 164/2020-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **SILVANA DE LEMOS,** Matrícula 007743-1, ocupante do Cargo efetivo de **SERVIÇOS GERAIS** lotada na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO,** o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo por a mesma exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 06 de Fevereiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:28F11F1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 165/2020-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **MARIA DE LOURDES CORREIA,** Matrícula 001601-1, ocupante do Cargo efetivo de **SERVENTE SERVIÇOS GERAIS** lotada na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO,** o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo por a mesma exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 06 de Fevereiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:67AE1C52

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 166/2020-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **SIRLEI GILLO,** Matrícula 007613-1, ocupante do Cargo efetivo de **SERVENTE SERVIÇOS GERAIS** lotada na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO,** o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo por a mesma exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 06 de Fevereiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:472686C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 167/2020-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **ANA VERONEZE DA SILVA,** Matrícula 004375-1, ocupante do Cargo efetivo de **SERVENTE SERVIÇOS GERAIS** lotada na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO,** o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo por a mesma exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 06 de Fevereiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A43EAC0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 168/2020-DRH

SÚMULA: Nomeia Junta Médica para avaliação e perícia de Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear os Médicos **Dr. MAYCON ROGÉRIO GRIGIO, Dr. FREDERICO HARUO ADATIHARA e a Dra. PRISCILA YURI OKAMURA** sob a presidência do primeiro, para realizarem perícia médica, a fim de examinar a Servidora **CATIA CLAIR DREHER** ocupante de cargo efetivo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**.

Art. 2.º A Junta médica acima nomeada deverá apresentar um laudo, atestando a capacidade física laboral do Servidor na mesma função ou em outra, CID da doença e em caso de aposentadoria informar se a mesma é **parcial** ou **integral**.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 06 de Fevereiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:233A956E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 169/2020-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **SALETE DA SILVA,** Matrícula 007770-1, ocupante do Cargo efetivo de **SERVENTE SERVIÇOS GERAIS** lotada na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO,** o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo por a mesma exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 07 de Fevereiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C3027D03

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 170/2020-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **LOZINEIA RIBEIRO DE ASSIS,** Matrícula 007811-1, ocupante do Cargo efetivo de **SERVENTE SERVIÇOS GERAIS** lotada na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO,** o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo por a mesma exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 07 de Fevereiro de 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B444CD0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA: REFERENTE À PORTARIA DE DIÁRIA Nº 013/2020

ERRATA: Referente à Portaria de Diária nº 013/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02 de fevereiro de 2020 - Páginas: 34/35 - Edição nº 1.944.

Onde se lê:

SÚMULA: *Concede Diárias ao Prefeito Municipal nos termos da Lei Municipal nº1.694/2019.*

Leia-se:

SÚMULA: *Concede Diárias ao Servidor Municipal nos termos da Lei Municipal nº1.694/2019.*

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:DECE2452

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA Nº 015/2020

ATA Nº 015/2020.

Aos sete dias de fevereiro de dois mil e vinte, (07/02/2020), às 08:30 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 002/2020, para atuar no Processo de Licitação nº 012/2020, na Modalidade Pregão Presencial nº 009/2020, cujo objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para o Registro de Preços visando eventuais e futuras contratações de serviços (mão de obra) manutenção de construção civil e manutenção elétrica, contemplando todos os espaços públicos do Município de Cafelândia/PR, conforme especificação completa no Termo de Referência **(Anexo XI**) do presente Edital. Aberta a sessão o Pregoeiro recebeu os envelopes de propostas de preços e de habilitação lacrados e invioláveis, bem como os credenciamentos das seguintes empresas: **CENTRA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 28.903.472/0001-73, representado pelo Sr. Jose Ricardo Pasetti, devidamente inscrito no CPF n° 028.189.359-46; **INFOELETRO CONSOLATA LTDA-ME** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 05.497.038/0001-35, representado pelo Sr. Ricardo Cardoso, devidamente inscrito no CPF n° 025.313.609-13, A seguir, foi aberta a proposta de preços para análise do Pregoeiro. A seguir, foi aberta a proposta de preços para análise do Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante, onde constatou-se que estavam de acordo as exigências do edital. Assim, seguiu-se a fase de lances conforme relatórios anexos que desde já passam a fazer parte da presente ata e processo licitatório. Aberto o envelope das empresas vencedoras, constatou-se que a empresa **INFOELETRO CONSOLATA LTDA-ME** apresentou Certidão de débitos Municipais positiva, porém por se tratar de microempresa a mesma possui o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização das certidões conforme Lei 123/2006. Não houve intenção de recurso. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 10h15min e segue a presente ata lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

DULCE T. HANAUER DE SALES
Equipe de Apoio

SORLI DOMINGOS PORTO
Equipe de Apoio

Centra Construções e Empreendimentos LTDA
JOSE RICARDO PASETTI

Infoeletro Consolata LTDA-ME
RICARDO CARDOSO

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:ECDB8BBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO / CHAMADA PÚBLICA**

AVISO DE LICITAÇÃO / CHAMADA PÚBLICA

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Chamada Pública n° 001/2020**, **Inexigibilidade n° 002/2020**, tendo por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao Programa Nacional de Alimentação, para serem utilizados na Merenda Escolar de acordo com a Lei 11.947/09, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min. O recebimento e abertura dos envelopes será no **dia 09 de Março de 2020**, as 08h30min na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 07 de Fevereiro de 2020.

ADRIANO EFFTING
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Decreto n° 003/2020

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:9692DE61

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO – TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 016/2020**

Contrato Administrativo – Termo de Cooperação Nº 016/2020
Processo de Licitatório nº 011/2020
Inexigibilidade Nº 003/2020

OBJETO: Concessão de subvenção social ao Lar São Vicente de Paulo de Califórnia, nos termos do art. 48, XLIV, da Lei Orgânica e da Lei Municipal nº 1.791/2019.
VALOR: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
ENTIDADE: Lar São Vicente de Paulo de Califórnia
CNPJ: 02.555.054/0001-49
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e Lei Municipal nº1.791/2019.
DATA: 05/02/2020

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:EE1835E8

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TP 04-2019 HOMOLOGAÇÃO**

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 4/2019-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Tomada de preços N.º 4/2019-PMCS** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE, CONFORME PROPOSTA N° 08950.5770001/18-002 - MINISTÉRIO DA SAÚDE**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME,** inscrita no CNPJ n.º **27.923.240/0001-14** vencedora, com valor global de **R$ 135.474,82** (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

Campina do Simão - PR, sete dias de fevereiro de 2020.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:DCD679A3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 1/2020**

EXTRATO DE CONTRATO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019-PMCS
CONTRATO 01/2020**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE, CONFORME PROPOSTA N° 08950.5770001/18-002 - MINISTÉRIO DA SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**

CONTRATADA: ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º **27.923.240/0001-14**, com sede administrativa na Rua Piquiri, 349, Apt 401, Rebouças, Cep 80.230-140 Curitiba - Paraná, Neste ato representada por seu sócio Administrador, o Sr. **Willian Diego Hekavei**.

VALOR GLOBAL: R$ 135.474,82 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 06 DE FEVEREIRO DE 2021.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço, encerrando em **16 de julho de 2020**.
DATA ASSINATURA: 07 DE FEVEREIRO DE 2020.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:D3A7FEA9

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL**

**SETOR CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE REPASSES FEDERAIS**

Exercício: 2020
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Período de 01/01/2020 a 31/01/2020
De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, BIHL ELERIAN ZANETTI para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de CAMPINA GRANDE DO SUL de recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Descrição	Valor
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	10/01/2020	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	774.055,98
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	10/01/2020	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	582,04
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	20/01/2020	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	331.555,48
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	30/01/2020	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	845.435,23
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	30/01/2020	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	93,92
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00	02/01/2020	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	97.280,00
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	23/01/2020	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 - Principa	309,97
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00	14/01/2020	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	8.750,00
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00.00.00	16/01/2020	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.681,24
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00	07/01/2020	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	250.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00	17/01/2020	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	14.466,70
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	17/01/2020	Transferências do Salário-Educação - Principal	225.694,11
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	27/01/2020	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	38.295,51
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00	08/01/2020	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	73.305,00
Total .....:			**2.676.199,49**

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

JOEL DE OLIVEIRA
Tesoureiro

Publicado por:
Francielli Maschio
Código Identificador:7AB6186D

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA N°.: 32/2020, ID N°.: 202047
Modalidade: Pregão : 159/2019. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: ALTA COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 05.076.619/0001-01, Valor: R$ 192.210,74 (cento e noventa e dois mil, duzentos e dez reais e setenta e quatro centavos). Vigência da ata 12 meses.

Campina Grande do Sul, 03 de fevereiro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:CFC552B1

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA N°.: 33/2020, ID N°.: 202048
Modalidade: Pregão : 159/2019. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: JOSE CASSIANO GOMES DOS REIS NETO, CNPJ: 27.730.355/0001-92, Valor: R$ 26.520,88 (vinte e seis mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e oito centavos) Vigência da ata 12 meses.

Campina Grande do Sul, 03 de fevereiro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:4B36DE2F

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°. 8/2020 ID n°. 202012
Modalidade: Inexigibilidade: 53/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA, ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.01/2019, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2018 FNDE/MEC. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ: 79.788.766/0015-38, Valor: R$ 80.691,00 (oitenta mil, seiscentos e noventa e um reais) Vigência do contrato: 12 meses.

Data de assinatura: 22 de janeiro de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:3B567174

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO Nº. 6/2020
PROCESSO Nº. 11/2020
Informamos que devido a alterações efetuadas no Edital do processo em epígrafe, o qual pode ser acessado no Portal de Transparência desta Municipalidade, referente REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E PEÇAS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL, a data de abertura do mesmo fica prorrogada para o dia 21 de fevereiro de 2020, às 09:00 horas.
1º - Fica prorrogada a abertura da licitação, através do exposto acima considerado.
2º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida no artigo anterior.

Campina Grande do Sul, 07 de fevereiro de 2020.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C2367DA5

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO Nº. 7/2020
PROCESSO Nº. 12/2020
Informamos que a data de abertura do edital do processo em epígrafe, referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAFÉ PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, PBC (POSTO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO), CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) E CENTRAL DE REMOÇÕES, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL, fica prorrogada para o

dia 21 de fevereiro de 2020, às 14:00 horas. O edital com a referida alteração poderá ser acessado no Portal de Transparência desta Municipalidade.
1º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida no artigo anterior.

Campina Grande do Sul, 07 de fevereiro de 2020.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:713B822E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 01/2020-SECRETARIA DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Vanderlei Ecker, Secretário de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente, do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a prestação de serviço extraordinário (Hora Extra) em conformidade com o Decreto n.º 089/2019, aos seguintes servidores municipais:

ADEMIR JOSE CARDOSO jornada máxima de 30 horas
EDSON CAVALHEIRO jornada máxima de 30 horas
VALDEVINO CAIA jornada máxima de 30 horas
MAGNO HENRIQUE HORNICK jornada máxima de 20 horas

Art. 2º - A realização de serviço extraordinário será cumprido dentro do mês de Fevereiro de 2020.

Art. 3º - A realização de serviço extraordinário, será realizada na coleta de lixo, caminhão limpa fossa, manutenção de estradas e serviços agrícolas, e na área administrativa (em local fixo) como de atuação em campo.

Campo do Tenente – PR, 15 de janeiro de 2020

VANDERLEI ECKER
Secretário de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:526E17C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TORNA-SE SEM EFEITO

TORNA-SE SEM EFEITO
Torna-se sem efeito a publicação com o título RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 93/2019, da edição 1943. Do dia 06/02/2019.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:0343BC2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 94/2019

RESULTADO DE LICITAÇÕES – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2020

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	RESULTADO
Pregão Eletrônico nº. 94/2019	28/01/2020	Registro de preços de cargas de Gás Liquefeito de Petróleo, kit regulador e vasilhames, para futura e eventual aquisição pelas diversas secretarias municipais	- Fracassada

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:A32BB47C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1114/2020

CRIA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO E DÁ PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO,** Estado do Paraná, nos termos do artigo 69, inciso IV, da Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Biblioteca Pública Municipal de Campo Magro que ficará vinculada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Parágrafo único -A Biblioteca Pública Municipal que trata esta lei poderá integrar o Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas e o Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas.

Art. 2º. A Biblioteca Pública Municipal de Campo Magrolocalizar-se-á obrigatoriamente, neste município, em local a ser definido pela Administração Pública.
Parágrafo único -O regimento interno será elaborado no prazo de até 90 (noventa) dias após a publicação desta lei.

Art. 3º. O Município incluirá em seu orçamento anual previsão de recursos para o custeio, manutenção e ampliação do acervo bibliográfico e dos espaços físicos.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, em 07 de fevereiro de 2020

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9C0C7441

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 044/2020

DEMITE MARCUS WURZER, NA FORMA EM QUE DISPÕE.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,e considerando:
a) O contido no Protocolo de nº.: 0092/2020;
b) O contido nos autos de Processo Administrativo Disciplinar de nº.: 0001/2020 (*ex. vi.* fls. 87/98);

D E C R E T A

Art. 1º - A demissão do servidor **MARCUS WURZER,** matrícula nº.: 1.423, ocupante do cargo Desenhista, alocado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua assinatura.

Paço Municipal de Campo Magro, em 07 de fevereiro de 2020.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4EF769B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 043/2020

Exonera a pedido, a servidora ELISDAIANE DE MOURA DA COSTA DRUM, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O protocolo nº 0570/2020.

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA** a pedido, do cargo efetivo de Professor, a servidora **ELISDAIANE DE MOURA DA COSTA DRUM,** matrícula nº 2223, a partir de 03 de Fevereiro de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03/02/2020.

Paço Municipal de Campo Magro, em 06 de Fevereiro de 2020.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2CE2CCAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO EDITAL PSS - ESTAGIÁRIOS

ATUALIZADO EM 07 DE FEVEREIRO DE 2020.
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.
A Comissão especial responsável pelo PSS sob nº 01/2020 da Prefeitura Municipal de Candói, no uso de suas atribuições, torna pública a seguinte retificação ao Edital nº 01/2020, cujas alterações estão a seguir elencadas:
RESOLVE:

Retificar o Cronograma,

ONDE SE LÊ:
1.18 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS NA DATA PROVÁVEL DE: **04/03/2020**;
1.19 RECURSOS: **04 e 05/03/2020;**
2.20 PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO NA DATA PROVÁVEL DE: **06/03/2020**;

LEIA-SE:

1.18 PUBLICAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR: **02/03/2020**;
1.19 RECURSO CONTRA GABARITO PRELIMINAR: **02/03/2020 e 03/03/2020**;
2.20 GABARITO DEFINITIVO DA PROVA: **04/03/2020**;
2.21 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS NA DATA PROVÁVEL DE: **04/03/2020**;
2.22 RECURSOS: **04 e 05/03/2020;**
2.23 PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO NA DATA PROVÁVEL DE: **06/03/2020**;

AS DEMAIS NORMAS DO EDITAL PERMANECEM INALTERADAS.

Candói, 07 de fevereiro de 2020.

COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA

MARIA LUCIMAR CANALLI
Professora

DANIEL DA SILVA
Secretário de Governo

ELIZANGELA DA SILVA MEDEIROS
Chefe de Setor de Documentação Escolar

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:682AEADE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 106/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 1.431/2018 em seu Art. 9º,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Processo Administrativo em razão do descumprimento do termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel de nº 002/2017, para a empresa **R. FERREIRA & CIA LTDA - ME**, a qual será composta pelos seguintes membros:

VILMA DE FÁTIMA XAVIER – Administradora
EDER SELESTRINO – Agente Administrativo
ALINE HEDRICH MARCONDES – Nutricionista

Art. 2º A presente Comissão ficará sob a Presidência da Sra. **VILMA DE FÁTIMA XAVIER** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:DB2B1BE0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 107/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 1.431/2018 em seu Art. 9º,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Processo Administrativo em razão do descumprimento do termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel de nº 018/2012, para a empresa **ANTONIO ELIAS MATEUS FILHO**, a qual será composta pelos seguintes membros:

ADRIANE APARECIDA MARTINS – Agente Administrativo

EDER SELESTRINO – Agente Administrativo
MICHELE MENEGUEL DA SILVA – Agente Administrativo

Art. 2º A presente Comissão ficará sob a Presidência da Sra. **ADRIANE APARECIDA MARTINS** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:34381F68

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 108/2020

PORTARIA Nº 108/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 1.431/2018 em seu Art. 9º,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Processo Administrativo em razão do descumprimento do termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel de nº 002/2018, para a empresa **CLAUDIA MACIEL WENDLER WONZE ESTRUTURAS METALICAS**, a qual será composta pelos seguintes membros:

ADRIANE APARECIDA MARTINS – Agente Administrativo
ALINE HEDRICH MARCONDES – Nutricionista
MICHELE MENEGUEL DA SILVA – Agente Administrativo

Art. 2º A presente Comissão ficará sob a Presidência da Sra. **ADRIANE APARECIDA MARTINS** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:3FBD54D9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 109/2020

PORTARIA Nº 109/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 1.431/2018 em seu Art. 9º,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Processo Administrativo em razão do descumprimento do termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel de nº 009/2012 e 001/2014, para a empresa **CONSTRUTORA DE OBRAS C3**, a qual será composta pelos seguintes membros:

ADRIANE APARECIDA MARTINS – Agente Administrativo
VILMA DE FÁTIMA XAVIER – Administradora
ALINE HEDRICH MARCONDES – Nutricionista

Art. 2º A presente Comissão ficará sob a Presidência da Sra. **VILMA DE FÁTIMA XAVIER** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:BE5EA417

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 110/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 1.431/2018 em seu Art. 9º,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Processo Administrativo em razão do descumprimento do termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel de nº 002/2015, para a empresa **T. GUIOTTO & CIA LTDA - ME**, a qual será composta pelos seguintes membros:

ADRIANE APARECIDA MARTINS – Agente Administrativo
VILMA DE FÁTIMA XAVIER – Administradora
MICHELE MENEGUEL DA SILVA – Agente Administrativo

Art. 2º A presente Comissão ficará sob a Presidência da Sra. **VILMA DE FÁTIMA XAVIER** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:409A1190

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 111/2020

PORTARIA Nº 111/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 1.431/2018 em seu Art. 9º,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Processo Administrativo em razão do descumprimento do termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel de nº 005/2012, para a empresa **JOSÉ CARLOS FERREIRA ELÉTRICOS**, a qual será composta pelos seguintes membros:

ADRIANE APARECIDA MARTINS – Agente Administrativo
VILMA DE FÁTIMA XAVIER – Administradora
EDER SELESTRINO – Agente Administrativo

Art. 2º A presente Comissão ficará sob a Presidência da Sra. **VILMA DE FÁTIMA XAVIER** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:017E10F4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 112/2020

PORTARIA Nº 112/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 1.431/2018 em seu Art. 9º,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Processo Administrativo em razão do descumprimento do termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel de nº 016/2012, para a empresa **ZWA ARTES GRAFICAS E EDITORA LTDA**, a qual será composta pelos seguintes membros:

LUCIARA APARECIDA BARBOSA – Agente Administrativo
VILMA DE FÁTIMA XAVIER – Administradora
MICHELE MENEGUEL DA SILVA – Agente Administrativo

Art. 2º A presente Comissão ficará sob a Presidência da Sra. **VILMA DE FÁTIMA XAVIER** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:7CF462D6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 113/2020

PORTARIA Nº 113/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 1.431/2018 em seu Art. 9º,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Processo Administrativo em razão do descumprimento do termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel de nº 004/2017, para a empresa **MAICON MENDES DE ARAÚJO – EIRELI - EPP**, a qual será composta pelos seguintes membros:

ADRIANE APARECIDA MARTINS – Agente Administrativo
EDER SELESTRINO – Agente Administrativo
MICHELE MENEGUEL DA SILVA – Agente Administrativo

Art. 2º A presente Comissão ficará sob a Presidência da Sra. **ADRIANE APARECIDA MARTINS** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:928406F5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 114/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº32/2017 – Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Sindicância para averiguar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor ***ALCIONE PAULO GNAS***, ocupante do cargo efetivo de ***MOTORISTA II***, nomeado pela Portaria nº 038/2004, matrícula: 1713-1, lotado na Secretaria Educação.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a referida comissão:

ADRIANE APARECIDA MARTINS – Agente Administrativo
VILMA DE FÁTIMA XAVIER – Administradora
EDER SELESTRINO – Agente Administrativo
Art. 3º A Comissão ficará sob a Presidência da Sra. **VILMA DE FÁTIMA XAVIER** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 4º A Comissão terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:75DC37B6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 115/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Substituir membros da Comissão de Processo Administrativo, nomeada pela **Portaria nº 521/2019**, como segue:

- DEBORA DE ALMEIDA – Agente Administrativo, pela servidora **ALINE HEDRICH MARCONDES** – Nutricionista.

Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados e de acordo com a **PORTARIA Nº 521/2019.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:EFC14DE8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 116/2020

PORTARIA Nº 116/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Substituir membros da Comissão de Processo Sindicância, nomeada pela **Portaria nº 534/2019**, como segue:

- DEBORA DE ALMEIDA – Agente Administrativo, pela servidora **LUCIARA APARECIDA BARBOSA** – Agente Administrativo.

Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados e de acordo com a **PORTARIA Nº 534/2019.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:0AE9C01D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 117/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Substituir membros da Comissão de Processo Sindicância, nomeada pela **Portaria nº 488/2019**, como segue:

- DEBORA DE ALMEIDA – Agente Administrativo, pela servidora **LUCIARA APARECIDA BARBOSA** – Agente Administrativo.

Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados e de acordo com a **PORTARIA Nº 488/2019.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:91F4594E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 118/2020

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Designar à servidora **EDIMARA MATHIAS TAVARES**, brasileira, casada, portadora RG Nº 7.233.357-8/PR e inscrita no CPF Nº 026.612.359-73, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR -** Nível C07, nomeada pela Portaria nº 51/2004, matrícula: 1737-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, para exercer a função de **DIRETORA INTERINA DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**, no Cmei Professor Andrei Mugnol Ribeiro, em razão da Liminar deferida nos Autos de Nº 0000690-17.2020.8.16.0031.

Art. 2º Conceder a servidora Gratificação de Função de Direção de 30% (trinta por cento), em conformidade com os Artigos 52 e 53, Lei Complementar nº031/2017 – Estatuto do Magistério.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:38C081C9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 119/2020

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Designar à servidora **EDIMARA MATHIAS TAVARES**, brasileira, casada, portadora RG Nº 7.233.357-8/PR e inscrita no CPF Nº 026.612.359-73, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR -** Nível C05, nomeada pela Portaria nº 159/2008, matrícula: 1737-2, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, para exercer a função de **DIRETORA INTERINA DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**, no Cmei Professor Andrei Mugnol Ribeiro, em razão da Liminar deferida nos Autos de Nº 0000690-17.2020.8.16.0031.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:53DA86A1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E PROJETOS
CONVITE

Convidamos a população do Município de Candói, para participar da Audiência Pública referente ao 3º Quadrimestre de 2019 a realizar-se no dia 27 de fevereiro de 2020, às 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067 – Candói – PR, onde serão abordados os temas a seguir:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais referente aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro da LDO 2019 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);
2. Prestação de Contas da Educação referente aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro da LDO 2019;
3. Prestação de Contas da Saúde (Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012) referente aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro da LDO 2019;
4. Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (Art. 17 parágrafos 4º da IN nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná) referente aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro da LDO 2019.

Município de Candói, em 04 de fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:D030F5B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE DIÁRIAS JANEIRO DE 2020

DEMONSTRATIVO DAS DIÁRIAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL POR CATEGORIA E SERVIDOR
Período de 01/01 a 31/01/2020

3.3.90.14.14.01 - SERVIDORES EFETIVOS		
SERVIDOR	CPF	EMPENHADO
2915-7 - ANTONIO MAURICIO VALOMIN	XXX.XXX.749-06	50,00
47-7 - ANTONIO NEVES	XXX.XXX.179-34	290,00
98568-6 - ANTONIO RONALDO DE OLIVEIRA	XXX.XXX.819-04	80,00
97354-8 - ANTONIO SAUKA	XXX.XXX.559-34	260,00
4113-1 - EDNILSON PELLIZZARI	XXX.XXX.029-00	790,00
97423-4 - EDSON GONCALVES	XXX.XXX.849-25	340,00
108428-3 - JACIEL PEREIRA DA SILVA	XXX.XXX.919-00	110,00
5049-1 - JESUALDO GUARACI NUNES	XXX.XXX.799-68	80,00
97426-9 - LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA	XXX.XXX.649-80	190,00
95774-7 - MILTON LUIZ KARPINSKI SILVA	XXX.XXX.189-34	60,00
5154-3 - NELSI AULER DE OLIVEIRA	XXX.XXX.719-13	30,00
108293-1 - SCHEILA RIBAS DE OLIVEIRA	XXX.XXX.799-40	160,00
5558-1 - SERGIO ROBERTO PEDROSO	XXX.XXX.439-07	130,00
Subtotal		**2.570,00**
TOTAL GERAL		**2.570,00**

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:E774F4D0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PARCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, ADJUDICA os objetos aos respectivos licitantes vencedores, conforme situação relacionado à seguir e, HOMOLOGA o julgamento e resultado do Pregão Presencial nº 005/2020, cujo objeto é: **"Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário intermunicipal dos universitários de Candói/PR"**:

Lote	Licitante	CNPJ	Valor R$	Situação
3	DOLORES FATIMA REMOR ALGERI TRANSPORTES ME	08.948.579/0001-20	111.132,00	**Adjudicado e Homologado**
4	LUCAS SOUZA DO PRADO TRANSPORTES - ME	23.878.842/0001-46	147.490,00	**Adjudicado e Homologado**
Total			**258.622,00**	**-**

Candói, 7 de fevereiro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:00EEC894

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).
CONTRATADO: R O NONATO CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES EIRELI (CNPJ nº 23.750.064/0001-05).
EDITAL: Tomada de Preços nº 017/2019.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica e drenagem pluvial nas serras de alguns trechos da estrada rural da comunidade de Bebinha.
VALOR: R$ 157.843,00 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta e três reais).
VIGÊNCIA: 06/02/2020 à 06/02/2021.
EXECUÇÃO: 2 (dois) meses à contar do recebimento da Ordem de Serviço.
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2020.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:E9A2F63F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).
CONTRATADO: LUCAS SOUZA DO PRADO TRANSPORTES - ME (CNPJ nº 23.878.842/0001-46).
EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário intermunicipal dos universitários de Candói/PR.
VALOR: R$ 147.490,00 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: 07/02/2020 à 31/12/2020.
EXECUÇÃO: 07/02/2020 à 31/12/2020.
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2020.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:AC7FC277

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 17/2020 DATA: 07/02/2020

SÚMULA: Autoriza o vereador Luís Carlos Vieira a se deslocar até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 09 de fevereiro de 2020 e retorno no dia 11 de fevereiro de 2020, para representar a Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques em reunião na Secretaria Estadual de Saúde e reunião na Assembleia Legislativa do Paraná juntamente com o Sr. Prefeito Municipal na busca de viabilização de recursos para o Município.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o vereador Luís Carlos Vieira a se deslocar até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 09 de fevereiro de 2020 e retorno no dia 11 de fevereiro de 2020, para representar a Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques em reunião na Secretaria Estadual de Saúde e reunião na Assembleia Legislativa do Paraná juntamente com o Sr. Prefeito Municipal na busca de viabilização de recursos para o Município.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 02 (duas) diárias para o vereador, autorizadas pelos art. 1º e 4°, § 1° da Lei Municipal n° 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2020.

LUÍS CARLOS VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:4565C712

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2020. PREGÃO PRESENCIAL N. º 085/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 292/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***M. P. LORENZATTO AUTO MECÂNICA,*** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Iguaçu, 94, Centro, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 29.103.193/0001-98, neste ato representada por seu Administrador Sr. *MOACIR PAULO LORENZATTO,* portador do CPF sob n. º 021.279.479-59. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 04 (quatro) meses a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 03 de junho de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

M. P. LORENZATTO AUTO MECÂNICA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:D96974BE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 003/2020 de 06.01.2020,** torna público, que realizará no dia 19 de fevereiro de 2020 as 10:30 horas, na Sala de Licitações do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais diversos de consumo (gêneros alimentícios, copa e cozinha, limpeza e produção de higienização e gás engarrafado), para manutenção das atividades do Centro de Convivência, onde são realizados os Serviços da Proteção Social Básica, PAEFI-"Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos", e, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, a fim de proporcionar atendimento com qualidade e efetividade às famílias atendidas pelos Programas Sociais, nas oficinas junto ás crianças, adolescentes, também em encontros e reuniões que são realizadas com as famílias beneficiárias dos respectivos Programas, conforme especificações constantes do Termo de Referência/Solicitação n. º 011/2020 em atendimento a Secretaria de Assistência Social

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 10:15 horas do dia 19 de fevereiro de 2020, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 56.791,49 (cinquenta e seis mil setecentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:D0AA26FF

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 003/2020 de 06.01.2020,** torna público, que realizará no dia 19 de fevereiro de 2020 as 09:00 horas, na Sala de Licitações do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO.*OBJETO:*** Contratação de empresa, para a prestação dos serviços especializados em desmonte de rocha por explosivo, incluindo transporte, perfuração, carregamento de explosivos e detonação, conforme especificados no Termo de Referência n. º 041/2020, na área destinada à construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, Lote Urbano 325-A, Gleba 11, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 19 de fevereiro de 2020, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 59.490,00 (cinquenta e nove mil quatrocentos e noventa reais).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:E017CE00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020

PREGÃO ELETRÔNICOSRP Nº 006/2020
PROCESSO INTERNO Nº 008/2020

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**NAZZA COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI – CNPJ Nº 21.816.254/0001-52**
Objeto	Prestação de serviços de locação de banheiros químicos, tendas, palcos, fechamentos e gradis de proteção para suprir as demandas de eventos do Município no ano de 2020
Vigência do Contrato	07/02/2020 à 06/02/2021
Valor Contratual	**R$ 229.400,00 (duzentos e vinte e nove mil e quatrocentos reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 07 de fevereiro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal- Contratante
NAZZA COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:49F04BD2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

PREGÃO ELETRÔNICOSRP Nº 004/2020
PROCESSO INTERNO Nº 006/2020

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**ALTAIR JOSE CIOFI JUNIOR E CIA LTDA - ME – CNPJ Nº 79.559.951/0001-55**
Objeto	Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e acessórios de empresa especializada em ar condicionado automotivo
Vigência do Contrato	07/02/2020 à 06/02/2021
Valor Contratual	**R$ 66.949,50 (sessenta e seis mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 07 de fevereiro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
ALTAIR JOSE CIOFI JUNIOR E CIA LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:5CF5271D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020
PROCESSO Nº 020/2020
TIPO: MAIOR OFERTA GLOBAL

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Maior Oferta Global, que tem por objeto a Permissão para exploração da praça de alimentação, exclusividade de bebidas, bar dos camarotes, estacionamento, parque de diversões e balada da " XI FRUT FEST", conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 21/02/2020 às 09:00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 07 de fevereiro de 2020.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:7C1DE826

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL116/2019

OBJETO: Aquisição de extintores, recargas, mangueiras e esguicho sólido, para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde
A Prefeitura Municipal de Carlópolis, através da Comissão Municipal de Licitações torna público que em face do recurso apresentado pela empresa FR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA EPP, em sessão pública ocorrida no dia 17 de dezembro de 2019, para julgar o Pregão Presencial nº 116/2019, convoca as empresas: **– FR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA EPP- CNPJ: 12.118.086/0001-30 e EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA- CNPJ: 10.950.199/0001-72**, à comparecerem ao Departamento de Licitações, sito a Rua Benedito Salles 1.060- telefone (43) -3566-1291 no dia 11 de fevereiro de 2020 as 10h00min. Para que seja retornado para fase de lances

Carlópolis, 07 de fevereiro de 2020.

CINTIA MARIA SANTOS DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:39354604

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020
PROCESSO Nº 038/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, Menor Preço Global, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de obra para construção de base para implantação de pista de wheeling, conforme especificações e demais condições constantes neste instrumento convocatório, adiante descritas, bem como seus anexos e partes, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 27/02/2020 às 14:00**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 07 de fevereiro de 2020.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:75F2287E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 011/2020- DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a convocação de candidato aprovado em concurso público nº 001/2016".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Art.1º. Convocar, em virtude de aprovação em Concurso Público realizado e regulamentado na forma do Edital nº 001/2016 para o cargo de auxiliar de serviços gerais, o candidato JOÃO PAULO RODRIGUES, portador da Cédula de Identidade RG nº 137046830;
Art. 2º. O candidato deverá apresentar a documentação, tomar posse e entrar em exercício no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente ato;

Art. 3º Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento integral da presente portaria;

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis-PR, 07 de fevereiro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:696F3738

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL **Nº 01/2020.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, E DESTINAÇÃO FINAL (INCLUINDO COMPOSTAGEM QUANDO COUBER).

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA				CNPJ: 07.911.409/0001-09	
Lote	Toneladas	Unid	Descrição	Valor por tonelada	Valor Total
1	1.200	TON	DESTINAÇÃO FINAL (INCLUINDO COMPOSTAGEM QUANDO COUBER) – em torno de 100 toneladas/mês.	190,00	228.000,00

LOTE 2 – DESERTO.

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 07 de fevereiro de 2020.
.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:E3862077

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 05/2020**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2020
Tipo: Menor Preço SRP**.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS PARA AUXILIO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS E AGRICULTURA PARA ATENDIMENTO A DEMANDA.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 27 de fevereiro de 2020.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 07 de fevereiro de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:A47C80AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020-UASG 987501

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL-PR, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Federais 3.555/2000, 10.024/2019 e 7.892/2013, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar no dia 28 de fevereiro de 2020, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM, que tem por:
Objeto da Licitação: **AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO CAMINHÃO NOVO (0 KM) EQUIPADO COM GUINDASTE E CESTO AÉREO**, em atendimento a Secretaria Municipal de Urbanismo e Paisagismo, conforme especificações no anexo I do Termo de Referência
Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das09:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2020. Valor Máximo: R$295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais). O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitação e Compras, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site:www.cerroazul.pr.gov.br no Portal da Transparência/Licitações, através do sitewww.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail:licitacoescerroazulpm@gmail.com. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 3662-1222.

Cerro Azul/PR, 07 de fevereiro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:E7A49257

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 026/2020

Designa empregado para exercer a Responsabilidade Técnica de Farmacêutico como Titular da Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF do CONIMS.

O Presidente do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários:
CONSIDERANDO a Resolução 095 de 31 de maio de 2016 que aprovou a Criação da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF do CONIMS;
CONSIDERANDO a necessidade do CAF ter Responsável Técnico Farmacêutico, conforme a Lei Federal 5.991/73 e Portaria 802/98 do Ministério da Saúde;
RESOLVE
Art. - 1º Designar o empregado aprovado em Seleção Pública: **REGIANE LANZARIN HORTA** RG: 6.093(...), CPF: 033.233(...), farmacêutica, conforme Resolução n.º 565 de 21 de maio de 2015, para exercer a Responsabilidade Técnica de Farmacêutico Titular da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS;
Art. 2º - Para o exercício da função de responsabilidade técnica o empregado receberá mensalmente o valor constante no Anexo IV do Plano de Empregos, Cargos e Salários do CONIMS.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2020.

Art. 4º - Revoga-se a Resolução n.º163 de 25 de outubro de 2019.

Pato Branco/PR, 07 de fevereiro de 2020.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E761AE76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO REPUBLICAÇÃO PE 6-2019 - VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 6/2020. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 27 de FEVEREIRO de 2020, às 10:00 (DEZ) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, PROPOSTAS: 09240.678000/1180-01 E 09240.678000/1180-14 – FNS – MINISTÉRIO DA SAÚDE. Valor estimado: R$ 348.616,84. Gênero: Veículos, Equipamentos e Materiais Permanentes. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: **www.chopinzinho.pr.gov.br**Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:F17CB0C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 002/2020

Portaria N.º 002/2020

Súmula: "Nomeia Servidor em Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar".

Ary Alberti Neto, Presidente da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 40 do Regimento Interno da Casa, e de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 1743/18 e nº 1744/18,
CONSIDERANDO o processo protocolado sob nº 020/2020, subscrito pelo Vereador Silvio Espinola,

Resolve:

Art. 1º Nomear para o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo CC-3, a Senhora MARILIS COTOVICZ DE MARAFIGO, portadora do RG n.º 8.456.061-8 e CPF n.º 037.301.049-42, vinculada e subordinada ao gabinete do Vereador Silvio Espinola.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Contenda, 07 de Fevereiro de 2020.

ARY ALBERTI NETO
Presidente

Publicado por:
Marina Schultz Fragoso Padilha
Código Identificador:5E68D275

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2020
CONCORRÊNCIA 012/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº232/2019
OBJETO: Contratação de empresa para a execução da SEGUNDA ETAPA da construção do empreendimento denominado "Novo Paço Municipal", que compreende os Serviços de Cobertura e Capeamento
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.001.04.122.0003.1001 4.4.90.51.00.00 FONTE 000/611
VALOR TOTAL: R$ 195.772,24 (Cento e noventa e cinco mil e setecentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos)
CONTRATADA: G.A CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 31.371.003/0001-65
DATA: 06/02/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:CC6C8232

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2020

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) Concurso Público Edital nº 001/2015, de 25 de setembro de 2015 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 010/2016 de 19 de fevereiro de 2016, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº74, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação do presente edital, a fim de

manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.
Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não manifestarem o interesse em assumir o cargo ao qual foram convocados.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 horas semanais. *		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
20º	TALITHA KAROLINE STABACH	TITULAR

Obs*. Refere-se à segunda convocação de candidatos, inclusos no "final de fila" na primeira convocação.

Contenda, 06 de fevereiro de 2020.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:068064B4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 046/2020

SÚMULA: Nomeia servidor em cargo efetivo.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31 inciso I, e conforme ato homologatório do resultado final constante no Edital nº 010/2016 de 19 de fevereiro de 2016,

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 06/02/2020, o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) e aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2015 para provimento ao cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1342/2012.

Candidato	RG	CLASSIFICAÇÃO
REGIANE TEREZINHA CAVALHEIRO GOMES	7.366.446-2/PR	9º

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 06 de fevereiro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:F7608430

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 045/2020

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31 inciso I, e ainda conforme o ato homologatório do resultado final constante no Edital de Concurso Público nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018,

D E C R E T A

Art.1º Ficam nomeados (as) em 07/02/2020, os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as) e aprovados (as) no Concurso Público nº 001/2018 para provimento ao cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1342/2012.

Candidato	RG	CLASSIFICAÇÃO
CRISTIANE HOFFMANN DA CONCEIÇÃO	9.368.767-1/PR	17º
MARCELI STANISUASKI KOSINSKI	7.177.211-0/PR	18º

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 06 de fevereiro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:D4909733

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 014/2020 CONCEDER LICENÇA AO SERVIDOR SEBASTIÃO VANDIL DE MATOS

PORTARIA Nº. 0014/2020

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o tempo de efetivo exercício do cargo apresentado pelo servidor;

CONSIDERANDO, o requerimento apresentado pelo servidor;
CONSIDERANDO, as disposições do art. 96 da Lei n° 33 de 29 de Dezembro de 1993, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença ao servidor **SEBASTIAO VANDIL DE MATOS,** brasileiro, **Professor**, matricula 552, portador do CPF nº 655.430.179-87, a partir do dia 01/02/2020;

Art. 2° - A Licença de que trata esta portaria será pelo período de 03 (três) meses, com remuneração do cargo conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 07 de fevereiro de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:3C48755B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 015/2020 EXONERAR A SERVIDORA ELIZA MARA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA.

PORTARIA Nº. 015/2020

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - Exonerar a servidora Eliza Mara de Lourdes Pereira da Silva, cargo Professora, admitida em 03/06/2002 do cargo de Diretora das

Escolas Municipais Rurais, no qual foi nomeada através da Portaria n° 015/2017;

Art. 2° - Em razão da presente exoneração deverá ser suspenso o pagamento de gratificação;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 07/02/2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D74C86B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020

CONTRATANTE: FUNDO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO FUNDOFEP
CNPJ: 02.318.953/0001-28

CONTRATADA: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA
CNPJ: 21.810.869/0001-71

OBJETO: Licenciamento para elaboração e realização do cálculo atuarial do exercício de 2020 do Regime Próprio de Previdência do Município de Fernandes Pinheiro.

VALOR: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e Decreto 9.412/2018.

Fernandes Pinheiro, em 07 de fevereiro de 2020.

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Presidente do FUNDOFEP

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:BD076C19

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA 012/2020

PORTARIA nº 012/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o ofício n° 08/2020 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a prestação de serviço em regime de jornada suplementar no exercício das funções de magistério de 20 horas semanais, a partir de 03/02/2020, aos seguintes servidores ocupantes de cargo efetivo de PROFESSOR do quadro do Magistério Municipal:

Matrícula	Nome
292	MARLEI VIEGANDT DE MEIRA
352	HERALDO JOSE DE ANDRADE
2311	ISLEA MACHADO DOS SANTOS FARIAS
3971	MARIA IZABEL DOS SANTOS VIEGANDT
4701	CLERI MARIA DOS REIS
4711	MARIA JUSSARA IURK COITINHO
4741	NOELI ELISABETE FILUS
4921	VALDIRENE CARLOS
8641	GILMARA STELLE
8671	JEANE DA APARECIDA BIRANOSKI KULLER
8751	ELISIANA FREITAS TRIBEK
8761	EDINA PADILHA DE LIMA
8821	SONIA REGINA ALVES RIBEIRO
8831	MARIELLY DOS SANTOS
8921	JESSICA NAIANE SEVERINO DA MAIA
8991	CINTIA APARECIDA DO BOMFIM
9071	MARINES OLEINIK CHAVES
9081	LEISE ROCHA DE LIMA
9091	REGIANE PEREIRA SCHVAIDAK
9251	MARINEZ KULLER BENDER
9271	JOSIANE FERREIRA DOS SANTOS FABRI

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 07 de fevereiro de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:9EB424F1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2020/PMFP

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2020/PMFP
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO – CNPJ Nº 01.619.323/0001-20.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO DE FERNANDES PINHEIRO – ATUFP, CNPJ 33.636.913/0001-58, COM SEDE EM FERNANDES PINHEIRO – PR.
OBJETO: O OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO DECORRENTE DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020, CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL OBJETIVANDO CUSTEAR DESPESAS DECORRENTES DA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO DE FERNANDES PINHEIRO PARA O ATENDIMENTO A ESTUDANTES DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO APROVADO.
VIGÊNCIA: 07/02/2020 A 31/12/2020.
VALOR: R$ 330.000,00 (TREZENTOS E TRINTA MIL REAIS).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 407/2009, Lei Municipal nº 724/2019, Resolução nº 28/2011 alterada pela Resolução nº 46/2014, Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, Art. 25, inciso IV, alínea "a", e Artigo 116 da Lei 8666/93 e Lei Federal nº 13.019/2014 e sua alterações.

Fernandes Pinheiro, 07 de fevereiro de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Administração Pública

VALERIA MUSIAT MOREIRA
Associação do Transporte Universitário de Fernandes Pinheiro
Organização da Sociedade Civil

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:7610DFF1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CONVITE- AUDIÊNCIA PÚBLICA- PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVO AO 3º QUADRIMESTRE DE 2019 DA ÁREA DA SAÚDE

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná,vem pelo presente, Convidar toda a comunidade para participar da**AUDIÊNCIA PÚBLICA**que será realizada no dia 11 de Fevereiro de 2020 às 09:00 horas, nas dependências da Secretaria de Saúde (Sala de Reuniões).
Informo que será tratado o seguinte assunto:**Prestação de Contas Relativo ao 3º Quadrimestre de 2019 da Área da Saúde, a qual contará com a participação dos profissionais de Saúde e do Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.**
Saliento ainda, que é de suma importância a presença de todos os membros da comunidade, pois nesta Audiência serão apresentadas, todas as ações e gastos com a Saúde no referido período.
Contando com a presença de todos, agradeço antecipadamente.

Fernandes Pinheiro, 07 de Fevereiro de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:4CC0C654

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.556, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 1.556, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

Designa a servidora Lucilene Aparecida Mastro de Oliveira, como responsável pela secretaria do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Sítio do Pica Pau Amarelo, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Flórida, considerando a necessidade de responsável para assinar a documentação de secretaria no Centro Municipal de Educação Infantil Sítio do Pica-Pau Amarelo

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Lucilene Aparecida Mastro de Oliveira, portadora do RG. nº 8.624.118-8, inscrita na matrícula nº 2-01226, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, o exercício e responsabilidade pelas funções de Secretária no CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Sítio do Pica Pau Amarelo.

Art.2º Fica revogada a Portaria nº 1.486 de 8 de julho de 2019.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 27 de janeiro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:A7213013

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
038_20 - COMISSÃO PARA ANÁLISE DE PROSPECTOS E AMOSTRAS - TOMADA DE PREÇO 003-2020

PORTARIA MUNICIPAL N.º 038 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

Designa Comissão de Análise de Prospectos e Amostras - TOMADA DE PREÇO 003/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designa a Comissão de Análise de Prospectos e Amostras dos produtos da Tomada de Preço 024/2019, cujo objeto é a execução da iluminação da trincheira localizada na divida da rua Marilia e a Avenida Natalino Faust, no bairro Jardim Itália, no Município de Francisco Beltrão/PR - TOMADA DE PREÇO 003/2020:

I - ERICO DE LIMA PEREIRA - Secretaria Municipal de Viação e Obras;

II - ROMILDO KAVALEK - Secretaria Municipal de Viação e Obras;

III - JOSÉ CLAUDIMAR BORGES - Secretário Municipal de Viação e Obras.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:72AC828B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
039_20 - COMISSÃO PROVISÓRIA DE LICITAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 039 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

Designar os servidores para atuarem como COMISSÃO PROVISÓRIA DE LICITAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da COMISSÃO PROVISÓRIA DE LICITAÇÃO para o período de 18 de fevereiro de 2020 a 03 de março de 2020, que fica assim constituída:

I - PRESIDENTE:

a) NILEIDE PERSZEL.

II - MEMBROS:

a) PRISCILA ALVES DE LUCA;
b) ALEX BRUNO CHIES.

III - SUPLENTES:

a) OLGA DUARTE TIEZERIN;
b) GELSON LUIS CORAZZA;
c) SUZANE VOLLMERHAUSSEN.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7824F54A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
040_20 - COMISSÃO PROVISÓRIA ESPECIAL PARA OBRAS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 040 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

Designar os servidores para atuarem como COMISSÃO PROVISÓRIA ESPECIAL PARA OBRAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da COMISSÃO PROVISÓRIA ESPECIAL PARA OBRAS, para o período de 18 de fevereiro de 2020 a 03 de março de 2020, que fica assim constituída:

I - PRESIDENTE:
a) NILEIDE PERSZEL.

II - MEMBROS:

a) LEANDRO SCHIMIDT;
b) GUILHERME SEIFERT NETO.

III - SUPLENTES:

a) EDER MARQUES DA ROSA;
b) PRISCILA ALVES DE LUCA;
c) SUZANE VOLLMERHAUSSEN.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:79C8E3E9

ASSESSORIA LEGISLATIVA
041_20 - LICENÇA MATERNIDADE - CATIANE RESINATO RIBEIRO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 041 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede licença maternidade à servidora CATIANE RESINATO RIBEIRO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora CATIANE RESINATO RIBEIRO, licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo n.º 021 de 2020-DRH, a partir de 21 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0BE312A5

ASSESSORIA LEGISLATIVA
042_20 - LICENÇA MATERNIDADE - ELIANE APARECIDA VIEIRA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 042 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede licença maternidade à servidora ELIANE APARECIDA VIEIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ELIANE APARECIDA VIEIRA, licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo n.º 029 de 2020-DRH, a partir de 22 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B2736B4F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
042_20 - EXONERAÇÃO - DANIELI CRISTINA MENTZ

DECRETO MUNICIPAL N.º 042 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

Exonera DANIELI CRISTINA MENTZ do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada DANIELI CRISTINA MENTZ do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI, a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:147F536B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
046_20 - NOMEAÇÃO - AIRTON GRESPAN

DECRETO MUNICIPAL N.º 046 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

Nomeia AIRTON GRESPAN para o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO A ENTIDADES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado AIRTON GRESPAN, portador do RG n.º 4.601.177-5 e CPF n.º 654.322.909-87 para o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO A ENTIDADES, símbolo 4-C, a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:94CC9163

ASSESSORIA LEGISLATIVA
047_20 - NOMEAÇÃO EFETIVO - EDILEUZA MEURER DE OLIVEIRA

DECRETO MUNICIPAL N.º 047 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

Nomeia EDILEUZA MEURER DE OLIVEIRA para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - Nível B-2.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 057 de 2016, bem como a convocação feita através do Edital n.º 023 de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada EDILEUZA MEURER DE OLIVEIRA, portadora do RG n.º 13.363.346-4 para o cargo efetivo de PROFESSOR DE REDE MUNICIPAL - Nível B-2, em caráter probatório, a partir de 06 de fevereiro de 2020.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D3F55B0E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
043_20 - EXONERAÇÃO - CLARICE LUIZA BLUSS DE BAIRROS

DECRETO MUNICIPAL N.º 043 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

Exonera CLARICE LUIZA BLUSS DE BAIRROS do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada CLARICE LUIZA BLUSS DE BAIRROS do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:633B0E8B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
048_20 - NOMEAÇÃO EFETIVO - RENAN LUIZ LORA TOLDO

DECRETO MUNICIPAL N.º 048 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

Nomeia RENAN LUIZ LORA TOLDO para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - Nível C-2.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 068 de 2018, bem como a convocação feita através do Edital n.º 003 de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado RENAN LUIZ LORA TOLDO, portador do RG n.º 9.637.258-2 para o cargo efetivo de PROFESSOR DE REDE MUNICIPAL - Nível C-2, em caráter probatório, a partir de 06 de fevereiro de 2020.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:466E0E19

ASSESSORIA LEGISLATIVA
026-20 - CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL N.º 026/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO E RESOLVE:

Convocar a população para a audiência pública que se realizará no dia 27 de fevereiro de 2020 às 09h00min, na Câmara Municipal de Vereadores, com a seguinte pauta:

Avaliação do 3º quadrimestre de 2019 da Secretaria Municipal de Saúde;

Avaliação do cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2019;
Apresentação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência da Secretaria Municipal de Assistência Social do 3º quadrimestre de 2019.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F44AC27C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
054_20 - LUTO OFICIAL - ESPEDITO JOSE DE SOUZA

DECRETO MUNICIPAL N.º 054 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

Decreta Luto Oficial no Município de Francisco Beltrão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º LUTO OFICIAL no Município de Francisco Beltrão, em virtude do falecimento de ESPEDITO JOSE DE SOUZA.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C294C1F8

ASSESSORIA LEGISLATIVA
047_20 - NOMEAÇÃO EFETIVO - EDILEUZA MEURER DE OLIVEIRA GEBING

DECRETO MUNICIPAL N.º 047 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

Nomeia EDILEUZA MEURER DE OLIVEIRA GEBING para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - Nível B-2.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 057 de 2016, bem como a convocação feita através do Edital n.º 023 de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada EDILEUZA MEURER DE OLIVEIRA GEBING, portadora do RG n.º 13.363.346-4 para o cargo efetivo de PROFESSOR DE REDE MUNICIPAL - Nível B-2, em caráter probatório, a partir de 06 de fevereiro de 2020.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:608B5CDD

ASSESSORIA LEGISLATIVA
055_20 - NOMEAÇÃO EFETIVO - PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL CMEI

DECRETO MUNICIPAL N.º 055 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

Nomeia para o cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 068 de 2018, bem como a convocação feita através do Edital n.º 022 de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI, em caráter probatório, a partir de 07 de fevereiro de 2020:

	CANDIDATO	RG	NÍVEL
1	MARIA APARECIDA BRATTI MORELATTO	4.644.016-1	B-1
2	ANA PAULA MEURER DE BONFIM	13.505.862-9	B-1

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D269C5FB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
046_20 - ALTERA COMISSÃO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 046 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

Altera a Comissão de que trata a Portaria Municipal n.º 008 de 15 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de que trata a Portaria Municipal n.º 008 de 15 de janeiro de 2020, que passa a ficar assim constituída:

I - (...);

II - (...);

III - LUCIMARA DEBACKER, CPF n.º 706.857.389-49.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:AA5385DF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
VETO À EMENDA SUPRESSIVA DO PROJETO 001_20 DO EXECUTIVO

VETO À EMENDA SUPRESSIVA DO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N.º 001 DE 2020

Veto à Emenda Supressiva n.º 001/2020 de 23 de janeiro de 2020 de autoria do Vereador Camilo Rafagnin (PT) no Projeto de Lei do executivo n.º 001/2020 de 22 de janeiro de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 41 da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º VETAR a Emenda Supressiva n.º 001/2020 de 23 de janeiro de 2020 de autoria do Vereador Camilo Rafagnin (PT) que suprime parte do art.º 4 do Projeto de Lei do executivo n.º 001/2020 de 22 de janeiro de 2020 que "autoriza o Executivo Municipal a conceder reajuste aos vencimentos dos servidores municipais".

Art. 2º O presente Veto será publicado na forma da lei, dando-se ciência à Câmara Municipal de Vereadores, com as razões e fundamentos apresentados em separado.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná 7 de fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:DA580F8D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RAZÕES DO VETO À EMENDA SUPRESSIVA DO PROJETO 001_20 DO EXECUTIVO

RAZÕES DO VETO À EMENDA SUPRESSIVA DO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N.º 001 DE 2020

Razões do Veto à Emenda Supressiva n.º 001/2020 de 23 de janeiro de 2020 de autoria do Vereador Camilo Rafagnin (PT) no Projeto de Lei do executivo n.º 001/2020 de 22 de janeiro de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 41 da Lei Orgânica, expõe as razões do Veto à Emenda Supressiva n.º 001/2020 de 23 de janeiro de 2020 de autoria do Vereador Camilo Rafagnin (PT) no Projeto de Lei do executivo n.º 001/2020 de 22 de janeiro de 2020.

I - RELATÓRIO

Trata-se de Emenda Supressiva n.º 001/2020 de 23 de janeiro de 2020 de autoria do Vereador Camilo Rafagnin (PT) que suprime parte do art.º 4 do Projeto de Lei do executivo n.º 001/2020 de 22 de janeiro de 2020 que "autoriza o Executivo Municipal a conceder reajuste aos vencimentos dos servidores municipais" que originalmente possui a seguinte redação:

Art. 4º Fica alterado os valores constantes no Anexo XIII da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e o Anexo III da Lei Municipal n.º 4.600 de 18 de setembro de 2018, revogado o art. 29 e alterado o Anexo I da Lei Municipal n.º 4.260 de 21 de novembro de 2014.

A Emenda Supressiva n.º 001/2020 de 23 de janeiro de 2020 suprime parte do art. 4º que passaria a ter a seguinte redação:

Art. 4º Fica alterado os valores constantes no Anexo XIII da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e o Anexo III da Lei Municipal n.º 4.600 de 18 de setembro de 2018 e alterado o Anexo I da Lei Municipal n.º 4.260 de 21 de novembro de 2014.

O texto com a emenda supressiva foi aprovado em Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Vereadores, no dia 27 de janeiro de 2020, encaminhado ao Poder Executivo no dia 28 de janeiro de 2020.

O Poder Executivo, pela autoridade conferida, vetou totalmente a proposta de lei.

É o breve relato. Passo a expor as razões do Veto.

II - VETO

A Emenda Supressiva n.º 001/2020, ora em análise, suprime a revogação do art. 29 da Lei Municipal n.º 4.260 de 21 de novembro de 2014 que possui a seguinte redação:

Art. 29 O Poder Executivo reajustará, no mesmo percentual aplicado ao reajuste do Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN) definido pelo Ministério da Educação e na mesma data, os valores constantes da tabela de vencimentos do Anexo I desta Lei.

O referido artigo trata do índice a ser aplicado na revisão geral anual aos vencimentos dos servidores municipais da educação, portanto, matéria de competência privativa do Poder Executivo, explicitado nos incisos III e IV do § 1º do art. 40 da Lei Orgânica, *in verbis*:

Art. 40. A iniciativa de projetos de lei compete ao Prefeito, aos Vereadores, às Comissões, à Mesa da Câmara e aos cidadãos, observando o disposto nesta lei.
§ 1º Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa dos projetos de lei que disponham sobre:
[...]
III - regime jurídico, provimento de cargos e empregos, estabilidade e aposentadoria dos servidores;
IV - organização administrativa, matéria orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração;

Desta feita, a matéria é privativa ao Prefeito Municipal, não sendo possível o Poder Legislativo, seja por projeto de lei ou por emenda no projeto de lei legislar sobre a matéria, sob pena de inconstitucionalidade da medida, o que se verifica patente ao caso concreto.

A Constituição Federal reforça o exposto pelo Princípio da Simetria Constitucional nas alíneas "b" e "c" do inciso II do § 1º do art. 61, com texto normativo:

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.
§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:
[...]
II - disponham sobre:
[...]
b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;
c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;

Destarte, a emenda supressiva ora apresentada padece de vício de inciativa cristalino, sendo medida ilegal e inconstitucional por afrontar tanto a Carta Magna de 1988, quanto a lei orgânica, a conduta adotada

pelo Vereador proponente da emenda, ainda, se encontra vedada no próprio Regimento Interno da Casa Legislativa Municipal nas alíneas "c" e "d" do inciso IV do art. 96, *in litteris*:

Art. 96. A elaboração legislativa atenderá ao que estabeleça a lei complementar que regulamenta o art. 59, parágrafo único, da Constituição Federal e aos seguintes preceitos:
[...]
IV - DAS EMENDAS
[...]
c) as emendas respeitarão os mandamentos constitucionais e legais e não poderão modificar o objetivo da proposição principal;
d) as emendas indicarão, obrigatoriamente, o artigo ou outro dispositivo que pretendem suprir, sendo proibidas as que versem sobre matéria de autoria privilegiada do Prefeito, a menos que encaminhadas à Mesa pelo Executivo.

O vício de iniciativa apresentado na emenda supressiva é inclusive tema de repercussão geral em recurso extraordinário pelo Supremo Tribunal Federal que já possui jurisprudência pacificada no sentido da inconstitucionalidade de emenda parlamentar a projeto de iniciativa exclusiva do chefe do Executivo.

Recurso extraordinário. Repercussão geral da questão constitucional reconhecida. 2. Direito Administrativo. Servidor público. 3. Extensão, por meio de emenda parlamentar, de gratificação ou vantagem prevista pelo projeto do Chefe do Poder Executivo. Inconstitucionalidade. Vício formal. Reserva de iniciativa do Chefe do Poder Executivo para edição de normas que alterem o padrão remuneratório dos servidores públicos. Art. 61, § 1º, II, "a", da Constituição Federal. 4. Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará (Lei 5.810/1994). Artigos 132, inciso XI, e 246. Dispositivos resultantes de emenda parlamentar que estenderam gratificação, inicialmente prevista apenas para os professores, a todos os servidores que atuem na área de educação especial. Inconstitucionalidade formal. Artigos 2º e 63, I, da Constituição Federal. 5. Recurso extraordinário provido para declarar a inconstitucionalidade dos artigos 132, XI, e 246 da Lei 5.810/1994, do Estado do Pará. Reafirmação de jurisprudência. (RE 745811 RG, Relator(a): Min. GILMAR MENDES, julgado em 17/10/2013, ACÓRDÃO ELETRÔNICO REPERCUSSÃO GERAL - MÉRITO DJe-219 DIVULG 05-11-2013 PUBLIC 06-11-2013) (grifo nosso)

Neste sentido, o posicionamento do Supremo Tribunal Federal, além da explanação na repercussão geral acima mencionado, demostra o descabimento da invasão da competência normativa do Poder Legislativo em matéria eminentemente exclusiva do Poder Executivo:

[...] RESERVA DE ADMINISTRAÇÃO E SEPARAÇÃO DE PODERES. O princípio constitucional de reserva de administração impede ingerência normativa do Poder Legislativo em matérias sujeitas à exclusiva competência administrativa do Poder Executivo. É que, tais matérias, o Legislativo não se qualifica como instância de revisão dos atos administrativos emanados do Poder Executivo. Precedentes. Não cabe, desse modo, ao Poder Legislativo, sob pena de grave desrespeito ao postulado da separação de poderes, desconstituir, por lei, atos de caráter administrativo que tenha sido editados pelo Poder Executivo, no estrito desempenho de suas privativas atribuições institucionais. Essa prática legislativa, quando efetivada, subverte a função primária da lei, transgride o princípio da divisão funcional do poder, representa comportamento heterodoxo da instituição parlamentar e importa em atuação *ultra vires* do Poder Legislativo, que não pode, em sua atuação política-jurídica, exorbitar dos limites que definem o exercício de suas prerrogativas. (BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 2364, Tribunal Pleno. Relator: Min. Celso de Mello, julgado em 01/08/2001, DJ 14/12/2001) (grifo nosso)

Desta forma, resta evidente que a emenda supressiva é totalmente inconstitucional padecendo de vício de iniciativa, motivo pelo qual deve ser vetada.

Quanto ao fundamento apresentado na mensagem da emenda supressiva, melhor sorte não assiste vereador proponente, pois alega que o índice utilizado para o cálculo da revisão geral dos servidores da educação, seria em tese "direito adquirido" que seriam "constitucionalmente perpetuados", totalmente sem razão a justificativa.

O art. 29 da Lei Municipal n.º 4.260 de 2014 estabelece apenas o índice que será utilizado na revisão anual geral dos servidores da educação, não se tratando de direito, muito menos direito adquirido, apenas dita qual percentual será utilizado no cálculo revisional da base salarial.

Tanto que a matéria é sumulada pelo Supremo Tribunal Federal desde 2013, ou seja, não há qualquer dúvida acerca da temática, segue a integra da Súmula 27 de relatoria da douta Ministra Cármen Lúcia:

O art. 37, XIV, da Constituição Federal, na redação dada pela Emenda Constitucional 19/1998, é autoaplicável; II - Não há direito adquirido a regime jurídico, notadamente à forma de composição da remuneração de servidores públicos, observada a garantia da irredutibilidade de vencimentos. [Tese definida no RE 563.708, rel. min. Cármen Lúcia, P, j. 6-2-2013, DJE 81 de 2-5-2013, Tema 24].

No Agravo em Recurso Extraordinário 734.020 o Ministro Dias Toffoli reafirma a jurisprudência da inexistência de direito adquirido, por se tratar de mero escolha de índice que incidirá na revisão geral anual.

É pacífica a jurisprudência da Corte de que não há direito adquirido à manutenção da forma de cálculo da remuneração, o que importaria em direito adquirido a regime jurídico, ficando assegurada, entretanto, a irredutibilidade de vencimentos. 2. Inadmissível, em recurso extraordinário, a análise da legislação infraconstitucional local e o reexame dos fatos e das provas da causa. Incidência das Súmulas nºs 280 e 279/STF. 3. Agravo regimental não provido. (ARE 734.020 AgR, Rel. Min. Dias Toffoli, 1ª Turma, DJe 09.8.2013).

Portanto, totalmente descabido a justificativa de que seria "direito adquirido", pois cristalinamente não se cogita a possibilidade jurídica de direito adquirido na forma de cálculo da remuneração.

Conforme a importante e pertinente lição do Ministro do Supremo Tribunal Federal Luis Roberto Barroso o servidor público não possui direito de imutabilidade na aplicação de índice à base de cálculo salarial.

Cumpre fazer uma nota final sobre o que se convencionou denominar regime jurídico. Nessa locução se traduz a ideia de que não há direito adquirido à permanência indefinida de uma mesma disciplina legal sobre determinada matéria. (...). No direito constitucional e administrativo, o exemplo mais típico é o da relação entre o servidor e a entidade estatal à qual se vincula. (STF, DJU, 5 abr 2002, p. 55, RE 177.072/SP, Rel. Min. Sepúlveda Pertence e STF, DJ, 19 abr. 1996, p. 12229, RE 178.802/RS, Rel. Min. Maurício Corrêa). O fato de haver ingressado no serviço público sob a vigência de determinadas regras não assegura ao servidor o direito à sua imutabilidade. (BARROSO, Luis Roberto. Curso de Direito Constitucional Contemporâneo. 8.ª ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2019. p. 191).

A segunda e última justificativa para a emenda supressiva é que tratar-se-ia de direito "constitucionalmente perpetuados", justificativa ininteligível, pois o termo é cediço utilizado na obra do doutrinador mexicano Ernesto Villanueva, *El derecho de armarse*, que defende o direito armamentista no México, o que não guarda relação com a temática em voga.

Talvez, tente o Vereador proponente ao se utilizar do termo "constitucionalmente perpetuados", aludir que hipoteticamente se trataria de um direito constitucional constante em cláusula pétrea, ou ainda, que a manutenção texto de alguma forma contraria a Carta Constitucional.

Neste ínterim, caso seja essa intenção na utilização do verbete, cumpre sedimentar que a revogação do dispositivo é medida que inclusive se demonstra em consonância com a Carta Magna de 1988, no que tange o princípio isonômico da norma constitucional constante ao final do inciso X do art. 37 da Constituição Federal:

Art. 37. [...]
X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices. (grifo nosso)

O dispositivo do art. 29 da Lei Municipal n.º 4.260 de 2014, inclusive, por advento da Emenda à Lei Orgânica n.º 24, de 19 de setembro de 2017 que alterou o parágrafo único do art. 56, tornou-se incompatível com o ordenamento legal municipal, vez que a nova e posterior redação da Lei Orgânica trata os servidores de forma isonômica e não faz distinção aos servidores ao normatizar o índice aplicado à revisão geral anual qual seja o INPC-IBGE, segue o verbete:

Art. 56. [...]
Parágrafo único. Os servidores do Município de Francisco Beltrão terão seus vencimentos revisados anualmente de acordo com o índice do INPC-IBGE acumulado nos 12 (doze) meses do exercício anterior, ou seja, de janeiro à dezembro, cuja data base, será no mês de janeiro.

A redação de 2017 da Emenda à Lei Orgânica, não apenas torna incompatível o art. 29 da Lei Municipal n.º 4.260 de 2014, como se adequa a indistinção constante da parte final do inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

Destarte, não apenas a medida proposta da revogação do artigo em questão se adequa a Carta Constitucional, como é necessária para adequação com a nova redação da Lei Orgânica do município de Francisco Beltrão.

Imaginando que poder-se-ia fazer confusão entre aplicação do índice na revisão geral anual, com o valor do piso da categoria, importa mencionar que além do próprio projeto prever que seja pago o valor mínimo do piso, explicitado no parágrafo único do art. 1º do projeto de Lei.

Parágrafo único. Nenhum professor receberá vencimentos a menor que o valor nominal do piso nacional da educação, fica garantido aos servidores municipais regidos pela Lei Municipal n.º 4.260 de 21 de novembro de 2014 o Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN, reajustado por ocasião da Portaria Interministerial 3/2019 dos Ministérios da Educação e da Economia (MEC/ME), nos níveis e classes em que a progressão ou salário base não atingir o valor do piso.

A própria Lei Municipal 4.260 de 2014 prevê a garantia do pagamento mínimo do piso aos servidores professores no inciso III do art. 4º, XVII do art. 5º, o que por si impede o pagamento inferior.

Art. 4º [...]
III - Remuneração digna para os Professores da Rede Municipal, com vencimentos ou salário básico inicial na carreira nunca inferior ao valor correspondente ao Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN;

Art. 5º [...]
XVII - Vencimento Básico da Carreira: é o valor fixado para a classe 1, no nível A, conforme descrito na Tabela de Vencimentos, em importância nunca inferior ao Piso Nacional do Professor da Rede Municipal;

Portanto, a emenda supressiva além de inconstitucional carente de qualquer justificativa, vez que não se trata de "direito adquirido", o verbete "constitucionalmente perpetuados" na temática é ininteligível ao caso em análise, a revogação é medida que se adequa a Constituição Federal e a Emenda à Lei Orgânica n.º 024 de 2017, e por fim resguarda o direito a receber o piso salarial correspondente da categoria. Totalmente infundada a emenda supressiva proposta, motivo pelo qual deve ser vetada.

Ademais, imperativo lembrar que piso salarial é base de cálculo e não índice, ou seja, o índice é a forma percentual que será calculado em cima da base de cálculo por sua vez o piso salarial da categoria, coisas totalmente distintas uma da outra.

Com a devida vênia, o brilhante parecer n.º 0087/2020 expõe magistralmente ao citar o inciso XIII do art. 37 da Constituição Federal a proibição da vinculação de outros índices que causem o denominado "efeito cascata" produzido pela redação do art. 29 da Lei Municipal 4.260 de 2014, o qual cita o Procurador de Justiça Dr. José dos Santos Carvalho Filho, o qual se transcreve:

[...] a Constituição em vigor proibiu a vinculação ou equiparação de vencimentos para o efeito da remuneração de pessoal no serviço público (art. 37, XIII). A regra, como é fácil notar, procura evitar os denominados aumentos em cascata, que ocorrem quando, aumentada a retribuição a de uma classe de servidores, outras classes se beneficiam, por estarem atreladas àquela. Significa que o aumento de um significaria o aumento de milhares, com grande prejuízo ao erário e aos próprios servidores. [...]
A rigor, desde a EC n.º 19/1998, que deu nova redação ao art. 37, XII, da CF, é vedada a vinculação ou equiparação de vencimentos de quaisquer espécies remuneratórias. Em consequência disso, toda lei anterior permissiva de tais situações restou sem fundamento de validade, ou, se assim se preferir, tornou-se inconstitucional. (CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de Direito Administrativo**. 33.ª ed. São Paulo: Editora Atlas, 2019. p. 812)

Note que não há justificativa para manutenção do artigo no ordenamento municipal seja pela incompatibilidade constitucional seja pela incompatibilidade com inovação de 2017 da Lei Orgânica do Município de Francisco Beltrão.

O índice utilizado para elevar o Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN leva em conta a quantidade de alunos por escolas de todos os munícios do Brasil em face do valor pago e suas necessidades regionais, o qual inúmeros municípios sequer pagam o piso salarial aos seus servidores, motivo pelo qual o valor percentual do índice é sempre absurdamente mais elevado que o valor inflacionário.

A utilização do INPC-IBGE o índice inflacionário acumulado dos 12 (doze) meses que avalia a perda de poder compra do cidadão brasileiro é o índice que recompõe o salário a fim de evitar perda deste poder de compra.

Destarte, evidenciando que todos os servidores municipais recebem seu piso salarial conforme a categoria, qualquer valor superior ao INPC-IBGE, ou seja, o índice inflacionário que avalia a perda de poder de compra, deixa de ser revisão e passa a ser aumento real de compra.

Igualmente, nota-se que os servidores municipais somente receberam a revisão geral anual no índice acumulado pelo INPC-IBGE para não sofrer defasagem salarial, qualquer valor acima de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento), trata-se de puro e simples aumento salarial.

Impera demostrar como o art. 29 da Lei Municipal 4.260 de 2014 fere a isonomia, vez que os servidores professores teriam aumento real de 8,36% (oito virgula trinta e seis por cento), e os demais servidores municipais não teriam um único centavo de aumento real, além do referido aumento ser quase o dobro da reposição inflacionaria dado na revisão geral anual, quadro de patente injustiça de tratamento que fere a isonomia dos servidores na reposição de seu poder de compra.

Desta forma, resta evidente a necessidade do veto à emenda supressiva, por todo o fundamento apresentado.

III - CONCLUSÃO

Por todo o exposto, concluímos pela inconstitucionalidade formal e pelo manifesto vício de competência da emenda supressiva, bem como toda a ilegalidade demonstrada e necessária adequação constitucional, sendo a emenda contrária inclusive o interesse público municipal e o tratamento isonômico aos servidores.

Estas são as razões do Veto, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros dessa Câmara de Vereadores, ressalvada nossa homenagem e reconhecimento ao Legislativo Municipal pela iniciativa do debate e pela importância do tema abordado.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná 7 de fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1EE4A345

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO Nº 006, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

DECRETO Nº 006, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020
JOSÉ CARLOS KNIPHOFF, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Em virtude da publicação da Portaria Municipal nº 035 de 04 de fevereiro de 2020, a qual revoga a Portaria Municipal 069 de 06 de fevereiro de 2019, fica exonerado, o servidor **CIDNEY BARBIERO FILHO,** do cargo em Comissão de Assessor de Gabinete, símbolo 2-C, da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no dia 09 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 07 de fevereiro de 2020.

JOSÉ CARLOS KNIPHOFF
Presidente

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:54A6BFB0

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a empresa DEMETRIO NATALIO BORDUM – ME
ESPÉCIE: Contrato nº. 001/2020 – Processo de Dispensa nº 001/2020;
OBJETO: Contratação de empresa especializada em reforma de cadeiras do plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná.
PRAZO DE VALIDADE: 07 de março de 2020
VALOR TOTAL: R$ 810,00 (oitocentos e dez reais);
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos materiais mediante apresentação da **nota fiscal eletrônica**.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.0001.02001	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 07/02/20
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

JOSÉ CARLOS KNIPHOFF
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:557DF637

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
AVISO DE RESULTADO

A Presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº. 001/2017 de 03 de janeiro de 2017, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e Legislação Complementar torna público o resultado de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2020

OBJETO: Aquisição de Disco Rígido para o sistema de armazenamento de videovigilância da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná.

EMPRESA CONTRATADA: CMD SOLUÇÕES LTDA- ME

CONTRATAÇÃO TOTAL: R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)
DATA: 06 de fevereiro de 2020

IANI MARA DA SILVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:4D0BC9CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2019 de 26 de março de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de ÓLEO DIESEL COMUM, GASOLINA COMUM, ETANOL E DIESEL S10, para veículos oficiais da frota municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 19 de setembro de 2019; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS
1 – ELIANE STANG HUNING & LTDA CNPJ nº 03.375210/0001-52. Itens 01 - 8,5%; 02 - 6,5% e 04 – 8,5
2 - CENTRO AUTOMOTIVO DELTA – CNPJ nº 13.128.763/0001-64. Item 03 – 5,50%
Totalizando a licitação em R$ 3.603.451,43 (três milhões seiscentos e três mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos).

Francisco Beltrão, 06 de fevereiro de 2020.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:3E9DFC3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para fornecimento e plantio de grama São Carlos em leiva (família poaceae), incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 25/2019 com vigência de 21/03/2019 A 19/03/2020, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
171/2019	DAVI PRIMMAZ & CIA LTDA - ME	07.967.992/0001-70

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 19 de junho de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:CE350E03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇO para locação de estruturas e equipamentos como: Pirâmides, caminhão palco, treliças, grades de isolamento, palco, octanorme para divisórias, piso em chapa naval, lona tipo rafia, iluminação tipo ramal, chapas para tablado em alumínio, sonorização de pequeno e médio porte, iluminação de médio porte, sonorização e iluminação para banda, banheiros químicos, cabine de chuveiro, painel de Led, gerador de energia, tapete linóleo, cadeiras e mesas em PVC, sonorização para palestras, projetores e tela de projeção, para utilização em eventos da Municipalidade, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 28/2019 com vigência de 28/03/2019 a 23/09/2019, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
199/2018	ALCIONE SIMOES FORTES & CIA LTDA	07.304.800/0001-45

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 27 de junho de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:120EF811

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS de serviços de pintura descritos na tabela SINAPI em prédios e espaços públicos e sinalização de vias públicas para atender as demandas da Administração Municipal de Francisco Beltrão, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 30/2019 com vigência de 22/03/2019 a 20/03/2020, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
1103/2018	GERALDO CORAZZA BLASIUS EIRELI - ME	23.707.743/0001-00

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 21 de junho de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:6F7A5030

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇO de contratação de empresa para execução de serviços de balanceamento, alinhamento e cambagem de pneus de caminhões, ônibus e micro-ônibus da frota da Municipalidade, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 31/2019 com vigência de 20/03/2019 a 18/03/2020, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
170/2019	TRUCK CENTER MARRECAS LTDA	24.053.203/0001-04

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 19 de junho de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:3865157F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇO de prestação de serviços de encadernação de documentos diversos, através das atas de

registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 32/2019 com vigência de 20/03/2019 a 18/03/2020, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
169/2019	IVANILDE SALETE DALSASSO	22.317.003/0001-96

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 19 de junho de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:0645AE50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para fornecimento e plantio de grama São Carlos em leiva (família poaceae), incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 25/2019 com vigência de 21/03/2019 A 19/03/2020, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
171/2019	DAVI PRIMMAZ & CIA LTDA - ME	07.967.992/0001-70

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 17 de setembro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:9ED9D11E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇO para locação de estruturas e equipamentos como: Pirâmides, caminhão palco, treliças, grades de isolamento, palco, octanorme para divisórias, piso em chapa naval, lona tipo rafia, iluminação tipo ramal, chapas para tablado em alumínio, sonorização de pequeno e médio porte, iluminação de médio porte, sonorização e iluminação para banda, banheiros químicos, cabine de chuveiro, painel de Led, gerador de energia, tapete linóleo, cadeiras e mesas em PVC, sonorização para palestras, projetores e tela de projeção, para utilização em eventos da Municipalidade, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 28/2019 com vigência de 28/03/2019 a 23/09/2019, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
199/2018	ALCIONE SIMOES FORTES & CIA LTDA	07.304.800/0001-45

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 25 de setembro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:B0C80548

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS de serviços de pintura descritos na tabela SINAPI em prédios e espaços públicos e sinalização de vias públicas para atender as demandas da Administração Municipal de Francisco Beltrão, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 30/2019 com vigência de 22/03/2019 a 20/03/2020, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
1103/2018	GERALDO CORAZZA BLASIUS EIRELI - ME	23.707.743/0001-00

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 19 de setembro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:ACE6E5AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇO de contratação de empresa para execução de serviços de balanceamento, alinhamento e cambagem de pneus de caminhões, ônibus e micro-ônibus da frota da Municipalidade, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 31/2019 com vigência de 20/03/2019 a 18/03/2020, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
170/2019	TRUCK CENTER MARRECAS LTDA	24.053.203/0001-04

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 17 de setembro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:92D94905

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇO de prestação de serviços de encadernação de documentos diversos, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 32/2019 com vigência de 20/03/2019 a 18/03/2020, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
169/2019	IVANILDE SALETE DALSASSO	22.317.003/0001-96

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 17 de setembro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:7BE5725C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para fornecimento e plantio de grama São Carlos em leiva (família poaceae), incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 25/2019 com vigência de 21/03/2019 A 19/03/2020, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
171/2019	DAVI PRIMMAZ & CIA LTDA - ME	07.967.992/0001-70

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 16 de dezembro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:DD523EB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS de serviços de pintura descritos na tabela SINAPI em prédios e espaços públicos e sinalização de vias públicas para atender as demandas da Administração Municipal de Francisco Beltrão, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 30/2019 com vigência de 22/03/2019 a 20/03/2020, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
1103/2018	GERALDO CORAZZA BLASIUS EIRELI - ME	23.707.743/0001-00

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 18 de dezembro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:8A8E4FA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇO de contratação de empresa para execução de serviços de balanceamento, alinhamento e cambagem de pneus de caminhões, ônibus e micro-ônibus da frota da Municipalidade, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 31/2019 com vigência de 20/03/2019 a 18/03/2020, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
170/2019	TRUCK CENTER MARRECAS LTDA	24.053.203/0001-04

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 16 de dezembro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:DD69524B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇO de prestação de serviços de encadernação de documentos diversos, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 32/2019 com vigência de 20/03/2019 a 18/03/2020, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
169/2019	IVANILDE SALETE DALSASSO	22.317.003/0001-96

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 16 de dezembro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:74727A08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2020

OBJETO: Contratação de empresa para confecção, montagem e instalação de móveis planejados sob medida (painel e suporte para maquetes), para utilização na Expobel 2020 e posterior aproveitamento nas dependências do DEBETRAN..

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Valor total R$
1	NATAN DE OLIVEIRA	12.000,00
2	NATAN DE OLIVEIRA	5.000,00

Valor total dos gastos com o **Processo dispensa de licitação nº 10/2020**: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 07 de fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:DCFE5FF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2019

OBJETO: Contratação de prestadora de serviços de mão de obra para execução de serviços de cozinheira, auxiliar de serviços gerais, motorista, operador de máquinas, serventes e profissional de obras para atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR GRUPO (LOTE) DE ITENS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – NELSON FERRARI EIRELI. CNPJ nº 24.859.617/0001-25. Itens 002 R$ 2.875,00. Totalizando R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos).

2 – MARIA CLARICE ANTES DE JESUS SERVICOS DE LIMPEZA. CNPJ nº 31.246.252/0001-29. Itens 001 R$ 2.750,00. Totalizando R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

3 – ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA. CNPJ nº 79.283.065/0003-03. GRUPO/LOTE 03 (G1) – item 03 R$ 4.729,56; 04 R$ 32,25; 05 R$ 43,00 e 06 R$ 4,11. Totalizando R$ 203.249,54 (duzentos e três mil duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos). GRUPO/LOTE 04 (G2) – item 07 R$ 4.357,80; 08 R$ 29,71; 09 R$ 39,62; 10 R$ 3,81. Totalizando R$ 312.150,72 (trezentos e doze mil cento e cinquenta reais e setenta e dois centavos). GRUPO/LOTE 05 (G3) – 11 R$ 4.080,00; 12 R$ 28,23; 13 R$ 37,64; 14 R$ 3,54. Totalizando R$ 585.870,24 (quinhentos e oitenta e cinco mil oitocentos e setenta reais e vinte e quatro centavos). GRUPO/LOTE 05 (G4) – item 15 R$ 3.574,00; 16 R$ 24,37; 17 R$ 32,49; 18 R$ 3,00. Totalizando R$ 255.977,76 (duzentos e cinquenta e cinco mil novecentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos). GRUPO/LOTE 06 (G5) – item 19 R$ 3.329,56; 20 R$ 22,70; 21 R$ 30,23; 22 R$ 2,85. Totalizando R$ 143.069,20 (cento e quarenta e três mil sessenta e nove reais e vinte centavos).

ITEM FRUSTRADO: GRUPO/LOTE 07 (G6) e GRUPO/LOTE 08 (G7)

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 1.567.817,46 (hum milhão quinhentos e sessenta e sete mil oitocentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 07 de fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:18E2C9F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 772/2018 – Concorrência nº 05/2018.
OBJETO: Execução de 19.848,20m2 de recapeamento asfáltico em vias urbanas com serviços de: limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento com CBUQ, revestimento com CBUQ, meio fio, sinalização de trânsito, placas de obra e ensaios tecnológicos.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, conforme o contido no Processo Administrativo nº 540/2020.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até dia 25 de abril de 2020.

Francisco Beltrão, 28 de dezembro de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:5D17AC85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020.
OBJETO: Contratação de empresa para a execução de impermeabilização de lagoa de tratamento de chorume no Aterro Sanitário Municipal, incluindo materiais e mão de obra, conforme especificações constantes no presente documento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – LUANA PEDRA HUME EIRELI - EPP – CNPJ nº 10.980.875/0001-50. ITENS 01 R$ 10,94; 02 R$ 0,99. TOTAL R$ 23.979,30 (vinte três mil novecentos e setenta e nove reais e trinta centavos).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 23.979,30 (vinte três mil novecentos e setenta e nove reais e trinta centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 07 de fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:0DDD3794

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS para contratação de mão de obra para retirada das telhas existentes e colocação de novas em prédios públicos da municipalidade, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 42/2019 com vigência de 11/04/2019 a 09/04/2020, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
224/2019	DETENTORA: FELIPE E VIOLA LTDA	03.592.378/0001-10

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 11 de julho de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:1F0F5F00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS para contratação de mão de obra para retirada das telhas existentes e colocação de novas em prédios públicos da municipalidade, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 43/2019 com vigência de 15/04/2019 a 13/04/2020, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
232/2019	GRASLEY FABRIS	12.294.026/0001-79

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 15 de julho de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:E2697847

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇO REGISTRO DE PREÇO para prestação de serviços de concretagem, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 52/2019 com vigência de 23/04/2019 a 21/04/2020, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
260/2019	CANZI ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - EPP	08.459.807/0001-07

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 23 de julho de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:2941B4EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento e instalação de padrões completos, para entrada de energia elétrica, para o "Conjunto Habitacional Terra Nossa", localizado Bairro Padre Ulrico na cidade de Francisco Beltrão – PR, conforme condições e quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 53/2019 com vigência de 22/04/2019 A 20/04/2020, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
232/2019	SAULO DE BRITO COELHO - ME	06.788.803/0001-39

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 22 de julho de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:032C8734

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS para contratação de mão de obra para retirada das telhas existentes e colocação de novas em prédios públicos da municipalidade, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 42/2019 com vigência de 11/04/2019 a 09/04/2020, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
224/2019	DETENTORA: FELIPE E VIOLA LTDA	03.592.378/0001-10

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 09 de setembro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:4C8887CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS para contratação de mão de obra para retirada das telhas existentes e colocação de novas em prédios públicos da municipalidade, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 43/2019 com vigência de 15/04/2019 a 13/04/2020, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
232/2019	GRASLEY FABRIS	12.294.026/0001-79

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 13 de outubro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:F2A979B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇO REGISTRO DE PREÇO para prestação de serviços de concretagem, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 52/2019 com vigência de 23/04/2019 a 21/04/2020, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
260/2019	CANZI ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - EPP	08.459.807/0001-07

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 21 de outubro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:B4E913A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento e instalação de padrões completos, para entrada de energia elétrica, para o "Conjunto Habitacional Terra Nossa", localizado Bairro Padre Ulrico na cidade de Francisco Beltrão – PR, conforme condições e quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 53/2019 com vigência de 22/04/2019 A 20/04/2020, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
232/2019	SAULO DE BRITO COELHO - ME	06.788.803/0001-39

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 20 de outubro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:9E2197CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS para contratação de mão de obra para retirada das telhas existentes e colocação de novas em prédios públicos da municipalidade, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 42/2019 com vigência de 11/04/2019 a 09/04/2020, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
224/2019	DETENTORA: FELIPE E VIOLA LTDA	03.592.378/0001-10

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 07 de janeiro de 2020.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:4C013C5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS para contratação de mão de obra para retirada das telhas existentes e colocação de novas em prédios públicos da municipalidade, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 43/2019 com vigência de 15/04/2019 a 13/04/2020, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
232/2019	GRASLEY FABRIS	12.294.026/0001-79

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 11 de janeiro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:E9680F25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇO REGISTRO DE PREÇO para prestação de serviços de concretagem, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 52/2019 com vigência de 23/04/2019 a 21/04/2020, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
260/2019	CANZI ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - EPP	08.459.807/0001-07

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 19 de janeiro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:D62CB020

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento e instalação de padrões completos, para entrada de energia elétrica, para o "Conjunto Habitacional Terra Nossa", localizado Bairro Padre Ulrico na cidade de Francisco Beltrão – PR, conforme condições e quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 53/2019 com vigência de 22/04/2019 A 20/04/2020, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
232/2019	SAULO DE BRITO COELHO - ME	06.788.803/0001-39

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 18 de janeiro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:481600DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2020.
OBJETO: credenciamento de TABELIONATO devidamente legalizado para prestação de serviços notariais, para o Município de Francisco Beltrão, conforme suas necessidades, abrangendo os serviços da tabela de custas – Lei Estadual nº 19.350, de 20/12/2017 ou outra que venha substituí-la.
CREDENCIADA**:**
- 01 – FRANCISCO BELTRÃO CARTÓRIO DO OFÍCIO DE NOTAS 2 TABELIONATO, CNPJ nº 77.609.881/0001-77;
- 02 - PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO, CNPJ nº 27.050.366/0001-21.

Francisco Beltrão, 07 de fevereiro de 2020.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:FD5607DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBL TRIMESTRAL

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS para serviços especializados de comunicação visual incluindo personalização e identificação de veículos oficiais, envelopamento, faixas, letreiros, placas e banners, incluindo serviços e mão de obra, confecção e fornecimento dos materiais, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 60/2019 com vigência de 30/04/2019 a 28/04/2020, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
279/2019	HILLESHEIM E FILHOS LTDA	05.538.358/0001-96
280/2019	KELLY ROBERTA TRAPP - EIRELI - ME	22.360.896/0001-52
281/2019	PONTOCOM BRINDES LTDA - ME	18.036.328/0001-23
282/2019	VP HILLESHEIM PLACAS E PAINEIS - EIRELI - ME	24.164.903/0001-76

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 30 de julho de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C5E5D7A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBL DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2019.
OBJETO: Chamamento para credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.
CREDENCIADA**:**
- 01 – EVALDO WUST NETO – EIRELI CNPJ nº 32.044.443/001-70 credenciada nos itens: 01, 02 e 03;
- 02 - MARINA CECATO CPF nº 079.399.559-00; credenciada nos itens: 01, 02 e 03.
- PAULA MULLER SERVIÇOS MÉDICOS – ME CNPJ nº 36.104.265/0001-87; credenciada para os itens: 01 e 03

Francisco Beltrão, 07 de fevereiro de 2020.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:8DAAF1A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBL TRIMESTRAL

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇO de madeiras conforme descrito na tabela SINAPI, para atender as demandas da Administração Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 63/2019 com vigência de 13/05/2019 a 11/05/2020, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
305/2019	MADENEGRI MADEIRAS LTDA - ME	08.944.898/0001-68

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 12 de agosto de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C86F7747

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBL TRIMESTRAL

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS para serviços de confecção e implantação de placas de sinalização e adesivos para as Unidades de Saúde, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 74/2019 com vigência de 14/05/2019 a 12/05/2020, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
318/2019	ARTE CORES IMPRESSAO DIGITAL LTDA ME	10.144.949/0001-19
319/2019	HILLESHEIM E FILHOS LTDA	05.538.358/0001-96
320/2019	KELLY ROBERTA TRAPP - EIRELI - ME	22.360.896/0001-52
321/2019	PONTOCOM BRINDES LTDA - ME	18.036.328/0001-23

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 13 de agosto de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B69EEA52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBL TRIMESTRAL

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS
O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS de água mineral natural envasada, reposição de água mineral em garrafões sob demanda, e vasilhames para água mineral, incluindo serviços de entrega, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 78/2019 com vigência de 21/05/2019 a 19/05/2020, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
350/2019	FELIPE E VIOLA LTDA	03.592.378/0001-10

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 20 de agosto de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:54E43B31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBL TRIMESTRAL

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de 1) REGISTRO DE PREÇOS de Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de eventual mão de obra para máquinas rodoviárias da municipalidade, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 082/2019 com vigência de 19/06/2019 a 15/12/2019, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
471/2019	ABM TRATORPEÇAS EIRELI - EPP	78.804.143/0001-43
472/2019	HORACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA	05.130.862/0001-52
473/2019	J. MARTINELLI & CIA LTDA - ME	01.400.519/0001-20
474/2019	SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	04.132.587/0001-43

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 18 de setembro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:FEB470BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBL TRIMESTRAL

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de 1) REGISTRO DE PREÇOS para empresa especializada no fornecimento de peças para máquinas rodoviárias, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 083/2019 com vigência de 19/06/2019 a 15/12/2019, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
467/2019	ABM TRATORPEÇAS EIRELI - EPP	78.804.143/0001-43
468/2019	HORACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA	05.130.862/0001-52
469/2019	J. MARTINELLI & CIA LTDA - ME	01.400.519/0001-20
470/2019	VICO TRATOR PECAS LTDA	79.090.353/0001-80

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 18 de setembro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D219D24B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇOS para extintores de incêndio, recargas de extintores, suportes, mangueiras, placas indicativas e teste hidrostático, para veículos e imóveis da municipalidade, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 95/2019 com vigência de 14/06/2019 a 12/06/2020, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
461/2019	GILSON GILBERTO LISE	04.255.660/0001-74
462/2019	JOSÉ FERMINO DA ROSA & CIA LTDA	72.543.010/0001-84

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 13 de setembro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:CF7267D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBL TRIMESTRAL

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS para serviços especializados de comunicação visual incluindo personalização e identificação de veículos oficiais, envelopamento, faixas, letreiros, placas e banners, incluindo serviços e mão de obra, confecção e fornecimento dos materiais, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 60/2019 com vigência de 30/04/2019 a 28/04/2020, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
279/2019	HILLESHEIM E FILHOS LTDA	05.538.358/0001-96
280/2019	KELLY ROBERTA TRAPP - EIRELI - ME	22.360.896/0001-52
281/2019	PONTOCOM BRINDES LTDA - ME	18.036.328/0001-23
282/2019	VP HILLESHEIM PLACAS E PAINEIS - EIRELI - ME	24.164.903/0001-76

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 28 de outubro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F8903A03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBL TRIMESTRAL

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇO de madeiras conforme descrito na tabela SINAPI, para atender as demandas da Administração Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 63/2019 com vigência de 13/05/2019 a 11/05/2020, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
305/2019	MADENEGRI MADEIRAS LTDA - ME	08.944.898/0001-68

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 10 de novembro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A56D3D39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBL TRIMESTRAL

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS para serviços de confecção e implantação de placas de sinalização e adesivos para as Unidades de Saúde, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 74/2019 com vigência de 14/05/2019 a 12/05/2020, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
318/2019	ARTE CORES IMPRESSAO DIGITAL LTDA ME	10.144.949/0001-19
319/2019	HILLESHEIM E FILHOS LTDA	05.538.358/0001-96
320/2019	KELLY ROBERTA TRAPP - EIRELI - ME	22.360.896/0001-52
321/2019	PONTOCOM BRINDES LTDA - ME	18.036.328/0001-23

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 11 de novembro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A2D07A40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBL TRIMESTRAL

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS de água mineral natural envasada, reposição de água mineral em garrafões sob demanda, e vasilhames para água mineral, incluindo serviços de entrega, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 78/2019 com vigência de 21/05/2019 a 19/05/2020, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
350/2019	FELIPE E VIOLA LTDA	03.592.378/0001-10

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 18 de novembro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:012073D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBL TRIMESTRAL

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de 1) REGISTRO DE PREÇOS de Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de eventual mão de obra para máquinas rodoviárias da municipalidade, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 082/2019 com vigência de 19/06/2019 a 15/12/2019, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
471/2019	ABM TRATORPEÇAS EIRELI - EPP	78.804.143/0001-43
472/2019	HORACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA	05.130.862/0001-52
473/2019	J. MARTINELLI & CIA LTDA - ME	01.400.519/0001-20
474/2019	SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	04.132.587/0001-43

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 17 de dezembro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:80C582C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBL TRIMESTRAL

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de 1) REGISTRO DE PREÇOS para empresa especializada no fornecimento de peças para máquinas rodoviárias, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 083/2019 com vigência de 19/06/2019 a 15/12/2019, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
467/2019	ABM TRATORPEÇAS EIRELI - EPP	78.804.143/0001-43
468/2019	HORACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA	05.130.862/0001-52
469/2019	J. MARTINELLI & CIA LTDA - ME	01.400.519/0001-20
470/2019	VICO TRATOR PECAS LTDA	79.090.353/0001-80

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 18 de setembro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:40D0E70E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBL TRIMESTRAL

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇOS para extintores de incêndio, recargas de extintores, suportes, mangueiras, placas indicativas e teste hidrostático, para veículos e imóveis da municipalidade, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 95/2019 com vigência de 14/06/2019 a 12/06/2020, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
461/2019	GILSON GILBERTO LISE	04.255.660/0001-74
462/2019	JOSÉ FERMINO DA ROSA & CIA LTDA	72.543.010/0001-84

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 12 de dezembro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:0F70F478

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBL TRIMESTRAL

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS para serviços especializados de comunicação visual incluindo personalização e identificação de veículos oficiais, envelopamento, faixas, letreiros, placas e banners, incluindo serviços e mão de obra, confecção e fornecimento dos materiais, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 60/2019 com vigência de 30/04/2019 a 28/04/2020, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
279/2019	HILLESHEIM E FILHOS LTDA	05.538.358/0001-96
280/2019	KELLY ROBERTA TRAPP - EIRELI - ME	22.360.896/0001-52
281/2019	PONTOCOM BRINDES LTDA - ME	18.036.328/0001-23
282/2019	VP HILLESHEIM PLACAS E PAINEIS - EIRELI - ME	24.164.903/0001-76

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 26 de janeiro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:8BA9F574

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBL TRIMESTRAL

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇO de madeiras conforme descrito na tabela SINAPI, para atender as demandas da Administração Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 63/2019 com vigência de 13/05/2019 a 11/05/2020, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
305/2019	MADENEGRI MADEIRAS LTDA - ME	08.944.898/0001-68

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 08 de fevereiro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:CA03F546

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBL TRIMESTRAL

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS para serviços de confecção e implantação de placas de sinalização e adesivos para as Unidades de Saúde, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 74/2019 com vigência de 14/05/2019 a 12/05/2020, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
318/2019	ARTE CORES IMPRESSAO DIGITAL LTDA ME	10.144.949/0001-19
319/2019	HILLESHEIM E FILHOS LTDA	05.538.358/0001-96
320/2019	KELLY ROBERTA TRAPP - EIRELI - ME	22.360.896/0001-52
321/2019	PONTOCOM BRINDES LTDA - ME	18.036.328/0001-23

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 09 de fevereiro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D1C407A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBL TRIMESTRAL

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS de água mineral natural envasada, reposição de água mineral em garrafões sob demanda, e vasilhames para água mineral, incluindo serviços de entrega, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 78/2019 com vigência de 21/05/2019 a 19/05/2020, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
350/2019	FELIPE E VIOLA LTDA	03.592.378/0001-10

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 16 de fevereiro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D268B18B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBL TRIMESTRAL

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de 1) REGISTRO DE PREÇOS de Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de eventual mão de obra para máquinas rodoviárias da municipalidade, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 082/2019 com vigência de 19/06/2019 a 15/12/2019, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
471/2019	ABM TRATORPEÇAS EIRELI - EPP	78.804.143/0001-43
472/2019	HORACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA	05.130.862/0001-52
473/2019	J. MARTINELLI & CIA LTDA - ME	01.400.519/0001-20
474/2019	SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	04.132.587/0001-43

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 16 de março de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A5BD4B55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBL TRIMESTRAL

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇOS para extintores de incêndio, recargas de extintores, suportes, mangueiras, placas indicativas e teste hidrostático, para veículos e imóveis da municipalidade, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 95/2019 com vigência de 14/06/2019 a 12/06/2020, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
461/2019	GILSON GILBERTO LISE	04.255.660/0001-74
462/2019	JOSÉ FERMINO DA ROSA & CIA LTDA	72.543.010/0001-84

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 11 de março de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2E4048EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20/05/2019, torna público que realizará abertura de proposta apresentada para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019, para credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses:
Data e horário: 11 de fevereiro de 2020, às 09:00 horas.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Licitantes interessadas:

Nº ORDEM	NOME/RAZÃO SOCIAL
01	M. A. AGUIAR – CLÍNICA MÉDICA - EIRELI

Francisco Beltrão, 07 de fevereiro de 2020.

SAMANTHA PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A132BFE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CAIXA ECONOMICA FEDERAL.**
ESPÉCIE: Contrato nº 102/2020 - Processo dispensa nº 9/2020.
OBJETO: Contratação da Caixa Econômica Federal para prestação de serviços na realização da avaliação atuarial periódica – data base 31 dezembro de 2019 do PREVBEL – Previdência Social dos Servidores Públicos de Francisco Beltrão.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
430	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 07 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:31DFCA45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **COMPANHIA ULTRAGAS S/A.**
ESPÉCIE: Contrato nº 103/2020 - Pregão nº 13/2020.
OBJETO: Aquisição de GLP – gás liquefeito de petróleo, para manutenção das atividades da Casa Apoio estabelecida na cidade de Curitiba, que presta atendimento a pessoas carentes, encaminhadas pelo Município para tratamento de saúde.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 13.750,00 (treze mil setecentos e cinquenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5380	08.006.10.302.1001.2068	494	3.3.90.30.01.04	Do Exercício

Francisco Beltrão, 07 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:1D8A210C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2020.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2019 de 04/03/2019.

CONTRATADA: JULIANA SANAGIOTTO PASTRE CLINICA MEDICA

CNPJ Nº 36.080.757/0001-80

VALOR TOTAL: R$ 375.120,00 (trezentos e setenta e cinco mil cento e vinte reais).

CONTRATADA: CLINICA MEDICA ROSEMBACK LTDA

CNPJ Nº 16.685.404/0001-04

VALOR TOTAL: R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

Francisco Beltrão, 07 de fevereiro de 2020.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:BD0DCA58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2020.

OBJETO: Contratação da prestação de serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06(seis) meses, de acordo com o chamamento público nº 14/2019, de 21/22/2019.

CONTRATADA: KARIN LISIANY DE PONTES

CPF Nº 427.257.448-57

VALOR TOTAL: R$ 79.754,52 (setenta e nove mil setecentos e cinquenta e quatro reais cinquenta e dois centavos)

CONTRATADA: MARIANA L. GALUPO SERVIÇOS MÉDICOS

CNPJ Nº 36.009.283/0001-80

VALOR TOTAL: R$ 79.754,52 (setenta e nove mil setecentos e cinquenta e quatro reais cinquenta e dois centavos)

Francisco Beltrão, 07 de fevereiro de 2020.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:59F382D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 20/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de insumos, materiais, equipamentos e instrumentais clínicos e odontológicos para suprimento da rede municipal de saúde do Município de Francisco Beltrão.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

A apresentação do Certificado de Registro do Produto ou isenção do mesmo, atualizado, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, anteriormente solicitado na apresentação dos documentos de habilitação, como documento técnico, deverá ser apresentado apenas e juntamente com a proposta final, da seguinte forma:

11.6. **Deverá ser encaminhado juntamente com a proposta final:**

11.6.1. Cópia do Certificado de **Registro do Produto ou isenção do mesmo, atualizado, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA**, sendo aceito documento extraído via internet, constando sua validade (vedada a apresentação de protocolo para obtenção e/ou renovação do certificado vencido), **dos itens ganhos.**

11.6.1.1. Caso o prazo de validade do registro esteja vencido, a licitante deverá encaminhar Certificado de Registro ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) acompanhado do pedido de revalidação, datado, no máximo, de até 6 meses do vencimento, na forma do artigo 8º do Decreto Federal nº 8.077 de 14 de agosto de 2.013.

11.6.1.2. Caso o produto esteja dispensado de registro, a licitante deverá encaminhar **Declaração de Notificação de Dispensa de Registro ou Certificado de Dispensa de Registro, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ou outro documento oficial apto a comprovar a dispensa do registro**, ficando a cargo da licitante a comprovação de que o produto não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 07 de fevereiro de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:7F855ADA

DRH
EXTRATO ADITIVO PSS 141-2019

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Aditivo de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SILAS RICARDO PEREIRA DA SILVA**
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Auxiliar de Acompanhamento Especializado.
EDITAL: 141/2019 Contrato nº 082/2019 .
Salário: R$ 1.500,00 1º Aditivo – Carga horária: 20 horas a partir de 01/02/2020 a 08/09/2020

DATA ASSINATURA: 03/02/2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:15B6C3E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ata nº 102/2019, 103/2019
Origem: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 22/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Detentora da Ata:**GLÁUCIASTANKEVICZ ME**
COMPANHIA ULTRAGAZ S. A
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA ENGARRAFADO TIPO P-13 E P-45 E ÁGUA MINERAL ACONDICIONADA EM GALÕES DE 20 LITROS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, bem como ao atendimento a Creches e Escolas Municipais.
Vigência: 30/04/2019 a 30/04/2020

Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, serão incluídas as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Projeto/Ativ: 2.044 – Manutenção Serviços Administrativos da Educação

3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo;
3.3.90.30.00.00.00.00 1103 Material de Consumo;

3.3.90.30.00.00.00.00 1104 Material de Consumo;

As quantidades são estimadas para o período de validade da ata e de acordo com a demanda, não sendo o Município obrigado a adquirir o total do objeto.

General Carneiro, 07 de Fevereiro de 2020

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:0206CFCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ata nº 146/2019, 147/2019
Origem: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 36/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Detentora da Ata: **MARISTELA MARIA PAGLIA ME**
VIVIANE APARECIDA DE FREITAS MARCHESINI ME
Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para fornecimento de forma parcelada de Gêneros alimentício compreendido doce, salgados, para a composição de Coffee Break para atender a demanda das diversas Secretarias da Administração Municipal.**
Vigência: 03/06/2019 a 03/06/2020

Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, serão incluídas as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Projeto/Atividade: 2.014 Manutenção do Ensino Pré Escolar
2.044 – Manutenção Serviços Administrativos da Educação

3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo;
3.3.90.30.00.00.00.00 1103 Material de Consumo;
3.3.90.30.00.00.00.00 1104 Material de Consumo;

As quantidades são estimadas para o período de validade da ata e de acordo com a demanda, não sendo o Município obrigado a adquirir o total do objeto.

General Carneiro, 07 de Fevereiro de 2020

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:5C5ABFC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ata nº 161/2019, 162/2019, 163/2019, 164/2019.
Origem: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 35/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Detentora da Ata: **ARTES GRÁFICASBEREZOVSKI LTDA**
FABIO AUGUSTO OLIVEIRA DA FONSECA
HIAGO ROGÉRIO DA ROCHA
VINICIUS RONCAGLIO - ME
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais e serviços gráficos, para uso das diversas Secretarias Municipais deste Município
.Vigência: 17/06/2019 a 17/06/2020

Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, serão incluídas as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Projeto/Atividade: 2.014 Manutenção do Ensino Pré Escolar
2.044 – Manutenção Serviços Administrativos da Educação

3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo;
3.3.90.30.00.00.00.00 1103 Material de Consumo;
3.3.90.30.00.00.00.00 1104 Material de Consumo;

As quantidades são estimadas para o período de validade da ata e de acordo com a demanda, não sendo o Município obrigado a adquirir o total do objeto.

General Carneiro, 07 de Fevereiro de 2020

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:BF2F9CE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 004/2020
Processo Licitatório nº 006/2020
Adjudicação: 07/02/2020
Contratadas: **Cury Consultoria – Projetos & Capacitações**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços, referente a Curso de capacitação para os Conselheiros Tutelares, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DAIANE APª CHASS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:D81F0583

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 004/2020
Processo Licitatório nº 006/2020
Homologação: 07/02/2020
Contratada: **Cury Consultoria – Projetos & Capacitações**
Contratante: Contratação de empresa para prestação de serviços, referente a Curso de capacitação para os Conselheiros Tutelares, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor da despesa: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:A40CB6C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 005/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: **Cury Consultoria – Projetos & Capacitações**
Valor: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)
Dispensa de Licitação nº 004/2020
Vigência: 07/02/2020 a 07/04/2020
Recursos: Dotação: 04.02.2.036.3.3.90.39.00.00.00.00 (293)

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços, referente a Curso de capacitação para os Conselheiros Tutelares, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

General Carneiro, 07 de Fevereiro de 2020.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:57B8EAF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS EDITAL Nº 001/2019 – 4ª CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA: Comprovação de Títulos e Contratação (Condicionada à existência de vaga)
DATA: 12/02/2020
HORA: 14:00 às 15:00
LOCAL PARA APRESENTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação de General Carneiro – PR
Categoria A – Ensino Fundamental Série Iniciais 1º ao 5º ano e Educação Infantil.

Clas.	Nome	RG	Ponto	Situação	Assinatura
01	Andressa Teixeira Laskoski	13.889.979-9	25.00		
02	Aline Chaiane Roblowaki	11.032.973-3	25.00		
03	Jessica Costa	13.598.928-2	15.00		
04	Lorines Aparecida Martins Carneiro	7.291.028-1	100.00		
05	Andreza Garbin	7.687,540-5	98.00		

- A documentação a ser entregue consta no item 9 do edital, sendo eles:
a) Comprovante de Inscrição;
b) Carteira de identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná - IIPR/SESP, indispensável para a implantação do pagamento conforme Decreto n.º 2.704, de 27/10/1972;
c) Originais e Copias legíveis e em bom estado de conservação dos títulos de escolaridade obrigatória constante na inscrição.
d) Originais e cópias legíveis e em bom estado de conservação dos títulos de aperfeiçoamento profissional constantes na inscrição, conforme descrito.
e) Originais e cópias legíveis e em bom estado de conservação do(s) comprovante(s) do tempo de serviço constantes na inscrição, conforme descrito no Item 6.7;
f) Documento emitido pelo INSS, com data de no mínimo 6 meses da data da convocação, se o candidato informou tempo de serviço e se enquadre no Subitem 6.7.1;
g) Auto-declaração de Pessoa Preta ou Parda nos termos do Anexo XI, para candidatos inscritos como pessoa negra;
h) comprovante de CPF emitido pela Receita Federal;
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
j) Cartão do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego, quando a SMDE será responsável por solicitar o cadastramento do candidato a ser admitido;
k) Comprovante de titular de conta Salário na Caixa Econômica Federal, contendo o número da agência e conta;
l) comprovante de endereço atual;
m) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação para candidatos do sexo masculino;
n) título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
o) declaração de acúmulo de cargos (modelo Anexo X);
p) atestado de saúde ocupacional (modelo Anexo V), atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu emitido por médico registrado no CRM, ou equivalente, nos 90 (noventa) dias anteriores à contratação. Caso não tenha sido utilizado o modelo, é obrigatória a assinatura da declaração contida no anexo, mesmo se acompanhado de atestado emitido pelo médico.
q) declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo VII;

- O não comparecimento na data correta e hora implicará na classificação do candidato, onde o mesmo perderá a colocação original, remetido para o fim da respectiva lista de classificados conforme o item 10 do edital.

- Informamos que ao chegar na Secretaria já deverão estar munidos de todos os documentos exigidos, pois não faremos qualquer impressão e copias no local.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

General Carneiro - PR, 07 de fevereiro de 2020.

LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:1B193179

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O **Poder Legislativo Municipal de Goioerê**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve;

Em conformidade com o Regimento Interno; amparado no disposto do Parágrafo Único do Art. 48 da Lei Complementar n° 101/2000 e IN n° 149/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública; torna pública a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCICIO DE 2019,** no dia 28 de fevereiro de 2020 (Sexta-feira) às 20h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Goioerê, em atendimento ao § 4° do artigo 9° da Lei Complementar n°. 101, de 04 de maio de 2000.

Atendendo aos princípios da Administração Pública, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para assistir e participar da audiência.

Câmara Municipal de Goioerê, Paraná, Em, 06 de fevereiro de 2020.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:5F96287A

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 024/2020/CM

EMENTA: "Concede férias regulamentares a servidor do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor **WALTER FERNANDES MARTINS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder ao senhor **ROGERIO DA SILVA**, portador da CI/RG. Nº. 7.405.401-3 SSP/PR, lotado no quadro de servidores ocupantes de Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, para gozá-las no período de **10/02/2020 a 24/02/2020**, relativo ao período de aquisição 07/01/2019 a 06/01/2020.

Art. 2º. – Em razão da concessão das férias de que trata o artigo anterior, fica concedido ao referido servidor, gratificação de férias, correspondente a um terço da remuneração percebida no mês em que

se inicia o período de fruição, nos termos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 07 de fevereiro de 2020.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:AF771FB3

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 025/2020/CM

EMENTA: "Concede férias regulamentares a servidor do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor **WALTER FERNANDES MARTINS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder ao senhor **AGNALDO COSTA DOS SANTOS**, portador da CI/RG. Nº. 4.552.428-0 SSP/PR, lotado no quadro de servidores ocupantes de Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, para gozá-las no período de **10/02/2020 a 19/02/2020**, relativo ao período de aquisição 07/01/2019 a 06/01/2020.

Art. 2º. – Em razão da concessão das férias de que trata o artigo anterior, fica concedido ao referido servidor, gratificação de férias, correspondente a um terço da remuneração percebida no mês em que se inicia o período de fruição, nos termos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 07 de fevereiro de 2020.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:A11C4D53

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.600/2.020

Dispõe sobre o Regulamento de Promoções Horizontais do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 20/2015 e Lei Complementar nº 21/2016,

DECRETA:

Art. 1o A promoção é o mecanismo de progressão funcional do profissional do magistério e dar-se-á por meio de avanço horizontal e vertical.
Art. 2o Por avanço horizontal entende-se a progressão de um nível para o outro imediatamente superior, dentro da mesma classe, que considerará o desempenho e a qualificação, conforme estabelecido no artigo 42 da Lei Municipal nº 020/2015.
Art. 3o Para efeito do avanço horizontal a ser realizado, serão considerados os cursos de formação, aperfeiçoamento e capacitação concluídos nos dois anos que antecederem a avaliação.
Parágrafo primeiro – Entende-se como formação, aperfeiçoamento e capacitação:
- *Formação:* formar pessoas para se tornar capazes de ensinar. Carga horária mínima de 8 horas e 100% de presença.
- *Capacitação:* preparar o profissional que já possui conhecimento para adquirir novas habilidades em sua atividade atual, desenvolvendo autonomia e autoconfiança. Carga horária mínima de 4 horas e 100% de presença.
- *Aperfeiçoamento:* adquirir conhecimentos teóricos, técnicos e operacionais relacionados a produção de bens e serviços, através de processos educacionais exigidos. Carga horária mínima de 8 horas e 100% de presença.
Parágrafo segundo – Os certificados previstos no parágrafo primeiro serão avaliados pela comissão central de avaliação composta pelos membros estabelecidos no artigo 7o desse diploma legal.
Parágrafo terceiro – Os diplomas e certificados utilizados para o avanço por titulação não poderão ser realizados para a promoção horizontal.
Art. 4o A avaliação de desempenho abrangerá os seguintes fatores:
I - Qualidade do trabalho: Avalia a presença de clareza, o envolvimento nos objetivos da escola e participação do planejamento da proposta pedagógica.
Valor do crédito: 25 pontos
- Ser proativo, apresentar espirito de liderança (05 pontos)
- Ser participativo na elaboração de ações pedagógicas (10 pontos)
- Apresentar espirito de liderança (05 pontos)
- Apresentar produtividade (05 pontos)
Total: _____.
II - Iniciativa e criatividade: Avalia a capacidade de tomar decisões e a melhor maneira de executá-las de acordo com as características do cargo.
Valor do crédito: 20 pontos
- Ter participação efetiva (10 pontos)
- Estar atento as necessidades da área de atuação (05 pontos)
- Buscar sempre novos conhecimentos (05 pontos)
Total: _____.
III - Competência interpessoal: Saber lidar com outras pessoas de forma adequada as necessidades de cada um e as exigências da situação.
Valor do crédito: 20 pontos
- Apresentar visão humanizadora nas relações de trabalho (03 pontos)
- Bom relacionamento com a comunidade escolar (05 pontos)
- Ser auto resolutivo e flexível (03 pontos)
- Diálogo empático (04 pontos)
- Respeito a diversidade (05 pontos)
Total: _____.
IV - Responsabilidade com o trabalho: Avalia a responsabilidade no manuseio das informações a que o servidor tem acesso, a capacidade de tomar decisões, identificando e assumindo as suas consequências.
Valor do crédito: 20 pontos
- Senso de responsabilidade (05 pontos)
- Comprometimento com a execução do trabalho (10 pontos)
- Ser focado (05 pontos)
Total: _____.
V - Zelo por equipamentos e materiais: Promover a conscientização, quanto a valorização, conservação e preservação dos equipamentos e materiais.
Valor do crédito: 10 pontos
- Senso de utilização (05 pontos)
- Senso de autodisciplina (03 pontos)
- Senso de organização (02 pontos)
Total: _____.
VI - Relações com a comunidade: Agir com respeito frente a todos e não praticar qualquer atitude de abuso do poder.
Valor do crédito: 20 pontos
- Primar pelo diálogo (03 pontos)
- Contribuir para fortalecer princípios éticos (05 pontos)
- Priorizar o saber escutar (03 pontos)
- Respeitar a cultura e diversidade (09 pontos)
Total: _____.

VII - Participação em cursos de formação: Empenha-se em adquirir novos conhecimentos e técnicas de aperfeiçoamento da prática em sala de aula, visando seu crescimento profissional.
Valor do crédito: 25 pontos
- Carga horária mínima de 80 horas em cursos de aperfeiçoamento, capacitação ou formação (25 pontos)
Total: _____.
VIII - Assiduidade e pontualidade: Considere o comparecimento diário ao trabalho, bem como a permanência no seu local de atividade evitando faltas e atrasos, preocupando-se em cumprir com as atividades escolares em tempo hábil, entregando pontualmente documentações.
Valor do crédito: 30 pontos
- Disciplina com horário (10 pontos)
- Gestão do tempo (10 pontos)
- Cumprimento regular da carga horária (10 pontos)
Total: _____.
IX - Foco no educando: Motivar o educando a participar de forma atuante no estudo e na aprendizagem, promovendo o uso de metodologias mais atrativas.
Valor do crédito: 30 pontos
- Dinamismo (10 pontos)
- Linguagem adequada (5 pontos)
- Ser facilitador do processo de ensino a aprendizagem (10 pontos)
- Criatividade nas metodologias trabalhadas (05 pontos)
Total: _____.
Parágrafo único. Para direito a promoção horizontal o servidor público pertencente ao quadro do magistério deverá obter nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos na avaliação do merecimento. A nota será definida pela soma aritmética dos elementos que compõem a avaliação.
Art. 5o A avaliação de desempenho e qualificação dos profissionais do magistério será realizada por comissão instituída para essa finalidade.
Art. 6o Não serão beneficiados com promoção horizontal, os profissionais do magistério que estiverem em estágio probatório.
Art. 7o Será constituída a comissão central de avaliação, composta pela Secretária Municipal de Educação e dois membros da Coordenação Pedagógica integrantes da equipe da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 8o Compete à comissão central de avaliação:
I - Avaliar os profissionais do magistério que prestam serviços na Secretaria Municipal de Educação;
II - Acompanhar, controlar e coordenar o processo avaliativo no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;
III - Orientar os integrantes das comissões formadas nas instituições educacionais sobre o processo de avaliação;
IV - Receber das instituições educacionais os relatórios de avaliação, dando os encaminhamentos necessários;
V - Mediar o processo de avaliação, quando solicitado formalmente pela comissão das instituições educacionais ou avaliado;
VI - Sugerir alterações ou adaptações das normas e procedimentos, sempre que necessário, submetendo-as a Secretária Municipal de Educação para análise e encaminhamentos que julgar necessário;
VII - Analisar e dimensionar as condições e dificuldades em todos os níveis do processo, para qualificar as ações a serem implantadas quando necessário.
§ 1o A comissão central de avaliação será presidida pela Secretária Municipal de Educação.
§ 2o Para a avaliação dos membros da comissão central de avaliação, procede-se a substituição do avaliado por outro profissional do magistério indicado pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 9o Será constituída em cada instituição educacional, comissão de avaliação, formada por três profissionais do magistério, sendo:
Diretor da instituição educacional e/ou;
Membro da equipe de suporte pedagógico;
Profissional do magistério em função docente, escolhido pelo corpo docente.
§ 1o Nas instituições educacionais que não contar com equipe de suporte pedagógico, a direção poderá indicar um profissional com função de docência para compor a comissão de que trata este artigo.
§ 2o Nas instituições educacionais, onde o número de profissionais do magistério for insuficiente para a formação da comissão, poderão, de acordo com a necessidade, integrar membros da equipe de suporte pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.
§ 3o Para a avaliação dos membros da comissão de avaliação, procede-se a substituição do avaliado por outro profissional do magistério, indicado por seus pares.
§ 4o Para fazer parte da comissão a que se refere este artigo, o profissional deverá:
I - Estar trabalhando com o profissional a ser avaliado por um período mínimo de 06 (seis) meses no interstício da avaliação;
II - Ser estável no serviço público municipal;
§ 6o Os membros da comissão deverão ter seu período de trabalho coincidindo com o do profissional a ser avaliado.
§ 7o Se necessário, poderão ser formadas comissões por turno de funcionamento da instituição educacional, de forma a atender o que dispõe o parágrafo anterior.
Art. 10 As comissões estabelecidas neste decreto terão membros suplentes para substituição dos titulares quando os mesmos forem avaliados.
Art. 11 As comissões de avaliação das instituições educacionais serão instituídas por meio de portaria, conservando-se os mesmos membros quando estes estiverem em exercício na instituição e seus turnos de trabalho coincidirem com os dos profissionais a serem avaliados.
Art. 12 Compete às comissões avaliadoras:
I - Conscientizar todos os envolvidos no processo avaliativo, quanto ao grau de responsabilidade e suas ações decorrentes;
II - Acompanhar o desempenho do profissional do magistério de forma sistemática e continuada, procedendo anotações das informações observadas para fins da análise de desempenho e de promoção de ajustes, quando necessário;
III - Registrar os resultados de cada avaliação nos formulários próprios;
IV - Acompanhar e dar condições de aperfeiçoamento aos profissionais do magistério, a fim de auxiliá-los na superação de suas dificuldades.
Art. 13 A avaliação de desempenho dos profissionais do magistério, quanto ao local de exercício, será realizada observando-se os seguintes critérios:
I - Se o profissional estiver trabalhando em dois ou mais locais distintos, pelo mesmo cargo, a avaliação será realizada pela comissão de avaliação de cada instituição educacional, cuja pontuação será obtida pela média aritmética das avaliações de cada comissão;
II - Se o profissional for detentor de dois cargos e estiver trabalhando em dois locais distintos, a avaliação será realizada pela comissão de avaliação de cada instituição educacional, cuja progressão será definida em cada cargo;
III - Se o profissional for detentor de dois cargos e desenvolver funções diferentes, será avaliado em cada um dos cargos, cuja progressão será definida em cada cargo;
IV - Se o profissional for detentor de dois cargos, executando as mesmas funções em cada um deles e estiver trabalhando em uma mesma instituição educacional, a avaliação é única, computando-se a mesma pontuação para os dois cargos;
V - Se o profissional for detentor de um cargo e desenvolver funções diferentes, será avaliado em cada uma das funções cuja pontuação será obtida pela média aritmética das avaliações.
Art. 14 O processo de promoção horizontal deverá ser referendado pela Secretária Municipal de Educação.
§ 1o Do resultado da avaliação caberá recurso fundamentado a Secretária Municipal de Educação, no prazo de cinco dias úteis, contados da ciência do resultado.
§ 2o Os recursos serão apreciados pela comissão central de avaliação dentro do mesmo prazo determinado no parágrafo anterior.
Art. 15 A promoção horizontal deverá ser realizada bienalmente e o avanço será concedido no mês de outubro do respectivo ano. O Servidor avançará 01 (um) referência na tabela de salário pertencente a Lei Complementar n° 20/2015.
Parágrafo único – O profissional que obtiver a nota mínima será aprovado e a ele concedido o avanço por merecimento.
Art. 16 Após a conclusão do processo de avaliação de desempenho e qualificação, a Secretaria Municipal de Educação encaminhará relatório ao departamento de recursos humanos, com a relação dos profissionais do magistério com direito à progressão funcional.
Art. 17 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão central de avaliação.

Art. 18 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 07 de fevereiro de 2020.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:4C451A52

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 058/2.020.

ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

NOMEIA:

A Comissão de Seleção, instância administrativa colegiada destinada a processar e julgar chamamentos públicos, na execução das parcerias celebradas entre a administração pública municipal e a organização da sociedade civil vinculada a Secretaria Municipal de Educação, mediante termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação para o exercício de 2.020. Conforme segue:

Airton Gonçalves – Presidente
Gabriela Fabrício dos Santos – Secretária
Cláudia Adriana Cacela Ilto de Moura
Ângela Maria Souza Zabot
Graciele Giopato Lima Rosa

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 05 de fevereiro de 2.020.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:2268B3B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 008/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Convocar a candidata abaixo, aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2017, para o cargo de Dentista, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 10 (dez) dias úteis (10, 11, 12, 13; 14; 17; 18; 19; 20, 21 de fevereiro de 2020), munida dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
48201052	FRIDA ARIADNI BUDACH	14

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos.
a) 02 cópias da Carteira de Identidade;
b) 02 cópias da Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
c) 02 cópias do Cartão Do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
d) 02 cópias do Comprovante de endereço emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
e) 02 cópias do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
f) 02 cópias da Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
g) Exame médico admissional;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) 02 cópias da Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
j) 02 cópias da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
k) 02 cópias da Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo(a);
l) 01 cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) 01 cópia da Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
o) 01 cópia da Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
p) 02 cópias das Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu-nos 5 (cinco) últimos anos;
q) Exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão para o exercício do cargo;
r) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo e inscrição/registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional, e comprovante de pagamento de anuidade do conselho, em atendimento ao disposto na exigência solicitada no subitem 2.1;
s) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
t) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009;
u) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, se ex-servidor do Município de Goioerê;
v) Comprovante de inscrição de registro no órgão de classe, para cargos que exijam nível superior;
w) Número da conta pagamento junto a Caixa Econômica Federal;
x) E-mail;
y) Número de telefone;
z) Outros documentos que possam estar previstos no Edital de Chamamento.

Goioerê/PR., 07 de fevereiro de 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0135C044

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 009/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Convocar a candidata abaixo aprovada em Processo Seletivo Público aberto através do Edital nº. 001/2017, para o cargo de Agente de Combate a Endemias, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 10 (dez) dias úteis (10, 11, 12, 13; 14; 17; 18; 19; 20, 21 de fevereiro de 2020), munida dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
48300525	GEIZIANE APARECIDA DA SILVA	12

Para a nomeação os candidatos deverão apresentar fotocópias dos seguintes documentos.
a) 02 cópias da Carteira de Identidade;
b) 02 cópias da Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
c) 02 cópias do Cartão Do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
d) 02 cópias do Comprovante de endereço emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
e) 02 cópias do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
f) 02 cópias do Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
g) Exame médico Admissional;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) 02 cópias da Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
j) 02 cópias da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
k) 02 cópias da Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvam (a);
l) 01 cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) 01 cópia da Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
o) 01 cópia da Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
p) 02 cópias das Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu-nos 05 (cinco) últimos anos;
q) Exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão para o exercício do cargo;
r) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo e inscrição/registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional, e comprovante de pagamento de anuidade do conselho, em atendimento ao disposto na exigência solicitada no subitem 2.1;
s) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
t) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009;
u) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, se ex-servidor do Município de Goioerê;
v) Comprovante de inscrição de registro no órgão de classe, para cargos que exijam nível superior;
w) Número da conta pagamento junto a Caixa Econômica Federal;
x) E-mail;
y) Número de telefone;
z) Outros documentos que possam estar previstos no Edital de Chamamento.

Goioerê/PR., 07 de fevereiro de 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:30C39AA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 063/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO, NOS ARTIGOS 98 E 99 DA LEI COMPLEMETAR Nº. 011/2009 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009 E LEI COMPLEMENTAR 041/2018, ARTIGO 3.
DECIDE
Artigo 1º. Conceder Licença Especial Remunerada, a Servidora Pública Municipal, DANIELA CRISTINA LARA PINTO GARCIA, portadora do RG. nº. 9.284.075-1 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando-se em 03 de fevereiro de 2020 e encerrando-se em 02 de maio de 2020, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, referente ao quinquênio 2011/2016.
Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:FF29332F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 064/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao disposto nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº. 020/2015, ARTIGO 54.
DECIDE
Artigo 1º. Conceder licença especial remunerada, à senhora MARIA LUCIA RIBEIRO, integrante do Magistério Público Municipal, na função de Professora, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando-se em 03 de fevereiro de 2020 encerrando-se em 02 de maio de 2020,

período com admissão em 08/02/1999, lotada na Secretaria de Educação – Departamento de Educação, referente ao Quinquênio 2004/2009.
Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE FEVEREIRO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:BE8139DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 065/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao disposto nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº. 020/2015, ARTIGO 54.
DECIDE
Artigo 1º. Conceder licença especial remunerada, à senhora MARILZA CAVALCANTE DA SILVA DOS SANTOS, integrante do Magistério Público Municipal, na função de Professora, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando-se em 03 de fevereiro de 2020 encerrando-se em 02 de maio de 2020, período com admissão em 08/02/1999, lotada na Secretaria de Educação – Departamento de Educação, referente ao Quinquênio 2014/2019.
Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE FEVEREIRO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:00F5F2B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 066/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO, NOS ARTIGOS 98 E 99 DA LEI COMPLEMETAR Nº. 011/2009 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009 E LEI COMPLEMENTAR 041/2018, ARTIGO 3.
DECIDE
Artigo 1º. Conceder Licença Especial Remunerada, a Servidora Pública Municipal, MARILZA MATILDES DO NASCIMENTO, portadora do RG. nº. 8.854.188-7 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando-se em 03 de fevereiro de 2020 e encerrando-se em 02 de maio de 2020, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, referente ao quinquênio 2013/2018.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE FEVEREIRO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3765E067

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 067/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao disposto nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº. 020/2015, ARTIGO 54.
DECIDE
Artigo 1º. Conceder licença especial remunerada, à senhora SANDRA APARECIDA BUGHI, integrante do Magistério Público Municipal, na função de Professora, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando-se em 03 de fevereiro de 2020 encerrando-se em 02 de maio de 2020, período com admissão em 08/02/1999, lotada na Secretaria de Educação – Departamento de Educação, referente ao Quinquênio 2014/2019.
Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE FEVEREIRO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E3D1391C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 6.601/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 07 de fevereiro de 2020, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 001/2017; a senhora GABRIELA ZANATTA PEREIRA, portador do RG. Nº. 8.260.732-3 SSP/PR., para o cargo efetivo de Agente Tributário, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretária Municipal de Fazenda, Departamento de Tributação.
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 07 de fevereiro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:7B5E0CD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 001/2020 - TERRENOS BALDIOS - GOIOERÊ

Considerando a grande quantidade de lotes e terrenos com mato alto e/ou entulhos, representando perigo para a saúde pública (proliferação de animais peçonhentos e criadouro do mosquito transmissor da dengue, entre outros), a Prefeitura Municipal de Goioerê através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente **NOTIFICA os proprietários dos lotes abaixo descritos para efetuarem em até 05 DIAS ÚTEIS a ROÇADA e LIMPEZA dos seus TERRENOS, com EFETIVA RETIRADA dos resíduos resultantes desta limpeza (mato roçado, galhadas, entulhos, lixos, etc),** como exigem as Leis Municipais: 004/2007 (Seção IV) e 2567/2018 (Capítulo II).
OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: O não cumprimento desta Notificação em até 05 dias úteis a contar da data da publicação deste edital, irá gerar um **Auto de Infração** (multa) de até R$2.521,80 para cada lote e seus proprietários (Lei 004/2007 – Art. 126). Devendo o proprietário sempre**manter o terreno limpo** para evitar futuros Auto de Infração e consecutivamente as multas.

BAIRRO	LOTE	QUADRA
JARDIM COLINA VERDE	01/A	006
	002	006
	03-A	006
	03-B	006
	017	008
	012	009
	008	009
	009	009
	010	009
	011	009
	001	012
	015	013
	A-3	014
	5/6-C	014
	16-B	015
	015	015
	019	015
	02-A	016
	02-B	016
	03/A	016
	03/B	016
	03/C	016
	03/D	016
	03/E	016
	06-A	018
	003	018
	005	018
	02-B	022

É expressamente proibida a utilização de veneno (Capina Química) na limpeza dos terrenos, sendo esta ação passível de Auto de Infração. (Lei 005/2007 Art. 56).

Goioerê, 07 de fevereiro de 2020.

EMERSON ROGÉRIO LOVERRA
Agente Fiscal do Município - Departamento de Meio Ambiente

THIAGO DIAS AZENHA
Secretario Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Emerson Rogerio Loverra
Código Identificador:3353A3F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2.020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 25/2.020

HOMOLOGAÇÃO: 07/02/2.020.
CONTRATADO: J CLAUDENIR DOS SANTOS - CONSTRUÇÕES - ME.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ.
OBJETO: AQUISIÇÃO de COMPRESSOR ODONTOLÓGICO para a UBS da Vila Guaíra, conforme solicitação da Secretária de Saúde devido a necessidade para dar continuidade aos atendimentos odontológicos na unidade.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 07/01/2.020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:FA1D10ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 011/2019

A Comissão de Licitação constituída pela Portaria nº 062/2019 e 064/2019 comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS E DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL nº 011/2019, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, bem como julgamento dos projetos, decidiu:

01- Foram habilitadas as Organizações da Sociedade Civil pelos motivos a seguir:

Projeto	PESSOA JURIDICA HABILITADA
02	Associação Esportiva e Cultural Viva a Vila
03	AMAA Associação dos Melhores Amigos dos Animais
04	Associação dos Coletores de Resíduos Sólidos e Agentes Ecológicos

A OSC Associação Esportiva e Cultural Viva a Vila obteve nota **8.5**, não zerou em nenhum item e apresentou toda documentação solicitada no edital, a OSC AMAA Associação dos Melhores Amigos dos Animais, obteve **nota 9,2,** não zerou em nenhum item e apresentou toda documentação solicitada. A OSC Associação dos Coletores de Resíduos Sólidos e Agentes Ecológicos obteve nota **8.5**, não zerou em nenhum item e apresentou toda documentação solicitada no edital.

02- Foram inabilitadas as Organizações da Sociedade Civil pelos motivos a seguir:

Foram habilitadas as Organizações da Sociedade Civil pelos motivos a seguir:

	PESSOA JURIDICA INABILITADA
1	Associação Atlética Piá Gente Boa

Pelos seguintes motivos:

A Comissão decidiu inabilitar as seguintes OSC pelos motivos abaixo: a) A OSC Associação Atlética Piá Gente Boa por estarem ausentes a capacidade técnica e estrutural, por obter nota final (6,0) e zerar em dois itens infringindo expressamente o item (8.2.c)do presente edital, ocasionando por consequência sua INABILITAÇÃO. Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da divulgação do presente edital, a OSC que se sentir prejudicada poderá interpor recurso, devendo ser protocolado na Prefeitura e dirigido ao Presidente da Comissão de Análise e Seleção de Projetos.

Goioerê-PR, 15 de Abril de 2019.

AIRTON GONÇALVES
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão

FABÍULA ALESSANDRA FACHIN PACKER FALEIROS

CLAUDIA ADRIANA C. ILTO DE MOURA

KATIA DE OLIVEIRA BARBONI

RENAN JOSÉ SOARES

MAURO MAXIMILIANO

Proponentes:
07.206.241/0001-30 Centro Recreativo Esportivo Educacional Resgate
16.708.464/0001-97 Associação Atlética Piá Gente Boa
20.189.960/0001-59 Associação Esportiva e Cultural Viva a Vila
76.714.302.0001/93 Associação Beneficente de Goioerê Assistência Social Nossa Senhora das Candeias
35.797364/0005-52 Aldeias Infantis SOS Brasil

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:DE135C95

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	07/02/2020	325,51
FNS – Fundo Nacional Saúde	ACS	07/02/2020	36.400,00
FNS – Fundo Nacional Saúde	ICENTIVO FINANCEIRO APS – CAPACITAÇÃO PONDERADA	07/02/2020	129.246,33
FNS – Fundo Nacional Saúde	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DO APS	07/02/2020	11.900,00
FNS – Fundo Nacional Saúde	ICENTIVO FINANCEIRO APS – PER CAPITA DE TRANSIÇÃO	07/02/2020	14.321,65
FNS – Fundo Nacional Saúde	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	07/02/2020	20.050,0
FNS – Fundo Nacional Saúde	MAC	07/02/2020	297.721,40
FNS – Fundo Nacional Saúde	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	07/02/2020	4.944,00

Goioerê, 07 de Fevereiro de 2.020.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:DAA76336

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
DECRETO Nº 002/2020

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Município de Goioxim, referente ao Exercício Financeiro de 2016 e dá outras providências.

A Comissão de Orçamento Finanças e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de acordo, com os Arts. 166 e 167 do Regimento Interno dessa Casa de Leis

DECRETA

Art. 1° Aprova as contas do Executivo Municipal, referente ao Exercício Financeiro de 2016.

Parágrafo Primeiro: Para a aprovação das Contas referentes ao Exercício Financeiro de 2016, levou-se em consideração os documentos apresentados pelo Executivo Municipal daquele ano, os quais passam a fazer parte do processo de prestação de contas. Acrescenta-se ainda, em tal análise, os pareceres exarados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em especial o Acórdão de Parecer Prévio nº 411/19.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de fevereiro de 2020.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:DBA4F720

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 005 2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2020
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO BUFFET LIVRE SISTEMA SEFT-SERVIC, MARMITAS, DOCES E SALGADOS. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 20 de fevereiro de 2020, às 09h30min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-maillicitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 07 de fevereiro de 2020.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:99FE9EC3

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001 2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 009/2020
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tendo por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE A MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES, PROPOSTA N° 093332 E CONVENIO N° 854485/2017 FIRMADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM E FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE – FUNASA. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 02 de março de 2020, às 10h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-

maillicitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 07 de fevereiro de 2020.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:1541D712

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E C. C. S. KLOSTER - ME.

O **MUNICÍPIO DE GOIOXIM**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, estabelecido à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 184, Centro, nesta cidade, representado por sua prefeita Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa C. C. S. KLOSTER - ME, inscrita no CNPJ n.º 07.924.797/0001-62, estabelecida a ROD BR 277 KM 420, SN BARRACAO - CEP: 85160000 - BAIRRO: JARDIM SANTANA, Cantagalo/PR, neste ato representado(a) por: Sr. CELSO CLEIVERSON SANTOS KLOSTER, portador(a) da Cédula de Identidade nº 82234373 e CPF n° 037.231.819-37, residente a ROD BR 277 KM 420, SN CASA - CEP: 85160000 - BAIRRO: JARDIM SANTANA, Cantagalo/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 001/2017, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas

CLÁUSULA PRIMEIRA – DE PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 004/2017 até 09 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DE VALOR

O valor global do contrato ora aditado passa a ser de R$ 196.800,00 (cento e noventa e seis mil e oitocentos reais) baseando-se no valor presentemente adicionado de R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

Os recursos financeiros necessários ao custeio deste contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária: 1300 08.001.10.301.0007.2021 fonte 0494

CLÁUSULA QUARTA- DISPOSIÇÕES GERAIS

Continuam em vigor as cláusulas do Contrato inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

CLÁUSULA QUINTA– FUNDAMENTO LEGAL

O presente aditivo é fundamentado no artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e da Cláusula Quarta do referido Contrato. E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma, juntamente com testemunhas.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 06 de fevereiro de 2020.

Contratante	Contratado
Município De Goioxim	C. C. S. Kloster - ME
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 07.924.797/0001-62
Prefeita Municipal	***CELSO CLEIVERSON SANTOS KLOSTER***

Testemunhas:

NOME:_____	**NOME:**_____
RG:_____	**RG:**_____
ASSINATURA:_____	**ASSINATURA:**_____

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:1D0B7055

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 07/2020 – DISPENSA Nº 06/2020.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR
CONTRATADA: HOSPITALLY EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA
OBJETO: "Aquisição de equipamentos OXÍMETROS DE PUSLO, para atender as necessidades do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste/PR – CONSAMU no período de 12 (doze) meses."
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 05 de fevereiro de 2020

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Dirnei Manoel da Maia

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:A39956AC

PROJUR
PORTARIA Nº 047/2020 DATA: 07.02.2020

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 028/2017, 1.935/2017, 4.035/2017, 442/2018, e 2.797/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Antonio Silvio Diniz	888.209-6 - SESPII/PR	2018/2019	16/03/2020 a 30/03/2020
Clovis Vieira de Castro	8.223.538-8 - SESPII/PR	2018/2019	16/03/2020 a 09/04/2020
Lucia Maria Freire	9.148.135-9 - SESPII/PR	2019/2020	02/03/2020 a 21/03/2020
Marcio Roberto Soares de Moura	1050293 - SESPII/MT	2017/2018	02/03/2020 a 31/03/2020
Neusa dos Santos Viana	5.547.289-0 - SESPII/PR	2018/2019	02/03/2020 a 16/03/2020

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:AB9D6924

PROJUR
PORTARIA Nº 048/2020 DATA: 07.02.2020

Ementa: concede Licença Especial a servidor público municipal, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob o nº 4.554/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial a servidor público municipal abaixo mencionado, ocupante do cargo de Operador de Máquina Pesada, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	RG Nº	**Períodos aquisitivos**	Período de gozo
Jose Lima de Oliveira	4.007.828-2 - SESPII/PR	2004/2009	04/03/2020 a 03/06/2020

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B59E4206

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 003/2020.

OBJETO: **Contratação de Serviço de instalação e manutenção de software de orçamentação eletrônica, "Sistema Audatex", visando uma maior precisão dos valores de componentes e peças destinados à manutenção e recuperação dos veículos pertencentes à frota pública, desta prefeitura, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.**
VALOR: R$ 9.960,00 (nove mil novecentos e sessenta reais).
PROCESSO LICITATÓRIO: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2020.
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2020.
VIGÊNCIA: 07/02/2021.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A63B7166

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 010/2.020.

Súmula: DECLARA SITUAÇÃO EXCEPCIONAL DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES NECESSÁRIAS AO COMBATE DA PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI E PARA A INTENSIFICAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE COMBATE E PREVENÇÃO À DENGUE, VÍRUS CHIKUNGUNYA E VÍRUS ZIKA.

O Prefeito Municipal de Guaraci, Estado Paraná, Senhor **JOSÉ CARLOS TOLOI**, no uso das suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 225, da Constituição Federal, "todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações";

CONSIDERANDO que o Aedes Aegypti é o mosquito responsável pela transmissão de dengue, e mais recentemente apontado como transmissor da febre do chikungunya e do zika vírus, com circulação mundial, reconhecida pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO que, embora o Município realize um forte trabalho de combate ao mosquito transmissor da dengue, da febre do chikungunya e do zika vírus, e que, atualmente, possui casos da doença confirmados e os focos têm aumentado;

CONSIDERANDO que a realização serviços imediatos neste caso pelo Município se faz em atenção à manutenção da saúde pública, sendo fator preponderante na prevenção e combate ao mosquito Aedes Aegypti, tendo em vista a situação de calamidade pela qual passa a nossa região;

CONSIDERANDO a situação epidemiológica do Município, devido ao "Alto Índice" de infestação apontado pelo último resultado dos exames entregues no dia 29 de janeiro de 2020, realizados pelo LACEN - Laboratório Central do Estado do Paraná;
CONSIDERANDO que a não realização imediata e emergencial de serviços de combate, poderá ensejar em graves conseqüências em prejuízo principalmente à população, em razão da disseminação do mosquito da dengue o Aedes Aegypti;

CONSIDERANDO que o serviço de limpeza urbana se faz indispensável quanto a saúde pública, pois a falta de limpeza dos terrenos poderá colocar em risco a comunidade e seus visitantes, pois colabora com a proliferação de diversas doenças;

CONSIDERANDO a eventual necessidade de realização de despesas extraordinárias, bem como, aquisição e/ou contratação de meios necessários para combate ao mosquito Aedes Aegypti;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada Situação Excepcional de Emergência no Município de Guaraci, Estado do Paraná, em razão do estado epidemiológico do Município, devido ao "Alto Índice" de infestação do Aedes Aegypti.

Art. 2º - Fica autorizado o Município, a contratar serviço em caráter emergencial e temporário, para realizar a limpeza das ruas e dos bueiros.

Art. 3º - Fica autorizado o Município, a contratar através de deliberação do Conselho de Saúde, em caráter emergencial e temporário, serviços de assistência à saúde que se fizerem necessários, compreendendo desde agentes de endemias a equipe multidisciplinar para o laboratório para o Centro de Saúde, para atendimento de pacientes com casos de suspeita de dengue, com intuito de agilizar o diagnóstico e tratamento, com ações diretas de promoção e prevenção à saúde.

Art. 4º - Fica autorizado o Município, a adquirir medicamentos, através de deliberação do Conselho de Saúde, em caráter emergencial, que se fizerem necessários, para o atendimento de pacientes com casos de suspeita e/ou casos comprovados de dengue, com intuito de agilizar o tratamento.

Art. 5º - Fica autorizado o Município, a efetuar a aquisição e distribuição de repelentes, para as crianças matriculadas nos CEMEIS e Escolas do Município e Distrito de Bentópois, em caráter emergencial e temporário, com ações diretas de prevenção à saúde.

Art. 6º - Fica autorizado o Município, a adquirir, e/ou realizar manutenção emergencialmente, em bens relacionados ao desenvolvimento das ações de combate ao mosquito Aedes Aegypti e às doenças por ele transmitidas, bem como o ingresso nos locais de suspeita de focos do mosquito.

Art. 7º – Eventuais necessidades que não forem contempladas no presente Decreto em razão de não serem passíveis de previsão, serão realizadas através de aditamento deste.

Art. 8º - A Situação Excepcional de Emergência tem o prazo máximo de duração de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto, findo o prazo, os procedimentos alterados serão restabelecidos a sua condição originária.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Guaraci, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2.020.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0DE5C5DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 025/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 75,00, a favor do servidor municipal, Eric Leandro Rosa, para levar atletas da classe masculina, para disputa da 9ª Copa de Futebol do Vale do Paranapanema, no dia 09 de fevereiro, a partir das 08:15 hrs, na cidade de Porecatu.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Ao 07 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:11540E74

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO N. 009/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) autorizado pela Lei nº 1548 de 10 de Dezembro de 2019 e dá outra providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme abaixo:
25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0305 – Vigilância Epidemiológica
0012 – Mais Saúde
2.305 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
3.3.90.30 - Material de Consumo - Cód. 546..... R$ 15.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit financeiro da seguinte fonte de recurso:

Fonte de Recurso - 500..... R$ 15.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R$ 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AO 07 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E07CE1FD

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO N.º 011/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) autorizado pela Lei nº 1548 de 10 de Dezembro de 2019 e dá outra providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), conforme abaixo:
25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0304 – Vigilância Sanitária
0012 – Mais Saúde
2.050 – Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Cód. 547..... R$ 3.000,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Cód. 548..... R$ 19.000,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 549..... R$ 63.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 85.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit financeiro da seguinte fonte de recurso:

Fonte de Recurso - 497..... R$ 3.000,00
Fonte de Recurso - 494..... R$ 19.000,00
Fonte de Recurso - 500..... R$ 63.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R$ 85.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AO 07 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C0ED3179

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3540/2020

SÚMULA: Dispõe sobre cedência de servidora e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, em seu artigo 62.

R E S O L V E

Art. 1º Ceder a servidora **Janaine Rosset**, Matrícula 3006-6, RG 9.496.109-2 e CPF 046.801.579-50, cargo efetivo de Professora "F" 20 horas, para prestar serviços como Professora do Ensino Fundamental na Escola Elenice Correia – Educação Infantil e Ensino Fundamental na modalidade de Educação Especial – APAE Guaraniaçu.

Art. 2º A servidora mencionada no "**artigo primeiro**" será cedida durante o período de 12 de fevereiro de 2020 à 17 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:86D144C4

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3541/2020

SÚMULA: Exonera servidor e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido **Iloni de Fátima Basso** matricula nº **2048/6**, portadora da Cédula de Identidade Civil - **RG nº 5.567.154-0 SSP/PR**, e **CPF nº 937.287.51987** do cargo de **Professora 20 horas**, a partir de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:B3393DA6

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3542/2020

SÚMULA: Exonera servidor e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido **Iloni de Fátima Basso** matricula nº **3002/3**, portadora da Cédula de Identidade Civil - **RG nº 5.567.154-0 SSP/PR**, e **CPF nº 937.287.51987** do cargo de **Professora 20 horas**, a partir de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:0A661FEB

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4373/2020

SÚMULA: Dispõe sobre reajuste de auxílio financeiro ao transporte de alunos de curso profissionalizante de nível pós-médio, curso técnico de nível médio ou curso superior de graduação para outros municípios e estabelece outras providências.

Osmario de Lima Portela, **Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Art. 1º § 2° da Lei Municipal nº 704/2013;**
Considerando especialmente, a Lei Municipal n° 1053/2017;

R E S O L V E

Art. 1.º - Ficam atualizados os valores mensais do auxílio concedido aos alunos que estudam em cursos distantes até 100 (cem) quilômetros da Cidade de Guaraniaçu - PR, correspondente ao percentual de 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento), com base no IPCA, referente ao período de janeiro de 2019 à dezembro de 2019, passando o § 1° do Art. 1° da Lei Municipal n° 704/2013, a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º O benefício previsto neste artigo, é concedido para alunos que estudam em cursos distantes até 100 (cem) quilômetros da cidade de Guaraniaçu/PR e o valor mensal do auxílio concedido ao estudante será com base na frequência diária, semanal ou mensal, conforme segue:

5 dias/semana – R$ 131,00 (cento e trinta e um reais)
4 dias/semana – R$ 105,00 (cento e cinco reais)
3 dias/semana – R$ 79,00 (setenta e nove reais)
2 dias/semana – R$ 52,00 (cinqüenta e dois reais)
1 dia/semana – R$ 26,00 (vinte e seis reais)
2 dias/mês – R$ 22,00 (vinte e dois reais)
1 dia/Mês – R$ 12,00 (doze reais)

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 3983/2019.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:97D0535D

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4374/2020

Súmula: Dispõe sobre cancelamento de procedimento licitatório e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito do Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 62, inciso I da Lei Orgânica do Município, artigo 3º § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações:
Considerando o artigo 49, caput da Lei Federal nº 8.666/93;

R E S O L V E

Art. 1º Cancelar o procedimento licitatório da Modalidade **Tomada de Preços nº 2/2020**, em razão de necessidade de alterações e adequações visando à amplitude de participação do certame e abertura de novo procedimento.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:CED85FC4

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 027/2020

INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÃO À CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO TRANSPORTE DE ALUNOS DE CURSO PROFISSIONALIZANTE DE NÍVEL PÓS-MÉDIO, CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO OU CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO PARA OUTROS MUNICÍPIOS

A **Comissão Especial para Seleção e Acompanhamento do Custeio de Transporte de Alunos de Curso Profissionalizante de Nível Pós-Médio, de Curso Técnico de Nível Médio ou Curso Superior de Graduação para Outros Municípios**, de acordo com a Lei nº 704/2013, Lei nº 1053/2017, Decreto nº 3532/2017 e Decreto nº 4373/2020:

R E S O L V E

Art. 1º O presente Edital regulamenta a concessão de auxílio financeiro ao transporte de alunos para estudar em outros municípios no ano letivo 2020 e está organizado conforme as condições estabelecidas abaixo:

1. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
Ser residente em Guaraniaçu nos três meses que antecedem à solicitação para o auxílio financeiro;
Estar matriculado(a) em curso profissionalizante de nível pós-médio, curso técnico de nível médio ou em curso superior de graduação, autorizados pelos órgãos competentes;
Inexistência, na cidade de Guaraniaçu/PR, do curso que esteja frequentando ou similares;
Instituição de ensino distante, no máximo, 100 km de Guaraniaçu/PR;

2. DOS PRAZOS PARA INSCRIÇÃO
Período: 10/02/2020 a 03/03/2020
Horário: 09h às 11h e das 13h às 16h
Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar a Ficha de Inscrição (**Anexo I**) e o Termo de Compromisso (**Anexo II**), preenchidos e assinados;
A inscrição por procuração será realizada mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida, acompanhado de cópias legíveis do documento de identidade do(a) procurador(a) e do(a) candidato(a);
A responsabilidade pela documentação a ser entregue é exclusivamente do(a) candidato(a);
Não serão analisadas inscrições cuja documentação esteja incompleta ou com cópias ilegíveis e/ou rasuradas, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a apresentação dos documentos de acordo com o solicitado neste Edital;
A concessão do auxílio previsto neste Edital é referente ao ano letivo de **2020** e compreenderá os meses de **Março a Julho**;
A inscrição do(a) candidato(a) importará no conhecimento prévio das instruções e na aceitação tácita das condições tais como se acham estabelecidas no presente Edital.

4. DA INSCRIÇÃO
O(A) candidato(a) deverá apresentar cópia legível de documentos, conforme os itens abaixo:

4.1 DOCUMENTOS PESSOAIS
Cópia da Carteira de Identidade podendo ser apresentada Certidão de Nascimento, no caso dos menores de 18 anos;
Cópia do CPF;
Cópia do título de eleitor no Município de Guaraniaçu/PR.

4.2 COMPROVAÇÕES
Comprovante atualizado de matrícula para o primeiro semestre de **2020**; como comprovante de matrícula **não serão aceitos** comprovantes do pagamento de mensalidades e/ou matrícula nem contrato de prestação de serviços com a instituição de ensino; deve ser apresentada declaração de matrícula expedida pela instituição de ensino em que conste o ciclo/semestre/ano/série na qual o candidato está matriculado.
Comprovante de residência neste Município nos três meses (Novembro/19, Dezembro/19 e Janeiro/20) que antecedem à solicitação para o auxílio; são considerados comprovantes de residência: recibos de água, luz, telefone ou documento expedido por órgãos oficiais das esferas Municipal, Estadual ou Federal, ou ainda correspondência de instituição bancária referente àquele período.
Comprovante atualizado da renda bruta mensal per capita **do grupo familiar** no qual o aluno está inserido.

5. DA RESPONSABILIDADE
O(A) candidato(a) ou responsável legal responde pela veracidade e autenticidade das informações prestadas e está ciente que a incorreção na mesma implicará no indeferimento da inscrição e, ainda, que se for verificada, em qualquer tempo, falsificação de assinatura ou de fotocópia será considerada como não satisfeita a exigência documental e o fato será levado ao conhecimento da autoridade competente para instauração do processo criminal e civil, se for o caso.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
Para elaboração da lista dos(as) contemplados(as) a Comissão Especial atenderá os seguintes critérios:
Matrícula efetiva em instituição no município para onde solicita transporte, nas condições estabelecidas nas Leis Municipais n.º 704/2013 e 1053/2017;
comprovação de residência no município de Guaraniaçu/PR nos três meses que antecedem à solicitação para o auxílio;

o curso ser de inegável interesse para a comunidade guaraniaçuense.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS PEDIDOS DE REVISÃO:
PRÉ-CONTEMPLADOS - A relação dos(as) alunos(as) pré–contemplados(as) será publicada no Diário Oficial do dia **06/03/2020**.
RECURSO – O(A) candidato(a) inscrito(a) que se sentir prejudicado(a) poderá, no dia **09/03/2020**, recorrer do resultado, protocolando na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, das 9h às 11h e das 13h às 15h, o pedido de recurso, anexando as provas para as alegações, que serão analisadas pela Comissão Especial.
LISTAGEM FINAL - No dia **10/03/2020** será publicada a listagem de contemplados(as), no Diário Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná" (www.diariomunicipal.com.br/amp/);

9. DO RECEBIMENTO
O(A) aluno(a) contemplado(a), para usufruir do auxílio financeiro, receberá um cartão nominal e terá direito a parcelas mensais, a serem sacadas no Banco e Agência indicados pela Municipalidade, referente aos meses previstos no item 3e.
O(A) aluno(a) contemplado(a) tem até 30 (trinta) dias após a liberação do crédito do auxílio financeiro para efetuar o recebimento de cada parcela, junto ao Banco; decorrido este prazo, o valor correspondente será devolvido para a tesouraria da Administração Municipal, e o contemplado(a) perderá o direito ao recebimento da referida parcela.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
A quantidade de custeio ao transporte, previsto neste Edital, dependerá da dotação constante no orçamento vigente.
O auxílio financeiro previsto neste Edital é para ajudar, em parte, no transporte às viagens para os dias de aula constantes no calendário escolar da instituição de ensino, incluídos aqueles para prova e exames.
Os(As) alunos(as) contemplados(as) que deixarem de cumprir os prazos e requisitos estabelecidos neste Edital, terão o auxílio cancelado.
O(A) candidato(a) que alterar seu domicílio para outro município, ou que tiver concluído seus estudos antes do término da vigência deste Edital, deverá comunicar o fato imediatamente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura para cancelamento do Auxílio Financeiro.
Se houver comprovação de irregularidade nas informações, fraude, falsificação, omissão, contradição de informações, adulteração de documentos ou infração de qualquer item do presente Edital, ainda que verificada posteriormente, a Comissão Especial suspenderá o auxílio concedido e adotará as medidas judiciais cabíveis.
Os(As) alunos(as) que fizerem jus ao auxílio, deverão assinar um Termo de Compromisso o qual será arquivado pela Comissão Especial.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial para Seleção e Acompanhamento do Custeio de Transporte de Alunos de Curso Profissionalizante de Nível Pós-Médio, de Curso Técnico de Nível Médio ou Curso Superior de Graduação para outros municípios.

Art. 2º Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 07 de Fevereiro de 2020.

FABIANE DOS SANTOS
Membro da Comissão Especial

CARLOS ALBERTO CASSIMIRO
Membro da Comissão Especial

CASSIANA DO AMARAL GUEDES
Membro da Comissão Especial

EDITAL Nº 027/2020
ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA AUXILIO TRANSPORTE DE ALUNOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS
( ) Renovação do Custeio ( ) Inscrição para Custeio
01 – CANDIDATO (A)
Nome:_____
Telefone:_____Email:_____
Data Nascimento:____/____/____ RG:_____ CPF: _____
02 – Endereço:_____
02 – DADOS DA INSTITUIÇÃO (ESCOLA, FACULDADE, UNIVERSIDADE, ETC.)
Nome:_____
Cidade:_____
Curso:_____
03 – DADOS DO CURSO
Data de Matrícula: ____/____/_____ Ciclo/Semestre/Série/Ano: _____
Nível: ( ) Profissionalizante ( )Técnico Médio ( ) Superior de Graduação
Turno: ( ) manhã Frequência: ( ) Semanal (Quantidade de dias ____)
( )Tarde ( ) Quinzenal
( )Noite ( ) Mensal
04 – DOCUMENTOS APRESENTADOS
( ) RG ( ) CPF ( ) Título de eleitor ( ) Comprovante de Residência
( ) Certidão Nascimento (menor 18 anos) ( ) Termo de Compromisso
( ) Comprovante de matrícula ( ) Comprovante de 75% Frequência Escolar
Declaro que as informações prestadas e contidas nesta Ficha são verdadeiras e a documentação entregue está de acordo com a Legislação Municipal.

Guaraniaçu, ___/___/_____
_____
Assinatura:
_____
Parecer da Comissão
_____
Assinatura dos Membros:

EDITAL Nº 027/2020
ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Por meio do presente termo, Eu, ..., RG..... e CPF.....regularmente matriculado e frequentando o curso ....., conforme documentação apresentada à Comissão Especial para Seleção e Acompanhamento do Custeio de Transporte de Alunos de Curso Profissionalizante de Nível Pós-Médio, de Curso Técnico de Nível Médio ou Curso Superior de Graduação para Outros Municípios, Lei nº 704/2013, Lei nº 1053/2017, Decreto nº 3532/2017 e Decreto nº 4373/2020, assumo o compromisso de, em caso de desistência do curso, alteração de domicílio para outro município ou conclusão dos estudos, antes do término da vigência deste Edital, comunicar por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias, à Secretaria Municipal de Educação e Cultura para o cancelamento do Auxílio ao Transporte.

Guaraniaçu,.....de.....de 2020.

_____
Assinatura do Aluno e/ou Responsável

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:901284E7

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 028/2020

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 157/2020

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Osmário de Lima Portela, CONVOCA os abaixo relacionados aprovados em Concurso Público, conforme Edital n.º 054/2015 , homologado pelo Edital 046/2016, para comparecerem munidos de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o

cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 07 de fevereiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

ANEXO I

EDITAL N.º 028/2020

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 157/2020

PROFESSOR
Solange Diniz Fernandes
Leidiane Massola

Guaraniaçu, 07 de fevereiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:19882463

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 029/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N.º 004/2019

CONVOCAÇÃO N.º 006/2020

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. **Osmário de Lima Portela**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n.º 4179/2019:

R E S O L V E

Art. 1º Convocar os(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado de Estágio N° 004/2019 – para comparecer junto ao **Departamento de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Planejamento**, no endereço da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu/PR – Av. Abilon de Souza Naves, 458 – Centro com a finalidade de assumir vagas de estágio curricular não obrigatório, relacionados no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
Art. 2º O não comparecimento do(a) interessado(a) dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação deste, implica automaticamente em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.
Parágrafo Único. Caso seja opção do(a) aprovado(a), a desistência e ou o desinteresse pela vaga, requer-se que o(a) mesmo(a) efetue junto ao endereço descrito no Art. 1º, preenchimento de Declaração, a qual deve ser devidamente assinada, antes do prazo das 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 3º Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 07 de fevereiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

EDITAL N.º 029/2020

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N.º 004/2019

CONVOCAÇÃO N.º 006/2020

NÍVEL DE ESTÁGIO: **EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO**
ÁREA DE ATUAÇÃO: **Auxiliar Administrativo**

Sarah Regina Woguel

NÍVEL DE ESTÁGIO: **EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO**

Brenda Borba Sacomori
Alysson Tonmas Farias Sinhuri
Emily Arlete Santos
Samara Rodrigues Ribeiro
Heloisa Fedatto
Marisa Moretto Jah
Júlia Gabriela Petroski Lazarim

Guaraniaçu, 07 de fevereiro de 2020.

OSMARIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:231C5689

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 08/2020

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação e estabelece outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraniaçu, no uso de suas atribuições legais, consoantes ao Art. 51, inciso XXXI do Regimento Interno – Resolução nº 01/2016, Lei Municipal nº 1047/2017 e Lei Federal nº 8.666/93;

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo de Guaraniaçu, a ser composta pelos seguintes membros:

Presidente

Juliana de Souza Gauer

Vice-Presidente

Fabiane Terezinha de Barba Moreto

Membros:

Vaneide Queiroz Mayer Mellara

Luciele da Cruz Quadros

Art. 2º - Fica nomeada presidente da Comissão Permanente de Licitação, a Servidora Juliana de Souza Gauer, para apreciação das propostas de licitação com a participação mínima de três membros.

Art. 3º - Cabe aos integrantes da Comissão Permanente de Licitação realizar os tramites necessários dos procedimentos licitatórios instaurados no âmbito do Poder Legislativo de Guaraniaçu.

Art. 4º - Nos termos do Art. 5º da Lei Municipal nº 1047/2017, fica concedido aos Servidores pertencentes ao Quadro de Servidores do Poder Legislativo, designados como Presidente, Vice-Presidente e

Membro da Comissão Permanente de Licitação, as respectivas gratificações constantes no Art. 6º da Lei Municipal nº 1047/2017.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 10 de Fevereiro de 2020.

Guaraniaçu, 07 de Fevereiro de 2020.

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:2174AB69

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO ADMINISTRATIVO N°. 07/2020

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, E EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 13 DA LEI MUNICIPAL N° 1042/2017,

RESOLVE

Art. 1° — Autorizar o pagamento de 02 (duas) Diárias com pernoite e 01 (uma) sem pernoite, totalizando o valor de R$ 1.590,00 (Um Mil, Quinhentos e Noventa Reais), a Servidora Denise Cavichioli — Contadora, para viagem à Curitiba/PR a fim de participar do curso "Prestação de Contas Anual – PCA: Exigência do TCE/PR", promovido pela Unipública nos dias 12, 13 e 14 de Fevereiro de 2020.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 07 de Fevereiro de 2020.

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:37C1FE4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: **Construtora Carra Ltda ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Santa Catarina, 1801, sala 101 - Centro, município de Nova Laranjeiras/Pr Cep 85350-000, CNPJ nº 08.255.500/0001-86, representada neste ato por seu Administrador o Sr. Marcelo Augusto Carra, RG nº 5.788.647-1/Pr e CPF nº 842.601.069-53**.**

TERMO Nº: 5
CONTRATO Nº: 2101
ADITIVO VALOR: 15% (quinze por cento) ou R$ 26.526,30 (vinte e seis mil quinhentos e vinte e seis reais trinta centavos), passando o valor total de R$ 184.871,75 (cento e oitenta e quatro mil oitocentos e setenta e um reais setenta e cinco centavos) para 211.398,05 (duzentos e onze mil trezentos e noventa e oito reais cinco centavos).
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 26/2018.
MOTIVO: Tendo em vista a reprogramação por aumento de meta física em serviços extra projeto, na parte de exaustão e ar comprimido, conforme planilha anexa, o que é de suma importância para que sejam atingidos os objetivos da obra e adequação efetiva do projeto, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 § 1o Inciso II e VI da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Obra de Construção da Central de Materiais e Esterilização junto ao Centro de Saúde Pública do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 06 de fevereiro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:1FB9C55C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2020. REFERENDA O AD REFERENDUM, DA MESA DIRETIVA DO CMAS PUBLICADA RELATIVAS À APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO REPASSE DO RECURSO SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMER

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM nº 001, de 04 de janeiro de 2020.

REFERENDA o AD REFERENDUM, da Mesa Diretiva do CMAS publicada relativas à Aprovação da Prestação de Contas do repasse do recurso Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências (famílias e indivíduos).

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, reunido ordinariamente no dia 03 de fevereiro de 2020, após discussão e deliberação da Plenária e no uso de suas atribuições regimentais e,

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei Federal 8.742/93, de 07 de dezembro e a Lei Federal que altera a LOAS nº 12.435/2011 a qual dispõe sob a organização da Assistência Social e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 142 de 10 de novembro de 2010 que define Diretrizes para a Estrutura e funcionamento do Conselho de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Carta Ofício de 10 de janeiro de 2020 encaminhada pela Gestora da Secretaria Municipal de Assistencia Social de Guaraqueçaba, que solicita ao CMAS a apreciação e deliberação em caráter de urgência sobre nova aprovação da prestação de contas do Recurso Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências (famílias e indivíduos), haja vista que o referido recurso fora executado na modalidade de registro de preços e o fornecedor ter finalizado o contrato na data de 10/12/2019, conforme aponta as notas fiscais e os extratos de saldo e aplicação, sendo que o prazo final para a gestão fazer os encaminhamentos fora 22/11/2019, e o CMAS encontrava-se sem presidente e mesa diretiva ativa, pois o mandato havia expirado em 13/11/2019.

RESOLVE:

Art.1º REFERENDAR o AD REFERENDUM, da Mesa Diretiva do CMAS com registro na Ata de nº 01/2020 do dia 03 de janeiro de 2020, da Prestação de Contas do repasse do recurso Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências (famílias e indivíduos).

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraqueçaba, 04 de fevereiro de 2020.

APARECIDA CAMARGO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:3933460B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.896/2020 SÚMULA: "EXONERA, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA, A SRª LUZILDA GONÇALVES BARRETO, NA FORMA EM QUE DISPÕE".

DECRETO Nº 2.896/2020

SÚMULA: "EXONERA, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA, A SRª LUZILDA GONÇALVES BARRETO, NA FORMA EM QUE DISPÕE".

O Prefeito do Município de Guaraqueçaba / PR, Sr. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o requerimento protocolado nº 589/2020, datado de 30/01/2020, onde a Srª. Luzilda Gonçalves Barreto encaminha a Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR por motivo de aposentadoria, a Srª. **LUZILDA GONÇALVES BARRETO**, portadora do CPF sob nº 017.354.489-40, do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, sob matrícula nº 130.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/02/2020.

Publique-se
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos
Anote-se em sua ficha funcional

Paço Municipal de Guaraqueçaba, 07 de fevereiro de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:E573AA9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.897/2020 SÚMULA: CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE, À SERVIDORA CAMILA BARBOSA FONSECA, NA FORMA QUE DISPÕE.

DECRETO Nº 2.897/2020

Súmula: CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE, À SERVIDORA CAMILA BARBOSA FONSECA, NA FORMA QUE DISPÕE.

O Prefeito do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 99 da Lei Complementar nº 23/2015, bem como o atestado médico apresentado pela servidora,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Licença Maternidade pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de **01 de fevereiro de 2020**, à servidora CAMILA BARBOSA FONSECA, Matricula nº 1.909, portadora do CPF nº 060.712.949-24, ocupante do cargo deDiretora do Departamento de Processamento de Dados, junto a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/02/2020.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 07 de fevereiro de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:7157E46A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2020 SÚMULA: "EXONERA A SRª LAURIANA MARTINS ADÃO, DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

PORTARIA Nº 014/2020

SÚMULA: "EXONERA A SRª LAURIANA MARTINS ADÃO, DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

O Prefeito de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a Srª **LAURIANA MARTINS ADÃO**, portadora do RG nº 9.517.628-3 e do CPF nº 047.474.089-75, do Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Símbolo: CC-5.**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, Gabinete do Prefeito em 07 de fevereiro de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:C52A07C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2020 SÚMULA: "NOMEIA A SRª LAURIANA MARTINS ADÃO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE AGRICULTURA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL".

PORTARIA Nº 015/2020

SÚMULA: "NOMEIA A SRª LAURIANA MARTINS ADÃO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE AGRICULTURA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL".

O Prefeito de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Srª **LAURIANA MARTINS ADÃO**, portadora do RG nº 9.517.628-3 e do CPF nº 047.474.089-75, para o Cargo de

Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE AGRICULTURA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, Símbolo: CC-5.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, Gabinete do Prefeito em 07 de fevereiro de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:788798E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2020 SÚMULA: "NOMEIA A SRª JOYCE DE FATIMA PIRES MATUCHEWSKI, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

PORTARIA Nº 016/2020

SÚMULA: "NOMEIA A SRª JOYCE DE FATIMA PIRES MATUCHEWSKI, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

O Prefeito de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Srª **JOYCE DE FATIMA PIRES MATUCHEWSKI**, portadora do RG nº 9.708.988-4 e do CPF nº 057.645.739-63, para o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Símbolo: CC-5.**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, Gabinete do Prefeito em 07 de fevereiro de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:BBBA8DD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 48 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

Nomeia aprovado (a) do Concurso Público de Provas, aberto através do Edital nº 001/2019, e Edital de Convocação nº 03/2020 de 24/01/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Edital de Concurso Público de Provas , aberto sob n°.001/2019 de 26/04/2019.
E Edital de Homologação n°.17/2019 de 20/09/2019 e Termo de Posse sob n° 24/2020 de 07 de Fevereiro de 2020, decide:

- Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **GILBERTO CARLOS DE OLIVEIRA QUERINO** portador da Cédula de Identidade nº 7.841.542-8, para exercer o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS** com 40 (quarenta) horas semanais, enquadrado no Piso de Vencimento do Grupo Ocupacional do cargo: dos Cargos de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal Estatutário deste Município, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas Edital n° 01/2019 de 26/04/2019, conforme resultado homologado pelo Edital n° 17/2019 de 20/09/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20/09/2019, e Edital de Convocação n° 03/2020 de 24/01/2020,obedecida à classificação final.

Parágrafo Único - Para exercer as atividades inerentes ao cargo, fica lotada nos Departamentos da Prefeitura Municipal de Honório Serpa– Pr atendendo os requisitos para investidura do cargo.

Art. 2° - A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa — Estado do Paraná.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 07 de Fevereiro de 2020.

Registre-se e Publique-se

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:F24124E2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.47/2020 DE 07 FEVEREIRO DE 2020

SÚMULA: Dispõe sobre a ocupação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **LUCIANO DIAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento Municipal de Controle Interno, símbolo CC-1, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, o senhor **Lauricio Ribeiro Cavalheiro**, portador do RG nº 7.083.547-9 SSP/PR e do CPF 005.793.159-32.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor em 07 de fevereiro de 2020, e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:38BCDB61

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 49/2020

Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Educação.

O PREFEITO DE HONÓRIO SERPA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 673/2015, de 10/12/2015,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal de Educação de Honório Serpa:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Celso Tavares CPF: 627.783.159-34
Suplente: Jessica de Morais Ramos CPF: 083.096.229-88
REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:
Titular: Jones de Almeida CPF: 006.520.569-38
Suplente: Eritana Aparecida Jaguszweski CPF:919.592.929-00
REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL:

Titular: Maria Salete Ribeiro de Mello CPF: 989.652.479-34

Suplente: Elizangela Ozorio do Amaral CPF: 005.762.579-40

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Claudete Aparecida bragas CPF: 793.403.509-87
Suplente: Simone Nonnemacker Pilar CPF: 033.134.819-57
REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Vilma Terezinha Fragoso Albino CPF: 620.118.559-34

Suplente: Carla Ankoski CPF: 027.552.009-95

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Claudio Luiz Chiavagatti CPF: 019.466.209-80
Suplente: Simone Palhano CPF: 026.822.829-97
REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Evandro Albino CPF:024.840.009-60

Suplente:Alexandra Aparecida da Silva Alves CPF: 790.440.779-53

REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL:

Titular: Juliana Boldori dos Santos CPF: 766.261.649-53
Suplente: Salete Deitos do Nascimeto CPF:790.882.879-53
REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

Titular: Altair Schimdt CPF: 073.892.289-70

Suplente: Cesar Augusto Pessetti CPF: 025.400.689-27

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

Titular: Bruna Marina Piragibe de Oliveira CPF: 083.890.899-39

Suplente: Franciele Alves Taborda CPF: 072.778.919-88

Art. 2º As atribuições, duração e mandato, composição e funcionamento do Conselho Municipal de Educação, serão de acordo com a Lei Municipal nº 673/215 de 10 de dezembro de 2015.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE HONÓRIO SERPA, PR, 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito

CELSO TAVARES
Secretário de Educação

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:BA8B79CF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 50/2020 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

SUMULA: Determina que seja realizado o ajuste do salário recebido pelos servidores observando o salário mínimo nacional e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica artigos 46 e 90, I, e;

Considerando o disposto no artigo 7º do Capitulo II – Dos Direitos Sociais, estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando o disposto no artigo 158 da Lei Municipal n. 43/94;

D E C R E T A :

Art. 1º Deve ser equiparado o valor recebido pelos servidores municipais que possuem base salarial inferior ao salário mínimo, com o salário mínimo nacional vigente, com base na Medida Provisória do governo Federal através do número 919/2020, que reajustou para R$-1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais), a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Art. 2º As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Honório Serpa, 07 de fevereiro de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:22EEC8A1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 51/2020 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração da funcionária aprovada em concurso público.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerada a pedido a senhora **ROSELEIA APARECIDA DO PRADO**, portadora do RG 10.795.601-8 SSP/PR,

aprovada em Concurso público no Cargo de **Agente Comunitário Nova Concórdia** , desde 04/11/2019 com uma carga horaria de 40 horas semanais, lotado no Departamento de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, fica exonerada a partir de 03/02/2020.

Artigo 2º - Este Decreto retroage seus efeitos legais para dia 03/02/2020, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 07 de Fevereiro de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:74CB015B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO SEGUNDO COLOCADO AMOSTRAS PP 01/2020

CONVOCAÇÃO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS – PREGÃO 01/2020 – PMHS

Conforme previsto no item 22 do edital do pregão Presencial 01/2020-PMHS Processo Licitatório 02/2020, solicita-se aos segundos colocados a entrega das amostras do itens reprovados pela comissão de avaliação.

ITEM 04 – ACHOCOLADO EM PÓ

PROPONENTE: EMPORIO REALLE LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO
04	ACHOCOLADO EM PÓ, solúvel, instantâneo, contendo cacau em pó solúvel, açúcar e aromatizante. Fonte de vitaminas, cálcio e ferro Não deve conter glúten. Embalagem: deve estar acondicionado em pacotes de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados. Embalagem firme, íntegra, sem amassaduras, rasgos, furos ou sinais de umidade, contendo de 700g. Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega.

ITEM 18 – BISCOITO ÁGUA E SAL SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE

PROPONENTE: ITEM DESERTO

ITEM	DESCRIÇÃO
18	BISCOITO ÁGUA E SAL SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE, Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, açúcar, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), fermento biológico, estabilizante lecitina de soja, proteinase, metabissulfito de sódio. sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. isento de produtos de origem animal. contém glúten. Alérgicos: contém trigo. pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio. Embalagem de 400gr

ITEM 26 – BISCOITO TIPO "MARIA" SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE

PROPONENTE: ITEM DESERTO

ITEM	DESCRIÇÃO
26	BISCOITO TIPO "MARIA" SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio), sal, metabissulfito de sódio, aroma artificial de baunilha, proteinase, vitaminas (b1, b2, b6 e pp). sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. isento de produtos de origem animal. contém glúten. Alérgicos: contém trigo. pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio. Embalagem de 400g.

ITEM 27 – BISCOITO TIPO ROSQUINHAS SABOR COCO, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE

PROPONENTE: ITEM DESERTO

ITEM	DESCRIÇÃO
27	BISCOITO TIPO ROSQUINHAS SABOR COCO, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, estabilizantes lecitina de soja, aroma de coco, fermentos químicos (bicarnonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio), sal, aroma de baunilha, coco ralado, aroma de leite condensado, vitaminas (b1, b2, b6 e pp). sem colesterol, sem lactose. isento de produtos de origem animal. contém glúten. Alérgicos: contém trigo. pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio. Embalagem de 400g

ITEM 28 – BISCOITOS TIPO ROSQUINHAS SABOR CHOCOLATE, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE.

PROPONENTE: ITEM DESERTO

ITEM	DESCRIÇÃO
28	BISCOITOS TIPO ROSQUINHAS SABOR CHOCOLATE, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, corante caramelo, estabilizantes lecitina de soja, cacau em pó, aroma de cacau com baunilha, fermentos químicos (bicarnonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), sal, vitaminas (b1, b2, b6 e pp). sem colesterol, sem lactose. isento de produtos de origem animal. contém glúten. Alérgicos: contém trigo. pode conter derivados de cevada.

ITEM 46 – CHÁ MATE

PROPONENTE: EMPORIO REALLE LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO
46	CHÁ MATE, caixa com 25 sachês. Podendo ser de sabor pêssego, natural ou canela Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega

ITEM 64 – FARINHA DE AVEIA

PROPONENTE: ITEM DESERTO

ITEM	DESCRIÇÃO
64	FARINHA DE AVEIA, validade mínima 10 meses a contar da entrega embalagem de vidro com tampa de alumínio, contendo 500g.

ITEM 65 – FARINHA DE MILHO, TIPO BIJU

PROPONENTE: EMPORIO REALLE LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO
65	FARINHA DE MILHO, TIPO BIJU, branca, Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem: plástica, integra, atóxica, contendo 1 kg do produto.

ITEM 69 – FEIJÃO PRETO TIPO I

PROPONENTE: ITEM DESERTO

ITEM	DESCRIÇÃO
69	FEIJÃO PRETO - Tipo I, novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega

ITEM 73 – FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA

PROPONENTE: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO
73	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação proteína do soro do leite/caseína sem sacarose, com adição de DHA e ARA, e nucleotídeos. O produto deverá apresentar validade mínima de 10(dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Lata de 400 gramas

ITEM 86 – LEITE SEMIDESNATADO

PROPONENTE: ITEM DESERTO

ITEM	DESCRIÇÃO
86	LEITE SEMIDESNATADO Leite de vaca, sem adulterações, semidesnatado, com níveis de gordura entre 06% e 2,9%, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT/ UAT (ultra alta temperatura), em caixa cartonada, de 1 litro, validade até 4 meses. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.

ITEM 103 – NOZ MOSCADA

PROPONENTE: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS BOLDORI LTDA - EPP

ITEM	DESCRIÇÃO
103	NOZ MOSCADA, GRÃO, isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas,

	acondicionada em embalagens de 7g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega.

ITEM 104 – OLEO DE SOJA

PROPONENTE: ITEM DESERTO

ITEM	DESCRIÇÃO
104	ÓLEO DE SOJA - características técnicas: óleo de soja 100% natural. Embalagem: PET com 900 ml. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.

ITEM 118 – SAL IODADO

PROPONENTE: EMPORIO REALLE LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO
118	SAL IODADO- refinado, de primeira qualidade, não deve apresentar sujidades, misturas inadequada ao produto. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, termossoldada, atóxica, com capacidade de 1 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.

ITEM 123 – VINAGRE DE ALCOOL

PROPONENTE: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS BOLDORI LTDA - EPP

ITEM	DESCRIÇÃO
123	VINAGRE DE ALCOOL COLORIDO - fermentado, acético de álcool, hidratado e água. Conservador INS 224, corantes naturais 150 C e 140 D, vinagre simples, acidez 42% e não contém glúten. Embalagem de 750 ml.

Diante do exposto acima **intima-se a empresas acima citadas**, para apresentar amostras dos itens acima descritos . em um prazo de 3 dias uteis a partir da data de publicação desta convocação.

Honório Serpa – PR , 07 de Fevereiro de 2020

ELISANGELA MACAGNAN
Pregoeira Subistituta
Dec 183/2019

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:74F99125

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 032/2020

Processo de Seleção de Pessoal
Concurso Público – Edital n.º 001/2019

Manoel Abrantes Neto, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o Edital n.º 016/2019, datado de 28/11/2019, o qual divulgou e homologou o Resultado Final do Certame Concursal, inaugurado pelo Edital n.º 001/2019, datado de 29/07/2019, objetivando a assunção de cargos de provimento efetivos no âmbito desta municipalidade;

RESOLVE

1. Convocar o(a) candidato(a) abaixo relacionado, classificado no certame público – Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2019, datado de 29/07/2019, cujo resultado final deu-se pela eficácia do Edital n.º 016/2019, datado de 28/11/2019:

Cargo:	***Educador Infantil***
Nome:	***Nayara Aline dos Santos Silva***
Classificação:	***4.º colocado Afrodescendente***

2. O(a) candidato(a) epigrafado(a) deverá comparecer, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, impreterivelmente, contados à partir da eficácia do presente instrumento, munido(a) de seus documentos pessoais, no Paço Municipal de Iguaraçu/PR, sito à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro, para fins de cumprimento do processo de admissão junto ao Poder Executivo desta municipalidade ou, se do eventual desinteresse por parte do(a) mesmo(a), para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público correspondente.

3. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, c/c ditames do Edital de Seleção de Pessoal – Concurso Público nº 001/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu/PR, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:13F5DBF1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 033/2020

Processo de Seleção de Pessoal
Concurso Público – Edital n.º 001/2019

Manoel Abrantes Neto, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o Edital n.º 016/2019, datado de 28/11/2019, o qual divulgou e homologou o Resultado Final do Certame Concursal, inaugurado pelo Edital n.º 001/2019, datado de 29/07/2019, objetivando a assunção de cargos de provimento efetivos no âmbito desta municipalidade;

RESOLVE

1. Convocar o(a) candidato(a) abaixo relacionado, classificado no certame público – Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2019, datado de 29/07/2019, cujo resultado final deu-se pela eficácia do Edital n.º 016/2019, datado de 28/11/2019:

Cargo:	***Educador Infantil***
Nome:	***Regina Maria Santos de Souza***
Classificação:	***5.º colocado Afrodescendente***

2. O(a) candidato(a) epigrafado(a) deverá comparecer, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, impreterivelmente, contados à partir da eficácia do presente instrumento, munido(a) de seus documentos pessoais, no Paço Municipal de Iguaraçu/PR, sito à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro, para fins de cumprimento do processo de admissão junto ao Poder Executivo desta municipalidade ou, se do eventual desinteresse por parte do(a) mesmo(a), para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público correspondente.

3. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, c/c ditames do Edital de Seleção de Pessoal – Concurso Público nº 001/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu/PR, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:24A89D8B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 034/2020

Processo de Seleção de Pessoal
Concurso Público – Edital n.º 001/2019

Manoel Abrantes Neto, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o Edital n.º 016/2019, datado de 28/11/2019, o qual divulgou e homologou o Resultado Final do Certame Concursal, inaugurado pelo Edital n.º 001/2019, datado de 29/07/2019, objetivando a assunção de cargos de provimento efetivos no âmbito desta municipalidade;

RESOLVE

1. Convocar o(a) candidato(a) abaixo relacionado, classificado no certame público – Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2019, datado de 29/07/2019, cujo resultado final deu-se pela eficácia do Edital n.º 016/2019, datado de 28/11/2019:

Cargo:	***Professor***
Nome:	***Gislaine Aparecida Fanelli***
Classificação:	***7.º colocado***

2. O(a) candidato(a) epigrafado(a) deverá comparecer, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, impreterivelmente, contados à partir da eficácia do presente instrumento, munido(a) de seus documentos pessoais, no Paço Municipal de Iguaraçu/PR, sito à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro, para fins de cumprimento do processo de admissão junto ao Poder Executivo desta municipalidade ou, se do eventual desinteresse por parte do(a) mesmo(a), para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público correspondente.

3. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, c/c ditames do Edital de Seleção de Pessoal – Concurso Público nº 001/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu/PR, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:E19AEAFF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 035/2020

Processo de Seleção de Pessoal
Concurso Público – Edital n.º 001/2019

Manoel Abrantes Neto, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o Edital n.º 016/2019, datado de 28/11/2019, o qual divulgou e homologou o Resultado Final do Certame Concursal, inaugurado pelo Edital n.º 001/2019, datado de 29/07/2019, objetivando a assunção de cargos de provimento efetivos no âmbito desta municipalidade;

RESOLVE

1. Convocar o(a) candidato(a) abaixo relacionado, classificado no certame público – Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2019, datado de 29/07/2019, cujo resultado final deu-se pela eficácia do Edital n.º 016/2019, datado de 28/11/2019:

Cargo:	***Professor***
Nome:	***Emanuely Duarte***
Classificação:	***8.º colocado***

2. O(a) candidato(a) epigrafado(a) deverá comparecer, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, impreterivelmente, contados à partir da eficácia do presente instrumento, munido(a) de seus documentos pessoais, no Paço Municipal de Iguaraçu/PR, sito à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro, para fins de cumprimento do processo de admissão junto ao Poder Executivo desta municipalidade ou, se do eventual desinteresse por parte do(a) mesmo(a), para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público correspondente.

3. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, c/c ditames do Edital de Seleção de Pessoal – Concurso Público nº 001/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu/PR, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:60DFD944

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 036/2020

Processo de Seleção de Pessoal
Concurso Público – Edital n.º 001/2019

Manoel Abrantes Neto, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o Edital n.º 016/2019, datado de 28/11/2019, o qual divulgou e homologou o Resultado Final do Certame Concursal, inaugurado pelo Edital n.º 001/2019, datado de 29/07/2019, objetivando a assunção de cargos de provimento efetivos no âmbito desta municipalidade;

RESOLVE

1. Convocar o(a) candidato(a) abaixo relacionado, classificado no certame público – Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2019, datado de 29/07/2019, cujo resultado final deu-se pela eficácia do Edital n.º 016/2019, datado de 28/11/2019:

Cargo:	***Educador Infantil***
Nome:	***Ivonete Aparecida Rodrigues***
Classificação:	***25.º colocado***

2. O(a) candidato(a) epigrafado(a) deverá comparecer, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, impreterivelmente, contados à partir da eficácia do presente instrumento, munido(a) de seus documentos pessoais, no Paço Municipal de Iguaraçu/PR, sito à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro, para fins de cumprimento do processo de admissão junto ao Poder Executivo desta municipalidade ou, se do eventual desinteresse por parte do(a) mesmo(a), para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público correspondente.

3. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, c/c ditames do Edital de Seleção de Pessoal – Concurso Público nº 001/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu/PR, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:FB608343

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 037/2020

Processo de Seleção de Pessoal
Concurso Público – Edital n.º 001/2019

Manoel Abrantes Neto, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o Edital n.º 016/2019, datado de 28/11/2019, o qual divulgou e homologou o Resultado Final do Certame Concursal, inaugurado pelo Edital n.º 001/2019, datado de 29/07/2019, objetivando a assunção de cargos de provimento efetivos no âmbito desta municipalidade;

RESOLVE

1. Convocar o(a) candidato(a) abaixo relacionado, classificado no certame público – Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2019, datado de 29/07/2019, cujo resultado final deu-se pela eficácia do Edital n.º 016/2019, datado de 28/11/2019:

Cargo:	***Educador Infantil***
Nome:	***Francieli Pereira***
Classificação:	***26.º colocado***

2. O(a) candidato(a) epigrafado(a) deverá comparecer, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, impreterivelmente, contados à partir da eficácia do presente instrumento, munido(a) de seus documentos pessoais, no Paço Municipal de Iguaraçu/PR, sito à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro, para fins de cumprimento do processo de admissão junto ao Poder Executivo desta municipalidade ou, se do eventual desinteresse por parte do(a) mesmo(a), para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público correspondente.

3. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, c/c ditames do Edital de Seleção de Pessoal – Concurso Público nº 001/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu/PR, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:5FE56777

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 038/2020

Processo de Seleção de Pessoal
Concurso Público – Edital n.º 001/2019

Manoel Abrantes Neto, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o Edital n.º 016/2019, datado de 28/11/2019, o qual divulgou e homologou o Resultado Final do Certame Concursal, inaugurado pelo Edital n.º 001/2019, datado de 29/07/2019, objetivando a assunção de cargos de provimento efetivos no âmbito desta municipalidade;

RESOLVE

1. Convocar o(a) candidato(a) abaixo relacionado, classificado no certame público – Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2019, datado de 29/07/2019, cujo resultado final deu-se pela eficácia do Edital n.º 016/2019, datado de 28/11/2019:

Cargo:	***Educador Infantil***
Nome:	***Nayara Aline dos Santos Silva***
Classificação:	***27.º colocado***

2. O(a) candidato(a) epigrafado(a) deverá comparecer, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, impreterivelmente, contados à partir da eficácia do presente instrumento, munido(a) de seus documentos pessoais, no Paço Municipal de Iguaraçu/PR, sito à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro, para fins de cumprimento do processo de admissão junto ao Poder Executivo desta municipalidade ou, se do eventual desinteresse por parte do(a) mesmo(a), para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público correspondente.

3. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, c/c ditames do Edital de Seleção de Pessoal – Concurso Público nº 001/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu/PR, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:B70E5D16

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 039/2020

Processo de Seleção de Pessoal
Concurso Público – Edital n.º 001/2019

Manoel Abrantes Neto, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o Edital n.º 016/2019, datado de 28/11/2019, o qual divulgou e homologou o Resultado Final do Certame Concursal, inaugurado pelo Edital n.º 001/2019, datado de 29/07/2019, objetivando a assunção de cargos de provimento efetivos no âmbito desta municipalidade;

RESOLVE

1. Convocar o(a) candidato(a) abaixo relacionado, classificado no certame público – Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2019, datado de 29/07/2019, cujo resultado final deu-se pela eficácia do Edital n.º 016/2019, datado de 28/11/2019:

Cargo:	***Educador Infantil***
Nome:	***Bruna Lopes Viana***
Classificação:	***28.º colocado***

2. O(a) candidato(a) epigrafado(a) deverá comparecer, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, impreterivelmente, contados à partir da eficácia do presente instrumento, munido(a) de seus documentos pessoais, no Paço Municipal de Iguaraçu/PR, sito à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro, para fins de cumprimento do processo de admissão junto ao Poder Executivo desta municipalidade ou, se do eventual desinteresse por parte do(a) mesmo(a), para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público correspondente.

3. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, c/c ditames do Edital de Seleção de Pessoal – Concurso Público nº 001/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu/PR, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:E63E183C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 14/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Vlademir Antonio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADO: HIDRÁULICOS E FREIOS CASCAVEL LTDA inscrita no **CNPJ: 09.055.006/0001-30**, estabelecido na Rua Francisco Marchwicz, Nº. 193, Bairro Cataratas CEP: 85.818-600 Cascavel-PR, neste ato representado por seu Administrador o **Sr. Gustavo Mauricio Marino**, portador do **CPF: 049.928.119-57 e RG: 7.116.669-4**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Cascavel-PR**.**

OBJETO: O presente objeto refere-se à Contratação de empresa para manutenção da frota de ônibus da Secretaria Municipal de Educação de Iguatu-PR.

VALOR: O presente item terá o valor de **R$ 14.100,00 (Quatorze mil e cem reais),** que será pago em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 10/02/2020 até 09/04/2020, totalizando 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
1680	103	Educação	Material de Consumo	339030
1690	107	Educação	Material de Consumo	339030
1700	118	Educação	Material de Consumo	339030
1710	119	Educação	Material de Consumo	339030
1720	103	Educação	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	339039
1730	107	Educação	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	339039
1750	119	Educação	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	339039

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 07 de Fevereiro de 2020.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:0E984183

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2020

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IGUATU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente em cumprimento da Lei Complementar n.º101/2000, bem como outras legislações correlatas, **CONVOCA** a população e entidades civis e de classe do Município, para participar de Audiência Pública, em que o Poder Executivo, Secretaria Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Assistência Social apresentaram a Avaliação do Cumprimento de Metas Fiscais referente ao Terceiro Quadrimestre de 2019. A audiência será realizada no Cras – Centro de Referência de Assistência Social, Sito Rua Samalia, S/N, no dia 17 de fevereiro de 2020, às 10:00 horas.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:2E26BA5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº.018, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

Nomeia Servidor para Cargo de Provimento em Comissão.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014,

DECRETA,

Art. 1º - Fica NOMEADO, a partir de 10/02/2020, o Senhor WESLEY FABRICIO DOS SANTOS SILVA, inscrito no Registro Geral sob nº. 10.777.892-6 SESP/PR e CPF sob nº. 092.222.659-80, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, na função de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, SÍMBOLO CC2, Anexo I – Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 699/2014 de 18/12/2014, lotado Secretaria de Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 7 de fevereiro do ano de 2020.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:8098134D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 019, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

Nomeia Servidora para Cargo de Provimento em Comissão.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA, a partir de 10/02/2020, a Senhora TAIS CARVALHO DA SILVA SALES, inscrita no Registro Geral sob nº. 13.313.690-8 SSP/PR e CPF sob nº. 097.080.409-16, ocupante do cargo de Provimento em Comissão, função ASSESSOR DE SECRETARIA, SÍMBOLO CC3, Anexo I– Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 7 de fevereiro de 2020.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:D61A1C80

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Liquida		13.848.218,65
Receita Corrente Liquida Ajustada		13.848.218,65
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	6.562.275,07	47,39
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.478.038,07	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	7.104.136,17	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.730.234,26	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	1.210.905,97	8,74
Limite definido por resolução do senado federal	16.617.862,38	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	3.046.608,10	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.215.714,98	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	969.375,31	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	876.754,95	399.093,78

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:68AF44C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA (3º. QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2019)

A PREFEITURA MUNICIPAL JUNTAMENTE COM A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ E O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÃ/PR., levando em conta o princípio da transparência e participação popular, torna público que fará realizar Audiência Pública, com o objetivo de prestar contas dos recursos aplicados no município em cumprimento das metas fiscais e plano municipal de saúde do 3º (terceiro) quadrimestre do exercício de 2019 no dia 27/02/2020 (quinta-feira) às 09h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, sito a Rua Pedro Álvares Cabral, 2707.

Iporã, 07 de fevereiro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

JOÃO FRANCISCO SIBIM
Presidente da Câmara Municipal

ELIE ALVES DEZIDERIO
Secretaria de Assistência à Saúde e à área Social

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:42AE1430

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2020

CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) Os dispostos do Art. 224 nas alíneas "a", "j" e "r" do inciso "I", e, inciso III, alienas "c", bem como, Art. 225, inciso V, todos da Lei Municipal nº 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iporã – Paraná;

b) a necessidade de apuração dos fatos "*em tese*" cometidos pela Servidora **VERA LUCIA DA SILVA MENEZES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.622.281-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 663.176.069-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 106/2003 de 18 de março de 2003, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

RESOLVE;

I – Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos Servidores abaixo relacionados:

PRESIDENTE: ELISANGELA APARECIDA COGO RONCHI
SECRETÁRIO: GISLAINE APARECIDA FLORENTINO ANDREATTO
MEMBRO: SELMA MARIA BAGAROLO

II - Considerar como relevantes os serviços prestados pelos membros da comissão, sem qualquer ônus para o Município.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de fevereiro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:3339C261

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2020

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR CLAUDIO ROBERTO BEZERRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 03 de fevereiro de 2020 a 17 de fevereiro de 2020, 15 (quinze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **CLAUDIO ROBERTO BEZERRA DA SILVA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.556.059-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 513.041.049-15, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, nomeado através da Portaria nº. 127/2018 de 05/03/2018.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2020.

Registre-se,
Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de fevereiro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:94F0D32F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2020

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA GISLEIA SOUZA DE MACEDO, E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e considerando:

a) *o disposto nos termos do § 3º do Art. 37 da Lei nº. 233/93;*

b) *requerimento protocolado sob nº. 0349/2020 de 07/02/2020 e atestado Médico;*

RESOLVE;
I – Conceder a Servidora **GISLEIA SOUZA DE MACEDO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.108.352-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 076.990.259-62, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, nomeada através da Portaria nº. 739/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde e à Área Social, **LICENÇA MATERNIDADE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 07 de fevereiro de 2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de fevereiro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B1EAF389

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2020

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor **ARISTIDES ANTONIO CAMPOS**, a viajar nos dias 09, 10, 11, 12 e 13 de fevereiro de 2020 a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 05 (cinco) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de fevereiro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1FFC37AE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2020

AUTORIZA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Sr. **FREDERICO RECH SOBRINHO**, a viajar nos dias 09, 10, 11, 12 e 13 de fevereiro de 2020 a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 05 (cinco) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de fevereiro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:76DF12A0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2020

NOMEIA A SENHORA KELLY TALITA NOGUEIRA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO NIVEL I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 03 de fevereiro de 2020, a senhora **KELLY TALITA NOGUEIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.403.103-09.947.889-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 059.724.839-71, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL I**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 001/2013 de 08/01/2013, publicado no Jornal "UMUARAMA ILUSTRADO" Órgão Oficial do Município na edição de nº. 9.671 de 09/01/2013.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de fevereiro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1AD7B04E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 05/2020; Proc. Administrativo: nº 001/2020. Objeto: Contratação de Empresa para eventual Confecção de Próteses Dentárias Totais Maxilar/Mandibular,Próteses Parciais Maxilar/Mandibular e Prótese Adesiva, para distribuição gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), através da Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe a EMPRESA VENCEDORA referente a Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: GALHARDO & CANALES LTDA - ME; CNPJ: 28.964.702/0001-04,, com o valor de R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr,06 de fevereiro de 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:C82D95E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

VITOR APARECIDO FEDRIGO, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2019, para comparecer na Divisão de Pessoal deste Município no prazo de 03 (Três) dias úteis a contar desta publicação, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, a fim de submeter ao processo de admissão para provimento do cargo para o qual foi aprovado, munido de fotocópias dos documentos abaixo relacionados.

Documentos:
- Cópia do CPF
- Cópia do RG
- Cópia do título de eleitor
- Cópia do certificado de reservista (se masculino)
- 1 (uma) foto 3x4 recente
- Pis/pasep
- Carteira de trabalho
- Cópia da certidão de casamento ou nascimento
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos
- Cópia do comprovante de escolaridade
- Certidão negativa de antecedentes criminais

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	CLASSIF.
MARCILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA COSTA	128/2019	8.473.803-59	4º
INES APARECIDA DA SILVA	155/2019	7.122.147-4	5º

O não comparecimento implicará na Desistência da Vaga.

Edifício da Municipalidade de Itambé, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:7E3995F8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (VALOR)
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 062/2019 - ID/TCE Nº 42013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47
CONTRATADA: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ Nº 17.808.271/0001-70
OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem promover um aditivo financeiro no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), consolidando demais aditivos.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial n° 25/2019 e Ata de Registro de Preços nº 06/2019.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 03/02/2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:98061E0E

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 17/2020 DE 07/02/2020

Decreta:

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1323/2019 de 14/11/2019.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 45.174,26 (quarenta e cinco mil cento e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE
08.001.10.302.0003.2.048. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE
470 - 3.3.90.39.00.00 33316 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.174,26

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.08.244.0003.2.034. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL

460 - 3.3.90.39.00.00 3934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 40.000,00
Total Suplementação: 45.174,26

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:888147DA

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 18/2020 DE 07/02/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1323/2019 de 14/11/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.365.0004.2.023. MANUTENÇÃO DO CMEI SILVIA MARIA BRAGA ALVES
225 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.08.244.0003.2.031. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSITENCIA SOCIAL
391 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 55.000,00
Total Suplementação: 65.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
04.002.04.122.0010.2.006. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
52 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 40.000,00
Total Redução: 40.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:330D9FA7

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 01/2020

Súmula: Altera composição da Instância Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Programa Bolsa Família, apresentado pela Resolução nº 03/2018, de 29/08/2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Reunião Plenária realizada em 07 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 2º, da Resolução nº 03/2018, de 29/08/2018, que passará a viger com a seguinte redação:

Representação Governamental
Rep. Do Dep. Mun. de Educação: Iredineia de Aquino Garcia Molinari

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itambé-Pr., 07 de fevereiro de 2020.

THAIS VERGILINA IORI DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:3813B5C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 030/2020 DE 07/02/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais).

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei nº 640/2019.
DECRETA
Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Itaperuçu para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais).

	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	3.000.000,00
	5.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
	15.451.0004.1001	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1823	611	Operações de Crédito Internas	
TOTAL			3.000.000,00

Artigo 2º - Como recursos para a abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo 1º, serão utilizadas as receitas provenientes da operação de crédito autorizada pela lei nº 632/2019, de 23 de setembro de 2019.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/02/2020, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, em 07 de fevereiro de 2020.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:814B7970

GABINETE DO PREFEITO
REAVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº05/2020

Data Para Cadastro de proposta: até 27/02/2020 às 08h00min.
Data Para Abertura do Certame: 27/02/2020 às 09h00min.

OBJETO
A presente licitação tem por objeto **"Contratação de Empresa para fornecimento de materiais de limpeza e higiene para atender todas as escolas, pré escolas, CMEI'S Municipais e a Secretaria Municipal de Educação"**. **Pelo período de 12 (doze) meses,** seguindo as condições, e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de **R$ 201.189,80(duzentos e um mil cento e oitenta e nove reais e oitenta centavos)**

Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de
Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.
Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 07 de fevereiro de 2020.

ELIANE DO R. ALMEIDA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:B29EE3F9

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº09/2020

Data Para Protocolar documentos: até 27/02/2020 às 13h30min.
Data Para Abertura do Certame: 27/02/2020 às 14h00min.

OBJETO
A presente licitação tem por objeto **"Aquisição de utensílios domésticos e eletrodomésticos para equipar as 11 (onze) escolas, CMEI's municipais e Secretaria Municipal de Educação" pelo período de 12 (doze) meses". TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM,** seguindo as condições, e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de

R$65.440,03(sessenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais e tres)

Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.
Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 07 de fevereiro de 2020.

ELIANE DO R. ALMEIDA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:78C8E44B

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº002/2020

Objeto: prestação de serviços de coleta, transporte, triagem, processamento, beneficiamento, compostagem e destinação final adequada dos resíduos sólidos,
Fundamentação Legal: Art.25, da lei Federal nº8.666/93
Valor: R$ 1.028,88(hum mil e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos)
Despacho: Determino e ratifico (artigo 26 da Lei 8.666/93) a inexigibilidade de licitação pública para **prestação de serviços de coleta, transporte, triagem, processamento, beneficiamento, compostagem e destinação final adequada dos resíduos sólidos**, empresa **SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS PR LTA.- CNPJ: 06.208.833/0001-29**
Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná

Itaperuçu 06 de fevereiro de 2020.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:D5231F44

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - VALOR

CONTRATO Nº 150 /2019
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: FRIGORIFICO E ENTREPOSTO DE CARNES J & F EIRELI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
DO VALOR: R$ 12.272,00 (doze mil duzentos e setenta e dois mil).
DATA DA ASSINATURA: 30 DE JANEIRO DE 2020

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:081389AA

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - PRAZO

CONTRATO Nº 006/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: FRB COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DATA DA ASSINATURA: 17 DE DEZEMBRO DE 2019.
DA VIGÊNCIA: 17 DE JANEIRO DE 2020 A 17 DE JANEIRO DE 2021.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:89B1CD98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO BIMESTRAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA.

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Súmula: Aprovar o Relatório de Gestão bimestral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, referente aos meses de novembro e, dezembro de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Ivaí Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Lei nº 1116/2015; em reunião ordinária do dia 03 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão que evidencia a Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente do Município de Ivaí-PR, considerando a população destinatária da proteção integral e da mais absoluta prioridade de atenção na preferência, na formulação e execução de políticas sociais e na destinação privilegiada de recursos públicos conforme preconiza a lei.
Art.2º - O relatório aprovado refere-se aos meses de novembro e dezembro de 2019.
Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposição anteriores.

Ivaí, 07 de fevereiro de 2020.

ROSILENE FERREIRA BOROCHOK
Presidente do CMDCA – IVAÍ/PR

Publicado por:
Marcia Schaiane de Lima
Código Identificador:3A3E7A45

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IVAÍ-PR.

RESOLUÇÃO Nº 01, de 30 de Janeiro de 2020- Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS

Súmula: Dispõe sobre Cancelamento de inscrição das Entidades e Serviços de Assistência Social, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Ivaí-PR.

.
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ivaí PR, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Municipal 1239/2017 de 06/07/2017 em reunião ordinária no dia 30 de janeiro de 2020.

Considerando que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;
Considerando a Resolução Conjunta MDS/CNAS nº 16 de março de 2010, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal, e Resolução nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.
RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a inscrição da entidade "*Associação de Proteção à Maternidade e à Infância- APMI*," CNPJ: 78.066.081.0001-10, inscrita no CMAS com o nº 001. Os serviços executados pela entidade sem fins lucrativos que previa a retirada de crianças e adolescentes com faixa etária de 07 a 15 anos, expostas ao trabalho infantil através do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil –PETI e Casa Lar Anjo da Guarda que previa acolhimento Institucional de crianças e adolescente com faixa etária entre 0 a 18 anos, foram municipalizados, tornando-se inviável a duplicação de serviços com a mesma finalidade.

Art. 2º - Cancelar a inscrição da "*Pastoral da Criança"* CNPJ: 00.975.471/0001-15, inscrita neste conselho Municipal sob o número nº 002, em virtude de seus dirigentes não apresentarem a mais de 02 anos interesse de renovação do cadastro junto ao CMAS,

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Ivaí, 30 de janeiro de 2020.

PATRICIA BOBEK
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Ivaí-PR

Publicado por:
Marcia Schaiane de Lima
Código Identificador:98A2D334

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO CORREÇÃO DATA DE JULGAMENTO E HORÁRIO AVISO DE LICITAÇÃO N° 030/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

REPUBLICAÇÃO
Correção data de julgamento e horário
AVISO DE LICITAÇÃO N°030/2020
PREGÃO PRESENCIALNº022/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020
(Lei Federal n° 8.666/93 E 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de 200.000 mil litros de diesel tipo S-10 para a frota do município.
Sessão de julgamento: 28/02/2020 ás 13h:30min.
Local para informações: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br.

Ivaí, 06 de fevereiro de 2020.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:5B5B899F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020.
OBJETO: Aquisição de um Escâner Biométrico, o qual será destinado para o Instituto de Identificação.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Vinicius Guilherme dos Santos Informática-Me.

Valor global: R$ 4.150,00.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
03001041220402200744905200000 0350
Ratificada em 07/02/2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:19476B9B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2020
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 146/2019 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2020
Edital de Licitação nº 146/2019
Modalidade Pregão Presencial nº 118/2019
Registro de Preços nº 038/2019
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para serviços de buffet para eventos realizados durante o ano letivo de 2020 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATADA: SYDNEY BRIZOLLA ME.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 41.050,00
VIGÊNCIA: 17/01/2020 à 16/01/2021
DATA DA ASSINATURA: 17/01/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal - Contratante

SIDNEY BRIZOLLA
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:C18414D4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2020
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 145/2019 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2020
Edital de Licitação nº 145/2019
Modalidade Pregão Presencial nº 117/2019
Registro de Preços nº 037/2019
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para bolos, salgados, água e refrigerantes para eventos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura durante o ano letivo de 2020.
CONTRATADA: SYDNEY BRIZOLLA ME.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 20.800,00
VIGÊNCIA: 17/01/2020 à 16/01/2021
DATA DA ASSINATURA: 17/01/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal- Contratante

SIDNEY BRIZOLLA
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:3D2B0F19

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2020
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 141/2019 MODALIDADE PREGÃO Nº 113/2019 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 015/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2020
Edital de Licitação nº 141/2019
Modalidade Pregão nº 113/2019
Processo eletrônico nº 015/2019
Registro de Preços nº 033/2019
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de 1.500 kits de uniformes para os alunos da Rede Municipal de Ensino para ser usado durante o ano letivo de 2020 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATADA: FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 142.500,00
VIGÊNCIA: 23/01/2020 à 22/01/2021
DATA DA ASSINATURA: 23/01/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal- Contratante

PAULO JUNIOR ALVES
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:0DC8DE2A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2020
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 144/2019 MODALIDADE PREGÃO Nº 116/2019 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 018/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2020
Edital de Licitação nº 144/2019
Modalidade Pregão nº 116/2019
Processo eletrônico nº 018/2019
Registro de Preços nº 036/2019
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de material de expediente para uso das Escolas Municipais e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para o ano Letivo de 2020. Lotes:001 002 004 005 006 012 013 014 015,016,023,024,025,026,027,029,032,033,034,035,036,037,038,039, 040,041,042,043,044, 045,046,047,048,049,050,052 e 055.
CONTRATADA: MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI – LIVRARIA ME.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 55.615,25
VIGÊNCIA: 24/01/2020 à 23/01/2021
DATA DA ASSINATURA: 24/01/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal- Contratante

MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:2F728A36

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2020
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 144/2019 MODALIDADE PREGÃO Nº 116/2019 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 018/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2020
Edital de Licitação nº 144/2019
Modalidade Pregão nº 116/2019
Processo eletrônico nº 018/2019
Registro de Preços nº 036/2019
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de material de expediente para uso das Escolas Municipais e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para o ano Letivo de 2020. Lotes: 003,018,019,020,021 e 022.

CONTRATADA: ENGE ENTREGAS DE BENS E PRODUTOS LTDA.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 380,25
VIGÊNCIA: 24/01/2020 à 23/01/2021
DATA DA ASSINATURA: 24/01/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal- Contratante

HELOISA CARLA DE ORNELAS
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:AE0BFD7D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2020
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 144/2019 MODALIDADE PREGÃO Nº 116/2019 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 018/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2020
Edital de Licitação nº 144/2019
Modalidade Pregão nº 116/2019
Processo eletrônico nº 018/2019
Registro de Preços nº 036/2019
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de material de expediente para uso das Escolas Municipais e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para o ano Letivo de 2020. Lotes 007,008,009,010,011,017,028,030,051 e 054.
CONTRATADA: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE ME.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 2.226,66
VIGÊNCIA: 24/01/2020 à 23/01/2021
DATA DA ASSINATURA: 24/01/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal - Contratante

MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:EE2FE031

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2020
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 144/2019 MODALIDADE PREGÃO Nº 116/2019 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 018/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2020
Edital de Licitação nº 144/2019
Modalidade Pregão nº 116/2019
Processo eletrônico nº 018/2019
Registro de Preços nº 036/2019
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de material de expediente para uso das Escolas Municipais e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para o ano Letivo de 2020. Lotes 053 e 056.
CONTRATADA: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 298,85
VIGÊNCIA: 24/01/2020 à 23/01/2021
DATA DA ASSINATURA: 24/01/2020
IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

ELISABETE SASS GASPAR
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:6CD31095

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2020
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 015/2020 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2020
Edital de Licitação nº 015/2020
Modalidade Pregão Presencial nº 012/2020
Registro de Preços nº 004/2020
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de 70.000 litros de Etanol Hidratado e 50.000 litros de gasolina comum ou aditivada para o funcionamento dos veículos da frota de todas as Secretarias do Município.
CONTRATADA: MACHADO DO NASCIMENTO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 412.500,00
VIGÊNCIA: 30/01/2020 à 29/01/2021
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipa - Contratante

ROBERVAL MACHADO DO NASCIMENTO
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:D769DE8F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2020
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 143/2019 MODALIDADE PREGÃO Nº 115/2019 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 017/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2020
Edital de Licitação nº 143/2019
Modalidade Pregão nº 115/2019
Processo eletrônico nº 017/2019
Registro de Preços nº 035/2019
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de lubrificantes, óleo hidráulico, graxa e materiais para lavagem de veículos para a frota municipal, Lotes 008,011,012 e 013.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 4.660,00
VIGÊNCIA: 30/01/2020 à 29/01/2021
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal- Contratante

JOYCE CORREA RIBEIRO
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:E16F0906

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2020
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 143/2019 MODALIDADE PREGÃO Nº 115/2019 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 017/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2020
Edital de Licitação nº 143/2019
Modalidade Pregão nº 115/2019

Processo eletrônico nº 017/2019
Registro de Preços nº 035/2019
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de lubrificantes, óleo hidráulico, graxa e materiais para lavagem de veículos para a frota municipal. Lotes 001,002,003,004,005,007,009 e 010.
CONTRATADA: HIDROPAR LUBRIFICANTES LTDA ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 77.704,00
VIGÊNCIA: 30/01/2020 à 29/01/2021
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal - Contratante

ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:64E035FB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2020
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 143/2019 MODALIDADE PREGÃO Nº 115/2019 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 017/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2020
Edital de Licitação nº 143/2019
Modalidade Pregão nº 115/2019
Processo eletrônico nº 017/2019
Registro de Preços nº 035/2019
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de lubrificantes, óleo hidráulico, graxa e materiais para lavagem de veículos para a frota municipal, Lote 006
CONTRATADA: L SERRANO &CIA LTDA - EPP
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 6.800,00
VIGÊNCIA: 30/01/2020 à 29/01/2021
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal - Contratante

LEANDRO SERRANO
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:B6776760

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2020
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 143/2019 MODALIDADE PREGÃO Nº 115/2019 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 017/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2020
Edital de Licitação nº 143/2019
Modalidade Pregão nº 115/2019
Processo eletrônico nº 017/2019
Registro de Preços nº 035/2019
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de lubrificantes, óleo hidráulico, graxa e materiais para lavagem de veículos para a frota municipal, Lote 014.
CONTRATADA: P A MUNHOZ EIRELI - EPP
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 1.050,00
VIGÊNCIA: 30/01/2020 à 29/01/2021
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal – Contratante

PATRICIA APARECIDA MUNHOZ
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:F9D4A01C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PROGRESSÃO FUNCIONAL DECRETO MUNICIPAL Nº 100/2007 LEI MUNICIPAL Nº 380/2006

O PREFEITO MUNICPAL, no uso de suas atribuições legais, em vista da designação de Comissão Especial de Avaliação de Progressão Funcional, nos termos do Decreto Municipal nº 100/2007, que regulamentou a Lei Municipal nº 380/2006, através da Portaria nº 28/2020, de 07/02/2020, **CONVOCA** todos os servidores municipais efetivos estatutários para apresentação de requerimentos para avaliação dos comprovantes, certificados, cursos e/ou titulação, de interesse da Administração, dentro do prazo de 10/02/2020 à 28/02/2020, para efeito de progressão funcional.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 07 de fevereiro de 2020.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:28C3F307

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2020

Súmula: Interrompe a concessão de férias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Interromper a partir de 07/02/2020 as férias concedidas pela Portaria 003/2020 de 08/01/2020 ao servidor Gilson Adriano Lopes – matrícula nº.97, detentor do Cargo de provimento efetivo de Almoxarife, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6593A0B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2020

Nomeia servidores públicos para comporem a Comissão Especial de Avaliação de Progressão Funcional, nos termos do Decreto Municipal nº. 100/2007, que regulamentou a Lei Municipal nº. 380/2006, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para sob a Presidência do primeiro, comporem, em caráter extraordinário, a comissão especial de Avaliação de Progressão Funcional, nos termos do Decreto Municipal nº. 100/2007, que regulamentou a Lei Municipal nº. 380/2006, na seguinte forma:

Presidente: Josiane de Oliveira Santi;
Membros: Drielle Tomaz Lino;
Valeria Aparecida Bressianini;
Suplentes: Gilson Adriano Lopes;
Rosana Francisquetti;

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 07(sete) dias do mês de fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7EE5E86B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DO 1º. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 158/2018 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 011/2018-PMI ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA/CREDENCIADA: **M. A. DE MENEZES & GONÇALVES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.465.404/0001-77**.
OBJETO: **O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação de prazo do Contrato de Fornecimento nº. 158/2018, firmado com a empresa M. A. DE MENEZES & GONÇALVES LTDA, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços especializados complementares de saúde para Plantão Médico, a partir de 20 de dezembro de 2019, com prazo de validade até 06 de janeiro de 2020, conforme estabelece o edital de Chamamento Público – PMI n° 008/2018-PMI.**
Onde se lê: VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 07 (sete) dias.**
Leia-se: VIGÊNCIA: **prorrogam-se por mais 17 (dezessete) dias.**
VALOR: **Inalterado.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
Onde se lê: DATA DE ASSINATURA: **01 de janeiro de 2020.**
Leia-se: DATA DE ASSINATURA: **20 de dezembro de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Onde se lê: Ivatuba - Pr, 01 de janeiro de 2020.
Leia-se: Ivatuba - Pr, 20 de dezembro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:355D0063

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 002/2020-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial - nº. 001/2020-PMI.
TIPO: Menor preço por Lote.
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de persianas e cortinas blackout para a sede da nova escola,** conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 08h30min, do dia 20 de fevereiro de 2020.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h45min, do dia 20 de fevereiro de 2020.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 05 de fevereiro de 2020.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:FB5D705E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 004/2020

EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 004/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR.
CNPJ: 04.823.494/0001-65
OBJETO: Contratação de sistema de controle e emissão de faturas.
VALOR: R$ 17.352,60 (dezessete mil trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA: 05/02/2020
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2020.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Sueli dos Santos Carrara
Código Identificador:92AA4DD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 93, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 72/2020, de 28/01/2020, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: DANIELE FLENIK
CIRG Nº: 6.147.197-9 SP/PR
MATRÍCULA: 323
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 01/02/2020 a 03/04/2020, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de fevereiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:F3CF2A7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 94, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 73/2020, de 28/01/2020, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: ENIR MARIA MAURER
CIRG Nº: 4.143.669-7 SP/PR
MATRÍCULA: 446
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 01/02/2020 a 03/04/2020, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de fevereiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:E06B6895

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 95, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 74/2020, de 28/01/2020, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: GIZAH DE GONCALVES COSTA SANTOS
CIRG Nº: 8.402.074-5 SP/PR
MATRÍCULA: 9297
CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 19/12/2019 a 17/03/2020, quando deverá retornar ao trabalho em 18/03/2020;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/12/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de fevereiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:2B1ACF74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 96, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, o item da PORTARIA nº 75/2020, de 28/01/2020, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 30 (trinta) dias das férias do período aquisitivo de 02/08/2018 a 01/08/2019, para constar que o período que seria usufruído entre 06/01/2020 a 04/02/2020, foram usufruídos 12 (doze) dias entre 06/01/2020 a 17/01/2020, e o período restante de 18 (dezoito) dias será usufruído entre 26/02/2020 a 14/03/2020, conforme informações apresentadas no Processo Digital nº 1.650/2020, de 29/01/2020, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: HAROLDO HENKE
CIRG Nº: 4.185.352-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 530
CARGO: MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de fevereiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:68AA03FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 97, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, o item da PORTARIA nº 75/2020, de 28/01/2020, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 30 (trinta) dias das férias do período aquisitivo de 21/01/2019 a 20/01/2020, para constar que o período que seria usufruído entre 21/01/2020 a 19/02/2020, serão usufruídos 15 (quinze) dias entre 13/07/2020 a 27/07/2020, e o período restante de 15 (quinze) dias será usufruído entre 04/12/2020 a 18/12/2020, conforme informações apresentadas no Processo Digital nº 1.243/2020, de 24/01/2020, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: FRANCIELE RAMOS ROSA
CIRG Nº: 9.196.019-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 2784
CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de fevereiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:057FF247

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 98, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, o item da PORTARIA nº 1.025/2019, de 25/09/2019, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 30 (trinta) dias das férias do período aquisitivo de 09/07/2018 a 08/07/2019, para constar que o período que seria usufruído entre 30/09/2019 a 29/10/2019, foram usufruídos 16 (dezesseis) dias entre 30/09/2019 a 15/10/2019, e o período restante de 14 (catorze) dias será usufruído entre 05/02/2020 a 18/12/2020, conforme informações apresentadas no Processo Digital nº 1.120/2020, de 22/01/2020, e Comunicado Interno nº 018/200, 22/01/2020, da Secretaria Municipal da Fazenda, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: CLAUDIA ANDREA KUGERATSKI CARNEIRO
CIRG Nº: 6.141.262-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 274
CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA / DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de fevereiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:1B630EBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 99, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, o item da PORTARIA nº 75/2020, de 28/01/2020, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente as férias do período aquisitivo de 09/04/2018 a 08/04/2019, para constar que o período que seria usufruído entre 04/11/2019 a 03/12/2019, foram usufruídos 05 (cinco) dias entre 04/11/2019 a 08/11/2019, 17 (dezessete) dias serão usufruídos entre 26/02/2020 a 13/03/2020, 03 (três) dias entre 08/06/2020 a 10/06/2020, e 05 (cinco) dias entre 31/08/2020 a 04/09/2020, conforme informações apresentadas no Processo Digital nº 1.458/2020, de 28/01/2020, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: CASSIELE GREGORIO BAGGIO
CIRG Nº: 7.390.797-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 1661
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de fevereiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:DE709477

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 100, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, o item da PORTARIA nº 75/2020, de 28/01/2020, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 20 (vinte) dias restantes das férias do período aquisitivo de 15/10/2017 a 14/10/2018, para constar que o período que seria usufruído entre 06/01/2020 a 25/01/2020, foram usufruídos 18 (dezoito) dias entre 06/01/2020 a 23/01/2020, e 02 (dois) dias serão usufruídos entre 05/03/2020 a 06/03/2020, conforme informações apresentadas no Processo Digital nº 1.453/2020, de 28/01/2020, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: ROMUALDO NICANOR PORTES ZELA
CIRG Nº: 8.305.897-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 3908
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de fevereiro de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:044DD174

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 322/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 098/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: K.D.P. COMERCIAL EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 10.626.569/0001-10.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 078/2020 (PD 571/2020), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 706;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO;
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;
SUBELEMENTO: 3449052420000000000 - MOBILIÁRIO EM GERAL.
DATA: 05/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:0147D0E9

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 323/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 098/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: IMPÉRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 21.589.394/0001-35.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 079/2020 (PD 575/2020), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 706;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO;
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;
SUBELEMENTO: 3449052420000000000 - MOBILIÁRIO EM GERAL.
DATA: 05/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:BE41FA96

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 347/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 073/2019 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 193/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: IRMÃOS CAMARGO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME, CNPJ SOB Nº 09.425.904/0001-33.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA NONA, DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 105/2020 (PD 777/2020), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 943;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO;
AÇÃO: 1039 - REFORMAR, AMPLIAR, MANTER ESTABELECIMENTO DE ENSINO, CMEIS E EXTENSÕES;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;
SUBELEMENTO: 3449051010500000000 - ESCOLAS/COLÉGIOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 1114;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO;
AÇÃO: 1039 - REFORMAR, AMPLIAR, MANTER ESTABELECIMENTO DE ENSINO, CMEIS E EXTENSÕES;
VÍNCULO: 107 - SALÁRIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIOS ANTERIORES;
SUBELEMENTO: 3449051010500000000 - ESCOLAS/COLÉGIOS.
DATA: 05/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:F07266A2

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 369/2019

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 058/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: JEFERSON ANTONIO RODRIGUES BURDA 03944313917, CNPJ SOB N° 31.613.104/0001-03.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA, DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 085/2020 (PD 598/2020), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 89;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 2 – DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO;
AÇÃO: 1039 – REFORMAR, AMPLIAR, MANTER ESTABELECIMENTO DE ENSINO, CMEIS E EXTENSÕES;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E;
SUBELEMENTO: 3339039160000000000 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.
DATA: 30/01/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:B607280E

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 302/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: H. A. ERBE & CIA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 76.518.323/0001-33.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA, DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 083/2020 (PD 588/2020), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 861;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO;
AÇÃO: 2295 - AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES;
VÍNCULO: 107 - SALÁRIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIOS ANTERIORES;
SUBELEMENTO: 3339032020000000000 - MATERIAIS DE EDUCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
DATA: 05/02/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:2432596E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 106/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22416, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 82.989.096/0001-27, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA SRA. SIMONE PATRICIA KLOPPEL NICOLODELLI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DOS VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, ITENS 01, 02, 05 E 06.
VALOR GLOBAL: R$ 107.330,00 (CENTO E SETE MIL E TREZENTOS E TRINTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/01/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:560CE053

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 106/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22416, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA, CNPJ SOB Nº 01.846.805/0001-13, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. ALBINO SZYCHTA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DOS VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, ITENS 03, 04, 07 E 08.
VALOR GLOBAL: R$ 110.250,00 (CENTO E DEZ MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/01/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:10F2EF6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 024/2018

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 004/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22416, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
CONTRATADA: TEC TUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ SOB Nº 07.888.742/0001-44, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. LUIZ ANTONIO ROMANUS FILHO.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE SUPRESSÃO NO CONTRATO, NO VALOR DE R$ 34.255,06 (TRINTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SEIS CENTAVOS), COM PERCENTUAL DE 2,84990% (DOIS VÍRGULA OITO QUATRO NOVE NOVE ZERO POR CENTO). JUSTIFICA-SE A SUPRESSÃO TENDO EM VISTA O PARECER TÉCNICO DO ENGENHEIRO FISCAL EM ANEXO.
DATA: 28/01/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:98CEA9EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 024/2019

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22416, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
CONTRATADA: TEC TUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ SOB Nº 07.888.742/0001-44, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. LUIZ ANTONIO ROMANUS FILHO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, POR 02 (DOIS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 30.01.2020 E 29.03.2020.
DATA: 29/01/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:50C28773

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 065/2018

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS N° 009/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22416, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
CONTRATADA: TECVIA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, SOB Nº 07.733.757/0001-33, REPRESENTADA POR SEUS SÓCIO SR. LUIZ ANTONIO ROMANUS FILHO
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, POR 02 (DOIS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 27.01.2020 E 26.03.2020.
DATA: 23/01/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:0BF96722

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PORTARIA 007/2020

PORTARIA 007/2020
O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste
RESOLVE

Art. 1º. Designar o Sr. **GUSTAVO HENRIQUE DUTRA**, brasileiro, portador do RG 13.151.776-9 e CPF nº 094.096.099-09, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para exercer a função de **CONTROLADOR INTERNO** do **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná – Cis Centro Oeste**.
Art. 2º. Caberá ao Controlador Interno à prática de todos os atos inerentes ao cargo, com a estrita observância dos preceitos legais aplicáveis, de todos os atos e ações praticadas no âmbito do **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste, inclusive perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná** e demais órgãos públicos.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura,

Guarapuava, 06 de fevereiro de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS –Centro Oeste

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:86891487

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP 010/2020

ERRATA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020-PML
PROCESSO Nº. 013/2020-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

ONDE SE LÊ:

OBJETO:, A presente licitação tem como objeto Eventual Aquisição de bolsas para os agente de endemias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

LEIA-SE

OBJETO:, A presente licitação tem como objeto Eventual Aquisição de carreta prancha Semi reboque, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente** do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 07 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B7C4D4F2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "042" EMPREGO: PROFESSOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "042"

EMPREGO: PROFESSOR
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2018
EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Processo Seletivo Simplificado n° 001/2018**, Aberto pelo **Edital nº 01.001/2018**, de 28 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1452, de 28 de fevereiro de 2018, retificado parcialmente pela Retificação nº 01/2018 de 01 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1454, de 02 de março de 2018 e pela Retificação nº 02 de 23 de março de 2018, publicado no

Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1470, de 23 de março de 2018.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 12.001/2018, de 30 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1517, de 01 de junho de 2018

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 13.001/2018, de 07 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1522, de 08 de junho de 2018

CONSIDERANDO que a servidora **GISELE MARCELINO DA SILVA,** CPF nº 081.421.839-35, matrícula nº 966573, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, encontra-se em licença maternidade, concedida através da Portaria nº 598/2019, de 26 de novembro de 2019, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1895, de 28 de novembro de 2019.

R E S O L V E:

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, em conformidade com o subitem 20.5 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação, munida dos documentos exigidos no **subitem 20.4**, do referido edital.

A contratação no emprego dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no subitem 20.3 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, devendo a candidata convocada, comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para encaminhamento ao **Posto de Saúde da "Vila Vitória"**, a fim de ser submetida aos exames médicos exigidos para contratação em cumprimento ao disposto no subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 01.001/2018, que dispõe sobre o requisito para contratação no emprego.

· **EMPREGO: PROFESSOR**
· **LOCAL DE TRABALHO: CMEI FLOR DE LÓTUS**
· **CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS**
· **HORÁRIO DE TRABALHO: SEGUNDA-FEIRA A SEXTA FEIRA (13h:00min as 17h:00min)**
· **TÉRMINO DO CONTRATO: 20 DE MAIO DE 2020**

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	JUCÉLIA BOTELHO DE CARVALHO ISHIYAMA	36ª COLOCADA

A candidata poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Recursos Humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista, conforme disposto no subitem 20.4, letra "n" do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

A candidata que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado como desistente e substituída, na sequência, pelo candidato imediatamente classificado, conforme disposto no subitem 20.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para contratação e início do contrato de trabalho, conforme disposto no subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:A0F5ED93

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "043" EMPREGO: PROFESSOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "043"

EMPREGO: PROFESSOR
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2018
EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Processo Seletivo Simplificado n° 001/2018**, Aberto pelo **Edital nº 01.001/2018**, de 28 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1452, de 28 de fevereiro de 2018, retificado parcialmente pela Retificação nº 01/2018 de 01 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1454, de 02 de março de 2018 e pela Retificação nº 02 de 23 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1470, de 23 de março de 2018.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 12.001/2018, de 30 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1517, de 01 de junho de 2018

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 13.001/2018, de 07 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1522, de 08 de junho de 2018

CONSIDERANDO que a servidora **GISELE DA SILVA ROSA POZZAN,** CPF nº 040.831.349-84, matrícula nº 966619, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, encontra-se em auxílio doença, concedida através da Portaria nº 038/2020, de 04 de fevereiro de 2020, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1943, de 06 de fevereiro de 2020.

R E S O L V E:

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, em conformidade com o subitem 20.5 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação, munida dos documentos exigidos no **subitem 20.4**, do referido edital.

A contratação no emprego dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no subitem 20.3 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, devendo a candidata convocada, comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para encaminhamento ao **Posto de Saúde da "Vila Vitória"**, a fim de ser submetida aos exames médicos exigidos para contratação em cumprimento ao disposto no subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 01.001/2018, que dispõe sobre o requisito para contratação no emprego.

· **EMPREGO: PROFESSOR**
· **LOCAL DE TRABALHO: CMEI FLOR DE LÓTUS**
· **CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS**
· **HORÁRIO DE TRABALHO: SEGUNDA-FEIRA A SEXTA FEIRA (13h:00min as 17h:00min)**
· **TÉRMINO DO CONTRATO: 13 DE JULHO DE 2020**

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	KATIA CILENE DE SOUZA	37ª COLOCADA

A candidata poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Recursos Humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista, conforme disposto no subitem 20.4, letra "n" do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

A candidata que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado como desistente e substituída, na sequência, pelo candidato imediatamente classificado, conforme disposto no subitem 20.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.
Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para contratação e início do contrato de trabalho, conforme disposto no subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:82242B93

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 041/2020

PORTARIA Nº. 041/2020

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Munícipio de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.583/2020 de 03/02/2020;

RESOLVE:

Conceder a servidora **ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA,** matrícula nº. 966130, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 22/06/2011 a 22/06/2016, nos termos da Lei Municipal nº 003/92, a partir de 27/02/2020 a 26/05/2020, devendo retornar em atividade em 27/05/2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:E15C3CE8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO 003/2020

RESOLUÇÃO 003/2020

Súmula: Ato de regulamentação do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 030/91, alterada pela Lei nº 014/2002 e 043/2006, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Ato de Regulamentação do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, em reunião, realizada em 05/02/2020.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Loanda, 07 de fevereiro de 2020.

SUELI AUGUSTI LIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:31AAAB5D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO 001/2020

RESOLUÇÃO 001/2020

Súmula: Ato de regulamentação do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 031/95, alterada pelas Leis nº 024/98 que altera o caput dos artigos 5º e 6º, e da lei nº 035/2011, que altera os artigos 11 e 14, da Lei nº 031/95 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, em sessão plenária desta,
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Ato de Regulamentação do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, em reunião, realizada em 05/02/2020.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Loanda, 07 de fevereiro de 2020.

SUELI AUGUSTI LIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:74C4D2AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2020

Considerando as informações e parecer contido no presente processo licitatório, **RATIFICO a inexigibilidade** de Licitação com amparo no art. 25, caput, que objetiva a contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE, NA MODALIDADE "DISPONIBILIDADE MÉDICA" PARA ATENDIMENTO DE CONSULTAS "FACE-A-FACE", PROCEDIMENTOS ELETIVOS E DE URGÊNCIA**, através das empresas **CLINICA DE ASSISTENCIA MEDICA TOLENTINO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. **10.529.795/0001-83 e ABSOLUT CLINICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA** inscrita no **CNPJ nº. 26.740.375/0001-81** nos termos dos documentos anexados ao presente processo administrativo.

Cumpra-se. Formalize-se o contrato e publique-se.

Lobato, 07 de fevereiro de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:C20339C5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal,

em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora TANIA MARTINS COSTA, ratifica a INEXIGIBILIDADE de licitação nº. 006/2020, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2020 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2020 - PML	
Contratadas: **CLINICA DE ASSISTENCIA MEDICA TOLENTINO LTDA – ME**	**CNPJ/MF: 10.529.795/0001-83**
ABSOLUT CLINICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA E	CNPJ/MF: 26.740.375/0001-81
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE - ATENDIMENTO DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA MODALIDADE "DISPONIBILIDADE MÉDICA" "FACE-A-FACE" NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – REF. SAI/SUS, no período de 10.02.2020 a 10.02.2021.**	
Valor Estimado Global: **R$ 1.114.560,00 (Um milhão cento e quatorze mil quinhentos e sessenta reais)**, sendo R$ 90,00 (noventa) a hora, com o teto máximo de até 1.032 horas/mês, Sendo que o valor mensal de cada contratada poderá sofrer variação para menos (meses com menos de 31 (trinta e um) dias) e conforme as escalas mês a mês que devem ser conferidas pela equipe de gestão da secretaria municipal de saúde, juntamente com o relatório de ponto eletrônico com o registro da jornada.	
Data da Assinatura e Vigência: 10.02.2020 a 10.02.2021.	
Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE (07) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO ANO DOIS MIL E VINTE (2020).

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:E40941D2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: CLINICA DE ASSISTENCIA MEDICA TOLENTINO LTDA - ME CNPJ sob nº. 10.529.795/0001-83
CONTRATO N.º 007/2020
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2020.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE - ATENDIMENTO DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – REF. SAI/SUS. - Consultas médicas complementares na atenção básica/ "atendimento face-a-face", procedimentos médicos eletivos compatíveis com a capacidade instalada de rede serviços do município, **com turnos de 04h, 06h, 12h e 24h ININTERRUPTAS PRESENCIAIS**. Cujo valor máximo a ser pago pelo Município será o de R$ 90,00 (noventa reais) a hora, com o teto máximo de **8.784 horas/mês**, sem possibilidade de aditivo de horas/mês e sem reajuste de valor durante a vigência do presente credenciamento. Sendo que o valor mensal poderá sofrer variação para menos, meses com menos de 31 (trinta e um) dias e conforme as escalas mês a mês que devem ser conferidas pela equipe de gestão da secretaria municipal de saúde, juntamente com o relatório de ponto eletrônico com o registro da jornada.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 790.560,00 (Setecentos e noventa mil quinhentos e sessenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10.02.2020 até 10.02.2021
DATA: 07.02.2020

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:F75ECBA8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: ABSOLUT CLÍNICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA
CNPJ sob nº. 26.740.375/0001-81
CONTRATO N.º 008/2020
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2020.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE - ATENDIMENTO DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – REF. SAI/SUS. - Consultas médicas complementares na atenção básica/ "atendimento face-a-face", procedimentos médicos eletivos compatíveis com a capacidade instalada de rede serviços do município, **com turnos de 04h, 06h, 12h e 24h ININTERRUPTAS PRESENCIAIS**. Cujo valor máximo a ser pago pelo Município será o de R$ 90,00 (noventa reais) a hora, com o teto máximo de **3.600 horas/mês**, sem possibilidade de aditivo de horas/mês e sem reajuste de valor durante a vigência do presente credenciamento. Sendo que o valor mensal poderá sofrer variação para menos, meses com menos de 31 (trinta e um) dias e conforme as escalas mês a mês que devem ser conferidas pela equipe de gestão da secretaria municipal de saúde, juntamente com o relatório de ponto eletrônico com o registro da jornada.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10.02.2020 até 10.02.2021
DATA: 07.02.2020

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:A39D6A70

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO - CONTRATO Nº 007/2020

A Prefeita do Município de Lobato, TANIA MARTINS COSTA, e o Diretor do Departamento Municipal de Saúde AILTON GOMES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, resolvem:
AUTORIZAR:
A empresa CLINICA DE ASSISTENCIA MEDICA TOLENTINO LTDA - ME - com sede na Avenida Rocha Pombo, 123, CEP: 86790-000, Lobato/PR, CRM-PR nº 12.924, neste ato representada pelo Sr. SILVIO FERNANDES TOLENTINO JUNIOR, portador da CI/RG nº. 6.823.626-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº. 030.711.579-83, o INÍCIO da prestação de serviços vinculado ao Contrato nº 007/2020, do Processo Licitatório Modalidade Inexigibilidade nº 006/2020, visando atender ao Chamamento Público nº. 002/2020 que tem por objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - ATENDIMENTO DE CONSULTAS, PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - REFERÊNCIA SIA/SUS.
Valor Máximo Total: R$ 790.560,00 (Setecentos e noventa mil quinhentos e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10.02.2020 até 10.02.2021.
As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.047.3390.39	1039	373/2020	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte (2020).

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO

Contratada
CLINICA DE ASSISTENCIA MEDICA TOLENTINO LTDA - ME

TESTEMUNHA

AILTON GOMES DOS SANTOS

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:EAC0C511

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO - CONTRATO Nº 008/2020

A Prefeita do Município de Lobato, TANIA MARTINS COSTA, e o Diretor do Departamento Municipal de Saúde AILTON GOMES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, resolvem:
AUTORIZAR:
A empresa ABSOLUT CLÍNICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA, CRM-PR nº 9522/PR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 26.740.375/0001-81 com sede na Avenida Munhoz da Rocha, 1699, Sala 02, Centro, CEP: 87.160-000, Mandaguaçu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.740.375/0001-81, neste ato representada pelo Sr. JAMILTON MARIO DONASAN portador da CI/RG nº. 4.620.943-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 797.830.669-00, o INÍCIO da prestação de serviços vinculado ao Contrato nº 008/2020, do Processo Licitatório Modalidade Inexigibilidade nº 006/2020, visando atender ao Chamamento Público nº. 002/2020 que tem por objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - ATENDIMENTO DE CONSULTAS, PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - REFERÊNCIA SIA/SUS.
Valor Máximo Total: R$ 324.000,00 (Trezentos e vinte e quatro mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10.02.2020 até 10.02.2021.
As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.047.3390.39	1039	373/2020	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte (2020).

PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO
Contratante

ABSOLUT CLÍNICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA
Contratada

TESTEMUNHA

AILTON GOMES DOS SANTOS

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:6D452C6E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA RESUMIDA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS RELACIONADA À TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020-.

A Presidente da Comissão de Licitação, Sra. Sirlene de Fátima Domingues, membro Claudinei Pereira da Silva e suplente Flávia Regina Gonçalves, designados pela Portaria nº 233/2018, fazem saber que aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte às 15h30min procederam à abertura do envelope proposta de preço da empresa habilitada neste certame, sendo esta **TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA - EPP (3226) CNPJ/MF: 08.898.134/0001-83,** sem representante presente. O valor da proposta foi de **R$ 36.901,60 (Trinta e seis mil novecentos e um reais e sessenta centavos)**. Sendo assim, após a verificação do cumprimento das formalidades legais exigidas no Edital de Convocação, a CPL decidiu classificar a proposta da empresa: **TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA - EPP (3226) CNPJ/MF: 08.898.134/0001-83 declarando-a vencedora do certame,** tendo em vista o atendimento das formalidades legais. Por fim, a Presidente da CPL solicitou as providências necessárias para a publicação da decisão proferida nesta sessão, mediante publicação no Diário do Município, bem como envio da presente ata por e-mail em favor do licitante para ciência e conhecimento. Nada mais a tratar, a Sra. Presidente deu por encerrada a sessão, cujos trabalhos, eu, Claudinei Pereira da Silva, secretário, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pela suplente da comissão de licitação presentes.

Lobato, 07 (sete) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Membro

FLÁVIA REGINA GONÇALVES
Suplente

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:A11ED818

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 20/2020

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 15/2019, de 04 de dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$12.000,00 (doze mil reais) como se segue:

09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0007.2-023	**Manutenção das Políticas de Assistência Social**	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
000	Recursos Ordinários Livres	12.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO		**12.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0007.2-023	**Manutenção das Políticas de Assistência Social**	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
000	Recursos Ordinários Livres	12.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO		**12.000,00**

Artigo 4º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 7 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:86B34142

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 007/2020

SÚMULA: Nomear Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Nomear conforme Lei Complementar Municipal nº 19/2016 de 21/09/2016, a partir de **03 de fevereiro de 2020**, as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas e classificadas no Concurso Público Municipal, realizado no dia 30 de julho de 2017, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2017 - G e Edital nº 001/2017 – H, prorrogado conforme Decreto nº 067/2019 de 14/08/2019.

NOME	CPF	CARGO
Alessandra Cristina Vitorino	934.325.509-87	Técnico em Enfermagem
Miguel Altair Galvão	528.273.999-20	Auxiliar Operacional
Rozilene Rodrigues de Oliveira	077.373.429-58	Auxiliar Operacional

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 03 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:A1B43E41

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 008/2020

SÚMULA: Nomear Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Nomear conforme Lei Complementar Municipal nº 19/2016 de 21/09/2016, a partir de **04 de fevereiro de 2020**, as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas e classificadas no Concurso Público Municipal, realizado no dia 30 de julho de 2017, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2017 - G e Edital nº 001/2017 – H, prorrogado conforme Decreto nº 067/2019 de 14/08/2019.

NOME	CPF	CARGO
Diago Andrei Da Silva	083.968.139-90	Auxiliar Operacional
Kátia Casteluci Abboudi	050.739.469-01	Professor
Maria Aparecida Caitano	675.596.629-00	Professor
Rosimeire Aparecida Casagrande Araujo	608.525.699-04	Professor

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 04 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:DA7F26D7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 009/2020

SÚMULA: Exonerar Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - EXONERAR A PEDIDO, **em 04/02/2020**, do Cargo de Provimento Efetivo de **ENGENHEIRA CIVIL**, admitida em 01/10/2019, a senhorita **ALESSANDRA VERTUAN SANTOS,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.120.584-0 – PR e CPF 064.027.429-37.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 04 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:6C7C9361

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 010/2020

SÚMULA: Nomear Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Nomear conforme Lei Complementar Municipal nº 19/2016 de 21/09/2016, a partir de **05 de fevereiro de 2020**, a pessoa abaixo relacionada, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, realizado no dia 30 de julho de 2017, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2017 - G e Edital nº 001/2017 – H, prorrogado conforme Decreto nº 067/2019 de 14/08/2019.

NOME	CPF	CARGO
João Eduardo Prado Alves	403.455.958-66	Engenheiro Civil

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 05 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:6A533AC4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 011/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Fica concedida **LICENÇA MATERNIDADE** à Servidora Pública Municipal **PAMELA SUELLEN SARTTI,** portadora do RG 8.221.817-3 PR e 060.134.159-78, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Operacional, pelo período de 180 *(cento e oitenta)* dias consecutivos, com início em 27/01/2020 e término em 24/07/2020.

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 27/01/2020.

ART. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 05 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:F9767E1F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 012/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Fica concedido **AUXILIO NATALIDADE,** conforme Art. 99 da Lei Complementar nº 19/2016 de 21.09.2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lupionópolis, à Servidora Pública Municipal **PAMELA SUELLEN SARTTI,** portadora do RG 8.221.817-3 e CPF 060.134.159-78, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Operacional.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 05 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:8ED56119

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 013/2020

SÚMULA: Nomear Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Nomear conforme Lei Complementar Municipal nº 19/2016 de 21/09/2016, a partir de **06 de fevereiro de 2020**, a pessoa abaixo relacionada, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, realizado no dia 30 de julho de 2017, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2017 - G e Edital nº 001/2017 – H, prorrogado conforme Decreto nº 067/2019 de 14/08/2019.

NOME	CPF	CARGO
Daniela Aparecida Borgo de Melo	088.249.209-85	Nutricionista

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 05 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:6515AA7F

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 018/2020

SÚMULA: Exonera Conselheiro Tutelar

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

ART. 1º - Exonerar a pedido, a partir de 03/02/2020, a pessoa abaixo relacionada, do Cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Lupionópolis, nomeado conforme Decreto nº 004/2020 de 10/01/2020.

NOME	RG	CPF
Diago Andrei da Silva	11.051.240-6	083.968.139-90

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 03 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:4533DF8D

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 019/2020

SÚMULA: Nomeia Conselheira Tutelar

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

ART. 1º - Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada, para compor o Conselho Tutelar do Município de Lupionópolis, no período de **03/02/2020 a 09/01/2024,** conforme Resolução nº 02/2013 de 04.01.2013 do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de acordo com a Lei n º 16/90 de 06.12.1990 e Resolução nº 170/2014 de 10.12.2014 do Conanda.

NOME	RG	CPF
Dhaiane Campos Bueno	10.744.703-2	071.198.729-74

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 03 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:95E9E7DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020

I – OBJETO:

Aluguel social para abrigar família em situação de vulnerabilidade e com diversas limitações financeiras, estruturais e emocionais, em conformidade com o art. 6º, VII, da Lei Municipal 1.365/2018.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A prestação deste serviço se fundamenta no inciso I do art. 20, da Lei Municipal 1.365/2018, o qual determina que: benefício eventual do aluguel social consiste na concessão de subsídio assistencial eventual para pagamento de aluguel de imóvel de terceiros, visando disponibilizar acesso à moradia segura em caráter emergencial e temporário, podendo ser destinado a famílias e/ou indivíduos: I - removidas em decorrência de risco ou vulnerabilidade social temporária.
Após passar por avaliação da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, e assim julgada em situação de vulnerabilidade e com diversas limitações financeiras, estruturais e emocionais, a família foi considerada apta a receber tal auxilio.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A locação do imóvel é da pessoa física **RIVAEL JOSÉ DOROCINSKI**, **CPF 025.844.944-69**, por ser imóvel que atende as necessidades da Secretaria, como descrito no item II.

IV – DO PREÇO:

Pelo objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 2.501,58 (dois mil quinhentos e um reais e cinquenta e oito centavos)**, a ser pago em **06 (seis)** parcelas iguais de **R$ 416,93 (quatrocentos e dezesseis reais e noventa e três centavos).**
O preço acordado atende ao disposto no art. 22, *caput,* da Lei Municipal 1.365/2018 c/c art. 2º do Decreto nº 327/2018 e foi avaliado pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município, sendo compatível com o valor de mercado.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data de publicação de sua Ratificação e terá seu término **180 (cento e oitenta) dias após**.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

02.09.2.032.3.3.90.36.00.00.00.00.1000 Manut. Fundo Municipal de Assistência Social

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO.

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.

CÓPIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS em vigor**.**

AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS COM FINALIDADE DE LOCAÇÃO, comprovando preço praticado no mercado**.**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, em vigor.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo legal no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DA ASSINATURA DO CONTRATO

Publicado a Ratificação da Dispensa de Licitação, a vencedora está convocada para a assinatura do Contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de **02(dois) dias úteis,** sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
Nos termos do parágrafo 2º do artigo 64 da lei federal 8.666/93, poderá o Município de Mallet/PR, quando o convocado não aceitar ou não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da aplicação da multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor global da proposta apresentada e das demais cominações previstas na Lei Federal 8.666/93.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 07 de fevereiro de 2020.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:BFD97141

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2020 - CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2020

***ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA*:** MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná.
CNPJ: 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE
CNPJ: 03.273.207/0001-28, representado pelo Presidente, Senhor **LUIZ CLÁUDIO COSTA**
OBJETO: Operacionalização das ações de assistência farmacêutica do SUS no município.
FUNDAMENTO LEGAL: Com base no previsto no Art. 19°, inciso III do Estatuto do Consórcio e nas Leis nº 8.080/90 e nº 8.142/90.
VALOR: R$ 800.000,00, a ser repassado anualmente o valor de R$200.000,00, em quatro parcelas de R$ 50.000,00, depositadas até o dia 05 dos meses de março, junho, setembro e dezembro.
VIGÊNCIA: 20/01/2020 a 31/12/2023.

Data: 20 de janeiro de 2020

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Presidente do Consórcio Intergestores Paraná Saúde

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:EAFFE25E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE ENCARGO ESPECIAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2020

Súmula: Nomeia servidora para receber Gratificação por exercício de encargos especiais na Câmara Municipal de Mandaguari, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Hudson Efrain Theodoro Guimarães, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º. Fica designada a Servidora Cláudia Pereira Velasco Lessa para ocupar a função de Controle de Pessoal da Câmara Municipal de Mandaguari, nos termos do art. 23 da Lei Complementar Municipal nº 3.256/2019.

Art.2º. Pelo desempenho de atribuição em Função por exercício de encargo especial, fica concedido com base na Lei Municipal nº 3.256/2019, o percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento inicial do cargo efetivo de Analista Administrativo.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor a partir de 01 de Fevereiro de 2020.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte (28.01.2020)

HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:03452CB4

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
FUNÇÃO GRATIFICADA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2020

Súmula: Nomeia servidora para exercer a Função de Procuradora Jurídica da Câmara Municipal de Mandaguari, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Hudson Efrain Theodoro Guimarães, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º. Fica designada a Servidora Laura Rodrigues Simões para ocupar a função de Procuradora Jurídica da Câmara Municipal de Mandaguari, nos termos do art. 7º da Lei Complementar Municipal nº 3.255/2019.

Art.2º. Pelo desempenho de atribuição em Função Gratificada, fica concedido com base na Lei Municipal nº 3.256/2019, o percentual de 50% (cinquenta por cento) calculado sobre o vencimento inicial do cargo efetivo de Advogado.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor a partir de 01 de Fevereiro de 2020.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte (28.01.2020)

HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:55767F01

DEPARTAMENTO TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA DTF Nº. 018/2020

Instrução Normativa DTF nº. 018/2020, de 06 de Fevereiro de 2020.

Dispõe sobre a definição de normatizar a regulamentação da guarda, manuseio e descarte de documentos internos do Departamento de Tributação e Fiscalização.

O ASSESSOR ESPECIAL ADMINISTRATIVO, DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (Administração Tributária), Direção Geral, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e o que lhe confere os artigos 371 e 408 à 412 da Lei Complementar nº 706/2001, art. 108 e incisos I e III do art. 100 da Lei 5.172/1966 (CTN), artigos 2º e 48 da Instrução Normativa 001/2016 do DTF e inciso V do art. 1º do Regimento Interno do DTF e demais normas pertinentes a legislação tributária.

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar procedimentos administrativos no âmbito do Departamento de Tributação e Fiscalização no que tange ao arquivo, manuseio e descarte de documentos recebidos e emitidos.

RESOLVE:

Art. 1º. Todos os documentos recebidos e emitidos sujeitaram a esta instrução normativa para atender o Princípio da Eficiência e Publicidade na Administração Pública, elencada na Carta Maior.
Art. 2º. Os documentos de arquivo tratado nesta normativa poderão ser classificados por gênero, espécie, tipologia, natureza do assunto, forma e formato. Dar-se-á pelo Servidor que armazenou os arquivos recebidos e expedidos a classificação do expurgo, que será identificado na caixa de arquivo morto por numeral 1, 2, 3, 4, 5 ou I (indeterminado), em cor vermelha, que indicará o tempo do armazenamento a ser obedecido pelo responsável do Arquivo Central.

Art. 3º. Todos os documentos físicos do presente exercício permanecerão armazenados e mantidos no próprio departamento. As caixas de arquivos mortos devem ser encaminhadas ao Arquivo Central até 180 dias do novo exercício.

Art. 4º. Os arquivos são classificados como de uso interno para instrumentalização dos processos, funcionais e sigilosos, ou, parcialmente sigilosos quando possuam partes inerentes a operações tributárias. Somente serão disponibilizados após abertura do devido processo legal ou para instrução de processo administrativo, no qual dependerá da autorização do fiscal responsável e do diretor geral do Departamento de Tributação e Fiscalização.

Art. 5º. Os documentos recebidos pelo Departamento de Tributação e Fiscalização são para instruir internamente processos administrativos de aprovações, licenças, certidões, isenções, requerimentos, cadastros e outros, e não serão devolvidos, emprestados ou fornecidos copias a terceiros, mesmo que os documentos não sejam atribuídos sigilo. O Servidor Público deve garantir o sigilo funcional e fiscal dos documentos a ele confiado.

Art. 6º. A solicitação de cópia de documentos não sigilosos em arquivo morto, mantidos no Arquivo Central, poderá ser requerida ao responsável pelo Arquivo Central, mediante pagamento antecipado do preço público correspondente.

Art. 7º. O Chefe do departamento de tributação poderá indicar um responsável por manter internamente os documentos em arquivo morto, podendo recorrer a servidores ou estagiários. O chefe do Arquivo Municipal será o responsável direto pela guarda dos arquivos depositados externamente.

Art. 8º. O fornecimento de documentos cadastrais, fiscais e tributários serão analisados, aprovados ou não e somente fornecidos quando não interferir em processo fiscal em andamento ou em casos de defesa judicial e ou recurso administrativo fiscal.

Art. 9º. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

JERRYNALDO DA SILVA FINETTO
Assessor Especial Administrativo
Departamento de Tributação e Fiscalização

Publicado por:
Jerrynaldo da Silva Finetto
Código Identificador:50B0F1BD

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 021/2020 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 208/2019

EDITAL N º. 021/2020

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 208/2019

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos seguintes documentos, RG, CPF, CTPS e comprovante de residência, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 208/2019.
O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital de Classificação Final.

MONITOR DE MÚSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
5º	ANDERSON HENRIQUE DA SILVA	8.894.429-1	30/09/1984	41

Mandaguari, 06 de fevereiro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:785AD574

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 28/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: CAROL COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.867.300/0001-26, com endereço na Avenida Ney Braga, 452, Vila Franchelo, CEP: 87.160-000, na cidade de Mandaguaçu/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor JOSE APARECIDO ROTA, inscrito no CPF sob o nº. 327.218.209-82.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA CONSUMO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VALOR: 6.950,00 (seis mil, novecentos e cinquenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 21 de janeiro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

JOSE APARECIDO ROTA
Carol Comercial LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:7F3BE103

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 21/2020
Processo Licitatório Nº 28/2020
(REGISTRO DE PREÇOS)

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a AQUISIÇÃO DE BRITA MISTA USINADA, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 hs do dia 21/02/2020

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 hs do dia 21/02/2020

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14:00 hs do dia 21/02/2020

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço https://www.bllcompras.org.br

Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas n° 500 - Centro - Mandaguari Pr.
No sítio: www.mandaguari.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari Pr, 07 de fevereiro de 2020

ROMUALDO BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:D2AEAFB1

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: CIRURGICA PARMA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.368.534/0001-29, com endereço na Rua General Glicerio, 286, Vila Central, CEP: 19.806.240, na cidade de Assis/SP, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor RAIMUNDO GOMES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 252.393.468-01.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS.

VALOR: 12.270,00 (doze mil, duzentos e setenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 08 de janeiro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

RAIMUNDO GOMES DA SILVA
Cirurgica Parma LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:306323B2

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 101/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: CIRURGICA PARMA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.368.534/0001-29, com endereço na Rua General Glicerio, 286, Vila Central, CEP: 19.806-240, na cidade de Assis/SP, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor RAIMUNDO GOMES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 252.393.468-01.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE.

VALOR: 4.584,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 17 de dezembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

RAIMUNDO GOMES DA SILVA
Cirurgica Parma LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:AC59A7CF

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N. 101/2019
PROCESSO N. 145/2019

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná**,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal **SR. ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.530.767/0001-04, com endereço na RUA MARIA TOMAZELLI, 55, CENTRO, CEP: 86.130-000, na cidade de Bela Vista do Paraíso/PR, neste ato representada por sua representante, a Senhora MARIA AMELIA DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº. 063.686.799-48, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2019**, nos termos do **PREGÃO Nº 101/2019,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$519,80 (quinhentos e dezenove reais e oitenta centavos)** a presente Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Lote: 17
Item: 01
Descrição: SACO PARA LIXO 200 LITROS - pacote com no mínimo 100 unidades. Cor preta. Saco plástico para lixo doméstico em polietileno, com capacidade de 200 litros, com estanqueidade suficiente para que não haja Vazamento de lixo líquido, suportando suspender 15 kg sem rasgar. Com espessura mínina de 3 micra, em conformidade com as NBR 9190 e NBR 9191.
Unid: Pct
Qtde (un): 20
Valor Un.: R$25,99
Valor Total: R$519,80

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 18 de Outubro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

MARIA AMELIA DE SOUZA
Bela Kompra Distribuidora - EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:812EEB4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 005/2020 (CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016)

A Prefeitura Municipal de Mandirituba, diante dos resultados homologados do Concurso Público n.º 001/2016, convoca os candidatos aprovados abaixo relacionados para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos do Município, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, Mandirituba, Paraná, munidos de RG e CPF, para agendamento do Exame Médico Admissional e a retirada da relação dos documentos para admissão no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a data de publicação.

FISIOTERAPEUTA:

Classificação	Nome	Inscrição
5°	RENATA MALLMANN	5493

**A convocação para a vaga acima relacionada procede-se pela vacância do cargo.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA:

Classificação	Nome	Inscrição
14°	JOSE LUIS CARVALHO	2335

**A convocação para a vaga acima relacionada procede-se pela vacância do cargo.

Mandirituba, 10 de fevereiro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:0B4CA2B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2020 (PROCESSO SELETIVO PUBLICO N.º 001/2016)

A Prefeitura Municipal de Mandirituba, diante dos resultados homologados do Processo Seletivo Público n.º 001/2016, convoca a candidata aprovada abaixo relacionada, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Município, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, Mandirituba, Paraná, munida de RG e CPF, para agendamento do Exame Médico Admissional e a retirada da relação dos documentos para admissão no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a data de publicação.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS:

Classificação	Nome	Inscrição
4°	PRISCILA CRISTINA AMORIM	377

**A convocação para a vaga acima relacionada procede-se pela vacância do cargo.

Mandirituba, 10 de fevereiro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:2566C92A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: GUARICANA TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.013.506/0001-63, sediada na Estrada da Guaricana, 3000 ,CEP: 83115-970 , Bairro Contenda – São josé dos Pinhais/PR neste ato representado pelo Sr. ANDRÉ LUÍS ALVES DE DEUS, nacionalidade brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 7.228.725-8, expedida pela SSP/PR, CPF nº 029.848.809-43, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 1670, CEP: 82510-000 apto 1001, bairro Bacacheri, Curitiba/PR.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 18 de Julho de 2019.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	Concreto Betuminoso Usinado A Quente - CBUQ FAIXA-C	TON	1.040,000	320,000	332.800,00
3	Concreto Betuminoso Usinado A Quente - CBUQ FAIXA-C	TON	346,000	320,000	110.720,00

Valor Total R$ 443.520,00 (Quatrocentos e quarenta e três mil quinhentos e vinte reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Guaricana Transporte E Comercio De Materiais De Construção LTDA
ANDRÉ LUÍS ALVES DE DEUS
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:B7C26025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: ASFALTOS DO PARANA INDUSTRIALIZACAO E DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.755.193/0001-06, sediada na Avenida Mato Grosso, 1275, CEP: 83.830-560, Fazenda

Rio Grande/PR neste ato representado pelo Sr. EVERTON KENJI HARA, nacionalidade brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 6.159.500.7, expedida pela SESP/PR, CPF nº 029.782.449-09, residente e domiciliado na Rua Paraguassu, 238, CEP: 80.030-270 apto 102, bairro Juveve, Curitiba/PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 18 de Julho de 2019.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
2	Emulsão Asfaltica RR-1C	LIT	14.850,000	3,450	51.232,50

Valor Total R$ 51.232,50 (Cinquenta e um mi duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Asfaltos Do Parana Industrializacao E Distribuicao De Derivados De Petroleo LTDA
EVERTON KENJI HARA
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:807E0EC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 3090/2020 - 05.02.2020

Súmula: Concede Férias proporcionais a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 20/2020 de 30 de janeiro de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal **Sra. SONIA REICHERT**, portadora do RG sob nº 8.248.812-0 SESP/PR e conforme Matrícula nº 951-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de ASSISTENTE SOCIAL no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 10 (dez) dias a serem usufruídos no período de **05 de fevereiro de 2020 a 14 de fevereiro de 2020**, e 20 (vinte) dias a serem usufruídos futuramente, referentes ao Período Aquisitivo 03.03.**2018** a 02.03.**2019,** conforme Processo nº 20/2020 de 30 de janeiro de 2020.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete doPrefeito Municipal de Manfrinópolis, em 05 de fevereiro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:F8FD25D4

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE DIÁRIA – 01/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS		
NOME	Gabriel Balboena	FUNÇÃO: Contador Legislativo
DESTINO	Curitiba- PR	
MOTIVO	· Curso: Prestação de Contas Anual- Instruções, Análises e Orientações	
PERÍODO DA VIAGEM	12/02/2020 à 15/02/2020	
NUMERO DE DIÁRIAS	3(três diárias), (conforme art. 3º, inciso II, da lei nº 628/2017).	
VALOR PAGO	R$ 1.257,90 (Um mil duzentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos);	

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:8816924A

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 3092/2020 - 06.02.2020

Súmula: Nomeia Coordenadora Pedagógica e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, conforme Art. 5º, inciso III e Art. 60º, § 3º, e posteriores alterações e conforme Ofício de 06 de fevereiro de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Professora **Sra. ARLETE ZANCHI SERAFINI,** portadora do R.G. nº 6.499.329-1 SSP/PR, cadastrada na Matrícula n° 103-1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor III no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica com carga horária de 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Eça de Queirós, localizada na Sede do Município, **a partir de 03 de fevereiro de 2020,** com acréscimo de 30% sobre seus vencimentos, conforme prevê a Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, conforme Art. 5º, inciso III e Art. 60º, § 3º, e posteriores alterações.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 03 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 06 de fevereiro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:CC1934E1

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 3093/2020 - 06.02.2020

Súmula: Nomeia Coordenadora Pedagógica e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, conforme Art. 5º, inciso III e Art. 60º, § 3º, e posteriores alterações e conforme Ofício de 06 de fevereiro de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Professora **Sra. ELIDIANE MALINOSKI SERAFINI,** portadora do R.G. nº 9.256.519-0 SSP/PR, cadastrada na Matrícula n° 876-1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor III no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica com carga horária de 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Eça de Queirós localizada na Sede do Município, **a partir de 03 de fevereiro de 2020,** com acréscimo de 30% sobre seus vencimentos, conforme prevê a Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, conforme Art. 5º, inciso III e Art. 60º, § 3º, e posteriores alterações.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 03 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 06 de fevereiro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:97B08EA8

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 3094/2019 - 06.02.2020

Súmula: Nomeia Coordenadora Pedagógica e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, conforme Art. 5º, inciso III e Art. 60º, § 3º, e posteriores alterações e conforme Ofício de 06 de fevereiro de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Professora **Sra. JULIANE KAIPER CAPRA,** portadora do R.G. nº 7.701.160-9 SSP/PR, cadastrada nas Matrículas n° 142-1 e 142-2, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor III no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais no Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Encantado, localizado na Sede do Município, **a partir de 03 de fevereiro de 2020,** com acréscimo de 20% sobre seus vencimentos, conforme prevê a Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, conforme Art. 5º, inciso III e Art. 60º, § 3º, e posteriores alterações.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 03 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 06 de fevereiro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:36046897

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA N° 3095/2020 - 06.02.2020

Súmula: Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII – Da Jornada de Trabalho – e posteriores alterações, bem como conforme Ofício de 06 de fevereiro de 2020 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Jornada de Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Cecília Meireles, a Servidora Pública Municipal **Sra. LEIDIANE APARECIDA BURTET**, portadora do RG sob n° 9.597.077-0 SESP/PR, conforme Matrícula nº 873-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III, Código NIII, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de **03 de fevereiro de 2020**, conforme disposições da Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único e posteriores alterações.
Art. 2° - Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em substituição a Professora Franciele Schauss por estar usufruindo de Licença Maternidade.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 06 de fevereiro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:00E63291

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA N° 3096/2020 - 06.02.2020

Súmula: Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII – Da Jornada de Trabalho – e posteriores alterações, bem como conforme Ofício de 06 de fevereiro de 2020 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Jornada de Regime Suplementar de 04 (quatro) horas semanais na Escola Municipal Cecília Meireles, a Servidora Pública Municipal **Sra. MARIA SALETE SEIBT**, portadora do RG sob n° 4.922.231-9 SESP/PR, conforme Matrícula nº 388-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III, Código NIII, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de **05 de fevereiro de 2020**, conforme disposições da Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único e posteriores alterações.
Art. 2° - Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará para suprir a necessidade de demanda do número de horas aulas existente na Escola Municipal Eça de Queirós, localizada na Sede do Município.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 06 de fevereiro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:820D1BDA

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA N° 3097/2020 - 06.02.2020

Súmula: Nomeia Coordenadora Pedagógica e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, conforme Art. 5º, inciso III e Art. 60º, § 3º, e posteriores alterações e conforme Ofício de 06 de fevereiro de 2020,
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear a Professora **Sra. MARTA ADRIANE FABIAN LEITE**, portadora do RG sob n° 7.533.385-4 SESP/PR, conforme Matrícula nº 117-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III, Código NIII, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica com carga horária de 20 (vinte) horas semanais na Secretaria

Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada na Sede do Município, **a partir de 03 de fevereiro de 2020,** com acréscimo de 30% sobre seus vencimentos, conforme prevê a Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, conforme Art. 5º, inciso III e Art. 60º, § 3º, e posteriores alterações.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 03 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:BE9264F8

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA N° 3098/2020 - 06.02.2020

Súmula: Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII – Da Jornada de Trabalho – e posteriores alterações, bem como conforme Ofício de 06 de fevereiro de 2020 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Jornada de Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais ao Servidor Público Municipal **Sr. RONALDO DA SILVA**, portador do RG sob n° 5.923.313-0 SESP/PR, conforme Matrícula nº 191-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III, Código N3, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de **03 de fevereiro de 2020**, conforme disposições da Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único e posteriores alterações e conforme Ofício de 06 de fevereiro de 2020 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2° - Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em substituição a Professora Jocelaine Cavalheiro Orliczek por estar usufruindo de Licença Prêmio.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:38C750A2

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0697/2020 - 06.02.2020

Concede atualização salarial aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Manfrinópolis, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, Estado do Paraná, aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono, a seguinte Lei:
Art. 1°Fica concedido a partir de 1º de janeiro de 2020, atualização salarial aos vencimentos dos cargos de provimento efetivo, da Câmara Municipal de Manfrinópolis, referentes ao Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC do ano de 2019, a ser aplicado em 4,48% (quatrovírgula quarenta e oito por cento) aos vencimentos de 2020 com base na média do INPC apurado entre 01 de janeiro de 2019 e dezembro de 2019.
Art. 2°O reajuste de que trata o Art. 1° será incorporado aos vencimentos dos servidores efetivos a partir de 1º de janeiro de 2020.
Art. 3º As despesas de que trata esta Lei correrão por conta do orçamento vigente do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.
Art. 4°Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Manfrinópolis, 06 de fevereiro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:4A159389

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0698/2020 - 06.02.2020

Atualiza os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, Estado do Paraná, aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono, a seguinte Lei:
Art. 1°– Os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis, fixados pelos artigos 1º, 2º da Lei Municipal nº 0608/2016, de 14 de junho de 2016, ficam atualizados a partir de 1º de janeiro de 2020, em 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento), referente a 100% (cem por cento) da inflação acumulada no período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, medida pelo INPC (IBGE).
Parágrafo único. A aplicação integral do percentual de revisão dos subsídios dos Vereadores fica condicionada ao limite determinado pela alínea "d", do inciso VI, do art. 29, da Constituição República Federativa do Brasil, com redação do art., 1º da Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.
Art. 2°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Manfrinópolis, 06 de fevereiro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:CF875740

EXECUTIVO MUNICIPAL
TESTE SELETIVO Nº 001/2019 - EDITAL Nº 006/2020 DE 06.02.2020

Caetano Ilair Alievi, Prefeito do Município de Manfrinópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº. 10.097/2000 no Decreto Federal nº. 5.598/2005 e nas Leis Municipais nºs 395 e 396/2010 e em cumprimento ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 120/08, juntamente com a Comissão Organizadora de Processo Seletivo e Banca Examinadora, designada pela Portaria nº 2965/2019 de 22 de maio de 2019 e Portaria nº 2990/2019 de 16 de julho de 2019, e com base no Edital nº 001/2019 – TESTE SELETIVO Nº 001/2019 de 18 de junho de 2019 para a contratação de jovens aprendizes para formação em Auxiliar Administrativo Aprendiz para o Município de Manfrinópolis-PR, resolve CONVOCAR os candidatos a seguir relacionados, a comparecerem:
- Preferencialmente, na Clínica do Trabalho - Cresmet, localizada a Avenida Julio Assis Cavalheiro,855, edifício Santa Brígida, Térreo,

até o dia 21 de fevereiro de 2020, para realização de exame médico e psicológico em conformidade com o edital de Teste Seletivo (os exames acima referido serão realizados as expensas do candidato).
- No Setor Recursos Humanos, até o dia 21 de fevereiro de 2020, no horário das 14:00 horas, para fins de apresentação dos seguintes documentos:
- Comprovação de idade mínima de 14 (quatorze) anos e no máximo 24 (vinte e quatro) anos completos; Fotocópia da Carteira de Identidade; Fotocópia de Nascimento; Fotocópia do Título de Eleitor (se enquadrado na idade, comprovar com Declaração de Quitação Eleitoral); Fotocópia do documento comprovando quitação das obrigações do serviço militar (se enquadrado na idade e se do sexo masculino); Fotocópia do Histórico Escolar e de Declaração que está regularmente matriculado e frequentando com regularidade o Ensino Fundamental ou Ensino Médio, conforme Edital; Fotocópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF (facultativo); uma foto 3 x 4 recente; Comprovante de Residência na cidade de Manfrinópolis; Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP, da Carteira de Trabalho e Previdência Social e número de conta bancária (Sicoob ou Cresol).
FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO APRENDIZ

Clas.	Nome do(a) Candidato(a)
1	Siziuane Borges Bittencourt
2	Hellen Gracielly dos Santos
3	Amanda Gomes dos Santos
4	Edson Azeredo Lopes Lisboa
5	Keila Suptitz de Britto
6	Mateus dos Santos
7	Herika Padilha Petri
8	Ellen Natiele Bento Lourenço

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis – Pr, em 06 de fevereiro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:01163E64

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N° 3091/2020 - 06.02.2020

Súmula: Designa Servidor Público Municipal para atuar com dedicação exclusiva e tempo integral e concede Gratificação de 50% sobre seus Vencimentos Básicos e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0529/14 de 14 de maio de 2014, e nos termos da alínea b do Art. 11 da Lei Municipal nº 0565/2015 de 25 de março de 2015 e posteriores alterações,
RESOLVE:
Art. 1° - Designar o Servidor Público Municipal Sr. **TIAGO CUSTIN NESI,** portador do RG sob nº 10.440.420-0 SESP/PR, conforme Matrícula n° 100056-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Contabilidade para atuar com dedicação exclusiva e tempo integral no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, e conceder-se-á Gratificação de 50% sobre seus Vencimentos Básicos, **a partir de 03 de fevereiro de 2020**.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros com data retroativa a 1º de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:BD2A7B76

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N° 1231/2020 - 06.02.2020

Súmula: Exonera a pedido, Servidora Publica Municipal de Manfrinópolis por motivos de aposentadoria por idade e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 41, Inciso V, Art. 42, bem como conforme Processo nº 28/2020 de 06 de fevereiro de 2020 e NB 192.855.805-1,
DECRETA:
Art. 1° - Fica exonerada a pedida, a Servidora Pública **Sra. CONCEIÇÃO COSTA RODRIGUES VICCARI,** portadora do RG n° 7.917.244-8 SESP/PR, conforme Matrícula nº 782-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, **a partir de 1º de fevereiro de 2020**, conforme disposições da Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 41, Inciso V, Art. 42, bem como conforme Processo nº 28/2020 de 06 de fevereiro de 2020 e NB 192.855.805-1.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor com data retroativa a 1º de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 06 de fevereiro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:6D45B2A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 006/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ Nº 21.496.430/0001-16.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2019 DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

FONTE DE RECURSOS:

256 - 01107 - SALÁRIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA E DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO ORIGINAL Nº 006/2019. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 20 DE JANEIRO DE 2020 FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 20 DE JANEIRO DE 2021, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉt O DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2020, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARILENA-PR, 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:A89F968D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
EDITAL Nº 001/2020 DE PRORROGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS**, Ruy Hauer Reichert,** no uso de suas atribuições regimentais, tomando como base os Editais n°s 006/2018,008/2018 e 003/2019, publicados no Diário Eletrônico do Município de Matinhos nas datas de 29 de novembro de 2018, 28 de janeiro de 2019 e homologados por intermédio dos Editais n°s 007/2019, 005/2019 e 009/2019, que foram publicados no diário eletrônico do Município de Matinhos nas datas de12 de fevereiro de 2019, 15 de fevereiro de 2019 e 06 de março de 2019, resolve **prorroga por mais 01 (um) ano o prazo de validade dos referidos Processos Seletivos de Estagiários.**
EDITAL Nº. 007/2019, Estagiários de: Graduação em Serviço Social, Graduação de Psicologia e Graduação de Ciências Biológicas Licenciatura e/ou Bacharelado, Engenharia Ambiental e Sanitarista, Tecnologia em Gestão Ambiental, Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia, Engenharia Florestal, Gestão Ambiental e Engenharia Ambiental.

EDITAL Nº. 005/2019 Estagiários: de Graduação de Pedagogia, Graduação de Educação Física Bacharelado e/ou Licenciatura e Educação Artísticas, Artes Visuais e Graduação em Artes.

EDITAL Nº. 009/2020 06/03/2019 Estagiários de: Graduação de Direito, Graduação de Administração Pública, Gestão Pública, Tecnologia em Gestão Pública, Gestão Pública Municipal, Administração e Graduação em Gestão e Empreendedorismo.

Matinhos, 07 de fevereiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:43D1F87A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 037/2020

PORTARIA Nº 037/2020

SÚMULA – Nomeia Secretário de Agropecuária, Industria e Comércio.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. DEJAIME CARDOSO PEREIRA , portador da cédula de identidade civil nº 3.067.124-4 e inscrição no CPF nº 410.826.489-49, para o cargo em comissão de "Secretário de Agropecuária, Industria e Comércio".

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/02/2020, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 07 de fevereiro de 2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:5E102C08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2020 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 002/2020 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 002/2020

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Miraselva.

CONTRATADA: JIAN FRANCO MIRANDA - ME.

OBJETO: Licença do Uso de Software, Hospedagem e Manutenção do site da CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA.

VALOR TOTAL: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Miraselva, 07 de Fevereiro de 2020.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente – Câmara Municipal de Miraselva

JIAN FRANCO MIRANDA
Proprietário

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:9250E09A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PROFESSOR I
EDITAL 06/2020 / QUARTA CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PROFESSOR I

EDITAL 06/2020 / QUARTA CONVOCAÇÃO

O Município de Morretes, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e considerando a HOMOLOGAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado Professor I, **CONVOCA:**

Art. 1º Os Candidatos abaixo relacionados em conformidade com o Edital 02/2020/Classificação Final, a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação e Esporte para distribuição de aula, dia **12 de fevereiro de 2020, às 08h30m**, tendo em vista a eliminação de 01 (um) candidato por NÃO COMPARECIMENTO (item14.3 do Edital 01/2019) e (01) uma desistência (item14.5 do Edital 01/2019), ocorrida no dia 07 de fevereiro de 2020, e deverão estarem munidos de documentos em conformidade com o item 13, 13.1 letras a,b,c,d,e,f,g,h,i,j e 13.2 do Edital 01/2019, para efetivação do Contrato de Trabalho na Secretaria Municipal de Administração.

NOME DO CANDIDATO	Pontuação/Critério Desempate	Classificação
Helen Trevisani de Mendonça Novak	18,3	51º
Prescila Bolzon	17,3	52º

Morretes 07 de fevereiro de 2020.

PAULO RIBEIRO SCHIMIDT JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:87E7D793

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 10/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE MORRETES, designado pelo Decreto 465/2019, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que está retificando o Aviso de Licitação denominada Pregão Eletrônico, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de fraldas descartáveis infantis e geriátricas, pelo período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

ONDE SE LÊ;
A Equipe de Apoio e a Pregoeira do Município de Morretes torna público que fará realizar **às 14h00min (quatorze horas) do dia 19 de fevereiro de 2020,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes, Paraná.

LEIA-SE;
A Equipe de Apoio e a Pregoeira do Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09h00min (nove horas) do dia 20 de fevereiro de 2020,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes, Paraná.

O Edital de Licitação deverá ser adquirido através do site: http://www.morretes.pr.gov.br ou www.bllcompras.org.br.

Informações: Telefone 41 3462-1266

Morretes, 07 de fevereiro de 2020.

WAGNER DO ROSARIO LOURENÇO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:8008E0D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 04/2020

PORTARIA nº 04/2020

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, considerando a HOMOLOGAÇÃO do Resultado do Processo Seletivo Simplificado/Professor I, através do Editais 02/2020,03/2020,04/2020 e 05/2020 tendo em vista o não preenchimento das 34 vagas inicias conforme Portaria 01/2020, 02/2020 e 03/2020,
RESOLVE:
Art. 1º Divulgar as vagas remanescentes para a **Distribuição de Aulas/Ordem de Serviço** nas seguintes Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação Básica de Morretes, a saber.:

Instituição	Tarde	Vagas
C.M.E.I Professora Maria Luisa Burtz Merkle	03	03
ERM de Canhembora-EIEF, ERM Prof. Thereza Madalozo Zilli-EF (América de Baixo) e ERM Professora Esmeralda Cit Scucato-EIEF(dois dias) vaga itinerante opção 2/tarde	01	01
Total de vagas		04

Art. 2º Salientamos que, conforme o Edital 06/2020 do Processo Seletivo Simplificado a distribuição das aulas, acontecerá nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Esporte no dia **12 de fevereiro de 2020, às 08h30m.**

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Morretes, 07 de fevereiro de 2020.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 252/2019

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:9A25E9D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA N° 01/2020 – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Emerson Leandro da Silva Macedo, Prefeito Municipal Interino de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, que fica retificado o Extrato de Dispensa de Licitação, publicado no órgão oficial do município "AMP – Associação dos Municípios do Paraná", edição n° 1.944, datado de 07 de fevereiro de 2020, nos seguintes termos:

ONDE LÊ-SE:

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais)

LEIA-SE:

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

Nossa Senhora das Graças - PR, 07 de fevereiro de 2020.

EMERSON LEANDRO DA SILVA MACEDO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:259A94C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 13/2020

OBJETO: adesão ao Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema – CISVAP, para ser utilizado pelos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

VALOR: R$ 115.869,60 (cento e quinze mil e oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná

CONTRATADO: CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA - CISVAP
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2020
VIGÊNCIA: 31/12/2020

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:F2D241B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 14/2020

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes esportivos para serem utilizados no município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

VALOR: R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

CONTRATADO: KUADRADUS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – EPP

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2020
VIGÊNCIA: 31/12/2020

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:099ADB53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	/2020
b) Licitação Nº :	11/2020
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	07/02/2020
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada na área social para prestação de serviços de Assessoria e consultoria para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

20.605.0014.2.114. - Manter o Matadouro Municipal

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: ZEPONI & ZEPONI LTDA
CNPJ/CPF: 33.793.026/0001-93

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de empresa especializada na área social para prestação de serviços de Assessoria e consultoria para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.	10,00	R$ 1.700,0000	R$ 17.000,0000

Valor Total Homologado - R$ 17.000,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 07 de fevereiro de 2020.

EMERSON LEANDRO DA SILVA MACEDO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:C3DFAE4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 15/2020

OBJETO: contratação de empresa especializada na área social para prestação de serviços de Assessoria e consultoria para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

VALOR: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

CONTRATADO: ZEPONI & ZEPONI LTDA

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2020
VIGÊNCIA: 31/12/2020

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:F90A0B54

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 036/2020- DO CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital n° 024/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 05/11/2019;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **10 até o dia 14 de Fevereiro de 2020**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através do **Ato de Nomeação** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 20 e sub item 20.3 do Edital do Concurso Público 001/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2019.
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 07 de Fevereiro de 2020

EMERSON LEANDRO DA SILVA MACEDO
Prefeito Interino

ANEXO I

CARGO – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
MAYARA PIRES PUERTA NINELO	14°
EDILENE CRISTINA FERREIRA ALMEIDA	15°
KELY APARECIDA DE SOUZA ALVARES	16°
SUELLEN DE GIULI CAMPANARUTTI	22º **(4ºAfrodescendente)**
EMILIANE CARDOSO FAXINA	17°
FERNANDA CARLA DE PÁDUA	18°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);

f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) Para os convocados dos cargos de Professor e Professor de Educação Física, além dos documentos acima, deverão apresentar: Glicemia em jejum, Hemograma completo, Lipidograma completo, Gama GT, Creatinina.
r) Para os convocados dos cargos de Professor e Professor de Educação Física, atestado que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM. O atestado mencionado deve ser apresentado por Otorrinolaringologista, Ortopedista e Psiquiatra.
s) Para os convocados dos cargos de Professor e Professor de Educação Física, Exame de Laringoscopia indireta e/ou Vídeo Laringoscopia com laudo;
t) Audiometria Vocal Tonal;
u) RX Coluna Cérvico e Toraco Lombo sacra com laudo;
v) USG de ombros e punhos direito e esquerdo com laudo.

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:FD7AD1F0

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 80/2020

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Nomear nos termos da Lei 722/2014, a partir de 10/02/2020, as funcionárias:

ELAINE LAURINDA DA SILVA- *Cargo*, - Cozinheira.

MARIA APARECIDA ZANELLA- *Cargo*, - Cozinheira.

Aprovadas e classificadas em concurso público, edital 001/2019, publicado no dia 05 de Novembro de 2019, de divulgação de resultado final.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças Em 07 de Fevereiro de 2020.

EMERSON LEANDRO DA SILVA MACEDO
Prefeito Interino

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:37A3A845

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 81/2020

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Nomear nos termos da Lei 722/2014, a partir de 10/02/2020, a funcionária:

JOSIANE SERGIO DA ROCHA - *Cargo*, - professor de Educação Física

Aprovada e classificada em concurso público, edital 001/2019, publicado no dia 05 de Novembro de 2019, de divulgação de resultado final.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças Em 07 de Fevereiro de 2020.

EMERSON LEANDRO DA SILVA MACEDO
Prefeito Interino

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:A7D1FCB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4311/2020

SÚMULA: Concede férias regulamentares para Servidores Públicos Municipais e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de trinta dias aos Servidores Públicos Municipais, conforme segue:

Janete Aparecida dos Santos, portadora do CPF 030.033.759-03, Técnica de Enfermagem, relativo ao período aquisitivo de 15/12/2018 a 15/12/2019, a partir de 03/02/2020 a 03/03/2020.

Márcio Buchgraeber, portador do CPF 024.328.679-12, Servente, relativo ao período aquisitivo de 09/07/2017 a 08/07/2018, a partir de 03/02/2020 a 03/03/2020.

Nelson Cezário, portador do CPF 499.865.549-34, Vigia, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2018 a 01/03/2019, a partir de 03/02/2020 a 03/03/2020.

Solange Bergamin Grahl, portadora do CPF 019.411.719-74, Agente Comunitária de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 10/12/2018 a 10/12/2019, a partir de 03/02/2020 a 03/03/2020.

Valmir Pereira de Almeida, portador do CPF 043.959.509-65, Motorista, relativo ao período aquisitivo de 22/02/2017 a 22/02/2018, a partir de 10/02/2020 a 10/03/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 07 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:4DC7DD32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4312/2020

SÚMULA: Concede restante da Licença Prêmio da Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal n.º 891/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu/PR;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder restante da Licença Prêmio 02 (dois) meses a Servidora Pública Municipal **Gislaine Fátima Daniel,** portadora do RG nº 5.902.917-7, ocupante do cargo de Farmacêutica, referente ao período aquisitivo de 21/02/2011 a 21/02/2016, a partir de 03/02/2020.
Art. 2º - A servidora teve sua licença suspensa no dia 17/10/2018, desta forma ficaram 02 (dois) meses restantes.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 07 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:5A162270

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008-2020

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela Portaria Nº 4123/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **26/02/2020, às 14:00 horas**, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 008/2020, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a **Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte escolar do município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, referente a linha 08.**
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 07 de fevereiro de 2020.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:79F979AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009-2020

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela Portaria Nº 4123/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **27/02/2020, às 09:00 horas**, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 009/2020, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a **aquisição de máquinas e equipamentos industriais por intermédio do PROGRAMA MAIS EMPREGO, para utilização em marcenaria, indústria de alumínio e em serigrafia, a serem adquiridos com recursos oriundos da operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 1578/2019, as quais serão cedidas pelo Município em forma de concessão de uso de bem móvel, fomentando a geração de emprego e renda, amparado pela Lei Municipal nº 1573/2019 que instituiu o referido PROGRAMA**.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 07 de fevereiro de 2020.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:A9157380

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 – PROCESSO Nº 002/2020
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS/EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **Materiais Elétricos, Hidráulicos e Construção**, para atender as necessidades das Escolas de Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil e Fundação Municipal de Educação, deste Município de Paiçandu, para as manutenções e preservação de serviços dos orgãos públicos, no período de 12 meses, nas quantidades, formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 02 de março de 2020, às 09h30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 07 de fevereiro de 2020.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriela Diana
Código Identificador:53EC719F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 5/2020

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS – PSS.

A senhora ELIANE YAKESTEST, Diretora – Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 4 de fevereiro de 2020, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PSS, a senhora LEIA COSTA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 6.849.351-0 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 22.156.379-27, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 57809 Série 00052/PR aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 12/2019 de 2 de abril de 2019.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 4 de fevereiro de 2020.

ELIANE YAKESTEST
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:1A1BAECD

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA

No decreto 06/2019 de 07 de fevereiro de 2020, referente ao recesso de carnaval do ano de 2020.

ONDE SE LÊ: "2019"

LEIA-SE: "2020"

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE de PAIÇANDU, 07 de fevereiro de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Diretor Presidente da Fundação
Municipal de Saúde Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A69C40F8

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO 07/2020

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 17, da Lei Municipal nº 2.769/2019, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.447/2015,

DECRETA:

Art. 1° Concede a partir de 01 de Fevereiro de 2020, gratificação em razão da atribuição de Responsável Geral pela Unidade de CENTRO DE FISIOTERAPIA, à servidora efetiva **FRANCIELE LELIANE SARI**, portadora do RG 7.586.239-3, inscrita no CPF sob nº 008.490.599-92, ocupante do cargo efetivo de fisioterapeuta desde 03 de Abril de 2007.

Art. 2º Compete ao servidor a responsabilidade geral pela referida unidade, sendo elas:
I – Zelar pela integridade física do local;
II – Abertura e fechamento da Unidade;
III – Por todo o patrimônio constante na referida Unidade;
IV – Pelos relatórios do controle biométrico de entrada e saída de toda a equipe que ali laborem;
V – Pela guarda de documentos;
VI – Elaborar a escala de trabalho, de férias, bem como, redistribuição do pessoal quando necessário.

Art. 3° Fica concedido pelo cumprimento da atribuição o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paiçandu/PR, 07 de fevereiro de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Diretor- Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:00D16122

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2020
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA cujo objeto é à Contratação de empresa que execute furos de sondagem SPT e Ensaio de CBR, que foram solicitados para continuação do processo de Pavimentação e reurbanização de 03 ruas do Jd. Capital e parte das Ruas dos Jardins Itaipu 1ª e 2ª parte, atendendo solicitação e as necessidades da Secretaria de Obras, no valor estimado de até R$ 12.200,00(doze mil e duzentos reais), a favor da empresa: **SOLOGEOTECNICA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, INSCRITO NO CNPJ: 12.013.093/0001-78**, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 07 de Fevereiro de 2020.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:9527F8CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 – PROCESSO Nº 011/2020
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de empresa para **prestação de serviços de aprofundamento/limpeza ou perfuração de poço artesiano**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 03 de março de 2020, às 09h30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 07 de fevereiro de 2020.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriela Diana
Código Identificador:06F5E18E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 04/2020

HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através deste **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa n°. 04/2020 e também **ADJUDICAR** o presente processo a favor das proponentes CAMILA COSTA HANISKIEVICZ – ME, 17.572.433/0001-14 (itens 1, 7, 8 18 e 21, no valor total de R$564,00, CARLOS ALEXANDRE VIANTE, CNPJ 19.508.817/0001-01 (itens 2, 3, 4, 5, 11, 15, 17, 23, 24 e 26), no valor total de R$ 1.962,62) e ABS COMERCIAL EIRELI, CNPJ 17.129.984/0001-08 (itens 6, 9, 10, 12, 13, 14, 16, 19, 20, 22 e 24) no valor total de R$ 263,82, referente à aquisição de materiais de consumo para a Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 07 de fevereiro de 2020.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:32593DFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1125/2020

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **08h30min. do dia 26/02/2020** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de óleos lubrificantes e produtos de limpeza automotiva visando a manutenção da frota municipal.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

07 de fevereiro de 2020 –

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:EC624005

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1002/2020

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **10h30min. do dia 26/02/2020** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para confecção e instalação de toldos visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

07 de fevereiro de 2020 –

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:E9296415

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1198/2020

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **13h30min. do dia 26/02/2020** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

07 de fevereiro de 2020

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:C6881173

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1588/2020

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **15h30min. do dia 26/02/2020** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de locação de motoniveladora através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

07 de fevereiro de 2020 –

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:A1F0A9FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1434/2020

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **08h30min. do dia 27/02/2020** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de agulhas hipodérmicas através da Secretaria Municipal de Saúde.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

07 de fevereiro de 2020

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:A70ADCFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 08/2020

TERMO DE RETIFICAÇÃO DAINEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 08/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1226/2020

Através deste retifica – se o **Extrato de Ratificação**, **Extrato de Adjudicação e Extrato de Homologação da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 08/2020,** Matérias publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/01/2020. Edição 1939, conforme exposto abaixo:
Onde se lê: **Empresa Vencedora:** DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, portadora do CNPJ: 76.437.383/0001-21 com o valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e IMPRENSA NACIONAL, portadora do CNPJ: 04.196.645/0001-00 com o valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Leia-se: **Empresas Vencedoras:**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, portadora do CNPJ: 76.437.383/0001-21 com o valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) e IMPRENSA NACIONAL, portadora do CNPJ: 04.196.645/0001-00 com o valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
As demais informações permanecem inalteradas.

Publique-se.

07 de fevereiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:B2E42D47

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 61/2020 - EKOMOB COMERCIO EIRELLI EPP.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 148/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de consumo e equipamentos permanentes visando estruturar a Central de Atendimento ao Cidadão, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 17 (dezessete) de Dezembro do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº 18232/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 148/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **EKOMOB COMERCIO EIRELLI EPP,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:
Fornecedor: EKOMOB COMERCIO EIRELLI EPP
CNPJ/CPF: 15.825.521/0001-55

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	A Mesa para Escritório Angular, feita com MDP, design moderno, 1,57 m de largura 74,5 cm de altura e 1, 57 de profundidade, cor amendoa.	50,00	R$ 271,92	R$ 13.596,00

Valor Total Homologado - R$ 13.596,00
As entregas deverão ocorrer conforme necessidade da Secretaria Municipal, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para que a entrega seja realizada. O prazo de entrega será de 10 (dez)

dias após o recebimento da nota de empenho. O local de entrega será Central de Atendimento ao Cidadão, sito a R. Judith Sotta Malucelli, CEP: 84130-000 – Centro Cívico, Palmeira – PR. Horário de recebimento: das 08:00 às 17:00. Responsável pelo Recebimento: Ariane Cristina da Silva. Os produtos deverão atender as especificações do edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de qualidade. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 148/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 13.596,00 (treze mil, quinhentos e noventa e seis reais),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 07 de Fevereiro de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
ELOIR JOSÉ VOICHICOSKI
CPF Nº: 925.147.239-49
Decreto Municipal nº 12.811/2019
Secretário Municipal De Finanças
Contratante

Ekomob Comercio EIRELLI EPP
CNPJ nº: 15.825.521/0001-55
CRISTINA M. V. MORAES
CPF nº: 046.157.109-92
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:9A31152D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2019
EDUCAÇÃO - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ZELIA SEVERIANO FERREIRA.

Palmeira, 07 de fevereiro de 2020.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 02/2019 – Educação, de 05 de novembro de 2019, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supra citado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua eliminação da lista geral de classificados, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: **ZELIA SEVERIANO FERREIRA**
Inscrição: 2291
Emprego público: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:3A71FCDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019 - REJANE MARIA FERNANDES.

Palmeira, 07 de fevereiro de 2020**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 10 de fevereiro do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor de Educação Infantil, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2019, conforme processo nº. 56/2020.

Professor de Educação Infantil:

· **REJANE MARIA FERNANDES**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:81ABB0E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2019 EDUCAÇÃO - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - BIANCA CORDEIRO DOS SANTOS.

Palmeira, 07 de fevereiro de 2020.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 02/2019 – Educação, de 05 de novembro de 2019, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supra citado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua eliminação da lista geral de classificados, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: **BIANCA CORDEIRO DOS SANTOS**
Inscrição: 2344
Emprego público: PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:985ABE9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2019 EDUCAÇÃO - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - CAROLINE APARECIDA MATIAS.

Palmeira, 07 de fevereiro de 2020.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 02/2019 – Educação, de 05 de novembro de 2019, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supra citado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua eliminação da lista geral de classificados, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: **CAROLINE APARECIDA MATIAS**
Inscrição: 566
Emprego público: PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:6EBE6C33

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2019 EDUCAÇÃO - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - PALOMA DE FRANÇA PIRES.

Palmeira, 07 de fevereiro de 2020.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 02/2019 – Educação, de 05 de novembro de 2019, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supra citado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua eliminação da lista geral de classificados, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: **PALOMA DE FRANÇA PIRES**
Inscrição: 2332
Emprego público: PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:ABFCA6B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019 - PA 66/2020.

Palmeira, 07 de fevereiro de 2020**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 10 de fevereiro do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2019, conforme processo nº. 66/2020.

Professor:

· ELIZANGELA COVALSKI
· ANDRESSA CRISTINA DE OLIVEIRA MARQUINI

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:05DD7AA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019 - JACIARA ARAUJO VIEIRA.

Palmeira, 07 de fevereiro de 2020.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 10 de fevereiro do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2019, conforme processo nº. 108/2020.

Professor:

· JACIARA ARAUJO VIEIRA

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:DC2E9BEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 16.412 DE 07/02/2020 - ALTERA ORDEM DE SERVIÇO DA SERVIDORA ANA CRISTINA BITTENCOURT RAMOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com fundamento na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 4.133/16, e considerando o contido no processo nº. 2080/2020, e

RESOLVE:
Art. 1º - Altera ordem de serviço da servidora ANA CRISTINA BITTENCOURT RAMOS, matrícula 203748, ocupante do cargo de Professor**,** passando da Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira, para o Polo da Universidade Aberta do Brasil, a partir de 10/02/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Municipio de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:5C5F1E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 13.482 DE 07/02/2020 - NOMEAÇÃO DE GABRIEL DE FREITAS SANTOS, PARA O CARGO EM EFETIVO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 1/2015, homologado através do Decreto Nº. 10.153 de 12 de fevereiro 2016 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 1862/2020:

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeado **GABRIEL DE FREOTAS SANTOS**, portador do RG nº. 7.716.391-3/PR, inscrito no CPF sob o nº. 076.784.379-78, para exercer o cargo em efetivo de Professor de Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer a partir de 10 de fevereiro de 2020.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:802EB155

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPLEMENTARES - CAROLINE MANOSSO ALVARIZ.

Palmeira 07 de fevereiro de 2020

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, convocou a candidata aprovada no concurso 01/2015, homologado pelo Decreto 10.153 de 12/02/2016, abaixo identificada para a apresentação de documentos complementares exigidos legalmente, visando a contratação da mesma, contudo, a candidata não se apresentou em segunda chamada, resultado em sua eliminação da lista geral de classificados.
Nome completo: CAROLINE MANOSSO ALVARIZ
Cargo: NUTRICIONISTA

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:6C5BBD38

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO – NUTRICIONISTA - CAROLLINE ILHA SILVÉRIO.

Palmeira, 07 de fevereiro de 2020.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 10 de fevereiro do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para assumir o cargo de Nutricionista, conforme Concurso Público homologado através do Decreto nº. 10.153 de 12/02/2016 nº 01/2015. O não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme PA 1670/2020.

Nutricionista:

· **CAROLLINE ILHA SILVÉRIO**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:D4C35349

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 183/2020

O Prefeito do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: ARACELI DAIANA AGUIAR BONASSOLI KUZNHARSKI **MATRÍCULA n.º**53945 **CPF N.º**: 033.908.119-82
CARGO: PROCURADORA
OBJETIVO DA VIAGEM: CURSO: A NOVA PREVIDÊNCIA NOS MUNICIPIOS – EMENDA CONSTITUCIONAL 103.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 03/02/2020
Data de Retorno: 05/02/2020
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: FRANCISCO BELTRÃO **Código do IBGE**: 08403
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: Cursos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 2 **PERNOITE:** (X) SIM ( ) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 250,00 (Duzentos e cinqüenta reais).
VALOR TOTAL R$: 500,00 (Quinhentos reais).

Palmital/PR, 03 de fevereiro de 2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Pinheiro Camargo
Código Identificador:90344593

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 184/2019

O Prefeito Municipal de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: JOELSON GONÇALVES **MATRÍCULA n.º**53954
CARGO: SECRETÁRIO DE AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CPF N.º 044.715.509-18
OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DO SHOW RURAL - COOPAVEL
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 04/02/2020
Data de Retorno: 04/02/2020
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CASCAVEL **Código do IBGE**: 04808

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 5 – Eventos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 03 de fevereiro de 2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Pinheiro Camargo
Código Identificador:30937CB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 196/2020

O Secretário de Agricultura do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: DANIEL CUCEREVOI **MATRÍCULA n.º** 49611
CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO
CPF N.º 925.118.729-00
OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DO SHOW RURAL - COOPAVEL
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 04/02/2020
Data de Retorno: 04/02/2020
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CASCAVEL **Código do IBGE**: 04808

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 5 – Eventos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 04 de fevereiro de 2020.

JOELSON GONÇALVES
Secretário de Agricultura Indústria e Comércio

Publicado por:
Andressa Pinheiro Camargo
Código Identificador:2BE6D0E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 209/2020

A Secretária de Assistência Social do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: CRISTINA RAMOS FERREIRA **MATRÍCULA n.º** 51480
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS **CPF N.º** 099.579.229-12
OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR CRIANÇA EM MÉDICO ESPECIALISTA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 06/02/2020
Data de Retorno: 02/02/2020
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA **Código do IBGE**: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (x) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)

Palmital/PR, 06 de Fevereiro de 2020.

SILVANIA SCHMITZ
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Andressa Pinheiro Camargo
Código Identificador:9AAB56D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2020

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 006/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM REPRESENTATIVIDADE DE EXCLUSIVIDADE NACIONAL PARA O SHOW DOS ARTISTAS MAYCK & LYAN, PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DO MILHO NO DIA 04/04/2020, NA CIDADE DE PALMITAL-PR.
VALOR: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (Cento e vinte) dias a contar da data de assinatura do contrato.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas notas fiscais.
CONTRATADO: BMW PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
CNPJ/MF: 32.163.965/0001-91

DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:09.005.13.392.1301.2101.33.90.39.00.00

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Inexigibilidade tem fundamento no artigo 25, *caput*, e inciso III, da Lei n. 8.666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Palmital-PR, 25 de Janeiro de 2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 006/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM REPRESENTATIVIDADE DE EXCLUSIVIDADE NACIONAL PARA O SHOW DOS ARTISTAS MAYCK & LYAN, PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DO MILHO NO DIA 04/04/2020, NA CIDADE DE PALMITAL-PR.
Com fundamento nas informações constantes na Solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no Art. 25, *caput*, e inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação para fornecimento da prestação dos serviços supramencionados, perfazendo o valor de **R$ 40.000,00** (Quarenta mil reais)**,** tendo como contratada a **BMW PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA-CNPJ-32.163.965/0001-91**. Para a efetivação da presente Inexigibilidade levou-se em conta o Art. 25, *caput*, e inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, visando o atendimento ao interesse público.

Palmital-PR, 05 de Fevereiro de 2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 006/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM REPRESENTATIVIDADE DE EXCLUSIVIDADE NACIONAL PARA O SHOW DOS ARTISTAS MAYCK & LYAN, PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DO MILHO NO DIA 04/04/2020, NA CIDADE DE PALMITAL-PR.
Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação n° 002/2020 atende a todos os requisitos do artigo 25, *caput*, e inciso III, da Lei 8.666/93;
Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente inexigibilidade;

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a **Inexigibilidade de Licitação n. 002/2020**, para a contratação dos serviços supramencionados, com a empresa **BMW PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA-CNPJ-32.163.965/0001-91,** no valor de **R$ 40.000,00** (Quarenta mil reais)**.**

Publique-se, Cumpra-se.

Palmital-PR, 05 de Fevereiro de 2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020 **DATA:** 05/02/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 006/2020
EMPRESA: BMW PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
NOME FANTASIA: AROEIRA PRODUÇÕES ARTISTICAS
CNPJ/MF: 32.163.965/0001-91.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM REPRESENTATIVIDADE DE EXCLUSIVIDADE NACIONAL PARA O SHOW DOS ARTISTAS MAYCK & LYAN, PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DO MILHO NO DIA 04/04/2020, NA CIDADE DE PALMITAL-PR.
VALOR: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)
CONTRATO: 009/2020

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:82E9EBC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 009/2020

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-ESTADO DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público com sede em Palmital, Estado do Paraná, à Rua Moisés Lupion n. 1001, Centro, CEP 85.270-000, inscrita no CNPJ/MF sob n. 75.680.025/0001-82, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VALDENEI DE SOUZA,** brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e por outro lado, a emrpesa **BMW PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA-inscrita no CNPJ/MF: 32.163.965/0001-91, ,** com sede à Rua Alameda Serra Dourada, nº S/N, Quadra F Lote 9 Bairro Parque Village Castelo, CEP 13.308-574 –ITU-SP, neste ato representado pela Administradora**, WYGOR BRUNO DE MEIRA inscrita no CPF-456.174.588-25 e RG-4.,033,235-1-SSP/SP,** residente e domiciliado na Rua Guimarães Rosa, nº 215, Bairro Campo de Santo Antônio, CEP-13.305.450-ITU-SP**, CONTRATADO**, resolvem por este instrumento particular de Contrato Administrativo, com base no Procedimento Licitatório n. 006/2020, modalidade Inexigibilidade de Licitação n. 002/2020, devidamente ratificada, realizar o presente contrato mediante as cláusulas e disposições seguintes
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM REPRESENTATIVIDADE DE EXCLUSIVIDADE NACIONAL PARA O SHOW DOS ARTISTAS MAYCK E LYAN, PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DO MILHO NO DIA 04/04/2020, NA CIDADE DE PALMITAL-PR.
DATA DO CONTRATO: 06/02/2020
VIGÊNCIA: 120(Cento e vinte dias), da data de assinatura
VALOR TOTAL: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)
FORO: Comarca de Palmital-PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:8AD00F15

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2020

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM REPRESENTATIVIDADE DE EXCLUSIVIDADE NACIONAL PARA O SHOW DOS ARTISTAS MATOGROSSO E MATHIAS, PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DO MILHO NO DIA 05/04/2020, NA CIDADE DE PALMITAL-PR.
VALOR: R$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (Cento e vinte) dias a contar da data de assinatura do contrato.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas notas fiscais.

CONTRATADO: B4 PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI CNPJ/MF: 17.796.451/0001-80

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:09.005.13.392.1301.2101.33.90.39.00.00

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Inexigibilidade tem fundamento no artigo 25, *caput*, e inciso III, da Lei n. 8.666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Palmital-PR, 05 de Fevereiro de 2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM REPRESENTATIVIDADE DE EXCLUSIVIDADE NACIONAL PARA O SHOW DOS ARTISTAS MATOGROSSO E MATHIAS, PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DO MILHO NO DIA 05/04/2020, NA CIDADE DE PALMITAL-PR.
Com fundamento nas informações constantes na Solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no Art. 25, *caput*, e inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação para fornecimento da prestação dos serviços supramencionados, perfazendo o valor de **R$ 78.000,00** (Setenta e oito mil reais)**,** tendo como contratada a **B4 PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI CNPJ/MF: 17.796.451/0001-80**. Para a efetivação da presente Inexigibilidade levou-se em conta o Art. 25, *caput*, e inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, visando o atendimento ao interesse público.

Palmital-PR, 05 de Fevereiro de 2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM REPRESENTATIVIDADE DE EXCLUSIVIDADE NACIONAL PARA O SHOW DOS ARTISTAS MATOGROSSO E MATHIAS, PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DO MILHO NO DIA 05/04/2020, NA CIDADE DE PALMITAL-PR.
Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação n° 003/2020 atende a todos os requisitos do artigo 25, *caput*, e inciso III, da Lei 8.666/93;
Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente inexigibilidade;

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a **Inexigibilidade de Licitação n. 03/2020**, para a contratação dos serviços supramencionados, com a empresa **CONTRATADO: B4 PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELICNPJ/MF: 17.796.451/0001-80,** no valor de **R$ 78.000,00** (Setenta e oito mil reais).

Publique-se, Cumpra-se.

Palmital-PR, 05 de Fevereiro de 2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020 | **DATA:** 05/02/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 007/2020
EMPRESA: B4 PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI
NOME FANTASIA: B4 PRODUÇÕES ARTISTICAS
CNPJ/MF: 17.796.451/0001-80
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM REPRESENTATIVIDADE DE EXCLUSIVIDADE NACIONAL PARA O SHOW DOS ARTISTAS MATOGROSSO E MATHIAS, PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DO MILHO NO DIA 05/04/2020, NA CIDADE DE PALMITAL-PR.
VALOR: R$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais)
CONTRATO: 010/2020

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:C0241161

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 010/2020

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-ESTADO DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público com sede em Palmital, Estado do Paraná, à Rua Moisés Lupion n. 1001, Centro, CEP 85.270-000, inscrita no CNPJ/MF sob n. 75.680.025/0001-82, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VALDENEI DE SOUZA,** brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e por outro lado, a emrpesa **B4 PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI -inscrita no CNPJ/MF: 17.796.451/0001-80,** , com sede à Alameda Rio Claro, nº 56, Bairro Alphaville, CEP 06.542-065 –Santana de Parnaíba-SP, neste ato representado pelo Administrador**, JOÃO BATISTA BERNARDO JUNIOR inscrito no CPF-310.937.788-81 e RG-4.,24.742.003-7-SSP/SP,** residente e domiciliado na Alameda Rio Claro, nº 56, Bairro Alphaville, CEP 06.542-065 –Santana de Parnaíba-SP, denominado **CONTRATADO**, resolvem por este instrumento particular de Contrato Administrativo, com base no Procedimento Licitatório n. 007/2020, modalidade Inexigibilidade de Licitação n. 003/2020, devidamente ratificada, realizar o presente contrato mediante as cláusulas e disposições seguintes
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM REPRESENTATIVIDADE DE EXCLUSIVIDADE NACIONAL PARA O SHOW DOS ARTISTAS MATOGROSSO E MATHIAS, PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DO MILHO NO DIA 05/04/2020, NA CIDADE DE PALMITAL-PR.
DATA DO CONTRATO: 06/02/2020
VIGÊNCIA: 120(Cento e vinte dias), da data de assinatura
VALOR TOTAL: R$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais)
FORO: Comarca de Palmital-PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:35776AD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 76.2020

PORTARIA Nº 076/2020

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora Pública **ARACELI DAIANA AGUIAR BONASSOLI KUZNHARSKI,** 05 (cinco) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2019 a 2020 para serem usufruídas no período de 10/02/2020 a 14/02/2020 de acordo com os artigos nº

78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **15 de fevereiro de 2020.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de fevereiro de 2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:B45029C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 77.2020

PORTARIA Nº 077/2020

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor Público **RAFAEL ANDRADE DE ALMEIDA,** 07 (sete) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2018 a 2019 para serem usufruídas no período de 06/02/2020 a 12/02/2020 de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **13 de fevereiro de 2020.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de fevereiro de 2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:C5B1AF17

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 78.2020

PORTARIA Nº 078/2020

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Conceder 10 (dez) dias de férias referente ao período 04/2018 a 04/2019 às Servidoras **EDLAINE DA SILVA GAZOLA, MARIA DAIANE DE OLIVEIRA SILVA** para serem usufruídas no período **de 12/02/2020 a 21/02/2020,** conforme requerimento e de acordo com os artigos nº 7 8 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito as servidoras deverão apresentar-se ao trabalho no dia **22 de fevereiro de 2020.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de fevereiro de 2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:09B614CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 79.2020

PORTARIA Nº 079/2020

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor Público **CEZAR AUGUSTO VICENTIM,** 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2018 a 2019 para serem usufruídas no período de **02/02/2020 a 02/03/2020**, conforme requerimento do servidor e de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **03 de março de 2020.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de fevereiro de 2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:1C1B79CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 80.2020

PORTARIA Nº 080/2020

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora Pública **DANIELI FERNANDA AURELIO,** 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2018 a 2019 para serem usufruídas no período de **11/02/2020 a 11/03/2020**, conforme memorando da Secretaria de Assistência Social e de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **12 de março de 2020.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 04 de fevereiro de 2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:E8A997B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 81.2020

PORTARIA Nº 081/2020

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor Público **JOÃO PEDRO PEREIRA,** 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2018 a 2019 para serem usufruídas no período de **12/02/2020 a 12/03/2020**, conforme requerimento do servidor e de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **13 de março de 2020.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de fevereiro de 2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:DE02A9B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 75.2020

PORTARIA 075/2020

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a Sra. **VERA LUCIA MELNIK,** portadora do RG n.º 8.461.415-7 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 048.035.639-42, no cargo em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO** da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Palmital, com remuneração salarial CC 4.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2020.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de fevereiro de 2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:9D1DE4DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 82.2020

PORTARIA Nº 082/2020

SÚMULA: Prorroga Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade da servidora **ROSIELE MARIA ROCHA,** conforme requerimento da servidora e de acordo com a Lei n.º 1098/2018.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **12 de abril de 2020.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de janeiro de 2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:82C7233E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 83.2020

PORTARIA Nº 083/2020

SÚMULA: Concede Gratificação à Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Gratificação de 30% (trinta por cento) em Regime de Tempo Integral de Dedicação Exclusiva - TIDE, a Servidora Pública **ROZELI APARECIDA ROCHA** matrícula 52191, ocupante do cargo efetivo/estatutário de Auxiliar Administrativo.
Art. 2º - Revogada ás disposições em contrário esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de fevereiro de 2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:E287389C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 84.2020

PORTARIA Nº 084/2020

SÚMULA: Destituí Servidor Público Municipal de cargo de direção e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Destituir o Servidor **ISRAEL ROCHA,** portadora do RG n.º 7.376.539-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 041.093.009-16, da função de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GONÇALVES SIQUEIRA,** atribuída pela Portaria 073/2017.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de fevereiro de 2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:20F95A32

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 85.2020

PORTARIA 085/2020

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal para o cargo de Diretor Escolar e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a Servidora **SUZIELEN SOARES KLABUNDE,** portadora do RG n.º 10.224.684-5 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 072.129.379-40, para exercer o cargo de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GONÇALVES SIQUEIRA**.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2020.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de fevereiro de 2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:1A86B35B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO Nº 04 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

Resolução nº 04 de 07 de fevereiro de 2020.

Ementa: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na Lei n° 4.320/64, torna público:

Artigo 1º . Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no valor de **R$ 75.205,30 (setenta e cinco mil duzentos e cinco reais e trinta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias para gestão de bens conforme aditivo de contrato n° 01/2020 do contrato de gestão de bens n° 14/2016:

Suplementação:

01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.001.00.000.0000.0.000		**Diretoria Geral**	
01.001.10.122.0901.2.004.		**Gestão Administrativa CISLIPA – Gestão de Bens e Serviços aos Consorciados**	
3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
3.3.90.47.00.00	1000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	205,30

Total Suplementação: R$ 75.205,30

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação:

a) 1.7.3.8.02.1.1.01.01.00.00.00. – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos – fonte 1000
Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 07 de fevereiro de 2020.

MARCELO ROQUE
Presidente CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:D10BF6A4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N.º 22/2020

PORTARIA N.º 22/2020

"Designa Fiscal de Contrato, para fiscalização do contrato n.º 12/2020".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo Administrativo n.º 57/2020, Dispensa de Licitação sob nº 02/2020, resolve:

Artigo 1º. Designar os servidores **MICHAEL JACKSON NEVES – CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM E RAMON BONZATTO DA SILVA – ASSESSOR DE DEPATAMENTO**, como fiscais do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DADOS DO CONTRATO
CONTRATO **N°: 12/2020**
Contratada: **SAMUEL LOPES DA SILVA 06785473942 – MEI - JUNIOR CLIMATIZAÇÃO** CNPJ: nº **32.827.540/0001-30.**

Objeto: "Contratação de Empresa Especializada na manutenção dos Aparelhos de Ar Condicionado pertencentes a Central de Regulação SAMU e Sede Administrativa do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná-CISLIPA, com fornecimento de peças".

Valor total do Contrato**:** R$ 14.700,00 (QUATORZE MIL E SETECENTOS REAIS).

Artigo 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Ler minuciosamente o contrato.

II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 3º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo e de licitação/dispensa/inexigibilidade de licitação relativos ao Contrato sob fiscalização.

Artigo 6º. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 07 de fevereiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:27F8D7F5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2020

Processo Administrativo n.º57/2020
Processo Licitatório n.º 02/2020
Dispensa n.º02/2020

ERRATA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2020

Onde se lê:

Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2020, que tem por Objeto: "Contratação de Empresa Especializada na manutenção dos Aparelhos de Ar Condicionado pertencentes a Central de Regulação SAMU e Sede Administrativa do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná-CISLIPA".

Leia-se:
Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2020, que tem por Objeto: **"Contratação de Empresa Especializada na manutenção dos Aparelhos de Ar Condicionado pertencentes a Central de Regulação SAMU e Sede Administrativa do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná-CISLIPA, com fornecimento de peças".**

Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 07 de fevereiro de 2020.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:E9E2AB3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 087/2019 – Registro de Preços nº 056/2019, dando outras providências.

As Secretárias Municipais de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.
RESOLVEM:
I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 087/2019 – Registro de Preços nº 056/2019**, que tem por objeto: **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – E.P.I., EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS"**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e, de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 22.822/2019.
II. Fica Homologado os lotes do referido processo licitatório às licitantes vencedoras: **Lote:** 01 - **Empresa:** CONCEIÇÃO AG DA DALTO ME – **CNPJ/MF** sob nº 02.204.684/0001/79. **Lote:** 01 - **Empresa:** A.L. FORCE COMERCIAL LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 20.596.450/0001-04. **Lotes:** 05, 13, 16, 17,30 - **Empresa:** PORTAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 25.391.645/0001-23 **Lotes:** 06, 07, 09 - **Empresa:** TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 14.213.841/0001-91. **Lotes:** 08, 26 - **Empresa:** NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 24.402.903/0001-67. **Lotes:** 10, 14 - **Empresa:** BRASEPI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 25.509.080/0001-61. **Lote:** 18 - **Empresa:** VERTICE COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA EPP – **CNPJ/MF** sob nº 08.763.888/000126. **Lote:** 25 - **Empresa:** LUBRAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 23.316.851/0001-43. **Lote:** 27 - **Empresa:** R.P. COMERCIAL LTDA ME – **CNPJ/MF** sob nº 20.604.417/0001-70. **Lote:** 29 - **Empresa:** NORMA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 28.300.292/0001-05.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 22 de janeiro de 2020.

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

VINICIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

SILVIO CESAR LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Públicas

CLÁUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:5E1F8934

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.620

PORTARIA Nº 2.620

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto Municipal n° 897/2018, de acordo com o art. 49 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), de acordo com o Termo de Convênio firmado, entre o MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, CNPJ nº 76.017.458/0001-15 e a Autarquia Especial PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, CNPJ nº 08.542.807/0001-69, conforme processo administrativo nº 8784/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios, edição nº 1217 de 22 de março de 2017,

RESOLVE:

I - CEDER, em caráter temporário, para a Autarquia Especial PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, com ônus para a Cessionária, pelo prazo de 02 (dois) anos, com início em 07 de fevereiro de 2020, a servidora BERNADETE PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 7.467-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 06 de fevereiro de 2020.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:9B4BF2C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.613

PORTARIA N° 2.613

“Exonera candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2018.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 7º da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6.114/2019,

RESOLVE:

I - Exonerar os candidatos aprovados em concurso público, face a não apresentação ou desistência, conforme itens 20.02, 20.04 e 20.05, do Edital de abertura do Concurso Público nº 001/2018, convocados pela Portaria n.º 2.567/2019:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº Inscrição	Classificação	Nome
1605201134	67º	EVERTON PIRES MENDES
0440501134	68º	JADSON PEREIRA DOS SANTOS

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 05 de fevereiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:6BF42B36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.614

PORTARIA N° 2.614

“Nomeia candidatos habilitados no Concurso Público nº 001/2018, para exercer os cargos efetivos que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6.114/2019, e de acordo com o inciso I do art. 11 da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá) e a Lei Complementar nº 113/2011 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Paranaguá) e suas modificações,

RESOLVE:

I - Nomear, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/2018, os candidatos abaixo relacionados para exercerem os cargos efetivos que especifica, na forma que discrimina, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº Inscrição	Classificação	Nome
0485201134	74º	JANAINA ALVES DOS SANTOS DE ABREU

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Cota Afro/Índio

Nº Inscrição	Classificação	Nome
1409301134	7º	ANTENOR JOSE DOS SANTOS

II - Os nomeados terão o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para tomar posse do respectivo cargo, observado o que preceitua os artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 046/2006, sob pena de exoneração.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 07 de fevereiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:8B27DA9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ Nº 76.017.458/0001-15.
SOELI COOPER DE CARVALHO-EIRELI – CNPJ nº 77.530.962/0001-87.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, para atendimento de munícipes de baixa renda, desprovidos dos recursos financeiros necessários para arcar com os custos fúnebres de seus entes, familiares e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade social, amparados pelos direitos resguardados por lei, notadamente a Lei Municipal nº 3150/2011, regulamentada pelo decreto 2170/2011, que lhes garante a proteção social básica através da concessão de Benefício Eventual - Auxílio Funeral, entre outros, na forma de prestação de serviço, com vistas a redução da vulnerabilidade provocada por morte de membro da família". C**onforme atendimento as condições de participação estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 020/2019 e inteiro teor do processo administrativo nº 24.439/2019,** com fulcro no artigo 25, da Lei Federal Nº 8.666/93, em atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Processo Administrativo nº: 24.439/2019

Valor da Contratação: R$ 29.940,00 (Vinte e nove mil, novecentos e quarenta reais)

Dotação orçamentária: 18.03.2175.333.90.32.0400.1000
18.03.2175.333.90.32.0400.1924

Foro: Paranaguá-Pr

Data: 07/02/2020

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:1AD28C7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2020, que tem por objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS,** para atendimento de munícipes de baixa renda, desprovidos dos recursos financeiros necessários para arcar com os custos fúnebres de seus entes, familiares e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade social, amparados pelos direitos resguardados por lei, notadamente a Lei Municipal nº 3150/2011, regulamentada pelo decreto 2170/2011, que lhes garante a proteção social básica através da concessão de Benefício Eventual - Auxílio Funeral, entre outros, na forma de prestação de serviço, com vistas a redução da vulnerabilidade provocada por morte de membro da família". C**onforme atendimento as condições de participação estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 020/2019 e inteiro teor do processo administrativo nº 24.439/2019,** com fulcro no artigo 25, da Lei Federal Nº 8.666/93, em atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**:** SOELI COOPER DE CARVALHO-EIRELI – CNPJ nº 77.530.962/0001-87.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 07 de Fevereiro de 2020.

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:658ABBB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.862

DECRETO Nº 1.862

"Exonera Mirian Martiniano dos Santos do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei Complementar n.º 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

MIRIAN MARTINIANO DOS SANTOS, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Concessões de Benefícios, Símbolo DAS-A, da Autarquia Especial Paranaguá Previdência.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de fevereiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:DAA4B961

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.863

DECRETO Nº 1.863

"Nomeia Bernadete Pereira da Silva para o cargo isolado de provimento em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar n.º 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR:

BERNADETE PEREIRA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.475.933-0, SSP/PR, residente nesta Cidade, para exercer o cargo de Diretor de Concessões e Benefícios, Símbolo DAS-A, da Autarquia Especial Paranaguá Previdência.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de fevereiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:D405C3C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.608

PORTARIA Nº 2.608

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido nos protocolados n.ºs 2.734, 2.857, 3.075 e 3.719/2020,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias às servidoras relacionadas no quadro abaixo:

Matríc.	Nome	Cargo	Período	
			Início	Término
11.357-2	GERUZA VELLOZO DE PINA SATEL	ENFERMEIRO ESF (T)	24/01/2020	21/07/2020
95.119-1	LETICIA DE OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL	28/01/2020	25/07/2020
11.146-1	LIGIA MARCIA TOLEDO FARIA VICENTE	NUTRICIONISTA	20/01/2020	17/07/2020
7.893-1	PATRICIA DOS SANTOS ALVES GARCIA	NUTRICIONISTA	21/01/2020	18/07/2020

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de fevereiro de 2020.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:2EDD59A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.610

PORTARIA Nº 2.610

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 203/2017, e Decreto nº 897/2018,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 124 B, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), redação dada pelo art. 2º da Lei Complementar nº 73/2007, e tendo em vista o contido nos protocolados n.ºs 2.259, 3.315 e 3.502/2020,

RESOLVE:

I - Conceder Licença Paternidade pelo prazo de 15 (quinze) dias, aos servidores abaixo relacionados, conforme Certidões de Nascimento apresentadas nos respectivos requerimentos, a partir das datas que especifica:

MATRí.	NOME	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO
12.856-1	EDUARDO DE ALCANTARA KLUPPEL	MÉDICO VETERINÁRIO	25/01/2020	08/02/2020
7.704-1	LUCIANO RODRIGUES VELOSO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	29/01/2020	12/02/2020
94.093-1	RODOLFO LUCAS GARCIA	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	15/01/2020	29/01/2020

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 04 de fevereiro de 2020.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:87919A43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.611

PORTARIA N° 2.611

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3.675/2020,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 03 de fevereiro do corrente, por motivo de aposentadoria junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora MARIA ISABEL LACERDA PINHEIRO, Monitora, matrícula n° 9.822-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 04 de fevereiro de 2020.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:A94D62DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.612

PORTARIA N° 2.612

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3.676/2020,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 03 de fevereiro do corrente, por motivo de aposentadoria junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora INDIA NARA RODRIGUES, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n° 6.152-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 04 de fevereiro de 2020.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:70F9ABF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.616

PORTARIA Nº 2.616

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4.017/2020,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora MIRA CAROLINA DOS SANTOS ZELA, matrícula nº 9.960-01, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 03/02/2020 e término em 31/07/2020.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 06 de fevereiro de 2020.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:D1FFFCBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.621

PORTARIA N° 2.621

“Nomeia candidatos habilitados no Concurso Público nº 001/2018, para exercerem o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12.455/2019, e de acordo com o inciso I do art. 11 da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá) e a Lei Complementar nº 113/2011 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Paranaguá) e suas modificações,

RESOLVE:

I - Nomear, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/2018, os candidatos abaixo relacionados para exercerem o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, na forma que discrimina, com lotação na Secretaria Municipal de Administração:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Nº Inscrição	Classificação	Nome
562002134	10º	AIRCLEUDES BATISTA DE LIMA
133402134	11º	BRUNO ALVES CUNHA DE OLIVEIRA
482102134	12º	BIANCA FREITAS DE SOUZA RUSSO
042702134	13º	RUBENS GONÇALVES FONTOURA
115902134	14º	ANDRE LUIZ RODRIGUES TEIXEIRA

II - Os nomeados terão o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para tomar posse do respectivo cargo, observado o que preceitua os artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 046/2006, sob pena de exoneração.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 07 de fevereiro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:FFE56F40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.622

PORTARIA Nº 2.622

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade o que dispõe a Portaria 314/2017, e o contido no protocolado nº 2.876/2020,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor HELIO ERNANI SKRZYPIETZ, Técnico Administrativo, matriculado sob nº 92.059-1, na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 07 de fevereiro de 2020.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:F48C10FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 16/2020

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 26/02/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BCA3685	116100E009018061	19/12/2019	57200
BCL1470	116100E009016617	23/12/2019	60501
BCO0394	116100E009016956	22/12/2019	60501
BCO0394	116100E009016957	22/12/2019	60501
BDP7C34	116100E009018815	20/12/2019	60501
BEA1269	116100E008999402	26/12/2019	55411
DOC8E70	116100E009018063	21/12/2019	54521

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:F847AAA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 23/2020

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 27/02/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AZF6191	277450NIC0030497	07/01/2020	50020	R$ 130.16
EYA7714	277450NIC0030496	07/01/2020	50020	R$ 130.16

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:96977973

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 24/2020

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 02/03/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
QHS5832	277450P000318260	09/10/2019	60501	R$ 293.47

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:357DD11D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - PORTARIA MUNICIPAL Nº 115/2020

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Considerando que a Oral Sin Implantes Dentários, realizará um evento de conscientização sobre saúde bucal e outros cuidados com a saúde, interagindo diretamente com a população.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Espaço localizado no calçadão do Centro, esquina da Rua Getúlio Vargas com a Rua Souza Naves, com fundamento no artigo 73-A, parágrafo 5º da Lei Orgânica de Paranavaí;

Art. 2º Fica cedido, precariamente, o espaço no período compreendido das 09h:00min às 12h:00min, no dia 15 de Fevereiro de 2.020.

Art. 3º Dado o caráter precário, esta liberação poderá ser caçada unilateralmente, desde que motivada, por este órgão ou um de seus setores, ficando assim impedido a utilização do espaço cedido, mesmo que parcialmente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2.020.

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:1A2D5107

PROCURADORIA
DECRETO Nº 20.904/2020

Constitui Equipe Técnica Municipal, para acompanhamento e fiscalização dos trabalhos da consultoria para realização do Plano de Mobilidade Urbana. Revoga o Decreto nº 19.361/2018.

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal de 1988
DECRETA:

Art. 1° Fica designado os órgãos e servidores abaixo relacionados para composição da Equipe Técnica Municipal (ETM) para participar do processo de elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Paranavaí.

Art. 2° A Equipe Técnica Municipal a que se refere o artigo 1°, será constituída por 1 (um) coordenador, 1 (um) gestor e 12 (doze) membros, conforme representações a seguir discriminadas:
I. FERNANDA LIMA LANZIANI (Arquiteta e Urbanista) – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
II. PATRÍCIA ROMERA CARVALHO (Arquiteta e Urbanista) – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
III. FABIO SILVA NEVES HAVRO DE SÁ (Engenheiro Eletricista) – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
IV. PAULINE MARIA MACHADO DE OLIVEIRA (Assistente Social da Diretoria de Habitação) - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
V. FLÁVIA COSTA TENÓRIO (Arquiteta e Urbanista - Diretora de Planejamento e Habitação) - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
VI. LUCAS ALMEIDA BENYSECK (Engenheiro Civil) – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
VII. MICHEL EIJI AKUTSU (Engenheiro Civil) – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
VIII. FÁBIO YONEYAMA (Engenheiro Civil) - Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
IX. CARLOS ALBERTO SHOJI (Engenheiro Civil – especialista em pavimentação) - Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
X. VANUSA APARECIDA CASSIANO ARRIBARD (Contadora) – Representante da Secretaria Municipal de Fazenda Pública;
XI. RODOLPHO HOFFMANN RONCAGLIO (Assessor de imprensa) – Representante da Secretaria Municipal de Comunicação;
XII. LEONARDO FRANTINI XAVIER DE SOUZA (Procurador do Município) – Representante da Procuradoria Geral do Município;
XIII. BIANCA ADUCCI DOS SANTOS (Engenheira Civil) - Representante da Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito;
XIV. CARLOS HIDEKI DE SOUZA FUJIMORI (Chefe do Departamento de Sistema Viário e Sinalização) - Representante da Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito;
XV. THAIS MARINA PEREIRA – (Diretora de Paisagismo) - Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3° Fica designado os órgãos e servidores abaixo relacionado para composição da Equipe de Coordenação e Gestão:
I. COORDENAÇÃO: Fernanda Lima Lanziani;
II. GESTÃO: Bianca Aducci dos Santos.

Art. 4° São de responsabilidade da Equipe Técnica Municipal (ETM):
I. assegurar a construção do processo de acordo com os fins propostos no Termo de Referência, subsidiando a consultoria com dados, informações e apoio logístico;
II. aprovar, propor alterações e/ou complementações nos documentos entregues pela consultoria ao longo das diversas etapas do processo, subsidiando entre objetivos, o faturamento e o pagamento da mesma;
III. dar conhecimento aos demais gestores da administração municipal a respeito do processo de construção do PMU;
IV. convocar a participação de outras secretarias ou órgãos do poder público e/ou convidar agentes representantes da sociedade civil para subsidiar a elaboração do relatório de avaliação;
V. mediar e fazer a interlocução entre o poder executivo municipal e a consultoria durante o processo;
VI. coordenar o processo de participação da sociedade civil na elaboração do PMU;
VII. tornar público o processo de elaboração do PMU.

Art. 5º Os membros das Equipes de Coordenação e Técnica Municipal, bem como os demais servidores da Prefeitura, deverão dar apoio à consultoria, após a efetivação da contratação, no que se refere aos aspectos relacionados com o Plano de Mobilidade de Paranavaí, possibilitando ao longo de todo o processo a transferência de conhecimento em ambos os sentidos.
Parágrafo Único: Não caberá qualquer tipo de remuneração aos membros que compuserem as equipes a que se refere este Decreto, relativamente aos trabalhos a serem desenvolvidos.

Art. 6º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando integralmente o Decreto nº 19.361/2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 7 DE FEVEREIRO DE 2020

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:231A4618

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 113/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora **MARIA ISABEL CONSALTER DE MELLO,** Professora, CID M51.1/M51.9/M54 verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia 03 de fevereiro de 2020. Devendo a mesma deve ser reavaliada após um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:BD09B413

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 112/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora **LUCIMEIRE MERLIN COSTA CARDOSO**, Professora, CID F32/M79.7 verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia 28 de janeiro de 2020. Devendo a mesma deve ser reavaliada após um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:D7CC84E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 111/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora **LUCIANA DA SILVA** , Professora, CID F37.9 verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia 27 de janeiro de 2020. Devendo a mesma ser reavaliada após um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:3D7F2063

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 110/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora **SONIA MARIA DOS SANTOS SALLES**, Professora, CID F33.1 verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia 03 de fevereiro de 2020. Devendo a mesma ser reavaliada após um período de 01 (um) mês.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:3F86C542

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.899/2020

Fica sem efeito a nomeação de candidata aprovada em concurso público e reclassifica, a pedido, para o final de lista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **FRANCIELI CAPELLARI GONÇALVES, C.P.F. n°. 328.594.138-39,** nomeada pelo Decreto Municipal nº. 20.760/2020, no cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, conforme termo de renúncia temporária, protocolado sob o n°. 0077.0040969/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:B5EB3266

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 109/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:
Art. 1º Fica readaptada, a servidora **MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SOUZA**, Agente de Conservação, CID M54 verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia 31 de janeiro de 2020. Devendo a mesma ser reavaliada após um período de 01 (um) mês.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:64E0B026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 108/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora **ZOE MARIA CABREIRA**, Ajudante Geral, CID M54/M51.9 verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia 30 de janeiro de 2020. Devendo a mesma ser reavaliada após um período de 03 (três) meses.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:EB86076A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.900/2020

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do candidato **JEFFERSON LARSEN DE LIMA**, **C.P.F. n°. 081.086.789-35**, em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:DAE1E39E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 055/2020

Dispõe sobre convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **JEFFERSON LARSEN DE LIMA**, **C.P.F. n°. 081.086.789-35,** aprovado no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº. 20.900/2020**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **17 de fevereiro e 02 de março de 2020,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;

• Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;

• Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

• Identidade (cópia autenticada);

• CPF (cópia autenticada);

• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

• Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);

• Comprovante de Escolaridade – Diploma de Ensino Médio Completo (cópia autenticada);

• Carteira Nacional de Habilitação para carro, vigente e em situação regular (cópia autenticada);

• Curso Básico de Informática;

• Certidão dos dependentes (cópia autenticada);

• CPF dos dependentes (cópia autenticada);

• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

• Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão

ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

17.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
17.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
17.3. Carga horária do outro vínculo;
17.4. Horário de trabalho do outro vínculo;

17.5. Remuneração do outro vínculo.

18. Documentos dos dependentes:
18.1 Cônjuge:
18.1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
18.1.2 CPF;
18.1.3 Certidão de casamento.
18.2 Companheiro (a):
18.2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
18.2.2 CPF;
18.2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
18.2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
18.3 Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
18.3.1 CPF (independente da idade);
18.3.2 Certidão de nascimento.
18.4 Filho (a) não emancipado, maior inválido:
18.4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
18.4.2 CPF;
18.4.3 Certidão de nascimento;
18.4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
18.5 Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
18.5.1 CPF (independente da idade);
18.5.2 Certidão de nascimento;
18.5.3 Declaração de dependência econômica - Anexo IV.
18.5.4 Termo de Tutela em vigor.
18.6 Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
18.6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
18.6.2 CPF;
18.6.3 Certidão de Nascimento;
18.6.4 Declaração de dependência econômica;
18.6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
18.7 Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
18.7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
18.7.2 Termo de curatela/tutela;
18.7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
18.7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
18.7.5 CPF do representante legal;
18.7.6 Comprovante de residência do representante legal.

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (Para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Oftalmológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);

• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada);

21. O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:3D99D35C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.902/2020

Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Secretária Interina, junto a Secretaria Municipal de Comunicação Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **nomeação** da servidora **KEILA ALINE METZ,** Matrícula n°. 9215, **INTERINAMENTE** no cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL,** pelo período de 16 dias, a partir de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:2641B014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.906/2020

Dispõe sobre a destituição de servidora da Coordenação da UBS Zona Leste, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o Memorando n°. 18/CGE/2020, da Secretaria Municipal de Saúde,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A destituição da servidora **BRUNA MULLER DA SILVA RAMOS,** Matrícula nº. 7615, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Geral, da função gratificada de **COORDENAÇÃO DA UBS ZONA LESTE**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:70EE0F60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.901/2020

Dispõe sobre a recepção de servidor público cedido ao quadro funcional da Prefeitura do Município de Paranavaí e dá outras providências.

Considerando *o art. 198, § 2°, da Lei Municipal nº. 3.891/2012, alterado pela Lei Municipal nº. 4.771/2019;*

Considerando *a Portaria do Comandante Geral nº. 105, de 06 de fevereiro de 2020,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A **recepção,** com ônus ao Município, do senhor **JEFERSON LUIZ CATTELAN,** portador do C.P.F. nº. 047.922.649-01, ocupante do cargo efetivo de Soldado da PMPR – Polícia Militar do Paraná, a partir de 06 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Deverá a Diretoria de Recursos Humanos adotar as providências necessárias à recepção do servidor no quadro de pessoal desta Municipalidade, observando o cumprimento das formalidades legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:207F7A12

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2019

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/02/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração Pública, Sr. **HUGO MORGADO BRAGA,** brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.579.488-4 PR e inscrito no CPF sob nº 076.971.779-94 e pela Ilma. Diretora de Compras Sr.ª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.

CONTRATADA INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, estabelecida à Avenida cerro Azul, inscrita no C.N.P.J. sob nº 10.540.117/0001-11, neste ato devidamente representada por **PAULO CÉZAR CARDOSO,** residente e domiciliado na Cidade de Maringá, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.661.148-9, e inscrito no C.P.F. sob nº 847.146.119-68.

OBJETO:O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CRIAÇÃO e DESENVOLVIMENTO DE WEB SITE GOVERNAMENTAL RESPONSIVO, destinado à Prefeitura do Município de Paranavaí, incluso serviços de locação, manutenção técnica, suporte e hospedagem, com sistema administrativo para gerenciamento do conteúdo, através da Secretaria Municipal de Administração**, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2.019,** que fazem parte integrante do presente contrato.

VALOR: Pela execução do serviço especificado na cláusula anterior o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total máximo de **R$ 14.000,00,** nas condições de pagamento estabelecidas na Cláusula Terceira deste instrumento.

APLICAÇÃO DE MULTAS E FISCALIZAÇÃO: compete a Secretaria Municipal de Administração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.01.19.126.0002.2.021.3.3.90.40.00.00.00.00.00.1000 (1136)

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: A contratação vigorará a partir da data de assinatura do instrumento contratual, pelo período de **12 (doze) meses**. Os itens 02 e 03 poderão ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. A execução ocorrerá nos prazos estabelecidos na Cláusula Sexta deste instrumento.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretária Municipal de Administração
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

PAULO CÉZAR CARDOSO
Ingá Pública Soluções em Informática LTDA
Contratada

Publicado por:
Fernanda Carolina Lima
Código Identificador:5CF236BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2012

13º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL
(PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2011
PROCESSO Nº 0.350.506-02/2011
PROGRAMA PRÓ-TRANSPORTE / PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E DA MOBILIDADE URBANA

CONTRATO Nº 016/2012

13º (décimo terceiro) Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 016/2012, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE**

PARANAVAÍ, Estado do Paraná, e a Empresa **ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. **Sr. RENATO DULTRA,** Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 3.117.393-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 467.626.809-25, e pela Ilma. **Srª. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 045.697.729-51, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.

CONTRATADA: ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 137, Jardim Ouro Branco, C.E.P 87.709-180, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **05.939.484/0001-52**, representada neste ato pelo Titular **Sr. WELLINGTON DE MELO VOLPATO**, brasileiro, maior, engenheiro civil, residente e domiciliado na Avenida 15 de Novembro, nº 188, Jardim Iguaçu, C.E.P. 87.705-360, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.425.165-5 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 024.177.069-62.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada em realização de Serviços de Engenharia Civil objetivando a execução dos seguintes serviços: **EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA VILA OPERÁRIA – PAC 02,** conforme planilhas e projetos, sendo: Lote único: Obras de Drenagem: Extensão Total da Drenagem: 8.069,00 m(metros), Localização da Drenagem: Ruas do Jardim André Luiz: 1.181,00m; Ruas do Cj. Habitacional Dona Josefa: 652,00m; Ruas da Vila Alta: 2.858,00m; Ruas do Residencial Fazenda Simone: 1.530,00m; Ruas do Cj. Habitacional Hélio Lopes: 931,00m; Ruas do Cj. Habitacional Tânia Mara: 260,00m; Ruas do Jardim Laranjeiras: 657,00m; Obras de Pavimentação Asfáltica: Área Total da Pavimentação: 179.322,61m² (metros quadrados), Localização da Pavimentação: Ruas do Jardim André Luiz: 16.754,79m²; Ruas do Cj. Habitacional Dona Josefa: 10.638,78m²; Ruas da Vila Alta: 18.614,06m²; Ruas do Residencial Fazenda Simone: 58.507,71m²; Ruas do Cj. Habitacional Hélio Lopes: 9.048,93m²; Ruas do Jardim Laranjeiras: 65.758,34m²; Obras de Recapeamento Asfáltico: Área Total do Recapeamento: 40.878,07m² (metros quadrados), Localização do Recapeamento: Ruas da Vila Operária/Tânia Mara: 40.878,07m²; conforme carta proposta e demais documentos integrantes da Concorrência Pública nº 007/2011, **PROCESSO Nº 0.350.506-02/2011** / PROGRAMA PRÓ-TRANSPORTE – PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E DA MOBILIDADE URBANA, no valor contratual global firmado entre as partes, através do Contrato de Empreitada Global nº 016/2012 e 4º Termo Aditivo (Reequilíbrio Econômico Financeiro) de: **R$ 15.294.012,24 (quinze milhões, duzentos e noventa e quatro mil, doze reais e vinte e quatro centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

As partes resolvem, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, passando o vencimento do prazo de vigência contratual para **30 de Abril de 2020,** nos termos da Cláusula Sexta do Contrato de Empreitada Global nº 016/2012, considerando as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por meio do Memorando n° 070/2020 e tendo em vista o Parecer nº 051/2020 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

§ 1º: A empresa CONTRATADA deverá providenciar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nova caução ou complementar a existente, destinada à garantia para fiel execução deste contrato, abrangendo o prazo atualizado. O Fiscal do Contrato deverá notificar a empresa para a respectiva regularidade contratual, sob pena de prejuízo ao erário e sua responsabilização.

§ 2º: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 016/2012), datado de 27 de Fevereiro de 2012.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 de JANEIRO DE 2020.

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Eco Sul Brasil Construtora EIRELI
WELLINGTON DE MELO VOLPATO
Titular
R.G. 4.425.165-5/SSP-PR
Empresa Contratada

CARLOS ALBERTO SHOJI
CREA PR 30.292/D
Engenheiro Fiscal do Contrato

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:960FE040

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - CONTRATO Nº 007/2020 - CONCURSO Nº 001/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2020
REF: CONCURSO Nº 001/2019

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/02/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito de Paranavaí, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.272.634-0, e inscrito no CPF sob nº 047.428.849-81, neste ato devidamente representado por delegação pela Ilma. Diretora de Compras, Srª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.795.443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, e a **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Guaporé, 2080, inscrita no CNPJ sob nº 79.698.304/0001-24, neste ato devidamente representada pelo Ilmo. Diretor Presidente, Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de

Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG 8.397.170-3 PR e inscrito no CPF sob nº 049.598.719-03, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020.

CONTRATADA: OSP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA, estabelecida à Rua Santa Catarina, nº 3070, Centro, cidade de Paranavaí, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 09.176.671/0001-82, neste ato devidamente representada por **LUCIANO FERREIRA TORRES**, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.777.202-6 e inscrito no CPF sob nº 005.012.439-09, representante legal dos instrumentistas vencedores do processo seletivo realizado em 10 de janeiro de 2020, conforme Edital de Concurso nº 001/2019, referente à Orquestra Municipal de Paranavaí, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as cláusulas a seguir:

OBJETO: Constitui objeto deste CONTRATO a **CONTRATAÇÃO DE MÚSICO PARA INTEGRAR A ORQUESTRA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ**, através da Fundação Cultural de Paranavaí, conforme proposta de preços e demais documentos integrantes do Concurso nº 001/2019, que fazem parte integrante do presente instrumento.

VALOR: O valor total estimado, para execução do objeto do presente contrato é de: **R$ 178.145,26 (cento e setenta e oito mil cento e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os custos das aquisições resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes da Dotação Orçamentária: **17.001.13.392.0002.2.880.3.3.90.39 – 1245.**

PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: A Temporada da Orquestra Municipal de Paranavaí 2020 será composta pelo total de 40 (quarenta) serviços, com início em 11 de fevereiro e término em 20 de dezembro de 2020, de acordo com o cronograma prévio e conforme cláusulas do Contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, por interesse do Município de Paranavaí.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí
CONTRATANTE

LUCIANO FERREIRA TORRES
OSP Produções Artísticas e Musicais LTDA
Empresa Contratada

MAURÍCIO BANA ROSSI
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:211F76C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2020
Processo Administrativo nº 007/2020
"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE TINTAS E SOLVENTES PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA"

"Exclusiva para participação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, e Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras da Secretaria Municipal de Fazenda Pública do Município de Paranavaí/PR, torna público que realizará procedimento licitatório, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição futura e parcelada de **TINTAS E SOLVENTES PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA,** a serem destinados à Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório, obedecendo ao seguinte calendário:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00hs do dia 21 de FEVEREIRO de 2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30hs do dia 21 de FEVEREIRO de 2020.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: O Edital completo estará à disposição dos interessados através do site www.paranavaí.pr.gov.br, Portal da Transparência, em Licitação - Processos Licitatórios *ou em* **www.bll.org.br.** Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (44) 3421-2323, Ramal 1304 ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí-Paraná, em 07 de fevereiro de 2020.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Decreto nº 18.093/2017

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:B4824A22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 9, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto contido na alínea "a", do inciso XXX, do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);
Considerando a Lei n° 1.245, de 17 de setembro de 1993 (Regime Jurídico dos servidores públicos);
Considerando a Lei nº 5.060, de 8 de dezembro de 2017(Estrutura organizacional, administrativa);
Considerando a Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2013 (Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos);
Considerando o Edital de Concurso Público nº 1, de 10 de outubro de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada para o cargo de Jornalista, obedecida a ordem de classificação final relacionada no Edital de Homologação Final nº 7, de 6 de fevereiro de 2019 e observado o Edital de Convocação nº2, de 28 de janeiro de 2020:

NOME	CPF	CARGO
LAIANE CARNIEL	061.309.519-73	JORNALISTA

Art. 2ºA posse da servidora relacionada, assim como a investidura no respectivo cargo, ocorrerá no dia 10 de fevereiro de 2020, na Sede Administrativa da Câmara Municipal de Pato Branco e cumpridas todas as formalidades legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2020.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos6 diasdo mês de fevereiro de 2020.

MOACIR GREGOLIN
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Publicado por:
Rozane Fátima Giasson
Código Identificador:3B32DDAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 127/2019

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 127/2019. OBJETO: a implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos para tratamento de água das piscinas e materiais específicos para limpeza das mesmas, atendendo as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer, para as empresas: Apontual Comércio Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 08.307.817/0001-19, com o valor total de R$ 59.274,70; KF Soluções Ambientais Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 11.301.741/0001-29, com valor total de R$ 10.664,50 e RPF Comercial Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 03.217.016/0001-49, com valor total de R$ 11.979,52.

Pato Branco, 05 de fevereiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:C763A2CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇO. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 127/2019

Extrato Atas de Registro de Preço. Pregão Eletrônico número 127/2019, Processo nº 328/2019. OBJETO: A Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos para tratamento de água das piscinas e materiais específicos para limpeza das mesmas, atendendo as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer. VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços terá validade de 12 meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: A solicitação dos produtos será feita de acordo com a necessidade e será formalizada por meio de Nota de Empenho, nas quantidades nela determinadas. A contratada terá um prazo de até 10 dias, após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar a entrega dos produtos solicitados nos locais indicados na nota de empenho. Os materiais deverão ser entregues no Complexo Esportivo Frei Gonçalo, localizado na Rua Araribóia, 1270, Bairro La Salle, em Pato Branco - PR. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil do mês subsequente à entrega dos materiais solicitados. A Nota Fiscal deverá ser impressa de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme, contendo o total para cada produto e/ou serviço. DOT. ORÇ.: Diversas conforme atas. GESTOR: Secretário Municipal de Esporte e Lazer. Ata de Registro de Preço nº 46/2020, Partes: Município de Pato Branco e Apontual Comércio Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 08.307.817/0001-19, com o valor total de R$ 59.274,70; Ata de Registro de Preço nº 47/2020, Partes: Município de Pato Branco e KF Soluções Ambientais Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 11.301.741/0001-29, com valor total de R$ 10.664,50; e Ata de Registro de Preço nº 48/2020, Partes: Município de Pato Branco e RPF Comercial Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 03.217.016/0001-49, com valor total de R$ 11.979,52;.

Pato Branco, 05 de fevereiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:2DE9D9DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 129/2019

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 129/2019. OBJETO: a implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais a serem utilizados na pintura e sinalização viária do Município de Pato Branco - PR, atendendo as necessidades do Departamento de Trânsito, pertencente a Secretaria de Engenharia e Obras, para as empresas: Porto União Comércio e Representação Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 33.159.931/0001-96, com o valor total de R$ 36.750,00; Rodo Vias Tintas e Sinalização Viária Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 11.607.641/0001-25, com valor total de R$ 132.120,00 e Rosalen Fabricação de Tintas e Químicos em Geral Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 24.531.333/0001-05, com valor total de R$ 94.475,00.

Pato Branco, 03 de fevereiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:B4789F2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇO. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 129/2019

Extrato Atas de Registro de Preço. Pregão Eletrônico número 129/2019, Processo nº 330/2019. OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais (tintas, micro-esferas e diluente) a serem utilizados na pintura e sinalização viária do Município de Pato Branco - PR, atendendo as necessidades do Departamento de Trânsito, pertencente a Secretaria de Engenharia e Obras. VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços terá validade de 12 meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues mediante solicitação formal da contratante por meio de Nota de Empenho. Este deverá ser entregue junto à Garagem Municipal, localizada na Rua Fiorelo Zandoná, n° 2.155, no Bairro Pinheirinho, em Pato Branco - PR, em um prazo de até 10 dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 30º dia, após o recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação do respectivo Laudo de recebimento, a apresentação da respectiva nota fiscal ou fatura com discriminação do objeto e número da nota de empenho. A Nota Fiscal não deverá apresentar rasuras e/ou entrelinhas e deverá ser atestada pelo gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços, bem como, pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOT. ORÇ.: Diversas conforme atas. GESTOR: Secretário Municipal de Engenharia e Obras, Frederico Demário Pimpão. Ata de Registro de Preço nº 40/2020, Partes: Município de Pato Branco e Porto União Comércio e Representação Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 33.159.931/0001-96, com o valor total de R$ 36.750,00; Ata de Registro de Preço nº 41/2020, Partes: Município de Pato Branco e Rodo Vias Tintas e Sinalização Viária Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 11.607.641/0001-25, com valor total de R$ 132.120,00; e Ata de Registro de Preço nº 42/2020, Partes: Município de Pato Branco e Rosalen Fabricação de Tintas e Químicos em Geral Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 24.531.333/0001-05, com valor total de R$ 94.475,00;.

Pato Branco, 03 de fevereiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:8181FABD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 131/2019

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 131/2019. OBJETO: a implantação de Registro de Preço para futura e eventual aquisição e instalação de piso em polipropileno para quadras esportivas e bancos com e sem encosto, em madeira tropical jatobá, atendendo as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer, para as empresas: Domínio Comércio de Equipamentos Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 18.527.195/0001-98, com o valor total de R$ 57.360,00; MMS Pinova Equipamentos e Instalações Esportivas Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 17.992.979/0001-24, com valor total de R$ 307.200,00 e Parket Iguassu Industrial Madeireira Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 02.804.729/0001-46, com valor total de R$ 122.550,00.

Pato Branco, 03 de fevereiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:75857A2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇO. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 131/2019

Extrato Atas de Registro de Preço. Pregão Eletrônico número 131/2019, Processo nº 332/2019. OBJETO: A Implantação de Registro de Preço para futura e eventual aquisição e instalação de piso em polipropileno para quadras esportivas (basquete, vôlei e futsal) e bancos com e sem encosto, em madeira tropical jatobá, atendendo as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer. VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços terá validade de 12 meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: A solicitação do produto será feita de acordo com a necessidade e será formalizada por meio de Nota de Empenho, nas quantidades e locais de entrega/instalação ali determinados, no prazo máximo de 30 dias, contados do recebimento da nota de empenho. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil após a da entrega do objeto solicitado com o Recebimento Definitivo, a apresentação da respectiva nota fiscal ou fatura com discriminação do objeto e número da nota de empenho. A Nota Fiscal não deverá apresentar rasuras e/ou entrelinhas e deverá ser atestada pelo gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços, bem como, pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOT. ORÇ.: Diversas conforme atas. GESTOR: Paulo Vicente Stefani, Secretário Municipal de Esporte e Lazer. Ata de Registro de Preço nº 43/2020, Partes: Município de Pato Branco e Domínio Comércio de Equipamentos Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 18.527.195/0001-98, com o valor total de R$ 57.360,00; Ata de Registro de Preço nº 44/2020, Partes: Município de Pato Branco e MMS Pinova Equipamentos e Instalações Esportivas Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 17.992.979/0001-24, com valor total de R$ 307.200,00; e Ata de Registro de Preço nº 43/2020, Partes: Município de Pato Branco e Parket Iguassu Industrial Madeireira Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 02.804.729/0001-46, com valor total de R$ 122.550,00;.

Pato Branco, 03 de fevereiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:2A40E87C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 01/2020

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 01/2020. OBJETO: a outorga de permissão onerosa de uso de bem público, das instalações físicas destinadas à lanchonete/cantina café e afins localizada no interior do "Espaço Leonel Brizola - Café da Praça", bem como inserido neste, o fornecimento de serviços de atendimento a estrutura dos BANHEIROS PÚBLICOS anexos a este mesmo local, situado na Av. Tupi nº 2470, Centro, Praça Getúlio Vargas, Centro, CEP: 85.501-140 em Pato Branco - PR, Lote 0000, Quadra 0000, com área total de 281,49 m² de instalação física, sendo: imóvel com área coberta total para exploração: 281,49 m², área de solarium de 102,07 m² e área de circulação (escadas e rampa externas) 31,22m² em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e ADJUDICO seu objeto para a permissionária: Cichocki & Cichocki Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 35.825.166/0001-07, com o valor de R$ 14.600,00.

Pato Branco, 03 de fevereiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:D32337D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE PERMISSAO Nº 12/2020/GP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

Extrato TERMO DE PERMISSAO Nº 12/2020/GP. Pregão Presencial nº 01/2020, Processo nº 04/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Cichocki & Cichocki Ltda - ME. OBJETO: A permissão onerosa de uso de bem público, das instalações físicas destinadas à lanchonete/cantina café e afins localizada no interior do "Espaço Leonel Brizola - Café da Praça", bem como inserido neste, o fornecimento de serviços de atendimento a estrutura dos BANHEIROS PÚBLICOS anexos a este mesmo local, situado na Av. Tupi nº 2470, Centro, Praça Getúlio Vargas, Centro, CEP: 85.501-140 em Pato Branco - PR, Lote 0000, Quadra 0000, com área total de 281,49 m² de instalação física, sendo: imóvel com área coberta total para exploração: 281,49 m², área de solarium de 102,07 m² e área de circulação, 31,22m² em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. VALOR: R$ 14.600,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 anos. PAGAMENTO: Os pagamentos deverão ser efetuados pela permissionária, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante o recolhimento através de Documento de Arrecadação Municipal - DARM. GESTOR: o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Sr. Osmar Braun Sobrinho, Matrícula n.º 11.043-4.

Pato Branco, 03 de fevereiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ADEGIR CICHOCKI
Representante Legal.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:0AC11325

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020 – PROCESSO N.º 02/2020

O Município de Pato Branco torna público aos interessados, que está convocando Organizações da Sociedade Civil de Pato Branco, sem fins lucrativos, a apresentar propostas/projetos, visando a celebração de parceria para a realização de projetos de atendimento a crianças e adolescentes do Município de Pato Branco, na forma do Art. 9º, inciso V da Resolução n.º 137 de 21 de Janeiro de 2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme requisitos mínimos para a execução dos serviços, contemplando as metas estabelecidas, equipe de aplicação dos recursos financeiros para realização de atendimento a crianças e adolescentes no Município de Pato Branco–PR, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Protocolo nº 409493/2019, nos termos e condições estabelecidas neste

edital de Chamamento Público e seus anexos, regida pela Lei 13.019/2014 e alterações, pelo Decreto Municipal nº 8.117/2017 e demais legislação pertinente.O recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Projetos, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo os documentos de Habilitação, dos interessados dar–se–á **ATÉ ÁS 17H30MIN *DO DIA 16 DE MARÇO DE 2019***; junto ao Protocolo de Licitações, anexo a Divisão de Licitação do Município de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP 85501-064, em Pato Branco - PR.A abertura dos **Envelopes nº 01 (um),** contendo os **Projetos,** dar-se-á na Sala de Abertura de Licitações, no mesmo endereço acima citado, às **09h (NOVE HORAS) do dia 17 DE MARÇO DE 2020.** O inteiro teor do edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente através do site: www.patobranco.pr.gov.br/licitacoes ou ainda, poderá ser retirado de 2.ª a 6.ª feira, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, junto a Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, em Pato Branco - Estado do Paraná. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones: (46) 3220-6088, 3220-1511, 3220-1534, email: gestaosocial@patobranco.pr.gov.br / licita1@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 05 de Fevereiro de 2020.

ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI
Secretária Municipal de Assistência Social.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:A78A2250

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2020 - CONTRATO Nº 19/2018.GP

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2020 - Contrato nº 19/2018.GP. Dispensa nº 09/2018. PARTES: Município de Pato Branco e IMÓVEIS L & A + P ADMINISTRADORA LTDA - ME. OBJETO: A locação de imóvel urbano, tipo sala térrea, construída no lote 12 da quadra 523, Rua Ibiporã n.º 283, Sala Térrea n.º 03, Edifício Liberty Center, no Centro, com área de 71,98 m², na cidade de Pato Branco – Paraná, que será utilizada pela Sede Administrativa do Ministério da Agricultura do Município de Pato Branco – Paraná, atendendo as necessidades da Secretaria de Agricultura. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na cláusula terceira, inciso II do contrato original, bem como a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 10 meses, ou seja, até 09 de dezembro de 2020. Do Valor: Com base na Cláusula Oitava, inciso I e II do Contrato Original, aplica-se o fator de reajuste previsto no valor de R$ 80,41, conforme IGP-M (7,31%), passando o valor do Contrato de R$ 1.100,00 para R$ 1.180,41. Da Dotação Orçamentária: Para suporte da despesa será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Agricultura – Natureza Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Unidade 2 – Reduzido 54 – Fonte 0 – Ação 2070 – Despesa 769 – Desdobramento 3801. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 04 de fevereiro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ALCIR LUIZ FREISLEBEN
Locador.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:199671E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – PR AVISO SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2019 PROCESSO Nº 290/2019

OBJETO: A contratação de empresa especializada em instalações elétricas para aquisição de materiais e instalação de Sistema de Iluminação Pública no Município de Pato Branco, incluindo conjunto de postes, luminárias LED, e estrutura necessária para o adequado funcionamento do sistema, conforme condições e demais especificações e quantidades estabelecidas em projeto, atendendo as necessidades da Secretaria de Engenharia e Obras. Considerando o encerramento da fase recursal acerca do resultado de habilitação, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados às 9 HORAS DO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2020, na sala de Abertura de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Pato Branco, realizará a sessão pública de abertura dos envelopes de Propostas de Preços das proponentes habilitadas: Eletrocheski Instalação e Manutenção Ltda, Engeluz Iluminação e Eletricidade Eireli, L e Z Comércio e Instalações Elétricas - ME, Rafael Zabot Korlikoski Eireli – ME e Solar Materiais Elétricos Ltda - EPP. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone para (46) 3220-1511/1534, e-mail: gizeli@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 07 de fevereiro de 2020.

GIZELI CRISTINA MATTEI.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Gizeli Cristina Mattei
Código Identificador:35CC890B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – PR AVISO SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2019 PROCESSO Nº 290/2019

OBJETO: A contratação de empresa especializada em instalações elétricas para aquisição de materiais e instalação de Sistema de Iluminação Pública no Município de Pato Branco, incluindo conjunto de postes, luminárias LED, e estrutura necessária para o adequado funcionamento do sistema, conforme condições e demais especificações e quantidades estabelecidas em projeto, atendendo as necessidades da Secretaria de Engenharia e Obras. Considerando o encerramento da fase recursal acerca do resultado de habilitação, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados às 9 HORAS DO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2020, na sala de Abertura de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Pato Branco, realizará a sessão pública de abertura dos envelopes de Propostas de Preços das proponentes habilitadas: Eletrocheski Instalação e Manutenção Ltda, Engeluz Iluminação e Eletricidade Eireli, L e Z Comércio e Instalações Elétricas - ME, Rafael Zabot Korlikoski Eireli – ME e Solar Materiais Elétricos Ltda - EPP. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone para (46) 3220-1511/1534, e-mail: gizeli@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 07 de fevereiro de 2020.

GIZELI CRISTINA MATTEI.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Gizeli Cristina Mattei
Código Identificador:87F6766E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
EXTRATO CONTRATO 02/2020

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV

EXTRATO CONTRATO 02/2020

Extrato Contrato nº 02/2020 - Dispensa nº 02/2020. **Processo nº 07/2020. PARTES**: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV e **ANDERSON DA S. R. COELHO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI**, CNPJ nº 09.517.901/0001-20. **OBJETO**: Contratação de empresa de Consultoria e Assessoria Previdenciária, visando a prestação de serviços: apoio à gestão jurídica e normativa, apoio à fiscalização e acompanhamento do RPPS, apoio Técnico Previdenciário e Operacionalização, apoio aos Serviços Técnicos Previdenciários na Concessão de aposentadorias e pensões, atendendo as necessidades da Administração do Patoprev. ***DO*** **VALOR:** O valor global do presente contrato é de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais**)** para o período de 08 (oito) meses, sendo o valor mensal a ser pago de **R$ 2.000,00 (dois mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA**: O período de vigência contratual será de 08 (oito) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. **PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente aos serviços prestados, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, com discriminação resumida do serviço. **DOT. ORÇ.:** 18.01 Instituto de Previdência PATOPREV – PATOPREV 09.27200592.359.000 Implantar a sede do 18.01.09.272 0059 2.359 Implantar a sede do "Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais 3.3.90.35.00.00.00 Serviços de Consultoria, 3.3.90.35.01.02.00 Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica – PJ. **DO GESTOR CONTRATUAL:** Ademilson Cândido Silva.

Pato Branco, 04 de fevereiro de 2020.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente
Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco

ANDERSON DA SILVA RAMOS COELHO
Representante Legal
Anderson da S. R. Coelho Consultoria e Assessoria EIRELI

Publicado por:
Marcia Girardi Scopel
Código Identificador:F20286F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO CONTRATUAL
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 011/2016

Contrato Nº...: 011/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: MERYELEN ANDREKOWICZ – EIRELI – ME

Pelo presente instrumento a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.687.954/0001-13, com sede na Av. Agostinho de Souza, 646, centro, Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Valdemar Antonio Capeleti e a empresa MERYELEN ANDREKOWICZ EIRELI – ME – PEQUENO ANJO CONSULTÓRIO PEDIÁTRICO, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Professora Amazília, nº. 713, sala 02, centro, Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP: 84.600-000, inscrito no CNPJ/MF: 17.606.784/0001-07, neste ato representado pela Srª. Meryelen Andrekowicz, RG: nº. 8.067.344-2 SSP/PR e CPF nº 044.197.499-62, nos termos da alínea 'd' do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em 15 de fevereiro de 2016 o Contrato de Execução de Serviços nº 011/2016 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório 007/2016, oriundo do Pregão Presencial nº 007/2016, cujo objeto é Contratação de empresa para Prestação de Serviços médico de Pediatria, abrangendo todas as funções inerentes a profissão de médico pediatra a serem prestados principalmente em pontos de atendimento, com disponibilidade no mínimo 02 vezes por semana para atendimento na Unidade Central de Paula Freitas e 01 vez por semana no Centro de Saúde da Rondinha, totalizando em 03 vezes na semana. As consultas/procedimentos serão definidas e distribuídas de acordo com a necessidade e cronograma pré-estabelecido em cada estabelecimento de saúde.
1. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:
1.1. **A Cláusula Nona – Da Vigência**, passando ter a seguinte redação, **a partir de 15 de fevereiro de 2020:**
"O presente contrato terá seu prazo de vigência até o dia **15 de fevereiro de 2021**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo e nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos".

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 07 de fevereiro de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal – Contratante

MERYELEN ANDREKOWICZ
Meryelen Andrekowicz – EIRELI – ME
Contratada

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:0B5A391C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL PARCIAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 55/2019

Autos do Processo Licitatório nº. 62/2019
Modalidade: Pregão Presencial nº. 15/2019
Contrato n. 55/2019.
Causa da Rescisão: Inexecução parcial do objeto contratual.
Fundamento Legal: art.77, art.78, inciso I e XII c/c art.79/art.81/87 e seguintes, todos da Lei n.8.666/93, e violação contratual por parte da Empresa METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, com sede à Rua Rui Barbosa, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Antônio Gilberto Gruba, brasileiro, casado, portador do CPF nº 52889262987, podendo ser localizado no endereço onde situa-se a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, resolve rescindir por atendimento legal, unilateralmente, o Termo de Contrato em referência, o fazendo com amparo legal no art.78, inciso I da Lei n.8.666/93, aplicado por disposição prevista no Art. 9º, da Lei 10.520/2002, bem como por ter a empresa METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, descumprido a Cláusula nona do Contrato nº. 55/2019, ou seja, OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA, caracterizado a não entrega do item 02 conforme determinado em notificação de infração, consoante se depreende da documentação constante do Processo Licitatório nº. 62/2019 – Pregão nº. 15/2019.

A empresa contratada deixou de executar parcialmente o Objeto Contratual, violando assim disposição de ordem pública, e causando prejuízo ao Município, posto que terá que ser realizado novo procedimento de contratação, ocasionando aumento de preços, prejuízos ao atendimento das secretarias municipais.

METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 77.007.474/0001-90, estabelecida à Est Boa Esperança, 1918, cidade de Rio do Sul, Santa Catarina, representada pelo seu representante Senhor Helena Maria WOITEXEN, RG nº. 2.739.100 SSEP/SC e CPF nº. 684.532.649-53.

Em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, o Notificante que vos subscreve, vem formal e respeitosamente INFORMAR E NOTIFICAR A RESCISÃO UNILATERAL PARCIAL DO CONTRATO DE COMPRA, CONSOANTE ESTABELECIDO NO EDITAL E ANEXOS DA LICITAÇÃO IDENTIFICADA EM EPÍGRAFE, BEM COMO NO OBJETO DESCRITO NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO 55/2019, O FAZENDO, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:

A Seção V – Da Inexecução e da Rescisão dos contratos, estabelece no art. 77, que a inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Deve-se notar que cada parte tem o dever de cumprir suas prestações na forma, no tempo e no lugar previstos no contrato. Aplica-se a regra do dies interpellat pro homine, sendo desnecessário um ato formal para constituição em mora do devedor inadimplente. A inexecução contratual acarreta as consequências discriminadas na lei, no ato convocatório e no contrato.

A inexecução total ou parcial do contrato propicia sua rescisão, ainda que parcial. No caso apresentado a contratada não atendeu as especificações técnicas elencadas no Termo de Referência e na Proposta, mesmo após a concessão de prazo para a regularização, e após oferecido o contraditório a empresa, oportunizando inclusive a apresentação de defesa.

As macas deveriam ter sido entregues dentro do prazo de 30 (trinta) dias, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência e da Proposta Apresentada.

Observou-se que não foi realizado a substituição dos itens constantes na Proposta e no Termo de Referência, dentro do prazo previsto no item 7.1 do Termo de Referência, e item 8.1 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, inciso III, do mesmo Termo de Referência, sujeitando-se a hipótese de rescisão unilateral do contrato, por culpa da contratada, conforme cláusula décima primeira "o contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78, da Lei 8.666/93", e ainda sujeitando-se as sanções previstas na cláusula décima – sanções administrativas previstas no Termo de Referência. Sendo que foi oportunizado o prazo de 03 (três) dias, para apresentar defesa.

Houve a notificação, houve o transcurso do prazo.

A empresa contratada, **ao não entregar o que foi proposto,** deixou de executar o Objeto Contratual, violando assim disposição de ordem pública, e causando prejuízo aos Municípios, frustrando os objetivos da licitação, causando demora na substituição dos equipamentos e impedindo a utilização do equipamento na fisioterapia, decorrente da violação das cláusulas edilícias, causando danos ao Município e majorando os preços.

Está COMPROVADO A INÉRCIA da notificada no que tange ao adimplemento de sua obrigação contratual e comprovado o escoamento do prazo da ordem de serviços e de duas notificações que concederam novos prazos e mesmo assim não foi executado o objeto no modo e tempo devido, cumpre nos termos legais em respeito a lei de regência, em defesa do erário público a rescisão contratual, caracterizada por culpa exclusiva do notificado.

A NÃO ATENDER a ordem de compra, decorrente do contrato, especialmente as especificações da Proposta e do Termo de Referência, restou caracterizado a inexecução parcial do objeto contratual. Por conta disso fez a empresa por sua culpa exclusiva incidir as fundamentações legais para a rescisão e para eventual aplicação das sanções legais e contratuais, que após a **criação de comissão disciplinar, e assegurado** o direito de defesa e do contraditório serão analisadas de acordo com as previsões conjugadas dos artigos 78, inciso I e XII c/c 79/art.81/87 e seguintes, todos da Lei n.8.666/93.

Nesse sentido, a **assessoria jurídica entendeu que** desiderato decorre de obrigação legal, contratual e acima de tudo atende o interesse da administração e o interesse público. Bem como atende ainda o princípio da legalidade, moralidade e eficiência, advertindo que o poder público, seja em qual esfera for, não é lugar para aventureiros.

A responsabilidade é antes de tudo uma obrigação moral, e, portanto, cabe fazer enquanto gestores da "res" pública, valer o juramento da posse do cargo de Prefeito, que não é outra a missão de alcaide, senão preservar e defender os interesses da coletividade revelada na defesa do interesse público.

Portanto operou-se a inexecução contratual, passado todos os prazos e tentativos de equacionar a questão de forma menos onerosa para ambas as partes não restando nenhuma possibilidade de manter vigente o Contrato a que se obrigou a empresa e por ela inexecutado, inadimplido as cláusulas reguladoras das obrigações assumidas pela notificada.

Face a inexecução da prestação contratual, conforme previsto no artigo 78, inciso I e XII da Lei 8.666/93, **uma vez demonstrado que o município promoveu a notificação, não se manifestando sobre a impossibilidade, e não se manifestando acerca do pedido do Fiscal do Contrato, ficou demonstrado absoluta indiferença,** está constituído o motivo para a rescisão do Contrato n. 55/2019.

Vale ressaltar ainda, que a Administração Pública, através dos gestores têm a obrigação primeira de fazer cumprir os atos que envolvem a administração pública, podendo ser responsabilizado por eventual omissão, prepondera assim o ato motivador da presente rescisão unilateral.

Cumpre enaltecer ainda que a inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelos arts. 58, inciso II e 77 a 80, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, com alterações decorrentes das Leis Federais nos 8.883, de 8/6/94, 9.032, de 28/4/95, o 9.648, de 27/5/98 e 9.854, de 27/10/99. Ainda, preceitua o art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

Por conta de culpa exclusiva da CONTRATADA gerou a rescisão contratual, e por determinação legal, fica ressaltado DEVERÁ SER, mediante ***termo de Notificação e Rescisão a possibilidade de aplicação das penalidades previstas no Edital no Contrato e na Lei 8.666/93,*** que será apurado mediante o regular processo administrativo, **constituído com designação de três servidores ocupantes cargo público efetivo,** objetivando respeitar a ampla defesa e contraditório por parte da empresa a ser notificada.

Para o caso em tela poderá mediante regular processo administrativo ser aplicada as sanções previstas no edital, contrato e em especial as decorrentes da Lei 8.666/93. Ou ainda deverá em melhor análise o setor competente observar as medidas administrativas aplicáveis ao caso de praxe. Caso a inexecução resulte em crime contra a administração pública, também deverá ser encaminhado a decisão ao Ministério Público de nossa Comarca para as providências cabíveis.

Uma vez rescindido o contrato, deverá ser aberto o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

Está a empresa NOTIFICADA para que retire os equipamentos do Município no prazo improrrogável de 10 (dez) dias – **sendo que após este prazo não mais de responsabilizará o Município pela guarda e conservação dos equipamentos. Deverá ainda ocorrer a publicação do t**ermo na imprensa oficial do Município, e notifique-se imediatamente a empresa, via correios na modalidade de AR-MP.

Ocorrendo o trânsito em julgado administrativo, encaminhe os autos a Comissão Disciplinar para que elabore Parecer Conclusivo acerca das sanções administrativas, e após, enviar a assessoria jurídica analisar a respeito da aplicação de sanções previstas contratualmente.

27 de janeiro de 2020, Paulo Frontin, Paraná.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeferson Luiz Sirena
Código Identificador:CFE95362

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 16-2020

PORTARIA Nº16/2020

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Sr. ALCIR MARAFON, inscrito no CPF 733.596.539-04 sob o n°.523. Para o Cargo de Secretario Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 07/02/2020

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:4999E317

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 08/2017

EXTRATO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 08/2017
DISPENSA nº 07/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: MARIA EDUARDA FRATES FERNANDES
CPF.....: 083.864419-84
Valor.....: R$ 13.011,13
Vigência.....: 365 dias
Objeto.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A SERIAR A ESTRUTURA DO CRAS DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

Paulo Frontin, quinze dias de janeiro de 2020.

ANTONIO GILBERTO GRUBA.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:0F504CCE

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°02/2020

DESPACHO FINAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2020

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 16/2020 , expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 07 de fevereiro de 2020.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

_____
Fornecedor.....: UNITONER COMERCIO DE COPIADORAS LTDA
Endereço.....: Rua Padre Saporiti
Cidade.....: União da Vitoria -PR
CNPJ.....: 08.628.586/0001-45
Valor da Despesa..... : R$17.250,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta reais),

Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:DD211919

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°02/2020

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020
HOMOLOGAÇÃO: 07/02/2020
CONTRATADO: UNITONER COMERCIO DE COPIADORAS LTDA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA COM A GESTÃO DOCUMENTAL INERENTE A ATIVIDADE PÚBLICA DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN-PR
VALOR DA DESPESA: R$17.250,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta reais), FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

DATA: 07/02/2020

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:14AB4F4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2015

EXTRATO DO DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2015

OBJETO: Alterar o valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: CLINICA MEDICA B & B LTDA.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 05/2015 e Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2015.
VALOR ORIGINAL: R$ 1.896.357,30 (um milhão oitocentos e noventa e seis mil trezentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos).
VALOR COM ADITIVO: R$ 1.913.657,30 (um milhão novecentos e treze mil seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos).
BASE LEGAL: art. 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93
DATA DO FIRMAMENTO: 03/02/2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:DB2B7F86

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2017.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2017.

OBJETO: Alterar o valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: CLINICA MEDICA TOMASSI & ROLL LTDA ME.
ORIGEM: Contrato nº 77/2017 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 20/2017.
Valor original: R$ 201.150,00 (duzentos e um mil cento e cinquenta reais).
Valor com aditivo: R$ 268.200,00 (duzentos e sessenta e oito mil e duzentos reais).
BASE LEGAL: Art. 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 30/01/2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:A19C230D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 9 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1371, de 03 de dezembro de 2019 e Lei Orçamentária Anual Nº 1370 de 03 de Dezembro de 2019.
DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$** 451.371,68 (quatrocentos e cinquenta e um mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos) conforme descrito abaixo:

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINITRAÇÃO E FINANÇAS
33.90.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte: 765..…… ….R$ 103.060,87

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINITRAÇÃO E FINANÇAS
33.90.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte: 765..…… …….R$ 939,13

07. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.002 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0008.2013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 779..…… …….R$ 10.500,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.365.0009.2020 – EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 112..…… ….R$ 20.000,00
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.367.0009.2021 – APOIO AO ENSINO ESPECIAL
33.50.43.00.00 – SUVENÇÕES SOCIAIS
Fonte: 102….. ….R$ 123.391,32

09. SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
09.001 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0010.2022 – MANUTENÇÃO DA CULTURA E TURISMO
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte: 1015..…… …….R$ 8.435,78

10. SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.004 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0013.6028 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
33.90.48.00.00 – AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSAS FÍSICAS
Fonte: 776..… …….R$ 30.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2029 – PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 495..…… …….R$ 157,41

11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2029 – PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 498..…..…….R$ 4.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANTENTE
Fonte: 518..… …….R$ 150.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0014.2032 – PROGRAMAS DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 497……...…….R$ 887,17

TOTAL GERAL .....R$ 451.371,68

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados como recursos, o superavit financeiro do exercício conforme conta/fonte descrito abaixo:

Superavit

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
112	Transferência FNDE – Manutenção Educação Infantil	20.000,00
495	Atenção Básica	157,41
497	Vigilância em Saúde	887,17
498	Assistêcia Farmacêutica	4.000,00
518	Bloco Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	150.000,00
765	Convênio Estadual – Britador Móvel	103.060,87
776	Transferências de Outros Programas FIA – Crescem em Família	30.000,00
779	Repasse Federal – Implementos Agrícolas	10.500,00
1015	Cessão Onerosa – Pré Sal Lei 13885/2019	8.435,78

Total Superavit……...R$ 327.041,23

Anulação
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.361.0009.2016 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 000…….……R$ 34.439,13

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.367.0009.2021 – APOIO AO ENSINO ESPECIAL
33.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte: 000…….……R$ 89.891,32

TOTAL GERAL .....R$ 451.371,68

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 06 de Fevereiro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:95BD65F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 085/2020, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 085/2020, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Carla de Fátima Rudnick Mendes**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.011.539-3/SC, matrícula funcional 4765147, ocupante do cargo público de Agente Político de **Secretário de Assistência Social e Defesa Civil**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participar de evento de entrega de veículo para a APAE do município	07/02/2020	São José dos Pinhais/PR	01 (uma)	36,00	848/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de fevereiro de 2020.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0D961482

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 086/2020, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 086/2020, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao senhor **João Osmar Mendes**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.270.822/SC, matrícula funcional 4765149, ocupante do cargo de Agente Político de **Prefeito Municipal**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participar de evento de entrega de veículo para a APAE do município	07/02/2020	São José dos Pinhais/PR	01 (uma)	78,00	851/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de fevereiro de 2020.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:CE7DE854

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 087/2020, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 087/2020, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor João Osmar Mendes, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Antônio Carlos de Ramos**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 8.844.623-2/PR, matrícula funcional 4765127, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Assessor de Gabinete**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participar de evento de entrega de veículo para a APAE do município	07/02/2020	São José dos Pinhais/PR	01 (uma)	36,00	852/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de fevereiro de 2020.

Publique-se e registre-se.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B9DB5E7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 088/2020, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 088/2020, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

Cancela concessão de férias para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a concessão de férias, determinada pela Portaria 053/2020, conforme requerimento apresentado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, referente ao período de férias concedido ao servidor público **Alexandre Forteski de Oliveira,** portador da cédula de identidade civil com RG. 10.289.938-5/PR, ocupante do cargo público de **Técnico em Agropecuária.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 06 de fevereiro de 2020.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F51030C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 089/2020, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 089/2020, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

Designa lotação funcional de servidor efetivo.

O senhor João Osmar Mendes, Prefeito do Município de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a alteração de lotação funcional, da servidora pública **Rosilda Aparecida Gonçalves da Cruz,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.821.761-6/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais,** da Secretaria de Educação para a Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil, a contar de 04 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 06 de fevereiro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:23C85851

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 090/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 090/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

Designa responsabilidade a servidor público.

O senhor João Osmar Mendes, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a servidora pública **Joana Maria Neumann**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.266.203-2/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Habitação,** exerça a responsabilidade pelas atividades abaixo relacionadas, sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo ocupado.
I - Coordenar o processo permanente e contínuo de acompanhamento e aprimoramento da política e legislação relativa ao planejamento e desenvolvimento urbano, inclusive as relativas ao Plano Diretor, ao parcelamento, ao uso e ocupação do solo e as operações urbanas;
II - Coordenar o desenvolvimento urbano interagindo com os órgãos e entidades da administração direta e indireta, com outras esferas de governo e com a sociedade civil;
III - Promover a integração dos planos e projetos dos diversos órgãos e entidades da administração direta e indireta relacionados ao desenvolvimento urbano;
IV - Desenvolver e consolidar planos de desenvolvimento urbano de médio e longo prazo, formular políticas, diretrizes e ações que propiciem o posicionamento do Município em questões relacionadas ao seu desenvolvimento urbano, incluindo as que decorram de sua inserção em planos nacionais, regionais, estatuais e metropolitanos;
V - Acompanhar e supervisionar a análise de consultas prévias de construção, projetos básicos, serviços de levantamento topográfico e consultas comerciais, bem como, a expedição do Habite-se;
VI - Dirigir os processos de aprovação de desmembramentos, remembramentos, loteamento e condomínios, coordenando os atos conforme a legislação aplicável, supervisionar o encaminhamento de processos à Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC;
VII - Supervisionar o arquivamento dos documentos do Departamento;
VIII – E a execução de outras atividades correlatas determinadas ou exigidas pela gestão pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de fevereiro de 2020.

Publique-se e registre-se.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D84DBE9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 091/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 091/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Piên, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1110, de 12 de setembro de 2011, e tendo em vista o que consta do processo nº 2020.02.00089P:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria por idade, para a servidora CLEUZA MARIA ALEIXO, portadora do RG n° 2.204.224-6/PR, matrícula nº 38709-1, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, do quadro permanente, com proventos de R$ 849,26 (oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos) mensais, proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no artigo 53 da Lei Municipal n° 1110, de 12 de setembro de 2011, c/c a alínea “b”, do inciso III, do § 1º do art. 40 da CF/88.

Art. 2º Considerando o disposto no § 2º do artigo 201 da Constituição Federal, o provento de aposentadoria será de R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 07 de fevereiro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:86C8B76A

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2020
PROCESSO N° 208/2020
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM
OBJETO: **Aquisição de 01 (uma) unidade móvel (trailer veterinário) - Castramóvel para a realização de castração de cães e gatos, conforme especificações constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Saúde**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até ás 08:00 horas do dia 20 de fevereiro de 2020.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:01 às 08:59 horas do 20 de fevereiro de 2020.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09:00 horas do dia 20 de fevereiro de 2020.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "**Acesso Identificado no link – licitações**".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia **10 a 21 de fevereiro de 2020**, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 06 de fevereiro de 2020.

JAIR BATISTA DE SOUZA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:E6A4A701

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÕES - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020	
DATA DE INSTAURAÇÃO	21/01/2020
DATA DE ABERTURA	04/02/2020
JULGAMENTO	04/02/2020
OBJETO Registro de Preços para eventual contratação de serviços de decoração de ambientes, incluindo materiais, para as Secretarias Municipais.	
VENCEDORA	VALOR TOTAL
SHIRLEI DECORAÇÕES DE EVENTOS LTDA – ME. pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 11.097.648/0001-44	R$ 27.671,81

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:3863ACFF

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÕES - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020	
DATA DE INSTAURAÇÃO	23/01/2020
DATA DE ABERTURA	06/02/2020
JULGAMENTO	06/02/2020
OBJETO Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção predial, furadeiras de impacto, chuveiros e torneiras elétricas em atendimento as Secretarias Municipais	
VENCEDORES	VALOR TOTAL
COMERCIAL VITORIA LTDA. - ME inscrita no CNPJ sob nº 18.138.763/0001-69	R$ 35.449,39
DANNA COMERCIAL EIRELI EPP. inscrita no CNPJ sob nº 13.550.358/0001-30	R$ 3.530,00

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:9133B6E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 905

DECRETO N.º 905 /2020

SÚMULA: INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PARA REGULAMENTAR E DEFINIR ÁREAS A SEREM REGULARIZADAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE ACORDO COM A LEI N.º13.465/2017.

O Prefeito Municipal De Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o Município de Pinhal de São Bento possuir diversas áreas a serem regularizadas no perímetro urbano municipal, e a fim de efetivar sua Regularização com base na Lei Federal 13.465/2017 REUB.

Considerando a necessidade de formar uma comissão municipal de regularização fundiária, para ser o elo de ligação, entre o Município e demais órgãos municipais ou privados e empresas credenciadas e cooperadas, ocupantes e proprietários de matriculas de áreas, bem como os seus lindeiros e suas devidas anuências, para efetivar regularização fundiária no território municipal bem como para atuar como câmaras de conciliação de conflitos conforme prevê art. 34 da Lei 13.465/2017 e Art. 27 do Decreto 9.310/2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal de Regularização Fundiária, composta pelos seguintes membros:

I – Vanderlei Kniphoff	Departamento de Cadastro e Tributação
II – Alfredo dos Santos	Secretário Municipal de Viação, Obras e Urbanismo.
III – Vanderlei Bampi	Assessoria de Planejamento
IV – Laudair João Fernandes	Departamento de Urbanismo
V – Franco Zelírio Ferrari	Assessoria Jurídica

Parágrafo único: A presidência da Comissão será exercida por VANDERLEI KNIPHOFF.

Art. 2º Compete a Comissão de Regularização Fundiária:

I – Localizar as áreas públicas ou privadas que necessitam de regularização fundiária, no âmbito do Município de Pinhal de São Bento;
II – Manter ligação com a empresa cooperada nos termos do Edital de Credenciamento e termo de cooperação, para a efetivação da regularização fundiária neste município;
III – fornecer os dados solicitados pela empresa contratada para a efetivação da regularização fundiária com a maior presteza e economicidade possível;
IV – Cumprir e fazer cumprir as obrigações objeto do termo de Cooperação firmado entre as credenciadas e seus termos;
V – Praticar todos os atos necessários para a efetivação das áreas, objetos de regularização fundiária;
VI – Contribuir com sugestões, visando o bom andamento dos trabalhos.
VII – Atuar como câmara de conciliação de conflitos conforme previsto em Lei Federal 13.465/2017em seu Art. 34.
VIII – Outros procedimentos pertinentes e lei.

Art. 3º As despesas decorrentes deste ato ocorrerão pelo orçamento municipal vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pinhal de São Bento, em 07 de fevereiro de 2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:F99906B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 18/2020

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 018/2020
O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 02 (duas) diária, para o(a) Sr(a) DANIELA ZANLUCHI**,** CPF 067.793.359-24, para viagem a cidade de PATO BRANCO - PR, no dia 06 e retorno no dia 07 de Fevereiro de 2020, para participar do curso de Cuidado Farmacêutico no SUS organizado pelo Conselho Federal de Farmácia, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 300,00 (2 X R$ 150,00 – art. 1º, III, "c" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 07 de Fevereiro de 2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:8CA843CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 19/2020

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 019/2020

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) RUDINEY BERNARDELLI**,** CPF 054.881.599-24, para viagem a cidade de CASCAVEL - PR, no dia 07 de Fevereiro de 2020, para transporte de paciente para consulta e exames em Clinica Especializada, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 07 de Fevereiro de 2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:659C72AC

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Resolução Nº 01/2020

Sumula, aprova a PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DO CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL REPASSADOS AO FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO – PR NO EXERCÍCIO DE 2019 E REPROGRAMA OS SALDOS PARA O EXERCÍCIO 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pinhal de São Bento– CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 496/2016 de 07 de dezembro de 2016, e
Considerando a plenária realizada no dia 06 de fevereiro de 2020, após a leitura, análise e discussão do saldo a ser reprogramado e Prestação de Contas dos recursos do Co-Financiamento do Governo Federal repassados ao FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Pinhal de São Bento – PR no exercício de 2019, conforme quadro sintético.

Resolve:

Artigo 1º Aprovar a referida PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DO CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL REPASSADOS AO FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO – PR NO EXERCÍCIO DE 2019 BEM COMO, APROVAR A REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS EM CONTA, PARA O EXERCÍCIO 2020.

QUADRO SINTÉTICO DOS VALORES RECEBIDOS E GASTOS EM 2019.

Blocos de financiamento	***Valor Reprogramado 2018/2019***	***Valor Recebido/ Rendimento 2019***	***Valor gasto no exercício 2019***	***Valor Reprogramado 2019/2020***
Bloco de proteção social básica (PAIF/SCFV)	*R$ 2.506,54*	*R$ 213.984,40*	*R$ 136.121,49*	*R$ 80.369,45*
Bloco de gestão do PBF e cadastro único	*R$ 5.750,78*	*R$ 17.359,48*	*R$ 8.317,70*	*R4 14.792,56*
Bloco de gestão do SUAS	*R$ 4.774,99*	*R$ 6.779,73*	*R$ 10.953,68*	*R$ 601,04*
Programa BPC na Escola	*R$ 336,28*	*R$ 6,18*	*R$ 320,27*	*R$ 22,19*

REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019 PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

QUADRO SINTÉTICO

Blocos de financiamento	***Valor a ser reprogramado para o exercício de 2020***	***Público***
Bloco de proteção social básica(PAIF/SCFV)	*R$ 80.369,45*	*Famílias atendidas pelo CRAS, crianças, adolescentes, adultos e Idosos.*
Bloco de gestão do PBF e cadastro único	*R$ 14.792,56*	*Gestão do Programa Bolsa Família e Famílias do referido programa.*
Bloco de gestão do SUAS	*R$ 601,04*	*Gestão do Sistema único de Assistência Social.*
Programa BPC na Escola	*R$ 22,19*	*Pessoas com deficiência de 0 a 18 anos.*
Total de recursos reprogramados para o exercício 2020.	***R$ 95.785,24***	

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 06 de Fevereiro de 2020.

KATIUÇA MARA PASA
Presidente Do CMAS

Publicado por:
Jaqueline Gomes Demarchi Grisa
Código Identificador:D61E3119

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Resolução Nº 02/2020

Sumula, aprova a PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REPASSADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DO MUNICÍPIO PINHAL DE SÃO BENTO - PR NO EXERCÍCIO DE 2019 E REPROGRAMA OS SALDOS PARA O EXERCÍCIO 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pinhal de São Bento– CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 496/2016 de 07 de dezembro de 2016, e
Considerando a plenária realizada no dia 06 de fevereiro de 2020, após a leitura, análise e discussão do saldo a ser reprogramado e Prestação de Contas dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS do Município de Pinhal de São Bento – PR, no exercício de 2019, conforme quadro sintético,

Resolve:

Artigo 1º Aprovar a referida PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REPASSADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS DO MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO - PR NO EXERCÍCIO DE 2019, BEM COMO, APROVAR A REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS EM CONTA, PARA O EXERCÍCIO 2020.

QUADRO SINTÉTICO DOS VALORES EM 2019

Incentivo	*Valor reprogramado do exercício 2018/2019*	*Valor Recebido/ Rendimento 2019*	*Valor gasto no exercício 2019*	*Valor reprogramado do exercício 2019/2020*
Pessoa com Deficiência PcD III	*R$ 240.043,34*	*R$ 4.163,45*	*R$ 188.190,00*	*R$ 56.016,79*
Aprimora CRAS e CREAS	*R$ 0,00*	*R$ 100.015,76*	*R$ 0,00*	*R$ 100.015,76*
Benefício Eventual IV	*R$ 0,00*	*R$ 18.002,84*	*R$ 0,00*	*R$ 18.002,84*

REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019 PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

QUADRO SINTÉTICO

Incentivo	*Valor reprogramado para o exercício 2020*
Pessoa com Deficiência PcD III	*R$ 56.016,79*
Aprimora CRAS e CREAS	*R$ 100.015,76*
Benefício Eventual IV	*R$ 18.002,84*

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 06 de fevereiro de 2020.

KATIUÇA MARA PASA
Presidente Do CMAS

Publicado por:
Jaqueline Gomes Demarchi Grisa
Código Identificador:D884CA6C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Resolução Nº 03/2020

Sumula, aprova o PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL REPASSADOS AO FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Pinhal de São Bento-Paraná, para o exercício 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social de *Pinhal de São Bento*– CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº496/2016, de 07 de dezembro de 2016, e
Considerando a plenária realizada no dia 06 de fevereiro de 2020, após a leitura, análise e discussão do Plano de Aplicação dos Recursos do Co-Financiamento do Governo Federal repassados ao FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, do Município de Pinhal de São Bento – PR, para o exercício de 2020,

Resolve:

Artigo 1º Aprovar o PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL REPASSADOS AO FMAS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Pinhal de São Bento-Paraná, para o exercício 2020.

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 06 de Fevereiro de 2020.

KATIUÇA MARA PASA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jaqueline Gomes Demarchi Grisa
Código Identificador:06EFA904

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PLANO DE APLICAÇÃO RECURSOS DO FMAS - CMAS

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – (SCFV-PAIF).
EXERCÍCIO 2020
Plano de Aplicação Previsto para o Exercício de 2020

Descrição	**Valor total (R$)**
Material de Consumo: Alimentação, material de expediente; combustível; processamento de dados; material pedagógico e esportivo; material para as oficinas; serviços de foto, material de sinalização visual e afins.	R$ 140.300,00
Serviços de Terceiros: Instrutores e Monitores de cursos, oficinas e capacitações para as famílias; palestrantes.	R$ 130.150,00
Pagamento de Profissionais Concursados	R$ 40.000,00
Total	**R$ 310.450,00**

O Conselho Municipal de Pinhal de São Bento – PR, da parecer favorável quanto ao Plano de Aplicação dos Recursos do Co-Financiamento do Governo Federal repassados ao FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Pinhal de São Bento - PR, referente ao Bloco de Proteção Social Básica (SCFV/PAIF), para o Exercício de 2020.

Pinhal de São Bento, 06 de fevereiro de 2020.

Membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

JAQUELINE GOMES DEMARCHI GRISA

CAROLINE DE AZEVEDO MENIN BOCHI

KATIUÇA MARA PASA VANESSA

CARNIEL MOTTA DA SILVA

LORENI BARCELLOS DOS SANTOS

BERNARDELLI NEILOR KNIPHOFF

SIRLENE MARIA STEIN

CLAUDINO RUDINEI BRIEDES

KEILA FIORESE DA SILVA

ELISANE TERESINHA PEREIRA DE SOUZA

ROSA MARGARETE MOTA DE SOUZA DA SILVA

SIRLEI TERESINHA HERMES

IDETE BONETTI SALETE

MARIA PIAZENTINI

JOVILDE SEVERGNINI VARGAS

IVONETE PILAR

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO
EXERCÍCIO 2020
Plano de Aplicação Previsto para o Exercício de 2020

Descrição	Valor total (R$)
Material de Consumo: Material para realização de oficinas e cursos; material de expediente; material de processamento de dados; combustíveis e lubrificantes para veículos; noobreak.	R$ 8.000.00
Materiais Permanentes: Equipamentos de informática, eletrônicos, Mobiliário em geral, e ar condicionado.	R$ 11.200,00
Serviços de Terceiros: Instrutores e Palestrantes; Capacitação e treinamento para os conselheiros do CMAS e, técnicos.	R$ 15.000,00
Total	**R$ 34.200,00**

O Conselho Municipal de Pinhal de São Bento – PR, da parecer favorável quanto ao Plano de Aplicação dos Recursos do Co-Financiamento do Governo Federal repassados ao FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Pinhal de São Bento - PR, referente ao Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, para o Exercício de 2020.

Pinhal de São Bento, 06 de fevereiro de 2020.

Membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

JAQUELINE GOMES DEMARCHI GRISA

CAROLINE DE AZEVEDO MENIN BOCHI

KATIUÇA MARA PASA

VANESSA CARNIEL MOTTA DA SILVA

LORENI BARCELLOS DOS SANTOS

BERNARDELLI NEILOR KNIPHOFF

SIRLENE MARIA STEIN

CLAUDINO RUDINEI BRIEDES

KEILA FIORESE DA SILVA

ELISANE TERESINHA PEREIRA DE SOUZA

ROSA MARGARETE MOTA DE SOUZA DA SILVA

SIRLEI TERESINHA HERMES

IDETE BONETTI SALETE

MARIA PIAZENTINI

JOVILDE SEVERGNINI VARGAS

IVONETE PILAR

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
BLOCO DE GESTÃO DO SUAS-IGD SUAS
EXERCÍCIO 2020
Plano de Aplicação Previsto para o Exercício de 2020

Descrição	Valor total (R$)
Material de Consumo: Material de expediente; material de processamento de dados; nobreak.	R$ 5.300,00
Materiais Permanentes: Equipamentos de informática, eletrônicos, Mobiliário em geral, ar condicionado, máquina de costura.	R$ 10.000,00
Serviços de Terceiros: Palestrantes para capacitações e treinamentos para o conselheiros do CMAS e técnicos, prestadores de serviços.	R$5.000.00
Total	**R$ 20.300,00**

O Conselho Municipal de Pinhal de São Bento – PR, da parecer favorável quanto ao Plano de Aplicação dos Recursos do Co-Financiamento do Governo Federal repassados ao FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Pinhal de São Bento - PR, referente ao Bloco de Gestão do SUAS- Sistema Único de Assistência Social, para o Exercício de 2020.

Pinhal de São Bento, 06 de fevereiro de 2020.

Membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

JAQUELINE GOMES DEMARCHI GRISA

CAROLINE DE AZEVEDO MENIN BOCHI

KATIUÇA MARA PASA VANESSA

CARNIEL MOTTA DA SILVA

LORENI BARCELLOS DOS SANTOS

BERNARDELLI NEILOR KNIPHOFF

SIRLENE MARIA STEIN

CLAUDINO RUDINEI BRIEDES

KEILA FIORESE DA SILVA

ELISANE TERESINHA PEREIRA DE SOUZA

ROSA MARGARETE MOTA DE SOUZA DA SILVA

SIRLEI TERESINHA HERMES

IDETE BONETTI SALETE

MARIA PIAZENTINI

JOVILDE SEVERGNINI VARGAS

IVONETE PILAR

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGRAMA BPC NA ESCOLA
EXERCÍCIO 2020
Plano de Aplicação Previsto para o Exercício de 2020

Descrição	Valor total (R$)
Material de Consumo: Material de processamento de dados e de expediente.	R$ 450,00
Total	**R$ 450,00**

O Conselho Municipal de Pinhal de São Bento – PR, da parecer favorável quanto ao Plano de Aplicação dos Recursos do Co-Financiamento do Governo Federal repassados ao FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Pinhal de São Bento - PR, referente ao Programa BPC na escola, para o Exercício de 2020.

Pinhal de São Bento, 06 de fevereiro de 2020

Membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

JAQUELINE GOMES DEMARCHI GRISA

CAROLINE DE AZEVEDO MENIN BOCHI

KATIUÇA MARA PASA VANESSA

CARNIEL MOTTA DA SILVA

LORENI BARCELLOS DOS SANTOS

BERNARDELLI NEILOR KNIPHOFF

SIRLENE MARIA STEIN

CLAUDINO RUDINEI BRIEDES

KEILA FIORESE DA SILVA

ELISANE TERESINHA PEREIRA DE SOUZA

ROSA MARGARETE MOTA DE SOUZA DA SILVA

SIRLEI TERESINHA HERMES

IDETE BONETTI SALETE

MARIA PIAZENTINI

JOVILDE SEVERGNINI VARGAS

IVONETE PILAR

Publicado por:
Jaqueline Gomes Demarchi Grisa
Código Identificador:78A401E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 05/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 857/2020

O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para ABERTURA dos envelopes referente à Tomada de Preço acima citada, cujo objeto é a Contratação de empresa para a **Execução de Reforma e Ampliação da Casa da Memória Manoel Alves Pereira**, localizada na Av. Getúlio Vargas, Centro N° 67 – Piraquara/PR, conforme especificações contidas no **ANEXO I – PROJETO BÁSICO**, será realizada no dia **02 de março de 2020, às 09h00,** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL. **Valor Máximo estimado:** R$ 987.300,86 (novecentos e oitenta e sete mil, trezentos reais e oitenta e seis centavos) **Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n.° 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link “licitações.".

Piraquara, 07 de fevereiro de 2020.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:CCD3F7E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2018

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **LOCADOR:** ROSEMARI LARA RIECHI, NAGIB RIECHI FILHO e NAMIR LARA RIECHI. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência da locação do imóvel, localizado na Rua Roque Vernalha nº 112, Bairro Centro – Piraquara – PR, destinado para instalação do Galpão da Merenda Escolar. **MODALIDADE:** Dispensa nº 03/2018 - Processo nº 25837/2017. **VALOR MENSAL:** R$ 9.274,00 (nove mil duzentos e setenta e quatro reais). **VALOR GLOBAL:** R$ 64.918,00 (sessenta e quatro mil novecentos e dezoito reais). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Alteração dos recursos orçamentários das despesas indicadas, conforme segue: **Despesa: 255/ 256/257 Fonte 103/104/107** e **Dotação Orçamentária: 3.3.90.36.00.00**. **FISCALIZAÇÃO:** A gestão/fiscalização do Contrato será realizada pela Prefeitura Municipal de Piraquara, através do(s) servidor(es) pertencente(s) à Portaria de Gestores/Fiscais de Contratos vigente, que deverá(ão) seguir as disposições da Legislação em vigor.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01/02/2020 a 31/08/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 31/01/2020.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3DE2593E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.063/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital nº 105/2017 e com homologação através do Edital nº 205/2017, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: PROFESSOR

Nome	Admissão
VANIA DE SA SIQUEIRA	06/02/2020
TÂNIA CORDEIRO MACHADO DA LUZ	06/02/2020
FRANCISLAINE APARECIDA MEIRA	06/02/2020
MARLENE APARECIDA VIEIRA DA SILVA	06/02/2020

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 06/02/2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:A30B9A7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.066/2020

Dispõe sobre o cancelamento de saldo em empenho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40 da Lei Orgânica do Município de Piraquara, em cumprimento das determinações e dos prazos exigidos pela Lei nº 4.320/64 e pela Lei de Responsabilidade Fiscal,
DECRETA:

Art. 1º Fica cancelado parcialmente o empenho abaixo relacionado.

Nº do Empenho	Ano	Valor	Fonte
12074	2019	R$ 36.898,72	303

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Finanças diligenciará no sentido de que todos os cancelamentos de empenhos e cancelamentos de saldo de empenhos considerados insubsistentes estejam concretizados até 31 de dezembro de 2019.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 07 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:44F26557

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.068/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Cleusa Dias	29025-1	Agente Administrativo	01/02/2020	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/02/2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 07 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:F6D1E862

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.069/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Ivete Celestino dos Santos e Souza	73938-1	Técnico em Enfermagem	05/02/2020	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 05/02/2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 07 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:A2BCE1A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.070/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Keila Rafaela Weber Selke	72273-1	Professor I Magistério (1º Padrão)	03/02/2020	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 03/02/2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 05 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:2CF6C378

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.071/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Keila Rafaela Weber Selke	76252-1	Professor I Magistério (2º Padrão)	03/02/2020	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 03/02/2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 05 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:65E0FC42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.072/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A exoneração do servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Luiz Gonçalves de Araújo Filho	57843-1	Motorista	01/02/2020	Aposentadoria Voluntária por Idade

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/02/2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 05 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:2E679BAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.073/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Najara David de	75221-1	Assistente Operacional	05/02/2020	A pedido

Souza		Escolar		

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 05/02/2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 07 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:79F80BDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.074/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Rosilene Wachholz Vom Scheidt	28940-1	Agente Administrativo	01/02/2020	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/02/2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 07 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:22D2C34D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.075/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A exoneração do servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Willian Oberdan Bilinski	99220-0	Professor I Magistério	04/02/2020	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 04/02/2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 07 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:66DCF4A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.076/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de licença para tratar de interesses particulares sem remuneração no período compreendido entre **03/02/2020 a 01/02/2021** podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, conforme disposto no art. 95 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR, ao servidor **AUGUSTO OLIVEIRA SANCHO CAMBUY,** ocupante do cargo de **FISCAL,** matrícula funcional nº **83062-1**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 07 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:54E8AC28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.077/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de licença maternidade no período compreendido entre **02/02/2020 a 30/07/2020** à servidora **JULIANA MARTINS TEIXEIRA MORINI,** ocupante do cargo de **PROFESSOR I MAGISTÉRIO,** matrículas funcionais nº **71200-1** e **76317-1**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 02 de fevereiro de 2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 07 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:20122FDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.078/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado o servidor **Guilherme Henrique da Costa**, do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Cerimonial – CC3, da Secretaria Municipal de Comunicação, a contar do dia 07/02/2020.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 07/02/2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 07 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:10F40D07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 030/2020

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital nº 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1027/2016 de 22/06/2016; RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS SEGUINTES CANDIDATOS:
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

(FLAVIO CINI – UBS PRIMAVERA)

Classif.	Nome	Resultado
02	FERNANDA BATISTEL PIACESKI	INAPTA DOCUMENTAÇÃO

FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Resultado
92	ELISA ALVES DE SOUZA	AUSENTE
04	NAIARA GERMINARI DE MORAIS (FINAL DE LISTA)	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:BB44E079

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 031/2020

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 105/2017, com homologação através do Edital nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1.321/2017 de 21/08/2017; RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RETORNO AO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO AVALIADO COMO "INAPTO TEMPORARIAMENTE" ATRAVÉS DO EDITAL N° 009/2020 SENDO CONSIDERADO:
FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
*03	SUELI APARECIDA QUINTILHATO (FINAL DE LISTA)	AUSENTE

***Candidato pertencente à reserva de vagas para afrodescendentes.**

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:7512C072

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 032/2020

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 105/2017, com homologação através do Edital nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1.321/2017 de 21/08/2017; RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO:
FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
58	VIVIANA FROES URBANO	DESISTENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:6A4AD82B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 033/2020

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 249/2017, com homologação através do Edital nº 017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1431/2018 de 29/01/2018, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO SEGUINTE CANDIDATO:
FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)

Classif.	Nome	Resultado
30	ANGELITA SOUZA OLIVEIRA	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:6E8B7F1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 017/2020

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 105/2017, com homologação através do Edital nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1321/2017 de 21/08/2017,RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Nota
70	LUCAS RIZENTAL PACENKO (FINAL DE LISTA)	50,00

FUNÇÃO: MÉDICO PEDIATRA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Nota
05	FABRICIO MESSIAS DA ROSA	56,00
01	JOSE MOACYR GASPARELLO SOKULSKI (FINAL DE LISTA)	73,00

FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Nota
62	BRUNA CORDEIRO CHARELLO DA ROCHA	58,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 11/02/2020, às 9h:30 min.** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:CC12FFB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020

Objeto: Contratação de empresa para Execução de Revestimento em Tratamento Superficial Triplo, com área de 90.883 m², em ruas situadas na Planta São Cristovão e nas Plantas Parque das Andorinhas, Guarituba circular, Parque União, Jardim Santa Lucia, Planta Anchieta, Planta Parque das Rosas, Jardim Colibri, Planta Uruçanga, Planta Guarani e Planta Belvedere (indicado no projeto como Guarituba Redondo), incluindo os serviços preliminares,

terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, conforme especificações contidas nos projeto básicos e anexos. Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: **EMPRESAS HABILITADAS:** Kjpr Pavimentações Eireli Epp; SRB Construções e Pavimentação Eireli; Trasacon Saneamentos e Construções Ltda Epp. Salientamos que fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 07 de fevereiro de 2020.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:17F94762

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.079/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° O retorno em **03/02/2020** da licença para estudo, concedida pelo Decreto nº 6.498/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, a servidora **PAMELA FERNANDA DE ANDRADE**, matrículas funcionais nº **61999-1** e **66931-1** ocupante do cargo **PROFESSOR III ESPECIALIZAÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 07 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:21FCF63D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.080/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1° Fica nomeada a servidora **Daniela Cristina Borges** para exercer o cargo comissionado de Chefe de Divisão do Setor de Contratos, Convênios e Projetos – CC3, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar do dia 10/02/2020.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 10/02/2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 07 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:4673AEA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.081/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de licença maternidade no período compreendido entre **03/02/2020 a 31/07/2020** à servidora **THATIANE CAROLINE STEIN,** ocupante do cargo de **PROFESSOR I MAGISTÉRIO,** matrícula funcional nº **99249-0**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:107335C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.082/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 206/2018, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de Médico Generalista 40h, com término de contrato no dia 30/07/2020.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Data	Motivo
Helena Reback Graichen	99708-7	07/02/2020	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 07/02/2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 07 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:F51E505F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - PORTARIA Nº 018/2020

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 018/2020, de 04/02/2020, efetuada na página 224 da Edição nº 1942, do dia 05/02/2020, **onde se lê:**

"*Art. 3º – Constituir a Comissão Central de Avaliação dos Profissionais do Magistério Público Municipal do Centro de Educação Infantil Criança Feliz, composta pelos seguintes membros*:"

Leia-se:

"*Art. 3º – Constituir a Comissão de Avaliação dos Profissionais do Magistério Público Municipal do Centro de Educação Infantil Criança Feliz, composta pelos seguintes membros*:"

Pitangueiras, 05 de Fevereiro de 2020.

ANTÔNIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:6514A8F5

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 04/2020

PROCESSO CANCELADO

Conforme instrução de Parecer Jurídico, datado de 07/02/2020, em atendimento ao Ofício 105/2020 emitido pelo Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, homologo a decisão que CANCELA o Processo Administrativo nº 05/2020, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 04/2020.

Pitangueiras, 07 de fevereiro de 2020.

MARCOS MARQUES MOTA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:1D10CB14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5037 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECRETO Nº 5037 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Exonera a senhora, ANDREIA ELAENE BARROS, e dá outras providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido da senhora ANDREIA ELAENE BARROS, portadora da cédula de identidade RG nº 4.396.639 SSPSC, Ocupante do Cargo de Secretária de Indústria, Comércio e Turismo, nomeada pelo Decreto nº 4605/2017.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos três dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Cesar Reinehr
Código Identificador:412BC214

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5038 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECRETO Nº 5038 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Exonera a senhora, CLAUDIA SOSTER, e dá outras providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido da senhora CLAUDIA SOSTER, portadora da cédula de identidade RG nº 9.015.837-6 SSPPR, Ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Diretora de Departamento de Promoção Social, nomeada pelo Decreto nº 4482/2017.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos três dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Cesar Reinehr
Código Identificador:9F071557

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5039 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECRETO Nº 5039 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Exonera a senhora, ALCIONE MARCIA HENZ, e dá outras providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido da senhora ALCIONE MARCIA HENZ, portadora da cédula de identidade RG nº 10.035.634-1 SSPPR, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Saúde Pública, nomeada pelo Decreto nº 3260/2010.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos três dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Cesar Reinehr
Código Identificador:6B63EE8A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2020

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019

DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI – ME
OBJETO: Aquisição de alimentação escolar para o ano letivo de 2020, recurso livre, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 12.234,00 (doze mil duzentos e trinta e quatro reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 de fevereiro de 2021.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Scherer Marzec
Código Identificador:C01C7A27

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2020

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019

DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: CLAUDINA COMIRAN – EPP
OBJETO: Aquisição de alimentação escolar para o ano letivo de 2020, recurso livre, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 5.663,00 (cinco mil seiscentos e sessenta e três reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 de fevereiro de 2021.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Scherer Marzec
Código Identificador:26FD89BE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2020

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019

DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: ELCIO MAFIOLETTI – ME
OBJETO: Aquisição de alimentação escolar para o ano letivo de 2020, recurso livre, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$11.952,30 (onze mil novecentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 de fevereiro de 2021.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Scherer Marzec
Código Identificador:29C74364

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2020

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019

DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: SUPERMERCADO LINK LTDA - EPP
OBJETO: Aquisição de alimentação escolar para o ano letivo de 2020, recurso livre, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 19.940,00 (dezenove mil novecentos e quarenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 de fevereiro de 2021.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Scherer Marzec
Código Identificador:4AFF6733

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2020

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019

DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: SUPERMERCADO MARTIKOSKI LTDA – ME
OBJETO: Aquisição de alimentação escolar para o ano letivo de 2020, recurso livre, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 5.785,50 (cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 de fevereiro de 2021.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Scherer Marzec
Código Identificador:EAB78D40

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2020

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019

DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: ZANELTIN & ZANELTIN LTDA – ME
OBJETO: Aquisição de alimentação escolar para o ano letivo de 2020, recurso livre, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$2.393,00 (dois mil trezentos e noventa e três reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 de fevereiro de 2021.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Scherer Marzec
Código Identificador:6DE79F2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, A REALIZAR-SE NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2020

SEGUNDA VOTAÇÃO – **PROJETO DE LEI Nº 02/2020** DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU QUE CONCEDE A REPOSIÇÃO DE PERDAS SALARIAIS, AOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS, DO PODER LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PRIMEIRA VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI Nº 01/2020 DE AUTORIA DO VER. CARLOS HENRIQUE ANDRADE QUE DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO MANUSEIO, UTILIZAÇÃO, QUEIMA E SOLTURA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO COM ESTAMPIDO, BEM COMO ARTEFATOS PIROTÉCNICOS QUE CAUSEM POLUIÇÃO SONORA NO MUNICÍPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PRIMEIRA VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI Nº 03/2020 DE AUTORIA DO VER. RENAN PONTES QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORECATU AO DR. HANS PAUL JÜRGEN KELTER.
ÚNICA VOTAÇÃO – INDICAÇÃO Nº 01/2020 DE AUTORIA DO VER. LEANDRO SÉRGIO BEZERRA QUE SUGERE AO SENHOR PREFEITO QUE ESTUDE A POSSIBILIDADE DE DISPONIBILIZAR UM PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE PARA ACOMPANHAR IDOSOS PORECATUENSES QUE UTILIZAM O TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL PARA CONSULTAS E EXAMES MÉDICOS NA CIDADE DE LONDRINA, ESPECIALMENTE PARA AQUELES QUE SEJAM INCAPAZES DE VIAJAREM SOZINHOS E QUE NÃO TENHAM FAMILIARES OU CUIDADORES COM DISPONIBILIDADE PARA ACOMPANHÁ-LOS.
ÚNICA VOTAÇÃO – INDICAÇÃO Nº 02/2020 DE AUTORIA DO VER. MARCELO COELHO DA SILVA QUE SUGERE AO SENHOR PREFEITO A IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIOS PARA TODOS OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE PORECATU.
ÚNICA VOTAÇÃO – INDICAÇÃO Nº 03/2020 DE AUTORIA DO VER. MARCELO COELHO DA SILVA QUE SUGERE AO SENHOR PREFEITO QUE DETERMINE A CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NA AVENIDA PARANAPANEMA E AVENIDA ANTONIO FERNANDES, NO TRECHO LOCALIZADO LOGO DE ATRÁS E NA LATERAL DA CAPELA ECUMÊNICA DA VILA PARANAPANEMA.
ÚNICA VOTAÇÃO – INDICAÇÃO Nº 04/2020 DE AUTORIA DO VER. MARCELO COELHO DA SILVA QUE SUGERE AO SENHOR PREFEITO QUE ADOTE AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE UMA FAIXA ELEVADA NOS LOCAIS DE MAIORES MOVIMENTOS, TAIS COMO: NAS PROXIMIDADES DA ESCOLA SANTA LUIZA E OUTRA NA RUA IGUAÇU, SENDO ESTA NAS IMEDIAÇÕES DO SUPERMERCADO BELA VISTA, POSTERIORMENTE SEJAM TAMBÉM INSTALADAS OUTRAS FAIXAS ELEVADAS NOS ARREDORES DAS DEMAIS ESCOLAS DESTE MUNICÍPIO, OBJETIVANDO FACILITAR A TRAVESSIA DE ALUNOS E PEDESTRES, E, CONSEQUENTEMENTE MINIMIZANDO OS RISCOS DE ACIDENDES DE TRÂNSITO NESTES LOCAIS.
ÚNICA VOTAÇÃO – INDICAÇÃO Nº 05/2020 DE AUTORIA DO VER. MARCELO COELHO DA SILVA QUE SUGERE AO SENHOR PREFEITO A POSSIBILIDADE DE CRIAR E IMPLANTAR UM ALMOXARIFADO CENTRAL, DOTADO DE MECANISMOS EFETIVOS DE CONTROLE DA AQUISIÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E CONSUMO DE GÊNEROS, INSUMOS, BENS E MERCADORIAS EM GERAL, DESTINADOS AOS DIVERSOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO, COM ESPECIAL ATENÇÃO ÀQUELAS OPERAÇÕES QUE SE DESTINAM AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E OBRAS PÚBLICAS, PARA ISSO UTILIZANDO SISTEMA INFORMATIZADO MODERNO E SEGURO.
ÚNICA VOTAÇÃO – INDICAÇÃO Nº 06/2020 DE AUTORIA DO VER. MARCELO COELHO DA SILVA QUE SUGERE AO SENHOR PREFEITO ESTUDO NO SENTIDO DE QUE SEJAM REALIZADAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO JARDIM SUMARÉ E JARDIM SÃO PAULO OS QUAIS NÃO SÃO ASFALTADOS, BEM COMO, A REALIZAÇÃO DA RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM TODAS AS RUAS E AVENIDAS QUE ESTÃO DETERIORADAS, O QUE, CERTAMENTE, ATENDERÁ OS ANSEIOS DA POPULAÇÃO PORECATUENSE.
ÚNICA VOTAÇÃO – INDICAÇÃO Nº 07/2020 DE AUTORIA DO VER. MARCELO COELHO DA SILVA QUE SUGERE AO SENHOR PREFEITO QUE DETERMINE AO DEPARTAMENTO COMPETENTE DESTE EXECUTIVO QUE FAÇA A PINTURA DE TODOS OS QUEBRA-MOLAS DAS RUAS E AVENIDAS, BEM COMO A PINTURA DE SOLO COM O INDICATIVO DE "PARE" E DEMAIS MARCAÇÕES DE TRÂNSITO ONDE HOUVER A DEVIDA REGULAMENTAÇÃO, DANDO MAIOR VISIBILIDADE AOS MOTORISTAS E PEDESTRES.

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 2020.

OTACILIO PEREIRA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:F7A192B4

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020

Procedimento administrativo nº 12/2020
Dispensa de licitação nº 03/2020

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Contratação de empresa para ministrar aulas de capoeira para a Secretaria de Educação.
VALOR: R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.031.3390.39.00.00-1502.
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 07 de fevereiro de 2020.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:38EEB2F1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 029/2020

PORTARIA Nº. 029/2020

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

DEMITIR, a pedido da funcionária, **ELIANE REGINA BRASSAL MIZUNO,** portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº. 69512-032 PR, ocupante da função de Professora do Ensino Fundamental, lotada na Secretaria de Educação sendo seu último dia trabalhado dia 31 de janeiro de 2020.

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte. (07.02.2020).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:081250E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão

solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Curso Prático: Capacitação de Pregoeiros no Sistema Comprasnet para o Colaborador do Laboratório do Consórcio Cispar., por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 2.590,00 (Dois mil e quinhentos e noventa reais)**, em favor da empresa **RBR TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No **25.406.054/0001-82**, com endereço na Rua Lourenço Pinto, 196, Centro, no município de Curitiba, Estado de Paraná, CEP 80.010-160, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 05 de fevereiro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:0BA29B17

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Prestação de serviço para instalação de 20 (vinte) unidades de Cartão de acesso Intelbras mip 1000 para o Laboratório do Consórcio Cispar., por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 400,00 (quatrocentos reais),** em favor da empresa **SANDRO HIROAKI NISHIMORI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No **14.402.821/0001-69**, com endereço na Rua Pioneiro José Borin, 825, Jardim Paulista, na cidade de Maringá, Estado do Paraná CEP 87.047-560, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 06 de fevereiro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:34DF2674

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ANEXO II DO EDITAL Nº08.01/2019 PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO N.º01/2019

COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO
CARGOS: AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE LABORATÓRIO, TÉCNICO EM LABORATÓRIO E TÉCNICO EM SANEAMENTO
QUESTÃO Nº 06
RESULTADO DA ANÁLISE: ANULADA
JUSTIFICATIVA: Prezados candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que por um erro de digitação na quantidade de brinquedos e de máquinas a questão não possui alternativa correta. Dessa maneira, informamos que a questão está ANULADA.
CARGOS: AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE LABORATÓRIO, TÉCNICO EM LABORATÓRIO E TÉCNICO EM SANEAMENTO
QUESTÃO Nº 07
RESULTADO DA ANÁLISE: ANULADA
JUSTIFICATIVA: Prezados candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que por um erro de digitação no montante da aplicação a questão não possui alternativa correta. Dessa maneira, informamos que a questão está ANULADA.

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:07B4E817

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EDITAL N º 08 .01/2019– RESULTADO DA PROVA OBJETIVA CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO N.º 01 /2 019

O Presidente do CISPAR – Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o Resultado da Prova Objetiva do Concurso para Emprego Público nº 01/2019, nos seguintes termos:
Art.1° Fica divulgado no ANEXO I deste Edital o Gabarito Definitivo.
Art.2º Fica divulgado no ANEXO II deste Edital os Pareceres dos Recursos Deferidos impetrados contra os Cadernos de Questões e o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva.
Art.3º Fica divulgado no ANEXO III deste Edital o Resultado da Prova Objetiva, conforme disposição do subitem 10.25, do Edital de Abertura nº 01.01/2019.
Art.4° O candidato poderá consultar individualmente sua Folha de Respostas, bem como o seu desempenho na Prova Objetiva, acessando o campo "ÁREA DO CANDIDATO", disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.
Art.5° Quanto ao resultado da prova objetiva divulgado caberá interposição de recurso, no período das 0h do dia 23/01/2020 até às 23h59min do dia 24/01/2020, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "ÁREA DO CANDIDATO", disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.
Art.6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Maringá, 22 de janeiro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZZI
Presidente do CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:D901B6A0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 004/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2019

Pelo presente, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ** (contratante) e, de outro, a empresa PLANETA SISTEMAS DE SEGURANCA EIRELI (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual de prestação

dos serviços contratados de 4 de fevereiro de 2020 a 4 de fevereiro de 2021.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art. 57, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, haja vista a vantagem administrativa consistente na continuidade dos serviços prestados em razão do interesse na continuidade da prestação de serviços técnicos de assessoria específica.

Cláusula Terceira – Em decorrência do presente aditivo fica acrescido ao valor contratual o valor adicional de **R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais)** que corresponde ao valor contratual previsto para o exercício do ano de 2020.

§1° O pagamento do valor adicional previsto para 2020 será dividido em 12 (doze) meses e será pago mensalmente, até o último dia útil de cada mês.

§2° No exercício de 2020, a contratação onerará a seguinte dotação orçamentária:
01.001.17.122.0001.2001.3.3.90.39.00.00
Cláusula Quarta – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Maringá, 04 de Fevereiro de 2020.

De acordo:

_____
Contratante:

_____
Contratada:

TESTEMUNHA 1:
Nome:_____
Assinatura: _____

TESTEMUNHA 2:
Nome:_____
Assinatura: _____

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:7CD85C7E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 033/2020

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

NOMEIA:

JOSÉ MARIA RINK, RG nº 4.674.943-0 e CPF nº 782.617.839-87, para o cargo de Diretor do Departamento de Obras Públicas, Símbolo CC2.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/02/2020.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 07 dias do mês de fevereiro de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:2B69B97D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 605/2020
CLAUDENISIA APARECIDA CAMPOS SOARES PRESTES – RG 7.340.902-0/PR;
I) Processo Administrativo n° 2005/2020;
II) Cargo do servidor: Auxiliar Administrativo - SMAFP
III) Período de afastamento: 10/02/2020 a 14/02/2020 (08h00 as 17h00)
IV) número de diárias: Cinco meia diárias.
V) valor unitário da diária: R$ 47,37 (quarenta e sete reais e trinta e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 236,85 (duzentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participar de capacitação do sistema nacional de cadastro rural - SNCR.

Requerimento de Diária nº 606/2020
WILIAN BRUNO ADAMOSKI – RG 4.497.533-5/PR;
I) Processo Administrativo n° 2058/2020;
II) Cargo do servidor: Motorista - SMS
III) Período de afastamento: 07/02/2020 a 08/02/2020 (10h00 as 10h30)
IV) número de diárias: Uma diária.
V) valor unitário da diária: R$ 592,10 (quinhentos e noventa e dois reais e dez centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 592,10 (quinhentos e noventa e dois reais e dez centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para internamento de paciente no hospital psiquiátrico de Maringá.

Quatro Barras, 07 de Fevereiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:E86D59C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convocam o candidato habilitado para o cargo de PROFESSOR PEDAGOGO do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº. 002/2019 – SME, abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida no Edital de PSS nº. 002/2019 - SME e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº. 002/2019 – SME.

As vagas ofertadas atenderão a demanda da Secretaria Municipal de Educação e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
THALYSE LEME SCHECHILINSKI	23º

Quatro Barras, 07 de Fevereiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:29E41992

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convocam o candidato habilitado para o cargo de PROFESSOR PEDAGOGO do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº. 002/2019 – SME, abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida no Edital de PSS nº. 002/2019 - SME e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº. 002/2019 – SME.
As vagas ofertadas atenderão a demanda da Secretaria Municipal de Educação e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DEBORA MARIA PAES FERREIRA	24º

Quatro Barras, 07 de Fevereiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:B0E019B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convocam o candidato habilitado para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº. 003/2019 – SME, abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida no Edital de PSS nº. 003/2019 - SME e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº. 003/2019 – SME.
As vagas ofertadas atenderão a demanda da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DAVID BORGES	6°

Quatro Barras, 07 de Fevereiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:1B974EE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019

OBJETO:Aquisição de internet dedicada de 30MB para a Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, Marcos Aurélio de Andrade Lemos, torna público que, em virtude de haver dotação orçamentária, de acordo com o Parecer Contábil e ter concordado com Parecer Jurídico, além da chancela da Controladoria Interna, RATIFICA o ato de Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EMPRESA:RADINS TECNOLOGIA LTDA ME – CNPJ 05.229.464/0001-98

VALOR TOTAL:R$ 2038,80 (dois mil e trinta e oito reais e oitenta centavos).

Quitandinha, 7 de janeiro de 2020.

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:06253520

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 009/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34/2019

OBJETO: Aquisição de internet dedicada de 30MB para a Câmara Municipal

CONTRATADO: RADINS TECNOLOGIA LTDA ME – CNPJ 05.229.464/0001-98

VALOR GLOBAL TOTAL:R$ 1798,80 (um mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.00-Legislativo Municipal
01.001-Câmara Municipal
01.031.0001.2.001-Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.40.97.00 – Despesa de Teleprocessamento

Quitandinha, 7 de janeiro de 2020.

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:02D8DD4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.933/20 06/02/2020

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.845/2019, de 20 de novembro de 2019, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2019,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais**), conforme segue:

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.243.0802.6039	Proteção Especial Criança e Adolescente
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros às Pessoas Físicas
350600823	Transferências de Outros Programas
Valor	5.100,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:

I-Superávit Vinculado – 5.100,00

Valor Total	**R$ 5.100,00**

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Vinculado.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos seis dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:E6749D9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO ALTERAÇÃO DATA ABERTURA DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de EPIs equipamentos de proteção individual, destinados aos servidores do município de Renascença.
O Município de Renascença, através da Pregoeira e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria nº 028/2020 de 05 de fevereiro de 2020, com fulcro na Lei 10520/2002, Lei 8.666/93 e LC 123/2006, e alterações, torna público para conhecimento dos interessados a ALTERAÇÃO DA DATA DE ABETURA DO PREGÃO ELETRÔNICO EM EPÍGRAFE que será realizada na seguinte data:

NOVA DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 21 de fevereiro de 2020 ás 08h00min.

UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão e deverão ser adquiridos somente na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 07 de fevereiro de 2020.

LUCIANE ELOISE LUBCYK
Pregoeira

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:C69C7341

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 034 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

Autoriza Professores Municipais a prestar 08:00 horas diárias de serviço.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 49, § 2º da Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:

Autorizar os professores abaixo relacionados a prestar 08:00 horas diárias de serviço, percebendo um adicional de 100% (cem por cento) sobre seus vencimentos básicos, a partir da data que especifica:

NOME	CARGO	DATA INICIAL
Silmara Tesker	Prof. c/ Lic. Plena e Pós-Graduação	05/02/2020
Ivete Terezinha Werle	Prof. c/Lic. Plena	05/02/2020
Francieli Freitas Ferron Pilar	Prof. c/ Lic. Plena e Pós-Graduação	05/02/2020
Jucelia Colla Sviderski	Prof. c/ Lic. Plena e Pós-Graduação	05/02/2020
Juliana Martinello	Prof. c/Lic. Plena	05/02/2020
Ana Paula Zanini	Prof. c/Lic. Plena	05/02/2020

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:258096F3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 036, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

Designa Comissão Organizadora para coordenação e fiscalização do Concurso Público nº 001/2020.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 17 do Decreto 1509, de 05 de setembro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Organizadora para coordenação e fiscalização do Concurso Público para Cargos de Provimento Efetivo

nº 001/2020 e Concurso para Emprego Público nº 01/2020, que fica composta pelos seguintes membros, sob a presidência da primeira:

Representante	Cargo
Marilia Zimermann Freese	Procuradora
Edilene Carlesso	Escriturária
Márcia Camiccia	Odontóloga

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:61F79B76

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 035 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

Promove à servidora Vanda Maria de Oliveira Beltrame.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 45, § 1º da Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:

Promover a servidora **Vanda Maria de Oliveira Beltrame**, portadora do R.G. nº 7.579.027-9 SSP/PR, inscrita no CPF nº 030.473.339-39, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, para o cargo de **Professora com Licenciatura Plena e Pós-Graduação**, Referência C-2, a partir de 01 de fevereiro de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:0918C457

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 037 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede licença maternidade à servidora Neuza Lorenzi.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Artigo 77 da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

R E S O L V E:

Conceder licença maternidade à servidora **Neuza Lorenzi,** portadora do R.G. nº 6.577.005-9 SSP/PR, inscrita no CPF nº 955.328.549-04, **Professora com Licenciatura Plena,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**,** no período de 07 de fevereiro a 05 de junho de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:4236F222

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2019 EDITAL Nº 009 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1611, de 22 de fevereiro de 2019 e Edital nº 021/2019 CONVOCA a candidata abaixo relacionada para que no dia seguinte ao da presente convocação compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Professor 20 horas (Temporário)**

Classificação	CPF	Nome	Pontuação Final
2º	026.510.159-03	SAYONARA SMYK	105

2. A candidata convocada de acordo com a ordem de classificação deverá apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munidos dos seguintes documentos:
2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VI - Certidão negativa, para efeitos civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4. Não ocorrendo a apresentação, a candidata será considerada desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

5. A Candidata convocada que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeira este reposicionamento.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:48148141

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
LEI MUNICIPAL Nº 1080/2019

CAMARA MUNICIPAL
LEI Nº 1080 de 17 de dezembro de 2019.

Súmula: altera a lei nº988 de 07/12/2017.

PPA, a lei nº1055/2019 de 24/06/2019, LDO.
A CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Reserva do Iguaçu autorizado a acrescentar e compatibilizar valores e metas no órgão unidade da Câmara Municipal, o projeto atividade 01.031.0001.1003-construção/ampliação natureza da despesa 44.90.51Obras e instalações estabelecidos nas leis nº988/2017 e Lei nº1.055/2019 conforme as seguintes especificações:

LEGISLATIVO MUNICIPAL	
Projeto: modernização com aquisição de equipamento	R$ 20.000,00
Projeto: aquisição de veiculo	R$ 80.000,00,
Projeto: construção/ampliação do prédio	R$ 50.000,00
Atividade: manter as atividades	R$1.400,000,00

Art.2º - O órgão atividade Poder Legislativo Municipal contido na lei 1.055/2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020, e Lei nº988/2019, passa a conter a seguinte ação: Construção/ampliação do Prédio (sede da Câmara Municipal) 01 unidade.
3º - os ajustes nas ações e programas do plano plurianual, bem como as alterações em suas metas fiscais e financeiras, autorizadas pelo presente, contarão com a inclusão da natureza da despesa 44.90.51 – obras e instalações fica suplementado de R$10.000,00 (dez mil reais), servindo como fonte o cancelamento de natureza da despesa 44.90.52
4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, em 17 de dezembro 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Bevervanzo Varnier
Código Identificador:4D3E73C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 32/2020

CONCURSO PÚBLICO N° 01/2017
Edital n.º 32/2020

O Prefeito de reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO:

1° - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n° 01/2017, conforme edital nº 01/2017 e Edital de Homologação do Resultado Final n° 09/2018.

2°- O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, PR, no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL n° 01/2017 e documentos indicados na relação anexa deste edital, para a aceitação da vaga/cargo ou desistência, no horário de expediente da Prefeitura Municipal (08:00 às 11:30min e das 13:00 as 17:30 min)

3º - O não comparecimento pode atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, sendo que o candidato perderá o direito de aprovação do concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital n° 01/2017.

4° - Após a avaliação médica pré-admissional, caso seja julgado apto, deverá o aprovado comparecer no Departamento de Pessoal do Município, acompanhado da documentação exigida para a posse no cargo.

MONITOR DE ENTIDADES SOCIAIS:

INSC.	NOME	NASC.	CLASSIF.
021946	JAQUELINE DA ROSA TAVARES	28/01/1994	5º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu/ PR, 07 de fevereiro de 2020.

SEBASTIAO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito de Reserva do Iguaçu - PR

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:6611D365

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
TIPO PRAZO E VALOR
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2019

Contratante: Municipio de Reserva do Iguacu, CNPJ sob o nº. 01.612.911/0001-32.

Contratada: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60.
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEICULOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE".
Vigência:30/01/2020 a 29/01/2021.
Contrato nº. 004/2019
Valor: Estimado em R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Reserva do Iguaçu 30 de janeiro de 2020.

Foro: Comarca de Pinhão - Paraná.

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:D390BA1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO. - T.C LAR DOS VELHINHOS

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE COLABORAÇÃO

O Lar dos Velhinhos de Rio Azul-, CNPJ 79.261.731/0001/40, é uma instituição que acolhe idosos naturais de Rio Azul - PR, assim como oriundos de outros Municípios, com capacidade total de 40 (quarenta) idosos. É a única instituição na região onde o acolhimento institucional é na modalidade de residências, proporcionando atendimento individualizado e preservando a identidade dos idosos, cumprindo assim com o que é pautado pela Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), Lei nº 12.435/2011 (Lei do SUAS); Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social e Resolução nº 269/2013 - NOB/RH/SUAS, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS, conforme ata nº 243 de 27 de novembro de 2017.

É a única instituição no Município que atua na atividade proposta e por longo tempo vem desenvolvendo essas atividades em parceria com a Administração Pública Municipal de maneira satisfatória, a qual promove o abrigamento de idosos quando esgotadas as possibilidades de gerar seus mecanismos de sobrevivência e convivência familiares. Caracteriza-se como um serviço de proteção especial e de alta complexidade, personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local, sendo inviável contratar-se parceria de outra cidade.

Portanto, considerando a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil no presente caso, em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pelo Lar dos Velhinhos de Rio Azul, nos termos do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, é inexigível o chamamento público para a celebração de termo de colaboração para o repasse de recursos financeiros à entidade.

Nos termos do art. 32 da Lei nº 13.019/2014, admite-se impugnação à presente justificativa, por qualquer cidadão, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação desta.

As impugnações deverão ser encaminhadas por escrito, entregues e protocoladas na Recepção da Prefeitura Municipal, dirigidas ao Prefeito Municipal, na Rua Guilherme Pereira, nº 482, centro, cidade de Rio Azul/PR, no horário compreendido entre às 08h às 11h30m e das 13h até às 17h.

VALOR DA PARCERIA:
Recursos Municipais: R$ 143.990,00 (cento e quarenta e três mil, novecentos e noventa reais) a ser repassado em 11 (onze) parcelas mensais de R$ 13.090,00 (treze mil e noventa reais).
Recursos Federais - Ministério do Desenvolvimento Social: R$ 8.760,00 (oito mil e setecentos e sessenta reais) a ser repassado em parcela única.

Rio Azul (PR), 07 de fevereiro de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:7559FCAD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - T.C APAE

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE COLABORAÇÃO

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE -, CNPJ 78.046.265/0001-18, é uma instituição que presta serviços na Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência, compondo a rede socioassistencial do município, com oferta de Serviços de Proteção Social Especial para a pessoa com deficiência e suas famílias na entidade e no domicílio do usuário.

É a única instituição no Município que atua na atividade proposta e por longo tempo vem desenvolvendo essas atividades em parceria com a Administração Pública Municipal de maneira satisfatória, a qual promove a melhoria da qualidade de vidas das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais de desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania.

O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes, contando com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários.

Portanto, considerando a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil no presente caso, em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE -, nos termos do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, é inexigível o chamamento público para a celebração de termo de colaboração para o repasse de recursos financeiros à entidade.

Nos termos do art. 32 da Lei nº 13.019/2014, admite-se impugnação à presente justificativa, por qualquer cidadão, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação desta.

As impugnações deverão ser encaminhadas por escrito, entregues e protocoladas na Recepção da Prefeitura Municipal, dirigidas ao Prefeito Municipal, na Rua Guilherme Pereira, nº 482, centro, cidade de Rio Azul/PR, no horário compreendido entre às 08h às 11h30m e das 13h até às 17h.

VALOR DA PARCERIA:
Recursos Municipais: R$ 149.406,40 (cento e quarenta e nove mil quatrocentos e seis reais e quarenta centavos) a ser repassado em 11 (onze) parcelas mensais de R$ 13.582,40 (treze mil quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).
Recursos Federais - Ministério do Desenvolvimento Social: R$ 3.340,44 (três mil trezentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos).

Rio Azul (PR), 07 de fevereiro de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:CC09C463

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 46/2020

DECRETO Nº 46/2020

Autoriza a arrecadação de donativos por entidades beneficentes e associações sem fins lucrativos na 14ª Fest in Rio e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando que nos dias 07, 08 e 09 de fevereiro de 2020, ocorrerá a 14ª Fest in Rio, um evento municipal que objetiva, precipualmente, a divulgação das belezas naturais do Município de Rio Azul e a promoção da cultura e o do comércio local;

Considerando que estão programadas para ocorrerem no evento atrações musicais de renome regional e nacional, além de atividades ao ar livre e esportes radicais;
Considerando que estima-se um grande público no evento;
Considerando a necessidade de garantir a estrutura mínima necessária para recepcionar o público do evento com qualidade e segurança no atendimento;
Considerando que o município não dispõe de todo o pessoal necessário à organização do evento, especialmente no tocante à organização de estacionamento, de refeições, organização de filas e controle de entrada de pessoas e considerando os custos diretos envolvidos na hipótese de terceirização de tais atividades;
Considerando a disponibilidade e interesse de colaboração na realização do evento por parte de entidades beneficentes e associações sem fins lucrativos locais;
Considerando que as referidas entidades beneficentes e associações sem fins lucrativos dependem de donativos para executar seus objetivos sociais;
Considerando a relevância social das ações desenvolvidas no âmbito das referidas entidades beneficentes e associações sem fins lucrativos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a possibilidade de arrecadação de donativos por entidades beneficentes e associações sem fins lucrativos, abaixo elencadas, na 14ª Fest in Rio, a ser realizada no Parque Municipal da Pedreira, entre os dias 07 e 09 de fevereiro de 2020, mediante as respectivas **contrapartidas**:
I- Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Azul (APAE), que, em contrapartida, deverá:
a) Organizar, juntamente com o Lar dos Velhinhos de Rio Azul e Associação Amigos do Esporte de Rio Azul, um jantar com cardápio variado a ser servido no evento de escolha da Miss Rio Azul, no dia 07 de fevereiro, a partir das 20h, bem como um almoço, com cardápio variado, a ser servido no domingo, dia 09 de fevereiro.

II – Lar dos Velhinhos de Rio Azul, que, em contrapartida, deverá:
a) Organizar, juntamente com a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Azul (APAE) e Associação Amigos do Esporte de Rio Azul, um jantar com cardápio variado a ser servido no evento de escolha da Miss Rio Azul, no dia 07 de fevereiro, a partir das 20h, bem como um almoço, com cardápio variado, a ser servido no domingo, dia 09 de fevereiro.

III – Associação Amigos do Esporte de Rio Azul, que, em contrapartida, deverá:
a) Organizar, juntamente com o Lar dos Velhinhos de Rio Azul e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Azul (APAE), um jantar com cardápio variado a ser servido no evento de escolha da Miss Rio Azul, no dia 07 de fevereiro, a partir das 20h, bem como um almoço, com cardápio variado, a ser servido no domingo, dia 09 de fevereiro;
b) Realizar, juntamente com os CTG's, o serviço de apoio às atividades do "Baile Gauchesco com o Grupo Minuano", no sábado, dia 08 de fevereiro, sendo responsável pela organização das filas, controle da entrada de menores de idade e controle da capacidade máxima de público no evento e
c) Realizar o serviço de apoio às atividades do "Bungee Jumping", no domingo, dia 09 de fevereiro, sendo responsável pela organização das filas, triagem e coleta dos termos de conhecimento, conforme orientação da empresa operadora do serviço.
IV – APMF da Escola Municipal Anahir de Oliveira Lima, APMF da Escola Municipal José Bonifácio, APMF da Escola Municipal Getúlio Vargas, APMF da Escola Municipal Vanda Hessel, APMF da Escola Municipal Urquiz Cordeiro, APMF do CMEI Deputado Anibal Khury e APMF do CMEI Professora Maria Luiza Gaisler Soares que, em contrapartida, deverão:
a) Promover a organização do estacionamento do evento, realizando a disposição dos veículos, organização dos setores e otimização da área.
V - Centro de Tradições Gaúchas Laçando na Querência, Centro de Tradições Gaúchas Renovando a Tradição, Centro de Tradições Gaúchas Cavalo Preto e Centro de Tradições Gaúchas Fazenda Santa Cecília, que, em contrapartida, deverão:
a) Realizar, juntamente com a Associação Amigos do Esporte de Rio Azul, o serviço de apoio às atividades do "Baile Gauchesco com o Grupo Minuano", no sábado, dia 08 de fevereiro, sendo responsável pela com organização das filas, controle da entrada de menores de idade e controle da capacidade máxima de público no evento.

Art. 2º - As obrigações de cada entidade beneficente e associação elencadas no artigo anterior serão definidas em Termo de Autorização próprio.

Art. 3º - As entidades beneficentes e associações de que trata este Decreto deverão prestar contas das atividades desenvolvidas no decorrer do evento, bem como dos valores arrecadados a título de doações, até o dia 20 de fevereiro de 2020, documentos estes que serão disponibilizadas para acesso e conhecimento de toda a população.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Rio Azul-PR, 07 de fevereiro de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:FB453B15

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 03/2016

CONTRATANTE: Município de Rio Azul
CONTRATADO: **Brenner Henrique de Oliveira Marques da Silva**
MODALIDADE: Concurso Emprego Público Nº 01/2015
FUNÇÃO: Médico/ESF
DATA DA RESCISÃO: 07 de Fevereiro de 2020.
VIGÊNCIA: Prazo Indeterminado
MOTIVO: Pedido de rescisão contrato de trabalho pelo empregado público.

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:3FE6D191

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 11/2020 CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO (A) EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2015 - ESTATUTÁRIO, CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 04/05/2016.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 02,/2015 - Estatutário, resolve:

Art. 1º - **CONVOCAR**: O (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) no Concurso Público Municipal, conforme EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, publicado em 04/05/2016, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 02 (dois) Técnico em Enfermagem e (três) 3 Auxiliar de Serviços Gerais, munidos de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de NOMEAÇÃO PARA POSSE.

Classificação	Candidato	Cargo
14º	SANDRA MARIA CHAPELOSKI KRUK	Técnico em Enfermagem
15º	NILCEIA MOLETA	Técnico em Enfermagem
26º	DIRCE MARIA MARQUES DE LIMA FRANÇA	Aux. de Serviços Gerais
27º	KELLY TALITA SALDANHA MACHADO CARARO	Aux. de Serviços Gerais
28º	ANA APARECIDA WISNIEWSKI	Aux. de Serviços Gerais

	GONSALVES SKODOWSKI	

I- Documentos a serem apresentados:
a) Fotocópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
b) Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
c) Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
d) Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
e) Duas fotos coloridas 3x4, recentes e iguais;
f) Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
g) Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
h) Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
i) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
j) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
k) Fotocópia do comprovante de escolaridade, conforme requisitos do cargo;
l) 01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
m) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
n) Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas no máximo há seis meses;
o) Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
p) Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE -
q) Conselho Federal de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes.

Rio Azul, 07 de Fevereiro de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:25B2D297

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º 002/2020 – 2ª CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul) e nas demais legislações pertinentes ao Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura do Município de rio Branco do Sul, e

Considerando, rigorosamente a ordem classificatória do concurso público, veiculada através do Edital nº 16.001/2019,

Considerando, que os candidatos Classificados para os cargos de: Assistente Social e Psicólogo, devidamente convocados através de Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 1.932, de 22/01/2020, os senhores **Michael Gonçalves Cordeiro** e **Pedro Constant de Camargo**, compareceram ao Departamento de Gestão de Pessoas, tendo manifestado formalmente interesse em **desistir definitivamente** dos cargos para os quais foram convocados a assumir em virtude de aprovação no Concurso Público,

TORNA PÚBLICO a convocação dos seguintes aprovados no concurso público conforme resultado divulgado pelo Edital nº 16.001/2019:

a) Cargo: Assistente Social

1 - **Lucimara Aparecida de Oliveira**
Data de Nascimento: 04/07/1976
Modalidade: AmplaConcorrência

b) Cargo: Psicólogo

1 - **Abson Eliasibe de Lima**
Data de Nascimento: 07/08/1997
Modalidade: AmplaConcorrência
Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre 10/02/2020 à 14/02/2020, nos horários de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga no cargo especificado ou pela declarar a opção pela desistência definitiva, ou ainda, da desistência provisória (final de lista) de suas respectivas vagas:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física, vulgo CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
h) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
k) Cópia do comprovante de residência;
l) Número do PIS/PASEP;
m) Cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS (paginas da foto frente e verso); e
n) O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Gestão de Pessoas e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, 06 de fevereiro de 2.020.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:DAE4E58C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 09/2020 - ERRATA

O Decreto nº 009/2020, publicado na Edição nº 1944, de 07/02/2020, página 204, do Diário Oficial dos Municípios do PR, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção em seu artigo 1º:

Onde lê-se:

"[...] deverão ser precedidas de anuência prévia da Controladoria Interna do Município."

Leia-se:

"[...] deverão ser precedidas de verificação prévia da Controladoria Interna do Município."

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BAB99204

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 095/2020

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidora municipal Dafny Suellen dos Santos, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de fevereiro do corrente, gratificação de função (FG-4), no percentual de 34% (dezessete por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora municipal ***Dafny Suellen dos Santos,*** matrícula nº 2428-7/1, ocupante do cargo de "Assistente de Administração B", em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Encarregada do Setor Financeiro, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/02/2020.

Rio Negro, 06 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DE0FC215

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 096/2020

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidora municipal Daniela Ruthes, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de fevereiro do corrente, gratificação de função (FG-5), no percentual de 17% (dezessete por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora municipal ***Daniela Ruthes,*** com matrícula nº 2112-1/2, ocupante do cargo de "Psicólogo", em virtude da servidora estar exercendo a função de Responsável pelo Programa de Atendimento Especializado a Família e Indivíduos - PAEFI, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/02/2020.

Rio Negro, 06 de janeiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7178C857

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2020 REGISTRO DE PREÇOS – UASG 987823

Processo: 028/2020. Objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E BALANCEAMENTO.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 10/02/2020 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 10/02/2020 no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: **20/02/2020** às **08h30min** no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 03 de fevereiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:572A73FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
2ª PUBLICAÇÃO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2020

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, através da **Secretaria Municipal de Turismo e Cultura** torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo, no Arquivo Público Municipal Maria da Glória Foohs, Sita à Rua Sete de Setembro, nº 8, Centro – de **03/02 a 04/03/2020** a partir da publicação deste, **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE INSTRUTORES/OFICINEIROS,** para ministrar cursos e oficinas culturais na Cidade de Rio Negro, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. Interessados poderão ter acesso ao Edital através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Rio Negro ou no portal do Município no endereço eletrônico: www.rionegro.pr.gov.br. Os documentos para contratação deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no endereço mencionado, no horário das 08h às 11h30min e das 13:30h às 17h de segunda a sexta-feira. - Serão credenciados projetos na área de: **Música, Artes Plásticas e Expressão Corporal**. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, pelo fone (47) 3643-7664 ou (47) 3642-3280, Ramal 452/461.

Rio Negro, 03 de fevereiro de 2020.

JUSSARA DO ROCIO HEIDE
Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:4FB7BB7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2020
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 001/2020

OBJETO: **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS: JOANEZ PAZ RIBAS PEREIRA; ISAURO RUTHES; FELIPE JORGE, ERNESTO SABÓIA e CAM.LIZANDRO CORDEIRO MACIEL, área total 7.939,94m².**
PROPONENTES:
1) PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA.
2) E C EMPREENDIMENTOS LTDA EPP.
CLASSIFICAÇÃO:
1ª CLASSIFICADA:.PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA. R$ 1.201.916,13

2ª) CLASSIFICADA: E C EMPREENDIMENTOS LTDA EPP. R$ 1.226.445,03
* Considerando o menor preço ter sido apresentado por empresa que não se enquadra como micro empresa, e considerando a 2ª Classificada ter se credenciado e se enquadrar como micro empresa, foi oportunizado a contra proposta.
RECLASSIFICAÇÃO:
1ª CLASSIFICADA: E C EMPREENDIMENTOS LTDA. R$ 1.201.908,65
2ª CLASSIFICADA: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA. R$ 1. 201.916,13
Prazo e condições de execução, conforme edital.

Rio Negro, 07 de fevereiro de 2020.

ISABEL CRISTINA SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:5EBBA3DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/2020

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a CONTRATADA: Laboratório de Citopatologia e Anatomia Patológica Annalab S/C Ltda - CNPJ/MF sob n.40.426.900/0002-09, neste ato representado por sua representante Sra. Rosana Cristina Fiori Gonzaga, em decorrência do processo de Inexigibilidade n.º 001/2020. OBJETO: Contratação de serviços de exames de anatomia patológica. Prazo: 12 meses. Preço: R$ 9.159,60 (nove mil cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos). Recursos: 11.004.10.302.0007.2.044.3.3.90.39.50.30.00 – Dot. 4716 – Secretaria Municipal de Saúde. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 23/01/2020.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:1D795389

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/2020

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a CONTRATADA: Associação de Produtores de Orgânicos Nossa Terra - CNPJ/MF sob n.º 11.508.951/0001-92, neste ato representada por seu Presidente Sr. Rudinei Haide, em decorrência do processo de licitação Inexigibilidade n.º 003/2020. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para merenda escolar. Prazo: 03 (três) meses. Preço: R$ 84.686,28 (oitenta e quatro mil seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos). Recursos: 06.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED DEPTO DE EDUC. PERMAN. E PROFIS. – DEPP 4821; 06.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA – DIE 4822. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 30/01/20.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:43CA8FE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 013 – PROCESSO N° 026/2020

OBJETO: Aquisição de bico injetor para o veículo Ambulância Renault Master placa AZL - 5178. **PROPONENTE:** Autoplus SC Distribuidora Ltda. **CNPJ**: 17.895.893/0001-83. **VALOR:** R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais). **PRAZO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** Caráter emergencial, amparada no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 03 de janeiro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:8C8B44DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 2.026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.*¹

SÚMULA: Substitui membro de comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e em especial, a Lei nº 3.152/2006, resolve

DESIGNAR:

Art. 1º A Servidora **SIBELE VIANA DE ALMEIDA SENDA**, para atuar como membro da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria 2.023 de 26 de Dezembro de 2019, em substituição a Servidora **JESSICA RODRIGUES DE AMORIM,** a partir de 02/02/2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 de FEVEREIRO de 2020.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal Interino	Secretário Municipal de Administração

*REPUBLICADO POR ERRO

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:5BBF7079

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020 - PMR.

PROCESSO Nº 022/2020

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 005/2020, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto: Aquisição de bateria 12 V Indrel, para ser utilizada em refrigerador de vacinas.

Período: Imediato.

Valor: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto.

Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 11 – Fundo Municipal de Saúde; 103050009.2.051.3390.30.00.00 – Material de Consumo.

Favorecido: INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA; CNPJ: 78.589.504/0001-86.

Fundamento: Artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e alterações.

Rolândia, 07 de Fevereiro de 2020.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:C6625905

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 007/2020 - PMR

PROCESSO Nº 020/2020

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 007/2020, para eficácia do ato, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

Favorecido: FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO; CNPJ: 75.971.564/0001-70.

Objeto: Pagamento de taxas de arbitragem de competições organizadas pela FPFS.
Valor: R$ 2.139,00 (dois mil e cento e trinta e nove reais).

Pagamento: Parceladamente, após a conclusão de cada etapa.

Dotação Orçamentária / Recursos: 11 – Secretaria Municipal de Esportes; 15 – Diretoria de Serviços de Promoção; 278120011.2.061.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Fundamento: Artigo 25, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 07 de Fevereiro de 2020.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:8F23CF3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão04/2020, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização de rua, locação de equipamentos e gravação de áudio (SPOT) para atender a eventos e reuniões realizadas pelas Secretarias Municipais de Salgado Filho

Data de entrega e abertura dos envelopes: 20/02/2020 às **09:00** horas no **Prefeitura Municipal de Salgado Filho**.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br.

Salgado Filho-PR, 3 de janeiro de 2020

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Publicado por:
Gessica Tais Dorneles Deotti
Código Identificador:5B232185

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão05/2020, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: aquisição de tubos de concreto para manter os serviços da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo do município de Salgado Filho/PR.

Data de entrega e aberturados envelopes: 20/02/2020 às **14:00** horas no **prefeitura municipal de salgado filho**.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br.

Salgado Filho-PR, 4 de dezembro de 2019

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Publicado por:
Gessica Tais Dorneles Deotti
Código Identificador:B2D68127

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº44/2019

ATA Nº: 44/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: R. D. COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP - CNPJ: 06.336.209/0001-07, com o valor total de R$ 480,00
GESUL COMERCIAL LTDA - ME - CNPJ: 14.711.959/0001-40, com o valor total de R$ 27.895,00
Valor Total: R$ 28.375,00
Vigência: Início: 03/12/2019Término: 02/12/2020
Licitação: Pregão Nº: 67/2019
Recursos: Dotação:887 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
969 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.13 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
1070 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
1145 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
1216 - 1 . 10003 . 20 . 608 . 15 . 2.48 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
1266 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de cadeiras para uso nas secretarias administrativas do município de Salgado Filho/PR.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 03/12/2019

Publicado por:
Gessica Tais Dorneles Deotti
Código Identificador:DB2F3B13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº78/2019

Contrato Nº: 78/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR

Contratada.: TAISA S/A
Valor.....: R$ 15.635,10
Vigência...: Início: 11/12/2019Término: 11/12/2020
Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: 14/2019
Recursos...: Dotação:1202 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 14 . 2.33 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: Contratação de empresa para manutenção do Veículo Trator Agrícola modelo 7630 - marca New Holland, chassi 010611178009

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 11/12/2019

Publicado por:
Gessica Tais Dorneles Deotti
Código Identificador:5B632279

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2020

Contrato Nº: 01/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: ERI ANTUNES & CIA LTDA - EPP
Valor.....: R$ 55.650,00
Vigência...: Início: 03/01/2020Término: 02/01/2021
Licitação..: Pregão Nº.: 69/2019
Recursos...: Dotação:964 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.13 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
965 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.13 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: Contratação de Serviço de mão-de-obra de pintura interna e externa com tinta acrílica, com duas demãos, (com fornecimento do material pela administração), para pintura de prédios públicos do município de Salgado Filho/PR

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 03/01/2020

Publicado por:
Gessica Tais Dorneles Deotti
Código Identificador:279426BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2020

Contrato Nº: 02/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: DENIVAL DE SIQUEIRA 07403191919
Valor.....: R$ 49.610,00
Vigência...: Início: 03/01/2020Término: 02/01/2021
Licitação..: Pregão Nº.: 69/2019
Recursos...: Dotação:964 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.13 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
965 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.13 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: Contratação de Serviço de mão-de-obra de pintura interna e externa com tinta acrílica, com duas demãos, (com fornecimento do material pela administração), para pintura de prédios públicos do município de Salgado Filho/PR

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 03/01/2020

Publicado por:
Gessica Tais Dorneles Deotti
Código Identificador:67E8AF38

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 47, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 47, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

SÚMULA – Concede Abono Pecuniário para Servidor Público Municipal e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando o requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONVERTER em abono pecuniário, 10 (dez) dias das Férias do Servidor Público Municipal **JAIR PALLAS,** matrícula 593, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Operador de Máquinas, Nível/Referência BD-11, correspondente ao período aquisitivo 02.07.2018 a 01.07.2019.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, 55º ano de Emancipação.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:E0D38EE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020 PROCESSO 18/2020

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **9:00 horas do dia 28 de Fevereiro de 2020**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú (Antiga Rua Rio Grande do Sul), 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 07 de Fevereiro de 2020, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 07 de Fevereiro de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:5212A721

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2020

OBJETO:	Aquisição de computadores, notebook, impressoras e monitor em atendimentos as secretarias e departamentos do município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	CYBER CELULARES E INFORMATICA LTDA

CNPJ:	07.790.308/0001-27
VALOR:	123.348,00
VIGÊNCIA:	07/02/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 07 de fevereiro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:AB2ADEE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2020

OBJETO:	Aquisição de computadores, notebook, impressoras e monitor em atendimentos as secretarias e departamentos do município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	BELINKI E SOUZA LTDA
CNPJ:	08.831.603/0001-47
VALOR:	27.510,00
VIGÊNCIA:	07/02/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 07 de fevereiro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:6F397B62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2020

OBJETO:	Aquisição de computadores, notebook, impressoras e monitor em atendimentos as secretarias e departamentos do município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	ISMAEL HENZ - ME
CNPJ:	04.926.714/0001-86
VALOR:	12.625,00
VIGÊNCIA:	07/02/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 07 de fevereiro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D67EB062

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2020

OBJETO:	Aquisição de computadores, notebook, impressoras e monitor em atendimentos as secretarias e departamentos do município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	ITAMAR LUIS GUIMARÃES & CIA LTDA - EPP
CNPJ:	05.686.030/0001-17
VALOR:	27.750,00
VIGÊNCIA:	07/02/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 07 de fevereiro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:4C338A83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2020

OBJETO:	Aquisição de computadores, notebook, impressoras e monitor em atendimentos as secretarias e departamentos do município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ:	30.915.834/0001-98
VALOR:	57.450,00
VIGÊNCIA:	07/02/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 07 de fevereiro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A623E506

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2020

OBJETO:	Aquisição de computadores, notebook, impressoras e monitor em atendimentos as secretarias e departamentos do município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - EPP
CNPJ:	08.784.976/0001-04
VALOR:	6.300,00
VIGÊNCIA:	07/02/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 07 de fevereiro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:CEC27AD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2020

OBJETO:	Aquisição de computadores, notebook, impressoras e monitor em atendimentos as secretarias e departamentos do município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	PILATTI & ZANCANARO LTDA - ME
CNPJ:	11.549.362/0001-52
VALOR:	38.675,00
VIGÊNCIA:	07/02/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 07 de fevereiro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:6357CAF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2020

OBJETO:	Aquisição de computadores, notebook, impressoras e monitor em atendimentos as secretarias e departamentos do município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	JHONATAN BAGATOLI EPP
CNPJ:	22.992.632/0001-11
VALOR:	15.980,00
VIGÊNCIA:	07/02/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 07 de fevereiro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:43C2C5A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020
RETIFICAÇÃO DO EDITAL

OBJETO: OBRA DE REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DE SANTA AMÉLIA.

DATA DA ABERTURA: 28/02/2020, às **09h00 (nove horas)**;
PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até às **08h45 do mesmo dia.**

LOCAL DE ABERTURA: Na sala de reuniões do Departamento de Licitação, situado na Rua Alcides Prudente Pavan, nº 130, Santa Amélia/PR.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, nº 130, Santa Amélia/PR.
A Tomada de Preços poderá ser retirado diretamente no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal e no **PORTAL DA TRANPARÊNCIA** no endereço eletrônico http://177.220.130.202:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes podendo ser solicitado pelo **e-mail**: **licitacaosantaamelia@gmail.com**

Santa Amélia/PR, 07 de fevereiro de 2.020.

EMERSON ANTONIO DE ANDRADE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:F35AC2B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 003/2020

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL , DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A TERRA INDÍGENA LARANJINHA COM O RECURSO DO ICMS ECOLÓGICO.**
A realização do Pregão Presencial será no dia **21 de fevereiro de 2020**, a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, em nosso Município.
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou solicitado por e-mail licitacaosantaamelia@gmail.com, ou ainda no portal da transparência do município de Santa Amélia http://192.168.0.177:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes.

Santa Amélia, 07 de fevereiro de 2020.

EMERSON ANTONIO DE ANDRADE
Responsável Pelo Departamento de Licitação
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:099532F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2020

DATA:06/02/2020

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01 (uma) diária ao Sr. **JOSÉ LOIVO KLEIN**, em decorrência da viagem a Arapongas-PR, para transportar a paciente ZILDA BOMFIM DA SILVA para consultar no Honpar, no dia 06/02/2020. Saída dia 05/02/2020.
MARCA E MODELO: SPIN-CHEVROLET
PLACA: BCI 3491
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:49AA8401

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 034/2020

Data: 06/02/2020

Dispõe sobre a Atualização da Unidade Fiscal do Município – UFM – nos termos do Art. 480 da Lei Complementar 17/2017 (Código Tributário Municipal).

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO que a Unidade Fiscal do Município – U.F.M., prevista no Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 17/2017), é a indexadora de todos os tributos municipais;
CONSIDERANDO a necessidade de atualização pelo índice do INPC, conforme determina o artigo 480, do Código Tributário do Município e em razão da perda do poder aquisitivo da moeda.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica alterado o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, para o valor de R$ 4,01 (quatro reais e um centavos), conforme artigo 480 da Lei Complementar nº 17/2017 (Código Tributário Municipal), para o exercício de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor no 1º (primeiro) dia do exercício de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 06 de Fevereiro de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:27E496A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2020

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços** do tipo **menor preço por Lote**, objetivando a Aquisição de Materiais do gênero alimentício para programas da Assistência Social: Aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita às famílias de vulnerabilidade Social, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 55.500,00 (Cinqüenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., cep 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 21 de fevereiro de 2020, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº

8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:30h00 às 11:30h00 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr, 07 de fevereiro de 2020.

RENATO TONIDANDEL	***ZÉLIA FIORESE CUPINI***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:2A703FA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2020

DATA: 07/02/2020

*Nomeia Comissão organizadora de Processo Seletivo Simplificado, PSS 01/2020 e dá outras providências***;**

RENATO TONIDANDEL, Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Ficam nomeados os funcionários e servidores municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado, PSS 01/2020 pertinente e das normas estabelecidas em Edital.
SILVESTRE DEFANTE - Presidente
GERALDO GRASSI - Membro
SEBASTIÃO MOREIRA - Membro
FABIO LANZA – Membro
LUANA STRACHER FRANÇA - Membro

Art. 2º - A Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes ao Processo Seletivo Simplificado.
Art. 3º- Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Santa Lúcia - PR, porém sem ônus ao erário público.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Lúcia, PR, em 07 de fevereiro de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:FBC59085

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2020

DATA: 07/02/2020

*Nomeia Banca Examinadora de Processo Seletivo Simplificado, PSS 01/2020 e dá outras providências***;**

RENATO TONIDANDEL, Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, PSS 01/2020 para o provimento do cargo de operador de Maquinas, pertinente e das normas estabelecidas em Edital.
SANDRA MARA DALEK - Presidente
DARCI CASTAGNETTI - SUPLENTE
JULIANO SCHMIDT - Membro
LAIRSON PEDRO WELTER - Membro
MARCIO ANDRADES MARMITH- Membro

Art. 2º - A Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado deverá auxiliar no acompanhamento da prova prática, fiscalização dos trabalhos, documentação dos candidatos referentes ao Processo Seletivo Simplificado.
Art. 3º- Os trabalhos efetuados pela Banca Examinadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Santa Lúcia - PR, porém sem ônus ao erário público.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Lúcia, PR, em 07 de fevereiro de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:E4DD5C9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2020

DATA: 07/02/2020

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01 (uma) diária para o funcionário CÍCERO PEREIRA DOS SANTOS, em decorrência da viagem a Curitiba-PR, para levar a paciente ISABELA V. FUNCK e VITOR COPATTI para consultar no Hospital pequeno Príncipe, no dia 10/02/2020. Saída dia 09/02/2020.
MARCA E MODELO: SPIN CHEVROLET
PLACA: BCI-3491
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:56542905

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEC 038/2020

De 07 de Fevereiro de 2020

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 9.000,70 (Nove mil reais e setenta centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 927/2019 de 12/12/2019, publicada em 13/12/2019.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$

9.000,70 (Nove mil e reais e setenta) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.003 DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classificação Funcional 08.244.0005-2-096 – Horta comunitária
Conta/Natureza de Despesa 3720– 33.90.39.00 – Outros Serv de Terc Pessoa jurídica
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 5.000,70
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Classificação Funcional 28.843.0000-3-117 – Amortização e Encargos da Divida Interna
Conta/Natureza de Despesa 4280– 32.90.21.00 – Juros sobre a divida por contrato
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 4.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03.001 SEC DE PLANEJ E DESENV ENCONOMICO
Classificação Funcional 22.661.0011-2-009 – Incentivo a Const do Barracão Industrial
Conta/Natureza de Despesa 300– 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 9.000,70
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 07 de Fevereiro de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:C6315542

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
DECRETO 3.594/2020

DECRETO Nº 3594/2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2020 e DÁ ÓUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme a lei municipal n. 2.768/19 de 18 de dezembro, decreta;
Art. 1º -Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste, para o exercício de 2020, no valor de R$ 304.222,44 (trezentos e quatro mil duzentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos)conforme se especifica a seguir:

03 SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
03.001 ATIVIDADES SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
28.846.0000-2007- PRECATÓRIOS JUDICIAIS
3.3.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
0420 0000 RECURSOS LIVRES(000)
R$ 88.000,00(SUPLEMENTAÇÃO POR CANCELAMENTO)

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.005 GABINTE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601-2020 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
3.3.90.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1431 1024(PM SAS/TCT -001/2018 ELETROBRAS
R$ 9.403,89 SUPERÁVIT
R$ 34,79 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL
11.004 GABINTE DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL
20.606.2001-2056 ATIVIDADES DO GABINETE DE AGRICULTURA
3.3.90.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
3951 1015(AQ. DE MAQ. AGRICOLAS CONV. 872332/18)
R$ 475,04 SUPERÁVIT
R$ 1,36 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL
11.004 GABINTE DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL
20.606.2001-2056 ATIVIDADES DO GABINETE DE AGRICULTURA
3.3.90.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
3952 1014(AQ. DE MAQ. AGRICOLAS CONV. 871673/18-MAPA)
R$ 1.303,99 SUPERÁVIT
R$ 3,37 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.003 DEPARTAMENTO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INANTIL
12.365.1202-2026 ATIVIDADES DO DEPTO. DO CEIs
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
01810 00103(5% SOBRE TRANSF. CONSTITUCIONAIS)
R$ 45.000,00(SUPLEMENTAÇÃO)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201-2022 ATIVIDADES DEPTO. DE ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
01690 00103(5% SOBRE TRANSF. CONSTITUCIONAIS)
R$ 160.000,00(SUPLEMENTAÇÃO)

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos indicados no artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício anterior e o excesso de arrecadação das receitas vinculadas às fontes de recursos indicadas no artigo primeiro e ainda o cancelamento parcial da seguinte conta orçamentária;

03 SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
03.001 ATIVIDADES SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
28.843.0000-2005- AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS DIVIDA FUNDADA
3.2.90.21.00.00 JUROS SOBRE DÍVIDA POR CONTRATO
0370 0000 RECURSOS LIVRES(000)
R$ 88.000,00 (CANCELAMENTO)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.003 DEPARTAMENTO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INANTIL
12.365.1202-2026 ATIVIDADES DO DEPTO. DO CEIs
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
01760 00103(5% SOBRE TRANSF. CONSTITUCIONAIS)
R$ 45.000,00(CANCELAMENTO)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201-2022 ATIVIDADES DEPTO. DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
01650 00103(5% SOBRE TRANSF. CONSTITUCIONAIS)

R$ 160.000,00(CANCELAMENTO)

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antonio do Sudoeste em 07 de fevereiro de 2020.

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:FF36C54F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020
PROCESSO Nº 66/2020
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 19/02/2020, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de coleções de livros para a Biblioteca Pública Cidadã Ligia Coutinho Correa.
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 19/02/2020, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 07 de fevereiro de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:35ABA26B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MV SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA
CNPJ Nº 24.377.532/0001-00
Representante: MARCUS V BRAZ SANTOS
CPF nº 068.823.216-71
OBJETO: Aquisição de material gráfico, carimbos, adesivos, banners impressos, fotos e filmagens aéreas para atendimento das secretarias da municipalidade.
VALOR TOTAL: R$ 38.193,80 (Trinta e Oito Mil, Cento e Noventa e Três Reais e Oitenta Centavos)
VIGÊNCIA: 05/02/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/02/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:A4307B05

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO CONTRATO Nº 11/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JULIANO MARAN- ME
CNPJ Nº 11.726.517/0001-89
Representante: JULIANO MARAN
CPF nº 081.244.979-74
OBJETO: Aquisição de material gráfico, carimbos, adesivos, banners impressos, fotos e filmagens aéreas para atendimento das secretarias da municipalidade.
VALOR TOTAL: R$ 29.580,00 (Vinte e Nove Mil, Quinhentos e Oitenta Reais)
VIGÊNCIA: 05/02/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/02/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:F98D3E9B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA
CNPJ Nº 13.919.051/0001-63
Representante: MAURICIO TALASESCO SOARES
CPF nº 860.009.349-04
OBJETO: Aquisição de material gráfico, carimbos, adesivos, banners impressos, fotos e filmagens aéreas para atendimento das secretarias da municipalidade.
VALOR TOTAL: R$ 2.025,00 (Dois Mil e Vinte e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 05/02/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/02/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:8E316C19

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 9/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA. - ME
CNPJ Nº 04.261.548/0001-46
Representante: ALTEMIR ROBERTO BERTÉ
CPF nº 467.123.489-00
OBJETO: Aquisição de material gráfico, carimbos, adesivos, banners impressos, fotos e filmagens aéreas para atendimento das secretarias da municipalidade.
VALOR TOTAL: R$ 88.662,45 (Oitenta e Oito Mil, Seiscentos e Sessenta e Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos)

VIGÊNCIA: 05/02/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/02/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:7295297A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 8/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 8/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTINUOS LTDA
CNPJ Nº 05.665.084/0001-04
Representante: BRAZ ALBANO
CPF nº 538.699.669-04
OBJETO: Aquisição de material gráfico, carimbos, adesivos, banners impressos, fotos e filmagens aéreas para atendimento das secretarias da municipalidade.
VALOR TOTAL: R$ 1.000,00 (Um Mil Reais)
VIGÊNCIA: 05/02/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/02/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:2650A2B1

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ERRATA

ERRATA

Nas publicações do dia 07/01/2020 no Jornal Tribuna Regional edição 1650 e dia 08/01/2020 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná edição 1922, onde se lê:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0378/2019
Tomada De Preços nº 014/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP
CNPJ Nº 07.426.663/0001-11
Representante: ALEXANDRE EMANUEL SCHEREINER
CPF nº 100.532.699-18
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO, FECHAMENTO QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIOS E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS NA ESCOLA GUILHERME BLICK
VALOR TOTAL: R$ 152.547,68 (Cento e Cinquenta e Dois Mil, Quinhentos e Quarenta e Sete Reais e Sessenta e Oito Centavos)
PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 90 Dias
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/12/2020
Santo Antonio do Sudoeste, em 31/12/2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

Leia-se:
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0378/2019
Tomada De Preços nº 014/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP
CNPJ Nº 07.426.663/0001-11
Representante: ALEXANDRE EMANUEL SCHEREINER
CPF nº 007.245.049-58
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO, FECHAMENTO QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIOS E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS NA ESCOLA GUILHERME BLICK
VALOR TOTAL: R$ 152.547,68 (Cento e Cinquenta e Dois Mil, Quinhentos e Quarenta e Sete Reais e Sessenta e Oito Centavos)
PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 90 Dias
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/12/2020
Santo Antonio do Sudoeste, em 31/12/2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

Santo Antonio do Sudoeste, em 05 de fevereiro de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Pregoeiro

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:EC5A8A46

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 7 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 237/2015

EXTRATO ADITIVO Nº 7 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 237/2015
Pregão Nº 87/2015
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde para tratamento de saúde na cidade de Cascavel-Pr..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: J KUSS & CIA LTDA;
VALOR REAJUSTADO: R$ 88,17 (Oitenta e oito reais e dezessete centavos)
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2020

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
JOBEL KUSS
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:823E9B70

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2020
Processo inexigibilidade nº 01/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ICAVEL VEICULOS
CNPJ Nº 84.938.430/0001-49
Representante: SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI
CPF nº 867.272.659-68
OBJETO: Revisão do veículo ônibus placa BBT 4402.
VALOR TOTAL: R$ 2.326,64 (Dois Mil, Trezentos e Vinte e Seis Reais e Sessenta e Quatro Centavos)
VIGÊNCIA: 03/02/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/02/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:FB9F06A7

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 210/2019

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 210/2019
Pregão Nº 62/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA;
VALOR SUPRESSÃO: R$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2020

Pela Contratante
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada
JHONATAN BONI
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:934FA0B8

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 CONTRATO ADMINISTRATIVO 95/2019

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 95/2019
Pregão nº 28/2019
OBJETO: Aquisição de materiais e medicamentos para uso ambulatorial nas Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA;
VALOR: R$ 6.494,80 (Seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2020
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
e pela contratada: KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI - Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:6A8A5DD1

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2019

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2019
Pregão nº 3/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE AMBULATÓRIO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A ASSISTENCIA FARMACEUTICA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI;
VIGÊNCIA: 31/12/2020
VALOR RENOVADO: R$ 1.022,50
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2020
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
e pela contratada: PAULO ROBSON MORETTO - Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:1E444B9D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, **ZELIRIO PERON FERRARI**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, considerando o processo licitatório referente a **Tomada de Preços nº 01/2020** de 09/01/2020, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO, COZINHA, REFEITÓRIO E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS NA ESTAÇÃO DE RECICLAGEM NO MUNICÍPIO**, ***ADJUDICO*** **E** ***HOMOLOGO*** a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa:
Empresa: BRUNO HENRIQUE LANZARINI
Valor global: R$ 153.552,04 (Cento e cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos) Prazo de execução: 90 Dias
Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 07 de fevereiro de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:EEECA5F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº 01/2020 AO CONTRATO Nº 023/2019

TERMO ADITIVO - Nº 01/2020 ao Contrato nº 023/2019, referente à Tomada de Preço nº. 007/2018, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa BM & P ENGENHARIA LTDA.
O Município de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Sr. ***SR.*** **SIDNEY NAVARRO JUNIOR,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade com o RG sob o nº. 2.006.495-1 e o CPF sob o nº. 362.608.519-87, residente e domiciliado nesta Cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **BM & P ENGENHARIA LTDA** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Cristiano Cezar da Silva, Nº 17, Centro, CEP 84.290-000, Sapopema - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.783.005/0001-10, neste ato representado pelo Senhor **THIAGO BISPO MELLO**, brasileiro, Engenheiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 12.829.135-0 SSP/PR e CPF/MF nº. 096.812.849-17, residente na cidade de Sapopema, PR, simplesmente CONTRATADA, RESOLVEM ADITAR o presente, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE ESPAÇO EDUCATIVO COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA-PROJETO PADRÃO DE ENGENHARIA E AQUITETURA - FORNECIDO PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E A CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO**, no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes clausulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera a cláusula 10ª do Contrato nº. 023/2019, assinado em 11 de janeiro de 2019, prorrogando-se este para o período de 12/01/2020 até 11/01/2021.

PARAGRAFO ÚNICO: O presente aditivo tem amparo legal no Art. 57 da Lei 8.666/93
CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusula permanecem inalteradas.
E Por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este termo aditivo em 02 (três) vias de igual teor e forma, obrigando- se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 11 de janeiro de 2020.

Município de São Jerônimo da Serra
SIDNEI NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

BM & P Engenharia LTDA
THIAGO BISPO MELLO
Contratada

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:A62D34CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 39/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 56/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 39/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA E A EMPRESA VISTA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de São José da Boa Vista – PR inscrito no CNPJ sob o nº 76.920.818/0001-94, neste ato representada por seu Prefeito Sr. Pedro Sérgio Kronéis, e de outro lado a empresa VISTA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA ME., inscrita no CNPJ sob o nº. 10.448.411/0001-06, representado pelo Sr. Régis Aparecido Quani, Contador, portador da cédula de identidade profissional n.º 5.735.959-5 e inscrito no CPF sob n.º 004.688.799-78, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de **nº 39/2018** para fazer constar as seguintes alterações:
Cláusula Primeira – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência prevista na Cláusula Segunda do Contrato original em mais 12 (doze) meses, nos termos da Lei 8.666/93:
Cláusula Segunda – DOS VALORES
O valor mensal dos serviços, previsto na Cláusula Terceira do Contrato original fica corrigido em 5,12% (cinco vírgula doze por cento), com base no IGPM dos últimos 12 (doze) meses, passando o valor mensal de R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais) para o valor mensal de R$ 13.140,00 (Treze mil cento e quarenta reais). O valor total do contrato passa de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) para R$ 157.680,00 (Cento e cinquenta e sete mil seiscentos oitenta reais).
Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

São José da Boa Vista, 23 de dezembro de 2019.

Município de São Jose da Boa Vista
PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito
Contratante

VISTA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA ME

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:4E21FFF5

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

ATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2020
(Processo administrativo nº 02/2020)

O Presidente da Câmara de Vereadores de São José da Boa Vista/Pr, considerando as informações e pareceres contidos no processo em epígrafe, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE de licitação sob o nº 02/2020, com base no art. 25, inciso II, concomitante com o art. 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no art. 36, inciso II, §1º, concomitante com o art. 21, inciso VI da Lei Municipal nº 836/2015 em favor da empresa UNIPÚBLICA - Escola de Gestão Pública, no valor de R$ 1.690,00 (mil, seiscentos e noventa reais).
Determino ao setor competente que proceda a publicação da presente ratificação, bem como anexe ao processo a nota de empenho.

É a decisão. Publique-se. Cumpra-se. São José da Boa Vista – PR.

São José da Boa Vista/PR, em 07 de fevereiro de 2020.

VALDEMIR THOMAZ DE AQUINO
Presidente

Publicado por:
Andrea de Lima Silva
Código Identificador:65FF980B

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

ATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2020
(Processo administrativo nº 03/2020)

O Presidente da Câmara de Vereadores de São José da Boa Vista/Pr, considerando as informações e pareceres contidos no processo em epígrafe, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE de licitação sob o nº 03/2020, com base no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no art. 36, inciso I, da Lei Municipal nº 836/2015 em favor da empresa Princesa do Norte S.A., no valor máximo de R$ 3.670,20 (três mil, seiscentos e setenta reais e vinte centavos).
Determino ao setor competente que proceda a publicação da presente ratificação, bem como prepare o instrumento de contrato caso seja necessário.

É a decisão. Publique-se. Cumpra-se. São José da Boa Vista – PR.

São José da Boa Vista/PR, em 07 de fevereiro de 2020.

VALDEMIR THOMAZ DE AQUINO
Presidente

Publicado por:
Andrea de Lima Silva
Código Identificador:011B6541

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 05/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 05/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

A **Prefeitura do Município de São José das Palmeiras**, Estado do Paraná, Comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a **" aquisição de móveis, sistema de alarme, equipamentos para escritório e informática, destinados a Unidade de Tratamento e Valorização de Materiais Recicláveis (UTVMR) do Município de São José das Palmeiras/PR; Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contáveis/jurídicos de apoio a Unidade de Tratamento de Valorização de Materiais Recicláveis UTVMR e aquisição de estruturas metálicas denominadas Pontos de Entrega Voluntária para possibilitar a coleta seletiva na área rural do Município de São José das Palmeiras/PR".** conforme descrito e especificado no Edital.
· Tipo de Licitação: Menor Preço unitário do item;
· Data de abertura dos Envelopes: 20/02/2020
· Horário limite para protocolo dos Envelopes: 09:00 horas.
· Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.
O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150.

São José das Palmeiras, 07/02/2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:88460C0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 06/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO N.º 06/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020

A **Prefeitura do Município de São José das Palmeiras**, Estado do Paraná, Comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a **"aquisição de diversos materiais esportivos para a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São José das Palmeiras - PR** R", conforme descrito e especificado no Edital.
Tipo de Licitação: Menor Preço por lote;
Data de abertura dos Envelopes: 21/02/2020
Horário limite para protocolo dos Envelopes: 09:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.
O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150.

São José das Palmeiras, 07/02/2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:E0820DF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, material de Higiene e Limpeza para atender aos Convênios, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo – SCFV e Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São José das Palmeiras – Pr.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: Carivaldo Alves Queiroz Mercado - ME
VALOR: R$ 81.222,00 (oitenta e um mil, duzentos e vinte dois reais) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 28 de Fevereiro de 2021.

São José das Palmeiras, em 06 de Fevereiro 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:905CBF60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2020 TESTE SELETIVO 02/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2020

TESTE SELETIVO 02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos dos art. 37 e 41, da Constituição Federal, combinado com o art. 55, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011, Regime Jurídico de Servidores Públicos Municipais de São Pedro do Iguaçu:

RESOLVE:

CONVOCAR as pessoas relacionadas no ANEXO I deste Edital, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019, que homologa o resultado final do Teste Seletivo, para comparecer a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, na Rua Niterói, nº 121, Centro, no horário das 8h:00min às 12h:00min e das 13h:30min as 17h:30min, em dias úteis, **nos dias 10 de fevereiro de 2020 a 14 de fevereiro de 2020,** para:

1) Apresentação da documentação descrita no ANEXO II deste Edital, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga.

2) Agendamento de exame pré - admissional.

São Pedro do Iguaçu/PR, em 07 de Fevereiro de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
INSC.	NOME	NASC.	CLASSIFICAÇÃO
22689	Aline Luiza Sehnem	24/09/1982	9º

PROFESSOR I			
INSC.	NOME	NASC.	CLASSIFICAÇÃO
22707	Monica Cristina Alves	22/02/1989	18º
22645	Marta Arcanjo Mártir	29/05/1989	19º
22630	Vanessa de Oliveira Leal	24/04/1994	20º
22661	Iraci Adriana Scarabel Batasim	01/07/1975	21º
22731	Liliane de Paiva Livi	01/10/1982	22º
22671	Solange Pádua de Araujo Colombelli	08/08/1988	23º
22724	Iriane Ritter	04/03/1990	24º

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS E ORIGINAIS)

- Carteira de trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
- 01 foto 3x4, recente;
- Cédula de Identidade;
- CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- Certidão nascimento/ casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a));
- Certidão de filhos (até 18 anos);
- Titulo de eleitor com Regularização Eleitoral;
- Certificado de reservista (para sexo masculino);
- Carteira motorista;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, reconhecido pelo MEC (diploma, histórico).
- Registro profissional no respectivo órgão de classe com comprovante de regularidade;
- Comprovante de residência;
- Carteira de vacinação (em dia);
- Atestado de antecedentes criminais do domicilio;
- Declaração de não acumulo de cargo, com firma reconhecida, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
- Declaração de bens;

Publicado por:
Silvia Oliveira Bastos
Código Identificador:041AF0BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 021/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2020

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:
Exclusivo Para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

OBJETO: Aquisição de carro maca hospitalar e ventilador pulmonar para equipar o novo prédio do Pronto atendimento Municipal, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 66.141,00 (sessenta e seis mil cento e quarenta e um reais) – recursos federais (Emenda Parlamentar Sandro Alex, Nelson Padovani e Diego Garcia)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 27/02/2020 às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/02/2020 às 08h15min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 27/02/2020 às 08h30min.

LOCAL: www.bllcompras.org.br
Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.bllcompras.org.br e** http://10.16.0.7:7474/transparencia/licitacoes. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 06 de fevereiro de 2020

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:3F25DB93

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 020/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2020

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

Exclusivo Para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte

OBJETO: Aquisição de armários e colchões hospitalares para equipar o novo prédio do Pronto atendimento Municipal, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$: 6.390,40 (seis mil e trezentos e noventa reais quarenta centavos) – recursos federais (Emenda Parlamentar Nelson Padovani e Diego Garcia)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 26/02/2020 às 13h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/02/2020 às 13h15min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 26/02/2020 às 13h30min.

LOCAL: www.bllcompras.org.br

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.bllcompras.org.br e** http://10.16.0.7:7474/transparencia/licitacoes. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 06 de fevereiro de 2020

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:62870838

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 192/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 116/2019

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar para os alunos da Rede Básica de Ensino, para o ano letivo de 2020, com total de 200 dias letivos, incluindo veículos com suas respectivas despesas, profissionais tais como motoristas e assistentes de transporte escolar (em 6 (seis) rotas da zona Rural - ao redor do bairro do Ouro Verde e Bairro dos Alves), conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDOR: - ZARAMELLA & ZARAMELLA COMÉRCIO E SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA, no objeto desta licitação com o valor global de R$ 1.012.996,69 (um milhão doze mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos).

HOMOL: 07/02/2020.

Obs . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 07 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:DF4D7780

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.837/2020

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
Ao servidor SERGIO FERREIRA, ocupante do cargo de Motorista de Caminhão, matrícula funcional de nº. 14911, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Viação, Departamento de Serviços Rodoviários, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir da data de 03/02/2020, relativas ao período aquisitivo de 03/05/2018 a 02/05/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:6CCD4C68

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2020 - DRH

CONVOCAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DE PESSOAL APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL HOMOLOGADO EM 31 DE MAIO DE 2016, E PRORROGADO PELO DECRETO N.° 1789/2018 DE 21 DE MAIO DE 2018, PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE PROFESSOR.

O Exm.° Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca os (as) aprovados (as) no concurso público, objeto do edital 01/2016, para comparecerem no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

NOME	CI/RG	DATA DE NASC.
MICHELE DE LIMA MEDEIROS	109726788	19/10/1991

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame, conforme previsto no item 19.5 do edital 01/2016

Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:FCF0B959

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 022/2020 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2020

OBJETO: Prestação de serviços consistentes nas revisões programadas de 10.000, 20.000, 30.000, 40.000, 50.000, 60.000, 70.000, 80.000, 90.000 e 100.000 km rodados em 02 veículos Onix JOYE recém adquiridos, da marca Chevrolet pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo o fornecimento de peças e materiais necessários.
Homologo e adjudico o objeto do referente ao presente procedimento licitatório à empresa:

KUGLER VEÍCULOS LTDA, CNPJ N.º 76.108.653/0001-50**,** com o valor global estimado de R$ 38.643,44 (trinta e oito mil seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

Sengés, 07 de fevereiro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:2FC63498

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DE SERTANÓPOLIS – Estado do Paraná – ALEOCÍDIO BALZANELO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:
CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4° do Art. 9°, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei N° 101/2000);
CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;
RESOLVE
Art. 1° - Fica marcada para o dia 26 de fevereiro do corrente ano, Audiência Pública do 3° Quadrimestre do ano de 2019.
§ 1° - A Audiência que trata o caput deste artigo será realizada no espaço do auditório da Câmara Legislativa deste município, às 17:30h.
§ 2° - Ficam convidados todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciências do quanto determinado do § 4° do Art. 9° da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).
Art. 2° - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publica – se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertanópolis, 07 de fevereiro de 2020.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:CD964AB5

ASSESSORIA GERAL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2020 – ARTIGO 24, INCISO I, DA LEI 8.666/93 CONTRATO N.º 13/2020 – ID N° 83566

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a contratação de empresa especializada em projetos estruturais de grande porte e pontes, para elaboração de projeto para reforma e manutenção da ponte do Ribeirão do Cerne.

DO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sertanópolis, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, nº 342, inscrita no CNPJ/MF nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **Aleocídio Balzanelo**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, à Rua Manoel Rebelo,

381, portador da cédula de identidade registro geral nº 599.558-2/SESP/PR, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, em 05 de maio de 2009, e inscrito no CPF (MF) sob o nº 044.731.679-68.

DO CONTRATADO: Dorta Filho e Camargo- Serviços de Apoio Administrativo LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.294.820/0001-15, situada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Alagoas, nº 1110, Centro, Cep: 86.010-520, neste ato representado pelo senhor **João de Oliveira Dorta Filho**, com cédula de identidade nº 8.631.344-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 066.566.959-30, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Pr., na Rua Antônio Pisicchio, 200 Apartamento 1002, Cep. 86.050-482.

DA JUSTIFICATIVA: contratação de empresa especializada em projetos estruturais de grande porte e pontes, para elaboração de projeto para reforma e manutenção da ponte do Ribeirão do Cerne, conforme laudo técnico do Departamento de Engenharia.

DO VALOR: R$ 6.000,00 (Seis mil reais), referente a elaboração de projeto.

DO PRAZO: O presente contrato tem o prazo de duração de 30 (trinta) dias.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente solicitação configura hipótese de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/93, "para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;".

Sertanópolis, 07 de fevereiro de 2020

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F5594691

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EDITAL N° 04/2020

EDITAL N.º 04/2020

REVOGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS, EDITAL N.º 001/2017, DE 25 DE JULHO DE 2017.

O Diretor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis – SAAE, Claudinei da Silva Barbosa, do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o direito do Poder Executivo em rever os próprios atos, em consonância com a Súmula 473 STF, CONSIDERANDO recomendação emitida pela Controladoria do Município que recomenda a Revogação da Convocação e, CONSIDERANDO que não haverá prejuízo ao candidato porque a ordem de classificação permanece inalterada, RESOLVE:

REVOGAR a Convocação de CHRISTOFHER ALLAN FERREIRA, R.G. 10.627.038-4, para o CARGO de Contador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis – SAAE – Edital de Concurso Público n° 01/2017, de 25 de Julho de 2017 - formalizada anteriormente pelo Edital de Convocação n° 03/2020, de 31 de Janeiro de 2020.

Sertanópolis, 06 de fevereiro de 2020.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente Serviço Autônomo de Água e Esgoto Sertanópolis

Publicado por:
Daiane Rafaeli de Oliveira
Código Identificador:FFC6701B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA N° 015/2020

PORTARIA no 015/2020

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA, Diretor Superintendente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO /SAAE** de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando a necessidade informada pela Administração Direta no sentido de requisitar servidor advogado para auxiliar a Procuradoria do Município:

RESOLVE:

Artigo 1) Ceder para a Administração Direta, com ônus correndo por conta daquela entidade, a servidora NADIA ARRIGO PISSINATI MELCHIADES, pelo período de 01/02/2020 a 30/06/2020.

Artigo 2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposição em contrário, retroagindo seus efeitos para a data de 01/02/2020.

Sertanópolis, 05 de Fevereiro de 2020.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Anote-se
Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Daiane Rafaeli de Oliveira
Código Identificador:3D505D8C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA N° 016/2020

PORTARIA no 16/2020

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA, Diretor Superintendente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO /SAAE** de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1) Conceder a partir de 16 de Março de 2020, (trinta) 30 dias de férias regulares ao Sr DANIEL PEREIRA DOS SANTOS, lotado no setor de Distribuição, como Agente de Operação e Manutenção – Pedreiro, no período aquisitivo de 19/02/2019 a 18/02/2020.

Artigo 2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposição em contrário.

Sertanópolis, 07 de Fevereiro de 2020.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Anote-se
Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Daiane Rafaeli de Oliveira
Código Identificador:EFEA17C5

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2020 CONTRATO N.º 23/2020

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a contratação de empresa para fornecimento de compressor de ar e filtro odontológico, para o setor de odontologia.

DO CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por seu Diretor Superintendente, Ilto de Souza, portador da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 1.592-719/SESP-PR, inscrito no CPF(MF) sob n.º 330.827.849-29, residente e domiciliado na cidade de Sertanópolis/PR.

DO CONTRATADO: ***REVISORA HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICA LTDA***, com sede na Rua Voltaire, Nº 143, Vila Nova, Londrina/PR, CEP 86025-640, inscrita no CNPJ N.º 78.630.688/0001-80, representado neste ato pelo Sr. *Benedito Francisco Prestes*, portador do RG n.º 466.998 SSP/PR, e CPF/MF n.º 024.421.599-53, residente e domiciliado na cidade de Londrina-PR. *Doravante denominada contratada.*

DA JUSTIFICATIVA: Há necessidade de celebração de contrato para aquisição de compressor de ar e filtro odontológico, em caráter de urgência, para o setor de odontologia.

DO VALOR TOTAL: R$ 3.720,00 (três mil, setecentos e vinte reais)

DO PRAZO: O presente terá sua vigência pelo período de 02 (dois) meses, a contar da data de sua publicação.

DO FUNDAMENTO LEGAL: ***É dispensável a licitação: "IV-nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"***

Sertanópolis, 07 de fevereiro de 2020

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:875D9DEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 20.003,23 (vinte mil, três reais e vinte e três centavos), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada, em 07 de fevereiro de 2020.

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ACS, em 07 de fevereiro de 2020.

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 4.006,11 (quatro mil, seis reais e onze centavos), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo Financeiro APS Desempenho, em 07 de fevereiro de 2020.

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 1.478,08 (um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oito centavos), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo Financeiro APS Per Capita de Transição, em 07 de fevereiro de 2020.

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 1.447,21 (um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos), destinação ao Bloco de Vigilância em Saúde - Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS, em 07 de fevereiro de 2020.

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 2.230,00 (dois mil e duzentos e trinta reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivopara Ações Estratégicas, em 07 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:B70D7628

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 60/2019

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, MAÇARICO E TORNO EM GERAL, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
GIOVANI ARLEI BARONI - MEI	58.540,00
VANDERLEI ROBERTO FINGER 85738298934 - MEI	56.305,00
VALDOMIRO CAPRINI	15.265,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 07 de fevereiro de 2020.

ARI PEDRO LORINI,
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:3C7B4901

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2020

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 60/2019
CONTRATO: 25/2020
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é **o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, MAÇARICO E TORNO EM GERA**L, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 60/2019, e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: GIOVANI ARLEI BARONI - MEI	
CNPJ Nº: 13.820.478/0001-00	
ENDEREÇO: RUA ANTONIO DIONISIO REICHERT, n. 104 - Bairro: CENTRO- CEP: 85565-000 - Cidade: SULINA - PR	
TOTAL DA ATA	R$ 58.540,00 (cinquenta e oito mil quinhentos e quarenta reais).

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Sulina, 07 de fevereiro de 2020.

ARI PEDRO LORINI,
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:E50E75BE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2020

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 60/2019
CONTRATO: 26/2020
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é **o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, MAÇARICO E TORNO EM GERA**L, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 60/2019, e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: VANDERLEI ROBERTO FINGER 85738298934 - MEI	
CNPJ Nº: 27.480.121/0001-34	
ENDEREÇO: AV. IGUAÇU, n. S/N - Bairro: CENTRO- CEP: 85565-000 - Cidade: SULINA - PR	
TOTAL DA ATA	R$ 56.305,00 (cinquenta e seis mil trezentos e cinco reais).

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Sulina, 07 de fevereiro de 2020

ARI PEDRO LORIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:C826FD3E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2020

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 60/2019
CONTRATO: 27/2020
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é **o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, MAÇARICO E TORNO EM GERA**L, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 60/2019, e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: VALDOMIRO CAPRINI	
CNPJ Nº: 06.121.269/0001-02	
ENDEREÇO: ROD BR 373 KM 98, CEP: 00000-000 - Cidade: CORONEL VIVIDA - PR	
TOTAL DA ATA	R$ 15.265,00 (Quinze mil duzentos e sessenta e cinco reais).

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Sulina, 07 de fevereiro de 2020.

ARI PEDRO LORINI,
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:841204FD

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 1/2020

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, AR CONDICIONADO E EQUIPAMENTOS DE SOM E IMAGEM DESTINADAS A USO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
REDIVO EQUIP. PARA ESCRITORIO LTDA	13.720,00
FABLO COPATTI CARA	4.679,02
PAULINÉIA LOTTERMANN REIS	39.545,00
ISMAEL HENZ - ME	2.250,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 07 de fevereiro de 2020.

ARI PEDRO LORINI,
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:CB100184

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2020

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 01/2020
CONTRATO: 21/2020
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, AR CONDICIONADO E EQUIPAMENTOS DE SOM E IMAGEM DESTINADAS A USO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 01/2020 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: REDIVO EQUIP. PARA ESCRITORIO LTDA	
CNPJ Nº: 81.105.447/0001-27	
ENDEREÇO: RUA CARAMURU, n. 167 - Bairro: CENTRO- CEP: 85501-064 - Cidade: PATO BRANCO - PR	
TOTAL DA ATA	13.720,00 (treze mil setecentos e vinte reais).

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Sulina, 07 de fevereiro de 2020.

ARI PEDRO LORINI,
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:A3BF28A4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2020

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 01/2020
CONTRATO: 22/2020
VALIDADE: 12 (doze) meses
1. DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, AR CONDICIONADO E EQUIPAMENTOS DE SOM E IMAGEM DESTINADAS A USO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 01/2020 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: Fablo Copatti Cara	
CNPJ Nº: 07.484.895/0001-26	
ENDEREÇO: Rua Antonio Dionisio Reichert - Bairro: CENTRO - CEP: 85565-000 - SULINA - PR	
TOTAL DA ATA	4.679,02 (Quatro mil seiscentos e setenta e nove reais e dois centavos)

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Sulina, 07 de fevereiro de 2020.

ARI PEDRO LORINI,
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:1A44688A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2020

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 01/2020
CONTRATO: 23/2020
VALIDADE: 12 (doze) meses
1. DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, AR CONDICIONADO E EQUIPAMENTOS DE SOM E IMAGEM DESTINADAS A USO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 01/2020 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: PAULINÉIA LOTTERMANN REIS	
CNPJ Nº: 10.936.352/0001-07	
ENDEREÇO: RUA GUILHERME LUDWIG, n. 242 - Bairro: CENTRO - CEP: 98958-000 - Cidade: SÃO JOSÉ DO INHACORA - RS	
TOTAL DA ATA	39.545,00 (Trinta e nove mil quinhentos e quarenta e cinco reais)

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Sulina, 07 de fevereiro de 2020.

ARI PEDRO LORINI,
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:92FEFB64

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2020

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 01/2020
CONTRATO: 24/2020
VALIDADE: 12 (doze) meses
1. DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, AR CONDICIONADO E EQUIPAMENTOS DE SOM E IMAGEM DESTINADAS A USO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 01/2020 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: ISMAEL HENZ - ME	
CNPJ Nº: 04.926.714/0001-86	
ENDEREÇO: R. FRANCISCO DEBORTOLI, n. 649 - Bairro: CENTRO- CEP: 85575-000 - Cidade: SÃO JORGE DO OESTE - PR	
TOTAL DA ATA	2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta reais)

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Sulina, 07 de fevereiro de 2020.

ARI PEDRO LORINI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:FD1228AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
ATO DA MESA 001/2020

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES, PROMOVE O SEGUINTE:

ATO

Dispõe sobre o Calendário das Sessões Ordinárias do Ano de 2020 e dá outras providências.

Artigo 1º - Em conformidade com o artigo 119 da Resolução nº. 002/2014 – Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, as sessões ordinárias do ano de 2020 serão semanais, nos dias a seguir:

I	**Dias 10 e 17 de Fevereiro;**
II	**Dias 02, 09,16, 23, e 30 de Março;**
III	**Dias 06, 13, 20 e 27 de Abril;**
IV	**Dias 04, 11, 18 e 25 de Maio;**
V	**Dias 01, 08, 15, 22 e 29 de Junho;**
VI	**Dias 06, e 20 de Julho;**
VII	**Dias 03, 10, 17, 24 e 31 de Agosto;**
VIII	**Dias 14, 21, e 28 de Setembro;**
IX	**Dias 05, 19 e 26 de Outubro;**
X	**Dias 09, 16, 23 e 30 de Novembro;**
XI	**Dias 07, 14 e 21 de Dezembro.**

Artigo 2º - As Sessões Ordinárias realizar-se-ão às segundas-feiras com início às 18:00 horas.

Artigo 3º - Os Nobres Vereadores que compõem esta Egrégia Casa de Leis ficam cientes deste Calendário, estando os mesmos sujeitos às penalidades e demais disposições constantes na Resolução nº. 002/2014 – Regimento Interno Desta Casa.

Artigo 4º - O presente ato prevalecerá para o ano de 2020.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Sebastião Tomborelli, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de Fevereiro de 2020.

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
Presidente

DIMAS DE JESUS FERNANDES
Vice - Presidente

MÁRCIA MARI ELENA LOURENÇO
1º Secretário

ADEMIR GALHARDO ROMERO
2º Secretário.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:976D0E36

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
AUDIÊNCIA PÚBLICA 01/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e institucionais, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei de Transparência, torna público que será realizada Audiência Pública de Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2019.
A audiência pública realizar-se-á dia 10 de fevereiro de 2020, a partir das 18:00h, no plenário da Câmara Municipal de Terra Boa-PR, à Rua Teruo Sakuno, 709 – centro – Terra Boa-PR.

Terra Boa-PR, 03 de fevereiro de 2020.

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
Presidente

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:2F8B18F8

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
AUDIÊNCIA PÚBLICA 01/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e institucionais, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei de Transparência, torna público que será realizada Audiência Pública de Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2019.
A audiência pública realizar-se-á dia 10 de fevereiro de 2020, a partir das 18:00h, no plenário da Câmara Municipal de Terra Boa-PR, à Rua Teruo Sakuno, 709 – centro – Terra Boa-PR.

Terra Boa-PR, 03 de fevereiro de 2020.

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
Presidente

“”REPUBLICAÇÃO””

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E4565BEB

LICITAÇÕES
DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020-PMTB

DISPENSA DE LICITAÇÃO	INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO
Nº 001/2020	03.01.2010.339030.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações	
Contratante:	Prefeitura Municipal de Terra Boa – PR
Data da Contratação:	07/02/2020
Previsão Legal:	Artigo 24, II da Lei 8.666/93
Fornecedor:	OLEOCIR A FOLLE EIRELI
Endereço:	RUA SANTOS DUMONT 1779
CNPJ:	30.167.674/0001-46
Cidade:	MARINGA/PR
RESUMO DO OBJETO: Aquisição de câmaras para bebedouros em atendimento a Secretarias desta Prefeitura Municipal.	VALOR MÁXIMO COM IMPOSTOS: 6.000,00
TERMO CONTRATUAL: (X)NÃO ( ) SIM	CADASTRO DE FORNECEDOR: (X)NÃO ( ) SIM
CONDIÇÃO DE AQUISIÇÃO: IMEDIATA	FORMA DE PAGAMENTO: EM ATE 30 DIAS
Justificativa da escolha do fornecedor: De acordo com as cotações anexas, apresentadas pela secretaria solicitante, o fornecedor apresentou a melhor proposta e encontra- se em situação regular com as declarações fiscais.	
Justificativa de aceitação do preço: de acordo com as cotações anexas, apresentadas pela secretaria solicitante, os preços fornecidos pelo contratado encontra-se em patamares justos e compatíveis com os praticados no mercado.	
Justifica-se ainda, para os fins do artigo 24, caput I da Lei Federal nº 8.666/93, que a presente contratação não é parcela de nenhuma outra contratação que possa ser realizada conjuntamente, e que os valores contratados foram devidamente orçados, estando adequados ao preço de mercado.	

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

RATIFICAÇÃO DO PREFEITO: Ratifico o ato acima, de autoria de ANTONIO APARECIDO MARI, Secretário de Administração Geral, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Terra Boa, 07 de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:A70C531D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 151/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder demissão a pedido, a partir da data 03 de fevereiro de 2020, a senhora **JOSIANE ANDRADE VIEIRA,** portadora do CPF 061.362.809-81, do cargo efetivo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/02/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:3D40AD8C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 152/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto nº 2.452/2019, de 03 de junho de 2019, que prorrogou o Concurso Público, objeto do Edital nº 01/2017,
R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir de 04/02/2020, a Senhora **JOSIANE DE ANDRADE VIEIRA,** portadora da Carteira de Identidade RG Nº 9.771.280-8 SESP/PR para exercer o cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/02/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:4919DF22

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 153/2020

Convoca candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 2.452/2019, de 03 de junho de 2019, que prorrogou o Concurso Público, objeto do Edital nº 01/2017, e tendo em vista o não comparecimento da candidata CARLA MELISSA TOSONI MARCOTTI, convocada através da Portaria 103/2020.

RESOLVE

Art.1º Convocar a cidadã abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 01/2017, e tomar posse no cargo em que foi aprovada:
Cargo: PROFESSOR
Nome da Candidata
BRUNA AUGUSTA DA LUZ PEREIRA

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:BB5549E8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 154/2020

Convoca candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 01/2019, de 25 de outubro de 2019 que dispôs sobre abertura de Processo Seletivo Simplificado, bem como o Edital nº 04 e 05/2019, que divulga a classificação final e homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

RESOLVE

Art.1º Convocar o cidadão abaixo para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 10.4 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019:
Cargo: Agente de Máquinas e Veículos
Nome do Candidato
SIDNEI CORREIA DA SILVA
Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de fevereiro de 2020.

VALTER PERES

Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:C7091B75

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 181/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 557/95 de 22/12/1995, modificada pela Lei Municipal Nº 581/96, de 27/04/1996,
Considerando a deliberação plenária realizada em 04/02/2020, juntamente com o COMSEA,

RESOLVE:
Art. 1º **- APROVAR** a **"Proposta de Participação do PAA",** referente ao Termo de Adesão Nº 1833/2015 – Plano Operacional 3383/2019 – DS - 4127205 do Município de Terra Boa – Paraná, sendo esse CMAS responsável pela execução do controle social, Supervisão, acompanhamento e avaliação de todos os procedimentos que envolvem a execução do projeto bem como a avaliação de resultados.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TERRA BOA – PR, 04/02/2020.

ELIZABETH FERREIRA DE SOUZA
Presidente CMAS

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:AC5D8909

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 180/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 557/95 de 22/12/1995, modificada pela Lei Municipal Nº 581/96, de 27/04/1996,
Considerando a deliberação plenária realizada em 04 de fevereiro de 2020,

Art. 1º - Aprovar a Construção de um Complexo de Conivência para a Terceira Idade no Município de Terra Boa no valor de R$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais).

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TERRA BOA – PR, 04 de fevereiro de 2020.

ELIZABETH FERREIRA DE SOUZA
Presidente CMAS

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:151AF58E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 3449/2020

SÚMULA: ESTABELECE ADEQUAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, EM CONSONÂNCIA COM O PISO NACIONAL.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o Governo Federal criou a Lei nº 11.738/2008 que regulamenta o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica a que se refere a alínea "e" do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a qual estabeleceu um piso mínimo nacional para os trabalhadores da educação;
CONSIDERANDO que quando do julgamento de mérito da Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI 4167, publicado em 24/08/2011, o Plenário do STF decidiu que o valor do piso nacional equivale ao vencimento básico de um professor com 40 horas, ou seja, o vencimento básico é aquele que não considera qualquer vantagem ou gratificação.
CONSIDERANDO a incidência da Lei Municipal nº 1582 de 22 de dezembro de 2017 que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração para o Magistério Público Municipal de Terra Roxa-PR;
CONSIDERANDO que o MEC definiu o valor do piso nacional do magistério a ser aplicado desde 01 de janeiro de 2019, para 40 horas de jornada de trabalho semanal em R$ 2.557,74 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos), o que implica em considerar como valor de vencimento mínimo para aplicação ao cargo de 20 horas semanais de Educador Infantil a quantia proporcional do piso salarial de R$ 1.278,87 (um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos);
CONSIDERANDO que o MEC definiu o valor do piso nacional do magistério a ser aplicado desde 01 de janeiro de 2020, para 40 horas de jornada de trabalho semanal em R$ 2.886,24 (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), o que implica em considerar como valor de vencimento mínimo para aplicação ao cargo de 20 horas semanais de Educador Infantil a quantia proporcional do piso salarial de R$ 1.443,12 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos);
CONSIDERANDO a necessidade de adequar-se ao que prevê a Constituição Federal e a Lei Federal nº 11.738/2008, bem como estabelecer requisitos para a liquidação e pagamento dos valores eventualmente devidos aos profissionais do magistério que, proporcionalmente à sua carga horária e histórico funcional, não receberam e não recebam a título de referência salarial, o valor definido pelo MEC do Piso Nacional dos profissionais do Magistério,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos da Lei Federal nº 11.738 de 16 de junho de 2008, e do comunicado oficial do Ministério da Educação, fica estabelecido como salário mínimo para o vencimento do profissional do magistério ocupante do cargo de professor que detenha a habilitação mínima preconizada pela LDB, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, para o exercício de 2019, a quantia de R$ 2.557,74 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos), e por consequência os professores com jornada de trabalho de 20 horas semanais, para o exercício de 2019, a quantia de R$ 1.278,87 (um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

Art. 2º Nos termos da Lei Federal nº 11.738 de 16 de junho de 2008, e do comunicado oficial do Ministério da Educação, fica estabelecido como salário mínimo para o vencimento do profissional do magistério ocupante do cargo de professor que detenha a habilitação mínima preconizada pela LDB, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, para o exercício de 2020, a quantia de R$ 2.886,24 (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), e por consequência os professores com jornada de trabalho de 20 horas semanais, para o exercício de 2019, a quantia de R$ 1.443,12 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos).

Art. 3º Aos servidores ocupantes do cargo de professor da rede pública municipal, que, pela jornada de 20 horas semanais laboradas, recebam valor de vencimento inferior ao valor definido no art. 1º e 2º, será pago como verba de complemento salarial a diferença entre o vencimento percebido pelo servidor e o valor atribuído a titulo de salário mínimo dos profissionais do magistério de que trata o art. 1º e 2º.

§ 1º Caberá à Secretaria da Fazenda e Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, a verificação mensal dos servidores com direito à percepção da diferença de que trata este

Decreto, com o lançamento em suas respectivas folhas de pagamento do valor devido.

§ 2º Os valores necessários ao implemento destas medidas correrão por conta do orçamento próprio da Secretaria Municipal de Educação.

§ 3º A verba de complemento salarial, terá seus reflexos em décimo terceiro, férias e horas extras eventualmente laboradas pelo servidor.

Art. 4º Fica autorizada a realização do pagamento aos servidores ocupantes do cargo de Professor da educação básica que recebam vencimento inferior ao valor definido por este Decreto, da diferença salarial apurada desde 01 de janeiro de 2019, correspondente ao índice de cada época.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro do ano de 2019, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial do Município.

Terra Roxa, em 07 de fevereiro de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:797CE11C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TP 008-2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2020 DO CONTRATO Nº 165/2019, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2019, TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA LTDA - EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE CERCA TIPO II PARA DELIMITAÇÃO DO PERÍMETRO DO SÍTIO ARQUEOLÓGICO CIDADE REAL DO GUAIRÁ, CONFORME CONVÊNIO Nº 4500047275/2018 - PROGRAMAS SOCIOAMBIENTAIS DA ITAIPU BINACIONAL.

FINALIDADE: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO PARA 30/03/2020 E VIGÊNCIA PARA O DIA 30/04/2020 COM FULCRO NO ART.57, LL, DA LEI 8666/93.

ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA LTDA - EPP.

Publicado por:
Maria Janete Teixeira da Silva Nabao
Código Identificador:7C61B616

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO 006

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020
REGISTRO DE PREÇOS
COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 21/02/2020, às 09:00 horas**, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Pregão Presencial nº 006/2020, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA DO TIPO RR-1C DESTINADOS A CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DESTA MUNICIPALIDADE,** no valor máximo de R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-1122, ramal 245 ou pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br.

Terra Roxa, 07 de fevereiro de 2020.

GEAN PAULO RANGHETTI
Secretario Municipal de Transporte e Serv. Rodoviários

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:C1C81954

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO 007

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 27/02/2020, às 09:00 horas**, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Pregão Presencial nº 007/2020, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA, PARA CONTROLE DE FLUXO DE LÍQUIDOS NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** no valor máximo de R$ 13.440,00 (treze mil quatrocentos e quarenta reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-1122, ramal 245 ou pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br.

Terra Roxa, 07 de fevereiro de 2020.

DILMA MERENCIO SILVINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:743516DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
ADJUDICAÇÃO TP 014-2019

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2019

A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pela Portaria nº 12560/2019 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 14/2019, Processo Administrativo nº 220/2019, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE CENTRO RECREATIVO II NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA APROVADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONTRATO DE REPASSE Nº. 880026/2018-MCIDADES/CAIXA, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
75574 - VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA LTDA - EPP	1

Terra Roxa, 24 de janeiro de 2020.

PAULO CESAR FARIAS
Presidente Comissão Permanente

Publicado por:
Maria Janete Teixeira da Silva Nabao
Código Identificador:C1200497

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO 010-2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2020
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 14/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2019

DATA CONTRATO: 6 de fevereiro de 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.

CONTRATADA: VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.863.476/0001-70, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ROSENI MARQUES BARBOSA, Administrador, portador do RG/CI nº 6.991.799-2 e no CPF/MF nº 020.899.529-38, com endereço à RODOVIA - PR 496 PARA GUAIRA BR 272 -, 560, VILA GUARANI - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE CENTRO RECREATIVO II NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA APROVADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONTRATO DE REPASSE Nº. 880026/2018-MCIDADES/CAIXA.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 313.353,25 (trezentos e treze mil, trezentos e cinqüenta e três reais e vinte e cinco centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item nº 1.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será de até 4 (quatro) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 5 (cinco) meses, a partir da sua assinatura.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Janete Teixeira da Silva Nabao
Código Identificador:03D33563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO 008

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 28/02/2020, às 09:00 horas**, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Pregão Presencial nº 008/2020, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE SUPLEMENTO ALIMENTAR (LEITE), PARA PACIENTES CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO,** no valor máximo de R$ 180.016,60 (cento e oitenta mil dezesseis reais e sessenta centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-1122, ramal 245 ou pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br.

Terra Roxa, 07 de fevereiro de 2020.

ETHIANE GLEICI MARIANO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:970916D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO INEXIG. 002

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020 - Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: **TERRA ROXA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ/MF 36.100.627/0001-61.**
Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS MÉDICOS: *ITEM 1.1*: ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL, CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO**, conforme credenciamento através do Chamamento Público nº 005/2019, mediante processo de inexigibilidade de licitação (art. 25, II a Lei 8.666/1993).
Preço: 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais), pelo período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso II da Lei 8.666/93.

Terra Roxa, 07 de fevereiro de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:33EF3D7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL 02/2020

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

O Município de Tijucas do Sul, representado pela sua pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial supramencionado, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO CARNES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR**, conforme especificações do referido edital, com data e hora marcada para o dia 04/02/2020 ás 09h00min, foi

considerado **DESERTO**, face a ausência total de interessados no certame.

Tijucas do Sul, 07 de fevereiro de 2020

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:CFC6538B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 031/2020

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear ROSANA DE LOURDES ROBERTO, portador(a) do RG nº 7.576.419-7 - SSP/PR e do CPF nº 037.763.709-20, para o Cargo de "Téc. de Higiene Dental", seguindo classificação obtida no Concurso Público Nº 001/2017, e existência de vaga, a partir de 13 de fevereiro de 2020, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 05, classe A, do anexo I da Lei Municipal Nº 347/2013 de 19/06/2013, com lotação na Secretária de Saúde do Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 13 de fevereiro de 2020.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:AE5CB9BF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 032/2020

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 27 da Lei Municipal nº. 012/1997

R E S O L V E:

Readaptar, a servidora **Juliana Aparecida dos Santos**, portador(a) do RG nº 8.370.718-6 - SSP/PR e do CPF nº 053.760.149-08 atualmente ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, permanecendo no cargo para efeito de remuneração, sendo-lhes alteradas apenas as tarefas e serviços, às limitações apuradas em procedimento administrativo tramitado no âmbito deste Município.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 10 de fevereiro de 2020.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:8A602D9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SHOW ARTÍSTICO COM BANDA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PALCO PARA REALIZAR O EVENTO "CARNAVAL TOMAZINA 2020", NOS DIAS 21, 22, 23 e 24 DE FEVEREIRO DE 2020 no Município de Tomazina-PR, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO I) do edital.
O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 03/02/2020, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Presencial nº 01/2020, que adjudicou o objeto em destaque /supra, em favor do licitante a empresa RODRIGO ULTRAMARI MACHADO 31485743893 MEI CNPJ Nº 35.761.474/0001-30
no valor total de R$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais).

Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 07 de fevereiro de 2020

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº 21/2020

Contratado: RODRIGO ULTRAMARI MACHADO 31485743893 MEI CNPJ Nº 35.761.474/0001-30
Pregão Presencial Nº: 01/2020
Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SHOW ARTÍSTICO COM BANDA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PALCO PARA REALIZAR O EVENTO "CARNAVAL TOMAZINA 2020", NOS DIAS 21, 22, 23 e 24 DE FEVEREIRO DE 2020 no Município de Tomazina-PR, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO I) do edital.
Valor : R$ R$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais).
Vigência: 07/05/2020

Tomazina, 07 de fevereiro de 2020

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:CA8E4534

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA USO DURANTE A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL TOMAZINA 2020 A SE REALIZAR NOS DIAS 21, 22, 23 E 24 DE FEVEREIRO DE 2020, E PARA OS EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS NO DECORRER DO ANO DE 2020 (CONFORME DEMANDA), para o Município de Tomazina-PR, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO I) do edital.
O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 03/02/2020, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Presencial nº 02/2020, que adjudicou o objeto em

destaque /supra, em favor do licitante a empresa EFICAZ LOCADORA LTDA EPP CNPJ Nº 07.311.835/0001-01, no valor total de R$ 66.870,00 (sessenta e seis mil e oitocentos e setenta reais).

Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 07 de fevereiro de 2020

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO de Contrato Nº 22/2020

Contratado: EFICAZ LOCADORA LTDA EPP CNPJ Nº 07.311.835/0001-01
Pregão Presencial Nº: 02/2020
Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA USO DURANTE A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL TOMAZINA 2020 A SE REALIZAR NOS DIAS 21, 22, 23 E 24 DE FEVEREIRO DE 2020, E PARA OS EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS NO DECORRER DO ANO DE 2020 (CONFORME DEMANDA), para o Município de Tomazina-PR, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO I) do edital.
Valor : R$ 66.870,00 (sessenta e seis mil e oitocentos e setenta reais).
Vigência: 31/12/2020

Tomazina, 07 de fevereiro de 2020

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:33D84E2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
3882

DECRETO Nº3882/2020
Data 07.02.2020

Súmula. Concede Licença Especial a Professora Municipal e dá outras providências.

.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 57, DA LEI MUNICIPAL 085/94 COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1707/18.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 30(trinta) dias, a servidora **Meri Oenning Fontana,** ocupante do cargo efetivo de Professora, na matrícula nº2310-8/1, portadora do CPF nº 805.472.579-53 e da CI/RG nº 4.888.125-4 SSP/PR, referente ao período aquisitivo de 01/04/1998 a 31/03/2003.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 10 de Fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 07 de fevereiro de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:3C36994A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2019.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Três Barras do Paraná, através de seu presidente, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 13/2019, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

ORDEM	EMPRESA	VALOR R$
1º lugar	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA – CNPJ nº 04.877.915/0001-30	220.591,11

Não houve desclassificação de proponentes.

Comunica, outrossim, que houve apresentação de termo de renúncia pela interessada, e dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão de Licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório.

Três Barras do Paraná/PR, 7 de fevereiro de 2020.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Presidente Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:9085C5E7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº3883/2020

DECRETO Nº3883/2020
Data 07.02.2020

Súmula. Nomeia Chefe de Divisão de Limpeza II (Cargo em Comissão) e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, **Tome de Oliveira**, portadora da CI/RG nº 4.340.908-5 SSP/PR e do CPF nº 603.452.769-49, para ocupar o cargo de Chefe de Divisão de Limpeza II (Cargo em Comissão).

Parágrafo único. A remuneração atribuída será o contido do Anexo I, da Lei Municipal nº 1688/17 e em conformidade com o anexo IV da Lei Municipal nº. 1894/19 – CC-6.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 03 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 07 de fevereiro de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:E9B8446B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2020

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Contratação de prestação de serviços de natureza continuada de coleta, beneficiamento e destinação final de resíduos recicláveis e reaproveitáveis, conforme Lei Municipal nº 1949/2020.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24, XXVII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA
ASSOCIAÇÃO DE CATADORES AMBIENTALISTAS DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - ACAT – CNPJ nº 30.745.474/0001-23.

PREÇO
O valor da contratação totaliza R$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 31/01/2020.

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:4E11E82F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2020

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de natureza continuada de coleta, beneficiamento e destinação final de resíduos recicláveis e reaproveitáveis, conforme Lei Municipal nº 1949/2020.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e ASSOCIAÇÃO DE CATADORES AMBIENTALISTAS DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - ACAT
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº 01/2020
VALOR: R$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados conforme Art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DATA ASSINATURA: 31/01/2020.

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:C53FBBB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 01-2020

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico - Nº 1/2020: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Ultrassonografia (geral e obstétrica) com a emissão de Laudos, Serviços de Laudos de Radiografias e Laudos de Eletrocardiogramas, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, para as Empresas: **MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA - CNPJ: 26.626.773/0001-71** no valor total de R$: 113.999,70 (cento e treze mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos), referente ao lote 2, R$21.999,00 (vinte e um mil novecentos e noventa e nove reais), lote 1, R$: 8.998,50 (oito mil novecentos e noventa e oito mil e cinquenta centavos), lote 3 e R$18.230,40 (dezoito mil duzentos e trinta reais e quarenta centavos, valor total dos lotes vencidos: **R$: 163.227,60** (cento e cento e sessenta e três mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta centavos) e TI **TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA – CNPJ: 31.648.064/0001-27**, lote 5 no valor total de **R$5.709,60** (cinco mil setecentos e nove reais e sessenta centavos).
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 07 de fevereiro de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7E144430

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor preço (por lote)

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento 01 (uma) colhedora de forragens

Cadastro das Propostas: Até às 08h00min de 21 de fevereiro de 2020

Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h00min as 08h30min 21 de fevereiro de 2020

Início da Sessão: 21 de fevereiro de 2020 às 08h30min

Local: www.bllcompras.org.br “Acesso Identificado”

Valor estimado: R$ 25.796,67 (vinte e cinco mil setecentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 43/2020

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da BLL (http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 07 de fevereiro de 2020.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N° 43/2020)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:FC9883C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais de expediente
Cadastro das Propostas: Até às 13h30min de 21 de fevereiro de 2020.
Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 13h00min as 13h30min de 21 de fevereiro de 2020.
Início da Sessão: 21 de fevereiro de 2020 às 13h30min
Local: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 215.905,57 (duzentos e quinze mil novecentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 43/2020

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da BLL (http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 07 de fevereiro de 2020.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N° 43/2020)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:FE8A6E43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2020

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, cuja Sessão de Abertura era prevista para ter ocorrido em 03/02/2020 mas foi cancelada em razão da suspensão processual decretada em 31/01/2020 (cf. matéria publicada na Edição nº 1940 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no Portal da Transparência do Município de Turvo/PR), deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor preço (por lote único)
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização
Cadastro das Propostas: Até às 13h00min de 26 de fevereiro de 2020.
Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 13h00min as 13h30min de 26 de fevereiro de 2020
Início da Sessão: 26 de fevereiro de 2020 às 13h30min
Local: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado"
Valor estimado: R$ 20.410,00 (vinte mil quatrocentos e dez reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 43/2020
Motivo: Prorrogação necessária devido a suspensão processual decretada em 31/01/2020 (cf. matéria publicada na Edição nº 1940 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no Portal da Transparência do Município de Turvo/PR), uma vez que o valor foi lançado erroneamente nas informações do Anexo I Termo de Referência, face ao Edital da licitação em epígrafe. O dispositivo da decisão e a minuta revisada do Edital estão publicadas no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em http://www.turvo.pr.gov.br/.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 07 de fevereiro de 2020.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N° 43/2020)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:6940D19F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 008/2020

SÚMULA: Dá cumprimento a Lei Federal Nº 11.738, de 16 de julho de 2008, reajustando o piso salarial dos profissionais do magistério público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso de suas atribuições legais, sob a luz da Lei Federal nº. Nº 11.738, de 16 de julho de 2008, e Lei Municipal Nº. 21/20018, Decreta:

Art. 1º - Concede o reajuste do piso nacional para os profissionais do magistério público municipal, no percentual de 12,84% (doze e oitenta e quatro por cento), sobre os vencimentos base atuais, em atenção a determinação do art. 5º da Lei Federal nº. 11.738, de 16 de julho de 2008.
Art. 2º - Este Decreto tem efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Turvo, Paraná, 31 de janeiro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:31025E6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 139/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor Augusto Grando Pilati, CPF 046812139-00 e RG n. 10936369-3/SSP-PR, do cargo em comissão de Assessor I, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 06 de fevereiro de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:5FD9B3E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2019 (ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 248/2019)

Contrato Administrativo nº 42/2020 – Pregão Eletrônico N° 118/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de

direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 09.492.811/0001-21, com sede localizada na Rua Pio XII, Nº 1847, Centro, no Município de Cascavel, CEP 85.801-210 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de nitrogênio líquido – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 07/02/2020 e término em 06/02/2021 – **Valor global:** R$ 10.366,60 (dez mil e trezentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 07/02/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:4EF247AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020

A Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Menor Preço (por lote)

Objeto: Contratação de empresa especializada para disponibilizar profissionais médicos.

Entrega das Propostas: Até às 13h30min de 26 de fevereiro de 2020.

Data de abertura: 26 de fevereiro de 2020 às 13h30min

Valor estimado: R$ 146.695,98 (cento e quarenta e seis mil seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos)

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 43/2020

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 07 de fevereiro de 2020.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão de Licitações
Portaria N° 43/2020

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:78B49015

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

"Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública em cumprimento ao que determina o § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos a todos os munícipes que:
CONSIDERANDO que esta municipalidade deverá cumprir o que determina o § 4º do artigo 9º, da Lei de Responsabilidade fiscal (Lei Nº 101/2000);
CONSIDERANDO que esta municipalidade deverá cumprir o que determina o § 4º do artigo 17º, da instrução 36/2009 do TCE/PR, sobre a apresentação do relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais e apresentará *Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e ao Adolescente avaliado pelo conselho;*

RESOLVE:
Art. 1º
- Designar para o dia 17 de fevereiro do corrente ano, audiência pública do terceiro quadrimestre do ano de 2019.
§ 1° - A Audiência que trata o caput deste artigo será realizada no espaço do auditório da Câmara Legislativa deste município às 19h00min.
§ 2º Ficam convidadas todas as autoridades, associações e conselhos deste município, bem como todos os munícipes, para tomar ciência e fazer avaliação do cumprimento das metas fiscais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:D1C50733

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 343/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2019

Primeiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 343/2019 – Tomada de Preços Nº 13/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: ADILSO CARDOSO & CARDOSO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.562.926/0001-97, com sede localizada na Rua Dr. João Gonçalves Padilha, Nº 420, Térreo, Centro, no Município de Pitanga-PR, CEP 85.200-000 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, para a realização de consertos e reparos no prédio da Escola Municipal Professor Elias Abrahão, com área de 849,53m² e construção de barracão em pré-moldado sobre estrutura existente, destinado para cobertura da Escola Municipal Professor Elias Abrahão. Os serviços deverão ser prestados conforme clausula primeiro do instrumento contratual originário – **Vigência:** fica prorrogado o prazo de sua vigência que findaria em 13/02/2020, prorrogado para mais 01 (um) mês, encerrando em 13/03/2020 – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 07/02/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:251C24E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 293/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2019

Primeiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 293/2019 – Tomada de Preços Nº 09/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: EDERALDO DE ANDRADE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.833.738/0001-93, com sede localizada na Rua Caetano Munhoz da Rocha, Nº 352, Sala A, no Município de Pitanga-PR, CEP 85.200-000 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para executar serviços de construção de academia da saúde. Os serviços deverão ser prestados conforme clausula primeiro do instrumento contratual originário – **Vigência:** fica prorrogado o prazo de sua vigência que findaria em 28/01/2020, prorrogado para mais 60 (sessenta) dias, encerrando em 28/032020 –

Foro: Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 28/01/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:783032A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 1/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 9/2020

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 01/2019, homologado pelo Edital 04/2019, faz saber que ficam os abaixo-relacionados, convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Educação, as 13h30min, do dia 10 de fevereiro de 2020, munidos de documentos, conforme item 18 do Edital n. 01/2019:

CARGO: PROFESSOR 20H
Unidade de Ensino CEMEI Semente do Amanhã/Escola Municipal João Miguel Maia
-Vanessa Pires Atanazildo, 5ª colocada;
-Marluci Kurlhiak, 6ª colocada;
-Thaiz Estefani da Luz Portela, 7ª colocada
Obs.: Sendo duas vagas para CMEI PE. João Adolfo Barendse e uma vaga para CMEI Vó Luiza.

RECONVOCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR 20H
Unidade de Ensino Escola Municipal do Campo Santa Anita
-Lucimara do Rocio Rocha, 1ª colocada

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – 20H
Para prestar serviços na Unidade de Ensino Escola Municipal João Miguel Maia
-Norli Vennek, 2ª colocada

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:C9FACE96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR DO PODER LEGISLATIVO

Portaria Nº 3/20

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR DO PODER LEGISLATIVO

RICARDO ADRIANO SASS, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de férias a servidora **Sr.ª Manuela Rosa de Castilho**, relativo ao período aquisitivo de 11 de janeiro de 2019 à 10 de janeiro de 2020.
Art. 2º As férias deverão ser gozadas, a saber:
30 (trinta) dias de 02/03/2020 a 20/03/2020 e 01/12/2020 a 11/12/2020;
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 07 de Fevereiro de 2020.

RICARDO ADRIANO SASS (PSC)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:A422D2F5

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO 001/2020

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI
CNPJ n.º 00.956.801/0001-25 - Fone 42-3524-2957
Rua Paraná n.º 324 – União da Vitória - PR

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 001/2020
MODALIDADE: Pregão - na forma Eletrônica
OBJETO: A presente licitação tem por objetivo o registro de preços para futura e eventual aquisição de **material do gênero hospitalar e farmacológico** para uso na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI, conforme especificações constantes no Termo de Referência do referido Edital.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$141.995,17 (cento e quarenta e um mil reais novecentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
Das 08h00min do dia 10/02/2020 às 08h29min do dia 19/02/2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 11h30min do dia 19/02/2020.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 19/02/2020 às 13h30min no endereço eletrônico do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias (BBMNET) http://www.bbmnetlicitacoes.com**.**

O edital e suas alterações ocorridas podem ser adquiridas no seguinte endereço eletrônico: www.cisvali.com.br Maiores informações: (42) 3524-2957 (42) 3523-7930
e-mail: compras@cisvali.com.

AVISO IMPORTANTE: A(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S) DEVERÃO ANEXAR OS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO NA PLATAFORMA do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias (BBMNET) http://www.bbmnetlicitacoes.com, até um dia útil após terminada a etapa de lances (VER item 9.23 do Edital).

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:F64B41CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 42/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os Conselheiros Titulares e Suplentes, abaixo relacionados, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**, do Município de União da

Vitória – Paraná, com vigência retroativa a 03 de maio de 2019 à 03 de maio de 2021.

1 – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CÍVIL:
Associação da Terceira Idade:
Titular – Eloina Stefanhaki
Suplente – Silvanira Machado Bughay

Associação de Apoio aos Dependentes de Álcool e outras Drogas - ADAD:
Titular – Salete Maria Venancio
Suplente – Zirlei Zandoná

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de União da Vitória – APAE
Titular – Roseli Leal Marques
Suplente – Cristina Breyer Ell

Pastoral da Pessoa Idosa:
Titular – Neuza Banaszeski
Suplente – Carmelinda de Jesus

Associação Profeta Daniel:
Titular: Eveli da Costa Silva
Suplente – Daniel Fábio Alves de Carvalho

ACARDI:
Titular – Luiz Henrique da Silva
Suplente – Dione Morandi

Associação Lar de Nazaré:
Titular – Marisley Dissenha
Suplente – Janaina Aparecida Vergopolan

Anjos da Guarda:
Titular – Rogerio Franczak
Suplente – Cleuza Dallazuana

AFATI:
Titular – Ana Rita Pacheco
Suplente – Joanita Helena Wentrand

2 – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Administração:
Titular – Simone Hoffman Missau
Suplente – Vanderlei Piala Moskviak

Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular – Mariza Martins
Suplente – Danielle Christine Feijó

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular – Mauren F. Karpovicz
Suplente – Raquel Pelissari Barbosa

Secretaria Municipal de Educação:
Titular – Carla T. da Silva
Suplente – Cátia Luciane da Luz Carneiro

Secretaria Municipal de Planejamento:
Titular – Clodoaldo C. Goetz
Suplente – Wilson Balardini

Comp. Municipal de Desenv. e Habitação:
Titular –Marilda Pattene Machnicki
Suplente - Jose Gilso Lenczuk

Secretaria Municipal de Esportes:
Titular – Luci Aparecida Sales
Suplente - Natalia Max Dulz

Secretaria M. de Agricultura, Pecuária e Abastecimento:
Titular – Nei A. Kukla
Suplente – Regiane M. Wowcxuk

Poder Executivo Municipal:
Titular – Sandra Rogeria Serrotiniki
Suplente – Abilio Muller

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 07 de fevereiro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:30F5C153

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.° 32/2017 - PROCESSO DE COMPRA N.º 37/2017

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência/Execução.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de um Profissional médico Ginecologista/Obstetra e três médicos Pediatras para atendimento nas unidades de saúde do Município de União da Vitória - PR, pelo período de 12 meses (doze) meses, nos exatos termos, especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.*

CONTRATADO(S):
CECIL LAURIANO LEME CLÍNICA MÉDICA E PEDIÁTRICA – ME: Termo de Aditamento de Licitação nº 0005/2020 (5695), referente ao Contrato nº 99/2017 (3964), Valor aditado: R$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde o prazo de vigência/execução do referido Termo de Contrato, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a iniciar em 08/02/2020 e a terminar em 07/05/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 06 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:90F7307C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 2/2020 (5696) AO CONTRATO Nº 39/2019 (5090) TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019 – PROCESSO Nº 07/2019

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência.
OBJETO DO CONTRATO: *Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q) da Rua Jacob Tereska, Bairro Rocio, União da Vitória/PR, conforme Projetos, Memorial Descritivo e demais anexos ao presente Edital.*
CONTRATADO: CEGE Engenharia Ltda – CNPJ nº 04.484.014/0001-89.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN) o Prazo de Vigência do Termo de Contrato n° 39/2019 (5090) fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a iniciar 08/02/2020 e a terminar em 07/04/2020.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, § 1º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 07 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:624D5275

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 722/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação Nº 03/2020 – Processo Nº 14/2020.
Objeto:	Locação de imóvel localizado na Rua Chaquel Ruthemberg, Nº 825, bairro Sagrada Família, em União da Vitória - PR, na forma de "Aluguel Social".
Contratadas:	**MÁRCIA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA** - CNPJ n.º 08.950.956/0001-66.
Contrato:	Termo de Contrato nº 15/2020 (5694).
Vigência:	12 (doze) meses.
Fiscal:	Cleonice Martinazzo Möller – CPF nº 723.509.209-25.
Fiscal Substituto:	Rodrigo Sviderski - CPF nº 068.113.679-03.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de fevereiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E43AD24D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 40/2020

Data 07/02/2020

Súmula: EXONERA SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º- Fica exonerado por aposentadoria o servidor **JAIME ANTONIO RECH,** CPF: 285.527.849-04, ocupante do cargo de Motorista junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 07 de fevereiro de 2020.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:78ED2581

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE VERÊ e MAIKELLY ZENI CORDEIRO

OBJETO: A Empregada é contratada para trabalhar no cargo de Professor, sob a orientação do Empregador, através da Secretaria Municipal de Educação.

PRAZO: Data início 07/02/2020

VALOR INICIAL: R$ 767,32

VERÊ, em 07 de Fevereiro de 2020.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:8AD1B670

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020/SMSA
Pregão Presencial Nº 001/2020/SMSA
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram a **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 08.151.884/0001-97, com sede à Av. Maringá, 1029, Centro, nesta cidade de Sarandi/PR, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. **Michel Caldato**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF/MF sob nº 009.215.289-90, e as empresas abaixo relacionadas, para REGISTRO DE PREÇOS para ***aquisição de Materiais de Expediente***, por um período de 12 (doze) meses:

Fornecedor: **BENTINHO TRANSPORTES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 31.062.949/0001-40, situada nesta cidade de Arapongas/PR, à Rua Papa Piri, 265, Vila Edio, CEP 86705-250, fone/fax (43) 3055-3506, (43) 99670-2021, por seu representante legal, a Sra. Alessandra Gomes Soares, portadora do CI/RG Nº. 7.802.898-0 SSP/PR e CPF n.º 037.897.009-75, ao final assinado, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

LOTE	ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID.	QTD.	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	14	PAPEL SULFITE 90GR ROLO DE 610X50M BRANCO, PARA IMPRESSÃO JATO DE TINTA E LASER COMPATÍVEL COM HP T120	CHAMEX	BOBINA	20	R$72,00	R$1.440,00
TOTAL							**R$1.440,00**

ASSINATURA: 03 de Fevereiro do ano de 2020

Sarandi/PR, 07 de Fevereiro do ano de 2020.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:F1E83C7D

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020/SMSA
Pregão Presencial Nº 001/2020/SMSA
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram a **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 08.151.884/0001-97, com sede à Av. Maringá, 1029, Centro, nesta cidade de Sarandi/PR, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. **Michel Caldato**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF/MF sob nº 009.215.289-90, e as empresas abaixo relacionadas, para REGISTRO DE PREÇOS para ***aquisição de Materiais de Expediente***, por um período de 12 (doze) meses:

Fornecedor: **CASTRO EQUIPAMENTO P/ ESCRITORIO, ELETROELETRÔNICA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 05.401.018/0001-19, situada nesta cidade de Campo Mourão/PR, à Avenida Capitão Índio Bandeira, 540, Loja 1, Centro, CEP 87300-005, fone/fax (44) 3016-3167, por seu representante legal, a Sr. Wilson Caetano de Castro Filho, portador do CI/RG Nº. 7.533.248-3 SSP/PR e CPF n.º 006.815.729-06, ao final assinado, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

LOTE	ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID.	QTD.	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	3	APLICADOR PARA FILME STRETCH 300-500 MM.	VONDER	UNID	02	R$299,00	R$598,00
1	9	ELÁSTICO COM TERMINAIS METÁLICOS PARA PASTAS, TAMANHO FINAL ATÉ 50 CM, ELÁSTICO COM TERMINAIS METÁLICOS PARA PASTAS, TAMANHO FINAL ATÉ 50 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES, COR PRETA	OFICINAJU	PCT	02	R$35,00	R$70,00
TOTAL							**R$668,00**

ASSINATURA: 03 de Fevereiro do ano de 2020

Sarandi/PR, 07 de Fevereiro do ano de 2020.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:EA167DCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 01/2020

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565
Caixa Postal 71 – CEP 87111-230
Fone/Fax (44) 3264-8600
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº01/2020
Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 - Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.
Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

Contribuinte	Cadastro	Quadra	Lote	Loteamento
Alcides Siqueira Gomes	7846	25	3	Chacaras Aeroporto
Luiz Carlos Dario	57487	90A	17	Jd. Independência
Jair Antonio Fregnani	64211	90Q	21	Jd. Independência
Julio Gomes dos Santos	74373	219	4	Jd. Independência
Fabio Martins Dias	399314	220	20A	Jd. Independência
Daniele Cristine Alegre Pereira	390587	35	25A	Jd. Universal
Beatriz Janaina Rosa	187399	66	2	Jd. Universal
Imobiliaria Ypei Ltda	201723	8	22	Pq. São Pedro
Imobiliaria Jardim Los Angeles Ltda	210927	10	1	Jd. Cruzeiro
Maria Aparecida Batista	225274	18	16	Jd. N. Independência
Lucas da Silva Santos	227803	26A	12	Jd. N. Independência
Maria Mirela Santos de Oliveira	395954	30	27/28A	Jd. N. Independência
Dalva Pereira da Silva	395984	34	7A	Jd. N. Independência
Premier Construção e Urbanização Ltda	231266	38A	11	Jd. N. Independência
Huelison Farias de Oliveira Silva	231800	42	3	Jd. N. Independência
Edson Marques Neto	398578	59	19A	Jd. N. Independência
Cleide Botam de Souza Filipim	276065	3	6	Jd. do Parque
T. B. Damião - Empreendimentos Imobiliarios	287261	15	12	Jd. California
GLB Empreendimentos Imobiliarios Ltda	315150	5	3	Jd. Monte Rey

Monolux - Construções Civis Ltda	349526	18	10	Pq. Res. Bela Vista 2
Monolux - Construções Civis Ltda	349755	19	6	Pq. Res. Bela Vista 2
Monolux - Construções Civis Ltda	350036	20	9	Pq. Res. Bela Vista 2
Miguel Aparecido da Silva	363740	3	4	Jd. Novo Bertioga
Ouro Verde Loteamentos Ltda	383550	9	15	Jd. Ouro Verde II
Incorporadora de Imoveis Real Ltda	390987	3	5	Jardim Real II
Incorporadora de Imoveis Real Ltda	391005	4	7	Jardim Real II
Grasiele Aparecida de Alencar	393226	3	3	Loteamento Ecovalley
João Alves da Silva	396654	20/7	1/3/1B2	Unificação Jardim Ouro Verde II e IV
SPE Sarandi Empreendimentos Imobiliarios Ltda	397366	2	16	Jardim São Paulo
Egildo Satiro dos Santos	397622	12	19	Jardim São Paulo
Vignoto & IMHX Empreendimentos Ltda	443756	2	5	Jardim Aurora II
Vignoto & IMHX Empreendimentos Ltda	443766	3	6	Jardim Aurora II
Vignoto & IMHX Empreendimentos Ltda	443768	3	8	Jardim Aurora II
Vignoto & IMHX Empreendimentos Ltda	443773	3	13	Jardim Aurora II
Vignoto & IMHX Empreendimentos Ltda	443782	5	3	Jardim Aurora II
Vignoto & IMHX Empreendimentos Ltda	443783	5	4	Jardim Aurora II
Vignoto & IMHX Empreendimentos Ltda	443812	5	33	Jardim Aurora II
Vignoto & IMHX Empreendimentos Ltda	443818	6	5	Jardim Aurora II
Vignoto & IMHX Empreendimentos Ltda	443847	6	16	Jardim Aurora II
Vignoto & IMHX Empreendimentos Ltda	443872	7	5	Jardim Aurora II
Vignoto & IMHX Empreendimentos Ltda	443875	7	8	Jardim Aurora II
Vignoto & IMHX Empreendimentos Ltda	443876	7	9	Jardim Aurora II
Vignoto & IMHX Empreendimentos Ltda	443877	7	10	Jardim Aurora II
Vignoto & IMHX Empreendimentos Ltda	443883	7	16	Jardim Aurora II
Vignoto & IMHX Empreendimentos Ltda	443884	7	17	Jardim Aurora II
Vignoto & IMHX Empreendimentos Ltda	443885	7	18	Jardim Aurora II
Vignoto & IMHX Empreendimentos Ltda	443886	7	19	Jardim Aurora II
Vignoto & IMHX Empreendimentos Ltda	443887	7	20	Jardim Aurora II
Vignoto & IMHX Empreendimentos Ltda	443890	7	23	Jardim Aurora II
Vignoto & IMHX Empreendimentos Ltda	443893	7	26	Jardim Aurora II
Vignoto & IMHX Empreendimentos Ltda	443897	7	30	Jardim Aurora II
Vignoto & IMHX Empreendimentos Ltda	443898	7	31	Jardim Aurora II
Vignoto & IMHX Empreendimentos Ltda	443899	7	32	Jardim Aurora II
Vignoto & IMHX Empreendimentos Ltda	443900	7	33	Jardim Aurora II
Vignoto & IMHX Empreendimentos Ltda	443901	7	34	Jardim Aurora II
Vignoto & IMHX Empreendimentos Ltda	443910	8	9	Jardim Aurora II
Vignoto & IMHX Empreendimentos Ltda	443911	8	10	Jardim Aurora II
Vignoto & IMHX Empreendimentos Ltda	443914	8	13	Jardim Aurora II
Vignoto & IMHX Empreendimentos Ltda	443915	8	14	Jardim Aurora II
Vignoto & IMHX Empreendimentos Ltda	443916	8	15	Jardim Aurora II
Vignoto & IMHX Empreendimentos Ltda	443922	8	21	Jardim Aurora II
Vignoto & IMHX Empreendimentos Ltda	443933	8	32	Jardim Aurora II
Vignoto & IMHX Empreendimentos Ltda	443938	9	1	Jardim Aurora II
Vignoto & IMHX Empreendimentos Ltda	443943	9	3	Jardim Aurora II
Vignoto & IMHX Empreendimentos Ltda	443951	9	11	Jardim Aurora II
Vignoto & IMHX Empreendimentos Ltda	443952	9	12	Jardim Aurora II
Vignoto & IMHX Empreendimentos Ltda	443953	9	13	Jardim Aurora II
Vignoto & IMHX Empreendimentos Ltda	443957	9	17	Jardim Aurora II
Vignoto & IMHX Empreendimentos Ltda	443959	9	19	Jardim Aurora II
Vignoto & IMHX Empreendimentos Ltda	443970	9	30	Jardim Aurora II
Vignoto & IMHX Empreendimentos Ltda	443973	9	33	Jardim Aurora II
Vignoto & IMHX Empreendimentos Ltda	444004	10	31	Jardim Aurora II
Vignoto & IMHX Empreendimentos Ltda	444006	10	33	Jardim Aurora II
Vignoto & IMHX Empreendimentos Ltda	444012	11	6	Jardim Aurora II
Vignoto & IMHX Empreendimentos Ltda	444020	11	14	Jardim Aurora II
Vignoto & IMHX Empreendimentos Ltda	444025	11	19	Jardim Aurora II
Vignoto & IMHX Empreendimentos Ltda	444029	11	23	Jardim Aurora II
Vignoto & IMHX Empreendimentos Ltda	444031	11	25	Jardim Aurora II
Vignoto & IMHX Empreendimentos Ltda	444037	11	31	Jardim Aurora II
Vignoto & IMHX Empreendimentos Ltda	444038	11	32	Jardim Aurora II
Vignoto & IMHX Empreendimentos Ltda	444040	12	1	Jardim Aurora II
Vignoto & IMHX Empreendimentos Ltda	444044	12	5	Jardim Aurora II
Vignoto & IMHX Empreendimentos Ltda	444053	12	14	Jardim Aurora II
Vignoto & IMHX Empreendimentos Ltda	444055	12	16	Jardim Aurora II
Vignoto & IMHX Empreendimentos Ltda	444058	12	19	Jardim Aurora II
Vignoto & IMHX Empreendimentos Ltda	444061	12	22	Jardim Aurora II
Vignoto & IMHX Empreendimentos Ltda	444066	12	27	Jardim Aurora II
Vignoto & IMHX Empreendimentos Ltda	444072	12	33	Jardim Aurora II
Vignoto & IMHX Empreendimentos Ltda	444074	13	2	Jardim Aurora II
Vignoto & IMHX Empreendimentos Ltda	444078	13	6	Jardim Aurora II
Vignoto & IMHX Empreendimentos Ltda	444079	13	7	Jardim Aurora II
Vignoto & IMHX Empreendimentos Ltda	444085	13	13	Jardim Aurora II
Vignoto & IMHX Empreendimentos Ltda	444088	13	16	Jardim Aurora II
Vignoto & IMHX Empreendimentos Ltda	444089	13	17	Jardim Aurora II
Vignoto & IMHX Empreendimentos Ltda	444092	13	20	Jardim Aurora II
Vignoto & IMHX Empreendimentos Ltda	444097	13	25	Jardim Aurora II
Vignoto & IMHX Empreendimentos Ltda	444099	13	27	Jardim Aurora II
Vignoto & IMHX Empreendimentos Ltda	444106	14	1	Jardim Aurora II
Vignoto & IMHX Empreendimentos Ltda	444109	14	4	Jardim Aurora II
Vignoto & IMHX Empreendimentos Ltda	444111	14	6	Jardim Aurora II
Vignoto & IMHX Empreendimentos Ltda	444117	14	10	Jardim Aurora II
Vignoto & IMHX Empreendimentos Ltda	444119	14	12	Jardim Aurora II
Vignoto & IMHX Empreendimentos Ltda	444122	14	15	Jardim Aurora II
Vignoto & IMHX Empreendimentos Ltda	444125	14	18	Jardim Aurora II
Vignoto & IMHX Empreendimentos Ltda	444128	14	21	Jardim Aurora II
Vignoto & IMHX Empreendimentos Ltda	444134	14	27	Jardim Aurora II
Vignoto & IMHX Empreendimentos Ltda	444143	16	2	Jardim Aurora II
Vignoto & IMHX Empreendimentos Ltda	444144	16	3	Jardim Aurora II

Vignoto & IMHX Empreendimentos Ltda	444146	16	5	Jardim Aurora II
Vignoto & IMHX Empreendimentos Ltda	444148	16	7	Jardim Aurora II
Vignoto & IMHX Empreendimentos Ltda	444150	16	9	Jardim Aurora II
Vignoto & IMHX Empreendimentos Ltda	444154	16	13	Jardim Aurora II
Vignoto & IMHX Empreendimentos Ltda	444160	16	15	Jardim Aurora II
Vignoto & IMHX Empreendimentos Ltda	444161	16	16	Jardim Aurora II
Vignoto & IMHX Empreendimentos Ltda	444162	16	17	Jardim Aurora II
Vignoto & IMHX Empreendimentos Ltda	444163	16	18	Jardim Aurora II
Vignoto & IMHX Empreendimentos Ltda	444165	16	20	Jardim Aurora II
Vignoto & IMHX Empreendimentos Ltda	444166	16	21	Jardim Aurora II
Vignoto & IMHX Empreendimentos Ltda	444168	16	23	Jardim Aurora II
Vignoto & IMHX Empreendimentos Ltda	444170	16	25	Jardim Aurora II
Vignoto & IMHX Empreendimentos Ltda	444176	16	31	Jardim Aurora II

Paço Municipal, 07 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FREITAS
Diretor do Depto de Adm. De Receitas

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Ana Paula Neves Galindo
Código Identificador:3BC56DC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ANO DA EMISSÃO DO DECRETO - DECRETO Nº 8.415 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Lei Municipal nº 2.282 de 28 de dezembro de 2011 e suas alterações, sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Andirá – PR;

Considerando a Lei Municipal nº 2.761 de 24 de março de 2016, que altera a Lei Municipal nº 2.282 de 28 de dezembro de 2011;

Considerando a Lei Municipal nº 2.762 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre os desenvolvimentos na carreira dos Servidores Públicos Celetistas.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover mudanças de nível salarial Vertical (níveis) e horizontal (classes) dos seguintes Servidores Municipais:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DE	NÍVEL	CLASSE	PARA	NÍVEL	CLASSE
581	BENEDITA ANTONIA CAVALHEIRO SIMONI	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	DE	3.3	M	PARA	3.3	N
961	CLEUSA MARIA GIMENES DA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	DE	1.4	L	PARA	1.4	M
2421	LUCIA HELENA MARTINEZ RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	DE	2.2	M	PARA	2.2	N
4111	ROSA MARIA ALVES NASCIMENTO	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	1.1	M	PARA	1.1	N
4601	SUELI BARBOSA BALDINI	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	DE	2	M	PARA	2	N
951	COMERCINDO JOSE DOS SANTOS FILHO	MOTORISTA 40H	DE	1.1	M	PARA	1.1	N
641	CARLOS ROBERTO C DE CARVALHO	MOTORISTA 40H	DE	1	M	PARA	1	N
9776	CLAYSSE DANIELLE MORIMOTO	ASSISTENTE SOCIAL 30H	DE	3.4	C	PARA	3.4	D
9779	STEPHANIE DOS SANTOS PAPINI	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	DE	2	B	PARA	2	C

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 1º de janeiro de 2019.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:139F579A

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ANO DA EMISSÃO DO DECRETO - DECRETO Nº 8.416 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Lei Municipal nº 2.282 de 28 de dezembro de 2011 e suas alterações, sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Andirá – PR;

Considerando a Lei Municipal nº 2.761 de 24 de março de 2016, que altera a Lei Municipal nº 2.282 de 28 de dezembro de 2011;

Considerando a Lei Municipal nº 2.762 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre os desenvolvimentos na carreira dos Servidores Públicos Celetistas.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover mudanças de nível salarial Vertical (níveis) e horizontal (classes) dos seguintes Servidores Municipais:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DE	NÍVEL	CLASSE	PARA	NÍVEL	CLASSE
9754	ALEXANDRE MENDES PEREIRA	ELETRICISTA	DE	4	C	PARA	4	D
9769	GILMARA BERTAZINE DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	2.2	C	PARA	2.2	D
9771	JAQUELINE ROBERTA DE SOUZA	PEDAGOGO SOCIAL	DE	2	A	PARA	2	B
9756	KAIKE MONTEIRO BORGES	AGENTE ADMINISTRATIVO	DE	2.3	C	PARA	2.3	D
2501	LUIZ ANTONIO POSSAGNOLI	ENGENHEIRO CIVIL	DE	3	N	PARA	3	O
3871	ODETE DA SILVA RABITO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DE	4	M	PARA	4	N
9768	PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	DE	3.4	B	PARA	3.4	C
9758	PRISCILA DE SOUSA VICENTE	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	3.4	C	PARA	3.4	D
9762	ROSANA PEREIRA FONSECA	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	4	C	PARA	4	D
9764	SANDRA REGINA CRUZ	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	4	B	PARA	4	C
9761	SANDRA REGINA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	4	C	PARA	4	D
9755	TIAGO AUGUSTO LUIZ DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	DE	4	C	PARA	4	D
9766	VERONICA RODRIGUES FERREIRA	ENFERMEIRO	DE	4	B	PARA	4	C

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 1º de dezembro de 2018.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:A72B4B84

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA DATA DE EMISSÃO DO DECRETO - DECRETO Nº 8.417 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Lei Municipal nº 2.282 de 28 de dezembro de 2011 e suas alterações, sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Andirá – PR;

Considerando a Lei Municipal nº 2.761 de 24 de março de 2016, que altera a Lei Municipal nº 2.282 de 28 de dezembro de 2011;

Considerando a Lei Municipal nº 2.762 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre os desenvolvimentos na carreira dos Servidores Públicos Celetistas.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover mudanças de nível salarial Vertical (níveis) e horizontal (classes) dos seguintes Servidores Municipais:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DE	NÍVEL	CLASSE	PARA	NÍVEL	CLASSE
10133	ALINE YUMI MUKAI	ODONTOLOGO	DE	4	A	PARA	4	B
10132	AURENILSON CIPRIANO	CONTADOR	DE	3.3	N	PARA	3.3	O
10134	DAYANE REGINA PAVÃO DE OLIVEIRA	ODONTOLOGO	DE	2	A	PARA	2	B
10131	EDNA DE FATIMA FRANCISCO DE BRITO	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	2.3	A	PARA	3.3	B
10135	ELIDINEIA DA SILVA LOPES FERREIRA	PADEIRO	DE	4	A	PARA	4	B
9597	EVELINE CIRINO MILANI	FISIOTERAPEUTA	DE	4	B	PARA	4	C
9594	JOSE AFONSO LOPES	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	2.1	D	PARA	2.1	E
10129	MARIA ANGELA MOSSINI AUGUSTO	FONOAUDIOLOGO	DE	3.4	A	PARA	3.4	B
4821	WILMA TRAVALINI	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	4	L	PARA	4	M

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 1º de novembro de 2018.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:69BE990E

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ANO DE EMISSÃO DO DECRETO - DECRETO Nº 8.418 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Lei Municipal nº 2.282 de 28 de dezembro de 2011 e suas alterações, sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Andirá – PR;

Considerando a Lei Municipal nº 2.761 de 24 de março de 2016, que altera a Lei Municipal nº 2.282 de 28 de dezembro de 2011;

Considerando a Lei Municipal nº 2.762 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre os desenvolvimentos na carreira dos Servidores Públicos Celetistas.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover mudanças de nível salarial Vertical (níveis) e horizontal (classes) dos seguintes Servidores Municipais:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DE	NÍVEL	CLASSE	PARA	NÍVEL	CLASSE
51	ADEMIR SILVA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DE	1.1	M	PARA	1.1	N
191	ALCIR CATARINO BRUNCA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DE	1.1	M	PARA	1.1	N
9959	ANDREZA VALENTIN DUTRA	FISIOTERAPEUTA	DE	2.2	D	PARA	2.2	E
9586	CLAUDETTE DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	1.1	D	PARA	1.1	E
1171	DIVA DE FATIMA BALDINI	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	3.2	K	PARA	3.2	L
1361	GARBELINA MARIA DA CONCEICAO M INACIO	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	4	M	PARA	4	N
9584	JUNIOR CESAR DUARTE	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DE	2	D	PARA	2	E
9592	LISANDRA CRISTINA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	3.2	D	PARA	3.2	E
9587	MARIA ROSEANE VIANA SILVA DA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	3.3	D	PARA	3.3	E
3551	MARLI APARECIDA GAZOLA PONTARA	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	2.1	I	PARA	2.1	J
10123	MAYARA OLIVEIRA MIRANDA	ENFERMEIRO	DE	3	A	PARA	3	B
10128	NELCI APARECIDA GARCIA DA CUNHA	ENFERMEIRO	DE	3.1	A	PARA	3.1	B

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 1º de outubro de 2018.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:50362C42

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ANO DE EMISSÃO DO DECRETO - DECRETO Nº 8.419 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Lei Municipal nº 2.282 de 28 de dezembro de 2011 e suas alterações, sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Andirá – PR;

Considerando a Lei Municipal nº 2.761 de 24 de março de 2016, que altera a Lei Municipal nº 2.282 de 28 de dezembro de 2011;

Considerando a Lei Municipal nº 2.762 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre os desenvolvimentos na carreira dos Servidores Públicos Celetistas.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover mudanças de nível salarial Vertical (níveis) e horizontal (classes) dos seguintes Servidores Municipais:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DE	NÍVEL	CLASSE	PARA	NÍVEL	CLASSE
9806	ADEBERSON MARTUCCI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA) 40H	DE	1.1	C	PARA	1.1	D
9805	ADILSON RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA 40H	DE	2.1	B	PARA	2.1	C
9413	ALDETE ALVES ANDRADE	AGENTE DE DEFESA CIVIL 44H	DE	4	D	PARA	4	E
9639	ANA MARIA FERREIRA PIUGA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	DE	1	D	PARA	1	E
9788	ANA PAULA DE FREITAS GOMES	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	DE	2.3	C	PARA	2.3	D
9641	ARLETE APARECIDA LAU DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	DE	3.2	D	PARA	3.2	E
731	CIMARA HELENA FARINHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40H	DE	4	M	PARA	4	N
9793	DENIZE FRANCIELY DE BARROS	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	DE	4	C	PARA	4	D
8721	EDINA APARECIDA MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	DE	3.3	F	PARA	3.3	G
9635	EDSON ALFARO	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	DE	1	D	PARA	1	E
9830	EDUARDO GODOI AUDI	ENFERMEIRO 40H	DE	4	C	PARA	4	D
9640	ELISANGELA BORGES	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	DE	4	D	PARA	4	E
8731	GERSON DE CAMPOS	MOTORISTA 40H	DE	1.1	F	PARA	1.1	G
9791	JOAO MARCOS DE SOUZA FERRARETTO	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	DE	3	B	PARA	3	C
2051	JOSE CARLOS FIGUEIROBA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA) 40H	DE	2.1	M	PARA	2.1	N
9789	JOSIELE TOME DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	DE	2	C	PARA	2	D
9645	JOSILENE DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	DE	4	D	PARA	4	E
9643	JULIANA APARECIDA PEDROSO ALVES	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	DE	4	D	PARA	4	E
9647	JULIO CESAR CARVALHO	TECNICO DESPORTIVO 40H	DE	2	D	PARA	2	E
9833	KAREN CAROLINE HARUE TAKANO	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	DE	3.1	C	PARA	3.1	D
9782	LUCIENI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	DE	2.1	C	PARA	2.1	D
9781	MARCELO GODOY BERNARDINO	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	DE	3.4	C	PARA	3.4	D
9783	MARIA CECILIA DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	DE	3	B	PARA	3	C
9801	MARIA CRISTINA BATISTA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	DE	2.2	C	PARA	2.2	D
9800	MARIA CRISTINA CORREA ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	DE	2	C	PARA	2	D

9418	MARIA PRISCILA FRANCISCO MIGUEL	AGENTE DE DEFESA CIVIL 44H	DE	3.4	E	PARA	3.4	F
9646	MONIQUE ALVES SANCHES MONTEIRO	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	DE	2.1	D	PARA	2.1	E
9831	MURILO APARECIDO CORREA DE SOUZA	ADVOGADO 40H	DE	4	C	PARA	4	D
7691	NILTON DONIZETE FARINHA	MOTORISTA 40H	DE	1	G	PARA	1	H
9802	PABLO ANTUNES CHAGAS ALBERTO	TECNICO EM PLANEJAMENTO 40H	DE	4	C	PARA	4	D
9419	PETERSON LOURENÇÃO	AGENTE DE DEFESA CIVIL 44H	DE	4	D	PARA	4	E
9412	ROBERTO LUIZ DA COSTA	AGENTE DE DEFESA CIVIL 44H	DE	4	E	PARA	4	F
9787	ROSA ARAUJO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	DE	3.3	C	PARA	3.3	D
9798	ROSINEIA TAIPO MOTA	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	DE	3.1	C	PARA	3.1	D
9797	SILVIA LEIA LIMA	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	DE	1	C	PARA	1	D
9642	SIMONE DOS SANTOS MARQUES	AGENTE DE SERVIÇOS 40H	DE	2.2	D	PARA	2.2	E
9792	VANESSA ARAKAKI MIYATO	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	DE	2.2	C	PARA	2.2	D

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 1º de fevereiro de 2019.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:6D4ECCE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2020

PSS – ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 01/2020

Os Secretários Municipais de Educação e de Administração da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **LAUDICEA MELLO PEREIRA** e **MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolvem:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à **convocação dos candidatos abaixo relacionados**, para se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Educação (Rua Sergipe, nº 995, Jardim Montecarlo, em Andirá-PR), para apresentação da documentação relacionada no item 7.5 do Edital de Abertura e para assinatura do Termo de Opção de Carga Horária (de 04 ou 06 horas diárias, conforme item 7.4.1. do Edital de Abertura).

Data de **início** do prazo para apresentação**: 10/02/2020.**
Data **final** para apresentação: **11/02/2020.**
No horário das 08:00 às 17:00 horas.

Observação:

No ato da contratação, o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

1 - Declaração de frequência escolar (original);
2 - Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos);
3 - Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
4 - 01 (uma) foto 3x4;
5 - Fotocópia do comprovante de endereço;
6 -Assinar o Termo de Opção de Carga Horária (04 ou 06 horas)

Atenção:

- Excepcionalmente, a Administração aceitará a cópia do protocolo de pedido de Declaração de Frequência escolar, com a condição expressa de que, em não sendo satisfatório ou verídico o documento entregue posteriormente, a bolsa será imediatamente extinta.

DIREITO

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
124	082.086.829-93	ALLYSSON PEREIRA GONÇALVES	9,0	1º
125	088.286.929-95	RONIOTÁVIO GUAITA DE PAULA	8,0	2º
042	108.070.259-84	GABRIEL BERTI LAGANA F. GOMES	8,0	3º
059	098.135.309-77	ANA LUIZA FERNANDES TROINA	8,0	4º

ADMINISTRAÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
012	103.289.839-93	LEONARDO MARSULO	9,0	1º
064	108.379.119-23	BRYAN N. SOUSA	9,0	2º
137	063.924.349-50	POLIANA BELONI RODRIGUES	8,5	3º
021	080.943.519-50	ALMIR DOS SANTOS	8,0	4º
026	080.999.459-30	MATHEUS HENRIQUE PEREIRA GIMENES	7,0	5º
133	087.595.139-26	ARTHUR ISAAC SOARES PEREIRA	6,5	6º
037	068.572.009-80	GUILHERME FELIPE QUAGLIO	6,0	7º
148	108.234.13-0	ALINE CRISTINA DE CASTRO	6,0	8º
049	080.261.799-94	IGOR NUNES ZALILIO	6,0	9º

138	119.557.909-81	THAYANE PATRÍCIA DOS S. SILVA	5,5	10º
140	069.288.089-50	BIANCA CRISTINA BALBINO	5,0	11º

EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
055	042.729.739-75	FERNANDA CRISTINA B. DAVID	3,0	9º

EDUCAÇÃO FÍSICA/BACHARELADO

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
048	101.531.059-17	JULIANA CARVALHATI DE OLIVEIRA	6,0	1º
077	088.829.829-39	CAIO FLAUSINO GOUVEIA	5,0	2º

Andirá, 07 de fevereiro 2020.

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:0C2C124A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 039/2020

DECRETO N° 039/2020

Súmula: "Procede a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2020, e efetua outros procedimentos de natureza orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1106 de 19 de setembro de 2019 (LDO), na Lei Municipal nº 1114 de 03 de dezembro de 2019 (LOA),

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2020 e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1106 de 19 de setembro de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2020, aprovado pela Lei nº 1114 de 03 de dezembro de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.315.546,00 (um milhão, trezentos e quinze mil e quinhentos e quarenta e seis reais), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 122 0008.2045		-	Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	94.245,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**94.245,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0008.2049		-	Manutenção do Ensino Fundamental – Constitucionais Transferências		
Fonte	0 1 103	-	5% sobre as Transferências Constitucionais exercício corrente - FUNDEB –		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	42.571,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**42.571,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0008.2050		-	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB		
Fonte	0 1 101	-	FUNDEB 60% – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	245.255,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	48.953,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**294.208,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0008.2056		-	Manutenção da Educação Infantil - CMEIS – FUNDEB		
Fonte	0 1 101	-	FUNDEB 60% – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	470.999,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	99.290,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**570.289,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0008.2057		-	Manutenção da Educação Infantil - CMEIS – Constitucionais Transferências		

Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	67.890,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	14.930,00
Fonte	0 1 103	-	5% sobre as Transferências Constitucionais exercício corrente - FUNDEB –		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	59.330,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**142.150,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0008.2061		-	Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola – FUNDEB		
Fonte	0 1 101	-	FUNDEB 60% – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	56.715,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	11.325,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**68.040,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 367 0008.2065		-	Manutenção das Atividades do Ensino Especial na Educação– FUDEB		
Fonte	0 1 101	-	FUNDEB 60% – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	86.005,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	18.038,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**104.043,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**1.315.546,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Provenientes do cancelamento parcial e/ou total de dotações orçamentárias no valor de R$ 1.315.546,00 (um milhão, trezentos e quinze mil e quinhentos e quarenta e seis reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	02.000	-	Assessoria de Governo		
Unidade Orçamentária:	02.002	-	Gabinete do Secretário		
02.02 04 122 0002.2006		-	Manutenção das Atividades Internas do Gabinete do Prefeito		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	20.065,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**20.065,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**20.065,00**
Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Prefeito		
06.001 04 122 0002.2027		-	Manutenção de Veículos e Equipamentos		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	80.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**80.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**80.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 122 0008.2045		-	Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		
Fonte	0 1 103	-	5% sobre as Transferências Constitucionais exercício corrente - FUNDEB –		
3.1.90.16.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	10.000,00
3.1.90.92.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	15.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**25.000,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0008.2049		-	Manutenção do Ensino Fundamental – Constitucionais Transferências		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	62.000,00
3.1.90.00.13		-	Obrigações Patronais	R$	15.000,00
Fonte	0 1 103	-	5% sobre as Transferências Constitucionais exercício corrente		- FUNDEB –
3.1.90.92.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	30.000,00
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	8.900,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**115.900,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0008.2050		-	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB		
Fonte	0 1 101	-	FUNDEB 60% – exercício corrente		
3.1.90.04.00		-	Contratação por Tempo Determinado	R$	334.660,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**334.660,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0008.2053		-	Manutenção do Transporte Escolar – FUNDEB 40%		
Fonte	0 1 102	-	FUNDEB 40% – exercício corrente		
3.3.90.33.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	445.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**445.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0008.2056		-	Manutenção da Educação Infantil - CMEIS – FUNDEB		
Fonte	0 1 101	-	FUNDEB 60% – exercício corrente		
3.1.90.04.00		-	Contratação por Tempo Determinado	R$	172.100,00
Fonte	0 1 102	-	FUNDEB 40% – exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	40.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**212.100,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0008.2057		-	Manutenção da Educação Infantil - CMEIS – Constitucionais Transferências		

Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	23.001,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**23.001,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0008.2060		-	Manutenção da Educação Infantil Transferências Constitucionais – Pré-Escola –		
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	15.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**15.000,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 367 0008.2065		-	Manutenção das Atividades do Ensino Especial na Educação - FUDEB		
Fonte	0 1 102	-	FUNDEB 40% – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	36.680,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	8.140,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**44.820,00**
TOTAL GERAL DE REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**1.215.481,00**

Art. 4°. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2020, nas Ações Orçamentárias 2045, 2049, 2050, 2056, 2057, 2061, 2065, 2006, 2027, 2053 e 2060, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal n° 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Apoio administrativo/ Meses	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2045	ATIVIDADE: Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		797.924,00	674.564,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/Aluno	Metas Físicas	
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		360	360
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2049	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - Transferências Constitucionais		1.363.732,00	1.390.556,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/Aluno	Metas Físicas	
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.119	1.119
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2050	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		3.723.605,00	3.896.679,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/Aluno	Metas Físicas	
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		319	319
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2056	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – CMEIS - FUNDEB		2.368.340,00	2.101.173,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/Aluno	Metas	Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		319	319
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2057	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – CMEIS – Transferências Constitucionais		1.095.041,00	978.497,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/Aluno	Metas Físicas	
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		448	448
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2061	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola - FUNDEB		717.825,00	648.513,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/Aluno	Metas	Físicas
367	SUBFUNÇÃO: Educação Especial		32	32
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2065	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades do Ensino Especial na Educação - FUNDEB		614.435,00	509.145,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio administrativo/Me ses	Metas	Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras	
2006	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Internas do Gabinete do Prefeito		654.987,00	570.746,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
04	FUNÇÃO: Administração	Veículos mantidos/Unidade	Metas	Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		25	25
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras	
2027	ATIVIDADE: Manutenção de Veículos e Equipamentos		1.347.600,00	1.665.664,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos transportados/Aluno	Metas Físicas	
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		275	275
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2053	ATIVIDADE: Manutenção do Transporte Escolar – FUNDEB 40%		33.325,00	785.353,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/Aluno	Metas	Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		448	448
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2060	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola – Transferências Constitucionais		306.428,00	276.670,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2020 nas Ações Orçamentárias 2045, 2049, 2050, 2056, 2057, 2061, 2065, 2006, 2027, 2053 e 2060, estabelecida no Anexo I da Lei Municipal n° 1106, de 19 de setembro de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio administrativo/ Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Gestão Administrativo		Metas Financeiras (l,00)
2081	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMAMA		1.188.884,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Parques e Praças. Públicas. Mantidos/ Unidade	Metas Físicas
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		3
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras (l,00)
2083	ATIVIDADE: Manutenção de Parques e Praças		41.600,00
Código	Especificação	Produto/Unidade Aterro Sanitário Mantido/ Unidade	2020
17	FUNÇÃO: Saneamento		Metas Físicas
512	SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico Urbano		1
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras (l,00)
2086	ATIVIDADE: Manutenção do Aterro Sanitário		491.627,18
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
17	FUNÇÃO: Saneamento	Resíduos Sólidos e Recicláveis Coletados /Toneladas	Metas Físicas
512	SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico Urbano		2.850
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras (l,00)
2087	ATIVIDADE: Limpeza e Coleta de Lixo		798.800,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
20	FUNÇÃO: Agricultura	Programa Atendido / Unidade	Metas Físicas
605	SUBFUNÇÃO: Abastecimento		0
0014	PROGRAMA: Programa de Apoio a Agricultura		Metas Financeiras (l,00)
2090	ATIVIDADE: Apoio a programas Agrícolas		0,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
20	FUNÇÃO: Agricultura	Horto Mantido/ Unidade	Metas Físicas
605	SUBFUNÇÃO: Abastecimento		1
0014	PROGRAMA: Programa de Apoio a Agricultura		Metas Financeiras(l,00)
2091	ATIVIDADE: Horto Municipal		7.700,00

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 06 de fevereiro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:460ECF3C

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 040/2020

DECRETO N° 040/2020

Súmula: "Procede a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2020, e efetua outros procedimentos de natureza orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1106 de 19 de setembro de 2019 (LDO), na Lei Municipal nº 1114 de 03 de dezembro de 2019 (LOA),
DECRETA:
Art. 1°. Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2020 e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1106 de 19 de setembro de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2020, aprovado pela Lei nº 1114 de 03 de dezembro de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.123.518,00 (um milhão, cento e vinte três mil, quinhentos e dezoito reais), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretario		
12 001 10 301 0016.2101		-	Manutenção e Implementação do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.04.00		-	Contratação Por Tempo Determinado	R$	3.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**3.000,00**
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretario		
12 001 10 301 0016.2102		-	Manutenção e Implementação do Programa Saúde Bucal		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	57.900,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	12.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**69.900,00**
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretario		
12 001 10 301 0016.2103		-	Manutenção dos Serviços da Saúde		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	987.388,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	63.230,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**1.050.618,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**1.123.518,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 1.123.518,00 (um milhão, cento e vinte três mil, quinhentos e dezoito reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretario		
12 001 10 301 0016.2101		-	Manutenção e Implementação do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	10.000,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	4.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**14.000,00**
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretario		
12 001 10 301 0016.2103		-	Manutenção dos Serviços de Saúde		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.16.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**10.000,00**
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretario		
12 001 10 301 0016.2108		-	Manutenção do Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.04.00		-	Contratação Por Tempo Determinado	R$	41.600,00
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	231.718,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	54.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**327.318,00**
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretario		
12 001 10 302 0016.2111		-	Manutenção dos Serviços do Centro Médico Bom Jesus		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.04.00		-	Contratação Por Tempo Determinado	R$	20.000,00
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	580.000,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	150.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**750.000,00**
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretario		
12 001 10 305 0016.2118		-	Programa de Agentes de Combate a Endemias		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	17.000,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	5.200,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**22.200,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**1.123.518,00**

Art. 4°. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2020, nas Ações Orçamentárias 2101, 2102, 2103, 2108, 2111 e 2118, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal n° 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa Atendido/ Unidade	Metas Físicas	
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1	1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
2101	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS		373.799,00	322.933,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa Mantido e Implementado/ Unidade	Metas Físicas	
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1	1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
2102	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação do Programa Saúde Bucal		660.708,00	623.158,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas	
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12	12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
2103	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços da Saúde		4.073.536,00	4.891.281,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa atendido/Unidade	Metas Físicas	
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1	1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
2108	ATIVIDADE: Manutenção Do Programa Núcleo De Apoio A Saúde Da Família - NASF		144.000,00	390.529,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Centro Médico Mantido/ Unidade	Metas Físicas	
302	SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial		1	1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
2111	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços do Centro Médico Bom Jesus		3.218.393,00	3.949.075,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa atendido/ Unidade	Metas Físicas	
305	SUBFUNÇÃO: Vigilância Epidemiológica		1	1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras	
2118	ATIVIDADE: Programa de Agentes de Combate de Endemias		84.973,00	75.226,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2020 nas Ações Orçamentárias 2101, 2102, 2103, 2108, 2111 e 2118, estabelecida no Anexo I da Lei Municipal n° 1106, de 19 de setembro de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa Atendido/ Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1

0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2101	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS		373.799,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa Mantido e Implementado/ Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2102	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação do Programa Saúde Bucal		660.708,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2103	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços da Saúde		4.073.536,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa atendido/Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2108	ATIVIDADE: Manutenção Do Programa Núcleo De Apoio A Saúde Da Família - NASF		144.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
10	FUNÇÃO: Saúde	Centro Médico Mantido/ Unidade	Metas Físicas
302	SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2111	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços do Centro Médico Bom Jesus		3.218.393,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
10	FUNÇÃO: Saúde	Programa atendido/ Unidade	Metas Físicas
305	SUBFUNÇÃO: Vigilância Epidemiológica		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2118	ATIVIDADE: Programa de Agentes de Combate de Endemias		84.973,00

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 05 de fevereiro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E0FD9132

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 021/2020

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e

Considerando os termos do Decreto n.º 3.377/2019 do Estado do Paraná;

Considerando o Termo de Ajuste n.º 019/2017 celebrado entre a Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho e o Município de Bituruna;

Considerando os trabalhos desenvolvidos pela Câmara Técnica instituída pelo Decreto Municipal n.º 185/2019;

DECRETA

Art. 1º. Conforme deliberação da Câmara Técnica instituída através do decreto municipal n.º 185/2019 o programa Família Paranaense contemplará os seguintes beneficiários:

N.º	*NOME*	*RUA*	*NÚM.*	*INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA*	*Quadra Lote*
01	Jaine Motta dos Santos	Vendelino João Fiorelli	94	88.01.01.0.01.0.000	01 01
02	Marcelo Alves	Projetada D	25	88.01.01.0.02.0.000	01 02
03	Taisa da Motta dos Santos	Vendelino João Fiorelli	234	88.01.01.0.03.0.000	01 03
04	Alcione Apolinario da Motta	Projetada D	222	88.01.01.0.04.0.000	01 04
05	Vera Lucia Vieira da Silva	Neusa Raquel Furlan Rubbo	8	88.01.02.0.09.0.000	02 09
06	Sebastião Miranda de Oliveira	Neusa Raquel Furlan Rubbo	104	88.01.02.0.10.0.000	02 10
07	Lurdes Dolinski	Neusa Raquel Furlan Rubbo	116	88.01.02.0.11.0.000	02 11
08	Maria Helena Gonçalves dos Santos	Neusa Raquel Furlan Rubbo	128	88.01.02.0.12.0.000	02 12
09	Maiara dos Santos Pereira	Neusa Raquel Furlan Rubbo	140	88.01.02.0.13.0.000	02 13
10	Maria Severina Tuski	Neusa Raquel Furlan Rubbo	152	88.01.02.0.14.0.000	02 14
11	Iara Teresio de Oliveira	Neusa Raquel Furlan Rubbo	164	88.01.02.0.15.0.000	02 15
12	Eleomara Cristina Cardozo	Neusa Raquel Furlan Rubbo	176	88.01.02.0.16.0.000	02 16
13	Isabel Pereira de Lima	Neusa Raquel Furlan Rubbo	188	88.01.02.0.17.0.000	02 17
14	Zenaide Aparecida da Silva Mendes	Projetada D	200	88.01.02.0.18.0.000	02 18
15	Sidineia Moraes	Projetada D	26	88.01.02.0.19.0.000	02 19
16	Lisane Rodrigues	Neusa Raquel Furlan Rubbo	57	88.01.05.0.06.0.000	05 06
17	Edicarla Ester de Lima	Neusa Raquel Furlan Rubbo	45	88.01.05.0.07.0.000	05 07
18	Wanessa Barbosa Teply	Neusa Raquel Furlan Rubbo	33	88.01.05.0.08.0.000	05 08
19	Acildo Alberto dos Santos	Neusa Raquel Furlan Rubbo	21	88.01.05.0.09.0.000	05 09
20	Luciane Alves de Oliveira	Neusa Raquel Furlan Rubbo	9	88.01.05.0.10.0.000	05 10
21	Claudete Pereira	Evaristo Venturin	58	88.01.05.0.16.0.000	05 16
22	Simone Aparecida Ferreira	Evaristo Venturin	46	88.01.05.0.17.0.000	05 17

23	Rosana Telles	Evaristo Venturin	34	88.01.05.0.18.0.000	05 18
24	Franciele da Silva Almeida	Evaristo Venturin	22	88.01.05.0.19.0.000	05 19
25	Fatima Borges Anhaia	Evaristo Venturin	10	88.01.05.0.20.0.000	05 20

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 31 de Janeiro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:4787C8C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 71/2020

PORTARIA Nº 71/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

PROGREDIR: Os Servidores abaixo relacionados, conforme Lei Municipal nº 307/2006 de 19 de dezembro de 2006.

LISTA COM NOMES DOS SERVIDORES QUE ELEVARAO DE NÍVEL NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020

Nº	Professores	CPF	De Nivel	Para Nivel
722	IVONE KRUGER DE ASSIS DE SOUSA	051.055.749-07	U5	**U6**
723	MARLENE DE F. LANGNER RODRIGUES	040.050.219-48	U5	**U6**
720	JOSE GUCHENERI	803.504.029-49	M5	**M6**
725	GELSON ADALBERTO SCHUWAB	025.894.619-71	H22	**H23**
726	GELSON DALZOTO LOPES	510.065.109-15	H22	**H23**
727	ODAIR JOSE SASS	025.944.329-89	H39	**H40**
724	RENATO JOSE PIRES DA SILVA	021.865.209-74	H39	**H40**
199	LEONILDO CARTELI	337.545.869-04	G10	**G11**
288	JOCELITA BAITEL DE OLIVEIRA	028.445.939-92	N43	**N44**
198	MARIA DA PIEDADE DE ASSIS GLODEN	032.874.959-17	N9	**N10**
731	ODINEIA AP. BATISTA	044.538.999-04	N39	**N40**
203	CLEVERSON G. DOS SANTOS	028.894.619-71	F26	**F27**
119	EUZEBIO O. URBANO	825.609.94968	N10	**N11**

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 07 de fevereiro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:A68C1177

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 6-2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Orasil Cezar Bueno da Silva no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR6/2020
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 07/02/2020
d) Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Arbitragem.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

4205 - GILMAR LEMES 00540179981 (31.722.847/0001-03)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1	23543 - Serviços de arbitragem na realização do 24º Campeonato Municipal de futebol de campo masculino do Município de Bom Jesus do Sul-Edição/2020, jogos a serem realizados no estádio municipal Airton Senna conforme tabela de jogos organizados pelo Departamento de Esportes do Município, sendo aproximadamente 35 jogos distribuídos nas fases: Classificatórias, Semifinais e Finais. A equipe de arbitragem deverá estar composta por três pessoas, nas funções de 01 árbitro e 02 auxiliares.	JOG	GILMAR LEMES	35	355,44108	12.440,44
1	2	23544 - Serviços de arbitragem na realização do 16º Campeonato Muncipal de futebol sete do Município de Bom Jesus do Sul-Edição/2020, jogos a serem realizados no estádio municipal Airton Senna, conforme tabela de jogos organizados pelo Departamento de Esportes do Município, sendo aproximadamente 74 jogos distribuídos nas fases: Classificatória, Semifinais e Finais. A equipe de arbitragem deverá estar composta por duas pessoas, nas funções de 02 árbitros.	JOG	GILMAR LEMES	74	162,26658	12.007,73
1	3	23545 - Serviços de arbitragem na realização do 22º Campeonato Muncipal de futsal do Município de Bom Jesus do Sul - Edição/2020, jogos a serem realizados no ginásio de esportes Augusto Ângelo dos Santos, conforme tabela de jogos organizados pelo departamento de Esportes do Município, sendo aproximadamente 70 jogos distribuídos nas fases: Classificatória, Semifinais e Finais. A equipe de Arbitragem deverá estar composta por duas pessoas, nas funções de 02 árbitros.	JOG	GILMAR LEMES	72	162,26658	11.683,19
1	4	23546 - Serviços de arbitragem na realização do 3º Campeonato Municipal de futebolde campo feminino do Município de Bom Jesus do Sul - Edição/2020, jogos a serem realizados no estádio Municipal Airton Senna, conforme tabela de jogos organizados pelo Departamento de Esportes do Município, sendo aproximadamente 15 jogos distribuídos nas fases: Classificatórias, Semifinais e Finais. A equipe de Arbitragem deverá estar composta por três pessoas, nas funções de 01 árbitro, 02 auxiliares.	JOG	GILMAR LEMES	15	191,24276	2.868,64
Total (R$):							39.000,00

Bom Jesus do Sul-PR, 07/02/2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:62B9134B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL Nº 03.002/2019

EDITAL Nº 03.002/2019

DA LOTAÇÃO DOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO DE CADASTRAMENTO PARA FINS DE AMPLIACÃO DE CARGA HORÁRIA EM DETRIMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS EXTRAORDINÁRIAS PARA O ANO LETIVO DE 2020, NA FORMA PRECONIZADA PELOS ARTIGOS 52, 53 E 54, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.708/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:
Art. 1.º - Da Lotação dos classificados no processo de cadastramento em epígrafe, com a relação aos professores convocados e os estabelecimentos de ensino em que serão lotados.

Relação Classificatório Aulas Extraordinárias/Dobra de Padrão					
Classificação	**Nome**	**Data de Admissão**	**Data de Nascimento**	**Declarou:**	**Assumiu no período/Escola**
1º	Lisméia Passoni	13/02/1995	27/07/1975	Ter interesse	Vespertino/CMEI João XXIII
2º	Carina Zanella Mendes	17/04/2000	01/08/1980	Ter interesse	Matutino/Esc. Mun. Theofânio Agapito Maltezo
3º	Lucilda Teresa de F. dos Santos	09/03/2004	03/12/1970	Ter interesse	Vespertino/Esc. Mun. Theofânio Agapito Maltezo
4º	Elizabete Ana Costa Curta	09/03/2004	29/07/1975	Não ter interesse	**********
5º	Rosane Vissovatti Oliveira	09/03/2004	07/08/1976	Ter interesse	Matutino/CMEI João XXIII
6º	Lucilene Oenning	01/02/2006	14/03/1979	Ter interesse	Matutino/Esc. Mun. André Luiz da Silva Prestes
7º	Kely C. A. Bartzike	01/02/2006	28/08/1979	Ter interesse	Vespertino/CMEI João XXIII
8º	Apolonia Salete Lessa Trichez	07/02/2011	09/03/1957	Não ter interesse	**********
9º	Elisseia Gulak	10/03/2011	05/08/1973	Ter interesse	Vespertino/ Esc. Mun. Theofânio Agapito Maltezo
10º	Emilene Maria Ignacio	10/02/2014	09/11/1977	Ter interesse	Vespertino/Esc. Mun. André Luiz da Silva Prestes
11º	Lucilene Zanotto Drachler	17/02/2014	18/05/1980	Ter interesse	Matutino/ Esc. Mun. Theofânio Agapito Maltezo
12º	Neura de Jesus	17/02/2014	22/11/1982	Não ter interesse	**********
13º	Maria Isabel Lopes Soares	06/03/2014	18/08/1975	Ter interesse	Vespertino/ Esc. Mun. Theofânio Agapito Maltezo
14º	Claudinei Aparecido dos Santos	06/03/2014	30/03/1984	Não ter interesse	**********
15º	Érica Fernanda Eising Vailon	06/03/2014	18/04/1994	Ter interesse	Vespertino/Esc. Mun. André Luiz da Silva Prestes
16º	Honanda Gomes da Hora	06/03/2014	03/05/1995	Ter interesse	Matutino/Esc. Mun. André Luiz da Silva Prestes
17º	Marilei Taija	03/08/2015	17/05/1982	Ter interesse	Vespertino/ Esc. Mun. Teotônio Vilela
18º	Amanda Patrícia Schipitoski	04/11/2016	02/04/1992	Ter interesse	Matutino/ Esc. Mun. Teotônio Vilela
19º	Kelly Cristina Vissovati	01/11/2016	14/12/1992	Ter interesse	Matutino/CMEI João XXIII
Relação Classificatório Aulas Extraordinárias/Dobra de Padrão - Ed. Física					
Classificação	Nome	Data de Admissão	Data de Nascimento		
1º	Cristiano Motter	01/04/2014	09/01/1989	Não ter interesse	**********
2º	Fernando Augusto Elias	11/04/2014	31/01/1991	Ter interesse	Vespertino/ Esc. Mun. Theofânio Agapito Maltezo

Relação Classificatório Aulas Extraordinárias/Dobra de Padrão - Arte

Classificação	Nome	Data de Admissão	Data de Nascimento		
1º	Ruan Karlos Oliveira	24/02/2014	22/03/1991	Ter interesse	Vespertino/ Esc. Mun. do Campo Manoel da Nobrega

Relação Classificatório Aulas Extraordinárias/Dobra de Padrão - Inglês					
Classificação	Nome	Data de Admissão	Data de Nascimento		
1º	Poliana Sibeli de Almeida Ferreira	10/02/2014	11/09/1987	Não ter interesse	**********

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

LORENÇO PIERDONÁ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8BD59CF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE REPASSES FEDERAIS

Exercício: 2019

RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL

Período de 01/12/2019 a 31/12/2019

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, BIHL ELERIAN ZANETTI para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de CAMPINA GRANDE DO SUL de recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Descrição	Valor
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	10/12/2019	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	966.429,49
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	10/12/2019	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	3.372,03
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	20/12/2019	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	525.054,72
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	20/12/2019	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	40,80
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	20/12/2019	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	35.387,77
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00	20/12/2019	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	548,46
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	30/12/2019	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	806.055,60
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	30/12/2019	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.683,24
1.7.1.8.02.1.1.00.00.00.00.00	30/12/2019	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	62.677,83
1.7.1.8.04.1.1.04.01.00.00.00	30/12/2019	IDG - SUAS	3.089,40
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00	30/12/2019	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	117.500,00
1.7.1.8.04.1.1.04.01.00.00.00	11/12/2019	IDG - SUAS	9.271,36
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00	31/12/2019	Outras transferncias da União	1.451.553,02
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00.00.00	12/12/2019	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.612,62
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00	12/12/2019	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	36.050,00
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00.00.00	03/12/2019	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde - Principal	4.644,00
1.7.1.8.08.1.1.00.00.00.00.00	03/12/2019	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	202.410,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00	13/12/2019	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	6.500,00
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00	04/12/2019	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	91.405,17
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	24/12/2019	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	817,09
1.7.1.8.08.1.1.00.00.00.00.00	24/12/2019	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	149.996,00
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00	05/12/2019	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	89.780,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	05/12/2019	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	20.521,40
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00	06/12/2019	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	65.000,00
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00.00.00	06/12/2019	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde - Principal	12.500,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	16/12/2019	Transferências do Salário-Educação - Principal	134.020,15
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00	26/12/2019	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	7.500,00
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00	17/12/2019	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	62.494,39
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00.00.00	18/12/2019	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde - Principal	28.933,40
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	09/12/2019	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	1.225.117,04
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00.00.00	09/12/2019	Transferência de Recursos do SUS Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	73.305,00
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	19/12/2019	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 - Principa	284,48
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00	19/12/2019	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	8.710,66
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	23/12/2019	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	50.666,32
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00.00.00	05/12/2019	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	57.830,04
Total .....:			**6.312.761,48**

ALEXANDRE ZOLET
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

JOEL DE OLIVEIRA
Tesoureiro

Publicado por:
Francielli Maschio
Código Identificador:46CB45B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DA PROSSECUÇÃO REFERENTE À 3ª SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2019

SESSÃO DE HABILITAÇÃO.

Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

Ao 7º (sétimo) dia do mês de Fevereiro do ano de 2020 (dois mil e vinte), **às 14h00min (quatorze) horas, horário oficial de Brasília**, na sala de reuniões do Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o ***Pregoeiro Oficial, Sr Vagner Gonçalves de Oliveira***, e a sua equipe de apoio, designados pelo decreto 541/2019, para proceder com a prossecução da licitação em epígrafe. A sessão pública foi filmada e transmitida ao vivo de acordo com a Lei Municipal n.º 1097/2019. **Verificou-se que não houve a presença de nenhum licitante na sessão pública.**

O Pregoeiro iniciou a sessão com a leitura do parecer técnico da Secretaria Municipal de Saúde Pública, emitido farmacêutico do Município, Dr. Israel de Campos, informando sobre os documentos de habilitação técnica apresentados pelas empresas classificadas, as quais segundo parecer técnico estão todas de acordo com os requisitos exigidos no edital de licitação.

Desta feita foram consideradas pelo Pregoeiro Oficial, como **HABILITADAS e VENCEDORAS DO CERTAME** as seguintes empresas, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	Nº ITEM	VALOR R$ (UNI).
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.	01	R$ 0,1950
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.	02	R$ 0,0360
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.	03	R$ 4,7500
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	04	R$ 0,1300
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.	05	R$ 8,2500
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.	06	R$ 1,7500
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	07	R$ 0,1670
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.	08	R$ 0,1690
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	09	R$ 1,8300
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.	10	R$ 0,0300
ITEM FRACASSADO	11	
DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	12	R$ 29,0000
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.	13	R$ 0,4100
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.	14	R$ 1,0700
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.	15	R$ 0,8900
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.	16	R$ 0,1320
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.	17	R$ 1,3500
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.	18	R$ 0,3090
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	19	R$ 0,1600
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.	20	R$ 8,5500
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.	21	R$ 0,9500
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.	22	R$ 0,7050
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.	23	R$ 0,5000
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.	24	R$ 0,3600
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.	25	R$ 0,1540
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.	26	R$ 15,9800
ITEM FRACASSADO	**27**	
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	28	R$ 1,6600
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	29	R$ 1,5900
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.	30	R$ 0,4150
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.	31	R$ 0,1800
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.	32	R$ 1,0400
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.	33	R$ 5,1765
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.	34	R$ 1,8700
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	35	R$ 4,8500
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.	36	R$ 0,2500
AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	37	R$ 1,0900
AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	38	R$ 1,6100
AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	39	R$ 1,0000
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA	40	R$ 8,7900
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.	41	R$ 0,0700
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	42	R$ 0,2600
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	43	R$ 1,3800
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.	44	R$ 0,3300
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.	45	R$ 22,4300
ITEM FRACASSADO	**46**	
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	47	R$ 0,7700
ITEM FRACASSADO	**48**	
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.	49	R$ 0,5820
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.	50	R$ 2,6800
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.	51	R$ 6,8000
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.	52	R$ 6,7900
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.	53	R$ 6,2600

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	54	R$ 0,1200
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	55	R$ 1,7500
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.	56	R$ 1,5397
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	57	R$ 2,0900
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	58	R$ 2,5200
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	59	R$ 1,7800
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	60	R$ 2,2700
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.	61	R$ 2,7900
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.	62	R$ 1,0000
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.	63	R$ 0,6900
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	64	R$ 0,6500
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	65	R$ 0,4100
ITEM FRACASSADO	**66**	
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	67	R$ 0,3900
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.	68	R$ 1,0800
ITEM FRACASSADO	**69**	
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.	70	R$ 0,6800
ITEM FRACASSADO	**71**	
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.	72	R$ 2,4500
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.	73	R$ 4,7490
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	74	R$ 0,0290
ITEM FRACASSADO	**75**	
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.	76	R$ 1,2700
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.	77	R$ 0,7800
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.	78	R$ 0,0600
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.	79	R$ 8,5800
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.	80	R$ 0,2610
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.	81	R$ 1,0400
DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	82	R$ 0,1500
ITEM FRACASSADO	**83**	
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.	84	R$ 0,1480
ITEM FRACASSADO	**85**	
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.	86	R$ 0,7200
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.	87	R$ 0,0350
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	88	R$ 0,1800
ITEM FRACASSADO	**89**	
ITEM FRACASSADO	**90**	
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	91	R$ 0,1399
DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	92	R$ 5,2999
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.	93	R$ 0,1500
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	94	R$ 0,5950
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	95	R$ 11,3900
ITEM FRACASSADO	**96**	
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.	97	R$ 0,2400
ITEM FRACASSADO	**98**	
ITEM FRACASSADO	**99**	
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	100	R$ 1,0000
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.	101	R$ 4,8000
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	102	R$ 1,6500
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	103	R$ 0,6700
ITEM FRACASSADO	**104**	
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.	105	R$ 0,0200
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	106	R$ 0,0240
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	107	R$ 0,3700
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	108	R$ 0,3090
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	109	R$ 0,0790
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.	110	R$ 11,4100
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	111	R$ 0,9000
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	112	R$ 0,3000
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	113	R$ 0,1000
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	114	R$ 0,1200
ITEM FRACASSADO	**115**	
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.	116	R$ 0,7300
ITEM FRACASSADO	**117**	
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	118	R$ 0,9500
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	119	R$ 0,0600
ITEM FRACASSADO	**120**	
ITEM FRACASSADO	**121**	
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.	122	R$ 1,1800
ITEM FRACASSADO	**123**	
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	124	R$ 0,7800
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.	125	R$ 1,0450
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.	126	R$ 0,1420
F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	127	R$ 1,0900
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.	128	R$ 0,1044
ITEM FRACASSADO	**129**	
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.	130	R$ 7,4800
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.	131	R$ 8,1500
ITEM FRACASSADO	**132**	

Tendo em vista que não houve nenhum licitante presente na sessão pública, não foi aberto o prazo recursal de que trata o art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02, referente à manifestação da intenção de recurso imediata e motivadamente.

O Pregoeiro Oficial registra nesta ata que o mapa de lances será considerado como documento equivalente à proposta readequada, ficando assim dispensados os licitantes em enviar proposta reajustada.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, às **14h18min**, da qual eu ***Vagner Gonçalves de Oliveira***, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

Comissão de pregão:

Pregoeiro Oficial PM	*Vagner Gonçalves de Oliveira*	
Equipe de Apoio	*Jonathan Alexander Maestrelli Nunes*	*Ausente*

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:66437EC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2020.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICRO EMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).

Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de embalagens plásticas tipo bobinas e rolos de filme streech para paletização, em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

Ao 7º (sétimo) dia do mês de Fevereiro do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 09h00min (horário oficial de Brasília), no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, ***Sr. Ederson Ataíde Polli*** e equipe de apoio, designados pelo decreto n° 541/2019, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. A sessão publica foi filmada e transmitida ao vivo, de acordo com a Lei Municipal 1097/2019. Aberta a sessão pelo Senhor Pregoeiro, apresentaram-se como proponentes as seguintes empresas:

EMPRESA	CNPJ	CREDENCI-ADO	IDENTIFICAÇÃO	PORTE DA EMPRESA
ROTA BRASIL COMERCIAL EIRELI	**34.906.142/0001-34**	*Wenceslau Vilha Junior*	3.165.557-9	**EPP**
MÁXIMA ATACADISTA EIRELI	**26.716.048/0001-94**	*Carlos Augusto Rauen*	4.377.254	**EPP**
CLEAN UP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	**14.474.2019/0001-37**	*Giselia Souza*	8.442.462-5	**ME**
EMBALA TUDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI ME	**13.993.669/0001-73**	*Fabio de Oliveira de Souza*	7.408.580-6	-

De início, no ato de credenciamento o Pregoeiro fez a consulta junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se as empresas não estavam impedidas ou suspensas de licitar.

No ato do credenciamento da empresa **CLEAN UP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA,** o Pregoeiro verificou que a empresa não apresentou os documentos necessários e incompletos para realizar o credenciamento, assim ficando descredenciada a participar da licitação, conforme item 5.5 do edital.

No ato do credenciamento da empresa **EMBALA TUDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI ME,** o Pregoeiro verificou que a empresa apresentou a certidão de microempresa sem a devida assinatura do contador, assim ficando descredenciada a participar da licitação, conforme item 5.10 do edital.

Após a análise dos documentos de credenciamento, o pregoeiro concedeu a palavra aos licitantes para eventuais questionamentos referentes aos documentos de credenciamento, porém os mesmos nada deram a registrar em ata.

Em ato contínuo, os envelopes de propostas e documentação foram devidamente rubricados pelos presentes e entregues ao Pregoeiro Oficial.

Em continuidade aos trabalhos realizou-se a abertura dos envelopes de proposta, que foram examinados quanto a sua conformidade.

O item n° 04 foi cancelado pelo Pregoeiro, pois o valor cotado na fase interna foi muito acima do valor de mercado, como nenhuma empresa apresentou uma proposta coerente com o valor praticado no mercado, assim fica inviável prosseguir com a contratação do item supramencionado.

Os valores dos lances iniciais e finais estão disponíveis no seguinte link: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/0103717/con_licitacoes.faces?mun=TSM49CO90wwLwNjKYPbP_w==. Desta forma verificou-se que a melhor proposta após a fase de lances foi da seguinte licitante conforme quadro abaixo:

EMPRESA	N° ITEM	VALOR UNI
ROTA BRASIL COMERCIAL EIRELI	01	**R$ 28,00**
ROTA BRASIL COMERCIAL EIRELI	02	**R$ 32,70**
MÁXIMA ATACADISTA EIRELI	03	**R$ 27,00**
CANCELADO	04	-
MÁXIMA ATACADISTA EIRELI	05	**R$ 88,00**
MÁXIMA ATACADISTA EIRELI	06	**R$ 144,00**

Conforme orientação geral do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, registra-se nesta ata que o pregoeiro realizou negociação junto aos licitantes que propuseram as melhores propostas para cada item com o intuito de aumentar ainda mais o desconto ofertado.

Procedeu-se então à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação das licitantes **CLASSIFICADAS** que após examinado quanto a sua conformidade, foram consideradas pelo Pregoeiro Oficial e equipe de apoio **HABILITADAS E VENCEDORAS DO CERTAME,** as seguintes empresas, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	Nº ITEM
ROTA BRASIL COMERCIAL EIRELI	01, 02.
MÁXIMA ATACADISTA EIRELI	03, 05, 06.

A empresa **CLEAN UP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** declarou em ata que, seus documentos para credenciamento estão dentro do envelope de habilitação, e que mesmo não sendo credenciada a participar do certame, a representante disse: "tenho a intenção de interpor recurso" O pregoeiro deixou claro conforme **5.13 do edital** - *menciona que a empresa não credenciada perde o direito de se manifestar em sessão, e interpor recurso em qualquer fase do processo. Sendo assim o Pregoeiro não abrira o prazo para recurso,* que trata o **art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02**.

As licitantes vencedoras não precisão enviar as propostas reajustadas, pois o Pregoeiro usará o mapa de lances, devidamente rubricado e assinado pelas empresas vencedoras como documento equivalente.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, às **10h35min**, da qual eu***, Ederson Ataíde Polli*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Comissão de Pregão:

Pregoeiro Oficial PM	*Ederson Ataíde Polli*	
Equipe de Apoio	*Jonathan A. Maestrelli Nunes*	*Ausente*

Licitantes:

ROTA BRASIL COMERCIAL EIRELI	*Wenceslau Vilha Junior*	
MÁXIMA ATACADISTA EIRELI	*Carlos Augusto Rauen*	
CLEAN UP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	*Giselia Souza*	
EMBALA TUDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI ME	*Fabio de Oliveira de Souza*	*Ausentou-se às 9h54min*

Ouvinte:

Yuri Felipe Souza Grobe	*RG: 13.437.007-6*	
Gilson de Souza	*RG: 3.690.386-0*	

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:DA1609BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2019
PROCESSO INTERNO Nº 339/2020

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**Instituto Coroados de Aprendizagem e Estagio, CNPJ 53.308.953/0001-88**
Objeto:	Contratação de agente de integração especializado em administrar programas de estágio, para intermediar a realização de estágio remunerado, no âmbito do Município de Carlópolis por alunos regularmente matriculados e com frequênciaefetiva em cursos de Educação nos níveis: superior, técnico e médio
Vigência do Contrato:	07/02/2020 à 06/02/2021
Valor Contratual:	**R$ 5.010,00 (cinco mil e dez reais)**

Dotação Orçamentária

Reduzido	Programática	Fonte	Descrição
58	24001041220331246333903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
74	24003041220331246433903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
81	24003041220331247033903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
116	24008041220331246833903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
151	25001041210332243233903900000	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
220	27002121220331244233903900000	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
302	28001082430076610433903900000	946	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
404	29002201220331247333903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
463	30002271220362247533903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
552	31001103030340245433903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
560	31002103050359244833903900000	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
609	31007101220331240333903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
637	32001278120362243033903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
656	32002278120362243133903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 07 de fevereiro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
INSTITUTO COROADOS DE APRENDIZAGEM E ESTAGIO
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:B1FEEF79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O presidente Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 em face dos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	1/2020
b) Nr. Licitação:	1/2020 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	06/02/2020
e) Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS INCLUINDO A CALIBRAÇÃO MESTRE E QUALIFICAÇÃO TÉRMICA, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:				
BECKER E SOARES LTDA	**Un.**	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
1 - Manutenção preventiva e corretiva, revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural dos equipamentos câmaras de conservação de vacinas, calibração e recalibração do sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração).	UND	200,000	930,0000	186.000,00
2 - Qualificação Térmica dos equipamentos de conservação de vacinas, com emissão de Certificado de acordo com as normas da ANVISA.	UND	100,000	1.090,0000	R$ 109.000,00
Total geral:				**R$ 295.000,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:EA998D83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público para o cargo de Médico Generalista 20 horas (com possibilidade de ESF, sendo 40 horas) e Médico Psiquiatra e dá outras providências.

A Prefeita de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, que estabelece instruções especiais destinadas à realização de **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2020** para a contratação de pessoal por prazo determinado, para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público, em regime especial de trabalho. A contratação de pessoal será destinada à reposição de Médicos Generalistas e Médicos Psiquiatras, nos termos da Lei Municipal nº 1.244 de 2011 e pela **Portaria nº 86/2020** que designou a Comissão Especial de Acompanhamento do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2020.

1. Do Regime Jurídico e Remuneração
1.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial de Trabalho, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei Complementar n.º 108 de 18/05/2005, Lei complementar n.º 121, de 29/08/2007 e Lei Municipal nº 1244, de 21/12/2011.

1.2 O contrato terá a validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por quantas vezes forem necessárias, não ultrapassando o limite de dois anos, conforme Art. 6º da Lei nº 1.244 de 2011.
1.3 A remuneração será estabelecida conforme o item 2 deste edital.
1.4 O prazo de validade do Processo Seletivo é de 01 (um) ano, a contar da homologação do resultado, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 2 anos.
1.5 Os aprovados e contratados por este edital terão a carga horária semanal de trabalho estabelecida de acordo com as necessidades do órgão requisitante.
1.6 Todos os atos pertinentes ao presente PSPS serão publicados e divulgados por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Colombo e no endereço eletrônico www.colombo.pr.gov.br.
1.7 Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao PSPS de que trata este edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados e que forem publicados durante a execução do Processo Seletivo.
1.8 A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do Processo Seletivo Público Simplificado, neste Edital estabelecidas.
1.9 Será admitida a impugnação deste Edital, **no prazo de (02) dois dias úteis**, a contar do dia de sua publicação, dirigidas através de protocolo à Secretaria Municipal de Saúde, Rua Francisco Camargo, 238, Bairro Centro, das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Outras informações poderão ser adquiridas pelos telefones (41) 3656-3606/3656-3697/3656-7112.
1.10 No ato da contratação para o exercício do cargo, o convocado deverá comprovar que os requisitos foram concluídos.

2. DOS CARGOS

CARGO E CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS	REMUNERAÇÃO (Bruta)**
Médico Generalista 20 horas	10 + CR*	Graduação em Medicina Inscrição CRM/PR	**R$ 5.252,88**
Médico Generalista 20 horas (Para exercer a função na ESF - 40 horas)****	14 + CR*	Graduação em Medicina Inscrição CRM/PR	**R$ 13.132,20****
Médico de Atenção Especializada em Psiquiatria - 20 horas semanais	04 + CR*	Graduação em Medicina com Inscrição no CRM/PR, com especialização ou residência em psiquiatria.	**R$ 5.778,18**

*CR = Cadastro Reserva
** Ao Salário Base poderá ser incluído o valor da insalubridade, que será pago se o local/trabalho for considerado insalubre pela empresa responsável.
***Complemento por trabalho nos CAPS: O valor do complemento será de R$ 1500,00. Esse complemento busca a contratação dos profissionais para atender o Anexo V da Portaria de Consolidação nº 3, do Ministério da Saúde, Artigo 23, Capítulo I, do Título I, que define a equipe técnica mínima para atendimento no CAPS II, colocando o médico Psiquiatra como essencial ao Atendimento.
**** O candidato ocupante do Cargo de Médico em regime de 20 (vinte) horas semanais, que desenvolver atividades no ESF - Estratégia Saúde da Família perceberá o seu vencimento básico acrescido de um adicional de 150% (cento e cinquenta por cento), obrigando-se à ampliação da sua jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais (Valor da tabela acima já está com o cálculo de 150% sobre o vencimento básico). Para os servidores que possuem 02 (dois) Cargos de Médico, em regime de 20 (vinte) horas semanais cada um, e que desenvolverem atividades no ESF – Estratégia Saúde da Família em tempo integral fará jus a um adicional de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico de cada um dos cargos.

2.1 Todas as contratações ocorrerão conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, com base na pontuação alcançada de cada candidato para atuar no Pronto Atendimento, Unidades de Saúde ou CAPS do Município de Colombo**.**

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde, Rua Francisco Camargo, 238, Bairro Centro – Colombo – PR, **no período de 13/02/2020 a 28/02/2020** de segunda a sexta, das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas (exceto dias 24/02/2020 e 25/02/2020 (fechado devido ao carnaval) e 26/02/2020 que será das 13:00 às 17:00). Outras informações poderão ser adquiridas pelos telefones (41) 3656-3606/3656-7112/3656-3697.
3.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
3.3 A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
3.4 Não será cobrada taxa de inscrição.
3.5 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a Planilha com Critérios para obter Nota e a Ficha de Inscrição, constantes nos anexos I e II deste edital, além de deixar toda a documentação (autenticada) que será considerada para pontuação, **não sendo possível incluir ou retirar nenhum documento após o prazo de inscrições.**
3.6 Para candidatar-se às vagas abertas neste Edital, o candidato deverá atender aos requisitos abaixo relacionados, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles, implicará em impedimento para a posse:
Ser brasileiro nato ou naturalizado;
Ter no mínimo 18 anos completos e no máximo 70 anos;
Estar em dia com as obrigações da Justiça Eleitoral;
Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações resultantes do Serviço Militar;
Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo (graduação, especializações).
3.7 Ainda no ato da inscrição deverá ser entregue envelope com as cópias **autenticadas** da seguinte documentação:
Cédula de Identidade – RG;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Comprovante de inscrição profissional no **Conselho Regional de Medicina do Paraná**.
Documentos comprobatórios dos itens utilizados para se obter a nota (Diploma da graduação, Certificado de conclusão de Residência Médica, Título de Especialista com registro no Conselho Regional de Medicina do Paraná, Certificado de Conclusão de Mestrado/Doutorado);
Diploma da graduação solicitada para o cargo de médico;
Candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar Atestado de Saúde e Laudo Médico (item 4.5).
g) No caso de candidatos que já tenham sido contratados por essa municipalidade por Processo Seletivo ou Concurso, devem apresentar documento comprobatório de conduta ética ilibada nesta municipalidade (documento fornecido pelo RH-SMS, através de abertura de Processo de "Conduta

Médica Ilibada para PSPS 001/2020", que deve ser aberto no protocolo da Prefeitura Municipal de Colombo, situado na Rua Xv de novembro,105 – Centro de Colombo, devendo ser aberto com antecedência mínima de 02 dias da data da inscrição).
3.7.1 As cópias para inscrição (item 3.7) **deverão ser autenticadas** nos documentos da letra A a letra F, (no caso das letras D, E e F, se apresentadas declarações ou certidões de conclusão de curso, deverão ser originais com firma reconhecida no cartório); Na letra G do mesmo item, os documentos devem ser originais;
3.8 Para inscrições por Procuração, deverá ser apresentado documento de Identidade oficial (RG ou Carteira de Motorista) do procurador e entregue o instrumento de mandato outorgado através de instrumento público ou particular, desde que reconhecida firma pelo Outorgante, por verdadeira, em cartório, com apresentação dos documentos indispensáveis à inscrição **(item 3.7),** contendo poder específico para a inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado Nº 001/2020**.**

4. DA RESERVA DE VAGA PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
4.1 Conforme amparada pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, fica reservado aos candidatos portadores de necessidades especiais o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas gerais ofertadas, conforme a necessidade dos Estabelecimentos de Saúde, durante a vigência do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2020.
4.2 Fica assegurado aos portadores de necessidades especiais o direito de inscrever-se no Processo Seletivo Público Simplificado, que visa contratação temporária para cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.
4.3 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o subitem 4.1, o candidato deve informar expressamente sua deficiência no ato da inscrição, apresentando – sob suas expensas – via original de Atestado de Saúde e Laudo Médico.
4.4 O Atestado de Saúde tem validade de 90 (noventa) dias.
4.5 No Laudo Médico deve constar:
Espécie da deficiência;
Grau da deficiência;
O código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
A data de expedição do Laudo;
Assinatura e carimbo com o número do CRM (Conselho Regional de Medicina) do médico que emitiu o Laudo.
4.6 Não são consideradas como deficiências as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção através do uso de lentes ou aparelhos específicos.
4.7 As informações gerais acerca do presente Edital também são pertinentes às pessoas com deficiência, objetivando não ferir o princípio de isonomia.
4.8 Na inexistência de candidatos inscritos e habilitados para assumir as vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais, as mesmas serão direcionadas aos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação do Edital.

5. DA RESERVA DE VAGA PARA AFRODESCENDENTES
5.1 Ao afrodescendente é reservado o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas que vierem a ser ofertadas pelo Poder Público Municipal, para provimento de cargos efetivos, conforme Lei Municipal nº. 1.005/2007.
5.2 Quanto ao número de vagas reservadas aos afrodescendentes far-se-á pelo total de vagas neste edital de abertura e se efetivará no processo de contratação. O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2020.
5.3 Para efeitos do previsto neste Edital considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar expressamente, no ato da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda, de raça etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso de servidores.
5.4 Fica assegurado ao afrodescendente o direito de inscrever-se a uma das opções de inscrição previstas neste Edital. Para tanto, deverá sob sua inteira responsabilidade, declarar-se no momento da inscrição, de cor preta ou parda, de raça etnia negra.
5.5 O candidato afrodescendente participará do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.
5.6 As informações gerais acerca do presente Edital também são pertinentes às pessoas com deficiência, objetivando não ferir o princípio da isonomia.
5.7 Na hipótese de não preenchimento da quota prevista, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a respectiva ordem de classificação.
5.8 Detectada falsidade na declaração a que se refere o subitem **5.3** deste Edital, sujeitar-se-á o candidato à anulação da inscrição no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 e de todos os efeitos daí decorrentes e, se já nomeado, à pena de demissão, assegurada em qualquer hipótese, a ampla defesa e o contraditório.

6. DAS OBRIGAÇÕES
6.1 Das Obrigações Comuns a todos os Cargos
Executar o serviço zelando pela qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas ações;
Observar no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas da Secretaria Municipal de Saúde, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;
Manter em regularidades suas obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, bem como, estar sempre em dia com o devido órgão regulamentador da profissão;
Assinar livro ponto e/ou inserir biometria no local e horário de trabalho, cumprir com a carga horária estabelecida no item 2 deste Edital, bem como todas as demais normas técnicas e administrativas (preenchimentos de relatórios, referências, documentos, etc.), conforme regulamentação da Secretaria Municipal de Saúde e chefia imediata;
Executar suas funções conforme as atribuições específicas de cada cargo;
Obedecer aos princípios e diretrizes, nos termos do Art. 7, Capítulo II, da Lei Nº 8080 de 19 de setembro de 1990;
Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

6.2 Das Obrigações Específicas do Cargo
6.2.1 MÉDICO GENERALISTA – 20 HORAS:
FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS
Realizar consulta e atendimento médico, anamnese, exame físico, atendimentos de urgência e emergência;
Interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de pacientes;
Discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com pacientes, responsáveis e familiares;
Planejar e prescrever tratamento de pacientes e praticar intervenções clínicas;
Prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreviníveis, fitoterápicos e cuidados especiais;

Implementar ações para promoção da saúde, elaborar e avaliar prontuários, emitir receitas e realizar procedimentos operacionais padrão;
Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares, etc;
Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definidas pela SMS;
Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos; orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão;
Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado) contatar com a Central de Regulação Médica;
Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico;
Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, Realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros determinados pela SMS;
Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho;
Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado;
Obedecer ao Código de Ética Médica.

MÉDICO GENERALISTA - ESF – 40 HORAS:
FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS
Médicos de Estratégia Saúde da Família – ESF: deverão realizar suas atividades laborais, por 40 horas semanais, executando todas as atividades inerentes à Atenção Básica nas equipes de Estratégia Saúde da Família, conforme diretrizes do Ministério da Saúde, conforme Portaria do Ministério da Saúde nº. 2488 de 21 de outubro de 2011 e a Secretaria Municipal de Saúde de Colombo, inclusive:
a) Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade;
b) Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo nas unidades de saúde, e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.);
c) Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
d) Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário;
e) Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;
f) Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe;
g) Participar de todos os Programas e atividades existentes nas unidades de saúde;
h) Realizar visitas domiciliares periódicas, sempre que necessário;
i) Prestar atendimento à demanda espontânea e programada, conforme fluxos padronizados na Rede Municipal de Saúde.

6.2.3 MÉDICO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA – PSIQUIATRIA – 20 HORAS:
FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:
Atuar como assistente técnico, em processos judiciais, quando solicitado;
Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, desenvolvendo ações que visem a proteção, promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;
Executar atividades médico sanitárias;
Incentivar e assessorar o controle social em saúde;
Manter as normas de medicina, higiene e segurança do trabalho e de meio ambiente;
Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes;
Ministrar palestras ou cursos quando solicitado;
Prestar atendimento médico e ambulatorial, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade, quando necessário;
Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde, na área de abrangência da Unidade de Saúde, analisando dados de morbidade, e mortalidade, verificando a situação de saúde das gestantes, para o estabelecimento de prioridades;
Participar de equipe multiprofissional, visando o planejamento, programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas na área de saúde;
Participar de pesquisas, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços, elaboração e adequação de protocolos, programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde;
Prestar atendimento ao cidadão, na sua área de atuação, quando solicitado;
Participar de comissões e grupos de trabalho diversos sempre que solicitado;
Realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos;
Subordinar-se à coordenação administrativa de seu local de trabalho, respeitando a hierarquia e sujeitando-se às determinações notadamente quanto aos atendimentos, cumprimento de escalas, entre outros.

7. ANÁLISE DOS CRITÉRIOS PARA OBTENÇÃO DE NOTA
7.1 As contratações serão realizadas de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, sendo ela a responsável pela seleção e efetivação dos profissionais. Os inscritos serão chamados respeitando-se **a nota de cada profissional**, conforme critérios estabelecidos no Anexo I, e avaliados pela Comissão Examinadora do PSPS 001/2020, nomeada **pela portaria 87/2020, publicada em 07/02/2020.**
7.2 No quadro relativo ao tempo de experiência profissional, o candidato deve somar os períodos de tempo trabalhados e informar o total em semestres, na opção correspondente da tabela. A fração igual ou superior a 1 (um) dia deverá ser convertida em um semestre completo.
7.3 As cópias autenticadas de todos os documentos comprobatórios utilizados para a obtenção de nota deverão integrar **o envelope de documentos entregue no ato da inscrição.**
7.4 É de responsabilidade do candidato o conhecimento dos documentos necessários que devem ser incluídos no envelope.
8. DA CLASSIFICAÇÃO
8.1 Os candidatos serão classificados em lista nominal, na ordem decrescente de classificação, conforme os cargos descritos neste edital.
8.2 Os resultados e classificação final serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do PR - MP e no site www.colombo.pr.gov.br, em 12/03/2020.

8.3 No caso de igualdade de classificação, dar-se-á preferência respectivamente ao candidato que:
Comprovar maior tempo de experiência na área a ser contratado, conforme tabela de critérios para pontuação, no anexo I;
Apresentar maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

9. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO
9.1 São requisitos básicos para a contratação:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) Ter idade mínima **de 18 (dezoito anos)** e máxima **de 70 (setenta anos)**;
c) Comprovar os requisitos exigidos para o exercício da função;
d) Comprovar a escolaridade exigida;
e) Declarar não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;
f) Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná;
h) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
i) Estar em dia com as obrigações militares para o sexo masculino;
j) Estar no gozo dos direitos políticos;
k) Ser portador de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para o sexo masculino.
10. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO
10.1 Para a contratação deverá ser entregue envelope com as cópias da seguinte documentação:
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) original e cópia da página com foto, qualificação civil e cópia de todos os registros anteriores a contratação;
b) PIS ou PASEP;
c) Carteira de Identidade;
d) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
e) Certidão de quitação eleitoral;
f) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando do sexo masculino;
g) Comprovante de registro no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná (CRM/PR) e comprovante de negativa de débitos ou pagamento da anuidade do ano em vigência;
h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, se possuir;
i) Última Declaração do Imposto de Renda ou, se isento, declarar bens e rendimentos, em formulário, conforme Anexo V;
j) Declarar não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo IV;
k) Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná, conforme Anexo IV;
l) Candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar Atestado de Saúde e Laudo Médico (item 4.5);
m) Atestado de Saúde para todos os classificados;
n) Comprovar especialização na área do cargo inscrito;
o) Cópia do RG e CPF do cônjuge, quando casado legalmente.
p) Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS (retirar no INSS) e Declaração de Contribuição para o Regime Próprio de Previdência (se trabalhou em outro órgão público);
o) Cópia do Contrato assinado ou cópia do cartão de Conta-Corrente no Banco Bradesco;
p) Cópia do título eleitoral;
q) Uma foto 3 X 4.

10.1.1 Para contratação poderão ser utilizados os documentos da inscrição desde que, sejam autenticados, ou no caso de declarações ou certidões de conclusão, os documentos devem ser originais com firma reconhecida no cartório.

11. DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO
11.1 O candidato aprovado e classificado, quando convocado para admissão, será submetido ao regime de contrato especial de trabalho, regido pela Lei municipal nº 1.244/2011 (conforme modelo de contrato constante no Anexo III).
11.2 Os candidatos com as melhores pontuações serão convocados conforme as vagas disponibilizadas pela Secretaria de Saúde. Deverão apresentar no ato da contratação as **Certidões Negativas Estadual e Federal e Comprovante de Regularidade de CPF.**
11.3 A contratação do Candidato fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos constantes deste Edital e da legislação vigente.
11.4 A contratação dar-se-á nos prazos legais, após a publicação do ato de nomeação no Diário Oficial do Município de Colombo, e no *site* oficial www.colombo.pr.gov.br, considerando-se eliminado o candidato que deixar de comparecer no dia, horário e local aprazados, para assinar o devido contrato.

12. DO EXAME ADMISSIONAL
12.1 O candidato aprovado, quando convocado para contratação, deverá, obrigatoriamente, submeter-se à Avaliação Médica e Psicológica, **em caráter eliminatório**, **em data**, local e horário previamente designados pelo Departamento de Recursos Humanos.
12.2 O candidato receberá, após a realização do Exame Admissional, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de **apto** ou **inapto**.
12.3 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
I) for considerado **inapto** no exame admissional;
II) deixar de apresentar algum exame solicitado ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
III) não comparecer na data, horário e local agendado para a avaliação médica admissonal;
IV) apresentar declaração falsa ou inexata de dados no Exame Admissional, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
12.4 Na Avaliação Médica e Psicológica poderá utilizar-se de todos os recursos disponíveis para avaliação da aptidão.
13. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
13.1 A avaliação psicológica será realizada conforme agendamento e local definido pelo Departamento de Recursos Humanos, decorrente da convocação dos selecionados.
13.2 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
I) for considerado inapto na avaliação psicológica;
II) não comparecer na data, horário e local agendado para a avaliação;
13.3 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiver sendo aplicado o teste de Avaliação Psicológica.
13.4 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação da Avaliação Psicológica.

13.5 Não será permitido a presença de acompanhante durante a Avaliação Psicológica**.**

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 será supervisionado, coordenado e executado pela **Comissão Especial de Acompanhamento do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2020,** constituída por 03 (três) servidores públicos **efetivos** da Secretaria Municipal de Saúde de Colombo, devidamente designados para esta finalidade através da Portaria **nº 086/2020**, publicada em 07/02/2020.

14.2 A **Comissão Examinadora do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2020,** nomeada pela **Portaria nº 087/2020**, publicada em 07/02/2020, é constituída por 03 (três) servidores públicos **efetivos** da Secretaria Municipal de Saúde de Colombo, devidamente designados para esta finalidade, tendo atribuição de avaliação da documentação e contabilização das notas dos candidatos, tendo a titulação necessária para tal avaliação.

14.3 O candidato que fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, deixar de apresentar os documentos exigidos, ou deixar de atender os requisitos exigidos por este Edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2020, com a consequente anulação do ato de contratação no cargo, pela autoridade competente, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

14.4 A classificação do candidato assegurará apenas a expectativa do direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, dentro do prazo de validade do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2020.

14.5. O candidato que, ao ser convocado no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2020, será facultado o pedido de deslocamento para o final de lista da ordem de classificação da respectiva função, mediante requerimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação da convocação podendo ser novamente convocado apenas 01 (uma) vez enquanto vigorar o prazo de validade do referido PSPS.

14.6 Não comparecendo no prazo estipulado de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação da convocação, será automaticamente dado como desistência da função.

14.7 Os prazos fixados neste Edital poderão ser prorrogados a juízo da Prefeitura Municipal de Colombo, através de publicidade prévia e ampla.

14.8 As normas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualização ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito.

14.9 Para a contratação o candidato deverá comunicar se já possui outro cargo, emprego ou função pública e ao se encontrar na situação de acúmulo legal deverá apresentar o horário de trabalho já existente para aferição da compatibilidade de horário com a jornada de trabalho a ser assumida na Prefeitura de Colombo (deverá apresentar CERTIDÃO ou DECLARAÇÃO sobre o horário de trabalho).

14.10 É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no art. 37, inciso XI da Constituição Federal e legislação superveniente, sendo acumulável:

a) dois cargos ou empregos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

14.11 A proibição de acumular estende-se a empregos, funções, proventos de aposentadoria e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público (Emenda Constitucional nº. 19).

14.12 Os anexos I a V são partes integrantes deste edital.

14.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Público Simplificado Nº 001/2020, pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Colombo, em conformidade com este Edital e com a legislação vigente.

Prefeitura de Colombo – PR, 10 de fevereiro de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita de Colombo –PR

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2020
GRADE DE PONTUAÇÃO

CANDIDATO:	**CRM:**

• Cargo Pretendido:

( ) Médico Generalista 20 horas
( ) Médico Generalista 20 horas (ESF - 40 horas)
( ) Médico de Atenção Especializada – Psiquiatria

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (Nota por título comprovado)					
	Item	**Valor por título**	**No de títulos**	**Teto**	**Pontos**
1	Diploma de Graduação em Medicina	50,0		*50,0*	
2	Tempo de exercício da Profissão Médica (calculado com base na data do Diploma de Graduação – pontos por semestre)	2,50		*10,0*	
3	Residência Médica	10,0		*10,0*	
4	Título de Especialista	10,0		*10,0*	
5	Pós-Graduação *Strictu Sensu* (Mestrado/ Doutorado)	20,0		*20,0*	
TOTAL				***100,0***	

Observações

1. O candidato deve preencher a caneta os espaços correspondentes aos títulos obtidos e anexar os documentos comprobatórios organizados na sequência conforme roteiro apresentado nas tabelas acima.

2. Em cada item, a pontuação é calculada multiplicando-se o número de títulos pelo valor específico de cada título, respeitando-se o teto estabelecido para o item correspondente.

3. Para aprovação o candidato deve ter no mínimo nota 50,0.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

• Cargo Pretendido:

( ) Médico Generalista 20 horas
( ) Médico Generalista 20 HORAS (ESF - 40 horas)
( ) Médico de Atenção Especializada – Psiquiatria

1. Identificação
Nome do Candidato:_____
Nome do Pai:_____
Nome da Mãe:_____
Nacionalidade: _____ Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )
CPF: _____ RG:_____
Número de Inscrição no CRM:_____ Estado: _____
Data de Nascimento: _____/_____/ _____
Endereço: _____
Nº: _____ Complemento:_____ Bairro:_____
Cidade: _____ UF:_____
Telefone: _____ Celular: _____
E mail:_____
3. Reserva de cotas:
( ) Se Afrodescendente
( ) Se Portador de Necessidades Especiais, descrevê-la:_____
_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III
MODELO DE CONTRATO
CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO REGIME ESPECIAL
Instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE COLOMBO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua XV de Novembro, 105 Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.634/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal IZABETE CRISTINA PAVIN, residente e domiciliado na cidade de Colombo, portador do CPF: XXXXXXXXX ao final assinado, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, por outro lado, o profissional (nome completo)....., (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço), doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, também ao final assinado, em que celebram o presente contrato por prazo determinado para atender a excepcional interesse público, na forma e pelas cláusulas e condições a seguir expostas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS
A presente contratação está sendo realizada na forma de regime especial de trabalho pela Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal Nº 1.244, de 21 de Dezembro de 2011, deste Município e art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O prazo da presente contratação é de ..... meses, tendo início em ..... e término previsto em ....., podendo ser prorrogado a critério exclusivo da Administração Municipal, desde que não ultrapasse o total de 24 (vinte e quatro) meses, estando condicionada à necessidade de excepcional interesse público que originou o Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS FUNÇÕES A SEREM EXERCIDAS
O CONTRATADO deverá exercer as funções de....., de acordo com a descrição prevista no Edital do Processo Seletivo Público Simplificado Nº ....., em local e horário a ser determinado pela Administração Municipal, o qual deverá desempenhar suas funções com zelo, dedicação, correção e eficiências suas funções.
CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO
Pelo trabalho desenvolvido o CONTRATADO receberá sua remuneração conforme planilha constante no item 02 do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado Nº..... , podendo incidir sobre este valor as vantagens previstas no art. 12 da Lei nº 1.244/2011.
CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS
O CONTRATADO é segurado obrigatório do Regime Geral da Previdência e, como tal, terá os descontos em sua remuneração no valor correspondente à contribuição previdenciária a este órgão, bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, na forma da legislação específica.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DEVERES
Os direitos e deveres do CONTRATADO estão previstos na Lei Municipal nº 1.244/2011, afirmando que tem dela conhecimento neste ato, bem como no Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal Nº 1.348/2014.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PROIBIÇÕES
O CONTRATADO não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no Edital do Processo Seletivo Público Simplificado Nº..... e neste contrato, como também não poderá assumir funções de confiança ou cargos em comissão.
CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO
A alteração na formação, qualificação ou titulação do servidor no decorrer do contrato não implicará no direito de promoção ou progressão funcional e remuneratória.
CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO NATURAL
O presente contrato será rescindido naturalmente em seu término, com ou sem prorrogações tendo direito ao recebimento das verbas rescisórias previstas no art. 13 da Lei nº 1.244/2011.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO ANTECIPADA
A rescisão do contrato antes de seu término por interesse, conveniência ou encerramento do programa ou convênio que fundamentou a contratação, importará no pagamento de indenização ao CONTRATADO correspondente à metade do que lhe caberia até o término do contrato, sem prejuízo das verbas rescisórias calculadas pelo prazo do efetivo de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO POR INICIATIVA DO CONTRATADO
O CONTRATADO poderá pleitear a rescisão do contrato antes de seu término, desde que encaminhe o pedido por escrito ao seu superior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS
Nos casos omissos neste contrato serão aplicadas as normas da Lei nº 1.244/2011 e da Lei nº 1.348/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. E por estarem assim as partes justas e contratadas, firmam o presente CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL em 03 (vias) de igual teor, nomeando o foro da Comarca de Colombo para dirimir qualquer dúvida sobre ele.

Colombo, _____, _____, de 2020.

Contratante

Contratado

TESTEMUNHAS:

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE COLOMBO.

Tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso XVI (e suas respectivas alíneas) e inciso XVII, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 15 de outubro de 1988, eu_____, declaro, a quem possa interessar e para os devidos fins, que não estou impedido (a) de exercer função, cargo ou emprego público.

DECLARO QUE NÃO EXERÇO e NÃO estou LICENCIADO ou APOSENTADO de qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja inacumulável com aquele que exerço, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

DECLARO estar ciente de que devo comunicar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Colombo qualquer alteração que venha a ocorrer em meus dados pessoais e de endereço, bem como em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar, sem prejuízo de eventuais convocações para verificação da Administração.

DECLARO não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos. RESPONSABILIZO-ME pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsas, ficarei sujeito (a) às penas previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Colombo, ____ de _____ de 2020.
_____
(Assinatura do Servidor)

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, brasileiro (a), estado civil_____, portador (a) do RG _____ e CPF_____, declaro nos termos do Artigo 13, parágrafo 1° e 2° da LeiFederal n° 8.429/92, que sou possuidor (a) dos seguintes bens:

MÓVEIS (Veículos, Caderneta de Poupança, etc.):
_____

IMÓVEIS (Terreno, Casa, Apartamento, etc. incluindo metragem e localização):
_____

SEMOVENTES (Animais de Raça, com valor Patrimonial Significativo):
_____

Colombo, _____/_____/_____.
_____
Assinatura

Publicado por:
Claudia Arcie
Código Identificador:70AFE60D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2019

Unidade gestora: Câmara Municipal de Contenda					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2019	**Balanço Anual**				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS	SALDO

		INICIAL	ATUALIZADA (a)	REALIZADAS (b)	c=(b-a)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)		2.500.000,00	2.551.616,19	1.596.255,98	(955.360,21)
TOTAL (V) = (III+IV)		2.500.000,00	2.551.616,19	1.596.255,98	(955.360,21)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	51.616,19	51.616,19	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	51.616,19	51.616,19	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		2.354.500,00	2.354.500,00	1.539.913,26	1.539.913,26	1.539.913,26	814.586,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.850.000,00	1.850.000,00	1.335.351,84	1.335.351,84	1.335.351,84	514.648,16
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		504.500,00	504.500,00	204.561,42	204.561,42	204.561,42	299.938,58
DESPESAS DE CAPITAL		145.500,00	197.116,19	56.342,72	56.342,72	56.342,72	140.773,47
INVESTIMENTOS		145.500,00	197.116,19	56.342,72	56.342,72	56.342,72	140.773,47
INVERSÕESFINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		2.500.000,00	2.551.616,19	1.596.255,98	1.596.255,98	1.596.255,98	955.360,21
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		2.500.000,00	2.551.616,19	1.596.255,98	1.596.255,98	1.596.255,98	955.360,21
SUPERAVIT (XIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)		2.500.000,00	2.551.616,19	1.596.255,98	1.596.255,98	1.596.255,98	955.360,21
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Contábil – Equiplano Sistemas Ltda., Divisão Administrativa - Departamento de Contabilidade Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 03/02/2020 11:29						

ARY ALBERTI NETO
Presidente

MARINA SCHULTZ FRAGOSO PADILHA
Contadora
CRC/PR 067849/O-4

MAURO LUIS MARTINS
Controlador Geral

Publicado por:
Marina Schultz Fragoso Padilha
Código Identificador:5B87CF7F

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO FINANCEIRO 2019

Unidade gestora: Câmara Municipal de Contenda					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2019			**Balanço Anual**		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	0,00	0,00	**Despesa Orçamentária (VI)**	1.596.255,98	1.520.665,63
Ordinária	0,00	0,00	**Ordinária**	1.596.255,98	1.520.665,63
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	2.470.272,84	2.281.824,84	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	900.876,86	804.293,21
Recebimentos Extraorçamentários (III)	257.210,82	248.273,83	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	257.210,82	248.273,83
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	51.616,19	94.750,19	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	24.756,19	51.616,19
Caixa e Equivalentes de Caixa	51.616,19	94.750,19	Caixa e Equivalentes de Caixa	24.756,19	51.616,19
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	2.779.099,85	2.624.848,86	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	2.779.099,85	2.624.848,86
FONTE: Sistema Contábil – Equiplano Sistemas Ltda., Divisão Administrativa - Departamento de Contabilidade					
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 03/02/2020 11:32					

ARY ALBERTI NETO
Presidente

MARINA SCHULTZ FRAGOSO PADILHA
Contadora
CRC/PR 067849/O-4

MAURO LUIS MARTINS
Controlador Geral

Publicado por:
Marina Schultz Fragoso Padilha
Código Identificador:A8F37F8C

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL 2019

BALANÇO PATRIMONIAL		**Exercício 2019**	
Balanço Anual			
Câmara Municipal de Contenda			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		24.756,19	51.616,19
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		24.756,19	51.616,19
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		24.756,19	51.616,19
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		1.400.003,63	1.433.006,30
IMOBILIZADO		1.400.003,63	1.433.006,30
BENS MÓVEIS		475.832,66	419.489,94
BENS IMÓVEIS		1.210.787,86	1.210.787,86
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(286.616,89)	(197.271,50)
TOTAL		**1.424.759,82**	**1.484.622,49**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**0,00**	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS		1.424.759,82	1.484.622,49
RESULTADO DO EXERCÍCIO		(59.862,67)	(50.721,72)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.484.622,49	1.535.344,21
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**1.424.759,82**	**1.484.622,49**
TOTAL		1.424.759,82	1.484.622,49

ATIVO FINANCEIRO	24.756,19	51.616,19	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	1.400.003,63	1.433.006,30	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00

SALDO PATRIMONIAL	**1.424.759,82**	**1.484.622,49**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados		

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00
68	Fundo Especial da Câmara Municipal	24.756,19	51.616,19
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL		**24.756,19**	**51.616,19**

Notas Explicativas

FONTE: Sistema Contábil – Equiplano Sistemas Ltda., Divisão Administrativa - Departamento de Contabilidade Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 03/02/2020 11:41

1. INFORMAÇÕES GERAIS A Câmara Municipal de Contenda é pessoa jurídica de direito público com sede situada na Rua Temotheo Cordeiro, Nº 165, na cidade de Contenda, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.578.070/0001-94, endereço eletrônico https://www.camaracontenda.pr.gov.br/

2. DIRETRIZES CONTABEIS As Demonstrações Contábeis da Câmara Municipal de Contenda referente ao exercício financeiro de 2019, foram emitidas por Sistema Contábil informatizado (Equiplano Sistemas Ltda.) e estruturado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público MCASP) e NBC T 16.6 (CFC) e elaborado em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto.

3. RESUMO DAS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS ADOTADOS As demonstrações contábeis foram elaboradas a partir da escrituração contábil realizada por meio dos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação, em conformidade com a Lei 4.320/64. A contabilização das variações patrimoniais também é realizada via sistema informatizado, permitindo que sejam abrangidos os atos e fatos relativos a Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária.

4. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

4.1 Balanço Patrimonial – Exercício de 2019 Compõe o respectivo Balanço Patrimonial o Ativo onde estão registrados os bens e direitos e o Passivo onde estão registrados as obrigações da entidade. O Ativo Circulante está composto de Caixa e Equivalentes de Caixa tratando-se de valores constantes em contas bancárias, apresentando-se com saldo de R$ 24.756,19 depositado em forma de Fundo Especial da Câmara Municipal, conforme Lei Municipal Nº 1234/2009. Ao final do exercício o saldo remanescente, no valor de R$ de R$ 900.876,86 foi devolvido na forma de egresso ao Poder Executivo Municipal, tendo em vista a prerrogativa de devolução dos saldos. O Ativo Não-Circulante é composto do Ativo Imobilizado, sendo bens móveis, imóveis e depreciação. Para o cálculo da depreciação dos bens móveis foi considerado Vida Útil do bem: 5 anos, Taxa Anual: 20%, Taxa Mensal: 1,6667%. Foram incorporados ao patrimônio no ano de 2019, bens que atingem o valor de R$ 56,342,72.
Valor depreciado em 2019: R$ 89.345,39
A variação no Patrimônio Liquido sofreu Influência das variações patrimoniais que podem ser verificadas no Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais.
Os restos a pagar não processados não figuram no passivo circulante enquanto não houver a devida liquidação, porém compõem o passivo financeiro conforme a Lei 4.320/64, para efeito do cálculo do superávit/déficit financeiro.
O Superávit Financeiro verificado no exercício em questão, foi de R$ 24.756,19.

ARI ALBERTI NETO
Presidente

MARINA SCHULTZ FRAGOSO PADILHA
Contadora
CRC/PR 067849/O-4

MAURO LUIS MARTINS
Controlador Geral

Publicado por:
Marina Schultz Fragoso Padilha
Código Identificador:700B30B7

CÂMARA MUNICIPAL
DVP 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2019		**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO**	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**2.470.272,84**	**2.281.824,84**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**0,00**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00

OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**2.470.272,84**	**2.281.824,84**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.470.272,84	2.281.824,84
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**0,00**	**0,00**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**2.530.135,51**	**2.332.546,56**
PESSOAL E ENCARGOS		**1.335.351,84**	**1.227.339,65**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		1.107.403,51	1.021.342,62
ENCARGOS PATRONAIS		222.764,02	205.997,03
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		5.184,31	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**0,00**	**0,00**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**293.906,81**	**300.913,70**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		17.818,25	33.959,89
SERVIÇOS		186.743,17	192.452,09
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		89.345,39	74.501,72
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**900.876,86**	**804.293,21**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		900.876,86	804.293,21
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**0,00**	**0,00**
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		**(59.862,67)**	**(50.721,72)**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		56.342,72	66.914,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00

FONTE: Sistema Contábil – Equiplano Sistemas Ltda., Divisão Administrativa - Departamento de Contabilidade

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 03/02/2020 11:43

ARY ALBERTI NETO
Presidente

MARINA SCHULTZ FRAGOSO PADILHA
Contadora
CRC/PR 067849/O-4

MAURO LUIS MARTINS
Controlador Geral

Publicado por:
Marina Schultz Fragoso Padilha
Código Identificador:634B1EC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020 EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento as inscrições apresentadas a comissão executiva do PSS 001/2020:
Em atendimento aos recursos apresentados contra o edital de divulgação das inscrições e da classificação preliminar;

RESOLVE

1 – Fica divulga a classificação do Processo Seletivo Simplificado 001/2020;

2 – Os recursos apresentados contra o edital de divulgação das inscrições e da classificação preliminar, foram os descritos na tabela abaixo:

NOME	N° DA INSCRIÇÃO	MOTIVO	SITUAÇÃO
Aniziane From Fitz	12	Falta de pontuação de escolaridade, uma vez que a candidata havia protocolado diploma de pós graduação.	Deferido

3 – Em razão do deferimento do recurso acima apresentado, fica alterada a classificação dos candidatos concorrentes a vaga da Escola Municipal do Campo Ribeirão dos Rosas, passando a vigorar em conformidade com o anexo deste edital;

4 - Poderão ser interpostos recursos contra os resultados constantes neste edital e seu anexo, entre 10/02/2020 até 11/02/2020;

5 - Este edital entra em vigor, na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura municipal de Doutor Ulysses, em 07/02/2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I - EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSE BATISTA DE MATOS							
CLASSIF. PRELIMINAR	NOME	CPF	N° DE INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	Ozana Patricia Branco da Silva	037.862.909-38	34	80	20	100	
2	Arlete Alpes Machado	035.661.669-01	19	80	16	96	IDADE
3	Daiane Cristina Maure	051.952.319-90	28	80	**16**	96	IDADE
4	Valdineia Aparecida S. Debastiani	037.687.829-05	24	80	8	88	
5	Laiz Regina da Silva Soares	069.489.519-96	16	60	18	78	
6	Maria Otilia Alves Teixeira	900.151.509-68	7	60	4	64	
7	Marcia Lais Crissi de Paula	917.447.689-00	35	40	16	56	
8	Mariane Moreira Branco	070.746.189-85	31	20	10	30	
9	Daniele Alves Cordeiro	045.872.419-03	36	20	6	26	
10	Joceli Gomes Rodrigues Oliveira	273.652.628-77	23	20	2	22	
11	Rosana Alves David	549.637.299-20	2	0	20	20	IDADE
12	Eliane Bonruque Silva	369.697.598-22	22	20	0	20	IDADE
13	Marcele Pereira da Silva	100.736.199-90	27	0	8	8	
14	Gisely Bouard de Moura e Costa	085.102.509-95	5	0	0	0	
15	Daiane Aparecida da Silva	377.295.238-09	25	0	0	0	
16	Daila Aparecida da Silva Cheleider	470.665.178-65	26	0	0	0	
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO CORDEIROS							
CLASSIF. PRELIMINAR	NOME	CPF	N° DE INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	Lourdes da Guia Fitz	001.292.009-64	33	80	20	100	
2	Francielle Fitz de Andrade Neckel	056.086.309-80	1	80	10	90	
3	Tatiane Prodóssimo	078.986.679-05	15	40	6	46	

4	Alzina Aparecida Chamberlain	974.860.519-15	18	20	20	40	
5	Franciele Vanessa Harps	091.846.089-19	10	0	6	6	
6	Rosinir Harps de Andrade	031.558.769-56	3	0	0	0	
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO RIBEIRÃO DAS FLORES							
CLASSIF. PRELIMINAR	NOME	CPF	N° DE INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	Tatiane Geremias dos Santos	447.013.028-13	29	40	2	42	
2	Loraci de Fatima dos Santos Leal	024.061.469-01	4	0	20	20	
ESCOLA MUNICIPAL VILA VARZEÃO							
CLASSIF. PRELIMINAR	NOME	CPF	N° DE INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	Adriana Bestel Lopes	016.532.359-00	20	80	20	100	IDADE
2	Luciane da Silva Fitz	274.012.408-23	39	80	20	100	IDADE
3	Tatiane Tiblier da Silva	062.685.769-42	37	80	20	100	IDADE
4	Laercio dos Anjos do Nascimento	054.230.369-84	6	60	10	70	
5	Sandra Maria Moreira	975.368.309-04	32	40	20	60	
6	Janaine Aparecida Silva de Oliveira	090.673.039-25	40	40	10	50	
7	Graciele Aparecida de Souza Alpes	067.321.599-76	41	40	4	44	
8	Leni do Rocio Fitz dos Santos	016.931.529-08	30	20	20	40	IDADE
9	Nelci Harps de Matos	001.354.449-77	9	20	20	40	IDADE
10	Jaqueline da Silva	114.031.459-97	38	20	2	22	
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ROSAS							
CLASSIF. PRELIMINAR	NOME	CPF	N° DE INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	Aparecida Raab Bestel	016.333.519-20	21	0	20	20	IDADE
2	Aniziane From Fitz	063.571.619-42	12	20	0	20	IDADE
3	Valdete Aparecida de Matos Pinheiro	376.971.288-96	22	20	0	20	IDADE
4	Marciana Chamberlain	107.799.209-84	11	0	0	0	

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO FIGUEIRA

CLASSIF. PRELIMINAR	NOME	CPF	N° DE INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	Jorandir Aparecido de Souza	580.623.869-53	17	0	12	12	

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7696AB2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de dietas enterais especializadas e suplementos nutricionais para dispensação gratuita na Farmácia Municipal do Pregão Eletrônico nº 03/2020 com vigência de **07 de fevereiro de 2020** a **04 de agosto de 2020** conforme segue:

ATA SRP Nº 104/2020
EMPRESA DETENTORA: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 10.869.890/0001-26

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	01	71817	DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO: 1 A 10 ANOS, ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO: ORAL, CARACTERÍSTICA: NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICA, NORMOLIPIDICA. FONTE DE PROTEÍNA: CASEINATO DE POTÁSSIO, CONCEN. PROTEI.SR LEITE OU SR LEITE HIDROLI., FONTE DE CARBOIDRATO: MALTO.E/OU SACAROSE. (NUTREN JUNIOR - JUDICIAL) - CODIGO BR: 0405985	NESTLE	LATA	500,00	46,99

ATA SRP Nº 105/2020
EMPRESA DETENTORA: NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME
CNPJ Nº 18.500.770/0001-69

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	02	71818	DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO: 1 A 10 ANOS, ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO: ORAL, CARACTERÍSTICA: NORMOCALÓRICO,NORMOPROTEICA,NORMOLOPIDICA FONTE DE PROTEÍNA: CASEINATO DE POTÁSSIO, CONCEN.PROTEI.SR LEITE OU SR LEITE HIDROLI., FONTE DE CARBOIDRATO: MALTO.E/OU SACAROSE. OBS: Suplemento alimentar em pó, para criança de 01 a 10 anos de idade, para uso oral ou enteral, nutricionalmente completo e balanceado, normocalórico e normoprotéico, com baixo índice de lactose ou isento de lactose, com baixo índice de sódio, com sacarose e isenta de glúten. Entregue em lata de no mínimo 380g e máximo 400g. - CODIGO BR: 0405985.	TROPHIC INFANT 380G	LATA	600,00	29,00
003	01	71815	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS: NORMOCALÓRICA, HIPERPROTEICA E/OU NORMOPROTEICA, NORMOLIPÍDICA, FONTE DE PROTEÍNA: CASEINATO E PTN ISOLADA SOJA, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA E FRUTOSE, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEG. E/OU DE PEIXE E/OU TCM E/OU LEC. SOJA. OBS.Indicado: para alimentação oral ou enteral de pacientes diabéticos ou com hiperglicemia de estresse.	DIAMAX 1000 ML	L	875,00	18,42

			Normocalórica. Normoproteica, baixo teor de gorduras saturados. Fonte de fibras. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Composta por carboidratos de baixo índice glicêmico. Embalagem tetra pack de 1 litro na forma líquida. - CÓDIGO BR 0445958.				

ATA SRP Nº 106/2020
EMPRESA DETENTORA: POLO REPRESENTACOES LTDA
CNPJ Nº 14.313.995/0001-55

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	03	71819	DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO:0 A 12 MESES, ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO:ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA:PTN HIDROLISADA SORO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO:MALTODE XTRINA E/OU LACTOSE E/OU AMIDO, FONTE DE LIPÍDIOS:ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES. CÓDIGO BR 0435949. OBS: Fórmula Infantil de partida hipoalergênica para crianças com casos de alergia à proteína do leite de vaca sem quadros de diarréia, produto em pó à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisadda, peptideos e aminoácidos, com adição de prebióticos, contendo DHA e ARA, isento de sacarose, frutose e glúten. Aptamil Pepti ProExpert Lata 800g. Ordem Judicial.	APTAMIL	LATA	40,00	180,50
003	02	71816	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS: NORMOCALÓRICA, HIPERPROTEICA, NORMOLIPÍDICA, FONTE DE PROTEÍNA: CASEINATO E PTN ISOLADA SOJA, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA E FRUTOSE, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEG. E/OU DE PEIXE E/OU TCM E/OU LEC. SOJA. OBS: Dieta enteral, nutricionalmente completa, líquida, enteral ou oral, densidade calórica de 1,2 kcal/ml, normolipídica e normoproteica, formulada a base de proteína isolada de soja. Isento de sacarose, lactose e glúten. Embalagem tetra pack de 1 litro na forma líquida. - CODIGO BR: 0404432	TROPHIC SOYA	L	1.500,00	17,30

ATA SRP Nº 107/2020
EMPRESA DETENTORA: PRODIET NUTRICAO CLINICA LTDA
CNPJ Nº 08.183.359/0001-53

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
002	01	71815	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS: NORMOCALÓRICA, HIPERPROTEICA E/OU NORMOPROTEICA, NORMOLIPÍDICA, FONTE DE PROTEÍNA: CASEINATO E PTN ISOLADA SOJA, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA E FRUTOSE, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEG. E/OU DE PEIXE E/OU TCM E/OU LEC. SOJA. OBS.Indicado: para alimentação oral ou enteral de pacientes diabéticos ou com hiperglicemia de estresse. Normocalórica. Normoproteica, baixo teor de gorduras saturados. Fonte de fibras. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Composta por carboidratos de baixo índice glicêmico. Embalagem tetra pack de 1 litro na forma líquida. - CÓDIGO BR 0445958.	DIAMAX	L	2.625,00	16,50
002	02	71816	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS: NORMOCALÓRICA, HIPERPROTEICA, NORMOLIPÍDICA, FONTE DE PROTEÍNA: CASEINATO E PTN ISOLADA SOJA, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA E FRUTOSE, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEG. E/OU DE PEIXE E/OU TCM E/OU LEC. SOJA. OBS: Dieta enteral, nutricionalmente completa, líquida, enteral ou oral, densidade calórica de 1,2 kcal/ml, normolipídica e normoproteica, formulada a base de proteína isolada de soja. Isento de sacarose, lactose e glúten. Embalagem tetra pack de 1 litro na forma líquida. - CODIGO BR: 0404432	TROPHIC SOYA	L	4.500,00	11,90

Francisco Beltrão, 07 de fevereiro de 2020.

NÁDIA AP. DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D1ED8656

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar, para suprimento das unidades municipais de saúde do Município de Francisco Beltrão, dos itens que restaram desertos/frutados no Pregão Eletrônico nº 152/2019 decorrente do Pregão Eletrônico nº 15/2020 com vigência de 07 de fevereiro de 2020 a 05 de fevereiro de 2020 conforme segue:

ATA SRP Nº 98/2020
EMPRESA DETENTORA: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 82.291.311/0001-11

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	01	68794	Curativo, material: não tecido, resina e adesivo, componentes: com almofada viscose antisséptica, formato: redondo, opacidade: opaco, característica adicional: microporoso, hipoalergênico, esterilidade : estéril. Unidade: Unidade. Obs: Bandagem adesiva pós punções, estéril, antialérgico, esterilizado por Óxido de Etileno, caixa com 500 unidades embaladas individualmente.	CIEX	CX	500,00	10,00
001	02	68868	Equipo bomba infusora, tipo: para nutrição enteral, material: PVC cristal, tipo câmara: câmara flexível com filtro ar, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo e corta fluxo, tipo injetor: derivação para lavagem e infusão, Luer Lock com tampa, tipo conector: conector escalonado para sonda com	DESCARPACK	UN	6.000,00	1,85

			tampa, esterilidade: estéril,descartável. Unidade: Unidade. Obs: Equipo para nutrição enteral estéril, em PVC flexível, atóxico, apirogênico, descartável, com ponta perfurante com tampa protetora, câmara de gotejamento, pinça rolete ou regulador de fluxo que garante precisão no controle de gotejamento, tubo disponível na cor azul, conectores luer slip ou escalonado, respiro de ar com filtro bacteriológico 0,2µ.				
001	10	71856	Equipo soro, gotejador padrão (20gts/ml de solução), pvc cristal, pinça rolete e tampa, macrogotas, embalado em papel grau cirúrgico, atóxico, apirogênico, descartável e estéril. OBS: equipo macrogotas, estéril; fabricado em pvc flexível e incolor; provido de pinça rolete, injetor lateral com membrana auto cicatrizante, câmara gotejadora com dispositivo para entrada de ar com filtro hidrófobo e bacteriológico e filtro de partículas de 15µm.; conector luer slip universal; tubo com 1,5m com ponta perfurante e tampa protetora; atóxico e apirogênico	GLOMED	UN	100.000,00	0,68

ATA SRP Nº 99/2020
EMPRESA DETENTORA: ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME
CNPJ Nº 24.118.004/0001-37

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	04	68902	Fita adesiva, material: teflon, largura: 12 mm, comprimento: 30 m, aplicação: máquina seladora. Unidade: Unidade.	TIWA	UN	50,00	105,00
001	05	68973	Otoscópio, tipo: clínico, modelo: fibra ótica, portátil, alimentação: bateria recarregável, características adicionais: lâmpada halógena, jogo de espéculos reutilizáveis. Obs: Otoscópio convencional com cabo de metal com revestimento plástico reforçado com 5 espéculos em plástico para ouvido 4.0 mm. Porta pilhas metálico com revestimento plástico.	MIKATOS	UN	60,00	231,66
001	08	69100	CIRCUITO P/ VENTILADOR PULMONAR, TIPO:COMPLETO, UNIVERSAL, TAMANHO: ADULTO, MATERIAL:SILICONE, COMPATIBILIDADE:COMPATÍVEL C/VENTILADOR SERVO E BIRD, COMPONENTES:4 TRAQUÉIAS MÉDIAS, 2 DRENOS ACRÍLICO,CONECTOR "Y", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AUTOCLAVÁVE Obs: Traquéia corrugada para circuitos respiratórios e de anestesia em silicone 100% puro, autoclavável, atóxica, isenta de látex, hemocompatível. Com circuito corrugado externamente e parede interna lisa 22x1200mm. Adulto. Registro na ANVISA. Compatível com respirador Leistung.	VENTCARE	UN	10,00	279,00
LOTE: 001	09	69101	CIRCUITO P/ VENTILADOR PULMONAR, TIPO:COMPLETO, TAMANHO: PEDIÁTRICO, MATERIAL:SILICONE, COMPATIBILIDADE:COMPATÍVEL C/ EQUIPAMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTERILIZÁVEL Obs: Traquéia corrugada para circuitos respiratórios e de anestesia em silicone 100% puro, autoclavável, atóxica, isenta de látex, hemocompatível. Com circuito corrugado externamente e parede interna lisa 15x1000mm. Infantil/Pediátrico. Registro na ANVISA.	VENTCARE	UN	5,00	224,90

ATA SRP Nº 100/2020
EMPRESA DETENTORA: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ Nº 29.700.587/0001-23

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	07	69094	Imobilizador (tala), material: alumínio revestido c, espuma, tamanho: cerca de 25 x 1,5 cm. Unidade: Unidade. Obs: Tala metálica para imobilização. Tala de alumínio com espuma de baixa densidade para imobilização de membros. Cor cinza. Descartável, não estéril, espuma antialérgica. Embalagem com 12 unidades.	POLARFIX	UN	100,00	12,15

ATA SRP Nº 101/2020
EMPRESA DETENTORA: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 27.806.274/0001-29

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	06	68989	Maca de resgate, material: compensado marítimo, tipo: prancha, largura: mínimo de 0,40 m, componentes: mínimo de 3 cintos de segurança, características adicionais: mínimo de 6 pega mãos, características adicionais 01: mínimo de 1,80 m. Unidade: Unidade. Obs: Prancha de madeira naval adulto confeccionada em compensado naval rígido de 18 mm com acabamento em verniz.	RESGATE SP	UN	2,00	288,74

Francisco Beltrão, 07 de fevereiro de 2020.

NÁDIA AP. DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:8E16F646

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 12 DE 06 DE JANEIRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização legislativa constante na Lei Municipal nº 4.729/2019 de 17/12/2019 – Lei Orçamentária Anual, DECRETA:
Art. 1º Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.142.682,47 (Sete milhões, cento e quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos) nas seguintes dotações:

Despesa				
03		Secretaria Municipal de Administração	Acréscimo	2.600,00
03.002		Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2003		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
510	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
04		Secretaria Municipal da Fazenda Municipal	Acréscimo	37.207,92
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
04.123.0403.2005		Manter Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Municipal		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
720	00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	

05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	37.400,14
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
19.573.2301.2009		Estimular a Inovação, Criação e Desenvolvimento de Novas Técnologias		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
871	01181	SETI/INCUBADORA TECNOLÓGICA - CV 04/2019		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
05		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Acréscimo	36.872,91
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
19.573.2301.2009		Estimular a Inovação, Criação e Desenvolvimento de Novas Técnologias		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
881	01181	SETI/INCUBADORA TECNOLÓGICA - CV 04/2019		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	4.731,94
06.002		Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente	Abertura	
08.243.0801.6015		Atendimento à Criança e ao Adolescente		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1421	01159	SEDS/FIA - QUALIF PROF ADOLESC - Del 81/2016		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	3.009,01
06.002		Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente	Abertura	
08.243.0801.6015		Atendimento à Criança e ao Adolescente		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1422	01184	FIA/PR - INCENTIVO ATENÇÃO À CÇA E ADOL/2019		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	19.430,88
06.002		Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente	Abertura	
08.243.0801.6015		Atendimento à Criança e ao Adolescente		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1481	01159	SEDS/FIA - QUALIF PROF ADOLESC - Del 81/2016		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	22.872,67
06.002		Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente	Abertura	
08.243.0801.6015		Atendimento à Criança e ao Adolescente		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1501	01159	SEDS/FIA - QUALIF PROF ADOLESC - Del 81/2016		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	3.000,00
06.002		Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente	Abertura	
08.243.0801.6015		Atendimento à Criança e ao Adolescente		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1502	01160	SEDS/FIA - VEICULO/EQUIP C.TUTELAR - Del 107/2017		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	400,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6021		Serviço Família Acolhedora		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1850	00935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	4.688,26
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6024		Atendimento e Manutenção SCFV para Crianças e Adolescentes (CEJU/ESCOLA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2071	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	2.600,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6036		Manter Atividades do Conselho Tutelar		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2191	01160	SEDS/FIA - VEICULO/EQUIP C.TUTELAR - Del 107/2017		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	24.016,22
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2032		Manutenção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos - PAEFI		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
2481	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	100.026,34
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2032		Manutenção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos - PAEFI		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2531	01185	FEAS/INCENTIVO APRIMORA CREAS - Res 09/2019		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	765,14
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2033		Manutenção e Atendimento Integral à Família - PAIF/CRAS/CÇA FELIZ/FAM		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2570	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	100.026,34
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2033		Manutenção e Atendimento Integral à Família - PAIF/CRAS/CÇA FELIZ/FAM		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2621	01186	FEAS/Incentivo Aprimora CRAS - Res 09/2019		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	0,30
06.006		Fundo Municipal do Idoso	Abertura	
08.241.0801.2035		Atendimento ao Idoso		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2691	01152	FIPAR/CEDI-PR - FUNDO DO IDOSO/DELIB.001/2017		

Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	161,97
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.1004		Construção e Ampliação de CMEIS		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
3151	00148	FNDE/PAC2 - Proinfância/CMEI MARRECAS 8611/2014		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	12.431,68
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2042		CMEI/Educação Infantil		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3330	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	26.680,34
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2042		CMEI/Educação Infantil		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3360	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07		Secretaria Municipal da Educação e Cultura	Acréscimo	1.582,57
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2051		Formação Continuada dos Profissionais da Educação		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
3840	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	51.959,68
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2055		Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
4250	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	125.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4520	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	5.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4501	00495	Atenção Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	63.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
4570	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	88.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4630	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	180.899,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2058		Manutenção da Rede Municipal de Saúde		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4681	00383	SESA/PR-APSUS/EQUIPAMENTOS (Res.604/15)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	5.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2059		Centro de Saúde Cidade Norte		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4730	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	9.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2059		Centro de Saúde Cidade Norte		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
4750	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	54.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2059		Centro de Saúde Cidade Norte		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4780	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	3.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2060		Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4840	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	6.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2060		Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		

4850	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	5.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2060		Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4870	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	150.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2061		Consórcio - ARSS/CRE		
3.3.72.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4940	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	150.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2062		Manutenção de Serviço Especializado Média e Alta Complexidade - MAC		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4980	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	5.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2063		Manter Atividades do CAPS AD		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5040	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	13.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2063		Manter Atividades do CAPS AD		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
5070	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	1.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2063		Manter Atividades do CAPS AD		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5100	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	4.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2064		Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5160	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	56.330,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2065		Incrementar a Realização de Exames de Imagem e Procedimentos Especializados		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5220	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	15.939,96
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2068		Manter e Garantir a Estadia dos Usuários do SUS em Tratamento Fora de Domicílio -		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5381	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	20.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2068		Manter e Garantir a Estadia dos Usuários do SUS em Tratamento Fora de Domicílio -		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5380	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	13.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.303.1001.2069		Manter a Assistência Farmacêutica		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5460	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	50.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.303.1001.2069		Manter a Assistência Farmacêutica		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5461	00498	Assistência Farmacêutica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	1.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.303.1001.2069		Manter a Assistência Farmacêutica		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5480	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	35.016,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.303.1001.2069		Manter a Assistência Farmacêutica		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5481	00498	Assistência Farmacêutica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	7.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.303.1001.2069		Manter a Assistência Farmacêutica		

4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5501	00498	Assistência Farmacêutica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	3.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.304.1001.2070		Manter a Unidade de Vigilância em Zoonoses		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5520	00085	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	10.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.304.1001.2070		Manter a Unidade de Vigilância em Zoonoses		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5570	00085	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA		
Crédito	**adicional:**	Suplementar **Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	6.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2071		Manter o Programa DST/HIV/AIDS		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
5660	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	9.500,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5761	00351	SESA/PR - VigiaSUS (582-3)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	2.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5770	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	2.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5820	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	1.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2072		Manter Ações de Vigilância em Saúde		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
5831	00085	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	102.662,80
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2077		Limpeza Pública Urbana		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6301	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	12.886,76
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2079		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras		
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
6440	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	28.415,12
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1009		Trincheira Acesso ao Bairro Padre Ulrico		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
6601	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	1.485.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1012		Controle de Águas		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6661	01122	ÁGUAS PR/Contenção de Cheias no Rio Marrecas		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	3.163.169,21
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1013		Construção de Novo Terminal Rodoviário		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
6731	01135	SEDU - INFRA-ESTRUTURA URBANA (Rodoviária) - CV 847/2017		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	23.126,36
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1014		Infraestrutura de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
6801	01146	SEDU/RECAPE ASFÁLTICO NOVA CONCORDIA - CV 935/2018		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	329.981,10
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1014		Infraestrutura de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
6802	01149	SEDU/RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - CV 774/2018		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	462,76
11.004		Departamento de Viação e Obras Rurais	Abertura	

26.782.2002.2086		Manter Atividades do Departamento de Viação e Obras Rurais		
3.3.30.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
7201	01154	SEIL/RECAPE KM 20 - CV 81/2018		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Acréscimo	50.000,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.541.1801.2087		Combate à Poluição, Legislação, Fiscalização e Educação Ambiental		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
7350	00080	Recurso FUMDEMA		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Acréscimo	48.989,76
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2089		Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos - Coleta de Lixo		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7491	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Acréscimo	11.507,40
13.001		Departamento de Pesquisa e Planejamento Urbano - IPPUB	Abertura	
04.121.0402.2092		Manter a Secretaria de Planejamento e IPPUB		
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
7690	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
14		Secretaria Municipal de Esporte	Acréscimo	4.539,42
14.001		Departamento de Esporte	Abertura	
27.812.2701.1017		Infraestrutura para Prática Desportiva		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
8071	00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
14		Secretaria Municipal de Esporte	Acréscimo	39.400,00
14.001		Departamento de Esporte	Abertura	
27.812.2701.1017		Infraestrutura para Prática Desportiva		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
8092	01164	ME - REFORMA GINÁSIO SARARÁ/PINHEIRINHO - CV 863631/17		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
14		Secretaria Municipal de Esporte	Acréscimo	64.735,18
14.001		Departamento de Esporte	Abertura	
27.812.2701.1017		Infraestrutura para Prática Desportiva		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
8100	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
14		Secretaria Municipal de Esporte	Acréscimo	186.657,33
14.001		Departamento de Esporte	Abertura	
27.812.2701.1017		Infraestrutura para Prática Desportiva		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
8101	00968	ME - CONSTRUÇÃO KARTÓDROMO		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	3.516.276,67	3.516.276,67
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	3.626.405,80	3.626.405,80

Art. 2º - Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de janeiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucemara Debacker
Código Identificador:57891250

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.600/2.020 - ANEXO ÚNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua José Bonifácio, 840 – Fone; 3522 2092. CEP; 87360-000 Goioerê – Paraná e-mail: decgoioere@gmail.com

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIFICAÇÃO DOSPROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO
NOME: _____

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: _____

PERÍODO DA AVALIAÇÃO: _____

FUNÇÃO : _____

FATORES	DESCRIÇÃO	CRÉDITOS
I-QUALIDADE DO TRABALHO Valor do crédito: 25 pontos	Avalia a presença de clareza, o envolvimento nos objetivos da escola e participação do planejamento da proposta	

	pedagógica. - Ser proativo, apresentar espirito de liderança (05 pontos) - Ser participativo na elaboração de ações pedagógicas (10 pontos) - Apresentar espirito de liderança (05 pontos) - Apresentar produtividade (05 pontos)	
II – INICIATIVA E CRIATIVIDADE Valor do crédito: 20 pontos	Avalia a capacidade de tomar decisões e a melhor maneira de executá-las de acordo com as características do cargo. - Ter participação efetiva (10 pontos) - Estar atento as necessidades da área de atuação (05 pontos) - Buscar sempre novos conhecimentos (05 pontos)	
III – COMPETÊNCIA INTERPESSOAL Valor do crédito: 20 pontos	Saber lidar com outras pessoas de forma adequada as necessidades de cada um e as exigências da situação. - Apresentar visão humanizadora nas relações de trabalho (03 pontos) - Bom relacionamento com a comunidade escolar (05 pontos) - Ser auto resolutivo e flexível (03 pontos) - Diálogo empático (04 pontos) - Respeito a diversidade (05 pontos)	
IV – RESPONSABILIDADE COM O TRABALHO Valor do crédito: 20 pontos	Avalia a responsabilidade no manuseio das informações a que o servidor tem acesso, a capacidade de tomar decisões, identificando e assumindo as suas consequências. - Senso de responsabilidade (05 pontos) - Comprometimento com a execução do trabalho (10 pontos) - Ser focado (05 pontos)	
V – ZELO POR EQUIPAMENTOS E MATERIAIS Valor do crédito: 10 pontos	Promover a conscientização, quanto a valorização, conservação e preservação dos equipamentos e materiais. - Senso de utilização (05 pontos) - Senso de autodisciplina (03 pontos) - Senso de organização (02 pontos)	
VI – RELAÇÕES COM A COMUNIDADE Valor do crédito: 20 pontos	Agir com respeito frente a todos e não praticar qualquer atitude de abuso do poder. - Primar pelo diálogo (03 pontos) - Contribuir para fortalecer princípios éticos (05 pontos) - Priorizar o saber escutar (03 pontos) - Respeitar a cultura e diversidade (09 pontos)	
VII – PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE FORMAÇÃO Valor do crédito: 25 pontos	Empenha-se em adquirir novos conhecimentos e técnicas de aperfeiçoamento da prática em sala de aula, visando seu crescimento profissional. - Carga horária mínima de 80 horas em cursos de aperfeiçoamento, capacitação ou formação (25 pontos)	
VIII – ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE Valor do crédito: 30 pontos	Considere o comparecimento diário ao trabalho, bem como a permanência no seu local de atividade evitando faltas e atrasos, preocupando-se em cumprir com as atividades escolares em tempo hábil, entregando pontualmente documentações. - Disciplina com horário (10 pontos) - Gestão do tempo (10 pontos) - Cumprimento regular da carga horária (10 pontos)	
IX – FOCO NO EDUCANDO Valor do crédito: 30 pontos	Motivar o educando a participar de forma atuante no estudo e na aprendizagem, promovendo o uso de metodologias mais atrativas. - Dinamismo (10 pontos) - Linguagem adequada (5 pontos) - Ser facilitador do processo de ensino a aprendizagem (10 pontos) - Criatividade nas metodologias trabalhadas (05 pontos)	
TOTAL DE PONTOS: _____		

( ) AVANÇARÁ 01 (UMA) REFERÊNCIA. ( ) NÃO AVANÇARÁ 01 (UMA) REFERÊNCIA.

GOIOERÊ, _____ DE _____ DE _____ .

OBSERVAÇÕES: _____

_____
Avaliador

_____
Avaliador

_____
Avaliador

_____
Servidor Avaliado

Ciente em: _____/_____/_____

Carimbo da Escola

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:EE52DD0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 002/2020; Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PEÇAS AUTOMOTIVAS "GENUÍNAS"ou "ORIGINAIS" E SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, PARA VEÍCULOS CATEGORIZADOS COMO LEVES E PESADOS, COM BASE DE PREÇOS PRATICADOS PELOS FABRICANTES OU REVENDEDORES AUTORIZADOS COMPROVADOS EM CATÁLOGOS/LISTAS DE PREÇOS OU ATRAVÉS DE SISTEMA ELETRÔNICO SISTEMA AUDATEX, OU SIMILAR, INDEPENDENTE DA MARCA CATEGORIA DOS VEICULOS, E RETIFICA DE MOTORES, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO OUTROS VEÍCULOS DESTAS MESMAS MARCAS, QUE VIEREM A SER ADICIONADA A FROTA MUNICIPAL.**

ADÃO LOPES DE ANDRADE – ME
CNPJ 84.900.356/0001-71
VALOR: R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais)..
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 002/2020.
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2020

VIGÊNCIA: Até 07/02/2021.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Percentual de desconto	Valor com desconto	Valor. Total
1	VEÍCULO LINHA LEVE – PEÇAS	1	R$ 60.000,00	44,50 %	-	R$ 60.000,00
2	VEÍCULO LINHA PESADA – PEÇAS	1	R$ 80.000,00	61,50 %	-	R$ 80.000,00
3	TODA LINHA DE VANS- PEÇAS	1	R$ 50.000,00	61,50 %	-	R$ 50.000,00
4	TODA LINHA DE MOTOS – PEÇAS	1	R$ 1.000,00	29,00 %	-	R$ 1.000,00
8	TODA LINHA VEÍCULOS LEVES –INJEÇÃO ELETRÔNICA - PEÇAS	1	R$ 12.000,00	32,50 %	-	R$ 12.000,00
10	TODA LINHA VEÍCULOS PESADOS – INJEÇÃO ELETRÔNICA - PEÇAS	1	R$ 8.000,00	30,50 %	-	R$ 8.000,00
11	TODA LINHA VEÍCULOS LEVES –AUTO VIDROS EM GERAL - PEÇAS	1	R$ 8.000,00	33,50 %	-	R$ 8.000,00
12	TODA LINHA VEÍCULOS PESADOS –AUTO VIDROS E GERAL - PEÇAS	1	R$ 10.000,00	30,50 %	-	R$ 10.000,00
13	TODA LINHA DE VANS – AUTO VIDROS EM GERAL - PEÇAS	1	R$ 8.000,00	33,50 %	-	R$ 8.000,00
14	TODA LINHA VEÍCULOS LEVES –DIREÇÃO HIDRÁULICA - PEÇAS	1	R$ 5.000,00	32,50 %	-	R$ 5.000,00
17	TODA LINHA VEÍCULOS LINHA LEVE –AR CONDICIONADO - PEÇAS	1	R$ 3.000,00	31,50 %	-	R$ 3.000,00
20	TODA LINHA VEÍCULOS LINHA LEVE – TAPEÇARIA EM GERAL - PEÇAS	1	R$ 1.000,00	32,50 %	-	R$ 1.000,00
22	TODA LINHA DE VANS –TAPEÇARIA EM GERAL - PEÇAS	1	R$ 2.000,00	30,00 %	-	R$ 2.000,00
23	TODA LINHA DE VEÍCULOS PESADOS – MOLAS E MOLEJO - PEÇAS	1	R$ 10.000,00	46,00 %	-	R$ 10.000,00
24	VEÍCULO LINHA LEVE – SERVIÇOS MECÂNICOS	1	R$ 5.000,00	31,50 %	-	R$ 5.000,00
27	TODA LINHA VEÍCULOS LEVES – SERVIÇOS ELÉTRICOS	1	R$ 8.000,00	31,50 %	R$ 68,19	R$ 8.000,00
30	TODA LINHA VEÍCULOS LEVES –SERVIÇOS DE FUNILARIA	1	R$ 5.000,00	30,50 %	R$ 74,20	R$ 5.000,00
31	TODA LINHA VEÍCULOS PESADOS – SERVIÇOS DE FUNILARIA	1	R$ 5.000,00	32,50 %	R$ 78,86	R$ 5.000,00
32	TODA LINHA DE VANS –SERVIÇOS DE FUNILARIA	1	R$ 5.000,00	32,50 %	R$ 79,72	R$ 5.000,00
33	TODA LINHA VEÍCULOS LEVES –INJEÇÃO ELETRÔNICA SERVIÇOS	1	R$ 5.000,00	32,50 %	R$ 75,37	R$ 5.000,00
36	TODA LINHA VEÍCULOS LEVES –SERVIÇOS AUTO VIDROS EM GERAL	1	R$ 2.000,00	30,50 %	R$ 76,23	R$ 2.000,00
38	TODA LINHA DE VANS – AUTO VIDROS EM GERAL - SERVIÇOS	1	R$ 2.000,00	31,00 %	R$ 80,06	R$ 2.000,00
39	TODA LINHA VEÍCULOS LEVES –DIREÇÃO HIDRÁULICA - SERVIÇOS	1	R$ 2.000,00	30,50 %	R$ 75,25	R$ 2.000,00
41	TODA LINHA VANS –DIREÇÃO HIDRÁULICA - SERVIÇOS	1	R$ 3.000,00	30,50 %	R$ 78,81	R$ 3.000,00
42	TODA LINHA VEÍCULOS LINHA LEVE –AR CONDICIONADO - SERVIÇOS	1	R$ 3.000,00	30,50 %	R$ 77,80	R$ 3.000,00
44	TODA LINHA VANS – AR CONDICIONADO - SERVIÇOS	1	R$ 2.000,00	31,50 %	R$ 81,53	R$ 2.000,00
45	TODA LINHA VEÍCULOS LINHA LEVE – TAPEÇARIA EM GERAL - SERVIÇOS	1	R$ 2.000,00	30,50 %	R$ 71,09	R$ 2.000,00
46	TODA LINHA VEÍCULOS LINHA PESADOS – TAPEÇARIA EM GERAL - SERVIÇOS	1	R$ 3.000,00	29,50 %	R$ 71,73	R$ 3.000,00
47	TODA LINHA DE VANS –TAPEÇARIA EM GERAL - SERVIÇOS	1	R$ 3.000,00	29,00 %	R$ 78.39	R$ 3.000,00
48	TODA LINHA DE VEÍCULOS PESADOS – MOLAS E MOLEJO - SERVIÇOS	1	R$ 10.000,00	33,50 %	R$ 78.42	R$ 10.000,00
49	TODA LINHA DE VEÍCULOS LEVES – ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO-SERVIÇOS	1	R$ 2.000,00	30,50 %	R$ 74,47	R$ 2.000,00
51	TODA LINHA DE VEÍCULOS PESADOS – ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO-SERVIÇOS	1	R$ 2.000,00	30,50 %	R$ 84,60	R$ 2.000,00
52	TODA LINHA DE VEÍCULOS LINHA LEVE – RETIFICA DE MOTOR - PEÇAS	1	R$ 8.000,00	30,50 %	-	R$ 8.000,00
53	TODA LINHA DE VEÍCULOS LINHA LEVE – RETIFICA DE MOTOR - SERVIÇOS	1	R$ 5.000,00	30,50 %	R$ 83,11	R$ 5.000,00

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B052F75F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 002/2020; Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PEÇAS AUTOMOTIVAS "GENUÍNAS"ou "ORIGINAIS" E SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, PARA VEÍCULOS CATEGORIZADOS COMO LEVES E PESADOS, COM BASE DE PREÇOS PRATICADOS PELOS FABRICANTES OU REVENDEDORES AUTORIZADOS COMPROVADOS EM CATÁLOGOS/LISTAS DE PREÇOS OU ATRAVÉS DE SISTEMA ELETRÔNICO SISTEMA AUDATEX, OU SIMILAR, INDEPENDENTE DA MARCA CATEGORIA DOS VEICULOS, E RETIFICA DE MOTORES, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO OUTROS VEÍCULOS DESTAS MESMAS MARCAS, QUE VIEREM A SER ADICIONADA A FROTA MUNICIPAL.**

SANTA FÉ AUTO CENTER EIRELI – ME
CNPJ: 29.255.009/0001-25.
VALOR: R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 002/2020.
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2020

VIGÊNCIA: Até 07/02/2021.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Percentual de desconto	Valor com desconto	Valor. Total
7	TODA LINHA DE VANS – LINHA ELÉTRICA - PEÇAS	1	R$ 10.000,00	33%	-	R$ 10.000,00
9	TODA LINHA VEÍCULOS LINHA DE VANS –INJEÇÃO ELETRÔNICA - PEÇAS	1	R$ 6.000,00	33%	-	R$ 6.000,00
16	TODA LINHA VANS –DIREÇÃO HIDRÁULICA - PEÇAS	1	R$ 5.000,00	33%	-	R$ 5.000,00
19	TODA LINHA VANS – AR CONDICIONADO - PEÇAS	1	R$ 3.000,00	31,50%	-	R$ 3.000,00
25	VEÍCULO LINHA PESADA – SERVIÇOS MECÂNICOS	1	R$ 8.000,00	32%	R$ 87,28	R$ 8.000,00
26	TODA LINHA DE VANS-SERVIÇOS MECÂNICOS	1	R$ 5.000,00	32%	R$ 85,41	R$ 5.000,00
29	TODA LINHA DE VANS – SERVIÇOS ELÉTRICOS	1	R$ 5.000,00	32%	R$ 85,41	R$ 5.000,00
34	TODA LINHA VEÍCULOS VANS –INJEÇÃO ELETRÔNICA SERVIÇOS	1	R$ 5.000,00	32%	R$ 126,82	R$ 5.000,00
56	TODA LINHA DE VEÍCULOS LINHA VANS – RETIFICA DE MOTOR - PEÇAS	1	R$ 8.000,00	31,50%	-	R$ 8.000,00
57	TODA LINHA DE VEÍCULOS LINHA VANS – RETIFICA DE MOTOR - SERVIÇOS	1	R$ 8.000,00	31,50%	R$ 128,09	R$ 8.000,00

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9FCF5DA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 002/2020; Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PEÇAS AUTOMOTIVAS "GENUÍNAS"ou "ORIGINAIS" E SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, PARA VEÍCULOS CATEGORIZADOS COMO LEVES E PESADOS, COM BASE DE PREÇOS PRATICADOS PELOS FABRICANTES OU REVENDEDORES AUTORIZADOS COMPROVADOS EM CATÁLOGOS/LISTAS DE PREÇOS OU ATRAVÉS DE SISTEMA ELETRÔNICO SISTEMA AUDATEX, OU SIMILAR, INDEPENDENTE DA MARCA CATEGORIA DOS VEICULOS, E RETIFICA DE MOTORES, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO OUTROS VEÍCULOS DESTAS MESMAS MARCAS, QUE VIEREM A SER ADICIONADA A FROTA MUNICIPAL.**

ARASA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP
CNPJ: 85.012.581/0001-34
VALOR: R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 002/2020.
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2020
VIGÊNCIA: Até 07/02/2021.

Item	Descrição	Quant.	Percentual de desconto	Valor com desconto	Valor Unit.	Valor. Total
5	TODA LINHA VEÍCULOS LEVES – LINHA ELÉTRICA - PEÇAS	1	36,00 %	-	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00
6	TODA LINHA VEÍCULOS PESADOS – LINHA ELÉTRICA - PEÇAS	1	33,50 %	-	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
15	TODA LINHA VEÍCULOS PESADOS –DIREÇÃO HIDRÁULICA - PEÇAS	1	33,00 %	-	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
18	TODA LINHA VEÍCULOS PESADOS –AR CONDICIONADO - PEÇAS	1	31,00 %	-	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
21	TODA LINHA VEÍCULOS LINHA PESADOS –TAPEÇARIA EM GERAL - PEÇAS	1	31,00 %	-	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
28	TODA LINHA VEÍCULOS PESADOS – SERVIÇOS ELÉTRICOS	1	32,00 %	R$ 95,01	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
35	TODA LINHA VEÍCULOS PESADOS –INJEÇÃO ELETRÔNICA SERVIÇOS	1	32,00 %	R$ 161,49	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00
37	TODA LINHA VEÍCULOS PESADOS –AUTO VIDROS E GERAL - SERVIÇOS	1	31,00 %	R$ 116,37	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
40	TODA LINHA VEÍCULOS PESADOS –DIREÇÃO HIDRÁULICA - SERVIÇOS	1	33,00 %	R$ 113,89	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
43	TODA LINHA VEÍCULOS PESADOS –AR CONDICIONADO - SERVIÇOS	1	31,00 %	R$ 117,61	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
50	TODA LINHA DE VEÍCULOS VANS – ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO- SERVIÇOS	1	32,00 %	R$ 99,53	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
54	TODA LINHA DE VEÍCULOS LINHA PESADA – RETIFICA DE MOTOR - PEÇAS	1	32,00 %	-	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
55	TODA LINHA DE VEÍCULOS LINHA PESADA – RETIFICA DE MOTOR - SERVIÇOS	1	32,00 %	-	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:10A102A9

SECRETARIA DE FINANÇAS
DESPESA COM PESSOAL CONSOLIDADO

RGF/Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO DE 2019		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	15.574.707,50	0,00
Pessoal Ativo	12.012.917,04	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.050.596,71	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de	511.193,75	0,00

terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.138.324,15	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	87.727,44	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.050.596,71	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	12.436.383,35	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**23.082.468,91**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	**12.436.383,35**	**53,88**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**13.849.481,35**	**60,00**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF)	**13.157.007,28**	**57,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	**12.464.533,21**	**54,00**
JOSÉ CARLOS TOLOI	***ELIZANGELA MARA DOS SANTOS***	
Prefeito Municipal	Controle Interno	
JEFFERSON DE SOUZA		
Contador CRC PR 041.379/O		

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A3DE64F0

SECRETARIA DE FINANÇAS
DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar								
MUNICÍPIO DE GUARACI - PODER EXECUTIVO								
ESTADO DO PARANÁ								
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
<JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019>								
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)**			
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**					
PODER EXECUTIVO (I)								
Transferências do FUNDEB	**85.040,04**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**85.040,04**	-	0,00
Transferências Voluntárias	**293.604,95**	**0,00**	**723,30**	**2.516,91**	**0,00**	**290.364,74**	**1.115,43**	0,00
Alienação de Bens	**680,99**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**680,90**	-	0,00
Operação de Crédito	-	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	-	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	-	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	-	0,00
Transferências de Programas	**711.074,63**	**6195,86**	**21.255,81**	**13447,86**	**0,00**	**670.175,10**	**11.500,00**	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	-	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	-	0,00
Valores Restituíveis	**113.126,08**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**113.126,08**	-	-	0,00
Outras Destinações/Vinculações	**485.627,86**	**0,00**	**17.932,96**	**2617,33**	**0,00**	**465.077,57**	**5.092,79**	0,00
Total Recursos Vinculados	**1.689.154,55**	**6.195,86**	**39.912,07**	**18.582,10**	**113.126,08**	**1.511.338,35**	**17.708,22**	0,00
Recursos Ordinários Livres	**848.530,81**	**22.855,19**	**185.706,95**	**62.045,39**	**0,00**	**577.923,28**	**112.072,56**	0,00
PODER LEGISLATIVO (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL (III)								
Aplicações Financeiras	**6.735.090,14**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.735.090,14**	0,00	0,00
Conta Movimento	**238.259,74**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**238.259,74**	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II+III)	**9.511.035,24**	**29.051,05**	**225.619,02**	**80.627,49**	**113.126,08**	**9.062.611,51**	**129.780,78**	**0,00**
Nota:								
1. A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.								

JOSÉ CARLOS TOLOI	***ELIZANGELA MARA DOS SANTOS***	***JEFFERSON DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:FFAA136F

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF SIMPLIFICADO - CONSOLIDADO

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
<MUNICÍPIO DE GUARACI> - <PODER EXECUTIVO>		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
<JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019>		
LRF, art. 48 - Anexo 7	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O BIMESTRE**	
Receita Corrente líquida	23.082.468,91	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.436.383,35	53,88

Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	13.849.481,35	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	13.157.007,28	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	27.698.962,69	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.078.143,16	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.693.195,03	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.615.772,82	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	129.780,78	9.062.611,51
JOSÉ CARLOS TOLOI		
Prefeito Municipal		
ELIZANGELA MARA DOS SANTOS		
Controle Interno		
JEFFERSON DE SOUZA		
Contador CRC PR 041.379/O		

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2CBD2BA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.190.000,00	16.325.160,58	3.439.905,01	21,07	15.203.283,86	93,13	1.121.876,72
RECEITAS CORRENTES	14.090.000,00	15.195.385,18	3.301.935,01	21,73	13.848.218,65	91,13	1.347.166,53
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	353.200,00	364.097,88	56.815,31	15,60	406.143,58	111,55	(42.045,70)
IMPOSTOS	312.500,00	312.500,00	55.311,34	17,70	363.239,17	116,24	(50.739,17)
TAXAS	40.300,00	51.197,88	1.486,77	2,90	42.804,59	83,61	8.393,29
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	400,00	400,00	17,20	4,30	99,82	24,95	300,18
CONTRIBUIÇÕES	101.500,00	151.500,00	28.019,97	18,50	168.817,66	111,43	(17.317,66)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	101.500,00	151.500,00	28.019,97	18,50	168.817,66	111,43	(17.317,66)
RECEITA PATRIMONIAL	122.600,00	123.183,70	2.318,76	1,88	44.556,97	36,17	78.626,73
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	122.600,00	123.183,70	2.318,76	1,88	44.556,97	36,17	78.626,73
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	100.000,00	100.000,00	2.385,00	2,38	38.010,36	38,01	61.989,64
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	10.000,00	10.000,00	2.385,00	23,85	38.010,36	380,10	(28.010,36)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.381.700,00	14.425.603,60	3.210.395,97	22,25	13.184.505,14	91,40	1.241.098,46
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	9.822.520,00	10.718.629,56	2.654.554,03	24,77	9.936.457,93	92,70	782.171,63
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	2.417.980,00	2.565.774,04	367.788,57	14,33	2.158.023,56	84,11	407.750,48
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.141.200,00	1.141.200,00	188.053,37	16,48	1.090.023,65	95,52	51.176,35
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	31.000,00	31.000,00	2.000,00	6,45	6.184,94	19,95	24.815,06
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	(2.000,00)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.448,24	96,55	51,76
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	29.500,00	29.500,00	0,00	0,00	2.736,70	9,28	26.763,30
RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	1.129.775,40	137.970,00	12,21	1.355.065,21	119,94	(225.289,81)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	475.530,00	0,00	0,00	475.530,00	100,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	475.530,00	0,00	0,00	475.530,00	100,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	88.800,00	88,80	88.800,00	88,80	11.200,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	100.000,00	100.000,00	88.800,00	88,80	88.800,00	88,80	11.200,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	554.245,40	49.170,00	8,87	790.735,21	142,67	(236.489,81)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	49.170,00	0,00	49.170,00	0,00	(49.170,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	554.245,40	0,00	0,00	741.565,21	133,80	(187.319,81)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	14.190.000,00	16.325.160,58	3.439.905,01	21,07	15.203.283,86	93,13	1.121.876,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	14.190.000,00	16.325.160,58	3.439.905,01	21,07	15.203.283,86	93,13	1.121.876,72
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	14.190.000,00	16.325.160,58	3.439.905,01	21,07	15.203.283,86	93,13	1.121.876,72
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.831.949,03	0,00	0,00	1.831.949,03	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.831.949,03	0,00	0,00	1.831.949,03	100,00	0,00

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:1F5B654C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2019										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.190.000,00	17.852.136,86	2.766.608,70	15.180.381,41	2.671.755,45	2.609.827,39	14.305.636,76	3.546.500,10	13.966.502,92	874.744,65
DESPESAS CORRENTES	13.056.200,00	14.246.423,96	2.045.833,39	12.320.004,55	1.926.419,41	2.360.251,21	12.061.881,13	2.184.542,83	11.849.597,75	258.123,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.903.200,00	7.368.303,21	1.319.446,39	6.352.569,36	1.015.733,85	1.319.446,39	6.352.569,36	1.015.733,85	6.352.569,36	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	250.000,00	216.867,66	38.412,56	216.867,66	0,00	38.412,56	216.867,66	0,00	216.867,66	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.903.000,00	6.661.253,09	687.974,44	5.750.567,53	910.685,56	1.002.392,26	5.492.444,11	1.168.808,98	5.280.160,73	258.123,42
DESPESAS DE CAPITAL	968.800,00	3.605.558,36	720.775,31	2.860.376,86	745.181,50	249.576,18	2.243.755,63	1.361.802,73	2.116.905,17	616.621,23
INVESTIMENTOS	663.800,00	3.282.326,99	635.150,40	2.537.145,49	745.181,50	163.951,27	1.920.524,26	1.361.802,73	1.793.673,80	616.621,23
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	305.000,00	323.231,37	85.624,91	323.231,37	0,00	85.624,91	323.231,37	0,00	323.231,37	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	154,54	0,00	0,00	154,54	0,00	0,00	154,54	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	154,54	0,00	0,00	154,54	0,00	0,00	154,54	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	14.190.000,00	17.852.136,86	2.766.608,70	15.180.381,41	2.671.755,45	2.609.827,39	14.305.636,76	3.546.500,10	13.966.502,92	874.744,65
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	14.190.000,00	17.852.136,86	2.766.608,70	15.180.381,41	2.671.755,45	2.609.827,39	14.305.636,76	3.546.500,10	13.966.502,92	874.744,65
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERAVIT (XIII)	0,00	0,00	673.296,31	22.902,45	(22.902,45)	830.077,62	897.647,10	(897.647,10)	1.236.780,94	(874.744,65)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.190.000,00	17.852.136,86	3.439.905,01	15.203.283,86	2.648.853,00	3.439.905,01	15.203.283,86	2.648.853,00	15.203.283,86	0,00

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:05A15FDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2019												
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	14.190.000,00	17.852.136,86	2.766.608,70	15.180.381,41	100,00	2.671.755,45	2.609.827,39	14.305.636,76	100,00	3.546.500,10	874.744,65	
LEGISLATIVA	881.000,00	881.000,00	0,00	0,00	0,00	881.000,00	0,00	0,00	0,00	881.000,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	2.416.000,00	2.604.264,89	412.192,63	2.535.844,91	16,70	68.419,98	473.875,99	2.465.993,92	17,24	138.270,97	69.850,99	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	938.050,00	980.724,43	94.814,18	798.962,87	5,26	181.761,56	112.307,45	792.013,27	5,54	188.711,16	6.949,60	
SAÚDE	2.908.900,00	3.463.674,54	451.111,60	3.239.680,40	21,34	223.994,14	556.045,01	3.165.847,65	22,13	297.826,89	73.832,75	
EDUCAÇÃO	2.682.400,00	3.271.216,48	514.264,42	3.062.979,20	20,18	208.237,28	540.834,02	3.046.941,69	21,30	224.274,79	16.037,51	
CULTURA	192.000,00	618.759,20	103.020,06	312.659,34	2,06	306.099,86	133.721,55	258.270,92	1,81	360.488,28	54.388,42	
URBANISMO	1.418.500,00	1.220.630,75	235.869,27	1.138.635,62	7,50	81.995,13	243.043,82	1.106.147,66	7,73	114.483,09	32.487,96	
HABITAÇÃO	16.000,00	14.500,00	0,00	1.637,76	0,01	12.862,24	0,00	1.637,76	0,01	12.862,24	0,00	
GESTÃO AMBIENTAL	221.950,00	160.561,98	8.901,93	76.766,46	0,51	83.795,52	20.901,93	76.766,46	0,54	83.795,52	0,00	
AGRICULTURA	524.000,00	849.795,76	106.205,14	730.892,64	4,81	118.903,12	117.636,38	709.415,24	4,96	140.380,52	21.477,40	
INDÚSTRIA	122.500,00	807.378,83	(17.500,00)	545.316,08	3,59	262.062,75	5.047,68	528.725,36	3,70	278.653,47	16.590,72	
TRANSPORTE	861.700,00	2.080.403,50	695.936,52	1.840.227,24	12,12	240.176,26	230.385,47	1.261.119,82	8,82	819.283,68	579.107,42	
DESPORTO E LAZER	98.000,00	106.287,52	8.908,03	105.591,90	0,70	695,62	16.755,97	101.570,02	0,71	4.717,50	4.021,88	
ENCARGOS ESPECIAIS	744.000,00	792.784,44	152.884,92	791.186,99	5,21	1.597,45	159.272,12	791.186,99	5,53	1.597,45	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	154,54	0,00	0,00	0,00	154,54	0,00	0,00	0,00	154,54	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL III = (I + II)	14.190.000,00	17.852.136,86	2.766.608,70	15.180.381,41	100,00	2.671.755,45	2.609.827,39	14.305.636,76	100,00	3.546.500,10	874.744,65	

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:1B769D21

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2019											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	14.190.000,00	17.852.136,86	2.766.608,70	15.180.381,41	100,00	2.671.755,45	2.609.827,39	14.305.636,76	100,00	3.546.500,10	874.744,65
LEGISLATIVA	881.000,00	881.000,00	0,00	0,00	0,00	881.000,00	0,00	0,00	0,00	881.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	881.000,00	881.000,00	0,00	0,00	0,00	881.000,00	0,00	0,00	0,00	881.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.416.000,00	2.604.264,89	412.192,63	2.535.844,91	16,70	68.419,98	473.875,99	2.465.993,92	17,24	138.270,97	69.850,99
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.940.500,00	2.178.772,80	336.971,89	2.141.356,31	14,11	37.416,49	389.615,41	2.077.531,88	14,52	101.240,92	63.824,43
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	352.500,00	341.766,40	63.510,50	331.445,71	2,18	10.320,69	72.550,34	325.419,15	2,27	16.347,25	6.026,56
CONTROLE INTERNO	123.000,00	83.725,69	11.710,24	63.042,89	0,42	20.682,80	11.710,24	63.042,89	0,44	20.682,80	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	938.050,00	980.724,43	94.814,18	798.962,87	5,26	181.761,56	112.307,45	792.013,27	5,54	188.711,16	6.949,60
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	25.000,00	25.000,00	77,38	1.988,09	0,01	23.011,91	112,82	1.988,09	0,01	23.011,91	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	403.700,00	323.635,19	41.834,95	255.933,40	1,69	67.701,79	44.358,85	254.568,40	1,78	69.066,79	1.365,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	509.350,00	632.089,24	52.901,85	541.041,38	3,56	91.047,86	67.835,78	535.456,78	3,74	96.632,46	5.584,60
SAÚDE	2.908.900,00	3.463.674,54	451.111,60	3.239.680,40	21,34	223.994,14	556.045,01	3.165.847,65	22,13	297.826,89	73.832,75
ATENÇÃO BÁSICA	2.824.900,00	3.358.020,82	436.833,59	3.163.126,32	20,84	194.894,50	538.487,00	3.087.283,27	21,58	270.737,55	75.843,05
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	84.000,00	105.653,72	14.278,01	76.554,08	0,50	29.099,64	17.558,01	78.564,38	0,55	27.089,34	(2.010,30)
EDUCAÇÃO	2.682.400,00	3.271.216,48	514.264,42	3.062.979,20	20,18	208.237,28	540.834,02	3.046.941,69	21,30	224.274,79	16.037,51
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	170.000,00	180.000,00	29.279,84	178.999,42	1,18	1.000,58	36.010,46	176.620,91	1,23	3.379,09	2.378,51
ENSINO FUNDAMENTAL	1.591.800,00	1.961.676,21	300.196,49	1.902.186,88	12,53	59.489,33	311.009,90	1.895.738,48	13,25	65.937,73	6.448,40
ENSINO SUPERIOR	91.000,00	90.014,75	11.142,12	83.831,46	0,55	6.183,29	11.142,12	83.831,46	0,59	6.183,29	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	781.600,00	995.525,52	173.645,97	854.004,26	5,63	141.521,26	176.671,54	852.793,66	5,96	142.731,86	1.210,60
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	8.000,00	5.000,00	0,00	4.957,18	0,03	42,82	0,00	4.957,18	0,03	42,82	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	40.000,00	39.000,00	0,00	39.000,00	0,26	0,00	6.000,00	33.000,00	0,23	6.000,00	6.000,00
CULTURA	192.000,00	618.759,20	103.020,06	312.659,34	2,06	306.099,86	133.721,55	258.270,92	1,81	360.488,28	54.388,42
DIFUSÃO CULTURAL	97.500,00	195.134,07	89.953,34	179.936,06	1,19	15.198,01	123.203,33	179.936,06	1,26	15.198,01	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	94.500,00	423.625,13	13.066,72	132.723,28	0,87	290.901,85	10.518,22	78.334,86	0,55	345.290,27	54.388,42
URBANISMO	1.418.500,00	1.220.630,75	235.869,27	1.138.635,62	7,50	81.995,13	243.043,82	1.106.147,66	7,73	114.483,09	32.487,96
INFRA-ESTRUTURA URBANA	155.000,00	52.835,99	2.320,00	47.509,38	0,31	5.326,61	0,00	45.189,38	0,32	7.646,61	2.320,00
SERVIÇOS URBANOS	1.263.500,00	1.167.794,76	233.549,27	1.091.126,24	7,19	76.668,52	243.043,82	1.060.958,28	7,42	106.836,48	30.167,96
HABITAÇÃO	16.000,00	14.500,00	0,00	1.637,76	0,01	12.862,24	0,00	1.637,76	0,01	12.862,24	0,00
HABITAÇÃO URBANA	16.000,00	14.500,00	0,00	1.637,76	0,01	12.862,24	0,00	1.637,76	0,01	12.862,24	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	221.950,00	160.561,98	8.901,93	76.766,46	0,51	83.795,52	20.901,93	76.766,46	0,54	83.795,52	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	221.950,00	160.561,98	8.901,93	76.766,46	0,51	83.795,52	20.901,93	76.766,46	0,54	83.795,52	0,00
AGRICULTURA	524.000,00	849.795,76	106.205,14	730.892,64	4,81	118.903,12	117.636,38	709.415,24	4,96	140.380,52	21.477,40
EXTENSÃO RURAL	524.000,00	849.795,76	106.205,14	730.892,64	4,81	118.903,12	117.636,38	709.415,24	4,96	140.380,52	21.477,40
INDÚSTRIA	122.500,00	807.378,83	(17.500,00)	545.316,08	3,59	262.062,75	5.047,68	528.725,36	3,70	278.653,47	16.590,72

PROMOÇÃO INDUSTRIAL	122.500,00	807.378,83	(17.500,00)	545.316,08	3,59	262.062,75	5.047,68	528.725,36	3,70	278.653,47	16.590,72

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
TRANSPORTE	861.700,00	2.080.403,50	695.936,52	1.840.227,24	12,12	240.176,26	230.385,47	1.261.119,82	8,82	819.283,68	579.107,42
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	861.700,00	2.080.403,50	695.936,52	1.840.227,24	12,12	240.176,26	230.385,47	1.261.119,82	8,82	819.283,68	579.107,42
DESPORTO E LAZER	98.000,00	106.287,52	8.908,03	105.591,90	0,70	695,62	16.755,97	101.570,02	0,71	4.717,50	4.021,88
DESPORTO COMUNITÁRIO	98.000,00	106.287,52	8.908,03	105.591,90	0,70	695,62	16.755,97	101.570,02	0,71	4.717,50	4.021,88
ENCARGOS ESPECIAIS	744.000,00	792.784,44	152.884,92	791.186,99	5,21	1.597,45	159.272,12	791.186,99	5,53	1.597,45	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	744.000,00	792.784,44	152.884,92	791.186,99	5,21	1.597,45	159.272,12	791.186,99	5,53	1.597,45	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	154,54	0,00	0,00	0,00	154,54	0,00	0,00	0,00	154,54	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	154,54	0,00	0,00	0,00	154,54	0,00	0,00	0,00	154,54	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	14.190.000,00	17.852.136,86	2.766.608,70	15.180.381,41	100,00	2.671.755,45	2.609.827,39	14.305.636,76	100,00	3.546.500,10	874.744,65

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:95A5205A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)
ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2019 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	15.195.385,18	13.848.218,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	364.097,88	406.143,58
IPTU	75.600,00	101.827,47
ISS	46.500,00	53.614,68
ITBI	99.700,00	82.434,05
IRRF	90.700,00	125.362,97
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	51.597,88	42.904,41
Contribuições	151.500,00	168.817,66
Receita patrimonial	123.183,70	44.556,97
Aplicações Financeiras (II)	123.183,70	44.556,97
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	14.425.603,60	13.184.505,14
Cota-Parte do FPM	8.531.040,00	8.204.426,28
Cota-Parte do ICMS	1.885.200,00	1.762.250,55
Cota-Parte do IPVA	137.520,00	126.437,68
Cota-Parte do ITR	20.240,00	9.216,56
Transferências da LC 87/1996	15.040,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.141.200,00	1.090.023,65
Outras transferências correntes	2.695.363,60	1.992.150,42
Demais receitas correntes	131.000,00	44.195,30
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	131.000,00	44.195,30
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	15.072.201,48	13.803.661,68
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.129.775,40	1.355.065,21
Operações de Crédito (VI)	475.530,00	475.530,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	88.800,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	88.800,00
Transferências de Capital	554.245,40	790.735,21
Convênios	483,45	325.547,30
Outras Transferências de Capital	553.761,95	465.187,91
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII – VIII - IX - X)	654.245,40	879.535,21
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	15.726.446,88	14.683.196,89

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	14.246.423,96	12.320.004,55	12.061.881,13	11.849.597,75	150,00	239.318,05	237.307,75
Pessoal e encargos sociais	7.368.303,21	6.352.569,36	6.352.569,36	6.352.569,36	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	216.867,66	216.867,66	216.867,66	216.867,66	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	6.661.253,09	5.750.567,53	5.492.444,11	5.280.160,73	150,00	239.318,05	237.307,75
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	6.661.253,09	5.750.567,53	5.492.444,11	5.280.160,73	150,00	239.318,05	237.307,75
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	14.029.556,30	12.103.136,89	11.845.013,47	11.632.730,09	150,00	239.318,05	237.307,75
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.605.558,36	2.860.376,86	2.243.755,63	2.116.905,17	0,00	526.198,49	526.198,49
Investimentos	3.282.326,99	2.537.145,49	1.920.524,26	1.793.673,80	0,00	526.198,49	526.198,49
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	323.231,37	323.231,37	323.231,37	323.231,37	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.282.326,99	2.537.145,49	1.920.524,26	1.793.673,80	0,00	526.198,49	526.198,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	154,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	17.312.037,83	14.640.282,38	13.765.537,73	13.426.403,89	150,00	765.516,54	763.506,24
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							493.136,76

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	610.444,55
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	44.556,97
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	216.867,66
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	320.826,07
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2018 (a)	**Até Dezembro / 2019 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.385.668,73	2.535.998,67
DEDUÇÕES (XXIX)	2.036.489,77	1.325.092,70
Disponibilidade de Caixa	2.036.489,77	1.325.092,70
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.036.723,51	1.664.310,28
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	233,74	339.217,58
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	349.178,96	1.210.905,97
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(861.727,01)
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até Dezembro / 2019**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		(338.983,84)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		(522.743,17)
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		(350.432,48)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.831.949,03
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		1.831.949,03
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:B585BA6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	14.190.000,00
Previsão Atualizada da Receita	16.325.160,58
Receitas Realizadas	15.203.283,86
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	1.831.949,03
Dotação Inicial	14.190.000,00
Créditos Adicionais	3.662.136,86
Dotação Atualizada	17.852.136,86
Despesas Empenhadas	15.180.381,41
Despesas Liquidadas	14.305.636,76
Despesas Pagas	13.966.502,92
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	15.180.381,41
Despesas Liquidadas	14.305.636,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	13.848.218,65
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**		**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00		320.826,07	0,00 %
Resultado Primário	610.444,55		493.136,76	81,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	233,74	0,00	150,00	83,74
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	815.750,54	3.000,33	763.506,24	49.243,97
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	815.984,28	3.000,33	763.656,24	49.327,71
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.699.661,85	25% / 18%		28,85 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	967.906,27	60%		85,07 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	475.530,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	2.860.376,86		745.181,50	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	88.800,00		11.200,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	143.227,69		32.933,61	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.193.494,11	15%		18,77 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:7E1DF49E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.385.668,73	2.283.134,05	2.196.886,24	2.535.998,67
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.385.668,73	2.283.134,05	2.196.886,24	2.535.998,67
Empréstimos	1.133.611,85	1.336.293,43	1.260.415,77	1.612.076,01
Internos	1.133.611,85	1.336.293,43	1.260.415,77	1.612.076,01
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	1.252.056,88	946.840,62	936.470,47	923.922,66
Internos	1.252.056,88	946.840,62	936.470,47	923.922,66
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.036.489,77	1.633.552,29	1.201.366,13	1.325.092,70
Disponibilidade de Caixa	2.036.489,77	1.633.552,29	1.201.366,13	1.325.092,70
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.036.723,51	1.958.299,55	1.487.798,81	1.664.310,28
(-) Restos a pagar processados	233,74	324.747,26	286.432,68	339.217,58
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	349.178,96	649.581,76	995.520,11	1.210.905,97
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	13.063.516,11	13.204.586,53	13.131.813,06	13.848.218,65
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	18,26	17,29	16,73	18,31
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	2,67	4,92	7,58	8,74
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00	108,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**

INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	5.321,20	4.984,07	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	815.750,54	73.659,99	50.312,13	925.998,92
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:5B375ABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**13.063.516,11**	**13.204.586,53**	**13.131.813,06**	**13.848.218,65**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**2.873.973,54**	**2.905.009,04**	**2.888.998,87**	**3.046.608,10**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**2.586.576,19**	**2.614.508,13**	**2.600.098,99**	**2.741.947,29**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:52CAF0FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00

Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	13.848.218,65	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.215.714,98	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	1.994.143,49	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	969.375,31	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:8086D692

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2019 À 12/2019

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	342.363,74	82,94	129.024,82	12.401,42	0,00	0,00	200.854,56	159.040,42	0,00	41.814,14
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	0,00	0,00	241,42	0,00	0,00	0,00	(241,42)	0,00	0,00	(241,42)
Convênio Cooperação ITAIPU - 4500046675	0,00	0,00	133.329,23	0,00	0,00	0,00	(133.329,23)	416.035,63	0,00	(549.364,86)
Tranferência Convênio Estadual nº 988/2017 - Parquinho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.651,14	0,00	(46.651,14)
Custeio Estadual - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	3.980,16	0,00	0,00	0,00	(3.980,16)	4.911,50	0,00	(8.891,66)
Custeio Federeal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	3.202,21	0,00	0,00	(3.202,21)	7.818,44	0,00	(11.020,65)
Cessão Onerosa do Bônus do Pré-Sal	0,00	0,00	26.739,32	0,00	0,00	0,00	(26.739,32)	153.933,81	0,00	(180.673,13)
Conv. Atendimento Mulheres e Crianças	0,00	0,00	0,00	1.757,64	0,00	0,00	(1.757,64)	0,00	0,00	(1.757,64)
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	0,00	0,00	377,42	0,00	0,00	(377,42)	1.365,00	0,00	(1.742,42)
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00	26.481,33	3.468,68	0,00	0,00	(29.950,01)	11.783,00	0,00	(41.733,01)
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	0,00	2.325,66	874,16	0,00	0,00	(3.199,82)	0,00	0,00	(3.199,82)
Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	(1,00)	0,00	0,00	(1,00)
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	0,80	5.896,86	18.889,62	0,00	0,00	(24.787,28)	63.113,11	0,00	(87.900,39)
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	224,52	0,00	0,00	(224,52)	0,00	0,00	(224,52)
Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	8.047,30	0,00	0,00	(8.047,30)	0,00	0,00	(8.047,30)
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	0,00	0,00	2.389,00	0,00	0,00	0,00	(2.389,00)	0,00	0,00	(2.389,00)
Receitas de Alienações de Ativos	0,00	0,00	3.835,90	0,00	0,00	0,00	(3.835,90)	5.188,78	0,00	(9.024,68)
Programa PNATE Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.876,00	0,00	(1.876,00)
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	0,00	4.536,74	0,00	0,00	0,00	(4.536,74)	1.409,60	0,00	(5.946,34)
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.628,52	0,00	(3.628,52)

Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	353,40	0,00	0,00	0,00	(353,40)	0,00	0,00	(353,40)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	342.363,74	83,74	339.133,84	49.243,97	0,00	0,00	(46.097,81)	876.754,95	0,00	(922.852,76)
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	821,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	821,62	0,00	0,00	821,62
FNDE - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	10,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,52	0,00	0,00	10,52
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	177,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	177,48	0,00	0,00	177,48
Convênio Campo Suiço - 816846/2015	232.904,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	232.904,89	0,00	0,00	232.904,89
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.453,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.453,24	0,00	0,00	1.453,24
Convênio Cooperação ITAIPU - 4500046675	4.927,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.927,66	0,00	0,00	4.927,66
TRANSFERÊNCIA FEAS - ADESPON FAMILIA PARANAENSE	666,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	666,12	0,00	0,00	666,12
TRANSF. ESTADUAL - FEAS BENEFICIO EVENTUAL	66,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66,45	0,00	0,00	66,45
TRANSF. ESTADUAL - FIA SCFV - FORTALECIMENTO DE VÍNCULO	425,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	425,63	0,00	0,00	425,63
Transferência Federal Convêno Revitalização Centro Eventos	49.237,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.237,84	0,00	0,00	49.237,84
TRANSF. PROGRAMA FEAS - VEÍCULO ADAPTADO	4.355,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.355,78	0,00	0,00	4.355,78

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Operações de Crédito Internas	9.772,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.772,60	0,00	0,00	9.772,60
IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (Art. 11 - 3% Conselho de Assistência Social)	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	112.613,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.613,72	0,00	0,00	112.613,72
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	46,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46,95	0,00	0,00	46,95
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	29.327,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.327,49	0,00	0,00	29.327,49
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	87.900,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.900,39	0,00	0,00	87.900,39
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	855,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	855,50	0,00	0,00	855,50
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	32,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,72	0,00	0,00	32,72
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	33.058,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.058,14	0,00	0,00	33.058,14
Saúde Mental	8,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,89	0,00	0,00	8,89
FUNDO ASSIST. FARMACEUTICA FAF - CUSTEIO	518,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	518,68	0,00	0,00	518,68
FUNDO ASSIST. FARMACÊUTICA - FAF - INVEST. CAPITAL	1.433,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.433,37	0,00	0,00	1.433,37
CONVENIO DETRAN - FUNRESTRAN	7.276,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.276,01	0,00	0,00	7.276,01
Custeio Estadual - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	70.028,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.028,08	0,00	0,00	70.028,08
Custeio Federeal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	107.019,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.019,10	0,00	0,00	107.019,10
Operações de Crédito Internas	595,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	595,14	0,00	0,00	595,14
Cessão Onerosa do Bônus do Pré-Sal	244.220,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	244.220,28	0,00	0,00	244.220,28
Conv. Atendimento Mulheres e Crianças	112,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112,79	0,00	0,00	112,79
Recursos de Contratos de Rateio do Consórcio - CONSAMU	27,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,29	0,00	0,00	27,29
Transferências Voluntárias Públicas	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04	0,00	0,00	0,04

Estaduais										
Fundeb 60%	39.628,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.628,58	0,00	0,00	39.628,58
Transferências Voluntárias Públicas Federais	802,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	802,90	0,00	0,00	802,90
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	41.733,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.733,01	0,00	0,00	41.733,01
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	11.150,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.150,59	0,00	0,00	11.150,59
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	781,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	781,52	0,00	0,00	781,52
Salário-Educação	2.245,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.245,21	0,00	0,00	2.245,21
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - EMENDAS INDIVIDUAIS	8.960,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.960,24	0,00	0,00	8.960,24
Atenção Básica	5.818,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.818,24	0,00	0,00	5.818,24
Vigilância em Saúde	9.749,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.749,91	0,00	0,00	9.749,91
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,21	0,00	0,00	0,21
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	128.433,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.433,71	0,00	0,00	128.433,71
Receitas de Alienações de Ativos	9.636,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.636,84	0,00	0,00	9.636,84
Programa PNATE Federal	1.399,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.399,15	0,00	0,00	1.399,15
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Programa PNATE Estadual	2.059,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.059,74	0,00	0,00	2.059,74
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	11.066,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.066,40	0,00	0,00	11.066,40
Programa PNAE	4.670,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.670,70	0,00	0,00	4.670,70
Transferência Federal - Contrato de Repasse 779681/2012 - MDA	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	34.398,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.398,19	0,00	0,00	34.398,19
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01
Taxas - Exercício Poder de Polícia	725,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	725,43	0,00	0,00	725,43
Taxas - Prestação de Serviços	2.291,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.291,54	0,00	0,00	2.291,54
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	1.321.946,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.321.946,54	0,00	0,00	1.321.946,54
TOTAL (III) = (I + II)	1.664.310,28	83,74	339.133,84	49.243,97	0,00	0,00	1.275.848,73	876.754,95	0,00	399.093,78

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:7A842A14

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	14.190.000,00
Previsão Atualizada da Receita	16.325.160,58
Receitas Realizadas	15.203.283,86
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	1.831.949,03
Dotação Inicial	14.190.000,00
Créditos Adicionais	3.662.136,86
Dotação Atualizada	17.852.136,86
Despesas Empenhadas	15.180.381,41
Despesas Liquidadas	14.305.636,76
Despesas Pagas	13.966.502,92
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	15.180.381,41
Despesas Liquidadas	14.305.636,76

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	13.848.218,65

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	320.826,07	0,00 %
Resultado Primário	610.444,55	493.136,76	81,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	233,74	0,00	150,00	83,74
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	815.750,54	3.000,33	763.506,24	49.243,97
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	815.984,28	3.000,33	763.656,24	49.327,71

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.699.661,85	25% / 18%	28,85 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	967.906,27	60%	85,07 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	475.530,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.860.376,86	745.181,50

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	88.800,00	11.200,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	143.227,69	32.933,61

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.193.494,11	15%	18,77 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:CD684C20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de livros didáticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE ÚNICO - Valor do Lote: R$ 394.680,00 (trezentos e noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	LIVRO DIDÁTICO INFANTIL 1, PERTENCENTE A COLEÇÃO ENTRELINHAS PARA VOCÊ - (A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER GRATUITAMENTE NO MÍNIMO DE 31 LIVROS DO PROFESSOR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL).	SEFE	UN	236	286,00	67.496,00
2	LIVRO DIDÁTICO INFANTIL 2, PERTENCENTE A COLEÇÃO ENTRELINHAS PARA VOCÊ – (A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER GRATUITAMENTE NO MÍNIMO DE 22 LIVROS DO PROFESSOR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL).	SEFE	UN	210	286,00	60.060,00
3	LIVRO DIDÁTICO INFANTIL 3, PERTENCENTE A COLEÇÃO ENTRELINHAS PARA VOCÊ – (A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER GRATUITAMENTE NO MÍNIMO DE 19 LIVROS DO PROFESSOR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL).	SEFE	UN	224	286,00	64.064,00

4	LIVRO DIDÁTICO INFANTIL 4, PERTENCENTE A COLEÇÃO ENTRELINHAS PARA VOCÊ – (A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER GRATUITAMENTE NO MÍNIMO DE 25 LIVROS DO PROFESSOR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL).	SEFE	UN	360	286,00	102.960,00
5	LIVRO DIDÁTICO INFANTIL 5, PERTENCENTE A COLEÇÃO ENTRELINHAS PARA VOCÊ – A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER GRATUITAMENTE NO MINIMO 22 LIVROS DO PROFESSOR, COFORME SOLICIATAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL).	SEFE	UN	350	286,00	100.100,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no locais determiandos pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 04 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARIA CRISTINA RODRIGUES SWIATOVSKI
SEFE – Sistema Educacional Família e Escola LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:08C88CB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: LUCAS VALENTE MACIEL EPP, inscrita no CNPJ nº 09.600.533/0001-89, sediada na Rua Werner Guilherme Gaedke, nº 542, Cohapar, Matinhos-PR, neste ato representado pelo seu Proprietário, Sr. Lucas Valente Maciel, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 90077627 SSP-PR e CPF nº 046.065.489-67, residente e domiciliado na Rua Benvenuto Gussi, nº 97, Centro, Matinhos-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 04 de Fevereiro de 2020.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO A SEREM CONSUMIDOS DURANTE O PERIODO DE 12 MESES	PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO SOBRE A TABELA DO CEASA A SER PRATICADO
01	FRUTAS	R$ 160.798,70	%11
02	HORTALIÇAS FRUTOS /HORTALIÇAS TUBEROSAS/HORTALIÇAS FOLHOSAS, GRANJEIROS / GRÃOS / CEREAIS	R$ 163.883,19	%11

Valor total: R$ 324.681,89 (trezentos e vinte e quatro mil seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Lucas Valente Maciel EPP
LUCAS VALENTE MACIEL
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:870606F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: SUSTENTARE EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 23.844.833/0001-34, sediada na Avenida 01, Quadra 06, Lote 14, Galpão A, Sala 01, Parque Das Laranjeiras, Formosa-GO, neste ato representado pelo seu sócio-administrador, Sr. Juvenor De Souza Teixeira Neto, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 3.618.930 SSP-DF e CPF nº 015.989.751-37, residente e domiciliado na Rua Comunitária, nº 48, Vila Santos, Formosa-GO.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 12 de Julho de 2019.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Dieta nutricionalmente completa e balanceada, normocalórica e normoprotéica. Destinada ao uso oral e enteral, especialmente desenvolvida para pessoas com doença de Crohn. Com proteína 100% de origem animal e TCM. Isento de glúten e lactose. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra.	GR	10.000	R$ 0,75	R$ 7.500,00
2	Fórmula infantil industrializada de partida de 0 a 36 meses, polimérica, nutricionalmente completa para nutrição enteral/oral. Hipercalórica (com densidade calórica 1.0 Kcal/ml) e com oferta protéica de alto valor biológico. Adicionada de LCPufas, nucleotídeos e mix de prebióticos. Isenta de sacarose e glúten. Apresentação em embalagem a partir de 300gr. Apresentar amostra.	GR	172.800,00	R$0,38	R$65.664,00

Valor Total R$ 73.164,00 (setenta e três mil cento e sessenta e quatro reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Sustentare EIRELI
JUVENOR DE SOUZA TEIXEIRA NETO
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:08C463DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 11.412.547/0001-10, sediada na Rua Ayrton Senna Da Silva, 2800-B, Jardim Busmayer, Campo Largo-PR, neste ato representado pela sua Sócia Administradora, Srª Edna Fedalto Bora, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 5.431.365-9 SSP/II/PR e CPF nº 976.202.629-20, residente e domiciliada na Estrada Rio Verde Acima, s/n, Faxinal Do Tanque, Araucária-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 04 de Julho de 2019.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço unitário (R$)	Preço Total (R$)
1	Álcool etílico hidratado 70% em gel. Embalagem com 500 ml. Com registro no Ministério da Saúde.	UND	1.638	R$ 3,45	R$ 5.651,10
4	Amaciante utilizado na operação de amaciamento em lavagem de roupas em geral, nas lavanderias industriais, comerciais, hospitalares e hoteleiras. Operação: Amaciamento, Nível de água: Baixo, temperatura: Ambiente, Tempo: de 03 a 05, Dosagem: de 01 a 05 ml/kg. Embalagem com 20 litros.	UND	16	R$ 36,00	R$ 576,00
5	Amaciante de tecidos. Embalagem com 05 litros.	UND	328	R$ 7,85	R$ 2.574,80
13	Cera em pasta na cor amarela, alto brilho e sem perfume. Embalagem com 13 kg.	UND	20	R$ 159,00	R$ 3.180,00
14	Cera líquida de alto brilho incolor. Embalagem com 750 ml.	UND	612	R$ 2,90	R$ 1.774,80
20	Desengordurante para limpeza pesada, com bico pulverizador. Embalagem com 500 ml.	UND	234	R$ 1,90	R$ 444,60
22	Desinfetante a base de hipoclorito de sódio, com 2% de cloro ativo estabilizado (20.000 PpM0, utilizado para a desinfecção de alimentos (frutas, verduras e legumes). Possuindo ação contra as seguintes bactérias (salmonela choleraesuis, staphylococcus, escherichia coli, enterococcus faeclum). Embalagem de 5 litros.	UND	122	R$ 9,35	R$ 1.140,70
23	Desodorisador de ambiente em spray tipo Bom Ar. Embalagem com 360ml. O aroma será escolhido no ato da compra	UND	292	R$ 5,25	R$ 1.533,00
24	Detergente biodegradável líquido neutro com bico dosador. Embalagem com 500 ml. Com registro na Anvisa. Componente ativo linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Composição: tensoativo aniônicos, sequestrante, conservante, espessante, corante e água. Com qualidade equivalente ou superior ou com o mesmo padão de qualidade das marcas Ipê e Limpol.	UND	6.776	R$ 1,08	R$ 7.318,08
25	Detergente líquido neutro. Composição: ácido dodecilbenzeno sulfônico alcalinizante, coadjuvantes, espessantes, corante conservante em água. Embalagem com 04 unidades de 05 litros.	CX	74	R$ 31,35	R$ 2.319,90
37	Esponja de limpeza dupla face, em espuma, uma face fibrosa abrasiva e outra face macia. Medidas: 11x7x2 cm.	UND	4.223	R$ 0,42	R$ 1.773,66
39	Fósforo. Embalagem com 240 unidades.	CX	450	R$ 1,50	R$ 675,00
42	Fralda descartavel infantil tamanho M para crianças com peso aproximado de 5 a 10 kilos, antialérgica, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamento, pratica, anatômica e confortavel com polpa de celulose, gel polimero super absorvente, elasticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplastico, embalada em pacote com no minimo 8 unidades e no maximo 24 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Marca igual ou superior Mili.	PCT	500	R$ 0,38	R$ 190,00
43	Fralda descartavel infantil tamanho P para crianças com peso aproximado de 3 a 6 kilos, antialérgica, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamento, pratica, anatômica e confortavel com polpa de celulose, gel polimero super absorvente, elasticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplastico, embalada em pacote com no minimo 8 unidades e no maximo 24 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Marca igual ou superior Mili.	PCT	800	R$ 0,33	R$ 264,00
44	Fralda geriátrica tamanho eg pacote com 40 unidades para incontinência severa e pós-operatória, com barreira antivazamento, formato anatômico, flocos de gel absorvente, fita adesiva resistente e reposicionável, cintura 120 a 165cm, peso acima de 90kg	PCT	7.500	R$ 1,15	R$ 8,625,00
46	Fralda geriátrica tamanho m pacote com 40 unidades para incontinência severa e pós-operatória, com barreira antivazamento, formato anatômico, flocos de gel absorvente, fita adesiva resistente e reposicionável, cintura 80 a 115cm, peso até 80kg	PCT	11.000	R$ 1,08	R$ 11.880,00
47	Fralda geriátrica tamanho p pacote com 40 unidades para incontinência severa e pós-operatória, com barreira antivazamento, formato anatômico, flocos de gel absorvente, fita adesiva resistente e reposicionável, cintura 50 a 80cm, peso 30 a 40 kg	PCT	2.200	R$ 1,00	R$ 2.200,00
50	Guardanapo de papel cor branco puro. Medidas: 33x30 cm. Embalagem com 50 unidades.	PCT	1.765	R$ 1,10	R$ 1.941,50
51	Hipoclorito de sódio a 12%. Embalagem com 05 litros.	UND	91	R$ 8,99	R$ 818,09
56	Limpador alcalino, líquido e incolor especialmente formulado para limpeza leve e pesada em pisos não tratados como porcelanato. Alto poder de ação, baixa espuma incapaz de ocasionar	UND	8	R$ 13,50	R$ 108,00

	manchas. COMPOSIÇÃO: Veículo, tensoativo não iônico, tensoativo catiônico, alcalinizante, solvente, agente corretor de pH. PRINCÍPIO ATIVO: Butil glicol. Embalagem de 5 litros. Com registro Ministério da Saúde.				
57	Lustra móveis. Embalagem com 500 ml. Com registro no Ministério da Saúde.	UND	238	R$ 2,98	R$ 709,24
58	Luva para limpeza, tamanho G, confeccionado em látex de borracha natural, isenta de estampas, anatômica, flexível e resistente.	PAR	550	R$ 1,62	R$ 891,00
59	Luva para limpeza, tamanho M, confeccionado em látex de borracha natural, isenta de estampas, anatômica, flexível e resistente.	PAR	1.161	R$ 1,55	R$ 1.799,55
60	Luva para limpeza, tamanho P, confeccionado em látex de borracha natural, isenta de estampas, anatômica, flexível e resistente.	PAR	620	R$ 1,60	R$ 992,00
68	Pano para limpeza de pisos, duplo, alvejado, 100% algodão, com bordas costuradas. Medidas: aprox. 45x65 cm.	UND	1.972	R$ 1,65	R$ 3.253,80
70	Papel higiênico branco puro, gofrado, folha dupla, picotado. Rolo de 10cm x 300m. Embalagem com 08 unidades.	FAR	185	R$ 25,60	R$ 4.736,00
71	Papel higiênico branco puro, gofrado, folha dupla, picotado. Rolo de 10cm x 30m. Embalagem com 64 unidades.	FAR	1.087	R$ 49,70	R$ 54.023,90
85	Sabão em barra glicerinado neutro. Composição: ácidos graxos, láuricos, esteáricos, e oleicos, coadjuvante, agente anti-redepositante e água. Embalagem com 5 unidades de 200 g. Com qualidade igual ou superior à marca ypê. Testado dermatologicamente. O produto deverá conter Registro na Anvisa.	PCT	365	R$ 3,75	R$ 1.368,75
86	Sabão em pó. Embalagem com 1 kg. Composição: Tensoativo aniônico, enzimas, branqueador óptico, água, coadjuvante, fragância e carga, tensoativo biodegradável. Componente ativo alquilbenzeno sulfonato de sódio. Com registro na Anvisa. Com qualidade igual ou superior às marcas ypê, omo, brilhante.	UND	2.751	R$ 2,65	R$ 7.290,15
89	Saco para lixo, preto, espessura mínima de 08 micras. Capacidade para 100 litros, produzido em conformidade com NBR 9110. Embalagem com 100 unidades.	PCT	568	R$ 20,70	R$ 11.757,60
97	Saponáceo cremoso. Embalagem com 300 ml. Composição: veiculo, abrasivo, alcalinizante, espessante, fragância. Principio ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Com registro na anvisa.	UND	2.098	R$ 1,48	R$ 3.105,04
102	Tábua de lavar roupas (esfregadeira), em madeira resistente, com porta sabão. Medidas: Aprox. 40x70 cm.	UND	22	R$ 18,80	R$ 413,60
104	Toalha umedecida para higiene infantil, com aloe vera, e sem álcool etílico. Embalagem com no mínimo 48 unidades. Dermatologicamente testado. Com registro na Anvisa.	UND	755	R$ 1,89	R$ 1.426,95
107	Vassoura de nylon sintético, cabo de madeira, medida da base entre 24 à 27 cm, com base de madeira pintada, contendo rosca para o cabo.	UND	627	R$ 3,45	R$ 2.163,15
111	Xampu infantil, antialérgico, não irritante para os olhos, sem álcool, com PH balanceado e que não agrida a estrutura do cabelo infantil. Embalagem com 300 ml. Igual ou superior a marca Trá Lá Lá.	UND	152	R$ 6,15	R$ 934,80

Valor Total R$ R$ 149.853,76 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e cinqüenta e três reais e setenta e seis centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Comercial Mab Alimentos EIRELI
EDNA FEDALTO BORA
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:C28A8EB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: COMERCIALIZZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.712.308/0001-13, sediada na Rua João Dippe, nº 64, Iririu, Joiville-SC, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. Neilon Paulo Gili, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 7/C 3.658.191 SSP-SC e CPF nº 006.123.359-50, residente e domiciliado no mesmo endereço.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 04 de Julho de 2019.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço unitário (R$)	Preço Total (R$)
18	Copo descartável. Capacidade para 50 ml. Caixa com 5.000 unidades. Conforme normas ABNT 14865.	CX	68	R$ 52,30	R$ 3.556,40
34	Escova de nylon para lavar roupa.	UND	96	R$ 1,73	R$ 166,08

Valor Total R$ R$ 3.722,48 (três mil setecentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Comercializza Distribuidora De Produtos De Limpeza
NEILON PAULO GILI
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:6CADCD38

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS, inscrita no CNPJ nº 21.782.356/0001-02, sediada na Rua Guglielmo Marconi, nº 120, Bairro Alto, Curitiba-PR, neste ato representado pela sua Proprietária, Srª Kelly Angelica Delgado Scherer Minioli, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 80714718 SSP-PR e CPF nº 047.556.019-16, residente e domiciliada no mesmo endereço.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 04 de Julho de 2019.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço unitário (R$)	Preço Total (R$)
2	Álcool etílico hidratado 70% líquido. Embalagem com 01 litro. Com registro no Ministério da Saúde.	UND	3.404	R$ 3,55	R$ 12.084,20
7	Bobina saco plastico, picotado, fundo estrela. Medidas:30x40 cm. Embalagem contendo 500 unidades.	ROL	35	R$ 13,40	R$ 469,00
17	Copo descartável. Capacidade para 180 ml. Caixa com 2.500 unidades. Conforme normas ABNT 14865.	CX	288	R$ 50,70	R$ 14.601,60
19	Creme dental com fluor, contendo 1.500 ppm de fluor ativo mais cálcio, tripla proteção refrescante, composição aromática de menta, embalado individualmente em bisnaga plástica com 90 gramas. Conter selo de aprovação pelo controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia), com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	UND	4.140	R$ 1,07	R$ 4.429,80
28	Detergente removedor de ceras e sujeiras. Composição: tenoativos não iônicos, sabão de coco, solvente, coadjuvantes, corante, sequestrante e água. Embalagem com 04 unidades de 05 litros cada.	CX	8	R$ 83,98	R$ 671,84
36	Esponja de lã de aço para lavar alumínio. Embalagem com 60 gramas.	PCT	915	R$ 0,88	R$ 805,20
45	Fralda geriátrica tamanho g pacote com 40 unidades para incontinência severa e pós-operatória, com barreira antivazamento, formato anatômico, flocos de gel absorvente, fita adesiva resistente e reposicionável, cintura até 144cm, peso 70 a 115 kg	PCT	8.000	R$ 1,09	R$ 8.720,00
83	Rodo de plástico resistente, com borracha dupla e cabo. Medindo 40 cm.	UND	157	R$ 3,18	R$ 499,26
87	Sabonete em barra infantil. Embalagem com 90 gramas. Igual ou superior à marca Trá Lá Lá.	UND	160	R$ 1,75	R$ 280,00
88	Sabonete líquido anti-séptico e sem perfume. Embalagem com 800 ml (refil).	UND	1.700	R$ 4,30	R$ 7.310,00
93	Saco plástico em polietileno transparente, picotado, acondicionado em rolo com 1.000 unidades. Medidas: 30x40 cm.	ROL	75	R$ 26,20	R$ 1.965,00
94	Saco plástico em polietileno transparente, picotado, acondicionado em rolo com 1.000 unidades. Medidas: 40x60 cm.	ROL	133	R$ 54,20	R$ 7.208,60

Valor Total R$ R$ 59.044,50 (cinqüenta e nove mil quarenta e quatro reais e cinqüenta centavos

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Kelly A.D.S. Minioli Comércio De Produtos
KELLY ANGELICA DELGADO SCHERER MINIOLI
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:A100CC63

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.829.415/0001-54, sediada na Rua Cacaueiro, nº 144, Loja 05, Eucaliptos, Fazenda Rio Grande-PR, neste ato representado pela sua Administradora, Srª Elisangela Augusto Rodrigues, brasileira, Portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04291205352/DETRAN/PR e CPF nº 056.374.809-58, residente e domiciliada na Rua República Dominicana, nº 541, casa 03, Centro, Pinhais-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 04 de Julho de 2019.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço unitário (R$)	Preço Total (R$)
31	Dispensador de parede para papel toalha interfolhado em plástico ABS, na cor branca. Medidas: 30 cm de altura, 26 cm de largura e 12,3 cm de profundidade. Capacidade para 1000 folhas.	UND	65	R$ 16,50	R$ 1.072,50
33	Dispensador para papel higiênico, rolo com 300 m.	UND	14	R$ 16,50	R$ 231,00
49	Gel antiséptico sem perfume. Embalagem com 800 ml. Com registro no ministério da saúde.	UND	600	R$ 4,80	R$ 2.880,00
65	Palheta plástica para café, com 11 cm. Embalagem com 250 unidades.	PCT	169	R$ 4,90	R$ 828,10
76	Plástico filme em PVC transparente e esticável. Acondicionamento em rolo. Medidas: 60cm x 28m.	ROL	56	R$ 14,95	R$ 837,20
90	Saco para lixo, preto, espessura mínima de 08 micras. Capacidade para 40 litros, produzido em conformidade com NBR 9110. Embalagem com 100 unidades.	PCT	496	R$ 8,10	R$ 4.017,60
91	Saco para lixo, preto, espessura mínima de 08 micras. Capacidade para 60 litros, produzido em conformidade com NBR 9110. Embalagem com 100 unidades.	PCT	605	R$ 10,20	R$ 6.171,00
92	Saco plástico em polietileno transparente, picotado, acondicionado em rolo com 1.000 unidades. Medidas: 20x30 cm.	ROL	95	R$ 14,10	R$ 1.339,50
95	Saco plástico gofrado, medidas: 50 x 80 cm, espessura 0,08 mm, ideal para cestas básicas, alimentos, roupas, etc. Pacote com 100 unidades.	PCT	57	R$ 24,90	R$ 1.419,30
98	Saponáceo em pó. Embalagem com 300 gramas.	UND	168	R$ 1,30	R$ 218,40
105	Touca descartável com elástico. Embalagem com 10 unidades.	PCT	223	R$ 2,00	R$ 446,00

Valor Total R$ R$ 19.460,60 (dezenove mil quatrocentos e sessenta reais e sessenta centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Ligth Distribuidora EIRELI
ELISANGELA AUGUSTO RODRIGUES
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:AA765E37

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MARCELO JACOB ME, inscrita no CNPJ nº 11.774.132/0001-97, sediada na Rua Frei Gaspar Madre De Deus, neste ato representado pelo seu Proprietário, Sr. Marcelo Jacob, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 6.758.981-5 SSP-PR e CPF nº 026.131.759-82, residente e domiciliado no mesmo endereço.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 04 de Julho de 2019.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço unitário (R$)	Preço Total (R$)
6	Balde com Centrifuga/giratória 360 ° em inox, capacidade para no mínimo 14 litros, com alça para transporte, mais Esfregão/ Rodo com cabo telescópio de Aço Inoxidável ou Alumínio ajustável medindo mínimo 1,30 m de altura, com base flexível com pano de microfibra. (Com garantia).	UND	18	R$ 81,25	R$ 1.462,50
30	Dispensador de parede para álcool em gel/sabonete liquido de corpo plástico ABS com reservatório, na cor branca com fundo cinza, fechamento com chave. Medidas: Aprox. 29 cm de altura, 12 cm de largura e 11 cm de profundidade. Reservatório com capacidade mínima de 800 ml,bertura frontal para troca de refil, com visor frontal. Acompanha parafusos e buchas para instalação.	UND	63	R$ 15,65	R$ 985,95
38	Flanela para limpeza 100% algodão, alvejada, com barras costuradas tipo overlok. Medidas: 35x58 cm.	UND	1.381	R$ 1,20	R$ 1.657,20
54	Limpa vidros. Embalagem com 500 ml.	UND	772	R$ 1,63	R$ 1.258,36
61	Neutralizante; utilizado na operação de acidulação, na lavagem de roupas brancas e de cores firmes, com sujidades leves ou pesadas em maquinas lavadoras. Operação: acidulação; nivel de agua: baixo; temperatura: ambiente; tempo: 3 a 5; dosagem: 0,5 a 1,0 g/kg balde com 20kg	BAL	4	R$ 140,00	R$ 560,00
82	Rodo de plástico resistente, com borracha dupla e cabo. Medindo 75 cm.	UND	388	R$ 6,00	R$ 2.328,00

Valor Total R$ R$ 8.252,01 (oito mil duzentos e cinqüenta e dois reais e um centavo)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Marcelo Jacob ME
MARCELO JACOB
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:214B42FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MAXIMA ATACADISTA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.716.048/0001-94, sediada na Rua Adolfo Konder, nº 279, sala 03, São Rafael, Rio Negrinho-SC, neste ato representado pelo seu Administrador, Sr Jose Senilton Kohlbeck, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 2.927.811 SSP-SC e CPF nº 868.877.189-87, residente e domiciliado na Rua Nilo Saldanha Franco, nº 311, Ceramarte, Rio Negrinho-SC.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 04 de Julho de 2019.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço unitário (R$)	Preço Total (R$)
8	Bobina saco plastico, picotado, fundo estrela. Medidas 40x60cm. Embalagem contendo 500 unidades	ROL	63	R$ 25,60	R$ 1.612,80
9	Bobina de saco plastico p/ talher 6x3 transparente	UND	51	R$ 8,89	R$ 453,39
32	Dispensador para papel higiênico, rolo com 30 m.	UND	28	R$ 6,70	R$ 187,60
78	Prato de papelão nº 02, 15cm, pacote com 100 unid	PCT	56	R$ 7,30	R$ 408,80
79	Prato de papelão nº 04, 20cm, pacote com 100 unid	PCT	56,000	R$ 10,50	R$ 588,00
80	Prato de papelão nº 06, 25cm, pacote com 100 unid	PCT	56	R$ 18,50	R$ 1.036,00
84	Rodo mágico com fibras especiais absorventes para remoção de poeira e sujeira, com cabo de	UND	34	R$ 20,50	R$ 697,00

	aluminio retrátil com regulagem de altura, com esponja que possa ser alterada, tamanho do refil 26 cm.				

Valor Total R$ R$ 4.983,59 (quatro mil novecentos e oitenta e três reais e cinqüenta e nove centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Maxima Atacadista EIRELI
JOSE SENILTON KOHLBECK
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:755A89EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL-INSDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.903.201/0001-00, sediada na Rua Rio Eufrates, nº 317, Iguaçu, Fazenda Rio Grande-PR, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. Fernando Henrique Montanari, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 8.774.789-1 SSP-PR e CPF nº 009.468.689-05, residente e domiciliado na Rus Buenos Aires, nº 611, Apto 1501, Batel, Curitiba-PR

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 04 de Julho de 2019.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço unitário (R$)	Preço Total (R$)
3	Alvejante em pó organoclorado, super concentrado, indicado para oxidação de manchas em tecidos. Utilizado na operação de oxidação das manchas na lavagem de roupas de algodão e poliéster, brancas de cores firmes com sujidades leves e pesadas, em máquinas lavadoras. Operação: Oxidação, Nível de água: Baixo, Temperatura: Ambiente até 50 C°, Dosagem: 01 a 04 g/kg. Embalagem com 20 kg.	UND	18	R$ 132,50	R$ 2.385,00
11	Brilho alumínio. Embalagem com 500 ml.	UND	163	R$ 2,23	R$ 363,49
16	Condicionador infantil, antialérgico, não irritante para os olhos, sem álcool, com PH balanceado e que não agrida a estrutura delicada do cabelo infantil. Embalagem com 300 ml. Igual ou superior a marca Trá Lá Lá.	UND	162	R$ 7,25	R$ 1.174,50
27	Detergente para lavagem de roupas. Utilizado na operação de pré lavagem ou lavagem de roupas de algodão e poliéster, brancas e de cores firmes, a baixa e alta temperatura, com sujidades leves ou pesadas, em máquina lavadora. Operação: Pré lavagem e lavagem, Nível de água: Baixo, Temperatura: Ambiente até 80 C°, Tempo: de 10 a 15. Dosagem: de 07 a 10 g/kg. Embalagem com 20 kg.	UND	12	R$ 110,90	R$ 1.330,80
40	Fralda descartavel infantil tamanho XG para crianças com peso aproximado de 12 a 15 kilos, antialérgica, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamento, pratica, anatômica e confortavel com polpa de celulose, gel polimero super absorvente, elasticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplastico, embalada em pacote com no minimo 8 unidades e no maximo 24 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Marca igual ou superior Mili.	PCT	800	R$ 0,62	R$ 496,00
41	Fralda descartavel infantil tamanho G para crianças com peso aproximado de 9 a 12,5 kilos, antialérgica, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamento, pratica, anatômica e confortavel com polpa de celulose, gel polimero super absorvente, elasticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplastico, embalada em pacote com no minimo 8 unidades e no maximo 24 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Marca igual ou superior Mili.	PCT	500	R$ 0,46	R$ 230,00
52	Inseticida spray sem cheiro. Embalagem com 500 ml.	UND	98	R$ 4,99	R$ 489,02
64	Palha de aço para panela (esfregão).	UND	139	R$ 0,88	R$ 122,32
67	Pano de louça, alvejado, 100% algodão, com bordas costuradas. Medidas: Aproximadamente 40x70 cm.	UND	592	R$ 1,52	R$ 899,84
81	Pregador de roupa em madeira. Embalagem com 12 unidades.	PCT	365	R$ 0,74	R$ 270,10
103	Toalha de rosto em tecido macio de boa qualidade. Medidas: 45x65 cm.	UND	86	R$ 3,47	R$ 298,42
106	Umectante concentrado em pasta utilizado na operação de umectação de roupas hospitalares com sujidades pesadas (sangue, fezes, etc). Operação: Umectação, Nível de água: Baixo, Temperatura: Ambiente, Tempo: de 05 a 10, Dosagem: de 01 a 03 g/kg. Embalagem com 20 kg.	UND	8	R$ 145,50	R$ 1.164,00
109	Vassoura higiênica para limpeza de sanitários, com cerdas resistentes em nylon e cabo plástico.	UND	74	R$ 1,79	R$ 132,46

Valor Total R$ R$ 9.355,95 (nove mil trezentos e cinqüenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

P.A.S. Programa De Alimentação Social-Indústria E Comércio LTDA
FERNANDO HENRIQUE MONTANARI
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:FC5082A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 33.393.798/0001-38, sediada na Rua Presidente Epitacio Pessoa, nº 1465, Sala 04, Centro, Jaragua Do Sul-PR, neste ato representado pelo seu Proprietário, Sr. Paulo Roberto Dos Santos, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 652606 SSP-SC e CPF nº 194.107.609-25, residente e domiciliado na Rua Emilia Hornburg, nº 232, Amizade, Jaragua Do Sul-SC

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 04 de Julho de 2019.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço unitário (R$)	Preço Total (R$)
29	Dispensador de mesa para álcool em gel de material plástico transparente e resistente. Capacidade para 500 ml.	UND	96	R$ 2,50	R$ 240,00
62	Pá para lixo em plástico resistente, com cabo de madeira de 25 cm. Medidas: 17x20 cm.	UND	84	R$ 1,99	R$ 167,16
72	Papel toalha em rolo, 100% branco, folha simples, contendo 50 toalhas por rolo. Medidas: 19x22 cm. Embalagem com 02 rolos.	PCT	223	R$ 2,33	R$ 519,59
73	Papel toalha 100% celulose virgem, gofrado, interfolhado, com 02 dobras, macio, na cor branca. Medidas: Aprox. 20x23 cm. Embalagem com 4.800 folhas.	CX	762	R$ 31,90	R$ 24.307,80
99	Suporte de parede para copo descartável de 180 ml. Extremidades em inox e corpo acrílico transparente.	UND	23	R14,50	R$ 333,50
100	Suporte de parede para copo descartável de 50 ml. Extremidades em inox e corpo acrílico transparente.	UND	11	R$ 13,87	R$ 152,57

Valor Total R$ R$ 25.720,62 (vinte e cinco mil setecentos e vinte reais e sessenta e dois centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Paulo Roberto Dos Santos
PAULO ROBERTO DOS SANTOS
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:0C529CEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: SATELITE COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 82.629.072/0001-67, sediada na Rua Mato Grosso, 5200, Box 1, Ferrario, Campo Largo-PR, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. Wenceslau Vilha Junior, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 3.165.557-9 SESP-PR e CPF nº 359.597.119-15, residente e domiciliado no mesmo endereço

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 04 de Julho de 2019.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço unitário (R$)	Preço Total (R$)
10	Bota de borracha para limpeza, cano médio, na cor branca. Numeração de 35 à 40. A numeração será informada no ato da compra.	PAR	136	R$ 31,20	R$ 4.243,20
12	Canudinho plástico colorido. Embalagem com 100 unidades.	PCT	18	R$ 1,76	R$ 31,68
15	Colher descartável para festas. Embalagem com 50 unidades.	PCT	47	R$ 1,86	R$ 87,42
21	Desinfetante para uso geral. Composição: cloreto de alquil benzil amônio, tensoativo não iônico, corante, fragrância, sequestrante e veículo. Embalagem com 04 unidades de 05 litros cada.	CX	333	R$ 19,80	R$ 6.593,40
26	Detergente líquido neutro concentrado. Indicado para limpeza de superfícies em geral, pisos tratados e vidros. Embalagem com 05 litros.	UND	123	R$ 8,58	R$ 1.055,34
35	Escova dental infantil para crianças de 6 a 12 anos, cerdas de nylon macias, com 04 (quatro) fileiras de tufos, com no mínimo 28 tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabo opaco, anatômico em polipropileno atóxico, medindo aproximadamente de 15 cm de comprimento. A escova deve conter a marca impressa em relevo no cabo. Deve conter certificado de controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de odontologia) e registro no Ministério da Saúde, ANVISA, de acordo com a Portaria nº 97/1996, embalada individualmente em saquinho plástico lacrado, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	UND	4.101	R$ 0,43	R$ 1.763,43
48	Garfo descartável para festas. Embalagem com 20 unidades.	PCT	155	R$ 1,86	R$ 288,30
53	Limpa forno. Embalagem com 500 ml.	UND	67	R$ 7,40	R$ 495,80
55	Limpador multiuso líquido. Embalagem com 500 ml.	UND	2.797	R$ 1,62	R$ 4.531,14
63	Palha de aço N° 1.	PCT	175	R$ 0,56	R$ 98,00
66	Palito dental de bambu. Embalagem com 100 unidades.	CX	80	R$ 0,38	R$ 30,40
74	Pastilha adesiva sanitária que desinfeta, limpa, perfuma, elimina germes e bactérias, com 3 unidades, para fixação no vaso sanitário, aromas de citrus, fresh, marine, lavanda.	UND	465	R$ 2,45	R$ 1.139,25
77	Pratinho descartável para festas. Embalagem com 10 unidades.	PCT	280	R$ 0,66	R$ 184,80
108	Vassoura de palha reforçada.	UND	665	R$ 10,50	R$ 6.982,50
110	Vassoura para limpeza pesada (esfregão)	UND	58	R$ 4,13	R$ 239,54
112	Água Sanitária com teor de cloro ativo mínimo de 2%. Embalagem com 05 litros. Com registro no Ministério da Saúde.	UND	2.089	R$4,38	R$9.149,82

Valor Total R$ R$ 36.914,02 (trinta e seis mil novecentos e quatorze reais e dois centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Satelite Comercial EIRELI
WENCESLAU VILHA JUNIOR
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:D06238BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.089.732/0001-16, sediada na Av. Maringá, 1228, Emiliano Perneta, Pinhais-PR, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. Fabiano Martins Stokloski, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 6.125.798-5 SSP-PR e CPF nº 004.202.089-17, residente e domiciliado na Rua Angelo Breseghello, nº 422, Bairro Alto, Curitiba-PR

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 04 de Julho de 2019.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço unitário (R$)	Preço Total (R$)
101	Suporte para descarte de copos descartáveis.	UND	13	R$ 15,66	R$ 203,58

Valor Total R$ R$ 203,58 (duzentos e três reais e cinqüenta e oito centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Stokmed Produtos Hospitalares LTDA
FABIANO MARTINS STOKLOSKI
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:5C596299

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2019 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: TIAGO DANIEL VEDAN ME, inscrita no CNPJ nº 28.248.986/0001-32, sediada na Rua Orestes Thá, nº 1426, Cidade Industrial, Curitiba-PR, neste ato representado pelo seu Administrador, Sr. Tiago Daniel Vedan, Portador da Carteira de Identidade nº 03198221972 DETRAN-PR e CPF nº 054.985.489-40, residente e domiciliado no mesmo endereço

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 04 de Julho de 2019.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço unitário (R$)	Preço Total (R$)
69	Papel alumínio em rolo. Medidas: 30cm x 7,5m.	ROL	151	R$ 2,51	R$ 379,01
75	Plástico filme em PVC transparente e esticável. Acondicionamento em rolo. Medidas: 20cm x 28m.	ROL	116	R$ 1,90	R$ 220,40

Valor Total R$ R$ 599,41 (quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Tiago Daniel Vedan
TIAGO DANIEL VEDAN
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:F6088C50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.040 /2020
PREGÃO PRESENCIAL N. 057/2019
PROCESSO N. 100/2019
CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME
Inscrita no CNPJ sob nº 26.847.096/0001-11
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para aquisição de **MATERIAIS MÉDICOS HOPITALARES** atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, nas formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$5.110,00 (Cinco Mil Cento e Dez Reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	V.PROPOSTO UNITÁRIO	V.PROPOSTO TOTAL
46	LT	Detergente enzimático 1 litro	PROLINK	100	R$12,30	R$1.230,00
63	UD	Fita cirúrgica micropore 2,5cmx10mts	CIEX	2000	R$1,44	R$2.880,00
86	UD	Lençol hospitalar descartável em TNT, medindo aproximadamente 1,90mtx80cm para maca, não estéril, com elástico, branco, atóxico e apirogênico.	PROSTDESC	4000	R$0,25	R$1.000,00
TOTAL						**R$5.110,00**

Paiçandu, 22 de Janeiro de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia Municipal De Saúde

Publicado por:
Maria Aparecida dos Santos
Código Identificador:F1F74E4E

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.032 /2020
PREGÃO PRESENCIAL N. 057/2019
PROCESSO N. 100/2019
CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MULTIHOSP COML DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Inscrita no CNPJ sob nº 32.421.421/0001-82
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para aquisição de **MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES** atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, nas formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$125.377,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Trezentos e Setenta e Sete Reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	V. PROPOSTO UNITÁRIO	V. PROPOSTO TOTAL
8	GL	Acido peracetico 0,2%, para a desinfecção de alto nível, indicado para a desinfecção de equipamentos em geral, endoscópios, tubos corrugados, kits de micro nebulização, nebulizadores de oxigênio, aço inox, aço cirúrgico, alumínio, plástico, acrílico e látex. Galão 5l	RIOQUIMICA	200	R$119,00	R$ 23.800,00
43	UD	Compressa de gaze medindo aproximadamente 7,5x7,5 pc c/10 - esterilizadas com fio 100% algodão em tecido tipo tela c/8 a 10 camadas e 5 dobras, c/dimensão 7,5x7,5cm quando fechadas e 15x30 cm quando abertas, alvejadas, purificadas e isentas de impurezas e substâncias gordurosas, amidos, corante.**COTA PRINCIPAL**	CURAMAX	37500	R$0,36	R$ 13.500,00
44	UD	Compressa de gaze medindo aproximadamente 7,5x7,5 pc c/10 - esterilizadas com fio 100% algodão em tecido tipo tela c/8 a 10 camadas e 5 dobras, c/dimensão 7,5x7,5cm quando fechadas e 15x30 cm quando abertas, alvejadas, purificadas e isentas de impurezas e substâncias gordurosas, amidos, corante.**COTA EXCLUSIVA ME/EPP.**	CURAMAX	112500	R$0,36	R$ 40.500,00
47	UD	Digluconato de cloroxedina 2% 1 litro	RIOQUIMICA	150	R$ 12,50	R$ 1.875,00
55	UD	Especulo vaginal G lubrificado	CRALPLAST	2000	R$ 0,78	R$ 1.560,00
56	UD	Espéculo vaginal M lubrificado	CRALPLAST	8000	R$ 0,70	R$ 5.600,00
57	UD	Espéculo vaginal P lubrificado	CRALPLAST	1000	R$ 0,66	R$660,00
101	UD	Papel grau cirúrgico 10,0mmx100mts	DUOTEC	300	R$32,90	R$ 9.870,00
102	UD	Papel grau cirúrgico 15,0mmx100mts	DUOTEC	300	R$ 49,44	R$14.832,00
103	UD	Papel grau cirúrgico 20,0mmx100mts	DUOTEC	200	R$ 65,90	R$ 13.180,00
TOTAL						**R$125.377,00**

PAIÇANDU, 21 de Janeiro de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia De Saúde

Publicado por:
Maria Aparecida dos Santos
Código Identificador:AD789C9B

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 152/2019
PREGÃO PRESENCIAL N. 66/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.106/2019
CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
CONTRATADA:DENTAL SHOW- COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 11.776.334/0001-78.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para REGISTRO DE PREÇOS visando contratação de empresa para aquisições **MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES**, para atender as necessidades do Hospital São Jose e da Autarquia Municipal de Saúde do Município, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.
VALOR: R$ 5.671,52(cinco mil e seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

Item	Descrição	Ud	Qtd	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
22	Fio Nylon 4.0 agulhado c/24 ud	Cx	6	PROCARE	24,96	149,76
23	Fio Nylon 5.0 agulhado, cx c/24 ud	Cx	6	PROCARE	24,96	149,76
48	Abocath 14 cx c/100ud - cateter em polimero FEP radiopaco, siliconizado flexível, agulha siliconizada c/biselbi-angulado e trifacetado, protetor do conjunto agulha/cateter c/formato anatômico, conector Luerlok TM codificado por cores, câmara de refluxo em cristal- BD	Cx	6	DESCARPACK	32,00	192,00
53	Fio Vicryl1 ag. gástrica 3,5 grande cx c/36 ud	Cx	3	SHALON	190,00	570,00
54	Fio Vicryl2 ag. gástrica 4,0 cx c/36 ud	Cx	3	SHALON	190,00	570,00
55	Fio Vicryl 3.0 ag. gástrica 3,5 cx c/36 ud	Cx	3	SHALON	190,00	570,00
56	Fio Vicryl0 ag. 3,0 cx c/36 ud	Cx	3	SHALON	190,00	570,00
60	Fio Vicryl 4.0 agulha 1,5 cilind. c/36	Cx	3	SHALON	190,00	570,00
61	Fio Vicryl 5.0 agulha 1,5 cilind. c/36	Cx	3	SHALON	190,00	570,00
123	Glicosimetro COMPATIVEL COM AS TIRAS (G-TECH)	Ud	20	G-TECH LITE	32,40	648,00
141	Sonda aspiração traqueal nº 12	Ud	800	BIOSANI	0,45	360,00
142	Sonda aspiração traqueal nº 14	Ud	1.600	BIOSANI	0,47	752,00
TOTAL						R$ 5.671,52

PAIÇANDU, 27 de Dezembro de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Autarquia Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Aparecida dos Santos
Código Identificador:FEB46165

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.042/2020
PREGÃO PRESENCIAL N. 057/2019
PROCESSO N. 100/2019
CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: CIRURGICA PLANALTO MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
Inscrita no CNPJ sob nº 24.413.415/0001-55
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para aquisição de **MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES** atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, nas formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$2.469,00 (Dois Mil Quatrocentos e Sessenta e Nove reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	V.PROPOSTO UNITÁRIO	V. PROPOSTO TOTAL
20	UD	Ambu adulto em Silicone com Reservatório também conhecido como Reanimador Manual, promove a ventilação artificial, enviando o ar enriquecido de oxigênio ou ar comprimido para o pulmão do paciente em casos de afogamento, asfixia por substâncias tóxicas, infarto entre outros	FOYOMED	20	R$ 118,00	R$2.360,00
72	UD	Imobilizador de papelão descartável p/ braço	RESGATE SP	25	R$1,30	R$32,50
74	UD	Imobilizador de papelão descartável p/ perna	RESGATE SP	25	R$1,95	R$48,75
75	UD	Imobilizador de papelão descartável p/ punho	RESGATE SP	25	R$1,11	R$27,75
TOTAL						**R$2.469,00**

Paiçandu, 22 de Janeiro de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Aparecida dos Santos
Código Identificador:1962F787

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 093/2019
PREGÃO PRESENCIAL 062/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 109/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU.
CONTRATADA: GMS INDUSTRIAL EIRELI inscrita no CNPJ sob n. 20.416.182/001-93.
OBJETO: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando a Contratação de empresa para Aquisição de **PLACAS DE SINALIZAÇÃO E SUPORTE PARA FIXAÇÃO,** a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
5	Tubo de aço galvanizado a fogo com 2,5" de diâmetro,3m de comprimento, parede 3 mm,aleta anti giro e tampa plástica contra entrada de água	UND	200	GMS	78,50	R$ 15.700,00
TOTAL						R$ 15.700,00

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:EBD5832A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061 /2019
PROCESSO Nº 095/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADA: TANGO LTDA-ME
inscrita no CNPJ sob nº 05.304.697/0001-08
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para Aquisição de **EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE**, para atender as necessidades do Cadastro Único, CREAS - Centro de Referencia Especializado da Assistência Social – Parte Recurso Deliberação 095/2017 – FIA- AFAI, CRAS – Centro de Referencia da Assistência Social, Telecentros municipais, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Criança e Adolescente e Idosos, Conselho Tutelar e Conselhos Municipais, conforme edital atendendo a Secretaria de Serviços Públicos, nas formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$ R$4.281,20 (Quatro Mil Duzentos e Oitenta e Um reais e Vinte Centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT. PROPOSTO	V.TOTAL PROPOSTO
04	04	UD	**Hd externo:** Capacidade de armazenamento memoria de 1 terabyte, portátil, compatível com sistema operacional windows e linux, conexão via usb 3.0.	Seagate	R$249,00	R$996,00
05	03	UD	**Pendrive:** Capacidade de armazenamento memoria de 64 gigabyte, portátil, compatível com sistema operacional windows e linux. Conexão via usb	Sandisk	R$40,90	R$122,70
33	01	UD	**Hd externo:** capacidade de armazenamento memoria de 1 terabyte, portátil, compatível com sistema operacional windows e linux, conexão via usb 3.0. – Lote 02	Seagate	R$249,00	R$249,00
34	03	UD	**Pendrive:**capacidade de armazenamento memoria de 64 gigabyte, portátil, compatível com sistema operacional windows e linux. Conexão via usb – Lote 02	Sandisk	R$40,90	R$122,70
110	01	UD	**Notebook-** PROCESSADOR: Intel Core i3 7020U de 2.3 GHz memória ram: 4 gb placa de vídeo:Graphics 620 disco rígido: 1 tb tela: 15.6″ full hd conexões: 2 usb 3.0, 1 usb 2.0, 1 hdmi, 1 rj45, além de wifi ac e bluetooth 4.2 sistema peracional: windows 10 64 bits bateria: 3 células 43wh drive óptico: não peso: 1,9 kg dimensões: 1,9 cm x 37,7 cm x 249 cm (a x l x p)	Lenovo	R$2.300,00	R$2.300,00
139	08	UD	**Pendrive:** Capacidade de armazenamento memória de 64 gigabyte, portátil, compatível com sistema operacional windows e linux. Conexão via usb	Sandisk	R$40,90	R$327,20
160	04	UD	**Pendrive:** Capacidade de armazenamento memória de 64 gigabyte, portátil, compatível com sistema operacional windows e linux. Conexão via usb Lote 10	Sandisk	R$40,90	R$163,60
TOTAL						R$4.281,20

Paiçandu, 27 de Janeiro de 2020.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida dos Santos
Código Identificador:9AEA24E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 54/2020 - PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 148/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de consumo e equipamentos permanentes visando estruturar a Central de Atendimento ao Cidadão, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 17 (dezessete) de Dezembro do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº 18232/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 148/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA
CNPJ/CPF: 33.492.887/0001-31

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Armário Baixo 3 Gavetas e 1 Porta na cor Amendoa Características do Balcão para Escritório - Produzido em MDP de 15 mm com revestimento em F.F. - Puxadores de plástico PVC cromado. - Possui 1 porta com dobradiça metálica. - Possui 3 gavetas com corrediças metálicas. - Quantidade de volumes (caixas): 1 volume. - Peso do produto: 26,30 Kg. - Sistema de montagem: Minifix. Dimensões Balcão de Escritório Altura: 74,5 cm - Largura: 68 cm - Profundidade: 46,5 cm.	120,00	R$ 260,00	R$ 31.200,00
1	Mesa (Cor branco, largura: 120 cm, altura: 75,5 cm, profundidade: 45 cm com duas gavetas, material utilizado mdf 15mm).	40,00	R$ 168,63	R$ 6.745,20
1	Balcão duplo : (Duas portas c/tampo, poliman - branco). Fabricado em MDF de 12 mm, com 2 portas de bater com dobradiças de pressão metálica e 01 prateleira. Compacto por fora, com amplo espaço interno. Tampo de MDP 15 mm. Puxadores em polímero. Acompanhando 05 pés reguláveis. Montagem inclusa	10,00	R$ 99,00	R$ 990,00
1	Armário Para Escritório Com 2 Portas De Vidro Altura: 171,5 Cm Largura: 60 Cm Profundidade: 31,5 Cm Peso: 30,85 Kg. Montagem inclusa	80,00	R$ 322,00	R$ 25.760,00
1	Longarina Cromada 04 lugares com estofado Cadeira tipo longarina com base fixa Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas reguláveis Encosto com estrutura em aço perfurado Assento com estrutura em aço perfurado Braço em aço cromado com formato anatômico Peso máximo recomendado por assento: 120 Kg Altura do encosto: 0,46 cm Largura do assento: : 0,52 cm Profundidade assento: 0,60 cm L x A x P: 2,40 x 0,75 x 0,60 Incluída a montagem	18,00	R$ 939,00	R$ 16.902,00

Valor Total Homologado - R$ 81.597,20

As entregas deverão ocorrer conforme necessidade da Secretaria Municipal, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para que a entrega seja realizada. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho. O local de entrega será Central de Atendimento ao Cidadão, sito a R. Judith Sotta Malucelli, CEP: 84130-000 – Centro Cívico, Palmeira – PR. Horário de recebimento: das 08:00 às 17:00. Responsável pelo Recebimento: Ariane Cristina da Silva. Os produtos deverão atender as especificações do edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de qualidade. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital, deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de

licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 148/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 81.597,20 (oitenta e um mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte centavos),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 07 de Fevereiro de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
ELOIR JOSÉ VOICHICOSKI
CPF Nº: 925.147.239-49
Decreto Municipal nº 12.811/2019
Secretário Municipal De Finanças
Contratante

Playrio Parques Infantil LTDA
CNPJ nº: 33.492.887/0001-31
ADEMIR AUGUSTO DEMBRINSKI
CPF nº: 030.067.319-13
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:EACCBA6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 55/2020 - PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 148/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de consumo e equipamentos permanentes visando estruturar a Central de Atendimento ao Cidadão, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 17 (dezessete) de Dezembro do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº 18232/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 148/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:
Fornecedor: PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ/CPF: 85.515.542/0001-50

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Mesa Reunião Redonda Pé Tubular 15mm - Ø1200mm x 750mm Altura: 75 cm Largura: 120 cm Profundidade: 120 cm Material: MDP 15 mm/Aço Escala de Brilho: Fosco Acabamento: Laminado Melamínico Sistema de Montagem: Parafuso Acompanha Manual: Sim Ambiente: Escritório / Cozinha Cor Predominante: Cinza Garantia Fornecedor: 03 Meses	30,00	R$ 250,00	R$ 7.500,00
1	Mesa Reunião, Estrutura Em Mdp, Acabamento Em Bp. CARACTERÍSTICAS Material: MDP 15 mm INFORMAÇÕES TÉCNICAS Medidas: Comprimento: 2m / Largura: 1m / Altura: 0,75m Peso Max. Suportado: 25 Kg Peso Bruto: 48,45kg	40,00	R$ 323,00	R$ 12.920,00

Valor Total Homologado - R$ 20.420,00

As entregas deverão ocorrer conforme necessidade da Secretaria Municipal, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para que a entrega seja realizada. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho. O local de entrega será Central de Atendimento ao Cidadão, sito a R. Judith Sotta Malucelli, CEP: 84130-000 – Centro Cívico, Palmeira – PR. Horário de recebimento: das 08:00 às 17:00. Responsável pelo Recebimento: Ariane Cristina da Silva. Os produtos deverão atender as especificações do edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de qualidade. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital, deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias

úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 148/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 20.420,00 (vinte mil, quatrocentos e vinte reais),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 07 de Fevereiro de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
ELOIR JOSÉ VOICHICOSKI
CPF Nº: 925.147.239-49
Decreto Municipal nº 12.811/2019
Secretário Municipal De Finanças
Contratante

Primax Industria E Comercio De Moveis LTDA
CNPJ nº: 85.515.542/0001-50
VINICIUS DO AMARAL
CPF nº: 006.949.229-86
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:354E940C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 56/2020 - DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 148/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de consumo e equipamentos permanentes visando estruturar a Central de Atendimento ao Cidadão, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 17 (dezessete) de Dezembro do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº 18232/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 148/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação

o fornecedor **DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:
Fornecedor: DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME
CNPJ/CPF: 28.453.476/0001-05

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Purificador de àgua na cor prata com painel touch bivolt. (Altura: 33 cm, largura: 25cm e profundidade: 28,4 cm)	10,00	R$ 445,00	R$ 4.450,00
1	Lixeira redonda de 12 litros em aço inox com pedal e cesto removível	100,00	R$ 63,50	R$ 6.350,00
1	Fogão à gás 4 bocas branco bivolt Acendimento automático, Peso: 17,70 kg, Largura: 48,90cm, Altura: 85,30cm, Profundidade: 57,30 cm. Garantia 1 ano.	5,00	R$ 353,00	R$ 1.765,00

Valor Total Homologado - R$ 12.565,00

As entregas deverão ocorrer conforme necessidade da Secretaria Municipal, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para que a entrega seja realizada. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho. O local de entrega será Central de Atendimento ao Cidadão, sito a R. Judith Sotta Malucelli, CEP: 84130-000 – Centro Cívico, Palmeira – PR. Horário de recebimento: das 08:00 às 17:00. Responsável pelo Recebimento: Ariane Cristina da Silva. Os produtos deverão atender as especificações do edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de qualidade. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital, deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 148/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 12.565,00 (doze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 07 de Fevereiro de 2020.

Município de Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
ELOIR JOSÉ VOICHICOSKI
CPF Nº: 925.147.239-49
Decreto Municipal nº 12.811/2019
Secretário Municipal de Finanças
Contratante

Dembinski e Mikoski LTDA ME
CNPJ nº: 28.453.476/0001-05

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI
CPF nº: 956.923.989-15
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B44E9A46

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 57/2020 - WMJ LICITAÇÕES LTDA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 148/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de consumo e equipamentos permanentes visando estruturar a Central de Atendimento ao Cidadão, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 17 (dezessete) de Dezembro do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº 18232/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 148/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **WMJ LICITAÇÕES LTDA,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:
Fornecedor: WMJ LICITAÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 32.089.288/0001-09

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Sofá 2 Lugares Suede Bege - Altura : 86 - Largura : 174 - Profundidade : 94 - Peso : 32.000 - Cor : Marrom Claro - Garantia : 3 Meses - Conteúdo da Embalagem : 1 Sofá, 2 almofadas - Modelo : Comum - Material : Estrutura em madeira eucalipto e pinus, assento espuma D33, encosto espuma D23, braços D23, tecido Suede. - Descrição do Tamanho : Altura: 86 cm Largura: 174 cm Profundidade: 94 cm - Tipo de Encosto : Fixo - Altura do assento até o chão (cm) : 46 - Braços Reguláveis : Não - Cores do Produto : Marrom Claro - Tipo : Fixo	4,00	R$ 588,69	R$ 2.354,76
1	Cadeira Universitária Diretor Braço Escamoteável Em Tecido Preto Altura: 107cm Largura: 55cm Profundidade: 55cm Características técnicas - Espuma Injetada 75 Mm. - Design moderno. - Todas as peças na embalagem são protegidas por isomanta. Garantia de fabrica 03 meses contra defeito de fabricação.	200,00	R$ 279,99	R$ 55.998,00

Valor Total Homologado - R$ 58.352,76
As entregas deverão ocorrer conforme necessidade da Secretaria Municipal, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para que a entrega seja realizada. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho. O local de entrega será Central de Atendimento ao Cidadão, sito a R. Judith Sotta Malucelli, CEP: 84130-000 – Centro Cívico, Palmeira – PR. Horário de recebimento: das 08:00 às 17:00. Responsável pelo Recebimento: Ariane Cristina da Silva. Os produtos deverão atender as especificações do edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de qualidade. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital, deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente

ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 148/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 58.352,76 (cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 07 de Fevereiro de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
ELOIR JOSÉ VOICHICOSKI
CPF Nº: 925.147.239-49
Decreto Municipal nº 12.811/2019
Secretário Municipal De Finanças
Contratante

WMJ Licitações Ltda
CNPJ nº: 32.089.288/0001-09
RENNAN BONAFÉ DE OLIVEIRA
CPF nº: 095.508.149-12
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:FBBCD5D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 58/2020 - JHONATAN BAGATOLI ME.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 148/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de consumo e equipamentos permanentes visando estruturar a Central de Atendimento ao Cidadão, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 17 (dezessete) de Dezembro do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº 18232/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 148/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **JHONATAN BAGATOLI ME,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:
Fornecedor: JHONATAN BAGATOLI ME
CNPJ/CPF: 22.992.632/0001-11

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Caixa Amplificada Ativa Bluetooth Plus APP 200W Rms Especificações Técnicas: - Cor: Preta - Potência RMS: 200 W - Conexões: Bluetooth, Usb, Sd, Rádio FM e Saída External Speaker (Conexão para Caixa Passiva) - Conexões: Bluetooth, Usb, Sd, Rádio FM e Saída External Speaker (Conexão para Caixa Passiva) - Possui Aplicativo para Controle das Funções Via Celular - Sistema Acústico: Bass Reflex - Driver: Piezo - Amplificador: Classe AB - Número de Canais: 2 - Equalizador: Graves: 90Hz / Médios: 1Khz / Agudos: 10Khz - Atuação: +-12dB - Alto-Falante : 12" - Alimentação: Bivolt Automático (com Fonte Chaveada) 90 - 240 V - Fusível: 3A - Consumo Máximo: 285 W - Medidas Aproximadas da Caixa (AxLxC): 61x41x31 cm - Medidas Aproximadas da Embalagem (AxLxC): 64x43x36 cm - Peso Aproximado da Embalagem: 14,000 kg Conteúdo da Embalagem: - 1 Caixa Amplificada - 1 Controle Remoto - 1 Manual de Instruções - 1 Certificado de Garantia	5,00	R$ 774,30	R$ 3.871,50
1	Mesa para Escritório 3 Gavetas cor: Amêndoa Possui Suporte para Teclado: Não	90,00	R$ 352,00	R$ 31.680,00

	Possui Passa Cabos: Não Acabamento: BP Acabamento da Gaveta: BP Altura: 75 cm Ambiente: Escritório Complexidade da Montagem: Alta: deve ser montado por um montador especializado Cor: Amêndoa Cor Interna: Amêndoa Cor Predominante: Bege Escala de Brilho: Fosco Escala de Brilho da Gaveta: Fosco Estilo: Moderno Formato: Retangular Garantia do Fornecedor: 03 meses Gaveta com Chave: 01 Itens Inclusos: 1 Mesa e Manual de Montagem Largura: 160 cm Material da Gaveta: MDP Material Principal: MDP Necessita Montagem: Sim Peso: 52,42 kg Peso Máximo por Gaveta: 3 kg Possui Gavetas: 03 Possui Pés: Não Possui Porta Objetos: Não Possui Portas: Não Possui Prateleiras: Não Profundidade: 70 cm Sapatas Niveladoras: Sim Sistema de Montagem: Parafusos, cavilhas e miniflix. Suporta até (kg): 30 kg Tipo de Corrediça da Gaveta: Metálica Simples Tipo de Puxador da Gaveta: Externo			
1	Mesa para Escritório 3 Gavetas cor: Amêndoa Possui Suporte para Teclado: Não Possui Passa Cabos: Não Acabamento: BP Acabamento da Gaveta: BP Altura: 75 cm Ambiente: Escritório Complexidade da Montagem: Alta: deve ser montado por um montador especializado Cor: Amêndoa Cor Interna: Amêndoa Cor Predominante: Bege Escala de Brilho: Fosco Escala de Brilho da Gaveta: Fosco Estilo: Moderno Formato: Retangular Garantia do Fornecedor: 03 meses Gaveta com Chave: 01 Itens Inclusos: 1 Mesa e Manual de Montagem Largura: 160 cm Material da Gaveta: MDP Material Principal: MDP Necessita Montagem: Sim Peso: 52,42 kg Peso Máximo por Gaveta: 3 kg Possui Gavetas: 03 Possui Pés: Não Possui Porta Objetos: Não Possui Portas: Não Possui Prateleiras: Não Profundidade: 70 cm Sapatas Niveladoras: Sim Sistema de Montagem: Parafusos, cavilhas e miniflix. Suporta até (kg): 30 kg Tipo de Corrediça da Gaveta: Metálica Simples Tipo de Puxador da Gaveta: Externo	30,00	R$ 352,00	R$ 10.560,00

Valor Total Homologado - R$ 46.111,50

As entregas deverão ocorrer conforme necessidade da Secretaria Municipal, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para que a entrega seja realizada. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho. O local de entrega será Central de Atendimento ao Cidadão, sito a R. Judith Sotta Malucelli, CEP: 84130-000 – Centro Cívico, Palmeira – PR. Horário de recebimento: das 08:00 às 17:00. Responsável pelo Recebimento: Ariane Cristina da Silva. Os produtos deverão atender as especificações do edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de qualidade. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente

com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 148/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 46.111,50 (quarenta e seis mil, cento e onze reais e cinquenta centavos),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 07 de Fevereiro de 2020.

Município de Palmeira
CNPJ Nº 76.179.829/0001-65
ELOIR JOSÉ VOICHICOSKI
CPF Nº: 925.147.239-49
Decreto Municipal nº 12.811/2019
Secretário Municipal de Finanças
Contratante

Jhonatan Bagatoli ME
CNPJ nº: 22.992.632/0001-11
JHONATAN BAGATOLI
CPF Nº: 078.670.219-22
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F6EBD2B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 59/2020 - TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 148/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de consumo e equipamentos permanentes visando estruturar a Central de Atendimento ao Cidadão, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 17 (dezessete) de Dezembro do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº 18232/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 148/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:
Fornecedor: TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME
CNPJ/CPF: 33.460.679/0001-50

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Cadeira Presidente Giratória Tela Mash Preta Estrutura Aço Cromado Revestimento Tela mesh ePoliuretano Braço Polipropileno Espuma Com densidade controlada Assento fixo espuma D-20; Com madeira multi laminada Peso máximo recomendado: 130 Kg Cor: Preta Ajuste de altura: Sim Comprimento do assento: 52 cm Largura do assento: 51 cm Largura entre braços do assento: 55 cm Altura até o chão do assento: Regulável 37 cm - 47 cm Comprimento (altura) do encosto: 65 cm Largura do encosto: 47 cm Altura até o chão do encosto: Regulável 110 cm - 120 cm Comprimento dos braços: 29 cm Conteúdo da embalagem Dimensões aproximadas da embalagem Peso aproximado do produto Peso aproximado da embalagem Cadeira giratória	150,00	R$ 264,99	R$ 39.748,50

	Garantia do fornecedor: 3 meses Incluída a montagem			

Valor Total Homologado - R$ 39.748,50

As entregas deverão ocorrer conforme necessidade da Secretaria Municipal, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para que a entrega seja realizada. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho. O local de entrega será Central de Atendimento ao Cidadão, sito a R. Judith Sotta Malucelli, CEP: 84130-000 – Centro Cívico, Palmeira – PR. Horário de recebimento: das 08:00 às 17:00. Responsável pelo Recebimento: Ariane Cristina da Silva. Os produtos deverão atender as especificações do edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de qualidade. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 148/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 39.748,50 (trinta e nove mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 07 de Fevereiro de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
ELOIR JOSÉ VOICHICOSKI
CPF Nº: 925.147.239-49
Decreto Municipal nº 12.811/2019
Secretário Municipal De Finanças
Contratante

Tyski & Machovski LTDA ME
CNPJ nº: 33.460.679/0001-50
SUZELI TYSKI
CPF nº: 068.306.789-35
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:EF5614D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 60/2020 - MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 148/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de consumo e equipamentos permanentes visando estruturar a Central de Atendimento ao Cidadão, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 17 (dezessete) de Dezembro do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº 18232/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 148/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:
Fornecedor: MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 26.655.819/0001-80

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	1 Mesa e 4 Cadeiras - Entregue em: 4 Volume. Mesa: Estrutura em Aço Carbono de 40 mm; Base em Aço Carbono de 40 mm; Tampo em Vidro Não Temperado de 8 mm; Pés Fixos em Aço Carbono; Acabamento Cromado Cadeiras: Estrutura em Aço Carbono 30 mm; Encosto Fixo em Aço; Assento em Espuma D13; Pés Fixos Mesa: Altura: 77 cm Largura: 75 cm Profundidade: 120 cm Peso Suportado: 10 Kg Cadeiras: Altura: 91 cm Largura: 36,5 cm Profundidade: 49 cm Peso Suportado: 100 Kg	5,00	R$ 686,86	R$ 3.434,30
1	Balcão com Pia Inox 160cm 4 Portas Branco/Castanho - Dimensões do Produto (Largura x Altura x Profundidade) Balcão: 147,5 x 82 x 50 cm. Pia: 150 x 13,5 x 53 cm. Peso: 61,3 Kg. Características do Produto Material da Estrutura: MDP 15 mm. Material do Fundo: MDF 3 mm. Peso Suportado: 40 Kg distribuídos. Possui Tampo para Pia/Cuba: Sim. Material da Pia/Cuba: Aço Inox. Tonalidade: Branco. Acabamento: BP. Escala de Brilho: Fosco. Quantidade de Portas: 4 Portas. Material da Porta: MDP. Tipo de Porta: Convencional. Quantidade de Gavetas: 2 Gavetas. Material da Gaveta: MDP. Tipo de Puxador: PVC Cromado. Tipo de Corrediças: Metálicas. Possui Prateleiras: Sim. Material da Prateleira: MDP. Possui Pés: Sim. Tipo de Pés: PVC com regulagem. Diferenciais: - Design moderno. - Portas com dobradiças metálicas. - Bordas com fita PVC. - Amplo espaço interno. - Acompanha pia inox com cuba central e válvula cromada. Sistema de Montagem: Minifix / Cavilhas / Parafusos. Montagem inclusa.	5,00	R$ 505,14	R$ 2.525,70
1	Conjunto para Escritório Mesa e Balcão 3 Gavetas Cor: amendoa - Estrutura em MDP.Acabamento em BP: Revestimento com laminado melânico de baixa pressão (BP), fornecendo alta resistência à riscos e manchas.1 Gaveta.- Pés 4 sapatas em PVC.Fundo das gavetas de fibra 3 mm.- Corrediças metálicas.Móvel entregue montado.Dimensões: Peso: 16 kg Altura: 74,5 cm Largura: 90 cm Profundidade: 46,5 cm	50,00	R$ 455,90	R$ 22.795,00

Valor Total Homologado - R$ 28.755,00
As entregas deverão ocorrer conforme necessidade da Secretaria Municipal, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para que a entrega seja realizada. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho. O local de entrega será Central de Atendimento ao Cidadão, sito a R. Judith Sotta Malucelli, CEP: 84130-000 – Centro Cívico, Palmeira – PR. Horário de recebimento: das 08:00 às 17:00. Responsável pelo Recebimento: Ariane Cristina da Silva. Os produtos deverão atender as especificações do edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de qualidade. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se

admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 148/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 28.755,00 (vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 07 de Fevereiro de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
ELOIR JOSÉ VOICHICOSKI
CPF Nº: 925.147.239-49
Decreto Municipal nº 12.811/2019
Secretário Municipal De Finanças
Contratante

MAW Comércio De Móveis E Equipamentos LTDA - ME
CNPJ nº: 26.655.819/0001-80
MARCIO ANDRÉ WOLLNER
CPF nº: 748.595.799-68
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D908972F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 62/2020 - RIBEIRO APOIO ADMINISTRATIVO E COMERCIO EIRELI.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 148/2019. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de consumo e equipamentos permanentes visando estruturar a Central de Atendimento ao Cidadão, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 17 (dezessete) de Dezembro do ano de dois mil e dezenove, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº 18232/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 148/2019, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **RIBEIRO APOIO ADMINISTRATIVO E COMERCIO EIRELI,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:
Fornecedor: RIBEIRO APOIO ADMINISTRATIVO E COMERCIO EIRELI
CNPJ/CPF: 25.040.889/0001-61

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Lousa Interativa /Touch Screen Tela 80 polegadas. Quadro para apresentação de conteúdo com apelo interativo, ou seja, permite que o usuário controle o computador tocando diretamente na superfície da tela (na qual está exposto o conteúdo através de um projetor de imagens). Além do controle a parte interativa, se destaca pela capacidade de sobre escrever conteúdos sem necessariamente alterar a apresentação . Especificações técnicas: Tecnologia Digitalização Infra-vermelho, sensibilização dedo, caneta Tipo de Tela Touch Screen Multi-toque 02 usuários simultaneamente Superfície da Tela Película de Poli tereftalato de Etileno, Polímero Melamínico ou Aço Cerâmico; demais características: cor branca fosca, otimizada para escrita e projeção Área Ativa da Tela 80 Capacidade de Proporção 4:3 Resolução Melhor que 65536 x 65536 Resolução Física (precisão) 1 mm Resolução Rastreamento/leitura 1000 frames/seg. 0 / Consumo 5V / 250mAh Sistema operacional compatível Windows Xp, vista, 7, 8, Linux, Android, Mac Software opcional Software de Interatividade. Energia Através da conexão USB Unidade processamento Integrada (opcional) Mini PC Sim, Processador Dual Core 2,41Ghz, MB, vídeo onboard integrado, 04 USB, HDMI, interface áudio analógico com saída para caixas acústicas e entrada microfone, 01 porta D-sub, Interface rede ethernet LAN RTL8111C 10/100/1000, conexão wifi, Memória 04GB DDR3, Disco rígido 500GB Sata, Windows 7 Instalação Fixação em parede e ferragens inclusas ou suporte móvel opcional. Garantia do fornecedor de 12 meses.	2,00	R$ 2.100,00	R$ 4.200,00

Valor Total Homologado - R$ 4.200,00
As entregas deverão ocorrer conforme necessidade da Secretaria Municipal, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para que a entrega seja realizada. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho. O local de entrega será Central de Atendimento ao Cidadão, sito a R. Judith Sotta Malucelli, CEP: 84130-000 – Centro Cívico, Palmeira – PR. Horário de recebimento: das 08:00 às 17:00. Responsável pelo Recebimento: Ariane Cristina da Silva. Os produtos deverão atender as especificações do edital. Serão observadas, no que

couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de qualidade. Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital deverá ser substituído no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 148/2019.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 07 de Fevereiro de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
ELOIR JOSÉ VOICHICOSKI
CPF Nº: 925.147.239-49
Decreto Municipal nº 12.811/2019
Secretário Municipal De Finanças
Contratante

Ribeiro Apoio Administrativo E Comercio EIRELI
CNPJ nº: 25.040.889/0001-61
LUCIANA RIBEIRO DOS SANTOS
CPF nº: 918.924.069-34
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:25CC3093

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 40.387/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 03/05/2019 – 02/05/2020

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019**, com vistas à futura e eventual **Aquisição de Ração Animal, para atender a demanda dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente,** assinada aos 03 **(três)** dias do mês de **maio** de **2019**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 05: **Lucipar Licitações Eireli ME**
CNPJ/MF sob nº 73.976.318/0001-86

EXCLUSIVO PARA ME, EPP						
Item	**Código**	**Unidade**	**Descrição**	**Qtde Anual Estimada**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Tot.**
5	51407	KG	RAÇÃO PREMIUM PARA CÃES FILHOTES. **MARCA: Nutridani Billy**	3200	**R$ 6,03125**	R$ 19.300,00
VALOR TOTAL						R$ 19.300,00

Empresa vencedora dos lotes 3, 4, 7, 8, 14 e 15: **Nutrigero Nutrição Animal Ltda**
CNPJ/MF sob nº 09.051.762/0001-91

EXCLUSIVO PARA ME, EPP						
Item	**Código**	**Unidade**	**Descrição**	**Qtde Anual Estimada**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Tot.**
3	51404	KG	MILHO. **MARCA: Milho Grão / FABRICANTE: Nutricol Alimentos Ltda**	4800	**R$ 1,47**	R$ 7.056,00
4	51405	KG	RAÇÃO PARA PEIXES. **MARCA: Peixecol 28% / FABRICANTE: Nutricol Alimentos Ltda**	1500	**R$ 2,30**	R$ 3.450,00
7	51409	KG	RAÇÃO PREMIUM PARA GATOS ADULTOS. **MARCA: Mandaí Cat Adulto / FABRICANTE: Nutricol Alimentos Ltda**	3600	**R$ 8,92**	R$ 32.112,00
8	51410	KG	RAÇÃO PREMIUM PARA GATOS FILHOTES. **MARCA: Mandacaí Cat Filhote / FABRICANTE: Nutricol Alimentos Ltda**	1212	**R$ 9,72**	R$ 11.780,64
VALOR TOTAL						R$ 54.398,64

COTA DE 25% PARA ME, EPP						
Item	**Código**	**Unidade**	**Descrição**	**Qtde Anual Estimada**	**Vlr. Unit**	**Vlr. Tot.**
14	51406	KG	RAÇÃO PREMIUM PARA CÃES ADULTOS. **MARCA: Colpet Premium / FABRICANTE: Nutricol Alimentos Ltda**	2500	**R$ 5,96**	R$ 14.900,00
VALOR TOTAL						R$ 14.900,00
COTA DE 75% PARA TODOS						
Item	**Código**	**Unidade**	**Descrição**	**Qtde Anual Estimada**	**Vlr. Unit**	**Vlr. Tot.**
15	51406	KG	RAÇÃO PREMIUM PARA CÃES ADULTOS. **MARCA: Colpet Premium / FABRICANTE: Nutricol Alimentos Ltda**	7500	**R$ 5,96**	R$ 44.700,00
VALOR TOTAL						R$ 44.700,00

*** Publicação Trimestral***

Paranaguá, 07 de fevereiro de 2020

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:B3972413

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 29.057/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 15/04/2019 – 14/04/2020

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2018**, com vistas à futura e eventual **Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento, Confecção e Impressão de Material Gráfico, destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais,** assinada aos **15 (quinze)** dias do mês de **abril** de **2019**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 16 e 26: **Gráfica Alta Definição Ltda**
CNPJ/MF sob nº 13.919.051/0001-63

LOTE 16

FICHAS						
ITEM	**UNIDADE**	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**QUANT.**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**

01	UND	50682	**FICHAS A4 210 x 297 MM** (retrato/paisagem) +/- 10% variação, papel reciclado, gramatura mínima 240 gm², impresso em 1 x 0 (frente). Acabamento refilado. A arte deverá ser fornecida pela contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 100 UNIDADES.**	152.000	R$ 0,17	R$ 25.840,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R$ 25.840,00	

LOTE 26

PASTAS						
ITEM	UNIDADE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UND	50714	**PASTA COM BOLSO, 21 x 30 CM**, +/- 10% variação, papel cartão triplex, gramatura mínima 250 g/m², impressão 4 x 0 (colorido/frente), com uma dobra/vinco, impressão off-set. A cor do papel e a arte deverá ser fornecida pela contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 100 UNIDADES.**	15.000	R$ 1,20	R$ 18.000,00
02	UND	50715	**PASTA COM BOLSO, 32 x 42 CM,** +/- 10% variação, papel cartão triplex, gramatura mínima 250 g/m², impressão 4 x 0 (colorido/frente), com uma dobra/vinco, impressão off-set. A cor do papel e a arte deverá ser fornecida pela contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 100 UNIDADES.**	4.300	R$ 1,50	R$ 6.450,00
03	UND	50716	**PASTA 32 x 42 CM**, +/- 10% variação, papel cartão triplex, gramatura mínima 250 g/m², impressão 4 x 0 (colorido/frente), com uma dobra/vinco, impressão off-set. A cor do papel e arte deverá ser fornecida pela contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 1000 UNIDADES.**	1.500	R$ 0,95	R$ 1.425,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R$ 25.875,00	

Empresa vencedora dos lotes 01, 09, 24 e 27: **Carlos Roberto dos Santos**
CNPJ/MF sob nº 75.210.666/0001-73

LOTE 01

ADESIVOS						
ITEM	UNIDADE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UND	50575	**ADESIVO 10 x 4 cm**, +/- 10% variação, alto-brilho, impressão digital vinil em 4 x 0 (colorido), UV alta definição para uso externo. A arte será fornecida pela contratante.	7.970	R$ 0,24	R$ 1.912,80
2	UND	50576	**ADESIVO 10 x 10 cm**, +/- 10% variação, alto-brilho, impressão digital vinil em 4 x 0 (colorido), UV alta definição para uso externo. A arte será fornecida pela contratante.	11.220	R$ 0,589973	R$ 6.619,50
3	UND	50577	**ADESIVO 10 x 15 cm**, +/- 10% variação, alto-brilho, impressão digital vinil em 4 x 0 (colorido), UV alta definição para uso externo. A arte será fornecida pela contratante.	7.720	R$ 0,72	R$ 5.558,40
4	UND	50578	**ADESIVO 10 x 30 cm**, +/- 10% variação, alto-brilho, impressão digital vinil em 4 x 0 (colorido), UV alta definição para uso externo. A arte deverá ser fornecida pela contratante.	1.550	R$ 1,24	R$ 1.922,00
5	UND	50579	**ADESIVO 20 x 20 cm**, +/- 10% variação, alto-brilho, impressão digital vinil em 4 x 0 (colorido), UV alta definição para uso externo. A arte deverá ser fornecida pela contratante.	210	R$ 2,33	R$ 489,30
6	UND	50580	**ADESIVO 20 x 30 cm**, +/- 10% variação, alto-brilho, impressão digital vinil em 4 x 0 (colorido), UV alta definição para uso externo. A arte deverá ser fornecida pela contratante.	452	R$ 2,56	R$ 1.157,12
7	UND	50581	**ADESIVO 20 x 40 cm**, +/- 10% variação, alto-brilho, impressão digital vinil em 4 x 0 (colorido), UV alta definição para uso externo. A arte deverá ser fornecida pela contratante.	340	R$ 2,73	R$ 928,20
8	UND	50582	**ADESIVO 20 x 50 cm**, +/- 10% variação, alto-brilho, impressão digital vinil em 4 x 0 (colorido), UV alta definição para uso externo. A arte deverá ser fornecida pela contratante.	450	R$ 4,80	R$ 2.160,00
9	UND	50583	**ADESIVO 50 x 50 cm**, +/- 10% variação, gramatura mínima 0,08 mm, autocalandrado, impressão digital vinil, 4 x 0 cores, com aplicação. A arte deverá ser fornecida pela contratante.	700	R$ 13,00	R$ 9.100,00
10	UND	50584	**ADESIVO 50 x 100 cm**, +/- 10% variação, gramatura mínima 0,08 mm, autocalandrado, impressão digital vinil, 4 x 0 cores, com aplicação. A arte deverá ser fornecida pela contratante.	150	R$ 22,80	R$ 3.420,00
11	UND	50585	**ADESIVO 70 x 70 cm**, +/- 10% variação, gramatura mínima 0,08 mm, autocalandrado, impressão digital vinil, 4 x 0 cores, com aplicação. A arte deverá ser fornecida pela contratante.	50	R$ 25,50	R$ 1.275,00
12	UND	50586	**ADESIVO 100 x 100 cm**, +/- 10% variação, gramatura mínima 0,08 mm, autocalandrado, impressão digital vinil, 4 x 0 cores, com aplicação. A arte deverá ser fornecida pela contratante.	40	R$ 52,00	R$ 2.080,00
13	UND	50587	**ADESIVO REDONDO** – 03 cm DIÂMETRO, +/- 10% variação, alto-brilho, impressão em 4 x0 cores (colorido), UV alta definição para uso externo, gramatura mínima 120 g/m², acabamento faca especial. A arte deverá ser fornecida pela contratante.	3.200	R$ 0,37	R$ 1.184,00
14	UND	50588	**ADESIVO REDONDO** – 05 cm DIÂMETRO, +/- 10% variação, alto-brilho, impressão em 4 x0 cores (colorido), UV alta definição para uso externo, gramatura mínima 120 g/m², acabamento faca especial. A arte deverá ser fornecida pela contratante.	6.000	R$ 0,25	R$ 1.500,00
15	M²	50589	**ADESIVO P/ PLOTAGEM DE VEÍCULOS** – impressão digital vinil de alta resolução, 4 x 0 cores, com aplicação/instalação e retirada de adesivos, quando couber. Tamanhos variados proporcionais aos tamanhos dos veículos. A arte deverá ser fornecida pela contratante.	980	R$ 60,00	R$ 58.800,00
16	M²	50590	**ADESIVO GERAL VINIL** impresso, recortado para aplicação geral, com aplicação. A arte deverá ser fornecida pela contratante.	150	R$ 60,00	R$ 9.000,00
17	M²	50591	**ADESIVO REFLETIVO** com aplicação, impressão 100% policromia em vinil. (para colocação em vidro transparente – espelhado – com visualização de dentro pra fora). A arte deverá ser fornecida pela contratante.	104	R$ 93,40	R$ 9.713,60
18	M²	50592	**ADESIVO MICRO PERFURADO**, vinil adesivo perfurado 0,15 micras, +/- 5 % variação, mídia de impressão solvente, digital, indicado para aplicação em vidros de veículos, vitrines. Impressão cores 4 x 0 (colorido/frete). O adesivo deverá ser instalado. A arte deverá ser fornecida pela contratante.	145	R$ 56,40	R$ 8.178,00
VALOR DO LOTE					R$ 124.997,92	

LOTE 09

CARTÃO DE VISITA						
ITEM	**UNIDADE**	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**QUANT.**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	**UND**	**50647**	**CARTÃO DE VISITA – 90 x 50 mm**, +/- 10% variação, **impressão cores 4 x 0** (colorido/frente), papel couché brilhante/fosco, gramatura mínima 250 g, laminação fosca com verniz. **TIRAGEM MÍNIMA 100 UNIDADES.**	**4.500**	**R$ 0,37**	**R$ 1.665,00**
02	**UND**	**50648**	**CARTÃO DE VISITA – 90 x 50 mm**, +/- 10% variação, **impressão cores 4 x 4** (colorido/frente e verso), papel couché brilhante/fosco, gramatura mínima 250 g, laminação fosca com verniz. **TIRAGEM MÍNIMA 100 UNIDADES.**	**20.900**	**R$ 0,35**	**R$ 7.315,00**
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 8.980,00**	

LOTE 24

OUTDOOR						
ITEM	**UNIDADE**	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**QUANT.**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	**UND**	**50711**	**OUTDOOR 9 X 3 M**, impressão digital em lona de vinil. Locação de 30 dias, colagem e manutenção.	**90**	**R$ 1.155,50**	**R$ 103.995,00**
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 103.995,00**	

LOTE 27

PANFLETOS						
ITEM	**UNIDADE**	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**QUANT.**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	**UND**	**50717**	**PANFLETO COUCHÉ – 100 x 90 mm** (retrato/paisagem), +/- 10% variação, papel couché, gramatura mínima 150 g, **impressão laser 4 x 4 (colorido/frente e verso)**. A arte deverá ser fornecida pela contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 100 UNIDADES.**	**10.100**	**R$ 0,091**	**R$ 919,10**
02	**UND**	**50718**	**PANFLETO COUCHÉ – 100 x 150 mm** (retrato/paisagem), +/- 10% variação, papel couché, gramatura mínima 115 g, **impressão laser 4 x 0 (colorido/frente)**. A arte deverá ser fornecida pela contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 100 UNIDADES.**	**3.000**	**R$ 0,12**	**R$ 360,00**
03	**UND**	**50719**	**PANFLETO COUCHÉ – 100 x 150 mm** (retrato/paisagem), +/- 10% variação, papel couché, gramatura mínima 115 g, **impressão laser 4 x 4 (colorido/frente e verso)**. A arte deverá ser fornecida pela contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 100 UNIDADES.**	**30.000**	**R$ 0,13**	**R$ 3.900,00**
04	**UND**	**50720**	**PANFLETO COUCHÉ – 100 x 190 mm** (retrato/paisagem), +/- 10% variação, papel couché, gramatura mínima 150 g, **impressão laser 4 x 0 (colorido/frente)**. A arte deverá ser fornecida pela contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 100 UNIDADES.**	**1.000**	**R$ 0,15**	**R$ 150,00**
05	**UND**	**50721**	**PANFLETO COUCHÉ – 150 x 210 mm** (retrato/paisagem), +/- 10% variação, papel couché, gramatura mínima 115 g, **impressão laser 4 x 0 (colorido/frente)**. A arte deverá ser fornecida pela contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 100 UNIDADES.**	**32.000**	**R$ 0,21**	**R$ 6.720,00**
06	**UND**	**50722**	**PANFLETO COUCHÉ – 150 x 210 mm** (retrato/paisagem), +/- 10% variação, papel couché, gramatura mínima 115 g, **impressão laser 4 x 4 (colorido/frente e verso)**. A arte deverá ser fornecida pela contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 100 UNIDADES.**	**47.500**	**R$ 0,21**	**R$ 9.975,00**
07	**UND**	**50723**	**PANFLETO COUCHÉ – 210 x 300 mm** (retrato/paisagem), +/- 10% variação, papel couché, gramatura mínima 150 g, **impressão laser 1 x 1 (preto e branco frente e verso)**. A arte deverá ser fornecida pela contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 100 UNIDADES.**	**2.500**	**R$ 0,31**	**R$ 775,00**
08	**UND**	**50724**	**PANFLETO COUCHÉ – 210 x 300 mm** (retrato/paisagem), +/- 10% variação, papel couché, gramatura mínima 150 g, **impressão laser 4 x 0 (colorido frente).** A arte deverá ser fornecida pela contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 100 UNIDADES.**	**6.000**	**R$ 0,26**	**R$ 1.560,00**
09	**UND**	**50725**	**PANFLETO COUCHÉ – 210 x 300 mm** (retrato/paisagem), +/- 10% variação, papel couché, gramatura mínima 150 g, **impressão laser 4 x 4 (colorido frente e verso)**. A arte deverá ser fornecida pela contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 100 UNIDADES.**	**12.000**	**R$ 0,27**	**R$ 3.240,00**
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 27.599,10**	

Empresa vencedora dos lotes 06, 11 e 22: **GRÁFICA CS EIRELI – EPP**
CNPJ/MF sob nº 10.651.441/0001-07

LOTE 6

REVISTAS						
ITEM	**UNIDADE**	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**QUANT.**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	**UND**	**50857**	**REVISTA 50X21 ABERTO – 96 PAG CONCURSO** LETRÁRIO -CAPA ABERTA 50X21 CM – 4X0 – CARTÃO TRIPLEX 350 GR. MIOLO FECHADO 64 PG – 15X21 – 1 COR PAPEL PÓLEN SOFT 80G.	**1.000**	**R$ 3,00**	**R$ 3.000,00**
02	**UND**	**50858**	**REVISTA 50X21 ABERTO – 64 PAG CONCURSO** LETRÁRIO -CAPA ABERTA 50X21 CM – 4X0 – CARTÃO TRIPLEX 350 GR. MIOLO FECHADO 96 PG – 15X21 – 1 COR PAPEL PÓLEN SOFT 80G.	**1.000**	**R$ 2,60**	**R$ 2.600,00**
03 *	**UND**	**50859**	**REVISTA GRAMPEDA 25X15CM 24 PGS 4X4 CORES CAPA 25X30CM PAPEL COUCHE 170GS, MIOLO EM PAPEL COUCHE 115GR – LAMINAÇÃO FOSCA - VERNIZ UV LOCALIZADO2 LADOS**	**15.000**	**R$ 1,20**	**R$ 18.000,00**
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 23.600,00**	

LOTE 11

CARTILHAS						
ITEM	**UNIDADE**	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**QUANT.**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	**UND**	**50654**	**CARTILHA 150 X 100 mm**, n.º de páginas 24 + capa. Miolo impresso em 4 x 4 (colorido frente e verso), papel AP gramatura mínima 90 g/m². Capa impresso 4 x 4 (colorido frente e verso),	**8000**	**R$ 3,50**	**R$ 28.000,00**

			Acabamento dobra e grampo. A arte deverá ser fornecida pela Contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 100 UNIDADES.**			
02	**UND**	**50655**	**CARTILHA 150 X 210 mm**, n.º de páginas 36 + capa. Miolo impresso em 4 x 4 (colorido frente e verso), papel sulfite gramatura mínima 75 g/m². Capa impresso 4 x 4 (colorido frente e verso), papel couché gramatura mínima 150 g/m². Acabamento dobra e grampo. A arte deverá ser fornecida pela Contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 100 UNIDADES.**	**4.500**	**R$ 2,00**	**R$ 9.000,00**
04	**UND**	**50657**	**CARTILHA 210 x 300 mm**, n.º de páginas 09 + capa – capa/aberta: 210x300mm,+/- 10% VARIAÇÃO, papel couché, gramatura mínima 150 m/g², impressão em 4 x 0 (colorido frente), Miolo (fechado): 09 páginas, 4 x 0 cores. Acabamento espiral. A arte deverá ser fornecida pela Contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 100 UNIDADES.**	**1.000**	**R$ 9,64**	**R$ 9.640,00**
05	**UND**	**50658**	**CARTILHA 210 x 300 mm**, n.º de páginas 08 + capa – capa/aberta: 210x300mm,+/- 10% VARIAÇÃO, papel couché, gramatura mínima 120 m/g², impressão em 4 x 0 (colorido frente), Miolo (fechado): 08 páginas, 4 x 4 cores, papel reciclado, gramatura mínima 90 g. Acabamento: grampeado, vinco e dobrado, laminação BOPP de um lado e verniz localizado. Acabamento espiral. A arte deverá ser fornecida pela Contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 100 UNIDADES.**	**400**	**R$ 9,66**	**R$ 3.864,00**
06	**UND**	**50659**	**CARTILHA 215 x 280 mm** PROERD, n.º de páginas 52 + capa – capa/aberta: 530x280mm,+/- 10% VARIAÇÃO, impressão em 4 x 4 (colorido frente e verso), tinta escala em couché fosco 170 g. Miolo (fechado): 52 páginas, 4 cores, tinta escala off-set 90 g. Vinco, dobra, alceamento e grampo. A arte deverá ser fornecida pela Contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 100 UNIDADES.**	**2.900**	**R$ 17,55**	**R$ 50.895,00**
07 *	**UND**	**50860**	**CARTILHA ESCOLAR VERSÃO PARA O PROFESSOR** – capa 28x39,7 cm, 4x0 cores, tinta escala em triplex c 1 300 g, saída em ctp.miolo: 96PGS 19,5x28cm, 4 cores, tinta escala em offset 90 g. SAIDA EM CTP.MIOLO 19,5X28CM, 4X4 CORES, TINTA, ESCALA EM OFFSET 90G.SAIDA EM CTP.POSTAIS: 19,5X28cm, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM TRIPLEX C2 250G.SAIDA EM CTP. MAPA:39X28CM, 4X4 CORES, TINTA, ESCALA EM TRIPLEX C2 250G. SAÍDA EM CTP.LOMBADA: 7MM,LAMINAÇÃO FOSCA, 1Nº DE LADOS(CAPA) VINCO(CAPA) INTERCALE(MIOLO,miolo), DOBRADO (MIOLO)COLA P.U.R. REFILE. ARTE FORNECIDA PELO CLIENTE	**200**	**R$ 24,00**	**R$ 4.800,00**
08 *	**UND**	**50861**	**CARTILHA ESCOLAR VERSÃO PARA O ALUNO** capa 28x39,7 cm, 4x0 cores, tinta escala em triplex C1 300 g, saída em ctp.miolo: 80 PGS 19,5x28cm, 4 cores, tinta escala em offset 90 g. SAÍDA EM CTP. POSTAIS: 19,5X28 CN,4X4 CORES, TINTA ESCALA EM TRIPLEX C2 250G.SAIDA EM CTP. MAPA:39X28CM, 4X4 CORES, TINTA, ESCALA EM TRIPLEX C2 250G SAIDA EM CTP. LOMBADA: 6MM, LAMINAÇÃO FOSCA,1NºDE LADOS(CAPA)VINCO(CAPA)INTERCALE(MIOLO) DOBRADO(MIOLO) COLA P.U.R. REFILE. ARTE FORNECIDA PELO CLIENTE	**2.800**	**R$ 5,57**	**R$ 15.596,00**
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 121.795,00**	

LOTE 22

GUIA TURÍSTICO						
ITEM	**UNIDADE**	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**QUANT.**	**PREÇO UNITÁRIO**	VALOR TOTAL
01	**UND**	**50704**	**GUIA TURÍSTICO – 15 X 21 CM** – fechado, 100 páginas. capa 4 x 4 cores, papel couché 250 g, plastificação lisa. miolo 4 x 4 cores, papel couché 120 g. **TIRAGEM MÍNIMA 100 UNIDADES.**	**100**	**R$ 31,20**	**R$ 3.120,00**
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 3.120,00**	

Empresa vencedora dos lotes 03, 07, 10, 12, 13, 15, 17 e 23: **Hiago Rogério da Rocha ME**
CNPJ/MF sob nº 30.052.312/0001-00

LOTE 3

BANNER						
ITEM	**UNIDADE**	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**QUANT.**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**M²**	**50595**	BANNER EM LONA, GRAMATURA 280G – 380G, impressão 4 x 0 (colorido), com ilhós e/ou bastão e/ou cordão, cfe demanda, de acordo com tamanho, laminado.	**22**	**R$ 50,43**	**R$ 1.109,46**
2	**M²**	**50596**	BANNER EM LONA, GRAMATURA 400G – 440G, impressão 4 x 0 (colorido), com ilhós e/ou bastão e/ou cordão, cfe demanda, de acordo com tamanho, laminado.	**20**	**R$ 55,30**	**R$ 1.106,00**
3	**UND**	**50597**	BANNER EM LONA, MEDINDO 0,70 X 1 M, +/-10% variação, gramatura mínima 400 g, impressão 4 x 0 (colorido), com ilhós e/ou bastão e/ou cordão, cfe demanda, laminado.	**40**	**R$ 49,30**	**R$ 1.972,00**
4	**UND**	**50598**	BANNER EM LONA, MEDINDO 0,80 X 1 M, +/-10% variação, gramatura mínima 400 g, impressão 4 x 0 (colorido), com ilhós e/ou bastão e/ou cordão, cfe demanda, laminado.	**64**	**R$ 50,00**	**R$ 3.200,00**
5	**UND**	**50599**	BANNER EM LONA, MEDINDO 0,80 X 2,5 M, +/-10% variação, gramatura mínima 400 g, impressão 4 x 0 (colorido), com ilhós e/ou bastão e/ou cordão, cfe demanda, laminado.	**55**	**R$ 110,50**	**R$ 6.077,50**
6	**UND**	**50600**	BANNER EM LONA, MEDINDO 0,90 X 1,20 M, +/-10% variação, gramatura mínima 400 g, impressão 4 x 0 (colorido), com ilhós e/ou bastão e/ou cordão, cfe demanda, laminado.	**56**	**R$ 59,95**	**R$ 3.357,20**
7	**UND**	**50601**	BANNER EM LONA, MEDINDO 1 X 1 M, +/-10% variação, gramatura mínima 400 g, impressão 4 x 0 (colorido), com ilhós e/ou bastão e/ou cordão, cfe demanda, laminado.	**30**	**R$ 55,50**	**R$ 1.665,00**
8	**UND**	**50602**	BANNER EM LONA, MEDINDO 1 X 1,20 M, +/-10% variação, gramatura mínima 400 g, impressão 4 x 0 (colorido), com ilhós e/ou bastão e/ou cordão, cfe demanda, laminado.	**107**	**R$ 69,96**	**R$ 7.485,72**
9	**UND**	**50603**	BANNER EM LONA, MEDINDO 1,20 X 0,90 M, +/-10% variação, gramatura mínima 400 g, impressão 4 x 0 (colorido), com ilhós e/ou bastão e/ou cordão, cfe demanda, laminado.	**76**	**R$ 62,86**	**R$ 4.777,36**
10	**UND**	**50604**	BANNER EM LONA, MEDINDO 1,20 X 5,00 M, +/-10%	**12**	**R$ 310,50**	**R$ 3.726,00**

			variação, gramatura mínima 400 g, impressão 4 x 0 (colorido), com ilhós e/ou bastão e/ou cordão, cfe demanda, laminado.			
11	**UND**	**50605**	BANNER EM LONA, MEDINDO 2 X 1 M, +/-10% variação, gramatura mínima 400 g, impressão 4 x 0 (colorido), com ilhós e/ou bastão e/ou cordão, cfe demanda, laminado.	**20**	**R$ 110,20**	**R$ 2.204,00**
12	**UND**	**50606**	BANNER EM LONA, MEDINDO 2 X 1,30 M, +/- 10% variação, gramatura mínima 400 g, impressão 4 x 0 (colorido), com ilhós e/ou bastão e/ou cordão, cfe demanda, laminado.	**61**	**R$ 149,10**	**R$ 9.095,10**
13	**UND**	**50607**	BANNER EM LONA, MEDINDO 2 X 1,5 M, +/-10% variação, gramatura mínima 400 g, impressão 4 x 0 (colorido), com ilhós e/ou bastão e/ou cordão, cfe demanda, laminado.	**25**	**R$ 155,20**	**R$ 3.880,00**
14	**UND**	**50608**	BANNER EM LONA, MEDINDO 2 X 2 M, +/-10% variação, gramatura mínima 400 g, impressão 4 x 0 (colorido), com ilhós e/ou bastão e/ou cordão, cfe demanda, laminado.	**18**	**R$ 210,50**	**R$ 3.789,00**
15	**UND**	**50609**	BANNER EM LONA, MEDINDO 2 X 3 M, +/-10% variação, gramatura mínima 400 g, impressão 4 x 0 (colorido), com ilhós e/ou bastão e/ou cordão, cfe demanda, laminado.	**11**	**R$ 330,10**	**R$ 3.631,10**
16	**UND**	**50610**	BANNER EM LONA, MEDINDO 3 X 1 M, +/-10% variação, gramatura mínima 400 g, impressão 4 x 0 (colorido), com ilhós e/ou bastão e/ou cordão, cfe demanda, laminado.	**15**	**R$ 170,05**	**R$ 2.550,75**
17	**UND**	**50611**	BANNER EM LONA, MEDINDO 3 X 2 M, +/-10% variação, gramatura mínima 400 g, impressão 4 x 0 (colorido), com ilhós e/ou bastão e/ou cordão, cfe demanda, laminado.	**20**	**R$ 330,05**	**R$ 6.601,00**
18	**UND**	**50612**	BANNER EM LONA, MEDINDO 3 X 2,5 M, +/-10% variação, gramatura mínima 400 g, impressão 4 x 0 (colorido), com ilhós e/ou bastão e/ou cordão, cfe demanda, laminado.	**17**	**R$ 399,40**	**R$ 6.789,80**
19	**UND**	**50613**	BANNER EM LONA, MEDINDO 5 X 1,00 M, +/-10% variação, gramatura mínima 400 g, impressão 4 x 0 (colorido), com ilhós e/ou bastão e/ou cordão, cfe demanda, laminado.	**10**	**R$ 310,30**	**R$ 3.103,00**
VALOR DO LOTE					**R$ 76.119,99**	

LOTE 07

CAPAS						
ITEM	**UNIDADE**	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**QUANT.**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	**UND**	**50638**	**CAPA PARA PROCESSO – FORMATO 237 X 327 MM** +/- 10% variação. Papel off-set, gramatura mínima 240 g. Impresso em 1 x 0 cor. Corte/vinco, dobra. Cor do papel e arte diversas a serem fornecidas e orientada pela contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 100 UNIDADES.**	**900**	**R$ 0,18**	**R$ 162,00**
02	**UND**	**50639**	**CAPA PARA PROCESSO – FORMATO 300 X 500 MM** +/- 10% variação. papel off-set, gramatura mínima 120 g. Impresso em 1 x 0 cor (preto frente). Acabamento com corte/vinco, dobra. Cor do papel e arte diversas a serem fornecidas e orientada pela contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 100 UNIDADES.**	**2.400**	**R$ 1,22**	**R$ 2.928,00**
03	**UND**	**50640**	**CAPA PARA PROCESSO – FORMATO 300 X 500 MM** +/- 10% variação. papel off-set, gramatura mínima 300 g. Impresso em 4 x 0 (colorido frente). Acabamento com corte/vinco, dobra. Cor do papel e arte diversas a serem fornecidas e orientada pela contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 100 UNIDADES.**	**700**	**R$ 4,85**	**R$ 3.395,00**
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 6.485,00**	

LOTE 10

CARTAZ						
ITEM	**UNIDADE**	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**QUANT.**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	**UND**	**50650**	**CARTAZ A2 420 x 594 MM** (retrato/paisagem) +/- 10% variação, papel couché brilhante/fosco, gramatura mínima 115 gm², impresso em 4 x 0 (colorido/frente), off-set. A arte deverá ser fornecida pela contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 100 UNIDADES.**	**2.500**	**R$ 3,82**	**R$ 9.550,00**
02	**UND**	**50651**	**CARTAZ A3 297 x 420 MM** (retrato/paisagem) +/- 10% variação – papel couché brilhante/fosco, gramatura mínima 115 gm², impresso em 4 x 0 (colorido/frente), off-set. A arte deverá ser fornecida pela contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 100 UNIDADES.**	**4.500**	**R$ 1,40**	**R$ 6.300,00**
03	**UND**	**50652**	**CARTAZ A4 210 x 297 MM** (retrato/paisagem) +/- 10% variação, papel couché brilhante/fosco, gramatura mínima 115 gm², impresso em 4 x 0 (colorido/frente), off-set. A arte deverá ser fornecida pela contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 100 UNIDADES.**	**900**	**R$ 1,50**	**R$ 1.350,00**
04	**UND**	**50653**	**CARTAZ A4 210 x 297 MM** (retrato/paisagem) +/- 10% variação, papel couché brilhante/fosco, gramatura mínima 115 gm², impresso em 4 x 4 (colorido frente e verso), off-set. BOPP. A arte deverá ser fornecida pela contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 100 UNIDADES.**	**500**	**R$ 2,30**	**R$ 1.150,00**
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 18.350,00**	

LOTE 12

CERTIFICADOS						
ITEM	**UNIDADE**	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**QUANT.**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	**UND**	**50661**	**CERTIFICADO A4 210 x 297 mm,** +/- 10% variação, papel sulfite ou similar, gramatura mínima 180 g/m², impressão 4 x 0 (colorido/frente). Cor do papel e arte diversas serão fornecidas pela Contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 100 UNIDADES.**	**5.300**	**R$ 0,99**	**R$ 5.247,00**
02	**UND**	**50662**	**CERTIFICADO A4 210 x 297 mm**, +/- 10% variação, papel sulfite ou similar, gramatura mínima 180 g/m², impressão 4 x 1 (colorido frente / preto verso). Cor do papel e arte diversas serão fornecidas pela Contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 100 UNIDADES.**	**200**	**R$ 2,00**	**R$ 400,00**
03	**UND**	**50663**	**CERTIFICADOS / DIPLOMA A4**, formato 210 x 297 mm, +/- 10% variação, papel couché, gramatura mínima 220 g/m², impressão 4 x 0 (colorido frente), acabamento com corte reto. A arte deverá ser fornecida pela contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 100 UNIDADES.**	**1.600**	**R$ 3,43**	**R$ 5.488,00**
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 11.135,00**	

LOTE 13

CONVITES						
ITEM	**UNIDADE**	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**QUANT.**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	**UND**	**50660**	**CONVITE 15 x 21 cm** (retrato/paisagem) +/- 10% variação, papel couché, gramatura mínima 230gr, impresso em 4 x 4 (colorido/frente e verso), proteção UV com verniz. A arte deverá ser fornecida pela Contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 100 UNIDADES.**	**3.800**	**R$ 1,8122**	**R$ 6.886,36**
02	**UND**	**50664**	**CONVITE 10 x 15 cm** (retrato/paisagem) +/- 10% variação, papel couché, gramatura mínima 140gr, impresso em 4 x 4 (colorido/frente e verso), proteção UV com verniz. A arte deverá ser fornecida pela Contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 100 UNIDADES.**	**2.700**	**R$ 1,32207**	**R$ 3.569,59**
03	**UND**	**50665**	**CONVITE C/ ENVELOPE 10 x 15 cm** (retrato/paisagem) +/- 10% variação, papel couché, gramatura mínima 230gr, impresso em 4 x 4 (colorido frente e verso), proteção UV com verniz. A arte deverá ser fornecida pela Contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 100 UNIDADES**.	**3.400**	**R$ 2,5953**	**R$ 8.824,02**
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 19.279,97**	

LOTE 15

FAIXAS						
ITEM	**UNIDADE**	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**QUANT.**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	**UND**	**50672**	**FAIXA EM LONA 280G, 0,60 X 2 M** +/- 10% de variação. Impressão digital, 4 X 0 colorida, acabamento em ilhós ou bastão. Área externa.	**144**	**59,35**	**8.546,40**
02	**UND**	**50673**	**FAIXA EM LONA 280G, 0,60 X 4 M** +/- 10% de variação. Impressão digital, 4 X 0 colorida, acabamento em ilhós ou bastão. Área externa.	**10**	**125,10**	**1.251,00**
03	**UND**	**50674**	**FAIXA EM LONA 440G, 0,80 X 1,5 M** +/- 10% de variação. Impressão digital, 4 X 0 colorida, acabamento em ilhós ou bastão. Área externa.	**47**	**63,20**	**2.970,40**
04	**UND**	**50675**	**FAIXA EM LONA 440G, 0,80 X 2 M** +/- 10% de variação. Impressão digital, 4 X 0 colorida, acabamento em ilhós ou bastão. Área externa.	**55**	**89,99**	**4.949,45**
05	**UND**	**50676**	**FAIXA EM LONA 440G, 0,8 X 2,5 M** +/- 10% de variação. Impressão digital, 4 X 0 colorida, acabamento em ilhós ou bastão. Área externa.	**38**	**110,10**	**4.183,80**
06	**UND**	**50677**	**FAIXA EM LONA 440G, 0,80 X 3 M** +/- 10% de variação. Impressão digital, 4 X 0 colorida, acabamento em ilhós ou bastão. Área externa.	**13**	**129,99**	**1.689,87**
07	**UND**	**50678**	**FAIXA EM LONA 440G, 0,80 X 4 M** +/- 10% de variação. Impressão digital, 4 X 0 colorida, acabamento em ilhós ou bastão. Área externa.	**13**	**179,80**	**2.337,40**
08	**UND**	**50679**	**FAIXA EM LONA 440G, 0,80 X 5 M** +/- 10% de variação. Impressão digital, 4 X 0 colorida, acabamento em ilhós ou bastão. Área externa.	**13**	**210,05**	**2.730,65**
09	**UND**	**50680**	**FAIXA EM LONA 440G, 0,80 X 6 M** +/- 10% de variação. Impressão digital, 4 X 0 colorida, acabamento em ilhós ou bastão. Área externa.	**13**	**249,23**	**3.239,99**
10	**UND**	**50681**	**FAIXA EM LONA 440G, 1,5 X 5 M** +/- 10% de variação. Impressão digital, 4 X 0 colorida, acabamento em ilhós ou bastão. Área externa.	**10**	**390,10**	**3.901,00**
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 35.799,96**	

LOTE 17

FILIPETAS						
ITEM	**UNIDADE**	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**QUANT.**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	**UND**	**50683**	**FILIPETAS 100 X 150 MM**, papel couché brilhante/fosco, gramatura mínima 90 g/m², **impresso em cores 4 x 4 (colorido/frente e verso),** com verniz UV total. acabamento corte simples. A arte será fornecida pela contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 1000 UNIDADES.**	**15.000**	**R$ 0,145**	**R$ 2.175,00**
02	**UND**	**50684**	**FILIPETAS 100 X 210 MM**, papel couché brilhante/fosco, gramatura mínima 90 g/m², **impresso em cores 4 x 4 (colorido/frente e verso)**, com verniz UV total. acabamento corte simples. A arte será fornecida pela contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 1000 UNIDADES.**	**3.000**	**R$ 0,1581**	**R$ 474,30**
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 2.649,30**	

LOTE 23

LONAS						
ITEM	**UNIDADE**	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**QUANT.**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	**UND**	**50706**	**LONA 5 x 1 M** – gramatura 440G, impressão digital 4 x 0 (colorido frente), com acabamento em ilhós. A arte será fornecida pela contratada.	**61**	**R$ 243,3331**	**R$ 14.843,32**
02	**UND**	**50707**	**LONA 6 x 1 M** – gramatura 440G, impressão digital 4 x 0 (colorido frente), com acabamento em ilhós. A arte será fornecida pela contratada.	**13**	**R$ 291,0938**	**R$ 3.784,22**
03	**UND**	**50708**	**LONA 8 x 2 M** – gramatura 440G, impressão digital 4 x 0 (colorido frente), com acabamento em ilhós. A arte será fornecida pela contratada.	**10**	**R$ 834,422**	**R$ 8.344,22**
04	**UND**	**50709**	**LONA 12 x 1,2 M** – gramatura 440G, impressão digital 4 x 0 (colorido frente), com acabamento em ilhós. A arte será fornecida pela contratada.	**23**	**R$ 749,156**	**R$ 17.230,59**
05	**UND**	**50710**	**LONA 12 x 1,5 M** – gramatura 440G, impressão digital 4 x 0 (colorido frente), com acabamento em ilhós. A arte será fornecida pela contratada.	**5**	**R$ 853,516**	**R$ 4.267,58**
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 48.469,93**	

Empresa vencedora dos lotes 18, 19, 20 e 21: **IMPRESSOART EDITORA GRÁFICA LTDA-ME**

CNPJ/MF sob nº 13.704.494/0001-37

LOTE 18

FLYER						
ITEM	**UNIDADE**	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**QUANT.**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	**UND**	**50685**	**FLYER 15 x 10 CM**, papel couché brilhante/fosco, gramatura mínima 120 g, **impresso em 4 x 4 (colorido frente e verso)**, proteção UV total. A arte deverá ser fornecida pela contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 1000 UNIDADES.**	**32.000**	**R$ 0,1452**	**R$ 4.646,40**
02	**UND**	**50686**	**FLYER 15 x 10 CM**, papel couché brilhante/fosco, gramatura mínima 120 g, **impresso em 4 x 0 (colorido frente)**, proteção UV total. A arte deverá ser fornecida pela contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 1000 UNIDADES.**	**111.000**	**R$ 0,1302**	**R$ 14.452,20**
03	**UND**	**50687**	**FLYER 21 x 15 CM**, papel couché brilhante/fosco, gramatura mínima 120 g, **impresso em 4 x 4 (colorido frente e verso)**, proteção UV total. A arte deverá ser fornecida pela contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 1000 UNIDADES.**	**70.000**	**R$ 0,2024**	**R$ 14.168,00**
04	**UND**	**50688**	**FLYER 21 x 15 CM**, papel couché brilhante/fosco, gramatura mínima 120 g, **impresso em 4 x 0 (colorido frente)**, proteção UV total. A arte deverá ser fornecida pela contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 1000 UNIDADES.**	**10.000**	**R$ 0,172301**	**R$ 1.723,01**
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 34.989,61**	

LOTE 19

FOLDER 01 DOBRA						
ITEM	**UNIDADE**	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**QUANT.**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	**UND**	**50689**	**FOLDER 100 X 150 MM – com 1 dobra** – papel couché brilhante/fosco, gramatura mínima 150 g/m², **impresso em cores 4 x 4 (colorido/frente e verso),** com verniz UV total. acabamento vinco refilado. a arte será fornecida pela contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 1000 UNIDADES.**	**87.000**	**R$ 0,2132**	**R$ 18.548,40**
02	**UND**	**50690**	**FOLDER 180 X 200 MM – com 1 dobra** – papel couché brilhante/fosco, gramatura mínima 150 g/m², **impresso em cores 4 x 4 (colorido/frente e verso)**, com verniz UV total. Acabamento vinco refilado. A arte será fornecida pela contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 1000 UNIDADES.**	**16.000**	**R$ 0,2756**	**R$ 4.409,60**
03	**UND**	**50691**	**FOLDER 180 X 260 MM – com 1 dobra** – papel couché brilhante/fosco, gramatura mínima 150 g/m², **impresso em cores 4 x 4 (colorido/frente e verso)**, com verniz UV total. Acabamento vinco refilado. A arte será fornecida pela contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 1000 UNIDADES.**	**3.000**	**R$ 0,318**	**R$ 954,00**
04	**UND**	**50692**	**FOLDER 200 X 210 MM – com 1 dobra** – papel couché brilhante/fosco, gramatura mínima 150 g/m², **impresso em cores 4 x 4 (colorido/frente e verso)**, com verniz UV total. Acabamento vinco refilado. A arte será fornecida pela contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 1000 UNIDADES.**	**13.000**	**R$ 0,3233**	**R$ 4.202,90**
05	**UND**	**50693**	**FOLDER 210 X 297 MM – com 1 dobra** – papel couché brilhante/fosco, gramatura mínima 115 g/m², **impresso em cores 4 x 4 (colorido/frente e verso)**, com verniz UV total. Acabamento vinco refilado. A arte será fornecida pela contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 1000 UNIDADES.**	**14.000**	**R$ 0,3392**	**R$ 4.748,80**
06	**UND**	**50694**	**FOLDER 220 X 320 MM – com 1 dobra** – papel couché brilhante/fosco, gramatura mínima 150 g/m², **impresso em cores 4 x 4 (colorido/frente e verso)**, com verniz UV total. Acabamento vinco refilado. A arte será fornecida pela contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 1000 UNIDADES.**	**7.000**	**R$ 0,3869**	**R$ 2.708,30**
07	**UND**	**50695**	**FOLDER 310 X 460 MM – com 1 dobra** – papel couché matte brilhante/fosco, gramatura mínima 115 g/m², **impresso em cores 4 x 0 (colorido/frente),** com verniz UV total. Tinta escala em triplex 300gr, saída em CTP, dobrado, corte/vinco. A arte será fornecida pela contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 1000 UNIDADES.**	**3.000**	**R$ 0,5247**	**R$ 1.574,10**
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 37.146,10**	

LOTE 20

FOLDER 02 DOBRAS						
ITEM	**UNIDADE**	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**QUANT.**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	**UND**	**50696**	**FOLDER 140 X 500 MM – com 2 dobras** – papel couché liso brilhante/fosco, gramatura mínima 250 g/m², **impresso em cores 4 x 4 (colorido/frente e verso),** com verniz UV total. BOPP. Acabamento vinco refilado. A arte será fornecida pela contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 1000 UNIDADES.**	**4.000**	**R$ 0,3526**	**R$ 1.410,40**
02	**UND**	**50697**	**FOLDER 200 X 250 MM – com 2 dobras** – papel couché brilhante/fosco, gramatura mínima 150 g/m², **impresso em cores 4 x 4 (colorido/frente e verso)**, com verniz UV total. Acabamento vinco refilado. A arte será fornecida pela contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 1000 UNIDADES.**	**21.000**	**R$ 0,3913**	**R$ 8.217,3**
03	**UND**	**50698**	**FOLDER 210 X 297 MM – com 2 dobras** – papel couché brilhante/fosco, gramatura mínima 150 g/m², **impresso em cores 4 x 4 (colorido/frente e verso),** com verniz UV total. Acabamento vinco refilado. A arte será fornecida pela contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 1000 UNIDADES.**	**14.000**	**R$ 0,3956**	**R$ 5.538,40**
04	**UND**	**50699**	**FOLDER 310 X 460 MM – com 2 dobras** – papel couché matte brilhante/fosco, gramatura mínima 145 g/m², **impresso em cores 4 x 4 (colorido frente e verso)**, com verniz UV total. Tinta escala em triplex 300gr, saída em CTP, dobrado, corte/vinco. A arte será fornecida pela contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 1000 UNIDADES.**	**1000**	**R$ 0,5896**	**R$ 589,60**
05	**UND**	**50700**	**FOLDER 440 X 640 MM – com 2 dobras** – papel couché matte brilhante/fosco, gramatura mínima 145 g/m², **impresso em cores 4 x 4 (colorido frente e verso)**, com verniz UV total. Tinta escala em triplex 300gr, saída em CTP, dobrado, corte/vinco. A arte será fornecida pela contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 1000 UNIDADES.**	**1000**	**R$ 0,7503**	**R$ 750,30**
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 16.506,00**	

LOTE 21

FOLDER 03 – 04 DOBRAS						
ITEM	**UNIDADE**	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**QUANT.**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	**UND**	**50701**	**FOLDER 210 X 297 MM – com 3 dobras** – papel couché brilhante/fosco, gramatura mínima 150 g/m², **impresso em cores 4 x 4 (colorido/frente e verso)**, com verniz UV total. Acabamento vinco refilado. A arte será fornecida pela contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 1000 UNIDADES.**	**8.000**	**R$ 0,5624637**	**R$ 4.499,71**
02	**UND**	**50702**	**FOLDER 310 X 460 MM – com 4 dobras** – papel couché matte brilhante/fosco, gramatura mínima 145 g/m², **impresso em cores 4 x 4 (colorido frente e verso)**, com verniz UV total. Tinta escala em triplex 300gr, saída em ctp, dobrado, corte/vinco. A arte será fornecida pela contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 1000 UNIDADES.**	**30.000**	**R$ 0,80**	**R$ 24.000,00**
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 28.499,71**	

Empresa vencedora dos lotes 05 e 25: **LISEGRAFF GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP**
CNPJ/MF sob nº 81.894.172/0001-58

LOTE 5

CALENDÁRIO DE MESA						
ITEM	**UNIDADE**	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**QUANT.**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	**UND**	**50636**	**CALENDÁRIO DE MESA – formato 21 x 15 cm** +/- 10% variação. mínimo 13 lâminas em papel couché, gramatura mínima 115 g, cores 4 x 4. Base: papel cartão, gramatura mínima 300 g. Formato aberto 38 x 21 cm +/- 10% variação. Cor 4 x 0. Acabamento: espiral wire-o. Arte diversas a serem definidas e fornecidas pela Contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 100 UNIDADES.**	**820**	**R$ 9,73**	**R$ 7.978,60**
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 7.978,60**	

LOTE 25

PAPEL TIMBRADO PERSONALIZADO						
ITEM	**UNIDADE**	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**QUANT.**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	**UND**	**50712**	**PAPEL A3 TIMBRADO 297 x 420 MM** (retrato/paisagem) +/- 10% variação, papel sulfite, gramatura mínima 115 gm², impresso em 4 x 0 (colorido frente), off-set. A arte deverá ser fornecida pela contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 100 UNIDADES.**	**1.000**	**R$ 1,089**	**R$ 1.089,00**
02	**UND**	**50713**	**PAPEL A4 TIMBRADO 210 x 297 MM** (retrato/paisagem) +/- 10% variação, papel sulfite, gramatura mínima 115 gm², impresso em 4 x 0 (colorido frente), off-set. A arte deverá ser fornecida pela contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 100 UNIDADES.**	**1.200**	**R$ 1,088**	**R$ 1.305,60**
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 2.394,60**	

Empresa vencedora dos lotes 02 e 08: **Primagraf Indústria Gráfica e Editora Ltda**
CNPJ/MF sob nº 00.444.593/0001-85
LOTE 02

AGENDAS						
ITEM	**UNIDADE**	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**QUANT.**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**UND**	**50593**	**AGENDA** – capa e contra capa confeccionado em cartão triplex/couché, gramatura mínima 300 g, impressão cor 4 x 0, plastificada, miolo confeccionado em papel off-set com 75 g/m², páginas com impressão 4 x 4, em papel couché 120 gm², páginas com impressão 1 x 1. Medidas: 106 x 149 mm, +/- 10% variação. N.° de páginas: mínimo 170 folhas. Acabamento com espiral revestido em PVC. Artes e logomarcas deverá ser fornecida pela Contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 100 UNIDADES.**	**500**	**R$ 14,17**	**R$ 7.085,00**
2	**UND**	**50594**	**AGENDA PERSONALIZADA** – capa e contracapa: capa dura, tamanho 15 x 21 cm fechada,4/4 cor (logomarca a se definir), verniz localizado, laminação bopp fosca, miolo: papel 75 g/m², páginas mínimo 420, cor: 1/1, dessas 12 páginas 4/4 cor, agenda telefônica. acabamento: impressão em policromia, espiral wire-o (duplo). Artes e logomarcas deverá ser fornecida pela Contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 100 UNIDADES.**	**720**	**R$ 23,84**	**R$ 17.164,80**
VALOR DO LOTE					**R$ 24.249,80**	

LOTE 08

CARTÃO						
ITEM	**UNIDADE**	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**QUANT.**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	**UND**	**50641**	**CARTÃO 75 X 110 mm**, +/- 10% variação, impresso em 4 x 0 (colorido frente), cartolina gramatura mínima 180 g. A arte será fornecida pela contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 100 UNIDADES.**	**13.600**	**R$ 0,46**	**R$ 6.256,00**
02	**UND**	**50642**	**CARTÃO 85 X 190 mm**, +/- 10% variação, impresso em 1 x 1 (preto frente e verso), cartolina gramatura mínima 250 g. Acabamento com dobra em 110 mm. A arte será fornecida pela contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 100 UNIDADES.**	**15.100**	**R$ 0,46**	**R$ 6.946,00**
03	**UND**	**50643**	**CARTÃO 90 X 145 mm**, +/- 10% variação, impresso em 4 x 0 (colorido frente), cartolina gramatura mínima 180 g. A arte será fornecida pela contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 100 UNIDADES.**	**5.400**	**R$ 0,42**	**R$ 2.268,00**
04	**UND**	**50644**	**CARTÃO 90 X 145 mm**, +/- 10% variação, impresso em 4 x 4 (colorido frente e verso), cartolina gramatura mínima 180 g. A arte será fornecida pela contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 100 UNIDADES.**	**8.700**	**R$ 0,65**	**R$ 5.655,00**
05	**UND**	**50645**	**CARTÃO 90 X 220 mm**, +/- 10% variação, impresso em 1 x 1 (preto frente e verso), cartolina gramatura mínima 250 g.	**400**	**R$ 0,96**	**R$ 384,00**

			Acabamento com dobra em 110 mm. A arte será fornecida pela contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 100 UNIDADES.**			
06	**UND**	**50646**	**CARTÃO 150 X 447 mm**, +/- 10% variação, impresso em 4 x 4 (colorido frente e verso), cartolina gramatura mínima 180 g. A arte será fornecida pela contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 100 UNIDADES.**	**100**	**R$ 5,90**	**R$ 590,00**
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 22.099,00**	

Empresa vencedora dos lotes 04 e 14: **D. W. Renaldin – ME**
CNPJ/MF sob nº 24.215.591/0001-82
LOTE 4

BLOCOS						
ITEM	**UNIDADE**	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**QUANT.**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**BLOCO**	**50614**	**BLOCO 70 x 105 mm**, +/- 10% variação, cor branca, papel sulfite gramatura mínima 180 g/m², **impresso 1 x 0 cores (frente)**, acabamento colado e refilado. *Bloco com 100 fls*. A arte deverá ser fornecida pela Contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 100 BLOCOS.**	**22020**	**R$ 0,10**	**R$ 2.202,00**
2	**BLOCO**	**50615**	**BLOCO 75 x 210 mm**, +/- 10% variação, papel superbond gramatura mínima 75 g/m², **impresso 1 x 0 cores (pantone)**, capa ag 110 g, acabamento 02 grampos, três microsserrilhas, folhas numeradas, colado e refilado. **Bloco com 50 fls**. A arte deverá ser fornecida pela contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 100 BLOCOS.**	**400**	**R$ 3,00**	**R$ 1.200,00**
3	**BLOCO**	**50616**	**BLOCO 90 x 120 mm**, +/- 10% variação, cor branca, papel sulfite gramatura mínima 180 g/m², **impresso 1 x 0 cores (frente)**, acabamento colado e refilado. **Bloco com 100 fls**. A arte deverá ser fornecida pela Contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 100 BLOCOS.**	**12.500**	**R$ 0,10**	**R$ 1.250,00**
4	**BLOCO**	**50618**	**BLOCO 110 x 175 mm**, +/- 10% variação, cor branca, papel sulfite gramatura mínima 180 g/m², **impresso 1 x 0 cores (frente)**, acabamento colado e refilado. **Bloco com 100 fls.** A arte deverá ser fornecida pela Contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 100 BLOCOS.**	**130**	**R$ 7,00**	**R$ 910,00**
5	**BLOCO**	**50619**	**BLOCO 150 x 110 mm**, +/- 10% variação, cor branca, papel sulfite gramatura mínima 56 g/m², i**mpresso 1 x 0 cores (frente)**, acabamento colado e refilado. **Bloco com 100 fls.** A arte deverá ser fornecida pela Contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 100 BLOCOS.**	**2600**	**R$ 1,00**	**R$ 2.600,00**
6	**BLOCO**	**50620**	**BLOCO AUTOCOPIATIVO 150 x 110 mm**, +/- 10% variação, papel autocopiativo, **jogos 50 x 2 vias**, NUMERADOS, serrilhados, **impresso 1 x 0 cores (frente)**, Acabamento colado margem superior. **Bloco com 100 fls.** As cores do papel das 2 (duas) vias serão definidas pela contratante. A arte deverá ser fornecida pela Contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 100 BLOCOS.**	**1600**	**R$ 5,00**	**R$ 8.000,00**
7	**BLOCO**	**50622**	**BLOCO A5 148 x 210 mm**, +/- 10% variação, cor branca, papel sulfite gramatura mínima 56 g/m², i**mpresso 1 x 0 cores (frente)**, acabamento colado e refilado. **Bloco com 100 fls**. A arte deverá ser fornecida pela Contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 100 BLOCOS.**	**16.600**	**R$ 4,50**	**R$ 74.700,00**
08	**BLOCO**	**50623**	**BLOCO A5 148 x 210 mm**, +/- 10% variação, cor branca, papel sulfite gramatura mínima 75 g/m², **impresso 1 x 1 cores (frente e verso)**, acabamento colado e refilado. **Bloco com 100 fls**. A arte deverá ser fornecida pela Contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 100 BLOCOS.**	**6.400**	**R$ 0,25**	**R$ 1.600,00**
09	**BLOCO**	**50624**	**BLOCO AUTOCOPIATIVO A5 150 x 210 mm**, +/- 10% variação, papel autocopiativo, **jogos 50 x 2 vias**, NUMERADOS, **impresso 1 x 0 cores (frente)**, Acabamento colado margem superior. **Bloco com 100 fls.** As cores do papel das 2 (duas) vias serão definidas pela contratante. A arte deverá ser fornecida pela Contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 100 BLOCOS.**	**400**	**R$ 9,00**	**R$ 3.600,00**
10	**BLOCO**	**50625**	**BLOCO AUTOCOPIATIVO A5 150 x 210 mm**, +/- 10% variação, papel autocopiativo, **jogos 50 x 3 vias**, NUMERADOS, **impresso 1 x 0 cores (frente)**, Acabamento colado margem superior. Com picote em 20 mm em todas as vias. **Bloco com 150 fls**. As cores do papel das 3 (três) vias serão definidas pela contratante. A arte deverá ser fornecida pela Contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 100 BLOCOS.**	**4.400**	**R$ 11,00**	**R$ 48.400,00**
11	**BLOCO**	**50626**	**BLOCO AUTOCOPIATIVO A5 150 x 210 mm**, +/- 10% variação, papel autocopiativo, **jogos 50 x 2 vias**, NUMERADOS, **impresso 4 x 0 cores (colorido frente)**, Acabamento colado margem superior. **Bloco com 100 fls**. As cores do papel das 2 (duas) vias serão definidas pela contratante. A arte deverá ser fornecida pela Contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 100 BLOCOS.**	**1.500**	**R$ 10,00**	**R$ 15.000,00**
12	**BLOCO**	**50627**	**BLOCO A4 210 x 297 mm**, +/- 10% variação, cor branca, papel sulfite gramatura mínima 56 g/m², **impresso 1 x 0 cores (frente)**, acabamento colado e refilado. **Bloco com 100 fls**. A arte deverá ser fornecida pela Contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 100 BLOCOS.**	**520**	**R$ 9,00**	**R$ 4.680,00**
13	**BLOCO**	**50628**	**BLOCO A4 210 x 297 mm,** +/- 10% variação, cor branca, papel sulfite gramatura mínima 56 g/m², **impresso 1 x 1 cores (frente e verso)**, acabamento colado e refilado. Bloco com 100 fls. A arte deverá ser fornecida pela Contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 100 BLOCOS.**	**3.410**	**R$ 4,44**	**R$ 15.140,40**
14	**BLOCO**	**50629**	**BLOCO AUTOCOPIATIVO A4 210 x 297 mm**, +/- 10% variação, papel autocopiativo, gramatura mínima 75 g/m², **jogos 50 x 2 vias**, NUMERADOS, **impresso 1 x 0 cores (frente)**, Acabamento colado margem superior. Bloco com 100 fls. As cores do papel das 2 (duas) vias serão definidas pela contratante. A arte deverá ser fornecida pela Contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 100 BLOCOS.**	**15**	**R$ 14,49**	**R$ 217,35**
15	**BLOCO**	**50630**	**BLOCO AUTOCOPIATIVO A4 210 x 297 mm**, +/- 10% variação, papel autocopiativo, **jogos 50 x 3 vias**, NUMERADOS, **impresso 1 x 0 cores (frente)**, Acabamento colado margem superior. Bloco com 150 fls. As cores do papel das 3 (três) vias serão definidas pela contratante. A arte deverá ser fornecida pela Contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 100 BLOCOS.**	**1.700**	**R$ 1,85**	**R$ 3.145,00**
16	**BLOCO**	**50631**	**BLOCO AUTOCOPIATIVO A4 210 x 297 mm**, +/- 10% variação, papel autocopiativo, jogos 50 x 4 vias, NUMERADOS, **impresso 1 x 0 cores (frente)**, Acabamento colado margem	**100**	**R$ 25,00**	**R$ 2.500,00**

			superior. **Bloco com 200 fls.** As cores do papel das 4 (quatro) vias serão definidas pela contratante. A arte deverá ser fornecida pela Contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 100 BLOCOS.**			
17	**BLOCO**	**50633**	**BLOCO 220 x 320 mm**, +/- 10% variação, cor branca, papel sulfite gramatura mínima 75 g/m², **impresso 1 x 0 cores (frente)**, acabamento colado e refilado. **Bloco com 100 fls**. A arte deverá ser fornecida pela Contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 100 BLOCOS.**	**14.500**	**R$ 9,00**	**R$ 130.500,00**
18	**BLOCO**	**50634**	**BLOCO 220 x 320 mm**, +/- 10% variação, cor branca, papel sulfite gramatura mínima 75 g/m², **impresso 1 x 1 cores (frente e verso)**, acabamento colado e refilado. **Bloco com 100 fls**. A arte deverá ser fornecida pela Contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 100 BLOCOS.**	**17.000**	**R$ 0,70**	**R$ 11.900,00**
19	**BLOCO**	**50635**	**BLOCO 230 x 105 mm**, +/- 10% variação, cor branca, papel sulfite gramatura mínima 75 g/m², NUMERADOS, **impresso 1 x 0 cores (frente)**, acabamento colado e refilado. Bloco com 20 fls. Com corte inicial, refile final, laser filme. Capa em capa (frente e verso) ag 90 g/m² com 0 x 0 cores. 1.ª via em superbond azul 75 g/g². A arte deverá ser fornecida pela Contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 100 BLOCOS.**	**2.000**	**R$ 1,50**	**R$ 3.000,00**
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 330.544,75**	

LOTE 14

ENVELOPES						
ITEM	**UNIDADE**	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**QUANT.**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	**UND**	**50666**	**ENVELOPE BRANCO TIMBRADO 114 x 229 mm,** +/- 10% variação, papel off-set, gramatura mínima 75 g, impressão 4 x 0 (colorido/frente). A arte será definida pela contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 100 UNIDADES.**	**2.900**	**R$ 0,38**	**R$ 1.102,00**
02	**UND**	**50667**	**ENVELOPE BRANCO TIMBRADO 114 x 229 mm**, +/- 10% variação, papel off-set, gramatura mínima 75 g, impressão 4 x 4 (colorido frente e verso). A arte será definida pela contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 100 UNIDADES.**	**100**	**R$ 6,00**	**R$ 600,00**
03	**UND**	**50668**	**ENVELOPE BRANCO TIMBRADO 240 x 340 mm**, +/- 10% variação, papel off-set, gramatura mínima 90 g, impressão cores 4 x 0 (colorido/frente). A arte deverá ser fornecida pela contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 100 UNIDADES.**	**13.900**	**R$ 0,60**	**R$ 8.340,00**
04	**UND**	**50669**	**ENVELOPE BRANCO TIMBRADO 240 x 340 mm**, +/- 10% variação, papel off-set, gramatura mínima 90 g, impressão cores 4 x 4 (colorido frente e verso). A arte deverá ser fornecida pela contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 100 UNIDADES.**	**300**	**R$ 7,00**	**R$ 2.100,00**
05	**UND**	**50670**	**ENVELOPE BRANCO TIMBRADO 310 x 410 mm**, +/- 10% variação, papel off-set, gramatura mínima 90 g, impressão cores 4 x 0 (colorido/frente). A arte será definida pela contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 100 UNIDADES.**	**400**	**R$ 5,00**	**R$ 2.000,00**
06	**UND**	**50671**	**ENVELOPE BRANCO TIMBRADO 310 x 410 mm**, +/- 10% variação, papel off-set, gramatura mínima 90 g, impressão cores 4 x 4 (colorido frente e verso). A arte será definida pela contratante. **TIRAGEM MÍNIMA 100 UNIDADES.**	**100**	**R$ 6,00**	**R$ 600,00**
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 14.742,00**	

*** Publicação Trimestral***

Paranaguá, 07 de fevereiro de 2020

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE
Secretário Municipal do Trabalho, Comércio, Indústria e Assunto Sindicais

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

DARCI BORBA
Secretário Municipal de Assistência Social

PAULO ARMANINI GODINHO
Secretário Municipal de Urbanismo

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretária Municipal de Comunicação

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:E9486B67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 51.821/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos trinta e um dias de janeiro do ano de 2020, a **Prefeitura Municipal de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2019, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE BICICLETAS E ACESSÓRIOS**, visando atender às necessidades das Secretaria Municipal de Saúde, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Canaã Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME	
CNPJ: 14.420.817/0001-23	FONE/FAX: (62) 3296-4016 / (62) 99864-9614
ENDEREÇO: Rua do Crisântemo, Quadra 07, Lote 02 – Parque Oeste, Goiânia/GO CEP: 74375-530	
REPRESENTANTE LEGAL: Altevir de Assis Viana	
CPF Nº: 002.302.534-40	RG Nº: 5892515 SSP
E-MAIL: canaamedicamentos@gmail.com	

ITEM	UND	QTDE	MARCA	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**UND**	30	MEGABIKE	**BICICLETA** – Utilizada pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS). Gênero feminino; aro 26; possui bagageiro, cestão frontal e descanso lateral. Quadro em aço inox ou alumínio; não possui marcha; garfo aço inox ou alumínio; guidão aço cromado; freios manuais; paralamas de metal; manoplas de borracha; corrente aço; selim modelo conforto com molas; pedivela monobloco em aço cromado; pneus-balão pretos; pedal polipropileno com refletores. Altura: 79 cm; Largura: 23 cm; Profundidade: 141,5 cm; Peso: 20 Kg. Deverá possuir adesivo com a identificação da Prefeitura Municipal de Paranaguá, arte que será definida posteriormente. **Garantia mínima de 12 meses.**	R$ 678,33	R$ 20.349,90
4	**UND**	90	MEGABIKE	**BICICLETA** – Utilizada pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS). Gênero feminino; aro 26; possui bagageiro, cestão frontal e descanso lateral. Quadro em aço inox ou alumínio; não possui marcha; garfo aço inox ou alumínio; guidão aço cromado; freios manuais; paralamas de metal; manoplas de borracha; corrente aço; selim modelo conforto com molas; pedivela monobloco em aço cromado; pneus-balão pretos; pedal polipropileno com refletores. Altura: 79 cm; Largura: 23 cm; Profundidade: 141,5 cm; Peso: 20 Kg. Deverá possuir adesivo com a identificação da Prefeitura Municipal de Paranaguá, arte que será definida posteriormente. **Garantia mínima de 12 meses.**	R$ 745,00	**R$ 67.050,00**
TOTAL						**R$ 87.399,90**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Canaã Distribuidora de Medicamentos LTDA - ME
ALTEVIR DE ASSIS VIANA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:73D4C393

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 51.821/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos trinta e um dias de janeiro do ano de 2020, a **Prefeitura Municipal de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2019, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE BICICLETAS E ACESSÓRIOS**, visando atender às necessidades das Secretaria Municipal de Saúde, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: KDP Comercial Ltda	
CNPJ: 10.626.569/0001-10	FONE/FAX: (41) 3082-5138
ENDEREÇO: R. Angélica Negrello de Conto, nº 57 – Umbará, Curitiba/PR CEP: 81940-280	
REPRESENTANTE LEGAL: Kayo Domingues Fernandes	
CPF Nº: 040.479.789-06	RG Nº: 9.185.985-8
E-MAIL: kdpcomercial2@gmail.com	

ITEM	UND	QTDE	MARCA	DESCRIÇÃO	VALOR UNI	VALOR TOTAL
2	**UND**	120	ATK / MOD: PODIUM	**CAPACETE DE CICLISMO** – aberto; de poliestireno; com entradas para ventilação; viseira destacável; forro de espuma; ajuste regulável com fivela de engate.	R$ 84,85	R$ 10.182,00
3	**UND**	120	MULTLASER / MOD: DI011	**CADEADO PARA BICICLETA COM CHAVE** – composição interna: aço; composição externa: silicone; 100 cm de comprimento e 8 mm de diâmetro.	R$ 19,91	R$ 2.389,20
TOTAL						**R$ 12.571,20**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Kdp Comercial LTDA
KAYO DOMINGUES FERNANDES

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:9BB95A60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 51.821/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2019**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE BICICLETAS E ACESSÓRIOS, visando atender às necessidades das Secretaria Municipal de Saúde,** assinada aos 31 **(trinta e um)** dias do mês de janeiro de **2020**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 01 e 04: Canaã Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME – **CNPJ/MF** sob nº 14.420.817/0001-23

ITEM	UND	QTDE	MARCA	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**UND**	30	MEGABIKE	**BICICLETA** – Utilizada pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS). Gênero feminino; aro 26; possui bagageiro, cestão frontal e descanso lateral. Quadro em aço inox ou alumínio; não possui marcha; garfo aço inox ou alumínio; guidão aço cromado; freios manuais; paralamas de metal; manoplas de borracha; corrente aço; selim modelo conforto com molas; pedivela monobloco em aço cromado; pneus-balão pretos; pedal polipropileno com refletores. Altura: 79 cm; Largura: 23 cm; Profundidade: 141,5 cm; Peso: 20 Kg. Deverá possuir adesivo com a identificação da Prefeitura Municipal de Paranaguá, arte que será definida posteriormente. **Garantia mínima de 12 meses.**	R$ 678,33	R$ 20.349,90
4	**UND**	90	MEGABIKE	**BICICLETA** – Utilizada pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS). Gênero feminino; aro 26; possui bagageiro, cestão frontal e descanso lateral. Quadro em aço inox ou alumínio; não possui marcha; garfo aço inox ou alumínio; guidão aço cromado; freios manuais; paralamas de metal; manoplas de borracha; corrente aço; selim modelo conforto com molas; pedivela monobloco em aço cromado; pneus-balão pretos; pedal polipropileno com refletores. Altura: 79 cm; Largura: 23 cm; Profundidade: 141,5 cm; Peso: 20 Kg. Deverá possuir adesivo com a identificação da Prefeitura Municipal de Paranaguá, arte que será definida posteriormente. **Garantia mínima de 12 meses.**	R$ 745,00	**R$ 67.050,00**
TOTAL					**R$ 87.399,90**	

Empresa vencedora dos lotes 02 e 03: KDP Comercial Ltda – **CNPJ/MF** sob nº 10.626.569/0001-10

ITEM	UND	QTDE	MARCA	DESCRIÇÃO	VALOR UNI	VALOR TOTAL
2	UND	120	ATK / MOD: PODIUM	**CAPACETE DE CICLISMO** – aberto; de poliestireno; com entradas para ventilação; viseira destacável; forro de espuma; ajuste regulável com fivela de engate.	R$ 84,85	R$ 10.182,00
3	UND	120	MULTLASER / MOD: DI011	**CADEADO PARA BICICLETA COM CHAVE** – composição interna: aço; composição externa: silicone; 100 cm de comprimento e 8 mm de diâmetro.	R$ 19,91	R$ 2.389,20
TOTAL						**R$ 12.571,20**

Paranaguá, 31 de janeiro de 2020

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária de Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:9111B023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36.312/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 032/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2018

VIGÊNCIA: 21/05/2019 – 20/05/2020

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 032/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2018**, com vistas à futura e eventual **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Instalação e Manutenção Corretiva, de Conservação, de Substituição e Remoção ou Remanejamento de Sinalização Toponímica das Vias e Logradouros Públicos do Município de Paranaguá, em atendimento a Secretaria Municipal de Urbanismo,** assinada aos **21 (vinte e um)** dias do mês de **maio** de **2019**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora: **Sinco Sinalização e Construções Indústria e Comércio Ltda**
CNPJ: 77.046.464/0001-63

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	FORNECIMENTO DE MATERIAIS				
1.1	FORNECIMENTO DE CONJUNTO TOPONÍMICO IDENTIFICADOR DE VIAS E LOGRADOURO (CONJUNTO COMPLETO), composto por 02 placas denominativas revestida em película refletiva e aplicada com letras em película refletiva nos 02 lados, com dimensões de 20 x 50 cm, 01 suporte (para 02 aletas) de fixação para postes de diâmetro de 2″ e 01 poste metálico confeccionado em material de aço galvanizado – 3,40 m de comprimento e diâmetro de 2″. De acordo com a especificação técnica descrita no Edital	Conj.	3.231	R$ 287,45	R$ 928.750,95
1.2	FORNECIMENTO DE PLACAS AVULSAS COM FORMATO RETANGULAR, confeccionadas em chapa para indicação de vias públicas, revestida em película refletiva e aplicada com letras em película refletiva em um lado, com dimensões de 30 x 40 cm, para serem afixadas nos postes de iluminação pública por uma cinta metálica (incluindo a cinta metálica), ou outro equipamento de grande resistência, aprovado pela Copel, devendo atender as disposições da NTC 855 902 (Normas Técnicas da COPEL). De acordo com a especificação técnica descrita no Edital	Conj.	500	R$ 66,00	R$ 33.000,00
1.3	FORNECIMENTO E DE PLACAS AVULSAS COM FORMATO RETANGULAR, confeccionadas em chapa para indicação de vias públicas, revestida em película refletiva e aplicada com letras em película refletiva em um lado, e dimensões mínima de 40 cm x 20 cm e máxima de 50 cm x 30 cm, para serem afixadas em muro ou fachada de edificações, incluindo as buchas, os parafusos e as arruelas. De acordo com a especificação técnica descrita no Edital	Conj.	692	R$ 71,00	R$ 49.132,00
1.4	FORNECIMENTO DE SUPORTE (PARA 02 ALETAS) de fixação para postes de diâmetro de 2″, confeccionado em material de alta resistência	Conj.	1.000	R$ 69,00	R$ 69.000,00
1.5	FORNECIMENTO DE POSTE confeccionado em tubos galvanizados a fogo de Φ 2″, com 3,4 m de comprimento, espessura de parede 3,91 mm, aletas anti-giro e tampa para não infiltrar água, com regalvanização a fogo do tubo posterior a furação e solda	Conj.	1.000	R$ 201,00	R$ 201.000,00
2	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO				
2.1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONJUNTO TOPONÍMICO IDENTIFICADOR DE VIAS E LOGRADOUROS (INSTALAÇÃO DO CONJUNTO COMPLETO), composto por 02 placas denominativas, 1 suporte (para 02 aletas) e 01 poste metálico, com fornecimento de material para fixação do poste	Unid.	3.231	R$ 85,00	R$ 274.635,00
2.2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PLACAS AVULSAS, AFIXADAS NOS POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA por uma cinta metálica, ou outro equipamento de grande resistência	Unid.	500	R$ 56,00	R$ 28.000,00
2.3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PLACAS AVULSAS, AFIXADAS EM MURO OU FACHADA DE EDIFICAÇÕES, com bucha, parafuso e arruela	Unid.	692	R$ 56,00	R$ 38.752,00
2.4	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CONJUNTO IDENTIFICADOR DE VIAS E LOGRADOUROS, composto por 02 placas denominativas, 01 suporte (para 02 aletas) e 01 poste metálico	Unid.	200	R$ 81,05	R$ 16.210,00
2.5	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE (PARA 02 ALETAS)	Unid.	1.000	R$ 72,00	R$ 72.000,00
2.6	SERVIÇO DE REMANEJAMENTO DE CONJUNTO IDENTIFICADOR DE VIAS E LOGRADOUROS (RETIRADA DE UM LOCAL E COLOCAÇÃO EM OUTRO LOCAL), composto por 02 placas denominativas, 01 suporte (para 02 aletas) e 01 poste metálico (independentemente do tipo)	Unid.	200	R$ 104,00	R$ 20.800,00
2.7	SERVIÇO DE REAFIXAÇÃO OU REPOSICIONAMENTO OU REMOÇÃO DE CONJUNTO IDENTIFICADOR DE VIAS E LOGRADOUROS, composto por 02 placas denominativas, 1 suporte (para 02 aletas) e 01 poste metálico (independentemente do tipo), ou parte dele (poste/suporte/placa)	Unid.	500	R$ 90,00	R$ 45.000,00
2.8	SERVIÇO DE RETIRADA DE PLACAS IDENTIFICADORAS DE RUA (PIR) fixadas em postes de concreto ou muros/paredes	Unid.	1.000	R$ 56,00	R$ 56.000,00
2.9	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE POSTE METÁLICO (RETIRADA DO ANTIGO E INSTALAÇÃO DO NOVO), COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO. (Independentemente do tipo)	Unid.	500	R$ 115,00	R$ 57.500,00

2.10	**SERVIÇO DE PINTURA DE POSTE METÁLICO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL. (Independentemente do tipo)**	**Unid.**	**500**	**R$ 84,00**	**R$ 42.000,00**
2.11	**SERVIÇO DE LAVAGEM DE PLACAS DENOMINATIVAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL. (independentemente do tipo)**	**Unid.**	**1.000**	**R$ 38,00**	**R$ 38.000,00**
VALOR TOTAL					**R$ 1.969.779,95**

***** Publicação Trimestral*****

Paranaguá, 07 de fevereiro de 2020

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:5BC20384

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 40.074/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 29/04/2019 – 28/04/2020

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019**, com vistas à futura e eventual **Aquisição de 24.000 toneladas de Concreto Betuminoso a Quente (CBUQ),** assinada aos **29 (vinte e nove)** dias do mês de **abril** de **2019**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 01: **BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA**
CNPJ/MF sob nº 08.093.504/0001-05

LOTE	PRODUTO (Especificações Técnicas)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR ANUAL (R$)
1	**CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ),** INCLUINDO A USINAGEM, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA COMPLETA DOS CAMINHÕES, PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS DO MUNICÍPIO. **O CAP 50/70 SERÁ FORNECIDO PELA CONTRATANTE. A USINA DEVERÁ ESTAR LOCALIZADA A UMA DISTÂNCIA NÃO SUPERIOR A 100 (CEM) KM DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**. O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE PARCELADO, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS –SEMOP.	T (Tonelada)	24.000	R$ 175,00	R$ 4.200.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 4.200.000,00**

*** Publicação Trimestral***

Paranaguá, 07 de fevereiro de 2020

ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:E1DFB166

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 10/2020

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 10/02/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAG3255	**277450P000222892**	**09/12/2019**	**55412**
ABY5204	**277450P000223651**	**09/12/2019**	**55412**
ACS4J63	**277450P000222897**	**11/12/2019**	**55412**
ADY0044	**277450P000302975**	**11/12/2019**	**54523**
AFH8A11	**277450P000344109**	**15/12/2019**	**55500**
AJX6298	**277450P000223658**	**11/12/2019**	**55412**
ALG4563	**277450P000223557**	**07/12/2019**	**55412**
AMC7257	**277450P000344108**	**11/12/2019**	**70301**
ANA2357	**277450P000223416**	**14/12/2019**	**55414**
ANE9123	**277450P000223333**	**10/12/2019**	**55412**
ANY0840	**277450P000223284**	**09/12/2019**	**55412**
AOU6809	**277450P000223507**	**14/12/2019**	**55412**
AQP9115	**277450P000222898**	**11/12/2019**	**55412**
ARE4677	**277450P000223418**	**14/12/2019**	**55414**

ARP9H69	277450P000283091	12/12/2019	60501
ARX5D42	277450P000223329	09/12/2019	55412
ASN1474	277450P000222989	10/12/2019	55412
ASR2827	277450P000223464	09/12/2019	55412
ASU9403	277450P000222987	07/12/2019	55412
ASW9763	277450P000223560	10/12/2019	55412
ATQ3E50	277450P000305770	12/12/2019	54523
ATY6861	277450P000223470	10/12/2019	55412
AUB3809	277450P000344315	12/12/2019	59670
AUS0443	277450P000222896	10/12/2019	55412
AVC1A35	277450P000223357	13/12/2019	76332
AVC6155	277450P000223505	14/12/2019	55412
AVE0329	277450P000223419	14/12/2019	55414
AVI2078	277450P000283092	12/12/2019	76332
AVW6898	277450P000223467	09/12/2019	55412
AWI6099	277450P000223653	09/12/2019	55412
AWV5791	277450P000223555	06/12/2019	55412
AXT9037	277450P000219706	03/12/2019	55412
AXT9037	277450P000219707	03/12/2019	55412
AYX4185	277450P000223210	13/12/2019	76252
AZD0493	277450P000223558	07/12/2019	55412
AZD0801	277450P000343910	13/12/2019	60501
AZF3310	277450P000222988	07/12/2019	55412
AZI6294	277450P000222985	06/12/2019	55412
AZO0273	277450P000223285	09/12/2019	55412
AZW1834	277450P000222642	13/12/2019	55414
BAP1137	277450P000223564	11/12/2019	55412
BAQ0839	277450P000222986	07/12/2019	55412
BBD5249	277450P000223472	10/12/2019	55412
BBD6218	277450P000222715	07/12/2019	55412
BBG5876	277450P000223556	06/12/2019	55412
BBG5876	277450P000187438	14/12/2019	73662
BBG6916	277450P000222893	10/12/2019	55412
BBQ8426	277450P000219705	02/12/2019	55412
BBY6941	277450P000223654	09/12/2019	55412
BCE0981	277450P000223417	14/12/2019	76252
BCH7696	277450P000344111	15/12/2019	60412
BCK1087	277450P000223702	10/12/2019	55412
BCM1758	277450P000223471	10/12/2019	55412
BCN3J21	277450P000222894	10/12/2019	55412
BCO7042	277450P000344161	14/12/2019	76332
BCQ2556	277450P000223468	09/12/2019	55412
BCV5J96	277450P000303500	13/12/2019	76332
BDB7F26	277450P000305769	12/12/2019	52070
BDC8E43	277450P000222717	11/12/2019	55412
BDH7F20	277450P000223293	10/12/2019	55412
BDM0G48	277450P000219709	04/12/2019	55412
BDO5D77	277450P000344110	16/12/2019	54521
BEN4553	277450P000223289	09/12/2019	55412
CHX5302	277450P000223565	11/12/2019	55412
CSX3988	277450P000222895	10/12/2019	55412
DCE5319	277450P000223334	10/12/2019	55412
EZS3655	277450P000223328	09/12/2019	55412
FGC6488	277450P000223335	11/12/2019	55412
FHL1337	277450P000222899	11/12/2019	55412
FPW0283	277450P000223655	09/12/2019	55412
FUK5780	277450P000344158	10/12/2019	60501
HGR8677	277450P000223559	07/12/2019	55412
ITQ1280	277450P000344431	14/12/2019	57463
KAJ3914	277450P000223330	09/12/2019	55412
MAI7240	277450P000223657	10/12/2019	55412
MBT6545	277450P000223414	13/12/2019	55414
MCC4890	277450P000223465	09/12/2019	55412
MCC4890	277450P000219708	03/12/2019	55412
MEK5099	277450P000223359	14/12/2019	55417
MEN2011	277450P000223331	09/12/2019	55412
MEP7303	277450P000223290	10/12/2019	55412
MFL1J57	277450P000223360	14/12/2019	55417
MFL1J57	277450P000221829	14/12/2019	76332
NER0C35	277450P000222520	14/12/2019	76331
OGR3943	277450P000223656	10/12/2019	55412
PYI3056	277450P000222245	13/12/2019	55411
QJC1620	277450P000223332	10/12/2019	55412
QNJ8C89	277450P000223288	09/12/2019	55412
QNJ8C89	277450P000223652	09/12/2019	55412
QPZ3598	277450P000223563	10/12/2019	55412
QTK0172	277450P000223291	10/12/2019	55412
QUI5864	277450P000222990	11/12/2019	55412
QUZ5131	277450P000223358	14/12/2019	76332
QWR0302	277450P000223506	14/12/2019	54100

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:1D981F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 11/2020

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 11/02/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAQ6800	277450P000316225	17/12/2019	76251
AAS1664	277450P000344534	16/12/2019	55411
ACD0432	277450P000344536	16/12/2019	55411
ADR1J97	277450P000223510	16/12/2019	55414
AEI3J09	277450P000223511	18/12/2019	54100
AFJ3035	277450P000223366	18/12/2019	76332
AGQ0071	277450P000344455	16/12/2019	60412
AHL2J99	116100E008650997	14/12/2019	62700
AHO1528	277450P000222248	19/12/2019	55414
AHO9541	277450P000344454	16/12/2019	51851
AIX6J22	277450P000222645	18/12/2019	55414
AJD9354	277450P000222246	19/12/2019	55411
AJX8818	277450P000223337	12/12/2019	55412
AKC4421	277450P000223751	12/12/2019	55412
AMC7257	277450P000344106	11/12/2019	70301
AMN8091	277450P000344466	17/12/2019	57380
ANE8043	277450P000344441	16/12/2019	51851
ANH9612	277450P000223339	13/12/2019	55412
ANL2871	277450P000220019	12/12/2019	55412
ANM6882	277450P000223297	12/12/2019	55412
ANX6966	277450P000344530	16/12/2019	60412
AOE4653	277450P000344469	17/12/2019	60412
AOP2E00	277450P000344535	16/12/2019	51851
APH1584	277450P000222521	16/12/2019	73662
APY9331	277450P000222568	17/12/2019	76252
AQA8F63	277450P000344458	16/12/2019	70561
AQB9757	277450P000316228	19/12/2019	76252
ARF0053	277450P000223343	14/12/2019	55412
ARG2876	277450P000223422	16/12/2019	55414
ARP0273	277450P000222565	16/12/2019	73662
ARV6630	277450P000223336	12/12/2019	55412
ASM6898	116100E009073924	11/12/2019	73150
ASR8314	277450P000283093	16/12/2019	57380
ASW9763	277450P000222993	13/12/2019	55412
ATA3513	277450P000344449	16/12/2019	60412
ATB6363	277450P000222646	19/12/2019	76252
ATB6657	277450P000344463	17/12/2019	73661
ATD6376	277450P000344439	16/12/2019	51851
ATM1327	277450P000344434	16/12/2019	57463
ATN4583	277450P000222564	16/12/2019	73662
ATN8184	277450P000344470	17/12/2019	57463
ATO3A46	277450P000344447	16/12/2019	51851
ATO9J65	277450P000223902	13/12/2019	55412
ATP4502	277450P000344532	16/12/2019	57463
ATW4451	277450P000223755	13/12/2019	55412
ATW8591	277450P000223570	13/12/2019	55412
AUA6E74	116100E008650987	12/12/2019	55411
AUG0G71	116100E009075771	15/12/2019	70481
AUO2481	277450P000222526	18/12/2019	73662
AUP5274	277450P000223424	17/12/2019	55411
AUT5950	277450P000344162	15/12/2019	76332
AUV1301	277450P000222525	16/12/2019	60412
AVC0F27	277450P000223295	12/12/2019	55412
AVE8876	277450P000223365	18/12/2019	76332
AVH6544	277450P000223661	13/12/2019	55412
AVM6191	277450P000344531	16/12/2019	73662
AVU5791	277450P000344524	16/12/2019	60412
AVV8099	116100E008650986	12/12/2019	55411
AVW6C35	277450P000223362	17/12/2019	76332
AWM6019	277450P000344163	15/12/2019	60501
AXA6601	277450P000344465	17/12/2019	60412
AXH5540	277450P000344437	16/12/2019	61220
AXR1685	116100E008650985	12/12/2019	62700
AYA8392	277450P000223341	14/12/2019	55412
AYJ1I77	277450P000223512	18/12/2019	60172
AYS3061	277450P000221832	17/12/2019	76332
AYW2721	277450P000223568	12/12/2019	55412
AYY6527	277450P000223296	12/12/2019	55412
AZM7348	277450P000344105	10/12/2019	54521
AZQ8696	277450P000221834	18/12/2019	76331
AZQ8696	277450P000223659	12/12/2019	55412
AZY5867	277450P000223753	12/12/2019	55412
BAB1768	277450P000344456	16/12/2019	76332
BAB4350	277450P000223567	12/12/2019	55412
BAB6561	277450P000221830	16/12/2019	76332
BAH6508	277450P000344104	10/12/2019	76332
BAH9196	277450P000344526	16/12/2019	61220
BAM8853	277450P000344457	19/12/2019	57380
BAQ0125	277450P000223300	12/12/2019	55412
BAZ7C02	277450P000317666	12/12/2019	57380
BBD5014	277450P000344440	16/12/2019	51851
BBF5J55	277450P000223754	13/12/2019	55412

BBG7G23	116100E009075769	07/12/2019	54100
BBP4950	277450P000222566	16/12/2019	60412
BCG1432	277450P000223752	12/12/2019	55412
BCG4220	277450P000344452	16/12/2019	57463
BCJ9723	277450P000344453	16/12/2019	60412
BCJ9874	277450P000344533	16/12/2019	57463
BCK1145	277450P000222561	16/12/2019	60412
BCQ4782	277450P000223298	12/12/2019	55412
BCU6F19	277450P000223509	16/12/2019	55414
BCY9087	277450P000344443	16/12/2019	57380
BCZ9D76	277450P000223342	14/12/2019	55412
BDE5G97	116100E009073926	12/12/2019	73150
BDG6J04	277450P000344467	17/12/2019	57463
BDG7B22	277450P000223364	17/12/2019	76332
BDG9C06	277450P000221831	17/12/2019	76332
BDH5H83	277450P000316227	19/12/2019	76252
BDJ6J50	277450P000344464	17/12/2019	76332
BDM2I87	277450P000344433	16/12/2019	76332
BDM3J23	277450P000344444	16/12/2019	60412
BDN6I22	277450P000317665	04/12/2019	57380
BDN7E96	116100E009075350	11/12/2019	60501
BDQ4I82	277450P000221835	18/12/2019	76332
BDQ6C58	277450P000223369	18/12/2019	76332
BDR6E32	277450P000222567	17/12/2019	55414
BEV1J05	277450P000223367	18/12/2019	76332
CIB5108	277450P000344451	16/12/2019	51851
CNE9788	277450P000223474	12/12/2019	55412
DXH2528	277450P000344528	16/12/2019	51851
EAA2808	277450P000223344	14/12/2019	55412
EJK3089	277450P000223294	12/12/2019	55412
EKY2070	277450P000221700	19/12/2019	55414
EPX1927	277450P000344468	17/12/2019	60412
ERO5580	277450P000344165	18/12/2019	60501
ERO5580	277450P000344166	18/12/2019	59910
FUE4996	277450P000316226	19/12/2019	55414
GHT2149	277450P000344527	16/12/2019	60412
HNZ1486	277450P000223363	17/12/2019	76332
IGJ2676	277450P000344319	16/12/2019	59670
IHD8068	277450P000223340	13/12/2019	55412
IHY8036	277450P000223421	16/12/2019	55414
IPQ3215	277450P000223508	16/12/2019	55414
IVQ0241	277450P000223513	19/12/2019	55412
JFO3238	277450P000223420	16/12/2019	55411
JUO5849	277450P000344445	16/12/2019	60412
LSD3E10	277450P000222644	17/12/2019	55414
LXK3012	277450P000344459	17/12/2019	51851
MAR7731	277450P000344461	17/12/2019	57463
MAW8073	277450P000223338	12/12/2019	55412
MCC4890	277450P000223473	12/12/2019	55412
MCC4890	277450P000222991	12/12/2019	55412
MEI1B59	277450P000223569	12/12/2019	55412
MEN2011	277450P000220020	12/12/2019	55412
MGM3780	277450P000223660	13/12/2019	55412
MHA3286	116100E009075634	15/12/2019	57461
MKL6296	277450P000344432	16/12/2019	57463
MLD8909	277450P000344460	17/12/2019	60412
NEK7258	277450P000344448	16/12/2019	60412
NEY3780	277450P000344435	16/12/2019	60412
OFP0A85	277450P000222250	19/12/2019	55411
PVF6593	277450P000223423	16/12/2019	53800
PZU5110	277450P000344529	16/12/2019	51930
QPU0761	277450P000344438	16/12/2019	76332
QQI7234	277450P000344164	18/12/2019	60501
QQT5973	277450P000222523	16/12/2019	76331
QUZ5131	277450P000223361	16/12/2019	76332
QWU0151	277450P000221833	18/12/2019	76331
RAH0168	277450P000344442	16/12/2019	57463

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:319B8BD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 12-2020

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 18/02/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADH7698	116100E008996613	12/12/2019	55500
AEG0B18	116100E009075783	17/12/2019	53800
AEH7208	116100E008996612	12/12/2019	55500
AEX0499	116100E008996614	12/12/2019	55500
AGT8A22	277450P000345610	21/12/2019	61220

AGX6777	277450P000344472	17/12/2019	76332
ALG4923	277450P000344487	20/12/2019	57463
ALK3114	277450P000345613	21/12/2019	51851
ALP0660	116100E008996114	17/12/2019	55500
ALZ4144	277450P000344474	17/12/2019	51930
APD4I00	277450P000344490	20/12/2019	76332
AQO7567	116100E009075779	17/12/2019	53800
AQW6493	277450P000344499	21/12/2019	76332
ART6981	277450P000344486	20/12/2019	57463
ASV5321	116100E008996609	12/12/2019	53800
ASV5321	116100E008996608	12/12/2019	55500
ASW9407	116100E008996607	12/12/2019	55500
ASW9407	116100E008996610	12/12/2019	54521
ATK7423	277450P000344488	20/12/2019	57463
AUJ7J90	277450P000344482	20/12/2019	57463
AUK4651	116100E008650998	16/12/2019	55414
AXI0183	116100E008996125	22/12/2019	60501
AXU9150	277450P000345602	20/12/2019	51851
AXY4305	277450P000345609	21/12/2019	60412
AYH1I04	277450P000345615	22/12/2019	76331
AYN3535	116100E008996615	18/12/2019	55500
AYN4201	116100E008996195	16/12/2019	56060
AYN5220	277450P000344483	20/12/2019	60412
AYP9A78	277450P000344481	20/12/2019	60412
AZB6063	277450P000344492	20/12/2019	76332
AZI4392	277450P000344480	20/12/2019	61220
BAC7F85	116100E008996616	18/12/2019	60501
BAG1771	277450P000345608	21/12/2019	60412
BAH8549	277450P000345601	20/12/2019	73662
BAR2013	116100E009016802	18/12/2019	57380
BAU3343	116100E009075782	17/12/2019	55414
BBC4528	116100E009075780	17/12/2019	55412
BBG9725	116100E008996196	16/12/2019	56060
BBN9362	277450P000344498	21/12/2019	57463
BCA2523	116100E008999452	19/12/2019	56060
BCA8638	277450P000344475	20/12/2019	60501
BCB8379	116100E008996194	16/12/2019	56060
BCD9804	277450P000344522	13/12/2019	60412
BCG2247	277450P000345606	21/12/2019	60412
BCI6873	116100E009075778	17/12/2019	60501
BCO7142	116100E009073075	17/12/2019	57461
BCP0574	277450P000344485	20/12/2019	76332
BCW3E21	277450P000345612	21/12/2019	61220
BCZ5I10	116100E008999451	16/12/2019	56060
BDA5C68	277450P000344473	17/12/2019	76332
BDH1C09	116100E009016710	16/12/2019	60501
BDJ9D82	277450P000345607	21/12/2019	57463
BDK6I94	116100E009075700	16/12/2019	60501
BUP9B89	277450P000344477	20/12/2019	57463
DAL5805	277450P000344493	20/12/2019	76332
DPB5830	277450P000344476	20/12/2019	57463
DQZ8742	277450P000344484	20/12/2019	60412
GAA0363	277450P000344489	20/12/2019	57463
ICS4I17	277450P000344496	21/12/2019	54521
JDX9239	277450P000345604	20/12/2019	51851
KZA3448	277450P000344491	20/12/2019	60412
LYR8328	277450P000345611	21/12/2019	60412
LZA5855	277450P000345605	20/12/2019	51851
OBL0566	277450P000344478	20/12/2019	57463
OZK2H76	277450P000344471	17/12/2019	76332
QCU3194	277450P000344479	20/12/2019	57463
QEK5569	116100E009074502	15/12/2019	60501

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:E105B064

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 13/2020

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 19/02/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AGE7040	277450P000344028	18/12/2019	76332
AGF6271	277450P000344220	13/12/2019	76332
AGO2631	277450P000210525	20/12/2019	76332
AIL9371	277450P000344013	11/12/2019	76332
AKC5533	277450P000344026	18/12/2019	76332
AKC7965	277450P000223767	21/12/2019	55412
AKO3235	277450P000223345	17/12/2019	55412
AKS9816	277450P000223758	17/12/2019	55412
AKX8189	277450P000344230	21/12/2019	76332
ALF0487	277450P000223478	17/12/2019	55412

ALX3900	277450P000223425	17/12/2019	59670
AMO3371	116100E009018059	13/12/2019	55411
ANR0247	116100E009075776	14/12/2019	61300
ANU8D90	277450P000223479	17/12/2019	55412
AOF4139	277450P000223921	20/12/2019	55412
APG1F19	277450P000344223	16/12/2019	57463
AQK5306	277450P000223919	20/12/2019	55412
AQO7567	277450P000223429	19/12/2019	53800
AQU9711	277450P000223917	20/12/2019	55412
AQX0177	277450P000223759	19/12/2019	55412
ARP7138	277450P000222648	21/12/2019	55411
ARV4D70	277450P000223436	20/12/2019	55411
ARZ4403	277450P000223904	16/12/2019	55412
ASM7634	277450P000344015	11/12/2019	76332
ASP1457	277450P000223766	21/12/2019	55412
ASW9763	277450P000223571	19/12/2019	55412
ASW9763	277450P000223575	20/12/2019	55412
ATA2146	277450P000344219	13/12/2019	76332
ATA8400	277450P000223580	20/12/2019	55412
ATF6640	116100E008996187	15/12/2019	60501
ATK3187	277450P000223757	17/12/2019	55412
ATL0696	277450P000344229	20/12/2019	60501
ATP2779	116100E008996111	14/12/2019	60501
ATT6775	277450P000344021	14/12/2019	60501
ATU0279	277450P000344218	13/12/2019	58600
ATW4451	277450P000223346	17/12/2019	55412
ATY0641	277450P000344224	17/12/2019	57463
ATY1571	277450P000223913	20/12/2019	55412
AUH6144	277450P000223348	19/12/2019	55412
AUY5701	277450P000223514	20/12/2019	55412
AVC4610	277450P000223920	20/12/2019	55412
AVT3722	277450P000223914	20/12/2019	55412
AVU6828	277450P000223761	19/12/2019	55412
AVW9923	277450P000344221	15/12/2019	60412
AWN5568	277450P000223762	19/12/2019	55412
AWV8588	277450P000222720	17/12/2019	55412
AWX9884	277450P000344228	20/12/2019	76332
AXD6995	277450P000345702	21/12/2019	60412
AXH5G70	277450P000345701	21/12/2019	70481
AXT2J28	277450P000223426	17/12/2019	55411
AXU4121	277450P000223573	20/12/2019	55412
AXX4051	277450P000223428	18/12/2019	55413
AYA8392	277450P000223350	19/12/2019	55412
AYC3C50	277450P000223430	19/12/2019	55411
AYG3203	277450P000224051	20/12/2019	55412
AYK8667	116100E009018060	13/12/2019	55411
AYS4112	277450P000223574	20/12/2019	55412
AZF8750	277450P000223851	20/12/2019	55414
AZF8750	277450P000223431	20/12/2019	55414
AZI1C78	277450P000223578	20/12/2019	55412
AZT6696	277450P000223434	20/12/2019	55411
BAL3039	116100E008996110	14/12/2019	60501
BAS7795	277450P000223915	20/12/2019	55412
BAX2974	277450P000223905	16/12/2019	55412
BBC9F21	277450P000222999	20/12/2019	55412
BBD3328	277450P000223909	17/12/2019	55412
BBE2I19	277450P000222998	19/12/2019	55412
BBE9834	277450P000344027	18/12/2019	76332
BBH1222	277450P000223477	17/12/2019	55412
BBJ8101	277450P000344020	14/12/2019	72340
BBK7063	277450P000223760	19/12/2019	55412
BBN2159	277450P000344231	21/12/2019	57380
BBO3147	277450P000344018	14/12/2019	76332
BBS7673	277450P000223433	20/12/2019	55411
BBU5089	277450P000223763	20/12/2019	55412
BBV2469	277450P000223435	20/12/2019	55411
BBY4944	277450P000316229	20/12/2019	55414
BBZ7548	277450P000344017	14/12/2019	76332
BCC7175	277450P000344225	17/12/2019	61220
BCH1483	277450P000344025	15/12/2019	76332
BCH4034	277450P000222649	21/12/2019	55414
BCI7392	277450P000344500	21/12/2019	60412
BCO8524	277450P000223475	16/12/2019	55412
BCR3C07	277450P000344232	21/12/2019	60502
BCT2I67	277450P000345703	21/12/2019	61220
BCY3I25	277450P000223910	17/12/2019	55412
BDB6E52	277450P000223801	20/12/2019	55411
BDB7J27	277450P000223668	21/12/2019	55412
BDC4A90	277450P000223765	21/12/2019	55412
BDD6I22	277450P000344016	14/12/2019	59670
BDE4I95	116100E009018058	13/12/2019	55411
BDH5I67	277450P000344019	14/12/2019	59670
BDO3J93	277450P000344014	11/12/2019	76332
BDQ8D86	277450P000344023	15/12/2019	51930
BEE7767	277450P000224103	20/12/2019	55412
BEI0D34	277450P000224104	20/12/2019	55412
BEI0D34	277450P000222997	19/12/2019	55412
BER8B08	277450P000223906	16/12/2019	55412
BEV1E10	277450P000223476	16/12/2019	55412

BEX9F95	277450P000223756	17/12/2019	55412
BWB9J58	277450P000344222	16/12/2019	57463
CRC9222	277450P000222719	17/12/2019	55412
CRC9222	277450P000223666	21/12/2019	55412
CXW7325	277450P000345704	21/12/2019	61220
DEJ4863	277450P000223664	19/12/2019	55412
DER1653	277450P000223663	19/12/2019	55412
DGN4F01	277450P000223481	20/12/2019	55412
EIV7C75	116100E009075777	15/12/2019	60501
EPQ7C29	277450P000223669	20/12/2019	55412
EQZ0E02	277450P000223349	19/12/2019	55412
EUX5H76	116100E008996106	14/12/2019	55411
FPN0183	277450P000223911	19/12/2019	55412
HCL1308	277450P000224102	19/12/2019	55412
HKR2236	277450P000223572	19/12/2019	55412
HNB1325	277450P000223916	20/12/2019	55412
IEB1684	277450P000344226	20/12/2019	57463
IGY3672	116100E008996178	11/12/2019	60501
INN6578	277450P000223903	16/12/2019	55412
IPR5577	277450P000222994	17/12/2019	55412
IRO7083	277450P000223576	20/12/2019	55412
IWR2G45	277450P000223802	21/12/2019	55414
JKJ5290	116100E009019124	10/12/2019	55411
JYD7F62	277450P000223482	20/12/2019	55412
KET5740	277450P000344227	20/12/2019	63944
MAK8672	277450P000223579	20/12/2019	55412
MDV4D15	277450P000222996	19/12/2019	55412
MEN2011	277450P000223908	17/12/2019	55412
MEN2011	277450P000223577	20/12/2019	55412
MHF5954	277450P000223670	20/12/2019	55412
MLB8834	277450P000223764	20/12/2019	55412
NBD1180	277450P000223000	20/12/2019	55412
NYG9170	277450P000223665	19/12/2019	55412
QJE6100	277450P000223581	20/12/2019	55412
QPI0558	277450P000223347	19/12/2019	55412
QUW0194	277450P000224101	19/12/2019	55412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:3891D7AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 14/2020

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 20/02/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAQ0400	277450P000345635	29/12/2019	57463
AAY5476	277450P000345756	29/12/2019	51851
ABJ6228	277450P000223520	28/12/2019	57380
ACB7584	277450P000344548	20/12/2019	57463
ACF1062	277450P000345726	25/12/2019	60412
ACF1528	277450P000316235	27/12/2019	55250
ADY3610	277450P000345739	28/12/2019	57463
AFP9826	277450P000345731	25/12/2019	60412
AGG9314	277450P000345757	29/12/2019	60412
AHN1117	277450P000345734	28/12/2019	76332
AJQ7231	277450P000345745	29/12/2019	57463
AKO5581	277450P000345708	21/12/2019	60412
AKY6094	277450P000345718	25/12/2019	60412
ALD1604	277450P000343088	24/12/2019	55413
ALK3114	277450P000345751	29/12/2019	51851
AME4045	277450P000344541	17/12/2019	51851
AMP5994	277450P000344238	29/12/2019	76332
ANA4E59	277450P000223516	27/12/2019	55414
ANE8043	277450P000345725	25/12/2019	60412
API8020	277450P000345749	29/12/2019	60501
AQT3014	277450P000345624	28/12/2019	60412
AQX5250	277450P000345728	25/12/2019	61220
ARV6974	277450P000345729	25/12/2019	51851
ASA0724	277450P000345634	29/12/2019	51851
ASA4041	277450P000345741	28/12/2019	60412
ASA7961	277450P000345709	22/12/2019	70301
ASL0605	277450P000345621	28/12/2019	76332
ASQ5106	277450P000345627	28/12/2019	51851
ASS7266	277450P000316234	27/12/2019	76252
ASU9403	277450P000344233	24/12/2019	76332
ASY5383	277450P000223852	27/12/2019	55411
ATD6376	277450P000345639	29/12/2019	51851
ATQ1785	277450P000345735	28/12/2019	76332
ATV4F89	277450P000345626	28/12/2019	60412
ATX0H41	277450P000345622	28/12/2019	57463
AUH3283	277450P000345632	29/12/2019	73662

AUR8224	277450P000345740	28/12/2019	60412
AVA3456	277450P000345743	28/12/2019	60412
AVC7547	277450P000316238	30/12/2019	55411
AVJ1193	277450P000344538	17/12/2019	51930
AVX0731	277450P000224003	28/12/2019	55413
AVY3229	277450P000345628	28/12/2019	73662
AWG5039	277450P000345707	21/12/2019	60412
AWU6E52	277450P000345727	25/12/2019	60412
AWX9871	277450P000345730	25/12/2019	60412
AXA3736	277450P000223518	27/12/2019	55411
AXF3159	277450P000344542	17/12/2019	76332
AYH0967	277450P000345742	28/12/2019	60412
AYP6380	277450P000344545	17/12/2019	73662
AYZ4957	277450P000345714	24/12/2019	57463
AZP7454	277450P000345747	29/12/2019	76332
AZX6567	277450P000316236	27/12/2019	55414
BAL9893	277450P000345754	29/12/2019	60412
BAP9630	277450P000344029	22/12/2019	60502
BBA3818	277450P000345633	29/12/2019	51851
BBJ2905	277450P000224001	27/12/2019	55411
BBT5434	277450P000223450	27/12/2019	55414
BBV0605	277450P000345715	24/12/2019	76332
BBV8045	277450P000345755	29/12/2019	60412
BBW9285	277450P000344539	17/12/2019	76332
BBX5952	277450P000343089	28/12/2019	76331
BBY6826	277450P000344235	28/12/2019	76332
BBY6942	277450P000345623	28/12/2019	60412
BBY8802	277450P000345706	21/12/2019	61220
BBZ3920	277450P000345640	29/12/2019	60412
BBZ3920	277450P000345723	25/12/2019	60412
BCG4292	277450P000344038	27/12/2019	60412
BCH3064	277450P000344237	29/12/2019	76332
BCI9338	277450P000345719	25/12/2019	60412
BCO2348	277450P000344042	31/12/2019	76332
BCY0F90	277450P000224004	28/12/2019	55414
BDC8I43	277450P000223959	30/12/2019	55414
BDF8B23	277450P000345737	28/12/2019	57463
BDM6H13	277450P000344537	17/12/2019	60412
BDP2E66	277450P000344540	17/12/2019	60412
BDQ2101	277450P000345716	24/12/2019	51930
BDR6I02	277450P000345744	28/12/2019	60412
BEA1294	277450P000345752	29/12/2019	51851
BGV3713	277450P000345625	28/12/2019	60412
BPY3078	277450P000345637	29/12/2019	60412
CIR6784	277450P000344041	29/12/2019	76332
CML5125	277450P000345636	29/12/2019	51851
DCM7559	277450P000345629	28/12/2019	51851
DJE5678	277450P000345631	29/12/2019	51851
DZH1423	277450P000345705	21/12/2019	61220
ERO6C16	277450P000345722	25/12/2019	60412
FHB2344	277450P000345753	29/12/2019	60412
GMV8114	277450P000345738	28/12/2019	57463
HCA5199	277450P000345617	24/12/2019	61220
IRB4481	277450P000223805	30/12/2019	55411
KVA2753	277450P000344546	17/12/2019	76332
KWV4497	277450P000343090	28/12/2019	76331
LYP2353	277450P000344236	28/12/2019	76332
LZD7786	277450P000345630	29/12/2019	51851
LZQ5571	277450P000345750	29/12/2019	60412
LZS9272	277450P000344544	17/12/2019	55411
MAR4640	277450P000345720	25/12/2019	60412
MIJ0501	277450P000223517	27/12/2019	76251
MJT5448	277450P000345732	25/12/2019	60412
NSF2D55	277450P000316237	27/12/2019	54600
NVP2008	277450P000345641	29/12/2019	60412
NVR8068	277450P000344550	20/12/2019	57463
NVR8288	277450P000344549	20/12/2019	57463
PYO6462	277450P000223803	27/12/2019	55414
PZF3J70	277450P000223804	28/12/2019	55680
QHH3I52	277450P000344039	29/12/2019	76332
QIF6669	277450P000223519	27/12/2019	58191
QOH4016	277450P000345733	28/12/2019	60412
QUB5025	277450P000223806	30/12/2019	76252
QUD1274	277450P000223522	30/12/2019	55417
QUZ5138	277450P000345721	25/12/2019	60412
QWU8441	277450P000223521	30/12/2019	55412
QWX8487	277450P000224005	28/12/2019	55414

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:4B374D87

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 15/2020

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 21/02/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAM7636	277450P000344174	27/12/2019	57463
AAY5476	277450P000345664	02/01/2020	51851
ACL4422	277450P000345647	02/01/2020	51851
AEY2690	277450P000345669	05/01/2020	51851
AFF7414	277450P000345643	01/01/2020	51851
AGG2977	277450P000345655	02/01/2020	73662
AGT9486	277450P000345667	05/01/2020	55411
AGZ2I54	277450P000345660	02/01/2020	51851
AHO3441	277450P000345678	05/01/2020	51851
AJZ3H67	277450P000223371	23/12/2019	52152
AKG0988	277450P000223515	23/12/2019	54100
AMH1208	277450P000344033	23/12/2019	60501
ANK4371	277450P000344035	26/12/2019	76332
ANV1631	277450P000345642	01/01/2020	51851
ANV5461	277450P000223440	23/12/2019	55414
AOQ9619	277450P000345668	05/01/2020	51851
AOS5A21	277450P000223442	23/12/2019	55414
APM0203	277450P000345659	01/01/2020	73662
AQG4667	277450P000223439	23/12/2019	76252
ARM9188	277450P000344030	26/12/2019	76332
ASY5281	277450P000222527	23/12/2019	55413
ATK5905	277450P000344168	19/12/2019	57463
ATY3822	277450P000344173	22/12/2019	57463
AUI7363	277450P000345672	05/01/2020	51851
AVB0697	277450P000223438	23/12/2019	55412
AVI7947	277450P000345651	02/01/2020	60412
AVJ2919	277450P000345658	02/01/2020	60412
AVM9143	277450P000345758	01/01/2020	60412
AVY8031	277450P000345665	02/01/2020	60412
AWC7027	277450P000344167	19/12/2019	58191
AXA3749	277450P000223446	23/12/2019	55413
AXF8829	277450P000214047	12/12/2019	73662
AXR5544	277450P000344036	26/12/2019	76332
AXZ2D13	277450P000223445	23/12/2019	55413
AYA3227	277450P000223370	23/12/2019	76332
AYE4764	277450P000344171	19/12/2019	60501
AYL5341	277450P000344031	23/12/2019	59670
AYM1438	277450P000214044	12/12/2019	76332
AYN8647	277450P000345760	01/01/2020	76332
AZD9176	277450P000344032	23/12/2019	60501
AZO4F72	277450P000345650	02/01/2020	73662
AZY7562	277450P000345762	01/01/2020	60412
BAH9213	277450P000344170	19/12/2019	76332
BAJ6097	277450P000223443	23/12/2019	55414
BAY8F41	277450P000345662	02/01/2020	61220
BBD5249	277450P000222528	26/12/2019	76332
BBE2337	277450P000223449	26/12/2019	76252
BBJ8104	277450P000223448	26/12/2019	76252
BBM2875	277450P000316230	23/12/2019	76251
BBN3386	277450P000223954	23/12/2019	55411
BBP6208	277450P000223956	26/12/2019	55414
BBP8103	277450P000214048	13/12/2019	60412
BBQ6E30	277450P000345644	02/01/2020	76332
BCF3822	277450P000345657	02/01/2020	55680
BCJ5706	277450P000214046	12/12/2019	73662
BCK9306	277450P000223447	23/12/2019	55414
BCO6480	277450P000223955	26/12/2019	55414
BCQ0D33	277450P000223952	23/12/2019	55414
BCV8J17	277450P000344037	26/12/2019	76332
BCZ4D06	277450P000345654	02/01/2020	55680
BDH2502	277450P000344169	19/12/2019	76332
BDH3B04	277450P000344034	23/12/2019	60501
BDK5J70	277450P000345649	02/01/2020	60412
BDL9B70	277450P000223441	23/12/2019	55414
CPU5464	277450P000345652	02/01/2020	60412
CTC4848	277450P000316232	26/12/2019	53800
CTZ3420	277450P000345676	05/01/2020	51851
DES6284	277450P000345674	05/01/2020	60412
DZC1989	277450P000344175	27/12/2019	76331
FPD6794	277450P000345670	05/01/2020	60412
GGP7297	277450P000316231	23/12/2019	55414
IAR5656	277450P000345673	05/01/2020	51851
ICE9632	277450P000345671	05/01/2020	51851
LXQ4608	277450P000223437	23/12/2019	76252
LYS0213	277450P000345663	02/01/2020	57463
MAL5968	277450P000345666	02/01/2020	57463
MLI5198	277450P000345677	05/01/2020	51851
NFV1957	277450P000344172	19/12/2019	57463
OXE7620	277450P000222650	23/12/2019	55414
OXF4448	277450P000223957	26/12/2019	76252
QQA0742	277450P000214045	12/12/2019	73662

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:90D47CCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 17/2020

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 13/02/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ALU1H38	116100E009075421	11/10/2019	61220	R$ 293.47
AMA9468	116100E009075422	11/10/2019	61220	R$ 293.47
APD4I00	116100E009075426	11/10/2019	61220	R$ 293.47
AQI3591	116100E009075425	11/10/2019	61220	R$ 293.47
ARI7315	116100E009075415	11/10/2019	61220	R$ 293.47
ATO6835	116100E009075435	06/11/2019	57380	R$ 293.47
AWJ1764	116100E007585904	10/10/2019	70481	R$ 293.47
AWT6204	116100E009075420	11/10/2019	61220	R$ 293.47
AYS5549	116100E009075423	11/10/2019	61220	R$ 293.47
AYZ4866	116100E009016775	14/10/2019	60501	R$ 293.47
BAS8775	116100E009075414	11/10/2019	61220	R$ 293.47
BAV6221	116100E009075419	11/10/2019	61220	R$ 293.47
BCJ3519	116100E009075418	11/10/2019	61220	R$ 293.47
BEA0124	116100E008080711	12/10/2019	54521	R$ 195.23
ECA5479	116100E008258172	15/10/2019	54100	R$ 130.16
IVO0791	116100E009075417	11/10/2019	61220	R$ 293.47
JHV6852	116100E009075413	11/10/2019	61220	R$ 293.47

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:DC7DA0A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 18/2020

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 17/02/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAT4898	277450P000318257	09/10/2019	57463	R$ 130.16
AAZ0038	277450P000318269	09/10/2019	57463	R$ 130.16
AAZ9562	277450P000318468	13/10/2019	55411	R$ 195.23
ADV4H39	277450P000318294	17/10/2019	57463	R$ 130.16
ADZ3612	277450P000318342	12/10/2019	55500	R$ 130.16
AEY6955	277450P000318344	12/10/2019	55500	R$ 130.16
AGI4797	277450P000318367	13/10/2019	51851	R$ 195.23
AHT5489	277450P000318292	17/10/2019	57463	R$ 130.16
AJV2425	277450P000317393	13/10/2019	57463	R$ 130.16
AKB3679	277450NIC0030445	24/12/2019	50020	R$ 195.23
AKV4F50	277450P000318147	11/10/2019	51851	R$ 195.23
ALD9451	277450NIC0030443	24/12/2019	50020	R$ 293.47
ALL5387	116100E009075097	16/10/2019	55500	R$ 130.16
ALM3358	277450P000318293	17/10/2019	57463	R$ 130.16
AMI8910	277450P000219644	11/10/2019	55411	R$ 195.23
AML7765	116100E009075574	16/10/2019	55500	R$ 130.16
ANI9386	277450P000222364	10/10/2019	55412	R$ 195.23
ANI9386	277450P000222278	11/10/2019	55412	R$ 195.23
ANQ2684	277450P000318356	13/10/2019	60412	R$ 195.23
ANV8763	277450P000221666	11/10/2019	76252	R$ 293.47
ANZ2356	277450P000222366	10/10/2019	55412	R$ 195.23
AOF8660	277450P000222408	10/10/2019	55412	R$ 195.23
AON6801	116100E009075302	16/10/2019	55500	R$ 130.16
AOP9C68	277450P000318348	12/10/2019	55500	R$ 130.16
AOR0034	277450P000222128	11/10/2019	55412	R$ 195.23
AOZ3449	277450P000221884	11/10/2019	55412	R$ 195.23
APP1723	277450P000222372	11/10/2019	55412	R$ 195.23
AQJ3081	277450P000318358	13/10/2019	51930	R$ 293.47
AQP5611	277450P000222461	10/10/2019	55412	R$ 195.23
AQP9115	277450P000222368	10/10/2019	55412	R$ 195.23
AQT7717	277450P000317632	12/10/2019	76331	R$ 293.47
AQY9912	277450P000222460	10/10/2019	55412	R$ 195.23
AQZ1379	277450P000222205	11/10/2019	55414	R$ 195.23
ARI3393	277450P000318268	09/10/2019	60501	R$ 293.47
ARP1J83	277450P000221731	09/10/2019	55412	R$ 195.23
ASC6366	277450P000221736	10/10/2019	55412	R$ 195.23
ASF0250	277450P000317623	11/10/2019	76332	R$ 293.47
ASO0690	277450P000222415	10/10/2019	55412	R$ 195.23
ASS5279	277450P000318266	09/10/2019	60501	R$ 293.47

ASU7324	116100E009075310	16/10/2019	55500	R$ 130.16
ATA6201	277450P000222204	11/10/2019	55411	R$ 195.23
ATB0373	277450P000222462	10/10/2019	55412	R$ 195.23
ATP9799	116100E009075307	16/10/2019	55500	R$ 130.16
ATS4696	277450P000222318	11/10/2019	55413	R$ 195.23
ATT7888	277450P000222365	10/10/2019	55412	R$ 195.23
ATV2405	116100E009075571	16/10/2019	55500	R$ 130.16
ATW8591	277450P000222186	11/10/2019	55412	R$ 195.23
AUA1536	116100E009075575	16/10/2019	55500	R$ 130.16
AUA1537	277450P000318238	11/10/2019	76332	R$ 293.47
AUH0488	277450P000318363	13/10/2019	51851	R$ 195.23
AUJ3803	116100E009075576	16/10/2019	55500	R$ 130.16
AUM0990	277450P000222187	11/10/2019	55412	R$ 195.23
AUM8835	116100E009075570	16/10/2019	55500	R$ 130.16
AUX3949	277450P000222363	10/10/2019	55412	R$ 195.23
AVH4256	277450P000221758	09/10/2019	55412	R$ 195.23
AVN8052	277450P000318345	12/10/2019	55500	R$ 130.16
AVO0245	277450P000318150	11/10/2019	76332	R$ 293.47
AVU6837	116100E009075569	16/10/2019	55500	R$ 130.16
AVV3918	277450P000222407	10/10/2019	55412	R$ 195.23
AWI7375	277450P000221735	10/10/2019	55412	R$ 195.23
AWJ9378	277450P000222362	10/10/2019	55412	R$ 195.23
AWL8034	116100E009075306	16/10/2019	55500	R$ 130.16
AWP1425	277450P000221120	05/10/2019	55412	R$ 195.23
AWQ1074	277450P000318262	09/10/2019	60501	R$ 293.47
AWQ3868	277450P000222371	11/10/2019	55412	R$ 195.23
AWS0263	277450P000318336	11/10/2019	55500	R$ 130.16
AXB7183	277450P000212341	09/10/2019	55412	R$ 195.23
AXH1921	277450P000318360	13/10/2019	51851	R$ 195.23
AXH3729	277450P000318290	17/10/2019	55500	R$ 130.16
AXQ8220	277450NIC0030436	24/12/2019	50020	R$ 130.16
AXT9332	277450P000222414	10/10/2019	55412	R$ 195.23
AXU3285	277450P000222203	11/10/2019	55414	R$ 195.23
AXW1386	116100E009075309	16/10/2019	55500	R$ 130.16
AXY7573	277450P000318365	13/10/2019	51851	R$ 195.23
AYJ8A36	116100E009075573	16/10/2019	55500	R$ 130.16
AYK4964	277450P000318335	11/10/2019	55500	R$ 130.16
AYS2546	277450NIC0030433	24/12/2019	50020	R$ 195.23
AYS3H46	277450P000222319	11/10/2019	55413	R$ 195.23
AYX2427	277450P000317997	12/10/2019	76332	R$ 293.47
AYY1C89	277450P000318240	11/10/2019	57380	R$ 293.47
AYY3278	277450P000221121	09/10/2019	55412	R$ 195.23
AZL3E03	277450P000221732	09/10/2019	55412	R$ 195.23
AZR1417	277450P000318259	09/10/2019	57463	R$ 130.16
AZS3746	277450P000317627	12/10/2019	60412	R$ 195.23
AZZ2623	277450P000318264	09/10/2019	60501	R$ 293.47
BAB8378	277450P000222413	10/10/2019	55412	R$ 195.23
BAD9380	277450P000318464	10/10/2019	76332	R$ 293.47
BAJ5A73	277450P000318347	12/10/2019	55500	R$ 130.16
BAQ1673	277450P000222409	10/10/2019	55412	R$ 195.23
BAT4860	277450P000318258	09/10/2019	57463	R$ 130.16
BAT9070	277450P000318334	11/10/2019	76332	R$ 293.47
BAW1675	277450P000318364	13/10/2019	51851	R$ 195.23
BBB2806	277450P000317626	12/10/2019	60502	R$ 293.47
BBK4302	116100E009075305	16/10/2019	55500	R$ 130.16
BBL7873	277450P000317631	12/10/2019	76331	R$ 293.47
BBN1A44	277450NIC0030439	24/12/2019	50020	R$ 130.16
BBP5681	277450P000221734	10/10/2019	55412	R$ 195.23
BBW5697	116100E009075577	16/10/2019	55500	R$ 130.16
BBW5697	116100E009075568	16/10/2019	55500	R$ 130.16
BBX5336	277450P000318148	11/10/2019	51851	R$ 195.23
BCM5806	277450NIC0030438	24/12/2019	50020	R$ 195.23
BCN4907	277450P000222410	10/10/2019	55412	R$ 195.23
BCO2096	277450NIC0030437	24/12/2019	50020	R$ 195.23
BCP2250	277450P000318261	09/10/2019	76331	R$ 293.47
BCT0925	277450P000318270	09/10/2019	76331	R$ 293.47
BCT1A26	116100E009075572	16/10/2019	55500	R$ 130.16
BCT2F86	116100E009075301	16/10/2019	55500	R$ 130.16
BCT2G33	277450NIC0030432	24/12/2019	50020	R$ 195.23
BCW3D82	277450P000222069	12/10/2019	76252	R$ 293.47
BDA4F47	277450P000318337	11/10/2019	55500	R$ 130.16
BDA7A42	277450P000222367	10/10/2019	55412	R$ 195.23
BDC0G63	116100E009075304	16/10/2019	55500	R$ 130.16
BDD0C75	116100E009075100	16/10/2019	55500	R$ 130.16
BDD5A90	277450NIC0030444	24/12/2019	50020	R$ 130.16
BDE6H57	277450P000222185	11/10/2019	55412	R$ 195.23
BDJ0A21	277450P000318355	13/10/2019	60412	R$ 195.23
BDJ3B21	277450P000222041	11/10/2019	55412	R$ 195.23
BDL8D96	116100E009075099	16/10/2019	55500	R$ 130.16
BDW2710	277450P000222316	11/10/2019	55414	R$ 195.23
BEA2707	277450P000221117	05/10/2019	55412	R$ 195.23
BEB2600	277450P000317629	12/10/2019	60412	R$ 195.23
BEL1990	277450P000317630	12/10/2019	55412	R$ 195.23
BEM5519	277450NIC0030434	24/12/2019	50020	R$ 1561.84
BEM7277	116100E009075098	16/10/2019	55500	R$ 130.16
BXC0966	277450P000318341	12/10/2019	55500	R$ 130.16
CGV9621	277450NIC0030447	24/12/2019	50020	R$ 195.23
CNE9788	277450P000222411	10/10/2019	55412	R$ 195.23
CSK0459	277450NIC0030440	24/12/2019	50020	R$ 195.23

DKZ0450	277450P000318145	11/10/2019	51851	R$ 195.23
DKZ0450	277450P000318144	11/10/2019	57463	R$ 130.16
DMX7043	277450P000222370	11/10/2019	55412	R$ 195.23
DQA4160	277450P000317628	12/10/2019	76331	R$ 293.47
DSP2446	277450P000222369	11/10/2019	55412	R$ 195.23
ECM8526	277450P000318256	09/10/2019	57463	R$ 130.16
ECT5066	277450NIC0030446	24/12/2019	50020	R$ 195.23
ETN7985	277450P000318000	12/10/2019	76332	R$ 293.47
EVM1881	277450P000212343	10/10/2019	55412	R$ 195.23
EVO5485	277450P000318338	11/10/2019	55500	R$ 130.16
FDB9821	277450P000220898	11/10/2019	76252	R$ 293.47
FDP3600	277450P000222321	11/10/2019	60412	R$ 195.23
FKE9428	277450P000222279	11/10/2019	55412	R$ 195.23
FMG1503	277450P000222129	11/10/2019	55412	R$ 195.23
FMO5J88	116100E008258174	17/10/2019	61810	R$ 195.23
FNQ7823	277450P000318241	11/10/2019	76332	R$ 293.47
FNQ8756	277450NIC0030441	24/12/2019	50020	R$ 195.23
GFJ9420	277450NIC0030435	24/12/2019	50020	R$ 195.23
GKF8999	277450P000317998	12/10/2019	76332	R$ 293.47
GUI8195	277450P000222127	10/10/2019	55412	R$ 195.23
GVJ6751	277450P000318295	17/10/2019	57463	R$ 130.16
HRN9470	277450P000318343	12/10/2019	55500	R$ 130.16
IWU7C71	277450P000222315	11/10/2019	76252	R$ 293.47
JGO0590	277450P000318366	13/10/2019	51851	R$ 195.23
JZV3767	277450P000317625	12/10/2019	60412	R$ 195.23
KVK9308	277450P000317999	12/10/2019	76332	R$ 293.47
LXS3648	277450P000318281	10/10/2019	57463	R$ 130.16
LYM1860	277450P000318265	09/10/2019	60501	R$ 293.47
LZS9272	277450P000318346	12/10/2019	55500	R$ 130.16
MAV0781	277450P000318359	13/10/2019	51851	R$ 195.23
MCC4890	277450P000221729	09/10/2019	55412	R$ 195.23
MCC4890	277450P000221883	11/10/2019	55412	R$ 195.23
MCC4890	277450P000222463	11/10/2019	55412	R$ 195.23
MCP1713	277450P000222412	10/10/2019	55412	R$ 195.23
MDS5500	116100E009075308	16/10/2019	55500	R$ 130.16
MFO4400	277450P000318291	17/10/2019	55500	R$ 130.16
MGK5240	277450P000318333	11/10/2019	51851	R$ 195.23
MIQ7B60	277450P000317622	08/10/2019	57463	R$ 130.16
MJH3C71	277450P000222280	11/10/2019	55412	R$ 195.23
NFZ2373	277450P000222416	10/10/2019	55412	R$ 195.23
OOG4453	277450P000318357	13/10/2019	60412	R$ 195.23
PUB6D62	277450P000318243	11/10/2019	76332	R$ 293.47
PUG4346	277450P000318289	17/10/2019	55411	R$ 195.23
PVI1848	277450P000222320	11/10/2019	60412	R$ 195.23
PWS3A01	277450P000318332	11/10/2019	76332	R$ 293.47
PXT6J26	277450P000318467	10/10/2019	51851	R$ 195.23
PXT6J26	277450P000318466	10/10/2019	52152	R$ 293.47
QCF9560	116100E009075496	16/10/2019	54523	R$ 195.23
QCU8159	116100E009075497	16/10/2019	54523	R$ 195.23
QIE5245	277450P000222126	10/10/2019	55412	R$ 195.23
QIZ2450	277450NIC0030442	24/12/2019	50020	R$ 130.16
QPT6568	116100E009075303	16/10/2019	55500	R$ 130.16
QPV9567	277450P000318362	13/10/2019	60412	R$ 195.23
QPV9667	277450P000318146	11/10/2019	51852	R$ 195.23
QUL5869	277450P000318267	09/10/2019	76331	R$ 293.47

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:FCCE6C67

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 19/2020

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 20/02/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACR6989	277450P000342710	17/10/2019	57463	R$ 130.16
AEJ1173	277450P000202421	15/10/2019	57461	R$ 130.16
AEV5006	277450P000318372	14/10/2019	57380	R$ 293.47
AEW1B07	277450P000222044	18/10/2019	55411	R$ 195.23
AEY6955	277450NIC0030471	27/12/2019	50020	R$ 130.16
AGB2716	277450P000317635	15/10/2019	76331	R$ 293.47
AGS8070	277450P000202418	15/10/2019	57461	R$ 130.16
AHA5138	277450P000342801	15/10/2019	57463	R$ 130.16
AHS2151	277450P000317644	17/10/2019	57463	R$ 130.16
AID3923	277450P000222042	14/10/2019	55414	R$ 195.23
AID9J97	277450P000221973	15/10/2019	55414	R$ 195.23
AIP7862	277450P000318276	10/10/2019	55500	R$ 130.16
AJQ2514	277450NIC0030449	27/12/2019	50020	R$ 195.23
AKB3679	277450NIC0030469	27/12/2019	50020	R$ 130.16
AKK3073	277450P000222374	14/10/2019	55412	R$ 195.23
AKO3443	277450NIC0030465	27/12/2019	50020	R$ 390.46
ALU6E21	277450NIC0030473	27/12/2019	50020	R$ 130.16

AMR2009	277450P000220900	18/10/2019	76252	R$ 293.47
AMT9014	277450P000221518	10/10/2019	55412	R$ 195.23
AMX2671	277450P000297696	16/10/2019	55414	R$ 195.23
ANI9386	277450P000221888	16/10/2019	55412	R$ 195.23
ANI9386	277450P000221740	14/10/2019	55412	R$ 195.23
AOD8H02	277450P000318504	17/10/2019	57463	R$ 130.16
AOR9409	277450P000220899	14/10/2019	76252	R$ 293.47
AOU9340	277450P000318473	14/10/2019	57463	R$ 130.16
AOV7706	277450NIC0030468	27/12/2019	50020	R$ 130.16
APB7573	277450P000222077	18/10/2019	76252	R$ 293.47
APV4596	277450P000318373	14/10/2019	60412	R$ 195.23
APY0957	277450P000318277	10/10/2019	57463	R$ 130.16
APZ1506	277450P000342804	15/10/2019	57463	R$ 130.16
APZ7244	277450P000318279	10/10/2019	57463	R$ 130.16
AQF0050	277450P000318274	10/10/2019	55680	R$ 195.23
AQY9912	277450P000222188	16/10/2019	55412	R$ 195.23
ARF9297	277450NIC0030450	27/12/2019	50020	R$ 195.23
ARI0743	277450P000342708	17/10/2019	57463	R$ 130.16
ASG4413	277450P000297693	14/10/2019	73662	R$ 130.16
ASN1402	277450P000221887	14/10/2019	55412	R$ 195.23
ASN1442	277450P000222501	16/10/2019	73662	R$ 130.16
ATK5E13	277450P000318350	16/10/2019	57463	R$ 130.16
ATM5525	277450P000318370	14/10/2019	60412	R$ 195.23
ATO1695	277450P000222076	15/10/2019	54100	R$ 130.16
ATO6926	277450P000318374	14/10/2019	60412	R$ 195.23
ATR0390	277450NIC0030475	27/12/2019	50020	R$ 130.16
ATW2A18	277450P000318284	10/10/2019	57463	R$ 130.16
AUA1537	277450P000222464	14/10/2019	55412	R$ 195.23
AUO0699	277450P000222071	15/10/2019	54790	R$ 130.16
AUT3234	277450P000221975	15/10/2019	54790	R$ 130.16
AUU0203	277450P000211698	15/10/2019	76331	R$ 293.47
AVN4222	277450NIC0030476	27/12/2019	50020	R$ 130.16
AVN8458	277450NIC0030467	27/12/2019	50020	R$ 195.23
AVY4334	277450NIC0030466	27/12/2019	50020	R$ 130.16
AWP8028	277450P000317640	17/10/2019	57463	R$ 130.16
AWT4524	277450P000317637	16/10/2019	60501	R$ 293.47
AWY2129	277450P000221738	11/10/2019	55412	R$ 195.23
AXD2922	277450P000318250	15/10/2019	57463	R$ 130.16
AXI5994	277450NIC0030456	27/12/2019	50020	R$ 293.47
AXM7518	277450NIC0030470	27/12/2019	50020	R$ 130.16
AXR2B98	277450NIC0030464	27/12/2019	50020	R$ 293.47
AYN3530	277450P000219346	18/10/2019	55413	R$ 195.23
AYP8427	277450P000222073	15/10/2019	55414	R$ 195.23
AZJ1B19	277450P000221739	14/10/2019	55412	R$ 195.23
AZM5201	277450P000222281	14/10/2019	55412	R$ 195.23
AZX5535	277450P000221741	16/10/2019	55412	R$ 195.23
BAH9204	277450P000211700	15/10/2019	60412	R$ 195.23
BAN3971	277450P000221977	15/10/2019	54100	R$ 130.16
BAQ4556	277450P000342757	23/10/2019	73662	R$ 130.16
BAU5H07	277450P000222324	14/10/2019	55412	R$ 195.23
BAZ6574	277450P000318249	15/10/2019	57463	R$ 130.16
BBE6G33	277450NIC0030474	27/12/2019	50020	R$ 130.16
BBF6468	277450NIC0030452	27/12/2019	50020	R$ 195.23
BBF6536	277450P000222375	16/10/2019	55412	R$ 195.23
BBL4A13	277450P000222465	14/10/2019	55412	R$ 195.23
BBV3516	277450NIC0030455	27/12/2019	50020	R$ 195.23
BBW4592	277450P000222075	15/10/2019	54100	R$ 130.16
BCE8350	277450P000317396	14/10/2019	54790	R$ 130.16
BCG5112	277450P000318371	14/10/2019	60412	R$ 195.23
BCH3762	277450P000318285	11/10/2019	58350	R$ 195.23
BCK7616	277450P000317638	16/10/2019	60412	R$ 195.23
BCL9680	277450P000222074	15/10/2019	54100	R$ 130.16
BCM7622	277450P000317634	15/10/2019	57463	R$ 130.16
BCM7631	277450P000318248	15/10/2019	57463	R$ 130.16
BCW9A52	277450P000222376	16/10/2019	55412	R$ 195.23
BCZ8C34	277450P000318375	14/10/2019	57463	R$ 130.16
BDB1I51	277450P000318377	17/10/2019	55500	R$ 130.16
BDJ6B64	277450P000318369	14/10/2019	60412	R$ 195.23
BEX2101	277450P000221737	11/10/2019	55412	R$ 195.23
BTR0984	277450P000317642	17/10/2019	76331	R$ 293.47
BXA6485	277450P000318278	10/10/2019	57463	R$ 130.16
COK2814	277450P000222284	16/10/2019	55412	R$ 195.23
CYN9636	277450P000342701	15/10/2019	57463	R$ 130.16
DBB9276	277450P000342709	17/10/2019	57463	R$ 130.16
DQX9F99	277450P000221885	14/10/2019	55412	R$ 195.23
EMP7332	277450P000222131	14/10/2019	55412	R$ 195.23
EOD2133	277450P000342704	15/10/2019	57463	R$ 130.16
ESU6166	277450P000318280	10/10/2019	57463	R$ 130.16
EYH3755	277450P000342703	15/10/2019	76332	R$ 293.47
EYH3755	277450P000342702	15/10/2019	57463	R$ 130.16
FPQ0100	277450P000318331	16/10/2019	54521	R$ 195.23
FQS7986	277450P000222130	14/10/2019	55412	R$ 195.23
GLH9156	277450P000202417	15/10/2019	57461	R$ 130.16
GVJ6751	277450P000318282	10/10/2019	57463	R$ 130.16
GXM6403	277450P000317641	17/10/2019	57463	R$ 130.16
HHS1332	277450P000222322	14/10/2019	55414	R$ 195.23
HNE5668	277450P000297694	16/10/2019	55414	R$ 195.23
IWN0267	277450P000342802	15/10/2019	57463	R$ 130.16
IXI2364	277450NIC0030451	27/12/2019	50020	R$ 195.23

IZF8F97	277450P000318286	14/10/2019	55500	R$ 130.16
JPG8150	277450P000222466	16/10/2019	55412	R$ 195.23
KEP4310	277450P000317636	15/10/2019	57463	R$ 130.16
LXN4H90	277450P000317639	17/10/2019	57463	R$ 130.16
LYN3B47	277450P000318247	15/10/2019	51851	R$ 195.23
LYN3B47	277450P000318245	15/10/2019	57463	R$ 130.16
LYN3B47	277450P000318246	15/10/2019	76332	R$ 293.47
LYQ4616	277450P000222282	14/10/2019	55412	R$ 195.23
MDT3177	277450P000222070	15/10/2019	54870	R$ 195.23
MEG0816	277450P000221974	15/10/2019	55414	R$ 195.23
MEX4C02	277450NIC0030453	27/12/2019	50020	R$ 195.23
MGU3870	277450NIC0030448	27/12/2019	50020	R$ 130.16
MIH0480	277450P000317643	17/10/2019	57463	R$ 130.16
MIN9032	277450P000303489	14/10/2019	70481	R$ 293.47
MJD3545	277450P000202419	15/10/2019	57461	R$ 130.16
MKK0533	277450NIC0030472	27/12/2019	50020	R$ 130.16
MKT6534	277450NIC0030459	27/12/2019	50020	R$ 130.16
MLB6394	277450NIC0030477	27/12/2019	50020	R$ 195.23
MMH7100	277450P000318512	16/10/2019	55500	R$ 130.16
MMM4468	277450P000318503	17/10/2019	57463	R$ 130.16
NGE7891	277450NIC0030458	27/12/2019	50020	R$ 293.47
NWP5665	277450P000342706	17/10/2019	57463	R$ 130.16
OAY2020	277450P000222283	14/10/2019	55412	R$ 195.23
QBI2015	277450P000342803	15/10/2019	57463	R$ 130.16
QBR8860	277450P000317397	14/10/2019	55500	R$ 130.16
QIV8159	277450NIC0030461	27/12/2019	50020	R$ 130.16
QIW9440	277450NIC0030462	27/12/2019	50020	R$ 130.16
QJS7675	277450NIC0030460	27/12/2019	50020	R$ 130.16
QOY3192	277450NIC0030457	27/12/2019	50020	R$ 130.16
QPP4545	277450NIC0030463	27/12/2019	50020	R$ 293.47
QQK1009	277450P000221886	14/10/2019	55412	R$ 195.23
QQZ8744	277450NIC0030454	27/12/2019	50020	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:63207D5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 20/2020

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 26/02/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAC7135	277450P000318387	17/10/2019	57463	R$ 130.16
ACE8071	277450P000318396	17/10/2019	57463	R$ 130.16
ADB2940	277450P000317338	17/10/2019	57463	R$ 130.16
ADS0686	277450P000318393	17/10/2019	57463	R$ 130.16
ADT0905	277450P000343062	18/10/2019	60501	R$ 293.47
ADT4594	277450P000318488	18/10/2019	57463	R$ 130.16
ADY3587	277450P000342807	17/10/2019	57463	R$ 130.16
ADY4950	277450P000342856	17/10/2019	57463	R$ 130.16
AEJ1173	277450P000317400	17/10/2019	57463	R$ 130.16
AFC7368	277450P000222285	17/10/2019	55412	R$ 195.23
AGS6I20	277450P000318494	18/10/2019	57463	R$ 130.16
AGU9819	116100E009016780	19/10/2019	60501	R$ 293.47
AGY7734	277450P000222190	17/10/2019	55412	R$ 195.23
AGY7734	277450P000222381	18/10/2019	55412	R$ 195.23
AGY7A03	277450P000222385	19/10/2019	55412	R$ 195.23
AHN2644	277450P000318406	18/10/2019	58350	R$ 195.23
AHP2282	277450P000318394	17/10/2019	57463	R$ 130.16
AJQ7231	277450P000318385	17/10/2019	57463	R$ 130.16
AJT2390	116100E009075661	28/10/2019	55500	R$ 130.16
AJV0368	277450P000342652	17/10/2019	70561	R$ 293.47
AJV9942	116100E009075664	28/10/2019	55500	R$ 130.16
AKE0031	116100E009075209	16/10/2019	60501	R$ 293.47
AKJ5370	277450P000342862	18/10/2019	51851	R$ 195.23
AKM2519	116100E008305768	23/10/2019	54523	R$ 195.23
AKT6H81	277450P000318401	18/10/2019	57463	R$ 130.16
ALN8984	116100E007591292	25/10/2019	70561	R$ 293.47
AMC8978	277450P000222289	18/10/2019	55412	R$ 195.23
AMN3246	277450P000318489	18/10/2019	60412	R$ 195.23
AMR8457	277450P000318403	18/10/2019	60412	R$ 195.23
ANB6922	277450P000317347	17/10/2019	51851	R$ 195.23
AND9220	277450P000343067	18/10/2019	57463	R$ 130.16
ANE0B56	277450P000343053	17/10/2019	51851	R$ 195.23
ANI9386	277450P000222286	17/10/2019	55412	R$ 195.23
ANN4123	277450P000222382	18/10/2019	55412	R$ 195.23
ANV0175	277450P000317344	17/10/2019	51851	R$ 195.23
ANY3080	277450P000219645	17/10/2019	55411	R$ 195.23
AOA0054	277450P000318407	18/10/2019	76332	R$ 293.47
AOG0984	277450P000318492	18/10/2019	57463	R$ 130.16
AOI3141	277450P000342863	18/10/2019	51852	R$ 195.23
AOI6341	116100E009075206	16/10/2019	60501	R$ 293.47

AOL2238	277450P000342867	18/10/2019	73662	R$ 130.16
AOQ9619	277450P000222502	17/10/2019	60412	R$ 195.23
AOT0941	277450P000222287	18/10/2019	55412	R$ 195.23
APC0306	277450P000317343	17/10/2019	55500	R$ 130.16
APH7287	277450P000343061	17/10/2019	76331	R$ 293.47
API2391	277450P000342855	17/10/2019	57463	R$ 130.16
AQW8797	116100E009016703	23/10/2019	60501	R$ 293.47
AQW9161	277450P000318474	17/10/2019	51851	R$ 195.23
ARB0724	277450P000318049	17/10/2019	61220	R$ 293.47
ARB5B09	116100E009016610	17/10/2019	60501	R$ 293.47
ARK6482	277450P000318397	17/10/2019	57463	R$ 130.16
ARM9505	116100E009075663	28/10/2019	55500	R$ 130.16
ARP6700	277450P000343056	17/10/2019	51851	R$ 195.23
ARQ9407	277450P000222377	17/10/2019	55412	R$ 195.23
ARR4477	277450P000318413	18/10/2019	76332	R$ 293.47
ARY8792	277450P000318389	17/10/2019	58350	R$ 195.23
ASB6350	277450P000343057	17/10/2019	51851	R$ 195.23
ASF5891	277450P000343051	17/10/2019	76331	R$ 293.47
ASH1787	277450P000343058	17/10/2019	76331	R$ 293.47
ASH4E49	277450P000318402	18/10/2019	57463	R$ 130.16
ASH5077	116100E009075202	16/10/2019	60501	R$ 293.47
ASI7326	277450P000318045	17/10/2019	61220	R$ 293.47
ASK3I46	277450P000297930	09/10/2019	61220	R$ 293.47
ASM3J18	277450P000317752	19/10/2019	60501	R$ 293.47
ASU9403	277450P000222193	19/10/2019	55412	R$ 195.23
ASY4591	277450P000222378	17/10/2019	55412	R$ 195.23
ATB6417	277450P000318382	17/10/2019	57463	R$ 130.16
ATC2456	277450P000317350	17/10/2019	51851	R$ 195.23
ATC9681	277450P000302655	16/10/2019	54790	R$ 130.16
ATL1653	277450P000342651	17/10/2019	60501	R$ 293.47
ATP4F72	277450P000318483	17/10/2019	61220	R$ 293.47
ATZ8597	277450P000213444	18/10/2019	60412	R$ 195.23
AUC8538	277450P000318416	18/10/2019	57463	R$ 130.16
AUK2334	277450P000318048	17/10/2019	61220	R$ 293.47
AUN3665	277450P000342852	17/10/2019	57463	R$ 130.16
AVE5215	277450P000318411	18/10/2019	76332	R$ 293.47
AVY6160	116100E009075651	17/10/2019	55500	R$ 130.16
AWA3066	277450P000343063	18/10/2019	51851	R$ 195.23
AWA8141	277450P000222043	17/10/2019	53800	R$ 130.16
AWW4224	277450P000317648	19/10/2019	59910	R$ 293.47
AXJ3713	116100E009075705	25/10/2019	55500	R$ 130.16
AXO0904	277450P000317346	17/10/2019	51851	R$ 195.23
AXQ5607	277450P000318486	18/10/2019	57200	R$ 195.23
AYA1741	277450P000221890	17/10/2019	55412	R$ 195.23
AYB3756	116100E009075516	19/10/2019	60501	R$ 293.47
AYB6H53	277450P000222468	17/10/2019	55412	R$ 195.23
AYC7945	277450P000221667	17/10/2019	55414	R$ 195.23
AYO7959	277450P000222288	18/10/2019	55412	R$ 195.23
AYP1039	116100E009075607	21/10/2019	57461	R$ 130.16
AYP3912	277450P000342809	17/10/2019	76332	R$ 293.47
AYP8961	277450P000343054	17/10/2019	51851	R$ 195.23
AYW9546	277450P000222471	17/10/2019	55412	R$ 195.23
AYZ0883	116100E009016782	19/10/2019	55250	R$ 130.16
AYZ0883	116100E009016783	19/10/2019	54521	R$ 195.23
AZB7196	277450P000318415	18/10/2019	60501	R$ 293.47
AZH3046	277450P000318399	17/10/2019	51930	R$ 293.47
AZH3047	277450P000318478	17/10/2019	76331	R$ 293.47
AZI0F50	277450P000342659	18/10/2019	57463	R$ 130.16
AZJ0773	116100E008305767	22/10/2019	58780	R$ 130.16
AZQ0440	277450P000318408	18/10/2019	57463	R$ 130.16
AZQ8057	277450P000342866	18/10/2019	73662	R$ 130.16
AZX0I34	277450P000343060	17/10/2019	51851	R$ 195.23
BAH9204	277450P000222504	17/10/2019	60412	R$ 195.23
BAM6817	277450P000343064	18/10/2019	76331	R$ 293.47
BAM6H65	277450P000288588	18/10/2019	55411	R$ 195.23
BAT4705	116100E009075201	16/10/2019	54870	R$ 195.23
BAU6559	277450P000318485	18/10/2019	57463	R$ 130.16
BAX6561	116100E009016785	19/10/2019	61810	R$ 195.23
BAY5540	277450P000222191	17/10/2019	55412	R$ 195.23
BAZ2D26	116100E009075659	21/10/2019	55500	R$ 130.16
BBD6218	277450P000297698	17/10/2019	55412	R$ 195.23
BBL0553	277450P000342711	19/10/2019	51930	R$ 293.47
BBM2B29	277450P000318046	17/10/2019	61220	R$ 293.47
BBT2146	116100E009075657	21/10/2019	60501	R$ 293.47
BBU0006	277450P000343052	17/10/2019	51851	R$ 195.23
BBV1349	277450P000342868	18/10/2019	73662	R$ 130.16
BBY4G63	116100E009075707	25/10/2019	55680	R$ 195.23
BBY6587	277450P000318484	18/10/2019	57463	R$ 130.16
BCA2549	116100E009075207	16/10/2019	60501	R$ 293.47
BCA5494	277450P000317650	20/10/2019	60412	R$ 195.23
BCB1773	116100E009075215	22/10/2019	60501	R$ 293.47
BCQ2556	277450P000222474	18/10/2019	55412	R$ 195.23
BCQ5226	277450P000318392	17/10/2019	57463	R$ 130.16
BCS6C63	277450P000317753	19/10/2019	73662	R$ 130.16
BCU8A69	277450P000342857	18/10/2019	54600	R$ 130.16
BCV6I04	277450P000222380	18/10/2019	55412	R$ 195.23
BCY3H35	116100E009075205	16/10/2019	60501	R$ 293.47
BDC8A76	116100E009075665	28/10/2019	55500	R$ 130.16
BDC8J21	277450P000213744	15/10/2019	58350	R$ 195.23

BDD6F37	116100E009075652	17/10/2019	55500	R$ 130.16
BDK2603	277450P000317647	19/10/2019	55680	R$ 195.23
BDK3C74	277450P000318475	17/10/2019	58000	R$ 195.23
BDL1I82	277450P000342656	18/10/2019	57463	R$ 130.16
BDW7J84	277450P000221742	17/10/2019	55412	R$ 195.23
BEB1A78	277450P000222472	17/10/2019	55412	R$ 195.23
BET4131	277450P000317335	17/10/2019	51851	R$ 195.23
BSC4652	277450P000318380	17/10/2019	57463	R$ 130.16
BSF9066	277450P000318410	18/10/2019	57463	R$ 130.16
BWF9553	277450P000343068	18/10/2019	57463	R$ 130.16
BXI1492	277450P000318386	17/10/2019	57463	R$ 130.16
CCM5600	277450P000342861	18/10/2019	51851	R$ 195.23
CEA1753	277450P000317345	17/10/2019	51851	R$ 195.23
CMB3697	277450P000317645	19/10/2019	51851	R$ 195.23
CNR1866	277450P000342806	17/10/2019	57463	R$ 130.16
COH8541	277450P000213445	20/10/2019	55250	R$ 130.16
CPJ3979	277450P000318381	17/10/2019	57463	R$ 130.16
CSO4D92	277450P000302657	17/10/2019	70481	R$ 293.47
CUA7561	277450P000317399	17/10/2019	57463	R$ 130.16
CYS4909	277450P000221891	17/10/2019	55412	R$ 195.23
DPF8266	277450P000318383	17/10/2019	57463	R$ 130.16
DUK1406	277450P000342860	18/10/2019	51851	R$ 195.23
DVS9213	277450P000318390	17/10/2019	57463	R$ 130.16
DZW9138	277450P000222192	19/10/2019	55412	R$ 195.23
EQI2795	277450P000343066	18/10/2019	51851	R$ 195.23
ETF8670	277450P000318047	17/10/2019	61220	R$ 293.47
ETH4455	277450P000318400	17/10/2019	55411	R$ 195.23
EVI0H76	277450P000222470	17/10/2019	55412	R$ 195.23
EVU3101	277450P000318404	18/10/2019	57463	R$ 130.16
EWU3869	277450P000318050	18/10/2019	57461	R$ 130.16
FQG0714	277450P000318412	18/10/2019	58350	R$ 195.23
GQU7503	277450P000318477	17/10/2019	57463	R$ 130.16
GZE1477	116100E009075210	16/10/2019	60501	R$ 293.47
HBM6486	116100E009075662	28/10/2019	56060	R$ 88.38
HOE5741	277450P000343065	18/10/2019	51851	R$ 195.23
HTG3284	277450P000317336	17/10/2019	73662	R$ 130.16
HZL3826	277450P000343059	17/10/2019	51851	R$ 195.23
IGP5190	277450P000222379	17/10/2019	55412	R$ 195.23
IRN7H86	277450P000317348	17/10/2019	73662	R$ 130.16
IUP5699	277450P000342808	17/10/2019	57463	R$ 130.16
IVS0540	277450P000303490	18/10/2019	57463	R$ 130.16
JOM1C81	277450P000318490	18/10/2019	57463	R$ 130.16
KKW6624	277450P000222132	17/10/2019	55412	R$ 195.23
KLQ4043	116100E009016786	19/10/2019	54523	R$ 195.23
LYR1642	277450P000318378	17/10/2019	55680	R$ 195.23
MAK3453	277450P000318405	18/10/2019	57463	R$ 130.16
MAN2304	277450P000342851	17/10/2019	51851	R$ 195.23
MAO7E04	277450P000318379	17/10/2019	57380	R$ 293.47
MAW1621	277450P000318491	18/10/2019	57463	R$ 130.16
MCB4034	277450P000318398	17/10/2019	57463	R$ 130.16
MCC4890	277450P000221892	18/10/2019	55412	R$ 195.23
MCC4890	277450P000222476	18/10/2019	55412	R$ 195.23
MCG9157	277450P000318384	17/10/2019	57463	R$ 130.16
MDN2482	277450P000222133	18/10/2019	55412	R$ 195.23
MEN2011	277450P000222477	18/10/2019	55412	R$ 195.23
MEZ9600	277450P000222467	17/10/2019	55412	R$ 195.23
MFF4105	277450P000318414	18/10/2019	60412	R$ 195.23
MGA5C13	277450P000221668	19/10/2019	73662	R$ 130.16
MGI3365	277450P000342658	18/10/2019	57463	R$ 130.16
MIC1955	277450P000342864	18/10/2019	51852	R$ 195.23
NYV9168	277450P000222478	19/10/2019	55412	R$ 195.23
OCV4B61	277450P000318481	17/10/2019	76332	R$ 293.47
OOE7012	277450P000222475	18/10/2019	55412	R$ 195.23
PWE0488	277450P000221889	17/10/2019	55412	R$ 195.23
QHY3944	277450P000342859	18/10/2019	51851	R$ 195.23
QJF0B57	277450P000222469	17/10/2019	55412	R$ 195.23
QPZ4835	277450P000317340	17/10/2019	55411	R$ 195.23
QQT5978	277450P000342854	17/10/2019	76331	R$ 293.47
QQY6972	277450P000318493	18/10/2019	76332	R$ 293.47
QUE7806	277450P000318417	18/10/2019	60412	R$ 195.23
QUN0651	116100E009075608	25/10/2019	55500	R$ 130.16

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:470A5C41

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 21/2020

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 26/02/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAH8828	277450P000219949	17/10/2019	55412	R$ 195.23

AAY4388	277450P000343009	22/10/2019	51851	R$ 195.23
ABK1298	277450P000221746	19/10/2019	55412	R$ 195.23
ABP6H97	277450P000202427	16/10/2019	57461	R$ 130.16
ABR6924	277450P000342876	21/10/2019	57463	R$ 130.16
ACQ3597	277450P000202431	17/10/2019	57461	R$ 130.16
ADZ3612	277450P000318430	21/10/2019	57463	R$ 130.16
AEB3231	277450P000342885	21/10/2019	57463	R$ 130.16
AEM7656	277450P000342812	20/10/2019	55411	R$ 195.23
AES7C44	277450P000318425	21/10/2019	57463	R$ 130.16
AET8008	277450P000342881	21/10/2019	55411	R$ 195.23
AEV7586	277450P000342879	21/10/2019	55680	R$ 195.23
AEZ0F33	277450P000318524	21/10/2019	57463	R$ 130.16
AFF0276	277450P000342559	11/10/2019	57463	R$ 130.16
AFF5370	277450P000342716	21/10/2019	57463	R$ 130.16
AFR6162	277450P000342886	21/10/2019	51851	R$ 195.23
AFU1177	277450P000221761	21/10/2019	55412	R$ 195.23
AIK4398	277450P000221743	18/10/2019	55412	R$ 195.23
AIM5651	277450P000222078	20/10/2019	60501	R$ 293.47
AIV0174	277450P000318529	23/10/2019	54521	R$ 195.23
AIV0174	277450P000342899	22/10/2019	54521	R$ 195.23
AIX3416	277450P000342869	21/10/2019	51851	R$ 195.23
AJU3092	277450P000342558	11/10/2019	52152	R$ 293.47
AKO0180	277450P000342810	20/10/2019	60501	R$ 293.47
AMH1208	277450P000221763	21/10/2019	55412	R$ 195.23
AMV6066	277450P000343005	22/10/2019	51851	R$ 195.23
ANI9386	277450P000221759	18/10/2019	55412	R$ 195.23
ANN2006	277450P000219948	17/10/2019	55412	R$ 195.23
ANS7043	277450P000219947	17/10/2019	55412	R$ 195.23
AOL8490	277450P000318432	21/10/2019	60412	R$ 195.23
APB2A49	277450P000318539	23/10/2019	76332	R$ 293.47
APO9832	277450P000342811	20/10/2019	60501	R$ 293.47
APS7453	277450P000318487	18/10/2019	57463	R$ 130.16
AQE4472	277450P000318538	23/10/2019	51851	R$ 195.23
AQK4705	277450P000342556	11/10/2019	60501	R$ 293.47
AQR4508	277450P000221760	18/10/2019	55412	R$ 195.23
AQZ7326	277450P000342880	21/10/2019	51851	R$ 195.23
ARJ1120	277450P000318419	21/10/2019	60412	R$ 195.23
ARL8663	277450P000222081	21/10/2019	59910	R$ 293.47
ARQ8390	277450P000343008	22/10/2019	73662	R$ 130.16
ASR3695	277450P000318421	21/10/2019	60412	R$ 195.23
ASU6162	277450NIC0030481	03/01/2020	50020	R$ 130.16
ASZ0277	277450P000222196	22/10/2019	55412	R$ 195.23
ATK9440	277450P000318527	23/10/2019	57463	R$ 130.16
ATL6270	277450P000317652	15/10/2019	55411	R$ 195.23
ATN9301	277450P000101097	22/10/2019	55500	R$ 130.16
ATP3139	277450P000305684	19/10/2019	55250	R$ 130.16
ATT0713	277450P000343010	22/10/2019	60412	R$ 195.23
ATW4451	277450P000222388	21/10/2019	55412	R$ 195.23
AUD1176	277450P000318523	21/10/2019	57463	R$ 130.16
AUF2972	277450P000221894	21/10/2019	55412	R$ 195.23
AUF2972	277450P000221893	21/10/2019	55412	R$ 195.23
AUL5I04	277450P000343007	22/10/2019	73662	R$ 130.16
AUV8763	277450P000342887	21/10/2019	51851	R$ 195.23
AVA7692	277450P000318426	21/10/2019	51851	R$ 195.23
AVG2D86	277450P000342714	19/10/2019	60412	R$ 195.23
AVO5J83	277450P000318521	21/10/2019	58434	R$ 195.23
AVV7932	277450P000318526	23/10/2019	57463	R$ 130.16
AVW9335	277450P000222702	21/10/2019	55412	R$ 195.23
AWE7018	277450P000343101	21/10/2019	76332	R$ 293.47
AWF3679	277450P000318522	21/10/2019	76332	R$ 293.47
AWO4584	277450NIC0030479	03/01/2020	50020	R$ 130.16
AWP5J80	277450P000221124	22/10/2019	55412	R$ 195.23
AWV0190	277450P000342873	21/10/2019	51851	R$ 195.23
AXC3684	277450P000202443	19/10/2019	73662	R$ 130.16
AXR2172	277450P000221978	21/10/2019	60412	R$ 195.23
AXV7468	277450P000343103	21/10/2019	60501	R$ 293.47
AXW7381	277450P000221745	18/10/2019	55412	R$ 195.23
AXY5346	277450P000318429	21/10/2019	60412	R$ 195.23
AXZ8623	277450P000318434	21/10/2019	60501	R$ 293.47
AYA0466	277450P000202428	17/10/2019	57461	R$ 130.16
AYP6788	277450P000222195	22/10/2019	55412	R$ 195.23
AYT0548	277450P000343102	21/10/2019	61220	R$ 293.47
AYZ4748	277450P000318422	21/10/2019	76332	R$ 293.47
AZE2546	277450P000342888	21/10/2019	57463	R$ 130.16
AZR4007	277450P000318423	21/10/2019	55680	R$ 195.23
AZU5974	277450P000222479	21/10/2019	55412	R$ 195.23
BAA8365	277450P000343071	21/10/2019	51851	R$ 195.23
BAF8256	277450P000342562	11/10/2019	54521	R$ 195.23
BAG4535	277450P000303492	22/10/2019	52152	R$ 293.47
BAH0992	277450P000342563	11/10/2019	54521	R$ 195.23
BAJ0660	277450P000342928	23/10/2019	60412	R$ 195.23
BAL7038	277450P000222325	21/10/2019	55411	R$ 195.23
BAO9459	277450P000342884	21/10/2019	60412	R$ 195.23
BAS8230	277450P000213449	28/10/2019	60501	R$ 293.47
BAT9185	277450P000202433	17/10/2019	57461	R$ 130.16
BAV7191	277450P000317754	20/10/2019	54523	R$ 195.23
BAW4185	277450P000318428	21/10/2019	73661	R$ 130.16
BBD1279	277450P000342898	22/10/2019	73662	R$ 130.16
BBE5961	277450P000342661	22/10/2019	61220	R$ 293.47

BBG3570	277450P000202435	17/10/2019	57461	R$ 130.16
BBL0591	277450P000221744	18/10/2019	55412	R$ 195.23
BBN7980	277450P000202444	20/10/2019	73662	R$ 130.16
BBR5451	277450P000342870	21/10/2019	57463	R$ 130.16
BBW5287	277450P000222389	21/10/2019	55412	R$ 195.23
BBY8177	277450P000318433	21/10/2019	57463	R$ 130.16
BCF3821	277450P000318424	21/10/2019	55500	R$ 130.16
BCH4052	277450P000221895	21/10/2019	55412	R$ 195.23
BCL8582	277450P000222386	21/10/2019	55412	R$ 195.23
BCM5625	277450P000342713	19/10/2019	58350	R$ 195.23
BCM5625	277450P000342712	19/10/2019	60501	R$ 293.47
BCP2250	277450P000318236	11/10/2019	76332	R$ 293.47
BCP5362	277450P000222387	21/10/2019	55412	R$ 195.23
BCU0C76	277450P000342877	21/10/2019	73662	R$ 130.16
BCV3F66	277450P000202429	17/10/2019	57461	R$ 130.16
BCY3E94	277450P000221125	22/10/2019	55412	R$ 195.23
BCZ4J58	277450P000222701	17/10/2019	55412	R$ 195.23
BCZ9H33	277450P000342896	22/10/2019	57463	R$ 130.16
BDA9F69	277450P000202442	19/10/2019	60412	R$ 195.23
BDC4H01	277450P000222206	21/10/2019	55411	R$ 195.23
BDE8H03	277450P000342930	23/10/2019	60412	R$ 195.23
BDH5E03	277450P000317653	21/10/2019	55411	R$ 195.23
BDK7I72	277450P000222481	21/10/2019	55412	R$ 195.23
BDV0413	277450P000342551	11/10/2019	76332	R$ 293.47
BER0381	277450P000202424	16/10/2019	76331	R$ 293.47
BWY9088	277450P000342890	21/10/2019	55500	R$ 130.16
CJC3715	277450P000342872	21/10/2019	60412	R$ 195.23
CMB3697	277450P000342882	21/10/2019	51851	R$ 195.23
CRC9222	277450P000221762	21/10/2019	55412	R$ 195.23
CWZ7151	277450P000342889	21/10/2019	73662	R$ 130.16
CYB3D18	277450P000202432	17/10/2019	57461	R$ 130.16
CYN9636	277450P000202438	17/10/2019	57461	R$ 130.16
DFS6E74	277450P000318532	23/10/2019	51851	R$ 195.23
DGW7788	277450P000213565	20/10/2019	55413	R$ 195.23
DPR9E99	277450P000318520	20/10/2019	76332	R$ 293.47
EDG2341	277450P000342883	21/10/2019	60412	R$ 195.23
EHH7999	277450P000342561	11/10/2019	51851	R$ 195.23
EHH7999	277450P000342560	11/10/2019	57463	R$ 130.16
ETK9780	277450P000343004	22/10/2019	61220	R$ 293.47
FFQ3I40	277450P000318500	21/10/2019	57463	R$ 130.16
FNQ1272	277450NIC0030480	03/01/2020	50020	R$ 586.94
GDJ1018	277450P000222486	22/10/2019	55412	R$ 195.23
GFV7F19	277450P000318506	19/10/2019	76332	R$ 293.47
GQU7503	277450P000202425	16/10/2019	57461	R$ 130.16
GVQ3746	277450P000342715	21/10/2019	57463	R$ 130.16
HGG1C55	277450P000343070	21/10/2019	51851	R$ 195.23
IFE5412	277450P000342891	21/10/2019	57463	R$ 130.16
IHM8I15	277450P000318515	20/10/2019	55500	R$ 130.16
IIC4H87	277450P000342894	22/10/2019	51851	R$ 195.23
JDM1118	277450P000222507	21/10/2019	73662	R$ 130.16
JQF5H10	277450P000318519	20/10/2019	76332	R$ 293.47
JTA6146	277450P000202426	16/10/2019	57461	R$ 130.16
KCU2224	277450P000342893	21/10/2019	57463	R$ 130.16
LYM8858	277450P000318528	23/10/2019	54521	R$ 195.23
MCX4939	277450P000202430	17/10/2019	57461	R$ 130.16
MCY7155	277450P000318505	19/10/2019	51851	R$ 195.23
MDO6148	277450P000318516	20/10/2019	55500	R$ 130.16
MFF8777	277450P000318525	23/10/2019	76332	R$ 293.47
MII4A21	277450P000222704	21/10/2019	55412	R$ 195.23
MIN9032	277450P000222509	21/10/2019	60412	R$ 195.23
MJE4594	277450P000318530	23/10/2019	61220	R$ 293.47
MJE4594	277450P000318531	23/10/2019	70301	R$ 293.47
MJO2078	116100E008305769	23/10/2019	55500	R$ 130.16
MKN7512	277450P000222197	22/10/2019	55412	R$ 195.23
MLU2D15	277450P000343069	21/10/2019	51851	R$ 195.23
MNY8770	277450P000342874	21/10/2019	60412	R$ 195.23
NSV8525	277450P000343072	21/10/2019	54523	R$ 195.23
PRK1954	277450P000221122	22/10/2019	55412	R$ 195.23
QBO2633	277450P000342929	23/10/2019	57463	R$ 130.16
QHB3D95	277450P000222506	21/10/2019	76332	R$ 293.47
QPT2936	277450NIC0030478	03/01/2020	50020	R$ 293.47
QUS9665	277450P000303491	22/10/2019	73662	R$ 130.16

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:06BD26A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 22/2020

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 26/02/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ADT9755	277450P000318349	16/10/2019	57463	R$ 130.16
ADX0261	277450P000316897	14/09/2019	57463	R$ 130.16
AIN7188	277450P000317129	12/09/2019	57463	R$ 130.16
AIN9323	277450NIC0030483	04/01/2020	50020	R$ 293.47
ALE7534	277450P000317226	10/09/2019	57463	R$ 130.16
ANC2313	116100E009075416	11/10/2019	61220	R$ 293.47
ARJ5019	277450NIC0030491	04/01/2020	50020	R$ 585.69
ARX2805	116100E009075186	03/10/2019	60501	R$ 293.47
ATK9A34	277450P000221391	02/10/2019	55411	R$ 195.23
ATL5883	277450NIC0030487	04/01/2020	50020	R$ 130.16
ATM9575	277450NIC0030494	04/01/2020	50020	R$ 195.23
AVO4083	277450P000317581	23/09/2019	61220	R$ 293.47
AWH6441	277450P000222306	10/10/2019	51851	R$ 195.23
AWI3465	277450NIC0030493	04/01/2020	50020	R$ 195.23
AWL9324	277450P000317911	25/09/2019	76332	R$ 293.47
AWU7439	277450NIC0030489	04/01/2020	50020	R$ 195.23
AXK3D63	277450P000316536	27/08/2019	76332	R$ 293.47
AXM8444	277450NIC0030486	04/01/2020	50020	R$ 390.46
AZE2579	277450P000317127	12/09/2019	60412	R$ 195.23
AZP1108	277450P000316195	06/09/2019	59402	R$ 1467.35
BAB6286	277450NIC0030482	04/01/2020	50020	R$ 195.23
BAU4688	277450P000292583	14/09/2019	59670	R$ 1467.35
BAX2573	277450NIC0030492	04/01/2020	50020	R$ 195.23
BBG8141	277450P000317099	12/09/2019	61220	R$ 293.47
BBO7152	277450P000217241	11/09/2019	76331	R$ 293.47
BBW6656	277450NIC0030488	04/01/2020	50020	R$ 130.16
BCA3679	277450P000316440	17/09/2019	76331	R$ 293.47
BCR9H22	277450NIC0030495	04/01/2020	50020	R$ 130.16
BCT6A84	116100E009075027	23/09/2019	56060	R$ 88.38
BXI8141	277450P000316891	13/09/2019	57463	R$ 130.16
IBY1251	277450P000318207	06/10/2019	55411	R$ 195.23
JDD0501	277450NIC0030485	04/01/2020	50020	R$ 130.16
NYY6496	277450P000317213	10/09/2019	51851	R$ 195.23
NYY6496	277450P000317212	10/09/2019	57463	R$ 130.16
QJR2465	277450NIC0030490	04/01/2020	50020	R$ 293.47
QOY7674	277450NIC0030484	04/01/2020	50020	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:3AD915C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN até 27/02/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAQ6843	116100E008316890	22/12/2019	65300
ACO0105	277490A000103998	24/12/2019	76332
ACW7333	277490A000336491	19/12/2019	73662
AIC2719	116100E007768290	25/12/2019	54521
AJS3590	116100E008316889	22/12/2019	65300
AJU3751	277490A000113418	24/12/2019	70561
AKS1342	116100E008335117	25/12/2019	54600
ALF9307	277490A000334824	22/12/2019	51852
ALG1158	116100E008318830	24/12/2019	53800
ALG1158	116100E008318829	24/12/2019	55250
APP7439	116100E008316892	22/12/2019	60502
APP7439	116100E008316891	22/12/2019	57200
ASW6966	277490A000103999	24/12/2019	76332
AXW4J92	277490A000139163	18/12/2019	54600
AXZ4643	116100E008326505	22/12/2019	54870
BAE2621	116100E008335361	24/12/2019	54870
DNU0J84	116100E008316888	22/12/2019	65300

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:214C1F6F

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 26/02/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABE6941	277490F000031506	27/10/2019	56732	R$ 130,16
ABJ2843	277490A000135607	09/10/2019	73662	R$ 130,16
ABU8538	277490F000031519	28/10/2019	60503	R$ 293,47
ABU8538	277490F000031504	27/10/2019	60503	R$ 293,47
ACS0802	277490A000336476	24/10/2019	76332	R$ 293,47
ADD9413	277490F000031547	28/10/2019	56732	R$ 130,16
ADS3736	277490A000137154	11/10/2019	54521	R$ 195,23
ADX8884	277490F000031468	27/10/2019	60503	R$ 293,47
ADY2947	277490F000031383	25/10/2019	60503	R$ 293,47
AEB2743	277490F000031325	23/10/2019	60503	R$ 293,47
AEI7342	277490F000031392	25/10/2019	60503	R$ 293,47
AEY1259	277490A000137427	09/10/2019	55412	R$ 195,23
AFB6973	277490F000031406	25/10/2019	60503	R$ 293,47
AFH5009	277490A000138398	22/10/2019	61220	R$ 293,47
AFZ1425	277490A000138379	18/10/2019	55414	R$ 195,23
AFZ6619	277490F000031484	27/10/2019	60503	R$ 293,47
AFZ6619	277490F000031334	23/10/2019	60503	R$ 293,47
AGC5115	277490F000031439	26/10/2019	60503	R$ 293,47
AHE0J39	277490F000031490	27/10/2019	60503	R$ 293,47
AHK0638	277490F000031349	24/10/2019	56732	R$ 130,16
AHS7385	277490A000138380	18/10/2019	55414	R$ 195,23
AHW7196	277490A000138388	22/10/2019	54010	R$ 195,23
AIV4044	277490F000031416	26/10/2019	60503	R$ 293,47
AIW0D05	277490F000031308	23/10/2019	60503	R$ 293,47
AJA2326	277490A000138372	14/10/2019	55090	R$ 130,16
AJD1717	277490A000131895	24/10/2019	76331	R$ 293,47
AJE3I99	277490F000031352	24/10/2019	60503	R$ 293,47
AJG1557	277490A000138389	22/10/2019	55414	R$ 195,23
AJG8577	277490A000137419	09/10/2019	55412	R$ 195,23
AJQ0669	277490F000031467	26/10/2019	56732	R$ 130,16
AJW2682	277490F000031420	26/10/2019	60503	R$ 293,47
AJW3923	277490A000135724	10/10/2019	55412	R$ 195,23
AJY4C42	277490A000138384	12/10/2019	69471	R$ 195,23
AKG3F99	277490F000031306	23/10/2019	60503	R$ 293,47
AKG7164	277490F000031361	24/10/2019	60503	R$ 293,47
AKK6255	277490F000031374	24/10/2019	60503	R$ 293,47
AKN1607	277490F000031546	28/10/2019	60503	R$ 293,47
AKN1607	277490F000031496	27/10/2019	60503	R$ 293,47
AKQ3H37	277490A000138397	22/10/2019	61220	R$ 293,47
AKV5660	277490F000031445	26/10/2019	60503	R$ 293,47
AKV5660	277490F000031384	25/10/2019	60503	R$ 293,47
AKV8360	277490F000031312	23/10/2019	60503	R$ 293,47
ALA3F21	277490F000031401	25/10/2019	60503	R$ 293,47
ALE6772	277490F000031423	26/10/2019	60503	R$ 293,47
ALS1561	277490A000131894	20/10/2019	76251	R$ 293,47
ALS7569	277490F000031358	24/10/2019	60503	R$ 293,47
ALU8625	277490F000031346	24/10/2019	60503	R$ 293,47
ALZ4765	277490F000031317	23/10/2019	60503	R$ 293,47
AMA7060	277490F000031491	27/10/2019	60503	R$ 293,47
AMI8850	116100E007747049	27/10/2019	57380	R$ 293,47
AML0F82	277490F000031364	24/10/2019	60503	R$ 293,47
AMR3969	116100E008318469	19/10/2019	58191	R$ 880,41
AMR3969	116100E008318470	19/10/2019	57200	R$ 195,23
ANF3102	277490F000031537	28/10/2019	60503	R$ 293,47
ANF9351	277490F000031455	26/10/2019	60503	R$ 293,47
ANL5441	277490F000031391	25/10/2019	56732	R$ 130,16
ANM5630	277490F000031438	26/10/2019	60503	R$ 293,47
ANM5630	277490F000031495	27/10/2019	60503	R$ 293,47
ANM5630	277490F000031318	23/10/2019	60503	R$ 293,47
ANP3223	277490F000031437	26/10/2019	60503	R$ 293,47
ANR3351	277490F000031499	27/10/2019	60503	R$ 293,47
ANS6933	277490A000135727	28/10/2019	76332	R$ 293,47
ANT2878	277490A000138357	10/10/2019	55413	R$ 195,23
ANX3264	277490A000137426	09/10/2019	55412	R$ 195,23
AOA1650	277490A000135608	09/10/2019	73662	R$ 130,16
AOA8211	277490A000135726	10/10/2019	55412	R$ 195,23
AOA8305	277490F000031459	26/10/2019	60503	R$ 293,47
AOF5880	277490F000031388	25/10/2019	60503	R$ 293,47
AOK6506	277490F000031327	23/10/2019	60503	R$ 293,47
AOL6589	277490A000138681	24/10/2019	70481	R$ 293,47
AON7014	277490A000336472	10/10/2019	76332	R$ 293,47
AOO3744	277490F000031488	27/10/2019	60503	R$ 293,47
AOZ6192	277490F000031335	23/10/2019	60503	R$ 293,47
APG8261	277490F000031453	26/10/2019	60503	R$ 293,47
APK8291	277490F000031320	23/10/2019	60503	R$ 293,47
APS3275	277490F000031478	27/10/2019	60503	R$ 293,47
APV4019	277490F000031417	26/10/2019	60503	R$ 293,47
APV8072	277490A000135713	10/10/2019	55412	R$ 195,23
APW0084	277490F000031348	24/10/2019	60503	R$ 293,47
APW6093	277490A000137415	09/10/2019	55412	R$ 195,23
APX2231	277490A000135722	10/10/2019	55412	R$ 195,23
APZ0576	277490F000031337	24/10/2019	60503	R$ 293,47
APZ4472	277490F000031425	26/10/2019	60503	R$ 293,47

APZ4472	277490F000031483	27/10/2019	60503	R$ 293,47
AQK8C99	277490F000031532	28/10/2019	60503	R$ 293,47
AQM6855	277490F000031369	24/10/2019	60503	R$ 293,47
AQO6364	277490F000031357	24/10/2019	60503	R$ 293,47
AQP2289	277490F000031466	26/10/2019	60503	R$ 293,47
AQP6796	277490F000031518	28/10/2019	60503	R$ 293,47
AQP6796	277490F000031501	27/10/2019	60503	R$ 293,47
AQR1441	277490F000031370	24/10/2019	60503	R$ 293,47
AQS1113	277490F000031447	26/10/2019	60503	R$ 293,47
AQS5571	277490F000031428	26/10/2019	60503	R$ 293,47
AQS6685	277490F000031472	25/10/2019	60503	R$ 293,47
AQU4731	277490A000138356	10/10/2019	55411	R$ 195,23
AQU4964	277490F000031393	25/10/2019	60503	R$ 293,47
ARC3288	277490F000031415	25/10/2019	60503	R$ 293,47
ARC4509	277490F000031329	23/10/2019	60503	R$ 293,47
ARC4943	277490F000031407	25/10/2019	60503	R$ 293,47
ARD4963	277490F000031373	24/10/2019	60503	R$ 293,47
ARG0353	277490F000031411	25/10/2019	60503	R$ 293,47
ARH0256	277490F000031311	23/10/2019	60503	R$ 293,47
ARI4987	277490F000031326	23/10/2019	60503	R$ 293,47
ARI5679	277490F000031444	26/10/2019	60503	R$ 293,47
ARJ4032	277490A000137430	09/10/2019	55412	R$ 195,23
ARP0586	277490A000138394	20/10/2019	70991	R$ 195,23
ARP2E29	277490A000138401	24/10/2019	76331	R$ 293,47
ARQ7187	277490F000031432	26/10/2019	60503	R$ 293,47
ART5667	277490A000137414	09/10/2019	55412	R$ 195,23
ASA4366	277490F000031386	25/10/2019	60503	R$ 293,47
ASB9811	277490F000031497	27/10/2019	60503	R$ 293,47
ASC0857	277490A000138374	16/10/2019	55411	R$ 195,23
ASF3911	277490F000031430	26/10/2019	60503	R$ 293,47
ASL1614	277490F000031485	27/10/2019	60503	R$ 293,47
ASM8229	277490F000031448	26/10/2019	60503	R$ 293,47
ASN0233	277490F000031316	23/10/2019	60503	R$ 293,47
ASP5873	277490F000031333	23/10/2019	60503	R$ 293,47
ASS6738	277490F000031363	24/10/2019	56732	R$ 130,16
ASX5910	277490F000031451	26/10/2019	60503	R$ 293,47
ASX7385	277490F000031418	26/10/2019	60503	R$ 293,47
ASX8633	277490F000031382	25/10/2019	60503	R$ 293,47
ASZ4629	277490A000135716	10/10/2019	55412	R$ 195,23
ATB3343	277490F000031508	27/10/2019	60503	R$ 293,47
ATB8548	277490A000137432	09/10/2019	55412	R$ 195,23
ATQ1587	277490F000031412	25/10/2019	60503	R$ 293,47
ATQ2575	277490F000031324	23/10/2019	60503	R$ 293,47
ATQ8201	277490F000031545	28/10/2019	60503	R$ 293,47
ATQ9833	277490F000031435	26/10/2019	60503	R$ 293,47
ATU4587	277490F000031426	26/10/2019	60503	R$ 293,47
ATU5757	277490F000031456	26/10/2019	60503	R$ 293,47
ATV7832	277490A000135720	10/10/2019	55412	R$ 195,23
AUE4932	277490A000135717	10/10/2019	55412	R$ 195,23
AUE9017	277490F000031355	24/10/2019	60503	R$ 293,47
AUF8485	277490A000138396	22/10/2019	76331	R$ 293,47
AUJ4312	277490F000031441	26/10/2019	60503	R$ 293,47
AUL8800	277490F000031462	27/10/2019	60503	R$ 293,47
AUM5750	277490A000135605	07/10/2019	73662	R$ 130,16
AUQ0897	277490F000031360	24/10/2019	60503	R$ 293,47
AUQ7884	277490F000031446	26/10/2019	60503	R$ 293,47
AUS9351	277490A000138385	22/10/2019	54521	R$ 195,23
AUS9890	277490F000031377	25/10/2019	60503	R$ 293,47
AUU0336	277490F000031314	23/10/2019	60503	R$ 293,47
AUW4628	277490F000031431	26/10/2019	60503	R$ 293,47
AUX7467	277490A000135718	10/10/2019	55412	R$ 195,23
AUX7467	277490A000135721	10/10/2019	55412	R$ 195,23
AVH7622	277490F000031341	24/10/2019	60503	R$ 293,47
AVK9649	277490F000031516	28/10/2019	60503	R$ 293,47
AVM7212	277490F000031528	28/10/2019	60503	R$ 293,47
AVQ2966	277490F000031371	24/10/2019	60503	R$ 293,47
AVT1601	277490F000031434	26/10/2019	56732	R$ 130,16
AVV5601	277490F000031342	24/10/2019	60503	R$ 293,47
AVW4356	277490F000031489	27/10/2019	60503	R$ 293,47
AVW9785	277490A000138382	22/10/2019	55414	R$ 195,23
AVZ5609	277490F000031366	24/10/2019	56732	R$ 130,16
AWC4467	277490F000031397	25/10/2019	60503	R$ 293,47
AWD4316	277490F000031354	24/10/2019	60503	R$ 293,47
AWE5873	277490F000031510	27/10/2019	60503	R$ 293,47
AWF0043	277490F000031399	25/10/2019	60503	R$ 293,47
AWH8147	277490A000137422	09/10/2019	55412	R$ 195,23
AWJ3586	277490A000138390	22/10/2019	55414	R$ 195,23
AWM5939	277490F000031378	25/10/2019	60503	R$ 293,47
AWP6I53	277490A000336473	14/10/2019	76332	R$ 293,47
AWS1120	277490F000031362	24/10/2019	56732	R$ 130,16
AWV4620	277490F000031408	25/10/2019	60503	R$ 293,47
AWX0267	277490A000135612	24/10/2019	76251	R$ 293,47
AWY8F00	277490F000031307	23/10/2019	60503	R$ 293,47
AWZ3129	277490A000135719	10/10/2019	55412	R$ 195,23
AXG7040	277490F000031414	25/10/2019	60503	R$ 293,47
AXI0501	277490A000336474	14/10/2019	76332	R$ 293,47
AXK2103	277490F000031449	26/10/2019	60503	R$ 293,47
AXL9281	277490F000031526	28/10/2019	60503	R$ 293,47
AXO8338	277490A000137431	09/10/2019	55412	R$ 195,23

AXQ1480	277490F000031500	27/10/2019	60503	R$ 293,47
AXQ3547	277490A000137410	09/10/2019	55412	R$ 195,23
AXR8511	277490F000031512	27/10/2019	60503	R$ 293,47
AXU0333	277490F000031540	28/10/2019	56732	R$ 130,16
AXU6181	277490A000112207	17/10/2019	54600	R$ 130,16
AXV0938	277490F000031319	23/10/2019	56732	R$ 130,16
AXW6818	277490A000138377	16/10/2019	54521	R$ 195,23
AXY9300	277490F000031443	26/10/2019	56732	R$ 130,16
AYA9292	277490F000031400	25/10/2019	60503	R$ 293,47
AYE4692	277490F000031375	24/10/2019	60503	R$ 293,47
AYE4692	277490F000031461	26/10/2019	60503	R$ 293,47
AYG1424	277490A000138393	16/10/2019	76331	R$ 293,47
AYJ3D83	277490F000031533	28/10/2019	60503	R$ 293,47
AYM2H00	277490F000031509	27/10/2019	60503	R$ 293,47
AYQ4072	277490F000031482	27/10/2019	60503	R$ 293,47
AYR0498	277490F000031536	28/10/2019	60503	R$ 293,47
AYS8976	277490F000031390	25/10/2019	60503	R$ 293,47
AYT4F22	277490F000031338	24/10/2019	60503	R$ 293,47
AYT5490	277490F000031476	27/10/2019	60503	R$ 293,47
AZF6908	277490F000031531	28/10/2019	60503	R$ 293,47
AZG7010	277490F000031458	26/10/2019	60503	R$ 293,47
AZK7188	277490F000031380	25/10/2019	60503	R$ 293,47
AZK9816	277490F000031330	23/10/2019	60503	R$ 293,47
AZP5730	277490F000031385	25/10/2019	60503	R$ 293,47
AZS0197	277490F000031353	24/10/2019	60503	R$ 293,47
AZT6271	277490F000031530	28/10/2019	60503	R$ 293,47
AZU8G14	277490A000336475	20/10/2019	76332	R$ 293,47
AZW8962	277490F000031534	28/10/2019	60503	R$ 293,47
AZZ1442	277490F000031480	27/10/2019	60503	R$ 293,47
BAA5868	277490F000031542	28/10/2019	60503	R$ 293,47
BAC8048	116100E008326572	26/10/2019	54521	R$ 195,23
BAD5543	277490F000031368	24/10/2019	60503	R$ 293,47
BAG1932	277490A000138391	22/10/2019	55090	R$ 130,16
BAG7675	277490F000031323	23/10/2019	60503	R$ 293,47
BAJ2627	277490F000031520	28/10/2019	56732	R$ 130,16
BAK8985	277490A000135728	07/10/2019	55412	R$ 195,23
BAL2855	277490A000137423	09/10/2019	55412	R$ 195,23
BAM0434	277490F000031345	24/10/2019	60503	R$ 293,47
BAS3594	277490F000031313	23/10/2019	60503	R$ 293,47
BAS7866	277490F000031304	23/10/2019	60503	R$ 293,47
BAT2924	277490F000031436	26/10/2019	60503	R$ 293,47
BAW1643	277490F000031365	24/10/2019	56732	R$ 130,16
BBF9F77	277490F000031515	28/10/2019	60503	R$ 293,47
BBH9216	277490F000031465	26/10/2019	60503	R$ 293,47
BBJ5317	277490A000137420	09/10/2019	55412	R$ 195,23
BBL7629	277490F000031398	25/10/2019	60503	R$ 293,47
BBM1035	277490F000031331	23/10/2019	60503	R$ 293,47
BBM6215	277490F000031405	25/10/2019	60503	R$ 293,47
BBN0735	277490F000031525	28/10/2019	60503	R$ 293,47
BBN4245	277490F000031487	27/10/2019	60503	R$ 293,47
BBN9371	277490A000135714	10/10/2019	55412	R$ 195,23
BBQ1778	277490F000031350	24/10/2019	60503	R$ 293,47
BBQ6870	277490F000031387	25/10/2019	60503	R$ 293,47
BBS8232	277490F000031521	28/10/2019	60503	R$ 293,47
BBT3E49	277490F000031315	23/10/2019	60503	R$ 293,47
BBW2924	277490F000031413	25/10/2019	60503	R$ 293,47
BBW3859	277490F000031429	26/10/2019	60503	R$ 293,47
BBZ6371	277490F000031394	25/10/2019	60503	R$ 293,47
BCA9549	277490F000031522	28/10/2019	60503	R$ 293,47
BCC5972	277490F000031541	28/10/2019	60503	R$ 293,47
BCD3G60	277490A000137411	09/10/2019	55412	R$ 195,23
BCG1644	277490A000138679	22/10/2019	55414	R$ 195,23
BCI4153	277490F000031529	28/10/2019	60503	R$ 293,47
BCJ8989	277490F000031396	25/10/2019	60503	R$ 293,47
BCL8343	277490A000138682	26/10/2019	57380	R$ 293,47
BCM0965	277490F000031479	27/10/2019	60503	R$ 293,47
BCS6A30	277490F000031511	27/10/2019	60503	R$ 293,47
BCT4G31	277490A000137155	11/10/2019	54870	R$ 195,23
BCW0C48	277490F000031356	24/10/2019	56732	R$ 130,16
BCX2A84	277490A000135609	09/10/2019	51930	R$ 293,47
BCY2J21	277490A000135725	10/10/2019	55412	R$ 195,23
BCZ2C73	277490F000031339	24/10/2019	60503	R$ 293,47
BDB9F76	277490F000031514	28/10/2019	60503	R$ 293,47
BDF0I13	277490F000031402	25/10/2019	60503	R$ 293,47
BDG9G65	277490F000031321	23/10/2019	60503	R$ 293,47
BDG9G65	277490F000031322	23/10/2019	60503	R$ 293,47
BDL1057	277490F000031344	24/10/2019	60503	R$ 293,47
BDN3B65	277490F000031486	27/10/2019	60503	R$ 293,47
BDN6A54	277490F000031403	25/10/2019	56732	R$ 130,16
BEA1E32	277490F000031404	25/10/2019	60503	R$ 293,47
BEP0D64	277490F000031543	28/10/2019	60503	R$ 293,47
BER8433	277490A000135606	07/10/2019	73662	R$ 130,16
BJM3888	277490A000137424	09/10/2019	55412	R$ 195,23
BQU7840	277490F000031505	27/10/2019	56732	R$ 130,16
BSG3628	277490F000031328	23/10/2019	60503	R$ 293,47
BUN8928	116100E008335245	20/10/2019	65300	R$ 195,23
CDV6115	277490F000031523	28/10/2019	60503	R$ 293,47
CFE6278	277490A000137412	09/10/2019	55412	R$ 195,23
CFI8283	277490F000031442	26/10/2019	56732	R$ 130,16

CGO3887	277490F000031309	23/10/2019	60503	R$ 293,47
CLS4642	277490F000031473	25/10/2019	60503	R$ 293,47
CPR4727	277490F000031343	24/10/2019	60503	R$ 293,47
CSI3261	277490A000137429	09/10/2019	55412	R$ 195,23
CSZ6895	277490A000137409	09/10/2019	55412	R$ 195,23
CTC3199	277490F000031310	23/10/2019	60503	R$ 293,47
CYM1770	277490F000031475	27/10/2019	60503	R$ 293,47
CZZ1145	277490F000031427	26/10/2019	60503	R$ 293,47
DAV5285	277490F000031481	27/10/2019	60503	R$ 293,47
DDA2623	277490F000031517	28/10/2019	60503	R$ 293,47
DEM5466	277490F000031469	27/10/2019	60503	R$ 293,47
DFO1416	277490A000137416	09/10/2019	55412	R$ 195,23
DFO8291	277490A000137421	09/10/2019	55412	R$ 195,23
DJC7383	277490F000031454	26/10/2019	60503	R$ 293,47
DMZ0712	277490F000031527	28/10/2019	56732	R$ 130,16
DNQ2492	277490A000137408	09/10/2019	55412	R$ 195,23
DRK4384	277490F000031474	25/10/2019	60503	R$ 293,47
DSH0596	277490A000138395	20/10/2019	73662	R$ 130,16
DUD5C03	277490F000031539	28/10/2019	60503	R$ 293,47
DZI8E10	277490F000031477	27/10/2019	60503	R$ 293,47
EBC2663	277490A000135614	25/10/2019	73662	R$ 130,16
EGT3A97	277490F000031424	26/10/2019	60503	R$ 293,47
EHJ1185	277490F000031372	24/10/2019	60503	R$ 293,47
EJJ6896	277490F000031381	25/10/2019	60503	R$ 293,47
ENF8741	277490F000031305	23/10/2019	60503	R$ 293,47
EPD0304	277490F000031332	23/10/2019	60503	R$ 293,47
ERN5365	277490F000031538	28/10/2019	60503	R$ 293,47
ERP7499	116100E008335244	20/10/2019	65300	R$ 195,23
ERW0C76	277490F000031460	26/10/2019	60503	R$ 293,47
EYP7722	277490A000137991	23/10/2019	76331	R$ 293,47
EYV6081	277490F000031498	27/10/2019	60503	R$ 293,47
EZL3977	277490F000031535	28/10/2019	60503	R$ 293,47
FBC0622	116100E008335804	19/10/2019	55411	R$ 195,23
FCB8346	277490A000138383	22/10/2019	55414	R$ 195,23
FIQ9673	277490A000137425	09/10/2019	55412	R$ 195,23
FKU7E69	277490F000031524	28/10/2019	60503	R$ 293,47
FNU3601	277490F000031502	27/10/2019	60503	R$ 293,47
FNU3601	277490F000031457	26/10/2019	60503	R$ 293,47
FYH6917	277490F000031340	24/10/2019	56732	R$ 130,16
GAM4430	277490F000031410	25/10/2019	60503	R$ 293,47
GCG6070	277490F000031379	25/10/2019	60503	R$ 293,47
GHM5261	277490F000031376	25/10/2019	60503	R$ 293,47
GLH7080	277490F000031433	26/10/2019	60503	R$ 293,47
GRJ4574	277490F000031450	26/10/2019	60503	R$ 293,47
HAR9921	277490A000137413	09/10/2019	55412	R$ 195,23
HDQ3J00	116100E008326504	26/10/2019	54600	R$ 130,16
HNI9755	277490A000135715	10/10/2019	55412	R$ 195,23
HOF6I20	277490F000031513	28/10/2019	60503	R$ 293,47
IEH0F47	277490A000138378	18/10/2019	55414	R$ 195,23
IOR6368	277490F000031492	27/10/2019	60503	R$ 293,47
JJL1444	277490A000137418	09/10/2019	55412	R$ 195,23
JOR9364	277490F000031494	27/10/2019	60503	R$ 293,47
LBP4161	277490A000139160	24/10/2019	55411	R$ 195,23
LCP6967	277490F000031452	26/10/2019	60503	R$ 293,47
MAT5E99	277490F000031544	28/10/2019	60503	R$ 293,47
MEZ5078	277490F000031367	24/10/2019	60503	R$ 293,47
MJK6515	277490F000031470	27/10/2019	60503	R$ 293,47
MLD6010	116100E008335253	26/10/2019	54600	R$ 130,16
MVV2538	277490F000031464	27/10/2019	60503	R$ 293,47
MZR8E64	116100E007747047	26/10/2019	70640	R$ 293,47
MZR8E64	116100E007747048	26/10/2019	61810	R$ 195,23
NFR5724	277490F000031503	27/10/2019	60503	R$ 293,47
OET1027	277490F000031336	24/10/2019	60503	R$ 293,47
OQI3764	277490F000031463	27/10/2019	60503	R$ 293,47
OXH4711	277490F000031351	24/10/2019	60503	R$ 293,47
PXV7084	277490A000334812	18/10/2019	55250	R$ 130,16
PYS4469	277490F000031347	24/10/2019	60503	R$ 293,47
PZD8232	277490F000031548	28/10/2019	60503	R$ 293,47
QBZ5903	277490F000031421	26/10/2019	60503	R$ 293,47
QCE1543	277490F000031440	26/10/2019	60503	R$ 293,47
QCJ0983	277490A000137428	09/10/2019	55412	R$ 195,23
QMR8A36	277490A000137417	09/10/2019	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:CB23203F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA Nº. 056/2020

Dispõe sobre reclassificação, a pedido, para final de lista a candidata nomeada para o cargo de Agente Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 11 e mais especificamente no sub item 11.10 do Edital de Abertura do Concurso Público n°. 005/2018, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária, protocolado sobre n°. 0077.0040969/2020 em nome de **FRANCIELI CAPELLARI GONÇALVES**, **C.P.F. nº.**

328.594.138-39, autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, conforme listagem abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	THIAGO QUIRINO ANTUNES DA SILVA	ADMITIDO
2º	BRUNO ZAVAN ASSAF	ADMITIDO
3º	DAIANA HIPOLITO MARIM	FINAL DE LISTA
4º	JAMILSON GOMES MOREIRA JUNIOR	ADMITIDO
5º	LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS	ADMITIDO
6º	THALITA DOS SANTOS DE SOUZA DE MORAIS	ADMITIDO
7º	ANDERSON DOS SANTOS FERRAZ	ADMITIDO
8º	DIEGO PLACA DE SOUZA	ADMITIDO
9º	BIANCA DOUBEK CRUZ ALVES	ADMITIDO
10º	SILVIANE GOES DE QUEIROZ BATISTA	ADMITIDO
11º	MARCIA KEILLA MITSUE NAKAMURA	ADMITIDO
12º	JESSICA FERNANDA DA SILVA GARCIA	ADMITIDO
13º	DAYANE ALVES DE SOUZA SILVA	ADMITIDO
14º	ALINE CRISTINA BARBON	ADMITIDO
15º	LUCIA HIRANO YAMADA	FINAL DE LISTA
16º	RENAN VINICIUS BERBERT DOS SANTOS	ADMITIDO
17º	HENRIQUE MARTINS GODENY	FINAL DE LISTA
18º	LISLEY VITAL CARRENHO FELIX	ADMITIDO
19º	IRISLAINE DOS SANTOS ESTEVO FUZA	ADMITIDO
20º	JESSICA BOSCARIOL REIS	DESISTENTE
21º	FELIPPE COSSATO DA SILVA	ADMITIDO
22º	LUIS FERNANDO SANTANA	ADMITIDO
23º	FRANCIELI CAPELLARI GONCALVES	FINAL DE LISTA
24º	JOAO PEDRO PIPERNA DA SILVA	DESISTENTE
25º	GUILHERME JACOVOZZI NEVES	FINAL DE LISTA
26º	FLAVIA ISABELA DA SILVA DE CARVALHO	ADMITIDO
27º	ELI SANDRA APARECIDA DA SILVA BATISTA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
28º	PRISCILA DA SILVA BUZO RODRIGUES	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
29º	MARCO ANTONIO SUK	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
30º	JEFFERSON LARSEN DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
31º	EMANUELLE RODRIGUES ALVES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
32º	ADHAN GUSTAVO PEIXOTO TOALDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
33º	AURO LIMA CARVALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
34º	KAUE LIMA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
35º	GUILHERME AMORIM SILVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
36º	NAYARA ALESSANDRA GONCALVES CASAGRANDE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
37º	DAYANE SANTOS DE AZEVEDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
38º	ADEMIR MARTINS DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
39º	GUSTAVO ROMERA BARBIRATTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
40º	DEBORA DA SILVA MESSIAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
41º	MARCOS VINICIUS BUENO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
42º	DAYANI CRISTINA FERREIRA LOPES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
43º	CAMILA DE QUEIROZ ALVES MENDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
44º	CINTIA MOREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
45º	LEONARDO CANCELIERI AVANCIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
46º	ANA PAULA GIMENES DOS SANTOS BERTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
47º	SAMUEL LUCIN MEURER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
48º	ADRIANA APARECIDA ALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
49º	MIRIAM GARCIA MOREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
50º	GISLAINE AMBROSIO DA SILVA DAMINELLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
51º	ANDRESSA MARTINS DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
52º	ALESSANDRA DE OLIVEIRA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
53º	DAIANE APARECIDA VIANA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
54º	PATRICIA CRISTINA DOS ANJOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
55º	DAYANE GERACINA BARBOSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
56º	JOAO BATISTA FERREIRA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
57º	ROBERTA RIBEIRO MARTINS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
58º	ESTELA PASZCZUK	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
59º	LUCIANO APARECIDO RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
60º	ANA PAULA DOS SANTOS MORGADO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
61º	JANAINA RODRIGUES DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
62º	DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
63º	ERALDA JESUS DE FREITAS CASSIMIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
64º	JESSICA CARDOSO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
65º	SIMONI DE ALMEIDA SCALONI SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
66º	RAQUEL ARDANA MARTINEZ GUIMARAES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
67º	JEFERSON FERREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
68º	BEATRIZ CASSIA BRASIL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
69º	JESSICA APARECIDA SOARES LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
70º	STEFANY COELHO VIRMOND	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
71º	JULIA ANA CANDIOTTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
72º	ISADORA ALMEIDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
73º	BRUNO GAINO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
74º	GABRIELE DE SOUZA DIAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
75º	ARIANA CASTILHOS DOS SANTOS TOSS SAMPAIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
76º	BRUNA LILIAN MARTINS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
77º	JOSIANI CRISTINA DE SOUZA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
78º	RAFAEL LUIZ DIOZEBIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
79º	RAFAELA DA SILVA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
80º	WAGNER JOSE DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
81º	THAIS MIDORI OHE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
82º	KARLA MARIA METZGER CAETANO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
83º	ROBERTA SCOMPARIN FERNANDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
84º	THAIS GALASSI BARBOSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

85º	JULIANE VERISSIMO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
86º	ANDRESSA ISTENHARTE MARTIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
87º	GUSTAVO HENRIQUE GARRIDO CAUNETO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
88º	ROSANGELA FERREIRA RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
89º	ALEXANDER NICHOLAS DECENZO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
90º	THAIANE LOPES ALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
91º	LUCAS ANTONY GONCALVEZ DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
92º	JAQUELINE ANTUNES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
93º	DANIEL JUNIOR FIALHO BELILIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
94º	CRISTIANA HONORIO LALIER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
95º	JESSICA FERNANDES SOARES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
96º	LUIS OTAVIO DE BARROS DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
97º	ANTENOR PELLOSO NETO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
98º	JUSCELINO DA PAIXAÕ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
99º	THAMIRES ALEIXO ZACARIAS BRESCANCIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
100º	JESSICA CRISTINA DE SOUZA DO NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
101º	RICLER DOS SANTOS PADILHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
102º	NABYLA MOHAMAD GEHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
103º	JULIANA IGREJA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
104º	BARBARA EVANGELISTA DAMASCENO SIQUEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
105º	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
106º	GIULIANNA VIRGINIA BRAIT PEREIRA GONZALEZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
107º	CRISLAINE MENDES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
108º	NATANA GARCIA PEPPES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
109º	STEFANIO LEITE DE CARVALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
110º	ADRIANA RODRIGUES GALVAO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
111º	CAIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
112º	LAIS ANDRESSA LEAL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
113º	TALITA IGLESIA MARTIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
114º	SIMONE APARECIDA DE BRITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
115º	LORENE FERRACIOLI POLIDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
116º	FELIPE DE GODOY PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
117º	STEFANI DIAS LUGLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
118º	ANDRESSA AKEMI SATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
119º	PEDRO HENRIQUE DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
120º	RACLAINE DO NASCIMENTO GUEDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
121º	RAFAELA PEREIRA SANTANA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
122º	RENATO PREUSS MONTANHOLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
123º	MARIANA FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
124º	CAROLINA YUKI OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
125º	HELOISA HARUMY HATORI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
126º	ROBERTO DA SILVA MOREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
127º	IVAN GABRIEL DA CONCEICAO PAINSSO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
128º	GUSTAVO DA SILVA REIS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
129º	CLEONICE LIMEIRA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
130º	LUCIANA ZARUR PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
131º	RUAN GUILHERME MACHADO MEDEIROS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
132º	KELLY CRISTINA DE SOUSA GONCALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
133º	MAIARA DOS SANTOS VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
134º	VILMAR FELIPE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
135º	ANDRE DA SILVA VICENTE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
136º	RAFAELLY CELESTINO DE CAMARGO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
137º	SEBASTIAO AUGUSTO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
138º	MARIA GABRIELLA RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
139º	HELOISA DE SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
140º	MATHEUS ARAUJO KISTNER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
141º	DANIELLE CRISTINA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
142º	JACQUELINE DUARTE DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
143º	PAULO PEREIRA DE ALMEIDA JUNIOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
144º	MATEUS SPOSITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
145º	ADAILTON GUILHERME DIAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
146º	DIEGO HENRIQUE LAURO SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
147º	KAMILLA DA SLVA FRANCA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
148º	ANDREW PICIONERI SALME	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
149º	CINTIA GABRIELE RIBEIRO COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
150º	THAIS ROBERTA TOKUZUMI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
151º	NILSON SERGIO BILDHAUER JUNIOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
152º	LETICIA MARCELINO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
153º	DANIELLA MENEGHETTI PONTES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
154º	HERICA PAOLA DE OLIVEIRA CORDEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
155º	THAIS LIMA DIAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
156º	MARIA LUCIA CESARIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
157º	ANNY CAROLINE SANTOS DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
158º	BIANCA BRUNING NOGUEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
159º	LUANA RIBEIRO POLIDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
160º	DOUGLAS FILIPE BARBON	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
161º	ALYSSON VINICIUS AGUIAR ANDRADE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
162º	RICARDO DOS SANTOS PADILHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
163º	RENATO BARBOSA PINHEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
164º	ROBERTA MORAIS DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
165º	FLAVIA CONSONI DE CARVALHO PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
166º	SILVIA CARLA DUBAY DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
167º	JAMIR DOS SANTOS CAMARGO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
168º	ANE CAROLINE CELLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
169º	LARISSA FRANCIELE ALVES CARDOSO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
170º	CATIANA FLOR LARSEN BANDOLIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
171º	NIGER MINUCI DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
172º	GISELE DE QUEIROZ MENDES RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
173º	PATRICK FERREIRA LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

174º	FRANCIELE PEREIRA COLUCCI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
175º	WALBER FERNANDES ALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
176º	CHRISTIAN AMORIM DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
177º	MONICA VALERIA FERREIRA DIAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
178º	SERGIO HENRIQUE TORRES GONCALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
179º	GUILHERME FELIPE BOTTA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
180º	AMANDA FLORENTINO COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
181º	CARLA CAROLINE DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
182º	ISABELA CORREA PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
183º	FLAVIO HENRIQUE COSTA MACHADO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
184º	MARIA DAYANI BONETTI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
185º	LUCAS MATHEUS FRANCEZ LEITE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
186º	LUCAS GABRIEL GONCALVES FARINHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
187º	ISRAEL COELHO PAIXAO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
188º	DOUGLAS DOMINGOS DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
189º	RODRIGO PIM BARBOSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
190º	ELVIS WESLEY FALCONE MACHADO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
191º	PRISCILA FADEL CABERIZI PINHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
192º	JOYCE SCHUELTER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
193º	ELIANA VALEIRO VILANOVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
194º	BEATRIZ SANTANA DA HORA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
195º	TAYNARA RAFAELA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
196º	ARYADNE LIMA CANDIOTTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
197º	JULIANA SERRANO CORREA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
198º	RONISE CRISTINE DE FREITAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
199º	ANGELICA SARCETTA PACHECO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
200º	CARLOS HENRIQUE BRANDAO DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
201º	DARAH LETICIA VERISSIMO BRITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
202º	THAIS ORDENEZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
203º	GEOVANI DA SILVA BARNABE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
204º	VALERIA DE LIMA SANTOS FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
205º	RAFAEL LOPES JACOBUS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
206º	OTAVIO AUGUSTO LIMA CAMARGO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
207º	ALBERTO VINICIUS SOARES SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
208º	FERNANDA GONCALVES CATARINO FARIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
209º	KARINA DE LUCENA SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
210º	MILLENA KETHELIN INACIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
211º	LARISSA CAROLINA DOS SANTOS FRANCISCO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
212º	MATHEUS KENZO NISHI GOMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
213º	RICARDO FRANCO DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
214º	MATHEUS BERGER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
215º	ELLEN FULIOTTO TANOUE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
216º	MIGUEL SANTOS DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
217º	LAIANA MENDES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
218º	CAMILA TORQUETI KUHNEN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
219º	TATIANE ALVES DE SOUZA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
220º	FRANCIELE APARECIDA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
221º	LUCAS RAFAEL TRANIN DE PAULI BUCCI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
222º	MAURICIO DA SILVA MIRANDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
223º	EVANDRO LORIVALDO DE SOUZA SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
224º	BEIBIDANE DE JESUS SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
225º	VICTOR GABRIEL FERNANDES DA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
226º	SCHAYRA THABATA RIBEIRO DA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
227º	BRUNA FRANCO PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
228º	EVANDRO WANDERLEI NIEHUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
229º	MARCOS FELIPE DA SILVA RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
230º	MATHEUS BUCHNER GARCIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
231º	KATLEN ALVES DA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
232º	THAILA CAROLINE TELLES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
233º	RONALDO BREGANOL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
234º	ADILSON MARQUES DA ROCHA JUNIOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
235º	MAURO MULLER GHENO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
236º	MARIA CRISTINA BARRETO MEDRADO HEDLER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
237º	DANRLEI ANTONIO DE ALMEIDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
238º	RENATA MICHELE DE ARAUJO JACOBINO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
239º	ALEX RODOLFO PAULINO DE ANDRADE QUEIROZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
240º	RAFAEL DE LIMA BARBIERI SVERSUT	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
241º	EDUARDO ALBUQUERQUE RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
242º	BRUNO GALLASSI FRIGATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
243º	REGIANE JOSE DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
244º	ROSELY VOLPATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
245º	KETLEN SAYURI SHIGUETA SANTANA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
246º	ANA CAROLINA SOARES BARBIERI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
247º	MATHEUS HENRIQUE MALAQUIAS MENEZES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
248º	SAMANTHA PAULA SOUZA VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
249º	LUCINEA DOS SANTOS DIAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
250º	PEDRO VINICIUS SIMPLICIO LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
251º	RAFAEL ALCARAS GAMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
252º	SANATIEL HIPOLITO DOS SANTOS JUNIOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
253º	IZABELLA DOMINIQUE FERNANDES CAMPOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
254º	CARLOS EDUARDO AZUMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
255º	CAROLINA DA SILVA FAVARI ANDRADE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
256º	PAULO LUCIO VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
257º	SILEIDE PAIVA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
258º	JUNIOR DIRCO CASARIM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
259º	CARLOS EDUARDO DEL CASTILHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
260º	ANA CAROLINA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
261º	GABRIELA CAMILA TAMBRA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
262º	ALANY CRISTINA RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

263º	THAIS APARECIDA PEREIRA CABRAL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
264º	LUCAS ODILON DE SOUZA DE MORAIS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
265º	NAYHELEN PROCOPIO BARBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
266º	BRUNA DA SILVA RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
267º	IGOR FERREIRA CAMPOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
268º	SERGIO HENRIQUE VILELA RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
269º	LOHAYNE CLIMACO PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
270º	MATHEUS GENARO GALBIATE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
271º	DANILO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
272º	SILVIA MARIA GUAZELLI TRAJANO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
273º	TAINA OLIVEIRA BOLETE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
274º	LUCAS VINICIUS RODRIGUES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
275º	MAYARA CRISTINA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
276º	THAILA KAROLINE DE SOUZA GOMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
277º	DAYANE DE CASTRO AMORIM DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
278º	MICHEL AZEVEDO SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
279º	MATHEUS CAVALCANTI CORREIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
280º	MATEUS MAGALHAES DE OLIVEIRA FENILLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
281º	JOAO VITOR DA SILVA RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
282º	HUDYSON SESTARI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
283º	DANILO AVELAR DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
284º	MARIANE PEREIRA NOGUEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
285º	WESLEY MENDES OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
286º	JOAO VITOR MAXIMO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
287º	FELIPE ADRIAN DA HORA DE ARRUDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
288º	ADRIANA SANTOS DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
289º	WILLIAM REIS DA SILVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
290º	MARCOS VINICIUS JACOVASSI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
291º	LILIANE CHIULO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
292º	MILENA OLIVEIRA DOS SANTOS SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
293º	LETICIA CAROLINE FERREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
294º	RAFAEL HENRIQUE TAVARES BITTENCOURT	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
295º	DEUSA APARECIDA ROCHA DIAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
296º	GUSTAVO ROCHA MARINHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
297º	HELEM CAROLINE SILVA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
298º	DAYS KELLY MOREIRA SOARES CASTELA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
299º	LAICY LEICY DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
300º	DEBORA BARBOZA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
301º	LAIS LISBOA FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
302º	MARIA JOSE GUAZELLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
303º	CLAIS MENEZES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
304º	VINICIUS VIEIRA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
305º	PEDRO GABRIEL VICENTE DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
306º	GABRIELA GONCALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
307º	JESSICA BARBOSA TAVARES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
308º	VITOR JUN SHIMIZU	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
309º	JOICE IARA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
310º	BRUNA TORRES SANCHES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
311º	ADILSON MARTINS RUOTOLO JUNIOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
312º	ELAINE APARECIDA DE ARAUJO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
313º	RENATA BUENO DE ANDRADE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
314º	CAMILA DE MELLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
315º	JACQUELINE GOBBE DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
316º	VILMAR PEREIRA RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
317º	JOAO RAFAEL COMO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
318º	JOAO VITOR DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
319º	RHUAN MONTEIRO PALTANIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
320º	YNGRID FERREIRA DO NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
321º	ANDERSON BERNARDINO DE FREITAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
322º	KAYNAN CARVALHO TSUKASE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
323º	ELKE MACIEL PEDRASSOLI TORRES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
324º	JAMES ROSANA DE OLIVEIRA PRINA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
325º	CATARINA BARBOSA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
326º	ELAINE APARECIDA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
327º	VALDECE DE JESUS GODE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
328º	LIDIANE DE SOUZA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
329º	JOEDER CANO PRUDENTE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
330º	VALMIR RUIZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
331º	ADRIANA CORREA DA SILVA CANOLLA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
332º	ELAINE LOIOLA FREITAS FRANCO RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
333º	RICARDO TERUKI KARIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
334º	AIKO INUMARU	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
335º	VANESSA BISERRA LINS DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
336º	GISELE DE OLIVEIRA DE SOUZA GOMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:E5A11A22

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 20.903/2020

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.791/2019,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2020, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$897.700,00(Oitocentos e noventa e sete mil e setecentos reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
12.01(1118)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.128.0002.2.041	Atividades Diretoria Especial de Recursos Humanos	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.36	Outros serviços de terceiros - PF	28.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01(560)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0002.2.570	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.36	Outros serviços de terceiros - PF	26.000,00
19	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
19.01(1328)	COORDENAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL	
04.122.0002.2.690	Atividades Administrativas - CONTROLADORIA	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.36	Outros serviços de terceiros - PF	500,00
17	FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	
17.01(1244)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
13.392.0002.2.880	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.36	Outros serviços de terceiros -PJF	42.200,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE DUCAÇÃO	
06.01(412)	FUNDEB- FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.440	Educação Básica - FUNDEB 40%	
100102.02.01.00.1102	FUNDEB 40%	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	8.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(293)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.348	Apoio a Manutenção de Unidades de Saúde	
100303.01.02.00.1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	3.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(468)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fudamental	
100104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3390.36	Outros serviços de terceiros - PF	790.000,00
TOTAL		**897.700,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
12.01(1091)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2.030	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	28.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01(561)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0002.2.570	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	26.000,00
19	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
19.01(1333)	COORDENAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL	
04.122.0002.2.690	Atividades Administrativas - CONTROLADORIA	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e Material permanente	500,00
17	FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	
17.01(1245)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
13.392.0002.2.880	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros -PJ	42.200,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE DUCAÇÃO	
06.01(410)	FUNDEB- FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.440	Educação Básica - FUNDEB 40%	
100102.02.01.00.1102	FUNDEB 40%	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	8.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(159)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	Piso de Atenção Básica em Saúde	
100303.01.02.00.1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3190.11	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	3.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(469)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fudamental	
100104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	790.000,00
TOTAL		**897.700,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 07 de fevereiro de 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:74F3A6AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 26/03/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABK0380	277510A000144542	04/02/2020	76331
ABO0261	277510A000144641	04/02/2020	54521
ACN4070	277510A000144635	03/02/2020	76331
ADY6066	277510A000144646	05/02/2020	54526
AHA6H68	277510A000143891	04/02/2020	60412
AIA6333	277510A000144539	04/02/2020	76252
AIJ6C62	277510A000143926	04/02/2020	76332
AJM9107	277510A000144637	04/02/2020	54522
ALF7998	277510A000144538	04/02/2020	76331
ALX5379	277510A000144638	04/02/2020	55411
AOG0304	277510A000144294	04/02/2020	76332
AOK3070	277510A000144488	01/02/2020	51930
AOK9763	277510A000143889	04/02/2020	60412
ARB8045	277510A000144649	05/02/2020	54600
ARM2468	277510A000144636	03/02/2020	55411
ATM3150	277510A000144643	05/02/2020	54600
AYT4163	277510A000144640	04/02/2020	54526
AZX9653	277510A000143886	04/02/2020	55500
BAG0936	277510A000144639	04/02/2020	55411
BAG0936	277510A000143890	04/02/2020	55411
BAZ0151	277510A000144535	31/01/2020	55417
BBO4B86	277510A000144180	04/02/2020	60412
BBX8575	277510A000144537	03/02/2020	76331
BZO7323	277510A000144644	05/02/2020	54600
DRK9B34	277510A000144642	05/02/2020	54526
HIU9968	277510A000144647	05/02/2020	54526
KEE0B82	277510A000143842	04/02/2020	60412
MDR4371	277510A000144650	05/02/2020	56141
MIS5D35	277510A000144487	31/01/2020	54600
PFT5625	277510A000144541	04/02/2020	76331
QHD9H95	277510A000143840	04/02/2020	60412
QIP3362	277510A000144540	04/02/2020	76252

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:E18583E7

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 30/03/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AJU2563	277510A000141404	02/09/2019	55417	R$ 195.23
ALF2A98	277510A000143345	02/12/2019	54870	R$ 195.23
ALQ2B88	277510A000141269	26/08/2019	55411	R$ 195.23
AMN6095	277510A000142005	26/09/2019	76252	R$ 293.47
ANI7214	277510A000143505	02/12/2019	60412	R$ 195.23
AOH2142	277510A000143344	02/12/2019	54526	R$ 195.23
APC6249	277510A000143347	02/12/2019	55414	R$ 195.23
APF5127	277510A000143506	02/12/2019	55500	R$ 130.16
APM3H37	116100E008661459	08/09/2019	65300	R$ 195.23
APT4299	277510A000143335	02/12/2019	55411	R$ 195.23
AQH9187	277510A000141137	03/09/2019	76332	R$ 293.47
AQK2643	277510A000143348	02/12/2019	55414	R$ 195.23
AQX0922	277510A000143346	02/12/2019	55414	R$ 195.23
ARG4266	277510A000143551	02/12/2019	54950	R$ 195.23

ARI4913	277510A000140576	24/08/2019	60501	R$ 293.47
ASI4093	277510A000142023	01/10/2019	58194	R$ 880.41
ASY4508	277510A000143507	02/12/2019	55411	R$ 195.23
ATN9692	277510A000143336	02/12/2019	54870	R$ 195.23
AUE8677	116100E008665572	20/09/2019	60501	R$ 293.47
AUM3586	277510A000143325	28/11/2019	60412	R$ 195.23
AVG1749	277510A000143329	29/11/2019	76331	R$ 293.47
AVT8313	277510A000143059	30/11/2019	54600	R$ 130.16
AXK5790	277510A000143504	02/12/2019	55411	R$ 195.23
AXM3267	277510A000143337	02/12/2019	60501	R$ 293.47
AXR9414	277510A000140577	24/08/2019	76331	R$ 293.47
AZE1138	277510A000141879	28/09/2019	76252	R$ 293.47
BAZ8019	277510A000143343	02/12/2019	54870	R$ 195.23
BBC6419	277510A000143328	28/11/2019	57380	R$ 293.47
BBJ1507	277510A000143331	29/11/2019	76331	R$ 293.47
BBO6199	277510A000143350	02/12/2019	54870	R$ 195.23
BCG7662	277510A000143333	29/11/2019	76332	R$ 293.47
BCL7163	277510A000143338	02/12/2019	54600	R$ 130.16
BCR7J62	277510A000141363	02/09/2019	58194	R$ 880.41
BDJ8J03	277510A000143349	02/12/2019	54600	R$ 130.16
BEM9282	277510A000143330	29/11/2019	54526	R$ 195.23
BQR3073	277510A000141853	25/09/2019	55414	R$ 195.23
DVJ2221	277510A000141129	02/09/2019	76331	R$ 293.47
GVS3725	277510A000141102	16/08/2019	55411	R$ 195.23
ILY2904	277510A000143327	28/11/2019	60412	R$ 195.23
IQM1952	277510A000143555	03/12/2019	55411	R$ 195.23
LNO8358	277510A000143552	02/12/2019	54521	R$ 195.23
LYW5796	277510A000143326	28/11/2019	76252	R$ 293.47
MAK3791	277510A000143339	02/12/2019	55414	R$ 195.23
MBD4697	277510A000143341	02/12/2019	55411	R$ 195.23
MDF3039	277510A000143554	02/12/2019	76332	R$ 293.47
MFQ2445	277510A000143503	02/12/2019	76251	R$ 293.47
MNH2104	277510A000143502	30/11/2019	76332	R$ 293.47
NUF4899	277510A000143342	02/12/2019	55411	R$ 195.23
OOY5842	277510A000141506	11/09/2019	76332	R$ 293.47
PFF3521	277510A000143334	30/11/2019	58350	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:B2908E87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°02/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2020

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:
LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA COM A GESTÃO DOCUMENTAL INERENTE A ATIVIDADE PÚBLICA DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.		Preço Total
1	320.000,00	U	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER-P&P, COM IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA, VELOCIDADE 34 PPM, DUPLEX, CAPACIDADE PADRÃO DE PAPEL: BANDEJA DE 250 FOLHAS + BANDEJA DE ALIMENTAÇÃO MANUAL DE 50 FOLHAS. ALIMENTADOR DE ORIGINAIS: AUTOMÁTICO DE (ARDF) CAPACIDADE DE ORIGINAI: 35 FOLHAS NO MÁXIMO. GRAMATURA DO ORIGINAL: 52 A 105G/M2, TAMANHO DO PAPEL A5 ATÉ OFICIO. DIGITALIZAÇÃO: 600 X 600 DPI PELO VIDRO; 600 X 300 DPI PELO ARDF. IMPRESSÃO ATÉ 1200 X 1200 DPI. PROCESSADOR. 400MGZ. MEMÓRIA: (PADRÃO/MÁXIMA) 256 MB RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 1200 X 1200 DPI, 1200 X 600 DPI, 600 DPI, 600 X 600 DP TIPODE DE CONEXÃO PADRÃO: ETHERNET 100 BASESE- TX/10BASE-T, USB 2.0 TIPO B PROTOCOLOS DE REDE TCP/IP (IPV4, IPV6), IPP SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS 7,8.1,10, WINDOWS SERVER		0,05		16.000,00
2	5.000,00	U	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA- FUNÇÕES: IMPRESSÃO, CÓPIAS, DIGITALIZAÇÃO, TAMANHO MÍNIMO DE GOTÍCULA DE TINTA: 3 POCOLITROS RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: ATÉ 5760 X 1440 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM VÁRIOS TIPOS DE PAPEL VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: PRETO 33 PPM E EM CORES 15 PPM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISSO: PRETO 10 ISO PPM E EM CORES 5 PPM TAMANHO MÁXIMO DA CÓPIA: 10X15CM, CARTA, A4 TIPO DE SCANNER. BASE PLANA COM SENSOR DE LINHA CIS COLORIDO RESOLUÇÃO ÓPTICA: 1200 DPI RESOLUÇÃO DE HARDWARE: 1200 X 2400 DPI RESOLUÇÃO MÁXIMA: 9600 X 9600 DPI PROFUNDIDADE DE BIT DE COR: CORES DE 48 BITS ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 21,6 X 29,7 CM, CARTA, OFÍCIO, MEIA CARTA, 13X20CM, 20X25CM, 16:9, 10X14,8CM TIPOS DE ENVELOPE: NO. 10, DL, C6		0,25		1.250,00

			CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: 100 FOLHAS/ 10 ENVELOPES CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA: 30 FOLHAS USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE (COMPATÍVEL COM USB 1.1) WI-FI (802.11 B/G/N) WI-FI DIREC SISTEMA OPERACIONAIS COMPATIVEIS: WINDOWS VISTA 10 (32BIT/64BIT) / WINDOWS VISTA/ WINDOWS 7/ WINSOWS 8/8.1 WINDOWS 10 (32BIT/64BIT)/ WINDOWS SERVER 2003 SP2 CONSUMO: MODO PRONTO: APROX. 3,6W, MODO DE REPOUSO: APROX1,4W, MODO DESLIGADO: APROX. 0,3 W VOLTAGEM 100 -240V				
Total								17.250,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa UNITONER COMERCIO DE COPIADORAS LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.628.586/0001-45 , que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 2/2020 , foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$17.250,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.077.3390.39	1000	49/2019	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 04/02/2020

ALECIO MAROLI
Presidente

MAURICIO MARCELO KOHUT
Membro

IRCÉLIO CARLOTTO
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:4E93511B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa N° 3/2020
JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2374/2020 resolve:
Com fundamentação no **art. 24, inciso II** da Lei Federal n° 8.666/93 de 21.06.93 com valores atualizados pelo Decreto n° 9.412 de 18 de junho de 2018 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 3/2020 referente à **Aquisição de**

jogo de bandeira oficial (Brasil, Paraná e município) para a Secretaria de Administração deste Município., em favor da(s) empresa(s) conforme abaixo:

Impressos Mania								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Jogo de bandeiras bordadas, em nylon paraquedas, 2,5 panos (1,13 x 1,60). Bandeira do Brasil, Paraná, e Município.			UN	1,00	1.485,00	1.485,00
TOTAL								1.485,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Processo dispensa 3/2020 datada de 07/02/2020. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 30 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 07 de Dezembro de 2020

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:ADD90F98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.067/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 23 e seus parágrafos da Lei Municipal 863/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piraquara – regulamentado pelo Decreto nº 2992/2007.
DECRETA:
Art. 1º Declarar que os servidores abaixo nominados, no quadro de conclusão, foram aprovados no Estágio Probatório, após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo.

CARREIRA NIVEL FUNDAMENTAL			
MATRÍCULA	**SERVIDOR(A)**	**CARGO**	**CONCLUSÃO**
992278	ANDREA CRISTINA DOS SANTOS DE JESUS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	01/11/2019
CARREIRA NIVEL MÉDIO			
MATRÍCULA	**SERVIDOR(A)**	**CARGO**	**CONCLUSÃO**
992296	FRANCIELLE PRISCILLA MOREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	16/01/2020
992294	ITAPIARA GOMES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	16/01/2020
992288	REGINA DE FATIMA LEITE CEZAR MOREIRA BALDASSARI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	04/01/2020
CARREIRA GESTOR PÚBLICO			
MATRÍCULA	**SERVIDOR(A)**	**CARGO**	**CONCLUSÃO**
992302	PAMMELA MONTEIRO DA SILVA RODRIGUES	CIRURGIÃO DENTISTA	16/01/2020
CARREIRA ESPECIAL II			
MATRÍCULA	**SERVIDOR(A)**	**CARGO**	**CONCLUSÃO**
992283	JORDANNA GODOY MENDES BRUGNOLO	MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	08/11/2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data constante no quadro sob a denominação – CONCLUSÃO do Art. 1º.
Art. 3º Os efeitos jurídicos advindos da conclusão do estágio, considerar-se-ão a partir das datas ora declinadas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de fevereiro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:AE0D7B49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ANEXO I DO EDITAL N.º 08.01/2019 - GABARITO DEFINITIVO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR, CAMPUS DE PARANAVAÍ | CNPJ 05.566.804/0001-76 |
ANEXO I DO EDITAL N.º 08.01/2019 - GABARITO DEFINITIVO

21 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO									
01: E	02: B	03: B	04: C	05: D	06: X	07: X	08: D	09: C	10: B
11: E	12: D	13: E	14: C	15: A	16: B	17: E	18: B	19: C	20: C
21: C	22: D	23: E	24: A	25: A	26: E	27: D	28: B	29: C	30: E
31: A	32: C	33: D	34: D	35: D	36: C	37: A	38: C	39: C	40: D
24 - TÉCNICO EM SANEAMENTO									
01: E	02: B	03: B	04: C	05: D	06: X	07: X	08: D	09: C	10: B
11: E	12: D	13: E	14: C	15: A	16: B	17: E	18: B	19: C	20: C

21: B	22: A	23: D	24: D	25: B	26: E	27: C	28: D	29: A	30: E
31: C	32: B	33: A	34: B	35: C	36: D	37: E	38: C	39: E	40: A
37 - AUXILIAR DE LABORATÓRIO									
01: E	02: B	03: B	04: C	05: D	06: X	07: X	08: D	09: C	10: B
11: E	12: D	13: E	14: C	15: A	16: B	17: E	18: B	19: C	20: C
21: E	22: D	23: C	24: A	25: B	26: B	27: E	28: C	29: B	30: C
31: E	32: D	33: A	34: A	35: B	36: C	37: C	38: D	39: E	40: A
38 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO									
01: E	02: B	03: B	04: C	05: D	06: X	07: X	08: D	09: C	10: B
11: E	12: D	13: E	14: C	15: A	16: B	17: E	18: B	19: C	20: C
21: A	22: E	23: D	24: C	25: E	26: B	27: C	28: E	29: A	30: D
31: E	32: C	33: D	34: A	35: B	36: C	37: B	38: A	39: C	40: E
39 - CONTADOR									
01: A	02: D	03: B	04: C	05: A	06: A	07: C	08: D	09: C	10: B
11: A	12: E	13: D	14: A	15: C	16: A	17: A	18: D	19: B	20: A
21: B	22: C	23: B	24: D	25: A	26: B	27: B	28: D	29: B	30: C
31: A	32: A	33: E	34: B	35: D	36: A	37: E	38: E	39: C	40: E

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:BAF9460E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ANEXO III DO EDITAL N.º 08.01/2019 - PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR, CAMPUS DE PARANAVAÍ | CNPJ 05.566.804/0001-76

ANEXO III DO EDITAL N.º 08.01/2019 - PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS							
21 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MB**	**CG**	**INFO**	**CE**	**PONTOS**
0037181	ALICE ALVES BARRETO	2,50	6,00	6,00	2,00	35,00	51,50
0038039	ANDRÉ BARTOLOMEU ARRAIS DA SILVA	10,00	8,00	6,00	6,00	52,50	82,50
0036973	ANDREY HENRIQUE FERREIRA	7,50	4,00	4,50	8,00	38,50	62,50
0036949	AYUMI KARINE PASQUARELLO IZAKI	10,00	6,00	4,50	6,00	45,50	72,00
0037237	DAIANA CRISTINA VIAL PERES	7,50	6,00	4,50	4,00	28,00	50,00
0037491	EDSON BENTO DE LIMA FRAZATTO	10,00	10,00	6,00	2,00	35,00	63,00
0037948	ELIO FERNANDES PEIXOTO	2,50	6,00	3,00	4,00	42,00	57,50
0037327	GABRIEL MEIRA TANNO	5,00	8,00	4,50	6,00	35,00	58,50
0038006	JOSE ELTO SANTOS DA SILVA	7,50	4,00	6,00	2,00	31,50	51,00
0037974	JOSEANE ALVES CORREIA	5,00	6,00	6,00	6,00	31,50	54,50
0037829	JULIANA SILVA MELLO SASSI	10,00	4,00	4,50	6,00	45,50	70,00
0037031	LEANDRO ESTEVÃO GOMES	10,00	4,00	6,00	6,00	49,00	75,00
0037980	MARCELA DONAIRE MIYAMOTO	12,50	10,00	7,50	8,00	52,50	90,50
0037656	MARCOS PAULO DOS SANTOS	10,00	4,00	6,00	2,00	42,00	64,00
0037641	ROBSON HIDEKI ISHIGAKI	10,00	10,00	4,50	4,00	45,50	74,00
0037510	RODOLFO RIBEIRO DE ANDRADE	7,50	4,00	7,50	6,00	42,00	67,00
0037371	VINICIUS HERRERA FRANCESCHINI	10,00	6,00	6,00	6,00	45,50	73,50
0037752	VITOR MANUEL PAZ BARATEIRO	10,00	10,00	3,00	4,00	49,00	76,00
24 - TÉCNICO EM SANEAMENTO							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MB**	**CG**	**INFO**	**CE**	**PONTOS**
0037763	ABRAÃO OLIVEIRA SILVA	5,00	4,00	6,00	4,00	42,00	61,00
0037979	DORACI MIRANDA DE LIMA	5,00	4,00	4,50	4,00	52,50	70,00
0037654	EVANDRO FALASS DA SILVA	7,50	8,00	6,00	6,00	56,00	83,50
0038026	FRANCIELI BORGES DE OLIVEIRA	0,00	8,00	6,00	6,00	52,50	72,50
0037797	GILBERTO RIBEIRO DE ALMEIDA	2,50	4,00	3,00	2,00	52,50	64,00
0037420	JACQUELINE SANTIAGO	5,00	8,00	3,00	4,00	59,50	79,50
0037370	JORGE RICARDO RODRIGUES PEREIRA	10,00	4,00	6,00	0,00	52,50	72,50
0037738	MARIELLEN GUILHERME DOS SANTOS	5,00	8,00	6,00	6,00	42,00	67,00
0037572	RAFAEL XAVIER LOPES DE MENDONÇA	7,50	10,00	6,00	4,00	56,00	83,50
0037542	RAFAELA MOREIRA	7,50	10,00	4,50	8,00	52,50	82,50
0037729	SCARLET PELISSON	5,00	10,00	4,50	4,00	66,50	90,00
0037730	VICTOR HENRIQUE SILVA	5,00	10,00	6,00	8,00	66,50	95,50
37 - AUXILIAR DE LABORATÓRIO							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MB**	**CG**	**INFO**	**CE**	**PONTOS**
0037997	ALEX APARECIDO COSTA	10,00	6,00	6,00	6,00	24,50	52,50
0037640	BIANCA BATISTA OLIVEIRA DA CRUZ	12,50	10,00	4,50	8,00	31,50	66,50
0037546	BRUNO LEANDRO SANTINI	10,00	6,00	6,00	6,00	28,00	56,00
0038024	BRUNO TADASHI TAKAHASHI	5,00	10,00	7,50	2,00	35,00	59,50
0037823	CESAR AUGUSTO MARQUEZONI VIEIRA	2,50	10,00	7,50	4,00	28,00	52,00
0037365	DANIEL LUCAS ALVES	10,00	10,00	7,50	6,00	38,50	72,00
0036969	ELI DE PAULA MORAES	5,00	10,00	4,50	6,00	24,50	50,00
0037967	ELOÍSA GIBIN SAMPIRON	5,00	8,00	6,00	8,00	49,00	76,00
0037571	EMILLY BRAGANHOLO DE OLIVEIRA	5,00	8,00	6,00	10,00	42,00	71,00
0037737	FELIPE FERREIRA LOPES	10,00	8,00	3,00	6,00	42,00	69,00
0037914	GEANDERSON BANNWART	2,50	10,00	6,00	4,00	28,00	50,50
0037999	HELITON ARCANJO NUNES	7,50	10,00	3,00	2,00	35,00	57,50
0037776	IGOR DOS SANTOS	5,00	10,00	6,00	8,00	49,00	78,00
37 - AUXILIAR DE LABORATÓRIO							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MB**	**CG**	**INFO**	**CE**	**PONTOS**
0037991	JAYME RODRIGUES KRUM	7,50	8,00	6,00	6,00	38,50	66,00
0038013	JULIA KAREN WELCOFF PERIN	7,50	4,00	4,50	6,00	38,50	60,50
0037273	JUNIOR MISUAKI HIGASHI	2,50	10,00	1,50	6,00	35,00	55,00
0037344	LARISSA PASSOS BERTOLDI	5,00	8,00	6,00	6,00	31,50	56,50

0037897	LAURA PAULINO MARDIGAN	2,50	6,00	4,50	2,00	35,00	50,00
0038032	LEONARDO HENRIQUE DUMAS MESQUITA DE SOUZA	10,00	4,00	4,50	8,00	38,50	65,00
0037884	LUCIMARA LANGER ALVES	2,50	8,00	6,00	4,00	31,50	52,00
0037913	LUIZ BRUNO DE BOM DA SILVEIRA	10,00	8,00	6,00	6,00	31,50	61,50
0037905	MARCOS VINICIUS MENEGHETE SOBRAL	7,50	10,00	3,00	6,00	28,00	54,50
0037903	NATÃ VINICIUS DA SILVA MIRANDA	5,00	10,00	6,00	6,00	31,50	58,50
0037846	NATÁLIA KARINE MARTIELO MACHADO	10,00	10,00	6,00	4,00	28,00	58,00
0037694	PEDRO EDUARDO PEREIRA	10,00	8,00	7,50	8,00	31,50	65,00
0037789	PRISCILA MARQUES DA COSTA	5,00	10,00	4,50	6,00	42,00	67,50
0037629	RAFAELLA JULIANE GONÇALVES	7,50	10,00	7,50	8,00	35,00	68,00
0037493	RAISSA MARRAFON PONCE	10,00	8,00	4,50	0,00	28,00	50,50
0036984	RAQUEL LESZCZYNSKI SOUTO MAIOR	2,50	4,00	6,00	2,00	45,50	60,00
0037056	RAYANA DA COSTA CORREA	7,50	8,00	4,50	6,00	31,50	57,50
0037945	RODRIGO TAVARES BAIA	10,00	8,00	4,50	6,00	24,50	53,00
0037791	ROSILENE FELIZARDO DE SOUZA	7,50	6,00	1,50	2,00	49,00	66,00
0037246	SANDRA SHIZUE HIROSSE KOMATSU	5,00	6,00	1,50	6,00	31,50	50,00
0037968	TIAGO FERNANDES BATISTA	10,00	6,00	7,50	8,00	24,50	56,00
0037952	VICTOR PÁDUA TEIXEIRA	7,50	10,00	4,50	10,00	31,50	63,50
0038007	VINÍCIUS GOMES POLIZELLI	10,00	10,00	6,00	4,00	38,50	68,50
0037167	VINICIUS PAIVA MOTA	5,00	8,00	3,00	8,00	38,50	62,50
38 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MB**	**CG**	**INFO**	**CE**	**PONTOS**
0037983	ANGÉLICA DE FÁTIMA BORTOLATO PICCIOLI	5,00	8,00	4,50	4,00	42,00	63,50
0037934	ARIELLE CRISTINA FORNARI	7,50	10,00	7,50	8,00	52,50	85,50
0037965	AUGUSTO DE ARAUJO CANDIDO	5,00	10,00	4,50	6,00	35,00	60,50
0037978	BRANDON YUDI SATO	2,50	10,00	4,50	4,00	45,50	66,50
0037253	BRUNA ANDRESSA SILVA LEITE	7,50	10,00	6,00	8,00	21,00	52,50
0037786	CAMILA ZANATA LISBÔA BUENO	7,50	8,00	0,00	4,00	42,00	61,50
0037585	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA SILVA	7,50	10,00	4,50	4,00	31,50	57,50
0037987	DAIANE SILVA DE SOUZA	10,00	10,00	4,50	4,00	52,50	81,00
0037935	JEAN HALISON DE OLIVEIRA	7,50	8,00	7,50	6,00	28,00	57,00
0037793	JÉSSICA AMANDA ANDRADE GARCIA	5,00	8,00	7,50	4,00	52,50	77,00
0037812	LUANA RIBEIRO MOLITOR REINHEIMER	7,50	6,00	1,50	8,00	35,00	58,00
0037170	MARIA SUELY NIUS ROSSATO	7,50	10,00	7,50	2,00	42,00	69,00
0037963	MARIENE MARQUES NOLLI	5,00	8,00	4,50	6,00	49,00	72,50
0038036	MONICA FIDELIS DOS SANTOS	5,00	10,00	6,00	8,00	45,50	74,50
0037086	PATRICIA CRISTINA RAYMUNNDO	10,00	10,00	6,00	8,00	31,50	65,50
0036955	TALITA MECCHI PLATH	5,00	6,00	7,50	0,00	35,00	53,50
0037961	TÂNIA CRISTINA CARINI	10,00	8,00	6,00	2,00	35,00	61,00
0037853	THAÍS CAROLINY SAMPAIO AYRES	5,00	10,00	4,50	4,00	52,50	76,00
0037962	THIAGO FRANCISCO DE SOUZA	7,50	10,00	7,50	8,00	31,50	64,50
39 - CONTADOR							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MB**	**CG**	**INFO**	**CE**	**PONTOS**
39 - CONTADOR							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MB**	**CG**	**INFO**	**CE**	**PONTOS**
0038010	ADRIANA VITOR DOURADO	5,00	4,00	4,50	4,00	42,00	59,50
0037960	ANA LAURA SOLDERA BARRADAS	5,00	10,00	3,00	6,00	49,00	73,00
0037833	ANDERSON BONFIM DE MOURA	5,00	6,00	3,00	8,00	42,00	64,00
0037494	ANDRE LUIZ PEREIRA	5,00	6,00	0,00	4,00	56,00	71,00
0037932	ANDREW DE OLIVEIRA	7,50	2,00	3,00	2,00	45,50	60,00
0037939	BRUNO JOSE MIRANDA ALVES	10,00	8,00	1,50	6,00	35,00	60,50
0038003	CHRISCIELY CAROLINE BRAGA ARIZA	5,00	6,00	3,00	4,00	38,50	56,50
0037908	DANRLEI ANTONIO DE ALMEIDA	7,50	2,00	1,50	6,00	42,00	59,00
0037287	ÉDER BORGES DOS SANTOS	5,00	4,00	1,50	4,00	49,00	63,50
0036958	GREICIELEN DA SILVA COSTA	10,00	6,00	4,50	6,00	49,00	75,50
0037018	JEFFERSON LAUER VALENDORF	10,00	8,00	4,50	4,00	56,00	82,50
0037788	JESSICA DE SOUZA BARBOSA	7,50	4,00	1,50	6,00	45,50	64,50
0038021	JÉSSICA VIANA DE ALMEIDA	5,00	6,00	3,00	6,00	42,00	62,00
0037995	JOSIANI CRISTINA GOMES	5,00	4,00	3,00	6,00	42,00	60,00
0037124	LEANDRO DOS SANTOS DOMINGOS	5,00	6,00	3,00	6,00	38,50	58,50
0037675	LUCAS GOMES STEFANI	7,50	6,00	1,50	2,00	49,00	66,00
0037037	MARIANA PEREIRA MARGATO	12,50	10,00	1,50	4,00	49,00	77,00
0037867	REBECA FERNANDES OTONI	7,50	10,00	4,50	4,00	35,00	61,00
0037681	SERGIO AUGUSTO VALLIM GAIOTTO	7,50	6,00	3,00	4,00	38,50	59,00
0037084	SILMARA SAYURI SHIGUETA	7,50	10,00	6,00	4,00	38,50	66,00
0037578	SILVIO LUIZ MATOS DA SILVA	10,00	4,00	3,00	6,00	35,00	58,00
0037577	TAINÁ PERRUD DA SILVA	7,50	4,00	1,50	4,00	42,00	59,00
0037655	VALDECIR PEIXOTO	10,00	6,00	4,50	2,00	35,00	57,50
0037852	VINICIUS POLACHINI DA SILVA	7,50	4,00	1,50	6,00	35,00	54,00
0037858	WILSON DE MELO ALEXANDRE	12,50	2,00	3,00	6,00	35,00	58,50

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:AC5CF642

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 01/2020 - IAPACS – AB

Assunto: Publicação Lista servidores contemplados – IAPACS – AB

A Comissão de Incentivo Adicional ao Programa de Agentes Comunitários de Saúde - IAPACS – AB, a fim de dar publicidade ao ato, conforme prevê Lei nº 919/2015; publica a lista com os nomes dos 42 servidores contemplados.

O valor refere-se ao ano de 2019, visto que as receitas acumuladas, denominadas PAB Variável parcela extra para Agente Comunitário de Saúde, totalizaram R$ 56.250,00 (Cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta reais).
Portanto, o montante de R$ 56.250,00 será divido em 42 ACS, conforme planilha em anexo.

Sem mais para o momento,

Quatro Barras, 06 de Fevereiro de 2020.

LEONARDO PRESA
Representante Governo

JULIANA PIAI TECKLA
Representante ACS

FLÁVIA DE A. C. BERNARDI
Representante SMS

JESSICA DA SILVA PRIEBE
Representante RH

KEILA LOURENÇO DE SOUZA DE GODOY VALOROSKI
Representante ACS

ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA
Representante CMS

DORACI DE SOUZA
Representante ACS

Incentivo Agente Comunitário de Saúde (PARCELA EXTRA - PAB VARIÁVEL)				
Repasse Integral	56.250,00			
Nº de ACS registradas no RH	42			
Nº de ACS Aptas ao recebimento integral	**42**			
Valor a receber INTEGRAL por ACS	**1.339,29**			
CONSOLIDAÇÃO Exercício de 2019				
QTD	CD	ACS	Data de Admissão	Valor a receber
1	2421	ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA	11/06/2012	1.339,29
2	5670	ALINE PEREIRA DE PAULA SILVA	22/01/2016	1.339,29
3	4254	ANA CRISTINA BENTO	01/09/2014	1.339,29
4	4219	ANA MARIA CAROLINE SCHUKS	21/08/2014	1.339,29
5	1921	ANA PAULA DOS SANTOS	10/01/2011	1.339,29
6	1937	CLAUSELI DOS SANTOS RIBEIRO	12/01/2011	1.339,29
7	2122	DARIANE FATIMA FERREIRA	24/01/2012	1.339,29
8	2360	DEISE TEREZINHA DE QUEIROZ CHAGAS	11/05/2012	1.339,29
9	2008	DORACI DE SOUZA	11/04/2011	1.339,29
10	1970	ELIETE CALIXTO PIRES CAVALLI	01/02/2011	1.339,29
11	6205	EDILENE PARZUTO DA CRUZ	22/09/2017	1.339,29
12	6206	ELENI PARSZUTO	22/09/2017	1.339,29
13	1777	FABIANA MACHADO	22/07/2009	1.339,29
14	5809	FABIELE DA SILVA PINTO SANTOS	15/04/2016	1.339,29
15	1941	FERNANDA GUIMARAES PINTO RUSSI	12/01/2011	1.339,29
16	1922	FRANCISCA PALHUX DAMASCENO	10/01/2011	1.339,29
17	2006	GLAICELINE DOS SANTOS RIBEIRO	04/04/2011	1.339,29
18	2422	IDA ANGELITA VIDOLIN TAMBURI	14/06/2012	1.339,29
19	1932	JANE XAVIER PIRES	10/01/2011	1.339,29
20	6028	JAQUELINE DE LIMA	10/07/2017	1.339,29
21	1938	JULIANA PIAI TECKLA	12/01/2011	1.339,29
22	5443	JULIENE SANTOS MADUREIRA	06/11/2014	1.339,29
23	2120	KEILA LOURENCO DE SOUZA DE GODOY VALOROSKI	24/01/2012	1.339,29
24	1939	LAIS CRISTINA SOUZA KUSS MUNDT FERREIRA	12/01/2011	1.339,29
25	5808	LARISSA ROCHA MARTINS	15/04/2016	1.339,29
26	2211	MARCIA MARIA CORREA	21/03/2012	1.339,29
27	2021	MARIA LUIZA RODRIGUES	09/05/2011	1.339,29
28	4252	MARILENE JOSEFINA PEREIRA	01/09/2014	1.339,29
29	2121	MARLENE FERREIRA DE LIMA	24/01/2012	1.339,29
30	5817	MIRIAN APARECIDA MERUZ MOTA	03/05/2016	1.339,29
31	2097	MIRIELI ALVES DA SILVA SANTOS	24/10/2011	1.339,29
32	6335	MONICA BARBOSA FERREIRA	23/05/2018	1.339,29
33	1935	RAQUEL TEREZINHA DE SOUZA GEIB	12/01/2011	1.339,29
34	1946	REGINA CELIA KRANZ	17/01/2011	1.339,29
35	5431	ROSIMAR GONÇALVES SOARES	05/11/2014	1.339,29
36	2380	SCHEILA CAROLINA JUSTINO DA SILVA	23/05/2012	1.339,29
37	2115	SILMARA DA PIEDADE CIRIACO	03/01/2012	1.339,29
38	6040	STELA MARYS CRISTINE RAO	04/08/2017	1.339,29
39	1918	TACIANE DOS SANTOS GODOY	10/01/2011	1.339,29
40	4239	TELMA REGINA DOS REIS NERSBORSKI	25/08/2014	1.339,29
41	4251	VANDERLEIA ALVES VIEIRA	01/09/2014	1.339,29
42	6339	VIVIANE DOMINGUES ZANON	20/06/2018	1.339,29
Total			**42**	**56.250,00**

A Comissão instutuída para aprovação do radeio referente ao repasse Federal destinado as ACS (Agentes Comunitárias da Saude), conforme determina o Decreto 8474/2015 , aprova a planilha acima com relação aos números apresentados.
Quatro Barras, 06 de Fevereiro de 2020.

KEILA LOURENÇO DE SOUZA DE GODOY VALOROSKI
ACS

DORACI DE SOUZA
ACS

JULIANA PIAI TECKLA
ACS

ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA
CMS

JESSICA DA SILVA PRIEBE
RH

FLÁVIA DE A. C. BERNARDI
Contadora

LEONARDO PRESA
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:3867FF69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO195/2019

DECRETO Nº 195, de 12 de dezembro de 2019.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 1039/2018,
DECRETO:
Art. 1º. – Faz abertura no orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.081.600,00 (Um milhão, oitenta e um mil e seiscentos reais) de acordo com as especificações abaixo. E para dar cobertura aos créditos abertos na forma deste artigo, e em conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, são indicadas as seguintes fontes de recursos:

Suplementar	Anulação de Dotações			343000,00	343000,00
	2	EXECUTIVO MUNICIPAL	Acréscimo		40000,00
	2.001	GABINETE DO PREFEITO, ASSES JURIDICA E ASSES DE IMP E	Abertura		
	412.200.022.003	MANUT ATIVIDADES DO EXECUTIVO MUNICIPAL			
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
100	0	Recursos Ordinários (Livres)			
	3	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo		1000,00
	3.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura		
	412.300.032.004	MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
330	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
	5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Acréscimo		180000,00
	5.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Abertura		
	1.236.100.052.007	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
580	0	Recursos Ordinários (Livres)			
	5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Acréscimo		55000,00
	5.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Abertura		
	1.236.100.052.007	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
590	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
	5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Acréscimo		5000,00
	5.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Abertura		
	1.236.100.052.007	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
660	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
	6	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		55000,00
	6.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	1.030.100.062.013	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE			
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1090	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
	6	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		7000,00

	6.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	1.030.100.062.013	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE			
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
1160	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
	2	EXECUTIVO MUNICIPAL	Anulação	1000,00	
	2.001	GABINETE DO PREFEITO, ASSES JURIDICA E ASSES DE IMP E	Abertura		
	412.200.022.003	MANUT ATIVIDADES DO EXECUTIVO MUNICIPAL			
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
150	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
	4	SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	Anulação	10000,00	
	4.001	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	Abertura		
	1.545.200.042.006	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E			
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
430	0	Recursos Ordinários (Livres)			
	4	SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	Anulação	10000,00	
	4.001	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	Abertura		
	1.545.200.042.006	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE			
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
450	0	Recursos Ordinários (Livres)			
	5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Anulação	15000,00	
	5.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Abertura		
	1.236.100.052.007	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
610	0	Recursos Ordinários (Livres)			
	5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Anulação	50000,00	
	5.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Abertura		
	1.236.100.052.007	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
620	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
	5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Anulação	10000,00	
	5.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Abertura		
	1.236.100.052.007	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
640	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
	6	SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	10000,00	
	6.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	1.030.100.062.013	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE			
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
1140	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
	6	SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	45000,00	
	6.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	1.030.200.062.014	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA			
	3.3.72.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
1390	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
	6	SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	7000,00	
	6.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	1.030.200.062.014	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA			
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
1420	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
	7	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO	Anulação	5000,00	
	7.001	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	Abertura		
	2.060.800.072.016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA			
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
1550	0	Recursos Ordinários (Livres)			
	7	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO	Anulação	15000,00	
	7.001	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	Abertura		
	2.060.800.072.016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA			
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
1560	0	Recursos Ordinários (Livres)			
	13	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	Anulação	20000,00	
	13.001	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	Abertura		
	1.854.100.132.028	MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO			
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2240	0	Recursos Ordinários (Livres)			
	90	RESERVA DE CONTINGENCIA	Anulação	145000,00	
	90.009	RESERVA DE CONTINGENCIA	Abertura		
	9.999.900.909.008	RESERVA DE CONTINGENCIA			
	9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
2430	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Suplementar	Excesso de Arrecadação				588100,00
	3	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo		100000,00
	3.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura		
	412.300.032.004	MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
230	0	Recursos Ordinários (Livres)			
	3	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo		5500,00
	3.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura		
	412.300.032.004	MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
240	0	Recursos Ordinários (Livres)			
	3	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo		10000,00
	3.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura		
	412.300.032.004	MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
260	0	Recursos Ordinários (Livres)			
	4	SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	Acréscimo		70000,00
	4.001	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	Abertura		
	1.545.200.042.005	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			

410	507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			
	4	SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	Acréscimo		75000,00
	4.001	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	Abertura		
	1.545.200.042.006	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE			
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
420	0	Recursos Ordinários (Livres)			
	5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Acréscimo		26000,00
	5.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Abertura		
	1.236.100.052.007	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
650	0	Recursos Ordinários (Livres)			
	6	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		800,00
	6.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	1.030.100.062.011	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE			
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1040	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
	6	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		110000,00
	6.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	1.030.100.062.013	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE			
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1080	0	Recursos Ordinários (Livres)			
	6	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		2200,00
	6.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	1.030.100.062.013	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE			
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1100	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
	6	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		600,00
	6.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	1.030.100.062.013	PISO DA ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE			
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
1110	0	Recursos Ordinários (Livres)			
	6	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		700,00
	6.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	1.030.100.062.013	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE			
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
1130	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
	6	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		7300,00
	6.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	1.030.100.062.013	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE			
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
1170	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
	7	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO	Acréscimo		19000,00
	7.001	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	Abertura		
	2.060.800.072.016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA			
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1530	0	Recursos Ordinários (Livres)			
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo		30000,00
	8.001	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
	824.400.082.019	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1720	0	Recursos Ordinários (Livres)			
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo		40000,00
	8.001	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
	824.400.082.019	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1726	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS			
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo		3000,00
	8.001	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
	824.400.082.019	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
1740	0	Recursos Ordinários (Livres)			
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo		6000,00
	8.001	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
	824.400.082.019	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
1741	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS			
	13	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	Acréscimo		13000,00
	13.001	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	Abertura		
	1.854.100.132.028	MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO			
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
2180	0	Recursos Ordinários (Livres)			
	13	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	Acréscimo		2000,00
	13.001	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	Abertura		
	1.854.100.132.028	MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO			
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
2190	0	Recursos Ordinários (Livres)			
	13	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	Acréscimo		2000,00
	13.001	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	Abertura		
	1.854.100.132.028	MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO			
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
2210	0	Recursos Ordinários (Livres)			
	88	ENCARGOS ESPECIAIS	Acréscimo		65000,00
	88.001	ENCARGOS ESPECIAIS	Abertura		
	2.884.600.000.029	ENCARGOS ESPECIAIS			
	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS			
2390	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Suplementar	Superávit Financeiro				150500,00
	5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Acréscimo		100000,00
	5.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Abertura		

1.236.100.052.007		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
600	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
	6	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		50500,00
	6.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	1.030.100.062.013	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE			
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1100	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			

Resumo acumulado

Recurso do crédito adicional	**Previsto**	**Realizado**
Anulação de Dotações	Acréscimo	343.000,00
Anulação de Dotações	Anulação	343.000,00
Excesso de Arrecadação	Acréscimo	588.100,00
Superávit Financeiro	Acréscimo	150.500,00

Art. 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Paraná, em 12 de dezembro de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Bevervanzo Varnier
Código Identificador:E1A5C206

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 197/2019

DECRETO Nº 197, de 19 de dezembro de 2019.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 1039/2018, DECRETO:

Art. 1º. – Faz abertura no orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 914.419,88 (novecentos e quatorze mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos) de acordo com as especificações abaixo. E para dar cobertura aos créditos abertos na forma deste artigo, e em conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, são indicadas as seguintes fontes de recursos:

Suplementar	Anulação de Dotações			244.696,79	244.696,79
	2	EXECUTIVO MUNICIPAL	Acréscimo		65.550,00
	2.001	GABINETE DO PREFEITO, ASSES JURIDICA E ASSES DE IMP E	Abertura		
	412.200.022.003	MANUT ATIVIDADES DO EXECUTIVO MUNICIPAL			
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
100	0	Recursos Ordinários (Livres)			
	2	EXECUTIVO MUNICIPAL	Acréscimo		581,79
	2.001	GABINETE DO PREFEITO, ASSES JURIDICA E ASSES DE IMP E	Abertura		
	412.200.022.003	MANUT ATIVIDADES DO EXECUTIVO MUNICIPAL			
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
130	0	Recursos Ordinários (Livres)			
	5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Acréscimo		3.100,00
	5.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Abertura		
	1.236.100.052.007	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
600	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
	5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Acréscimo		5.580,00
	5.007	DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR	Abertura		
	1.236.700.052.009	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR			
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
931	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
	6	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		37.700,00
	6.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	1.030.100.062.013	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE			
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1080	0	Recursos Ordinários (Livres)			
	6	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		112.000,00
	6.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	1.030.100.062.013	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE			
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1090	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
	6	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		325
	6.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	1.030.100.062.013	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE			
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
1110	0	Recursos Ordinários (Livres)			
	6	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		700
	6.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	1.030.100.062.013	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE			
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
1120	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
	6	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		4.260,00

	6.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	1.030.100.062.013	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE			
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
1150	0	Recursos Ordinários (Livres)			
	6	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		13.300,00
	6.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	1.030.100.062.013	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE			
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
1160	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
	13	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	Acréscimo		1.600,00
	13.001	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	Abertura		
	1.854.100.132.028	MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO			
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
2190	0	Recursos Ordinários (Livres)			
	3	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	5.500,00	
	3.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura		
	412.300.032.004	MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
270	0	Recursos Ordinários (Livres)			
	3	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	9.000,00	
	3.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura		
	412.300.032.004	MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
340	0	Recursos Ordinários (Livres)			
	4	SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	Anulação	1.500,00	
	4.001	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	Abertura		
	1.545.200.042.006	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE			
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
460	0	Recursos Ordinários (Livres)			
	4	SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	Anulação	3.400,00	
	4.001	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	Abertura		
	1.545.200.042.006	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE			
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
480	0	Recursos Ordinários (Livres)			
	4	SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	Anulação	6.500,00	
	4.001	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	Abertura		
	1.545.200.042.006	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE			
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
510	0	Recursos Ordinários (Livres)			
	4	SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	Anulação	14.000,00	
	4.001	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	Abertura		
	1.545.200.042.006	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
530	0	Recursos Ordinários (Livres)			
	5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Anulação	3.100,00	
	5.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Abertura		
	1.236.100.052.007	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
710	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
	5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Anulação	4.000,00	
	5.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Abertura		
	1.236.100.052.007	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
761	0	Recursos Ordinários (Livres)			
	5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Anulação	5.580,00	
	5.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Abertura		
	1.236.100.052.007	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
770	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
	5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Anulação	8.700,00	
	5.007	DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR	Abertura		
	1.236.700.052.009	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR			
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
910	0	Recursos Ordinários (Livres)			
	5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Anulação	2.900,00	
	5.008	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura		
	1.236.100.052.010	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
980	0	Recursos Ordinários (Livres)			
	6	SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	10.000,00	
	6.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	1.030.100.062.013	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE			
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
1140	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
	6	SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	22.000,00	
	6.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	1.030.100.062.013	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE			
	3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1190	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
	6	SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	12.000,00	
	6.001		Abertura		
	1.030.100.062.013	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE			
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
1210	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
	6	SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	13.600,00	
	6.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	1.030.100.062.013	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE			
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1250	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			

	6	SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	2.100,00	
	6.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	1.030.100.062.013	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE			
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
1290	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
	6	SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	35.000,00	
	6.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	1.030.100.062.013	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1320	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
	6	SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	5.000,00	
	6.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	1.030.200.062.014	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA			
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1410	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
	6	SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	10.600,00	
	6.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	1.030.200.062.014	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA			
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
1420	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
	6	SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	15.700,00	
	6.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	1.030.200.062.014	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1440	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
	7	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO	Anulação	1.000,00	
	7.001	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	Abertura		
	2.060.800.072.016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA			
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
1570	0	Recursos Ordinários (Livres)			
	7	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO	Anulação	1.400,00	
	7.001	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	Abertura		
	2.060.800.072.016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA			
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1590	0	Recursos Ordinários (Livres)			
	7	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO	Anulação	3.900,00	
	7.001	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	Abertura		
	2.060.800.072.016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1630	0	Recursos Ordinários (Livres)			
	9	SECRETARIA DE FINANÇAS	Anulação	4.000,00	
	9.001	SECRETARIA DE FINANÇAS	Abertura		
	412.200.102.027	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
2110	0	Recursos Ordinários (Livres)			
	9	SECRETARIA DE FINANÇAS	Anulação	2.900,00	
	9.001	SECRETARIA DE FINANÇAS	Abertura		
	412.200.102.027	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2150	0	Recursos Ordinários (Livres)			
	13	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	Anulação	2.400,00	
	13.001	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	Abertura		
	1.854.100.132.028	MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO			
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
2220	0	Recursos Ordinários (Livres)			
	13	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	Anulação	10.300,00	
	13.001	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	Abertura		
	1.854.100.132.028	MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO			
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2240	0	Recursos Ordinários (Livres)			
	13	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	Anulação	6.000,00	
	13.001	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	Abertura		
	1.854.100.132.028	MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO			
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
2260	0	Recursos Ordinários (Livres)			
	13	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	Anulação	8.400,00	
	13.001	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	Abertura		
	1.854.100.132.028	MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2280	0	Recursos Ordinários (Livres)			
	88	ENCARGOS ESPECIAIS	Anulação	10.000,00	
	88.001	ENCARGOS ESPECIAIS	Abertura		
	2.884.600.000.029	ENCARGOS ESPECIAIS			
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
2360	0	Recursos Ordinários (Livres)			
	88	ENCARGOS ESPECIAIS	Anulação	4.216,79	
	88.001	ENCARGOS ESPECIAIS	Abertura		
	2.884.600.000.029	ENCARGOS ESPECIAIS			
	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS			
2390	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Suplementar		Excesso de Arrecadação			669.723,09
	2	EXECUTIVO MUNICIPAL	Acréscimo		7.250,00
	2.001	GABINETE DO PREFEITO, ASSES JURIDICA E ASSES DE IMP E	Abertura		
	412.200.022.003	MANUT ATIVIDADES DO EXECUTIVO MUNICIPAL			
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
110	0	Recursos Ordinários (Livres)			
	3	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo		97.300,00
	3.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura		
	412.300.032.004	MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			

	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
230	0	Recursos Ordinários (Livres)			
	3	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo		7.350,00
	3.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura		
	412.300.032.004	MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
240	0	Recursos Ordinários (Livres)			
	3	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo		9.800,00
	3.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura		
	412.300.032.004	MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
260	0	Recursos Ordinários (Livres)			
	4	SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	Acréscimo		69.100,00
	4.001	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	Abertura		
	1.545.200.042.006	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE			
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
420	0	Recursos Ordinários (Livres)			
	5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Acréscimo		106.840,00
	5.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Abertura		
	1.236.100.052.007	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
580	0	Recursos Ordinários (Livres)			
	5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Acréscimo		40.730,00
	5.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Abertura		
	1.236.100.052.007	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
590	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
	5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Acréscimo		3.653,89
	5.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Abertura		
	1.236.100.052.007	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
600	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
	5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Acréscimo		600
	5.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Abertura		
	1.236.100.052.007	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
610	0	Recursos Ordinários (Livres)			
	5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Acréscimo		23.000,00
	5.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Abertura		
	1.236.100.052.007	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
650	0	Recursos Ordinários (Livres)			
	5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Acréscimo		6.300,00
	5.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Abertura		
	1.236.100.052.007	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
660	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
	6	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		3.050,00
	6.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	1.030.100.062.011	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE			
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1040	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
	6	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		3.200,00
	6.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	1.030.100.062.013	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE			
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1080	0	Recursos Ordinários (Livres)			
	6	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		85.500,00
	6.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	1.030.100.062.013	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE			
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1100	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
	6	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		250
	6.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	1.030.100.062.013	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE			
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
1110	0	Recursos Ordinários (Livres)			
	6	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		699,2
	6.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	1.030.100.062.013	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE			
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
1130	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
	6	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		12.350,00
	6.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
	1.030.100.062.013	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE			
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
1170	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
	7	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO	Acréscimo		20.200,00
	7.001	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	Abertura		
	2.060.800.072.016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA			
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1530	0	Recursos Ordinários (Livres)			
	7	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO	Acréscimo		2.700,00
	7.001	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	Abertura		
	2.060.800.072.016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA			
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
1560	0	Recursos Ordinários (Livres)			
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo		66.000,00
	8.001	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		

	824.400.082.019	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1720	0	Recursos Ordinários (Livres)			
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo		11.050,00
	8.001	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
	824.400.082.019	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1726	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS			
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo		1.200,00
	8.001	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
	824.400.082.019	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
1730	0	Recursos Ordinários (Livres)			
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo		8.000,00
	8.001	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
	824.400.082.019	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
1740	0	Recursos Ordinários (Livres)			
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo		1.700,00
	8.001	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
	824.400.082.019	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
1741	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS			
	13	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	Acréscimo		25.500,00
	13.001	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	Abertura		
	1.854.100.132.028	MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO			
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
2180	0	Recursos Ordinários (Livres)			
	13	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	Acréscimo		2.000,00
	13.001	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	Abertura		
	1.854.100.132.028	MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO			
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
2210	0	Recursos Ordinários (Livres)			
	88	ENCARGOS ESPECIAIS	Acréscimo		44.000,00
	88.001	ENCARGOS ESPECIAIS	Abertura		
	2.884.300.000.029	ENCARGOS ESPECIAIS			
	4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			
2330	0	Recursos Ordinários (Livres)			
	88	ENCARGOS ESPECIAIS	Acréscimo		5.560,00
	88.001	ENCARGOS ESPECIAIS	Abertura		
	2.884.600.000.029	ENCARGOS ESPECIAIS			
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
2360	0	Recursos Ordinários (Livres)			
	88	ENCARGOS ESPECIAIS	Acréscimo		4.840,00
	88.001	ENCARGOS ESPECIAIS	Abertura		
	2.884.600.000.029	ENCARGOS ESPECIAIS			
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
2381	1015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019			

Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	244.696,79
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	244.696,79
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	669.723,09

Art. 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Bevervanzo Varnier
Código Identificador:151D04D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 198/2019

DECRETO Nº 198, de 19 de dezembro de 2019.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 1039/2018, DECRETO:

Art. 1º. – Faz abertura no orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 258.403,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos e três reais) de acordo com as especificações abaixo. E para dar cobertura aos créditos abertos na forma deste artigo, e em conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, são indicadas as seguintes fontes de recursos:

Suplementar	Anulação de Dotações			280,00	280,00
	13	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	Acréscimo		280,00
	13.001	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	Abertura		
	1.854.100.132.028	MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO			

	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2250	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
	13	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	Anulação	280,00	
	13.001	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	Abertura		
	1.854.100.132.028	MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2290	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
Suplementar	Excesso de Arrecadação				258123,00
	2	EXECUTIVO MUNICIPAL	Acréscimo		9250,00
	2.001	GABINETE DO PREFEITO, ASSES JURIDICA E ASSES DE IMP E	Abertura		
	412.200.022.003	MANUT ATIVIDADES DO EXECUTIVO MUNICIPAL			
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
170	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
	2	EXECUTIVO MUNICIPAL	Acréscimo		2000,00
	2.001	GABINETE DO PREFEITO, ASSES JURIDICA E ASSES DE IMP E	Abertura		
	412.200.022.003	MANUT ATIVIDADES DO EXECUTIVO MUNICIPAL			
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
190	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
	3	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo		2500,00
	3.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura		
	412.300.032.004	MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
300	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
	3	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo		3000,00
	3.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura		
	412.300.032.004	MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
350	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
	4	SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	Acréscimo		98000,00
	4.001	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	Abertura		
	1.545.200.042.006	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E			
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
490	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
	4	SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	Acréscimo		13400,00
	4.001	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	Abertura		
	1.545.200.042.006	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
540	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
	5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Acréscimo		12200,00
	5.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Abertura		
	1.236.100.052.007	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
730	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
	5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Acréscimo		385,00
	5.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Abertura		
	1.236.100.052.007	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
760	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
	5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Acréscimo		18560,00
	5.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Abertura		
	1.236.100.052.007	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
800	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
	5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Acréscimo		2040,00
	5.007	DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR	Abertura		
	1.236.700.052.009	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR			
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
930	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
	5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Acréscimo		48000,00
	5.008	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura		
	1.236.100.052.010	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1020	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
	7	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO	Acréscimo		11200,00
	7.001	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	Abertura		
	2.060.800.072.016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA			
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1600	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
	7	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO	Acréscimo		1125,00
	7.001	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	Abertura		
	2.060.800.072.016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1640	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo		1523,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	Abertura		
	824.400.082.022	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1851	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo		23650,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	Abertura		
	824.400.082.024	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ESTADUAIS DA ASSISTENCIA			
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
1931	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
	9	SECRETARIA DE FINANÇAS	Acréscimo		2850,00
	9.001	SECRETARIA DE FINANÇAS	Abertura		
	412.200.102.027	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2140	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
	13	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	Acréscimo		8440,00

	13.001	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	Abertura		
	1.854.100.132.028	MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2290	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
Resumo acumulado		**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**	**Realizado**	
Suplementar		Anulação de Dotações	Acréscimo	280,00	
Suplementar		Anulação de Dotações	Anulação	280,00	
Suplementar		Excesso de Arrecadação	Acréscimo	258123,00	

Art. 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Bevervanzo Varnier
Código Identificador:23C1B957

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EDITAL Nº 003/2020

EDITAL Nº 003/2020

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final da classificação para a Dobra de Padrão dos Professores Efetivos do Quadro do Magistério com base na Lei Municipal nº 355/2011, conforme Edital nº 001/2020 de 27 de janeiro de 2020.

Magistério

Nome	Graduação	Pós- graduação / Qtd.	Tempo de Serviço	Colocação
Patricia Maria Gonçalves	Geografia/Gestão Ambiental/Sociologia	04	4 anos e 8 meses	**1º**
Joselaine Cavalheiro Betim	Letras/Sociologia	04	4 anos e 8 meses	**2º**
Rosimeri C. A. Desplanches	Pedagogia/Artes Visuais	03	15 anos e 11 meses	**3º**
Vilma Cordeiro Batista	Letras	04	15 anos e 11 meses	**4º**
Luzia F. R. Rodrigues	Pedagogia	03	15 anos e 11 meses	**5º**
Adriane Garcia de Jesus	Matemática	03	4 anos e 8 meses	**6º**
Geisiane Kamaroski	Pedagogia	03	2 anos 7 meses	**7º**
Jéssica Negri dos Santos	Artes Visuais	02	2 ano e 9 meses	**8º**
Joelma Candido de Carvalho Bueno	Pedagogia	01	15 anos e 11 meses	**9º**
Fabiula de Oliveira Santos	Pedagogia	01	4 anos e 7 meses	**10º**
Eliziane Lourenço	Pedagogia	01	3 anos e 3 meses	**11º**

Artes Visuais

Nome	Graduação	Pós- graduação / Qtd.	Tempo de Serviço	Colocação
Michele Desplanches Chote	Artes Visuais	04	4 anos e 7 meses	**1º**
Rosimeri C. A. Desplanches	Pedagogia/Artes Visuais	03	15 anos e 11 meses	**2º**
Jéssica Negri dos Santos	Artes Visuais	02	2 ano e 9 meses	**8º**

Educação Física
***** Não houve inscritos**

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2020.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:B8612CC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.194/2020

Súmula:"Acrescenta o art. 26-A na Lei Municipal nº 1.192, de 16 de dezembro de 2019, que institui o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores públicos ocupantes dos cargos dos grupos ocupacionais de nível superior, nível médio/técnico e de nível básico (elementar), exceto dos Servidores de carreiras específicas das áreas da Saúde e da Educação, da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, para estabelecer os vencimentos iniciais e a carga horária das funções abrangidas pela Lei Municipal nº 1.192, de 2019."

A **CÂMARA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, Aprovou e eu, **CEZAR GIBRAN JOHNSSON, Prefeito do Município,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 1.192, de 16 de dezembro de 2019, que institui o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores públicos ocupantes dos cargos dos grupos ocupacionais de nível superior, nível médio/técnico e de nível básico (elementar), exceto dos Servidores de carreiras específicas das áreas da Saúde e da Educação, da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 26-A:

"Art. 26-A. Aplicam-se aos integrantes do Plano de Cargos e Carreiras de que trata esta Lei, os vencimentos iniciais, desdobrados por carreiras, cargos e funções, conforme especificado abaixo:

Parágrafo único. Os vencimentos iniciais de que trata o "***caput***" deste artigo, foram fixados em função da carga horária e da variação dos valores dos cargos e funções conforme pesquisa de mercado.

Carreira de Analista		
Cargo: Analista		
Funções	**Carga Horária Semanal**	**Vencimentos Iniciais Mensais Valores em Reais**
Administrador	**40 Horas Semanais**	**R$ 3.000,00**
Advogado	**40 Horas Semanais**	**R$ 3.950,00**
Analista de Sistemas	**40 Horas Semanais**	**R$ 3.000,00**
Arquiteto e Urbanista	**40 Horas Semanais**	**R$ 3.750,00**
Assistente Social	**30 Horas Semanais**	**R$ 2.200,00**
Auditor Fiscal de Tributos Municipais	**40 Horas Semanais**	**R$ 3.000,00**
Bibliotecário	**40 Horas Semanais**	**R$ 2.200,00**
Contador	**40 Horas Semanais**	**R$ 3.000,00**
Economista	**40 Horas Semanais**	**R$ 3.000,00**
Engenheiro Agrônomo	**40 Horas Semanais**	**R$ 3.750,00**
Engenheiro Civil	**40 Horas Semanais**	**R$ 3.750,00**
Engenheiro de Segurança do Trabalho	**40 Horas Semanais**	**R$ 3.750,00**
Fisioterapeuta	**30 Horas Semanais**	**R$ 2.200,00**
Fonoaudiólogo	**40 Horas Semanais**	**R$ 2.900,00**
	30 Horas Semanais	**R$ 2.200,00**
Geólogo	**40 Horas Semanais**	**R$ 3.000,00**
Gestor Municipal	**40 Horas Semanais**	**R$ 2.200,00**
Médico Veterinário Sanitarista	**40 Horas Semanais**	**R$ 3.900,00**
Nutricionista	**40 Horas Semanais**	**R$ 2.900,00**
	30 Horas Semanais	**R$ 2.200,00**
Pedagogo	**40 Horas Semanais**	**R$ 2.900,00**
	30 Horas Semanais	**R$ 2.200,00**
Psicólogo	**40 Horas Semanais**	**R$ 2.900,00**
	30 Horas Semanais	**R$ 2.200,00**
Terapeuta Ocupacional	**30 Horas Semanais**	**R$ 2.200,00**
Profissional de Educação Física	**40 Horas Semanais**	**R$ 2.900,00**
Profissional de Educação Física	**20 Horas Semanais**	**R$ 2.200,00**

Carreira de Agente Operacional		
Cargo: Profissional de Nível Médio/Técnico		
Funções	**Carga Horária Semanal**	**Vencimentos Iniciais Mensais Valores em Reais**
Todas as Funções	**40 Horas Semanais**	**R$ 1.800,00**

Carreira de Apoio e Execução		
Cargo: Profissional de Nível Elementar		
Funções	**Carga Horária Semanal**	**Vencimentos Iniciais Mensais Valores em Reais**
Todas as Funções	**40 Horas Semanais**	**R$ 1.500,00**

Carreira de Agente de Apoio e Execução		
Cargo: Profissional de Nível Elementar - Em Extinção		
Função	**Carga Horária Semanal**	**Vencimentos Iniciais Mensais Valores em Reais**
Agente de Manutenção I	**40 Horas Semanais**	**R$ 1.500,00**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, em 13 de janeiro de 2020.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:421CAEDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR E CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTILEDITAL N º 001/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público o resultado da avaliação curricular e a classificação do PSS para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, EDITAL N º 001/2020, para o suprimento das vagas discriminadas no mesmo. Sendo assim, os 20 (VINTE) primeiros candidatos da ÁREA URBANA e os 06 (seis) candidatos da ÁREA RURAL (CAMPO) destacados em negrito, estão CONVOCADOS e deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação no **dia 04/02/2020, às 13:00 horas** para distribuição de vagas, agendamento do exame médico admissional e finalização da entrega dos documentos junto ao RH.

LISTA DE CANDIDATOS DEFERIDOS URBANA			
ORD	**NOME CANDIDATO**	**DATA DE NASC**	**NOTA**
1	**NOEMI DE LARA RIBEIRO FARIA**	**02/09/1971**	**100**
2	**ANDREIA ARAUJO DOS SANTOS**	**02/05/1983**	**99**
3	**JOVANA DE BONFIM SILVESTRE**	**09/06/1984**	**99**
4	**EUVIDIA SANTOS**	**07/05/1953**	**98**
5	**ROSANA ALVES DOS SANTOS LARA**	**18/01/1971**	**98**
6	**REGINALDO DA SILVA**	**08/03/1983**	**97**
7	**TIEILA TEIXEIRA COSTA**	**22/01/1990**	**97**
8	**JASSIANE APARECIDA DO NASCIMENTO**	**13/12/1995**	**97**
9	**ELIANE DE FÁTIMA ROSA BOUTIN**	**08/09/1977**	**96**
10	**GLAUCIA REGINA BUENO**	**15/10/1987**	**96**
11	**BRUNA ANDRIELE RIBEIRO**	**18/05/1995**	**96**
12	**RAFAELA FERNANDA LOURENÇO**	**08/05/1988**	**95**
13	**SUELEN REGINA DE OLIVEIRA LOURENÇO**	**28/06/1994**	**95**
14	**MARIA CANDIDA PEREIRA**	**21/07/1956**	**94**
15	**SONIA REGINA FIORESE**	**07/11/1973**	**94**
16	**JUDITE DO ROCIO DOMINGUES**	**16/03/1960**	**93**
17	**IVONETE RODRIGUES DE FARIA**	**25/03/1971**	**90**
18	**ANDREIA ALINE JULIANI JOSVIAKI**	**10/03/1993**	**90**
19	**THAIS GABRIELE CAVASSIN**	**25/10/1994**	**90**
20	**MARIA DO CARMO SANTOS DE OLIVEIRA**	**06/09/1972**	**89**
21	DÉBORA DE MIRANDA ALBERTI	14/06/1973	89
22	ALESSANDRA MARIA KALINOWSKI TONIN	20/01/1983	89
23	MARTA COUTINHO DOS SANTOS FARIA	17/09/1973	87
24	NEUSA JACY GREIN NALIFICO	03/01/1962	86
25	NOEMIA MARTINS COIMBRA	18/05/1979	85
26	FRANCIELE S. L. DE BOMFIM	06/03/1990	85
27	ALANA DE FÁTIMA DA SILVA	21/06/1996	84
28	SUELEN DOS SANTOS	19/06/1989	84
29	JOSIANE RODRIGUES DOS SANTOS	15/03/1965	83
30	ELAINE FÁTIMA DE CRISTO DE FRANÇA	23/05/1989	83
31	MARIA JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS	01/09/1967	79
32	GRASIELE BARBOSA DE SÁ RODRIGUES	19/04/1983	79
33	DAYANE DE AZEVEDO DA SILVA	25/10/1986	76
34	KARLA ANNE BERNARDINA DA SILVA	16/03/1987	76
35	LUCIA MANZUR DE FREITAS	28/09/1976	73
36	ROSELI DA CRUZ DOS SANTOS	06/11/1977	72
37	LARISSA PASK DA SILVA	24/07/1997	70
38	FERNANDA APARECIDA FARIA	14/03/1988	69
39	CARLA LUIZA SANTOS BUENO	24/08/1994	69
40	FRANCIANNE GISELE COIMBRA	15/05/1993	67
41	CONCEIÇÃO GONÇALVES XOTELEM RIBEIRO	19/07/1969	66
42	LUCIANE APARECIDA DE CASTRO	29/09/1980	66
43	QUEILA DE SOUZA	21/08/1996	66
44	CATARINA APARECIDA DE ARAÚJO BONFIM	08/10/1964	65
45	VERA LUCIA LOURENÇO VIDAL	01/09/1968	65
46	OELITA BARBOSA FRANÇA	26/09/1982	65
47	PATRICIA JOVINSKI	16/04/1989	65
48	MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA	29/08/1988	64
49	ANDRESSA RAFAELA DE FARIA	02/02/1995	64
50	SUZETE MARIA FERNANDES DOS SANTOS DE VARGAS	06/04/1961	63
51	JAMILE APARECIDA DOS SANTOS	18/04/1992	63
52	DIRLEI CORDEIRO DE FARIA	23/08/1975	62
53	FERNANDA FERREIRA DA SILVA	08/01/1991	62
54	DANIELA CRISTINA DE LARA	17/01/1993	62
55	JULIANE KEICIELLI CARDOSO	11/09/2000	62
56	JUSSARA DO ROCIO MORAES ROZA	15/12/1963	61
57	BRUNA ALANE POLI DE FARIA	06/10/1994	61
58	RAFAELA F. GOMES DE CASTRO	10/06/1998	61
59	KELLI APARECIDA CAVASSIN	25/09/2000	61
60	SUELI DO ROCIO S. DE FRANÇA	03/05/1965	60
61	CRISTIELE MARIA DE SOUZA	04/12/1985	60
62	MARISETE FÁTIMA ZOLET	07/08/1971	59
63	ALESSANDRA DE CRISTO	28/06/1974	59
64	FLAVIA REJANE PEREIRA DA SILVA PILAR	12/02/1976	59
65	ELISANA SALES BRANDT	19/02/1977	59
66	JOSI CLEIA M. DE OLIVEIRA VAZ	23/04/1978	59
67	KELLER CRISTINA KRUEGER DOS SANTOS	25/09/1981	59
68	NOEMI APARECIDA SILVA	19/01/1982	59
69	MARIA ELIZANDRA G. CAVASSIM	27/07/1982	59
70	JOSIELI DE ARAUJO	10/01/1984	59
71	CRISTANE DE FÁTIMA DOS SANTOS MARTINS	26/03/1984	59
72	MAIKYELE SHAIS LOURENÇO DE FARIA	30/08/1997	59
73	FRANCINE RODRIGUES FARIA	08/08/1986	58
74	PRISCILA ALVES SCHITG DE FRANÇA	28/10/1992	58
75	EDILAINE RAFAELA DOS REIS	22/12/1992	58
76	TEREZINHA CANDIDA N. DOS SANTOS	28/07/1954	57
77	RUTIHELE MARIA DOS SANTOS	21/09/1993	57
78	KAREN APARECIDA FREITAS	14/07/1994	57
79	KELLY NEVES GOMES	28/09/1981	56

80	JENIFFER BERTOLIN DE SOUZA LIMA	05/04/1992	56
81	NILCEIA FERNANDA CASTRO	19/02/1998	56
82	STEFANI ANTONIELE FARIA	04/05/1999	56
83	SANDIELE APARECIDA GASPARIN	21/11/2000	56
84	BEATRIZ COSTA	07/03/1968	55
85	LIDIANE CARNEIR RAMOS MONTEIRO	10/02/1985	55
86	MARIELI MATIAS BOAVENTURA	25/05/1993	55
87	ANA PAULA CARVALHO COUTINHO	05/01/1996	55
88	ALINE CRISTINE GOMES	01/09/1997	55
89	EVELIN KAUANA DA SILVA	23/09/1997	55
90	MILLENE CAROLINE NATEL DE PAULA	16/02/2001	55
91	MARIANA BOMFIM LEAL	09/03/2001	55
92	LIOMAR MARIA MARCANTE BONFIM	19/09/1961	54
93	ELMA MORAES DA SILVA	16/08/1970	54
94	ADRIANE DE FÁTIMA BONFIM LOPES	27/07/1973	54
95	ELIANE APARECIDA DO NASCIMENTO	19/09/1975	54
96	VANUZA MACHADO DE BONFIM ILÁRIO	03/06/1977	54
97	GRACIELI VIEIRA DE JESUS KRIZYANOVSKI	17/05/1982	54
98	IVANILDA COSTA SILVA	01/08/1988	54
99	EDINEIA FERNANDA LOPES CARDOSO RIBEIRO	15/10/1988	54
100	BRUNA CRISTINA DOS SANTOS COUTINHO	04/01/1990	54
101	MICHELI AGNER DA LUZ	05/11/1990	54
102	ALINE FRANCIELE GELINKI	13/12/1991	54
103	FABIANA APARECIDA FARIA	23/06/1997	54
104	THALIA DE FÁTIMA GONÇALVES PILAR	10/09/1997	54
105	ANDRESSA MAYARA F. L. OGNIBEM	01/10/1997	54
106	FABIANE BENATO ALVES DOS SANTOS	25/01/2000	54
107	GABRIELE DE BOMFIM	11/07/2000	54
108	EVELIN CRISTINE INGLES	02/11/2000	54
109	EVELYN CAROLINE MELO DE JESUS	10/02/2001	54
110	CAMILA MARTINSON VAZ	23/04/2001	54
111	EMANOELE NASCIMENTO DE FRANÇA	26/09/2001	54
112	TANIA MARY ALBERTONI DE PONTES	09/04/1967	54
113	MAGNA APARECIDA ALVES	23/08/1972	52
114	JULIANA ALVES DE FARIA	12/06/2000	51
115	LORENA PORTES DE ALCANTARA	11/09/2000	51
116	KAUANE DE FRANÇA	18/09/2001	51
117	SANDRA FURQUM DA SILVA	18/04/1978	50
118	MARILIA DA SILVA BRANDT	22/01/1985	50
119	ALINE DUNAISKI	28/08/1992	50
120	ANA PAULA DE BOMFIM DO CARMO	17/12/1995	50
121	NADIELE DE CASTRO BUENO SANTANA	28/01/1996	50
122	JENIFFER ARACI CANDIDO DE MORAES BATISTA	19/02/1996	50

LISTA DE CANDIDATOS DEFERIDOS RURAL			
ORD.	**NOME CANDIDATO**	**DATA DE NASC**	**NOTA**
ERM LUIS SEGUNDO FIORESE			
1	**MARILI DOS SANTOS DE MIRANDA**	**14/11/1976**	**96**
2	**LUCIANE FIORESE LAZAROTI**	**15/04/1985**	**96**
3	THAIS POLLI FARIA	26/05/1998	71
4	GENI PINTO DE LIMA FIORESE	18/05/1975	65
5	VANDERLEIA GASPARIN FIORESE	29/12/1988	60
6	EMILI DAINE DE MELO DE LIMA	25/06/1988	55
7	LISANDRA STEFANI FIORESE	12/06/1997	54
ERM MARIA DA LUZ RAMOS SILVA - PINTA			
1	**DAIANE CRISTINA MAURE**	**14/02/1986**	**100**
2	**TATIANA APARECIDA SANTANA**	**18/07/1990**	**98**
ERM DO TIGRE			
1	**JOSIAS STRAUB BASSETTI**	**08/03/1966**	**79**
2	DÉBORA TEREZINHA CORDEIRO DOS SANTOS	15/08/1983	62
3	FLAVIANE ROGÉRIA COIMBRA VIEIRA	24/02/1999	51
4	GABRIELE DE PAULA OKOINSKI	16/03/1999	50
ERM DA RIBEIRINHA			
1	**ANDREIA RAAB**	**20/08/1984**	**100**
2	ERICA MATHIAS	09/12/1996	91
3	DANIELE DO ROCIO SCHNEIDER	10/01/1983	62

***Nomes destacados em negrito: CONVOCADO.**

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:E180E33A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
10/02/2020 4ª PUBLICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020

A **Secretaria Municipal da Saúde de Rio Negro** torna público que estará recebendo em sua sede, situada na Praça João Pessoa, n. 131, Centro, até **21 de fevereiro de 2020**, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTAS DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA para atendimento em clínica por profissionais habilitados**,** considerando ser prestação de serviços de forma complementar ao SUS, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. OBJETO: CREDENCIAMENTO de unidades privadas de Saúde interessadas em firmar CONTRATO com a Prefeitura Municipal de Rio Negro para prestação de **Serviços Realização de Exames de Ultrassonografia** conforme disposto na Constituição Federal, Leis 8.666/93, 8.080/90 e 8.142/90, Normas Operacionais nº 01/96 (NOB

01/96), Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS – 01/02) e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**.

Item	Descrição	VALOR UNITÁRIO
1	Ultrassonografia Axilar	99,54
2	Ultrassonografia de Abdome Superior (Fígado, Vesícula, Vias Biliares)	108,93
3	Ultrassonografia de Abdome Total	141,15
4	Ultrassonografia de Aparelho Urinário	109,68
5	Ultrassonografia de Articulação (Punho,Cotovelo,Ombro,Pé,Tornozelo,Joelho,Mão, Quadril)	99,54
6	Ultrassonografia de Bolsa Escrotal	94,19
7	Ultrassonografia de Globo Ocular c/Órbita (Monocular)	97,71
8	Ultrassonografia de Músculo ou Tendão (Tendão de Aquiles)	99,54
9	Ultrassonografia de Parede Abdominal	99,54
10	Ultrassonografia de Próstata (Via Abdominal)	101,23
11	Ultrassonografia de Região Cervical	99,54
12	Ultrassonografia de Região Inguinal	99,54
13	Ultrassonografia de Retroperitônio	99,54
14	Ultrassonografia de Tireóide	94,69
15	Ultrassonografia Dermatológica (Pele e Subcutâneo)	88,70
16	Ultrassonografia Mamária Bilateral	100,21
17	Ultrassonografia Obstétrica	92,32
18	Ultrassonografia Obstétrica Gemelar (por feto)	61,86
19	Ultrassonografia Pélvica (Ginecológica)	110,58
20	Ultrassonografia Transfontanelar (Crânio)	101,94
21	Ultrassonografia Transvaginal	104,04
22	Ultrassonografia Torácica	99,54
23	Ultrassonografia de Glandulas Salivares	99,54
24	Ultrassonografia de Retroperitônio (grandes vasos ou adrenais)	129,40
25	Ultrassonografia de Abdome Inferior Masculino	108,93
26	Ultrassonografia de Abdome Inferior Feminino	108,93
27	Ultrassonografia de Órgãos Superficiais	99,54
28	Ultrassonografia Tireoide com Doppler	129,40
29	Ultrassonografia de Bolsa Escrotal com Doppler	122,45
30	Ultrassonografia Obstétrica Transvaginal	104,04
31	Ultrassonografia Obstétrica Transvaginal Gemelar (por feto)	100,00
32	Ultrassonografia com Doppler Colorido de Vasos Cervicais Arteriais Bilateral (carótidas e vertebrais)	350,00
33	Ultrassonografia com Doppler Colorido de Vasos Cervicais Venosos Bilateral (subclávias e jugulares)	350,00
34	Ultrassonografia com Doppler Colorido de Aorta e Artérias Renais	400,00
35	Ultrassonografia com Doppler Colorido de Aorta e Ilíacas	350,00
36	Ultrassonografia com Doppler Colorido de Artérias Viscerais (mesentéricas sup e inf e tronco celíaco)	350,00
37	Ultrassonografia com Doppler Colorido Arterial de Membro Superior - unilateral	350,00
38	Ultrassonografia com Doppler Colorido Venoso de Membro Superior - unilateral	350,00
39	Ultrassonografia com Doppler Colorido Arterial de Membro Inferior - unilateral	350,00
40	Ultrassonografia com Doppler Colorido Venoso de Membro Inferior - unilateral	350,00

Os interessados poderão ter acesso ao Edital através da retirada de cópia na Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro, e ou através do site www.rionegro.pr.gov.br./

Rio Negro, 25 de janeiro de 2019.

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Secretária Municipal da Saúde.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:000471E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 100.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de Janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 8º, da Lei 3.938/2019 de 20/12/2019 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.938/2019 de 20/12/2019, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.08.26.782.00072.032	2169	3.3.90.34	000	100.000,00
TOTAL				**100.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.938/2019 de 20/12/2019, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.08.15.452.00072.030	1865	3.1.90.04	000	9.000,00
07.08.26.782.00072.032	2095	3.1.90.04	000	49.000,00
17.22.15.452.00172.082	7578	3.3.90.39	000	42.000,00
TOTAL				**100.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de Janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **190.000,00 (cento e noventa mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
07.08	3.3	000	Fevereiro	100.000,00
17.22	3.3	000	Fevereiro	90.000,00
TOTAL				**190.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
07.08	3.1	000	Fevereiro	58.000,00
17.22	3.3	000	Abril	42.000,00
17.22	3.3	000	Dezembro	90.000,00
TOTAL				**190.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de Fevereiro de 2020.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal Interino	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM F. SILVA CATORI	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:1CF9E479

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 4/2020

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	REVISÃO 60.000 KM	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	3,16	119,00	376,04
1	2	GEOMETRIA E BALANCEAMENTO	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	119,00	119,00
1	3	PESO - 0000OM88	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	10,00	1,58	15,80
1	4	TENSIONADOR DA CORREIA - 93353848	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	149,70	149,70
1	5	CORREIA DE BORRACHA - 90531677	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	91,11	91,11
1	6	ADITIVO - 93205290	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	19,28	19,28
1	7	ELEMENTO DO FILTRO D - 96950990	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	68,44	68,44
1	8	ANEL - 90528145	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	11,52	11,52
1	9	VELAS IGNI - 93221446	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	4,00	25,11	100,44
1	10	FILTRO - 93316245	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	42,01	42,01
1	11	FILTRO DE ÓLEO - 24588463	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	35,00	35,00
1	12	OLEO 0W20 98550864	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	4,00	44,00	176,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1.204,34

Salto do Lontra, 07 de fevereiro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:02BCD844

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020
PROCESSO Nº 50/2020
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP
Objeto: Aquisição de alimento (leite) para dieta/nutrição para os pacientes, atendendo a lei nº 8.090/90 art. 18, inciso IV, do Sistema Único de Saúde. TIPO: menor preço por item.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:

1) QUANTO AO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

Onde lê-se:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
3	16580	FÓRMULA NUTRICIONAL TIPO C Fórmula infantil de seguimento, em pó, nutricionalmente completa, que atenda as recomendações para crianças a partir de 6 meses. Deve ser à base de proteína animal, enriquecida com DHA&ARA e prebióticos. Densidade Calórica 4,0 – 5,0 kcal/g. Lata com no mínimo 400g Indicado para crianças a partir dos 6 meses	150,00	UN	64,00	9.600,00
8	16585	FÓRMULA NUTRICIONAL TIPO H Fórmula nutricionalmente completa, indicada para paciente em risco nutricional, anorexia, idosos, cardiopatas, distúrbios neurológicos. Fórmula com mix de proteína animal e vegetal, sendo no mínimo 55% proteína isolada de soja e mínimo de 15% proteína isolada do soro do leite, rica em isoflavonas, isento de sacarose, lactose e glúten. Obrigatoriamente colher-medida. Lata com no mínimo 800 gramas. Referência Nutrison soya, Nutri Enteral Soya e Trophic Basic	250,00	UN	79,00	19.750,00

Leia-se:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
3	16580	FÓRMULA NUTRICIONAL TIPO C Fórmula infantil de seguimento, em pó, nutricionalmente completa, que atenda as recomendações para crianças a partir de 6 meses. Deve ser à base de proteína animal, enriquecida com DHA&ARA e prebióticos. Densidade Calórica 4,0 – 5,0 kcal/g. Embalagem mínimo 400g Indicado para crianças a partir dos 6 meses	150,00	UN	64,00	9.600,00
8	16585	FÓRMULA NUTRICIONAL TIPO H Fórmula nutricionalmente completa, indicada para paciente em risco nutricional, anorexia, idosos, cardiopatas, distúrbios neurológicos. Fórmula com mix de proteína animal e vegetal, sendo no mínimo 55% proteína isolada de soja e mínimo de 15% proteína animal, rica em isoflavonas, isento de sacarose, lactose e glúten. Obrigatoriamente colher-medida. Embalagem mínimo de 400g. Referência Nutrison soya, Nutri Enteral Soya e Trophic Basic	250,00	UN	79,00	19.750,00

2) A data para protocolo, abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa passará para o dia 18 de fevereiro de 2020 as 09:00 horas.

3) as empresas deveram usar a nova proposta de preços que estará disponível no site do município no endereço www.pmsas.pr.gov.br, com a nomenclatura de Proposta Alterada.

4) permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 06 de fevereiro de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Pregoeiro

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:FA5B89AC

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020 - Processo nº 32/2020

OBJETO: Aquisição de medicamentos da Farmácia Municipal

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	BIPERIDENO CLORIDATO 2MG (BR0270140)	CRISTALIA		COMP	40.000,00	0,172	6.880,00
1	3	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67MGML+ DIPIRONA SODICA 333,4MG/ML FRASCO 20ML (BR0270622)	NATULAB		FRASC	500,00	4,74	2.370,00
1	10	HALOPERIDOL 5mg (BR0267669)	CRISTALIA		COMP	40.000,00	0,182	7.280,00
1	13	NEOMICINA 5MG/G+ BACITRACINA 250UI/G - POMADA 10G (BR0273167)	PRATI		BISN	500,00	1,49	745,00
1	16	SERTRALINA 50mg (BR0272365)	PRATI		COMP	40.000,00	0,105	4.200,00
TOTAL								21.475,00
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	12	LORATADINA 1MG/ML - SUSPENÇÃO 100ML (BR0273467)	PRATI	PRATI	FRASC	2.000,00	2,15	4.300,00
TOTAL								4.300,00
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	DIPROPINATO DE BETAMETASONA 5MG/ML+ FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 2MG/ML INJETAVEL (BR0270590)	EUROFARMA	EUROFARMA	AMP	500,00	3,47	1.735,00
TOTAL								1.735,00
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE SA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	15	NORTRIPTILINA CLORIDATO 25mg (BR0271606)	NORTRIPTILINA 25MG	CX C 500CAP	COMP	25.000,00	0,2015	5.037,50
TOTAL								5.037,50
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Amiodarona 200 mg - BR0267510	GEOLAB		COMP	70.000,00	0,50	35.000,00
1	9	FOLINATO DE CALCIO 15mg (BR0268292)	HIPOLABOR		COMP	3.500,00	1,09	3.815,00
TOTAL								38.815,00
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	11	HALOPERIDOL DECANOATO 50mg/ml solução injetavel 1ml (BR0292194)	UNIAO QUIMICA		AMP	2.000,00	6,39	12.780,00
TOTAL								12.780,00
RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	CARBONATO DE LITIO 300mg (BR0267621)	hipolabor	comprimido	COMP	40.000,00	0,34	13.600,00
1	8	FINASTERIDA 5mg (BR0275963)	teuto	comprimido	COMP	15.000,00	0,34	5.100,00
TOTAL								18.700,00
SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	14	NITROFURANTOINA 100 MG (BR0268273)	TEUTO	TEUTO	CAPS	13.000,00	0,189	2.457,00
TOTAL								2.457,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 06 de fevereiro de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:210C5B6A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020 - Processo nº 25/2020
OBJETO: Aquisição de material gráfico, carimbos, adesivos, banners impressos, fotos e filmagens aéreas para atendimento das secretarias da municipalidade

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTINUOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BLOCO DE RECEITUARIO AZUL 10,5x15, 20x1, 1x0 COR, SUPER BOND AZUL MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPTO SOLICITANTE.	ALBGRAF		BLOCO	1.000,00	1,00	1.000,00
TOTAL								1.000,00
CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA. - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	APOSTILAS, TAMANHO A4, CAPA TRIPLEX, ESPIRAL EM ATÉ 150 FOLHAS, CORES 4X4, IMPRESSA, MIOLO, PAPEL SULFITE 75GRS, DOCUMENTO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA COMPETENTE	Berzon	Conforme Solicitado	UN	500,00	12,79	6.395,00
2	3	CARTAZ TAMANHO A2, CORES 4X0, PAPEL COUCHE 170GRS COM FITA ADESIVA NO VERSO	Berzon	Conforme Solicitado	CENTO	50,00	187,50	9.375,00
2	4	CARTAZ TAMANHO A3, CORES 4X0 PAPEL COUCHE 170GRS COM FITA ADESIVA NO VERSO.	Berzon	Conforme Solicitado	CENTO	50,00	159,00	7.950,00
2	7	CERTIFICADO TAMANHO A4 cores 4x4 papel sulfite 240grs, conforme modelo fornecido pelo departamento competente	Berzon	Conforme Solicitado	CENTO	50,00	98,00	4.900,00
2	8	CERTIFICADO TAMANHO A4, CORES 4X0 PAPEL COUCHE 180GRS CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE.	Berzon	Conforme Solicitado	CENTO	50,00	95,00	4.750,00
2	9	CONVITE, TAMANHO 20X15CM, CORES 4X4 PAPEL COUCHE 140GRS CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	Berzon	Conforme Solicitado	MILH	10,00	185,00	1.850,00
2	10	CONVITE, TAMANHO 20X15CM, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 140GRS BRILHANTE CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	Berzon	Conforme Solicitado	CENTO	100,00	43,90	4.390,00
2	11	CRACHAS, TAMANHO 10X15CM, CORES 4X0, PAPEL CARTÃO 240GRS ACABAMENTO 2 FUROS E CORDÃO, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	Berzon	Conforme Solicitado	CENTO	50,00	98,00	4.900,00
2	12	ENVELOPE TIMBRADO TIPO SACO, TAMANHO 26x36 EM PAPEL SULFIT 90 GR, 4 x 4 CORES - MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPTO SOLICITANTE.	Berzon	Conforme Solicitado	MILH	2,00	430,00	860,00
2	13	ENVELOPE TIMBRADO, TIPO SACO, TAMANHO 18,5x24,8, EM PAPEL SULFIT, 90GR IMPRESSÃO EM CORES - MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPTO SOLICITANTE.	Berzon	Conforme Solicitado	MILH	10,00	295,00	2.950,00
2	14	ENVELOPE TIMBRADO, TIPO SACO, TAMANHOI 11x23, EM PAPEL SULFIT 90 GR, EM CORES - MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPTO SOLICITANTE.	Berzon	Conforme Solicitado	MILH	10,00	277,00	2.770,00
2	15	FICHA BOLETIM GEOGRÁFICO, TAMANHO 21X31, SULFITE 75GRS, COR 1X0 MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	Berzon	Conforme Solicitado	MILH	10,00	64,99	649,90
2	17	FICHA CONTROLE TEMPERATURA, 21X31CM, PAPEL SULFITE, COR 1X0 MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	Berzon	Conforme Solicitado	MILH	2,00	70,00	140,00
2	18	FICHA DE CONTROLE DA DENGUE, 21X31CM, PAPEL SULFITE 75GR, COR 1X0 RESUMO SEMANAL, MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	Berzon	Conforme Solicitado	MILH	10,00	64,99	649,90
2	19	FICHA ITINERARIO DE TRABALHO, 21X31CM, PAPEL SULFITE 75GRS, COR 1X0 MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	Berzon	Conforme Solicitado	MILH	10,00	64,99	649,90
2	20	FICHA REGISTRO DIÁRIO SERVIÇO ANTIVETORIAL, 21X31CM, COR 1X0 PAPEL SULFITE 75GRS, MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	Berzon	Conforme Solicitado	MILH	5,00	70,00	350,00
2	21	FICHA RISCO EM SAUDE BUCAL, TAMANHO A4, PAPEL SULFITE 120GRS, COR 4X4 MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	Berzon	Conforme Solicitado	MILH	5,00	110,00	550,00
2	22	FICHAS DE VISITAS PAPEL SULFIT 180GR, 1 COR, 16,5x9,5, F 09 MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPTO SOLICITANTE.	Berzon	Conforme Solicitado	MILH	15,00	59,99	899,85
2	23	FLYER, TAMANHO 10X15CM, CORES 4X4, PAPEL RECICLATO 90GRS CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	Berzon	Conforme Solicitado	MILH	20,00	89,00	1.780,00
2	24	FLYER, TAMANHO 15X21CM, CORES 4X4, PAPEL RECICLATO 90GRS CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	Berzon	Conforme Solicitado	MILH	25,00	117,90	2.947,50
2	25	FOLDER, TAMANHO A4, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 115 GRS ACABAMENTO EM 2 DOBRAS, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	Berzon	Conforme Solicitado	MILH	20,00	145,00	2.900,00
2	26	FOLDER, TAMANHO A4, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 115GRS ACABAMENTO COM 1 DOBRA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	Berzon	Conforme Solicitado	MILH	20,00	145,00	2.900,00
2	27	FOLDER, TAMANHO A4, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 115GRS ACABAMENTO COM 3 DOBRAS, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	Berzon	Conforme Solicitado	MILH	20,00	145,00	2.900,00
2	28	INFORMATIVO TIPO JORNAL TAMANHO 45X32CM, PAPEL SULFITE 75GR, COR 4X4 IMPRESSÃO EM FOTOLITO, COM 20 PÁGINAS E MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE.	Berzon	Conforme Solicitado	UN	5.000,00	1,73	8.650,00
2	29	PASTA TAMANHO 32x46, EM PAPEL TRIPLEX 280GR, EM CORES - MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPTO SOLICITANTE. COM VERNIZ LOCALIZADO	Berzon	Conforme Solicitado	MILH	5,00	890,00	4.450,00
4	7	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 58X22MM REFIL DE TINTA PRETA	Berzon	Conforme Solicitado	UN	20,00	10,00	200,00
4	8	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 60X33MM REFIL DE TINTA PRETA	Berzon	Conforme Solicitado	UN	20,00	10,00	200,00
4	9	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 60X40MM REFIL DE TINTA PRETA.	Berzon	Conforme Solicitado	UN	20,00	10,00	200,00
4	10	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 70X25MM REFIL DE TINTA PRETA	Berzon	Conforme Solicitado	UN	20,00	12,00	240,00
4	11	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 75X85MM REFIL DE TINTA PRETA	Berzon	Conforme Solicitado	UN	20,00	12,00	240,00
4	12	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 85X55MM REFIL DE TINTA PRETA	Berzon	Conforme Solicitado	UN	20,00	12,00	240,00
4	13	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 35X12MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	Berzon	Conforme Solicitado	UN	20,00	21,89	437,80
4	14	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 38X14MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	Berzon	Conforme Solicitado	UN	20,00	21,89	437,80
4	15	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 47X18MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	Berzon	Conforme Solicitado	UN	20,00	23,99	479,80
4	17	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 55X20MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	Berzon	Conforme Solicitado	UN	50,00	24,00	1.200,00
4	20	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 60X33MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	Berzon	Conforme Solicitado	UN	50,00	26,00	1.300,00
4	21	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 60X40MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	Berzon	Conforme Solicitado	UN	20,00	29,00	580,00
4	22	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 70X25MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	Berzon	Conforme Solicitado	UN	20,00	35,00	700,00
4	23	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 75X85MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	Berzon	Conforme Solicitado	UN	20,00	35,00	700,00
TOTAL								88.662,45
GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	2	CARTÃO ESPELHO VACINAL, TAMANHO 20X12,5CM, PAPEL SULFITE 180GR COR 1X0 MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	ALTA DEFINIÇÃO		MILH	5,00	110,00	550,00
2	5	CARTEIRINHA HIPERDIA, TAMANHO 21X31CM, PAPEL SULFITE 180GRS COR 1X1 MODELO A SER FORNECIDO PELO DPTO SOLICITANTE	ALTA DEFINIÇÃO		MILH	5,00	175,00	875,00
2	6	CARTERINHA ODONTOLOGICA, TAMANHO 10,5X15CM, PAPEL SULFITE 180GR COR1X1 MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	ALTA DEFINIÇÃO		MILH	10,00	60,00	600,00
TOTAL								2.025,00

JULIANO MARAN- ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	ADESIVO IMPRESSÃO 100% POLICROMIA EM VINIL PARA COLOCAÇÃO EM VIDRO TRANSPARENTE, VISUALIZAÇÃO DOS DOIS LADOS, COLOCADO, PARA PORTAS E JANELAS DE VIDRO, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	3M	D1000	M2	100,00	29,00	2.900,00
3	2	ADESIVO IMPRESSÃO COM 4 CORES CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	3M	D1000	M2	150,00	21,90	3.285,00
3	3	ADESIVO PARA PLOTAGEM DE FROTA DE VEICULOS ADESIVO ANTI BOLHA AVERY 2150, EQUIVALENTE OU SUPERIOR, COM APLICAÇÃO INCLUSA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	3M	D1000	M2	50,00	50,00	2.500,00
3	4	ADESIVO PERFURADE ADESIVO PARA COLOCAÇAO EM VIDROS, TRANSPARENCIA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	STAR PAC	STAR PAC	M2	70,00	29,50	2.065,00
3	5	ADESIVO VINILICO COM IMPRESSÃO DIGITAL COM PELICULA PROTETORA CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	3M	D1000	M2	100,00	19,90	1.990,00
3	6	BANNER LONA 440 GRAMAS, CORES 4X0 ACABAMENTO CORDA E BASTÃO DE MADEIRA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	SERILON	STAR FLEX	M2	600,00	13,00	7.800,00
3	8	PLACA INDICATIVA ADESIVADA 2MM DE 100X60CM EM PVC, COM IMPRESSÃO DIGITAL, COLORIDO, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	3M	D1000	UN	100,00	19,50	1.950,00
3	9	PLACA INDICATIVA ADESIVADA 2MM DE 200X130CM EM PVC, COM IMPRESSÃO DIGITAL, COLORIDA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	3M	D1000	UN	30,00	94,50	2.835,00
3	10	PLACA INDICATIVA ADESIVADA 2MM DE 30X40CM EM PVC, COM IMPRESSÃO DIGITAL, COLORIDO, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	3M	D1000	UN	100,00	6,90	690,00
3	11	PLACA INDICATIVA ADESIVADA 2MM DE 40X60CM EM PVC, COM IMPRESSÃO DIGITAL, COLORIDO, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	3M	D1000	UN	100,00	9,90	990,00
4	16	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 49X28MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	NYKON	PREMIUM	UN	50,00	28,50	1.425,00
4	18	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 55X27MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	NYKON	PREMIUM	UN	50,00	23,00	1.150,00
TOTAL								29.580,00

MV SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	BLOCO RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL, 15X21,PAPEL SULFITE 75GR, COR 1x0 BLOCO DE 50x2, AUTOCOPIATIVO - MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPTO SOLICITANTE.	TUSSI		BLOCO	5.000,00	3,49	17.450,00
1	3	BLOCO RECEITUÁRIO, PAPEL SULFITE 75GR F18, 1 COR, 50x1 MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPTO SOLICITANTE.	TUSSI		BLOCO	4.000,00	1,09	4.360,00
1	4	BLOCO REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA PARA ESPECIALIDADES PAPEL SULFITE 75GR F09, 1 COR, 50x1- MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPTO SOLICITANTE.	TUSSI		BLOCO	500,00	2,49	1.245,00
1	5	BLOCO REQUISIÇÃO DE EXAMES, PAPEL JORNAL F18, 1 COR, 50x1 MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPTO SOLICITANTE.	TUSSI		BLOCO	500,00	1,19	595,00
2	16	FICHA CLINICA DE ODONTOLOGIA ADULTOS, PAPEL SULFITE 75GR COR 1x1, 20x30 - MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPTO SOLICITANTE.	TUSSI		MILH	5,00	69,00	345,00
3	7	IMÃ GELADEIRA IMÃ EM PAPEL ADESIVO, COR 4X0, COLADO EM MANTA IMANTADA PARA FIXAÇÃO EM METAIS.	TUSSI		M2	50,00	30,00	1.500,00
4	1	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 35X12MM REFIL DE TINTA PRETA.	TUSSI		UN	20,00	9,99	199,80
4	2	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 38X14MM REFIL DE TINTA PRETA.	TUSSI		UN	20,00	9,99	199,80
4	3	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 47X18MM REFIL DE TINTA PRETA	TUSSI		UN	20,00	9,99	199,80
4	4	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 49X28MM REFIL DE TINTA PRETA	TUSSI		UN	20,00	9,99	199,80
4	5	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 55X20MM REFIL DE TINTA PRETA	TUSSI		UN	20,00	9,99	199,80
4	6	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 55X27MM REFIL DE TINTA PRETA	TUSSI		UN	20,00	9,99	199,80
4	19	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 58X22MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	TUSSI		UN	50,00	23,90	1.195,00
4	24	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 85X55MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	TUSSI		UN	50,00	34,90	1.745,00
5	1	FILMAGENS AÉREAS pacote com 15 minutos, em alta resolução.	CREARE		UN	40,00	115,00	4.600,00
5	2	FOTOS AÉREAS pacote com 10 fotografias, em alta resolução.	CREARE		UN	40,00	99,00	3.960,00
TOTAL								38.193,80

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 06 de janeiro de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:41DEB06A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020 - Processo nº 25/2020
Objeto: Aquisição de material gráfico, carimbos, adesivos, banners impressos, fotos e filmagens aéreas para atendimento das secretarias da municipalidade
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTINUOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BLOCO DE RECEITUARIO AZUL 10,5x15, 20x1, 1x0 COR, SUPER BOND AZUL MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPTO SOLICITANTE.	ALBGRAF		BLOCO	1.000,00	1,00	1.000,00
TOTAL								1.000,00

CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA. - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	APOSTILAS, TAMANHO A4, CAPA TRIPLEX, ESPIRAL EM ATÉ 150 FOLHAS, CORES 4X4, IMPRESSA, MIOLO, PAPEL SULFITE 75GRS, DOCUMENTO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA COMPETENTE	Berzon	Conforme Solicitado	UN	500,00	12,79	6.395,00
2	3	CARTAZ TAMANHO A2, CORES 4X0, PAPEL COUCHE 170GRS COM FITA ADESIVA NO VERSO	Berzon	Conforme Solicitado	CENTO	50,00	187,50	9.375,00
2	4	CARTAZ TAMANHO A3, CORES 4X0 PAPEL COUCHE 170GRS COM FITA ADESIVA NO VERSO.	Berzon	Conforme Solicitado	CENTO	50,00	159,00	7.950,00
2	7	CERTIFICADO TAMANHO A4 cores 4x4 papel sulfite 240grs, conforme modelo fornecido pelo departamento competente	Berzon	Conforme Solicitado	CENTO	50,00	98,00	4.900,00
2	8	CERTIFICADO TAMANHO A4, CORES 4X0 PAPEL COUCHE 180GRS CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE.	Berzon	Conforme Solicitado	CENTO	50,00	95,00	4.750,00
2	9	CONVITE, TAMANHO 20X15CM, CORES 4X4 PAPEL COUCHE 140GRS CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	Berzon	Conforme Solicitado	MILH	10,00	185,00	1.850,00
2	10	CONVITE, TAMANHO 20X15CM, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 140GRS BRILHANTE CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	Berzon	Conforme Solicitado	CENTO	100,00	43,90	4.390,00
2	11	CRACHAS, TAMANHO 10X15CM, CORES 4X0, PAPEL CARTÃO 240GRS ACABAMENTO 2 FUROS E CORDÃO, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	Berzon	Conforme Solicitado	CENTO	50,00	98,00	4.900,00
2	12	ENVELOPE TIMBRADO TIPO SACO, TAMANHO 26x36 EM PAPEL SULFIT 90 GR, 4 x 4 CORES - MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPTO SOLICITANTE.	Berzon	Conforme Solicitado	MILH	2,00	430,00	860,00
2	13	ENVELOPE TIMBRADO, TIPO SACO, TAMANHO 18,5x24,8, EM PAPEL SULFIT, 90GR IMPRESSÃO EM CORES - MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPTO SOLICITANTE.	Berzon	Conforme Solicitado	MILH	10,00	295,00	2.950,00
2	14	ENVELOPE TIMBRADO, TIPO SACO, TAMANHOI 11x23, EM PAPEL SULFIT 90 GR, EM CORES - MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPTO SOLICITANTE.	Berzon	Conforme Solicitado	MILH	10,00	277,00	2.770,00
2	15	FICHA BOLETIM GEOGRAFICO, TAMANHO 21X31, SULFITE 75GRS, COR 1X0 MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	Berzon	Conforme Solicitado	MILH	10,00	64,99	649,90
2	17	FICHA CONTROLE TEMPERATURA, 21X31CM, PAPEL SULFITE, COR 1X0 MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	Berzon	Conforme Solicitado	MILH	2,00	70,00	140,00
2	18	FICHA DE CONTROLE DA DENGUE, 21X31CM, PAPEL SULFITE 75GR, COR 1X0 RESUMO SEMANAL, MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	Berzon	Conforme Solicitado	MILH	10,00	64,99	649,90
2	19	FICHA ITINERARIO DE TRABALHO, 21X31CM, PAPEL SULFITE 75GRS, COR 1X0 MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	Berzon	Conforme Solicitado	MILH	10,00	64,99	649,90
2	20	FICHA REGISTRO DIÁRIO SERVIÇO ANTIVETORIAL, 21X31CM, COR 1X0 PAPEL SULFITE 75GRS, MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	Berzon	Conforme Solicitado	MILH	5,00	70,00	350,00
2	21	FICHA RISCO EM SAUDE BUCAL, TAMANHO A4, PAPEL SULFITE 120GRS, COR 4X4 MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	Berzon	Conforme Solicitado	MILH	5,00	110,00	550,00
2	22	FICHAS DE VISITAS PAPEL SULFIT 180GR, 1 COR, 16,5x9,5, F 09 MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPTO SOLICITANTE.	Berzon	Conforme Solicitado	MILH	15,00	59,99	899,85
2	23	FLYER, TAMANHO 10X15CM, CORES 4X4, PAPEL RECICLATO 90GRS CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	Berzon	Conforme Solicitado	MILH	20,00	89,00	1.780,00
2	24	FLYER, TAMANHO 15X21CM, CORES 4X4, PAPEL RECICLATO 90GRS CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	Berzon	Conforme Solicitado	MILH	25,00	117,90	2.947,50
2	25	FOLDER, TAMANHO A4, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 115 GRS ACABAMENTO EM 2 DOBRAS, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	Berzon	Conforme Solicitado	MILH	20,00	145,00	2.900,00
2	26	FOLDER, TAMANHO A4, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 115GRS ACABAMENTO COM 1 DOBRA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	Berzon	Conforme Solicitado	MILH	20,00	145,00	2.900,00
2	27	FOLDER, TAMANHO A4, CORES 4X4, PAPEL COUCHE 115GRS ACABAMENTO COM 3 DOBRAS, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	Berzon	Conforme Solicitado	MILH	20,00	145,00	2.900,00
2	28	INFORMATIVO TIPO JORNAL TAMANHO 45X32CM, PAPEL SULFITE 75GR, COR 4X4 IMPRESSÃO EM FOTOLITO, COM 20 PÁGINAS E MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE.	Berzon	Conforme Solicitado	UN	5.000,00	1,73	8.650,00
2	29	PASTA TAMANHO 32x46, EM PAPEL TRIPLEX 280GR, EM CORES - MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPTO SOLICITANTE. COM VERNIZ LOCALIZADO	Berzon	Conforme Solicitado	MILH	5,00	890,00	4.450,00
4	7	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 58X22MM REFIL DE TINTA PRETA	Berzon	Conforme Solicitado	UN	20,00	10,00	200,00
4	8	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 60X33MM REFIL DE TINTA PRETA	Berzon	Conforme Solicitado	UN	20,00	10,00	200,00
4	9	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 60X40MM REFIL DE TINTA PRETA.	Berzon	Conforme Solicitado	UN	20,00	10,00	200,00
4	10	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 70X25MM REFIL DE TINTA PRETA	Berzon	Conforme Solicitado	UN	20,00	12,00	240,00
4	11	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 75X85MM REFIL DE TINTA PRETA	Berzon	Conforme Solicitado	UN	20,00	12,00	240,00
4	12	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 85X55MM REFIL DE TINTA PRETA	Berzon	Conforme Solicitado	UN	20,00	12,00	240,00
4	13	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 35X12MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	Berzon	Conforme Solicitado	UN	20,00	21,89	437,80
4	14	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 38X14MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	Berzon	Conforme Solicitado	UN	20,00	21,89	437,80
4	15	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 47X18MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	Berzon	Conforme Solicitado	UN	20,00	23,99	479,80
4	17	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 55X20MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	Berzon	Conforme Solicitado	UN	50,00	24,00	1.200,00
4	20	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 60X33MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	Berzon	Conforme Solicitado	UN	50,00	26,00	1.300,00
4	21	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 60X40MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	Berzon	Conforme Solicitado	UN	20,00	29,00	580,00
4	22	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 70X25MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	Berzon	Conforme Solicitado	UN	20,00	35,00	700,00
4	23	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 75X85MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	Berzon	Conforme Solicitado	UN	20,00	35,00	700,00
TOTAL								88.662,45

GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	2	CARTÃO ESPELHO VACINAL, TAMANHO 20X12,5CM, PAPEL SULFITE 180GR COR 1X0 MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	ALTA DEFINIÇÃO		MILH	5,00	110,00	550,00
2	5	CARTEIRINHA HIPERDIA, TAMANHO 21X31CM, PAPEL SULFITE 180GRS COR 1X1 MODELO A SER FORNECIDO PELO DPTO SOLICITANTE	ALTA DEFINIÇÃO		MILH	5,00	175,00	875,00
2	6	CARTERINHA ODONTOLOGICA, TAMANHO 10,5X15CM, PAPEL SULFITE 180GR COR1X1 MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	ALTA DEFINIÇÃO		MILH	10,00	60,00	600,00
TOTAL								2.025,00

JULIANO MARAN- ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	ADESIVO IMPRESSÃO 100% POLICROMIA EM VINIL PARA COLOCAÇÃO EM VIDRO TRANSPARENTE, VISUALIZAÇÃO DOS DOIS LADOS, COLOCADO, PARA PORTAS E JANELAS DE VIDRO, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	3M	D1000	M2	100,00	29,00	2.900,00

3	2	ADESIVO IMPRESSÃO COM 4 CORES CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	3M	D1000	M2	150,00	21,90	3.285,00
3	3	ADESIVO PARA PLOTAGEM DE FROTA DE VEICULOS ADESIVO ANTI BOLHA AVERY 2150, EQUIVALENTE OU SUPERIOR, COM APLICAÇÃO INCLUSA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	3M	D1000	M2	50,00	50,00	2.500,00
3	4	ADESIVO PERFURADE ADESIVO PARA COLOCAÇAO EM VIDROS, TRANSPARENCIA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	STAR PAC	STAR PAC	M2	70,00	29,50	2.065,00
3	5	ADESIVO VINILICO COM IMPRESSÃO DIGITAL COM PELICULA PROTETORA CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	3M	D1000	M2	100,00	19,90	1.990,00
3	6	BANNER LONA 440 GRAMAS, CORES 4X0 ACABAMENTO CORDA E BASTÃO DE MADEIRA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	SERILON	STAR FLEX	M2	600,00	13,00	7.800,00
3	8	PLACA INDICATIVA ADESIVADA 2MM DE 100X60CM EM PVC, COM IMPRESSÃO DIGITAL, COLORIDO, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	3M	D1000	UN	100,00	19,50	1.950,00
3	9	PLACA INDICATIVA ADESIVADA 2MM DE 200X130CM EM PVC, COM IMPRESSÃO DIGITAL, COLORIDA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	3M	D1000	UN	30,00	94,50	2.835,00
3	10	PLACA INDICATIVA ADESIVADA 2MM DE 30X40CM EM PVC, COM IMPRESSÃO DIGITAL, COLORIDO, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	3M	D1000	UN	100,00	6,90	690,00
3	11	PLACA INDICATIVA ADESIVADA 2MM DE 40X60CM EM PVC, COM IMPRESSÃO DIGITAL, COLORIDO, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	3M	D1000	UN	100,00	9,90	990,00
4	16	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 49X28MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	NYKON	PREMIUM	UN	50,00	28,50	1.425,00
4	18	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 55X27MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	NYKON	PREMIUM	UN	50,00	23,00	1.150,00
TOTAL								29.580,00

MV SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	BLOCO RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL, 15X21,PAPEL SULFITE 75GR, COR 1x0 BLOCO DE 50x2, AUTOCOPIATIVO - MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPTO SOLICITANTE.	TUSSI		BLOCO	5.000,00	3,49	17.450,00
1	3	BLOCO RECEITUÁRIO, PAPEL SULFITE 75GR F18, 1 COR, 50x1 MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPTO SOLICITANTE.	TUSSI		BLOCO	4.000,00	1,09	4.360,00
1	4	BLOCO REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA PARA ESPECIALIDADES PAPEL SULFITE 75GR F09, 1 COR, 50x1- MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPTO SOLICITANTE.	TUSSI		BLOCO	500,00	2,49	1.245,00
1	5	BLOCO REQUISIÇÃO DE EXAMES, PAPEL JORNAL F18, 1 COR, 50x1 MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPTO SOLICITANTE.	TUSSI		BLOCO	500,00	1,19	595,00
2	16	FICHA CLINICA DE ODONTOLOGIA ADULTOS, PAPEL SULFITE 75GR COR 1x1, 20x30 - MODELO A SER FORNECIDO PELO DEPTO SOLICITANTE.	TUSSI		MILH	5,00	69,00	345,00
3	7	IMÃ GELADEIRA IMÃ EM PAPEL ADESIVO, COR 4X0, COLADO EM MANTA IMANTADA PARA FIXAÇÃO EM METAIS.	TUSSI		M2	50,00	30,00	1.500,00
4	1	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 35X12MM REFIL DE TINTA PRETA.	TUSSI		UN	20,00	9,99	199,80
4	2	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 38X14MM REFIL DE TINTA PRETA.	TUSSI		UN	20,00	9,99	199,80
4	3	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 47X18MM REFIL DE TINTA PRETA	TUSSI		UN	20,00	9,99	199,80
4	4	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 49X28MM REFIL DE TINTA PRETA	TUSSI		UN	20,00	9,99	199,80
4	5	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 55X20MM REFIL DE TINTA PRETA	TUSSI		UN	20,00	9,99	199,80
4	6	ALMOFADA REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 55X27MM REFIL DE TINTA PRETA	TUSSI		UN	20,00	9,99	199,80
4	19	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 58X22MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	TUSSI		UN	50,00	23,90	1.195,00
4	24	CARIMBO AUTOMATICO TAMANHO IMPRESSÃO 85X55MM AUTOENTINTADO, ESTRUTURA PLASTICA, REFIL DE TINTA PRETA, CONFORME MODELO FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE	TUSSI		UN	50,00	34,90	1.745,00
5	1	FILMAGENS AÉREAS pacote com 15 minutos, em alta resolução.	CREARE		UN	40,00	115,00	4.600,00
5	2	FOTOS AÉREAS pacote com 10 fotografias, em alta resolução.	CREARE		UN	40,00	99,00	3.960,00
TOTAL								38.193,80

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 04/02/2020.

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:FC727F69

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020 - Processo nº 32/2020
Objeto: Aquisição de medicamentos da Farmácia Municipal
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	BIPERIDENO CLORIDATO 2MG (BR0270140)	CRISTALIA		COMP	40.000,00	0,172	6.880,00
1	3	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67MGML+ DIPIRONA SODICA 333,4MG/ML FRASCO 20ML (BR0270622)	NATULAB		FRASC	500,00	4,74	2.370,00
1	10	HALOPERIDOL 5mg (BR0267669)	CRISTALIA		COMP	40.000,00	0,182	7.280,00
1	13	NEOMICINA 5MG/G+ BACITRACINA 250UI/G - POMADA 10G (BR0273167)	PRATI		BISN	500,00	1,49	745,00
1	16	SERTRALINA 50mg (BR0272365)	PRATI		COMP	40.000,00	0,105	4.200,00
TOTAL								21.475,00

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	12	LORATADINA 1MG/ML - SUSPENÇÃO 100ML (BR0273467)	PRATI	PRATI	FRASC	2.000,00	2,15	4.300,00
TOTAL								4.300,00

MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	DIPROPINATO DE BETAMETASONA 5MG/ML+ FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 2MG/ML INJETAVEL (BR0270590)	EUROFARMA	EUROFARMA	AMP	500,00	3,47	1.735,00
TOTAL								1.735,00
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE SA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	15	NORTRIPTILINA CLORIDATO 25mg (BR0271606)	NORTRIPTILINA 25MG	CX C 500CAP	COMP	25.000,00	0,2015	5.037,50
TOTAL								5.037,50
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Amiodarona 200 mg - BR0267510	GEOLAB		COMP	70.000,00	0,50	35.000,00
1	9	FOLINATO DE CÁLCIO 15mg (BR0268292)	HIPOLABOR		COMP	3.500,00	1,09	3.815,00
TOTAL								38.815,00
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	11	HALOPERIDOL DECANOATO 50mg/ml solução injetavel 1ml (BR0292194)	UNIAO QUIMICA		AMP	2.000,00	6,39	12.780,00
TOTAL								12.780,00
RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	CARBONATO DE LITIO 300mg (BR0267621)	hipolabor	comprimido	COMP	40.000,00	0,34	13.600,00
1	8	FINASTERIDA 5mg (BR0275963)	teuto	comprimido	COMP	15.000,00	0,34	5.100,00
TOTAL								18.700,00
SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	14	NITROFURANTOINA 100 MG (BR0268273)	TEUTO	TEUTO	CAPS	13.000,00	0,189	2.457,00
TOTAL								2.457,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 29/01/2020.

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:3C728AF8

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2020

OBJETO: Revisão do veículo ônibus placa BBT 4402.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ICAVEL VEICULOS	1	1	Revisão de peças do veículo ônibus BBT 4402 aditivo, braçadeira, interruptor pedal freio, lâmpada.		1,00	274,59
ICAVEL VEICULOS	1	2	Revisão serviços de solda, mecânica, recalibração de modulo e diagnóstico VDO do veículo ônibus placa BBT 4402		1,00	2.052,05

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/02/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:2DCC62DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020-PMTB

DISPENSA DE LICITAÇÃO	INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO
Nº 002/2020	09.01.2052.339030.000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações

Contratante:	Prefeitura Municipal de Terra Boa – PR
Data da Contratação:	07/02/2020
Previsão Legal:	Artigo 24, II da Lei 8.666/93
Fornecedor:	RORRATO E AS LTDA
Endereço:	AV JOSE C DE OLIVEIRA 506
CNPJ:	78.435.989/0001-53
Cidade:	CAMPO MOURÃO/PR
RESUMO DO OBJETO: Aquisição de cartilha para o projeto PROERD, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.	VALOR MÁXIMO COM IMPOSTOS:2.700,00
TERMO CONTRATUAL: (X)NÃO ( ) SIM	CADASTRO DE FORNECEDOR: (X)NÃO ( ) SIM
CONDIÇÃO DE AQUISIÇÃO: IMEDIATA	FORMA DE PAGAMENTO: EM ATE 30 DIAS
Justificativa da escolha do fornecedor: De acordo com as cotações anexas, apresentadas pela secretaria solicitante, o fornecedor apresentou a melhor proposta e encontra- se em situação regular com as declarações fiscais.	
Justificativa de aceitação do preço: de acordo com as cotações anexas, apresentadas pela secretaria solicitante, os preços fornecidos pelo contratado encontra-se em patamares justos e compatíveis com os praticados no mercado.	
Justifica-se ainda, para os fins do artigo 24, caput I da Lei Federal nº 8.666/93, que a presente contratação não é parcela de nenhuma outra contratação que possa ser realizada conjuntamente, e que os valores contratados foram devidamente orçados, estando adequados ao preço de mercado.	

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretário de Administração Geral

RATIFICAÇÃO DO PREFEITO:

Ratifico o ato acima, de autoria de ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR, Secretário de Administração Geral, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Terra Boa, 07 de fevereiro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:098C2B34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL Nº 279/2020 - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Terra Roxa, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com:
- a Constituição Federal;
- a Lei Orgânica Municipal de Terra Roxa;
- a Lei Municipal nº 92/91, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Terra Roxa e dá outras providências, e suas alterações;
- a Lei Municipal nº 86/95, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores públicos do Município de Terra Roxa e dá outras providências, e suas alterações;
- a Lei Ordinária Municipal nº 1.219/2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários e suas alterações;
- a Lei Ordinária Municipal nº 1582/2017, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos profissionais do magistério do município de Terra Roxa, estado do Paraná, e dá outras providências;
- a Instrução Normativa 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- a Portaria Ministerial n°1.886/97, Portaria do Gabinete do Ministério da Saúde nº 267/GM/2001;
- a Deliberação nº 02/14 do Conselho Estadual de Educação;

TORNA PÚBLICO a realização de **Concurso Público**, sob o **regime estatutário**, para provimento de vagas e cadastro de reserva, do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com sede na Rua Afonso Botelho, nº 838, Trianon, CEP 85012-030, Guarapuava/PR, endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e correio eletrônico secretaria@concursosfau.com.br.

1.1.1 Todas as publicações do presente concurso público, serão realizadas nos sites www.concursosfau.com.br e https://terraroxa.atende.net e no Diário Oficial do Município até a homologação final do concurso, após serão efetuadas apenas no Diário Oficial do Município.

1.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas e cadastro de reserva, sob regime estatutário, no quadro da Prefeitura Municipal de Terra Roxa de acordo com as Tabelas 2.1, 2.2 e 2,3 deste Edital, e tem prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Terra Roxa.

1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, **mediante aplicação de prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório para todos os cargos e prova de títulos, de caráter classificatório para os cargos de Nível Superior, de acordo com a Tabela do item 8.1 deste Edital;**

1.3.1 Para os cargos de **Operador de Máquinas/Operador de Máquina Patrola, Motorista, Auxiliar de Serviços Gerais Funções I, Auxiliar de Serviços Gerais Funções II, haverá a realização de prova prática, de caráter eliminatório e classificatório conforme tabelas 8.2 e 8.3 deste Edital.**

1.4 **A convocação para as vagas informadas nas Tabelas 2.1, 2.2 e 2.3 deste Edital será feita de acordo com a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, dentro do prazo de validade do concurso.**

1.5 Os requisitos e as atribuições para posse no cargo estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.

1.6 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.

1.7 Os critérios para avaliação psicológica e investigação social, exigidos para a investidura no cargo de Cuidador, encontram-se no **Anexo III** deste Edital.

1.8 **Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico** www.concursosfau.com.br.

1.9 O concurso destina-se ao provimento dos cargos vagos e dos que vagarem no prazo de validade de que trata o presente Edital.

1.10 Durante o período de validade do concurso, a Prefeitura Municipal de Terra Roxa reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda aos interesses e necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, dentro das vagas existentes ou que possam vir a existir.

2. DOS CARGOS

2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, vagas para pessoa com deficiência (PcD), a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e o período de realização da prova são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

NÍVEL SUPERIOR(1)							
Código do Cargo	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas Cadastro Reserva**	**Vagas PcD**	**Remuneração Inicial Bruta R$**	**Taxa de Inscrição R$**
101	Assistente Social	30	01	Sim		R$ 4.375,20	R$ 100,00
102	Dentista II	20	01	Sim		R$ 4.772,32	R$ 100,00
103	Fisioterapeuta I	20	01	Sim		R$2.186,91	R$ 100,00
104	Médico Generalista I	30	01	Sim		R$ 12.075,00	R$ 100,00
105	Médico Generalista II	40	01	Sim		R$ 16.100,00	R$ 100,00
106	Médico Generalista III	24	01	Sim		R$ 9.660,00	R$ 100,00
107	Médico Generalista IV	12	01	Sim		R$ 4.830,00	R$ 100,00
108	Médico Especialista Pediatria	20	01	Sim		R$ 9.000,00	R$ 100,00
109	Médico Especialista Ginecologista e Obstetra	20	01	Sim		R$ 9.000,00	R$ 100,00
110	Professor Magistério	20	10	Sim		Curso/Habilitação em Magistério ou Formação de Docentes em Nível Médio: R$ 1.273,74 Graduação em Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior.: R$ 1.719,56 Formação em nível de Pós-Graduação na Área da Educação.: R$ 1.891,52	R$ 100,00
111	Psicólogo	40	01	Sim		R$ 4.772,32	R$ 100,00
112	Técnico em Manutenção em Informática I	20	01	Sim		R$ 2.187,59	R$ 100,00

Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.

TABELA 2.2

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO (1)							
Código do Cargo	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas Cadastro Reserva**	**Vagas PcD**	**Remuneração Inicial Bruta R$**	**Taxa de Inscrição R$**
201	Agente Administrativo	40	02	Sim		R$ 2.420,84	R$ 80,00
202	Cuidador	40	01	Sim		R$ 1.521,99	R$ 80,00
203	Monitor Educacional	40	01	Sim		R$ 1.423,93	R$ 80,00
204	Recepcionista	40	01	Sim		R$ 1.648,83	R$ 80,00
205	Técnico em Enfermagem	40	01	Sim		R$ 1.761,23	R$ 80,00

Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.

TABELA 2.3

NÍVEL FUNDAMENTAL (1)							
Código do Cargo	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas Cadastro Reserva**	**Vagas PcD**	**Remuneração Inicial Bruta R$**	**Taxa de Inscrição R$**
301	Motorista	40	02	Sim		R$ 1.710,90	R$ 60,00
302	Operador de Máquinas/Operador de Máquina Patrola	40	02	Sim		R$ 1.977,46	R$ 60,00
303	Auxiliar de Serviços Gerais Funções I	40	02	Sim		R$ 1.297,46	R$ 60,00
304	Auxiliar de Serviços Gerais Funções II	40	04	Sim		R$ 1.297,46	R$ 60,00

Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO PÚBLICO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Prefeitura Municipal de Terra Roxa:
a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) ter completado 18 (dezoito) anos na data da posse;
c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Terra Roxa;
e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
h) não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal nos últimos 05 (cinco) anos a contar da data da entrega de documentos;
i) demais exigências contidas neste Edital e legislação municipal aplicável.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

4.2 As inscrições para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Terra Roxa serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

4.3 O período para a realização das inscrições será **das 12h00min do dia 17de fevereiro de 2020 às 23h59min do dia 16 de março de 2020, observado horário oficial de Brasília/DF**, através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
b) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado nas Tabelas 2.1, 2.2 e 2.3 deste Edital.

4.5 Não será permitido, em hipótese nenhuma, ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.

4.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.

4.6.1 O candidato poderá realizar mais de uma inscrição, mas no dia de realização da prova deverá optar por qual cargo irá concorrer, caso haja coincidência de horário de aplicação da prova objetiva. Não haverá ressarcimento do valor pago.

4.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

4.7.1 declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, o mesmo será exonerado do cargo pela Prefeitura Municipal de Terra Roxa.

4.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 17 de março de 2020. As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.**

4.9 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 4.8 deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, em hipótese nenhuma, a não ser por anulação plena deste concurso.

4.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

4.11 A Prefeitura Municipal de Terra Roxa e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.12 Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto Federal nº 6.593/2008 poderão solicitar **isenção da taxa de inscrição** à Comissão Especial, nos dias **17 e 18 de fevereiro de 2020**, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção que será disponibilizada no site www.concursosfau.com.br. Essa ficha preenchida e impressa, em duas vias, deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Terra Roxa, no Protocolo Geral, localizada na Av. Costa e Silva, 95, Terra Roxa, CEP 85.990-000 – Estado do Paraná, no horário das 08:00hs às 11:30hs e 13:30 ás 17:00hs.

4.13 Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:
I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e
II - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007, ou
III – for doador de sangue, devendo comprovar no mínimo 3 (três) doações em um ano para entidade oficial ou credenciada da União, Estado ou Município, devendo apresentar no ato da inscrição documento comprobatório emitido pela entidade coletora discriminando o número de doações e datas de sua realização.

4.14 O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo:
I - indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
II - declaração de que atende à condição estabelecida no item II do item 4.13 ou
III - declaração conforme estabelecido no item 4.13.III.
II.1 - A Ficha de Solicitação de Isenção do presente Edital será disponibilizada no site www.concursosfau.com.br, deverá ser preenchida, em duas vias, e entregue com os devidos comprovantes na Prefeitura Municipal de Terra Roxa, no Protocolo Geral, localizada na Av. Costa e Silva, 95, Terra Roxa, CEP 85.990-000 – Estado do Paraná, no horário das 08:00hs às 11:30hs e 13:30 ás 17:00hs..
II.2 - A não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição de que trata os incisos I, II e III do item 4.14 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.
II.3 Os itens I e II devem ser comprovados conjuntamente e o item III isoladamente.
II.4 - O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia **02 de março de 2020** pelo site www.concursosfau.com.br.
II.5 - Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição com isenção da taxa, deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado, ou seja, proceder a impressão do boleto até às **23hs59min do dia 16 de março de 2020, e efetuar o pagamento até às 23hs59min do dia 17 de março de 2020**.

5. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.1 Às pessoas com deficiência, serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo elencado no item 2 deste Edital.

§1º A primeira vaga de reserva se dará na 5ª vaga.

§2º Após a primeira vaga, será assegurada a convocação de 1 (um) candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, a cada 20 (vinte) nomeações de candidatos efetivadas em cada cargo, durante o processo de validade do concurso, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

5.1.1 a compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por médica especial ou médico designado, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

5.1.2 quando o número de vagas reservadas aos portadores de deficiência resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

5.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
5.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes”:
I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer e
h) trabalho;
V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

5.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

5.4.1 ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição conforme o subitem 4.4 deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

5.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 5.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.

5.4.2.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID,

devendo o mesmo constar nome do candidato, data de expedição, assinatura e carimbo com número do CRM do médico especialista. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.

5.4.2.2 não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias do mesmo.

5.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

5.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas à pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

5.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir da data provável de **01 de abril de 2020**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 14 deste Edital.

5.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

5.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.

6. DA SOLICITAÇÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

6.1 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva

6.1.1 o candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.

6.1.2 as condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal ledor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 6.3 deste Edital.

6.1.3 para solicitar condição especial o candidato deverá:

6.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários.

6.1.3.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.

6.1.3.2.1 o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.

6.2 Da Candidata Lactante

6.2.1 a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:

6.2.1.1 solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção **amamentando (levar acompanhante);**

6.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.

6.2.2 a candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

6.2.3 ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 13 deste Edital durante a realização do certame.

6.2.4 nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

6.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 5.4.2, 6.1.2, 6.1.3.2 e 6.2.1.2 deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **16 de março de 2020** em envelope fechado endereçado à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO
Caixa Postal 3023
Guarapuava – PR
CEP 85.010-980
Concurso Público da Prefeitura Municipal de Terra Roxa
(LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE)

NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

6.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 6.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
6.5.1 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

6.6 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias dos mesmos.

6.7 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

6.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir da data provável de 01 de abril de 2020. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso conforme disposto no item 14 deste Edital.

7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br e https://terraroxa.atende.net e Diário Oficial do Município na data provável de **01 de abril de 2020.**

7.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para portadores de deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 14 deste Edital.

7.4 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

8. DAS FASES DO CONCURSO

8.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 8.1

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
- Assistente Social - Dentista II - Fisioterapeuta I - Médico Generalista I - Médico Generalista II - Médico Generalista III - Médico Generalista IV - Médico Especialista Pediatria - Médico Especialista Ginecologista e Obstetra - Professor Magistério - Psicólogo - Técnico em Manutenção em Informática I *	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	07	2,00	14,00	Classificatório e Eliminatório
			Matemática/Raciocínio Lógico	07	2,00	14,00	
			Conhecimentos Gerais/Atualidades	06	2,00	12,00	
			Conhecimento Específico	20	3,00	60,00	
	2ª	Títulos	De acordo com item 11		20,00	20,00	Classificatório
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**40**	----------	**120,00**	----------

* somente prova objetiva

TABELA 8.2

NÍVEL MÉDIO/TÉNICO							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
- Agente Administrativo * - Cuidador * - Monitor Educacional * - Recepcionista * - Técnico em Enfermagem *	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	07	2,00	14,00	Classificatório e Eliminatório
			Matemática/Raciocínio Lógico	07	2,00	14,00	
			Conhecimentos Gerais/Atualidades	06	2,00	12,00	
			Conhecimento Específico	20	3,00	60,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**40**	----------	**100,00**	----------

* somente prova objetiva

TABELA 8.3

NÍVEL FUNDAMENTAL							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
- Motorista * - Operador de Máquinas/Operador de Máquina	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	07	2,00	14,00	Classificatório e Eliminatório
			Matemática/Raciocínio Lógico	07	2,00	14,00	

Patrola * - Auxiliar de Serviços Gerais Funções I * - Auxiliar de Serviços Gerais Funções II *			Conhecimentos Gerais/Atualidades	06	2,00	12,00	
			Conhecimento Específico	20	3,00	60,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**40**	----------	**100,00**	----------

***** prova objetiva e prática

9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1 **A prova objetiva será aplicada na cidade de Terra Roxa, Estado do Paraná**, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.

9.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de **26 de abril de 2020**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.**

9.3 **O CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br**a partir de 22 de abril de 2020.**

9.4 O local de realização da prova objetiva, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

9.5 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

9.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.

9.5.2 no caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

9.6 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.

9.7 Após identificado e ensalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala **60 (sessenta) minutos após o início da prova**, acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um Fiscal.

9.7.1 Em hipótese alguma será permitido aos candidatos o consumo de alimentos em sala durante a realização da prova. Caso o candidato assim necessite deverá solicitar o acompanhamento de um fiscal para ser acompanhado até a sala da coordenação para assim consumir os alimentos e após poderá voltar à sua sala de realização da prova. Também em hipótese alguma será concedido tempo adicional para a realização da prova devido a ausência para o consumo de alimentos. Os candidatos poderão consumir líquidos durante a realização da prova desde que sejam removidos os rótulos que envolvem as garrafas de água e estas devem ser e estar em material transparente, podendo o material ser examinado pelos fiscais aplicadores.

9.8 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

9.8.1 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.

9.9 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

9.9.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;

9.9.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

9.9.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

9.9.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

9.9.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

9.9.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 13 deste Edital.

9.10 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 13 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**

9.11 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

9.12 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

9.13 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 6.2.2 deste Edital.

9.14 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais.

9.15 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

9.16 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

9.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões.

9.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

9.19 O candidato não poderá levar consigo o Caderno de Questões.

9.20 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 8 deste Edital.

9.21 Cada questão da prova objetiva terá 05 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

9.22 O candidato deverá obter no mínimo 50,00% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva para não ser eliminado do concurso público.

9.23 A prova objetiva terá a duração de 03 (três) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

10.1 **O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva** serão divulgados às 19h00min do dia posterior à aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

10.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 14 deste Edital.

11. DA PROVA DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA

PROVA DE TÍTULOS

11.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para os cargos de **Nível Superior,** e somente poderá participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem **9.22**, além de não ser eliminado por quaisquer outros critérios estabelecidos neste Edital. A prova de títulos terá o valor máximo de 20,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme disposto na Tabela 11.1 deste Edital.

11.2 **A documentação comprobatória dos títulos será recebida no mesmo dia da realização da prova objetiva. Após esse período de entrega da documentação não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.**

11.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão: a) baixar e preencher o Formulário de Cadastro de Títulos **das 08h00min do dia 23 de abril de 2020 até às 23h59min do dia 24 de abril de 2020** disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br; b) após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e anexar a outra em envelope lacrado com os documentos comprobatórios dos títulos, a ser entregue no dia da realização da prova objetiva.

11.3.1 é de exclusiva responsabilidade do candidato baixar o Formulário de Cadastro de Títulos no site e preencher os títulos de acordo com o solicitado, e efetuar a entrega dos documentos e a comprovação dos títulos.

11.3.2 os documentos comprobatórios solicitados **deverão ser entregues dentro de envelope lacrado**. Não será aceito envelope aberto ou que não esteja devidamente lacrado e identificado com os dados do candidato.

11.3.3 **a exatidão dos documentos entregues será de total responsabilidade do candidato, motivo pelo qual não haverá qualquer conferência dos envelopes no momento da entrega**.

TABELA 11.1

OS CARGOS DA TABELA 8.1			
ITEM	**TÍTULOS**	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
01	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo/especialidade a que concorre	**10,00 por título**	**10,00**
02	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo/especialidade a que concorre.	**5,00 por título**	**5,00**
03	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo/especialidade a que concorre	**2,50 por título**	**5,00**

TOTAL MÁXIMO DE TÍTULOS	20,00

11.3.4 Os documentos pertinentes à prova de títulos **deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas por cartório competente**.

11.3.5 Não serão avaliados os documentos:
a) entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos;
b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;
c) cuja fotocópia esteja ilegível;
d) cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação;
e) sem data de expedição;
f) de doutorado ou mestrado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.

11.3.6 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

11.3.7 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela 11.1.

11.3.8 Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos.

11.3.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no site, entrega dos documentos e a comprovação dos títulos.

11.3.10 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma.

11.3.11 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

11.3.12 A relação com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br

11.3.13 Quanto ao resultado da prova de títulos, será aceito recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do referido resultado, e na forma descrita no item 14.

11.4. DA TITULAÇÃO ACADÊMICA

11.4.1 serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito para o cargo. Caso o candidato possua mais de um título de especialização que seja considerado como requisito do cargo, um título de especialização será considerado como requisito do cargo e os outros títulos serão pontuados até o limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela 11.1. O candidato deverá enviar, além do título que pretende pontuar, o título de especialização referente ao requisito do cargo, quando for o caso;

11.4.2 para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito **diploma ou certificado** atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). **Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar** no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE e declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

11.4.3 para os cursos de doutorado ou de mestrado concluídos no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

PROVA PRÁTICA

11.5 Para os cargos de **OPERADOR DE MÁQUINAS/OPERADOR DE MÁQUINA PATROLA, MOTORISTA E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÕES I e II** o candidato inscrito deverá obter a pontuação estabelecida no subitem 9.22 e estar classificado até o limite disposto na Tabela 11.2 para ser convocado para a prova prática, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

TABELA 11.2

CARGO	CLASSIFICAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA
Operador de Máquinas/Operador de Máquina Patrola	20ª (Vigésima posição)
Motorista	20ª (Vigésima posição)
Auxiliar de Serviços Gerais Funções I	20ª (Vigésima posição)
Auxiliar de Serviços Gerais Funções II	20ª (Vigésima posição)

11.5.1 todos os candidatos empatados com o último colocado, dentro do limite disposto na Tabela 11.2, serão convocados para a prova prática.

11.6 A prova prática é de caráter eliminatório e classificatório.

11.7 A prova prática será realizada e avaliada de acordo com os termos descritos nas Tabelas 11.3, 11.4 e 11.5 deste Edital.

11.8 O local, a data e o horário da prova serão divulgados no Edital de convocação para realização da prova prática.

11.9 A prova prática realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

11.10 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

11.11 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência munidos de documento oficial de identificação com foto (original).

11.11.1 Os candidatos inscritos para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas deverão apresentar também a Carteira Nacional de Habilitação – CNH (original) conforme requisito mínimo para o cargo e 01 (uma) cópia simples da mesma, no dia de realização da prova prática, devendo o documento em questão estar devidamente dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código de Trânsito Brasileiro), fazendo uso de óculos, ou lentes de contato, quando houver a exigência na CNH. O candidato que não apresentar a CNH, conforme o requisito mínimo para ingresso no cargo conforme previsto no Anexo I deste Edital, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.

11.12 O candidato deverá obter nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos na prova prática, numa escala de 0,00 (zero) a 100,00 (vinte) pontos, para não ser eliminado do certame.

11.13 Para o cargo Motorista, o candidato será avaliado conforme Tabela 11.3.

TABELA 11.3

<table>
<tr><td colspan="4">PROVA PRÁTICA Cargo: Motorista- Obrigatório possuir Carteira Nacional de Habilitação com no mínimo Categoria “D”</td></tr>
<tr><td colspan="3">Descrição</td><td>Avaliação</td></tr>
<tr><td colspan="3">A prova prática consistirá em um exame de DIREÇÃO VEICULAR que será realizado em percurso pré-determinado, na presença de examinadores, quando será avaliado o comportamento do candidato com relação às regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como:
a) rotação do motor;
b) uso do câmbio, dos freios, entre outros;
c) localização do veículo na pista;
d) velocidade desenvolvida;
e) obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica;
f) obediência às situações de trajeto;
g) outras situações verificadas durante a realização do exame.
Será eliminado do exame de direção veicular e do certame, o candidato que cometer as faltas eliminatórias do Inciso I do art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN, ou seja:
a) transitar na contramão da direção;
b) avançar o sinal vermelho do semáforo;
c) provocar acidente durante a realização do exame;
d) não realizar de forma completa o exame de direção veicular.
As demais faltas eliminatórias contidas no inciso I do art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN serão consideradas faltas do Grupo III (falta grave), conforme quadro abaixo:</td><td>100,00
Pontos</td></tr>
<tr><td>Grupos</td><td>Falta</td><td>Pontuação</td><td></td></tr>
<tr><td>I</td><td>Leve</td><td>5</td><td></td></tr>
<tr><td>II</td><td>Média</td><td>10</td><td></td></tr>
<tr><td>III</td><td>Grave</td><td>20</td><td></td></tr>
<tr><td colspan="3">No decorrer do exame de direção veicular serão apontadas as faltas cometidas pelo candidato sendo que, do total de pontos da prova prática, será descontada a somatória dos pontos relativos às faltas cometidas.
Tempo da prova: até 20 (vinte) minutos.</td><td></td></tr>
<tr><td colspan="3">TOTAL DE PONTOS</td><td>100,00</td></tr>
</table>

11.14 Para o cargo de Operador de Máquinas, o candidato será avaliado conforme Tabela 11.4.

TABELA 11.4

<table>
<tr><td colspan="7">PROVA PRÁTICA Cargo: Operador de Máquinas, (será cobrado o desenvolvimento de atividade de acordo com a atribuição do cargo)
- Obrigatório possuir Carteira Nacional de Habilitação com no mínimo Categoria “C”</td></tr>
<tr><td colspan="6">Descrição</td><td>Avaliação</td></tr>
<tr><td colspan="6">A prova prática consistirá em um exame de DIREÇÃO VEICULAR que será realizado em percurso pré-determinado, na presença de examinadores, quando será avaliado o comportamento do candidato com relação às regras gerais de trânsito, operação da máquina e o desempenho na condução do veículo, tais como:
i) Determinar a necessidade e utilizar adequadamente os itens de proteção individual na realização das etapas das tarefas propostas;
ii) Manutenção (verificação das condições da máquina/equipamento);
iii) Verificação dos acessórios da máquina/equipamento;
iv) Direção, operação e execução dos serviços determinado na tarefa, considerando a agilidade, habilidade e a qualidade apresentada.
No decorrer do exame de direção veicular serão apontadas as faltas cometidas pelo candidato sendo que, do total de pontos da prova prática, será descontada a somatória dos pontos relativos às faltas cometidas.
Tempo da prova: até 20 (vinte) minutos.
PONTUAÇÃO</td><td>100,00
Pontos</td></tr>
<tr><td rowspan="2">Item Avaliado</td><td colspan="5">Avaliação/Pontuação</td></tr>
<tr><td>Atingiu Plenamente 100%</td><td>Atingiu Parcialmente 75%</td><td>Atingiu Parcialmente 50%</td><td>Atingiu Parcialmente 25%</td><td>Não atingiu 0%</td></tr>
<tr><td>i</td><td>20,00</td><td>15,00</td><td>10,00</td><td>5,00</td><td>0,00</td><td></td></tr>
<tr><td>ii</td><td>20,00</td><td>15,00</td><td>10,00</td><td>5,00</td><td>0,00</td><td></td></tr>
<tr><td>iii</td><td>20,00</td><td>15,00</td><td>10,00</td><td>5,00</td><td>0,00</td><td></td></tr>
<tr><td>iv</td><td>40,00</td><td>30,00</td><td>20,00</td><td>10,00</td><td>0,00</td><td></td></tr>
<tr><td>Pontuação Máxima</td><td>100,00</td><td>75,00</td><td>50,00</td><td>25,00</td><td>0,00</td><td></td></tr>
<tr><td colspan="6">TOTAL DE PONTOS</td><td>100,00</td></tr>
</table>

11.15 Para os cargos Auxiliar de Serviços Gerais Funções I, Auxiliar de Serviços Gerais Funções II, o candidato será avaliado conforme Tabela 11.5.

TABELA 11.5

<table>
<tr><td colspan="2">PROVA PRÁTICA Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais Funções I, Auxiliar de Serviços Gerais Funções II</td></tr>
<tr><td>Descrição</td><td>Avaliação</td></tr>
<tr><td>A prova prática consistirá no desenvolvimento de atividade de acordo com as atribuições do cargo.
i) Mediante uma lista de materiais, selecionar os que serão utilizados para o desempenho das tarefas propostas;
ii) Utilizar adequadamente os materiais para a execução das tarefas propostas;
iii) Determinar a necessidade e utilizar adequadamente os itens de proteção individual na realização das etapas das tarefas propostas;
iv) Execução dos serviços determinado na tarefa, considerando a agilidade, habilidade e a qualidade apresentada;
v) Manter a postura exigida pela profissão, zelando pela sua segurança e do avaliador;
vi) Ao concluir a tarefa, higienizar adequadamente e organizar em local determinado os materiais que foram utilizados.
PONTUAÇÃO</td><td>100,00
Pontos</td></tr>
</table>

Item Avaliado	Avaliação/Pontuação					
	Atingiu Plenamente 100%	Atingiu Parcialmente 75%	Atingiu Parcialmente 50%	Atingiu Parcialmente 25%	Não atingiu 0%	
I	15,00	11,25	7,50	3,75	0,00	
ii	15,00	11,25	7,50	3,75	0,00	
iii	15,00	11,25	7,50	3,75	0,00	
iv	20,00	15,00	10,00	5,00	0,00	
V	20,00	15,00	10,00	5,00	0,00	
vi	15,00	11,25	7,50	3,75	0,00	
Pontuação Máxima	100,00	75,00	50,00	25,00	0,00	
TOTAL DE PONTOS						**100,00**

11.16 Quanto ao resultado da prova prática, será aceito recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do referido resultado, e na forma descrita no item 14.

12. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

12.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

12.2 Para os cargos da **Tabela 8.1**, a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma da nota obtida na prova objetiva e prova de títulos.

12.3 Para os cargos das **Tabelas 8.2 e 8.3**, a Nota Final dos candidatos habilitados será a nota obtida na prova objetiva e prova prática, dividido por dois.

12.4 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos, quando houver;
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
d) obtiver a maior nota em Conhecimentos Gerais;
e) tiver maior idade, exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem.

12.5 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de três listagens, a saber:
a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;
b) Lista de Pessoa com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação.

13. DA ELIMINAÇÃO

13.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

13.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início.

13.1.2 for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.

13.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

13.1.4 caso qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova.

13.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova.

13.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
13.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.

13.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.

13.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.

13.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.

13.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

13.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas.

13.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação.

13.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal.

13.1.15 recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.

13.1.16 não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.

13.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

14. DOS RECURSOS

14.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO no prazo de **02 (dois) dias úteis** da publicação das decisões objetos dos recursos, somente pelo portal da FAU, assim entendidos:

14.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como portador de deficiência;

14.1.2 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;

14.1.3 contra o resultado da prova objetiva;

14.1.4 contra o resultado da prova prática e prova de títulos;

14.1.5 contra a nota final e classificação dos candidatos.

14.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, sob pena de perda do prazo recursal.

14.3 Os recursos deverão ser protocolados diretamente no portal em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

14.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 16.1.2 este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

14.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

14.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 16.1 deste Edital.

14.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

14.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

14.9 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
14.10 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

14.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

14.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

14.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

14.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

14.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

14.15.1 Em hipótese alguma, os recursos poderão discutir nota de outro candidato, sendo o recurso única e exclusivamente direcionado ao recursante. Havendo recursos neste sentido serão negados de plano sem direito a a recorrer da decisão, ficando a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO – FAU isenta de quaisquer ônus e responsabilidades pela negativação do recurso.

14.16 Os recursos serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

14.17 A Banca Examinadora da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

15. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

15.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura Municipal de Terra Roxa e publicado em Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, outra somente com a classificação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência.

16. DA CONVOCAÇÃO PARA POSSE

16.1 O candidato será convocado através de edital específico publicado no órgão oficial do Município e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Terra Roxa https://terraroxa.atende.net.

16.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

16.3 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados na forma estabelecida no subitem 18.1.

16.4 O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.

16.4.1 O candidato convocado ao cargo de Cuidador será submetido a avaliação psicológica com critérios específicos de acordo com o exposto no Anexo III deste Edital.

16.4.2 O candidato convocado ao cargo de Cuidador que for considerado apto pelo(s) profissional(is) responsável(is) pela avaliação psicológica será submetido à investigação social, de acordo com o exposto no Anexo III deste Edital.

16.5 Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:

16.5.1 cópia da Carteira de Identidade;

16.5.2 cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

16.5.3 cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;

16.5.4 cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);

16.5.5 uma foto 3x4 recente e tirada de frente;

16.5.6 cópia da certidão de nascimento ou casamento;

16.5.7 cópia da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dependentes.

16.5.8 cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 18 (dezoito) anos;

16.5.9 carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;

16.5.10 certidão negativa de antecedentes criminais Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);

16.5.11 certidão negativa de antecedentes criminais Federal;

16.5.12 comprovante de endereço;

16.5.13 cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;

16.5.14 Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado;

16.5.15 Exame toxicológico para o cargo de motorista, expedido, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data da investidura. Em sendo o resultado positivo no exame toxicológico automaticamente estará excluído do certame.

16.5.16 demais documentos que o Município de Terra Roxa achar necessários, posteriormente informados;

16.6 Os documentos e exames solicitados para a investidura no cargo serão de responsabilidade do candidato convocado, assim como, as despesas correrão por sua conta.

16.7 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Terra Roxa, no prazo determinado em edital, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 3 e os listados no subitem 18.5.

16.8 O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Superintendência de Gestão de Pessoas e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura Municipal de Terra Roxa nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br e https://terraroxa.atende.net.

17.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, nos endereços eletrônicos mencionados.

17.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha sido aprovado, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

17.3 O Município de Terra Roxa e a Fundação de Apoio à UNICENTRO - FAU não se responsabilizam por despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestarem as provas deste Concurso Público.

17.3.1 Havendo alteração da data prevista, as provas de qualquer fase do certame poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

17.4 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

17.5 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer através de solicitação assinada pelo próprio candidato, via FAX (42) 3623-5892, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto a Prefeitura Municipal de Terra Roxa, situada na Av. Costa e Silva, 95, Terra Roxa, CEP 85.990-000 – Estado do Paraná, no horário das 08:00hs às 11:00hs e 13:00 às 18:00hs, ou enviar a documentação via SEDEX com AR, para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Organizadora do Concurso Público - Edital nº 279/2020**.**

17.6 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br e https://terraroxa.atende.net.

17.7 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

17.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público ouvido a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO.

17.9 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de sua publicação.

17.10 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro, na Rua Afonso Botelho, nº 838, Trianon, CEP 85012-030, Guarapuava/PR, ou enviada para o e-mail de atendimento ao candidato: secretaria@concursosfau.com.br.

17.11 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

17.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa-PR, 10 de fevereiro de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA
Prefeito Municipal De Terra Roxa

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:9402E481

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO N°3879/2020

DECRETO N°3879/2020
Data 06.02.2020

Súmula. Concede aumento de jornada a professoras para responder pela equipe pedagógica das Escolas da rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no Artigo 45, § 1º da Lei da Lei Municipal 1742/2018 combinado com a Lei Municipal nº 1895/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedido aumento na jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais as professoras abaixo relacionadas, para responder pela equipe pedagógica das Escolas da rede Municipal de Ensino:

Mat.	Nome	CPF	Escola
2315-9/1	Celia Ap. dos S. Lembeck	017.051.839-64	Escola Mun. Carlos Gomes – EIEF
23745-0/1	Luciana Giachini Grahl	805.461.889-15	Escola Mun. Carlos Gomes - EIEF
2329-9/1	Rosane Freitas da Silva	019.856.229-20	Escola Mun. Carlos Gomes – EIEF
402-2/1	Sonia M. Pedroso Olenik	054.748.719-37	Escola Mun. Carlos Gomes – EIEF
2443-0/2	Suzana Zanella Acordi	049.343.449-69	Escola Mun. Angelina Segalla Dezan
493-6/1	Grazielly A. Bescorovaine	095.406.069-50	CEMEI – ANAJU
710-2/1	Jessica Fernanda Bilatto	059.091.849-46	SEMED

Art. 2º. Pelo aumento da jornada de trabalho fica concedido um adicional de 100% (cem por cento) ao vencimento inicial do primeiro período.
Art. 3º. O aumento da jornada será suspenso durante o período de recesso escolar de 04 de julho a 19 de julho.

Art. 4º. O aumento da jornada cessa no término do ano letivo em 18/12/2020.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 06 de fevereiro de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:1E988E2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2020 EDITAL DE ABERTURA 001

A Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, **TORNA PÚBLICO** o presente **Edital de Abertura**, que estabelece instruções destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado, com o objetivo de proporcionar aos estudantes a realização de **estágios,** obrigatórios e não-obrigatórios, de nível médio e superior, o qual obedecerá a Lei Federal 11.788/2008.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado — PSS, de que trata este Edital, é destinado a seleção de **estagiários**, de nível médio e superior, aptos a serem convocados para atuarem junto a administração pública.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital será organizado e executado pelo Município de Tunas do Paraná, por meio de Comissão Organizadora instituídas para este fim específico.

1.3 A seleção de que trata este Edital consistirá em avaliação com questões objetivas de caráter classificatório.

1.4 Antes de se inscrever o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a celebração do termo de compromisso.

1.5 A realização da inscrição pelo candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações e instruções específicas para a realização do certame, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.6 Fica reservado ao Município de Tunas do Paraná proceder às convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.

1.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS, por meio do endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br/concursos/.

1.8 À Comissão Organizadora compete a execução direta das atividades do Processo Seletivo, a definição de suas diretrizes, a formulação e o acompanhamento de todas as fases do certame.

2. DOS REQUISITOS GERAIS

2.1 Para inscrever-se nesse Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos mínimos:

Comprovar a matrícula e frequência no ensino de nível médio ou superior;
Ter no mínimo 16 anos;
Ser aprovado no Processo de Seleção;
Ter disponibilidade para cumprir carga horária do estágio pretendido; e
Cumprir as demais exigências contidas neste Edital.

34. DAS TAXA DE INSCRIÇÕESÃO.

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve tomar conhecimento do disposto neste Edital e suas Etapas, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2 As inscrições se iniciaram e se findaram em conformidade com o Item 9 do presente edital.

3.3 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pelo endereço eletrônico http://www.tunasdoparana.pr.gov.br/concursos/, sendo permitido apenas uma inscrição por CPF/MF, o qual gerará comprovante de inscrição, podendo o candidato que não possui acesso ao meio eletrônico comparecer ao Departamento de Educação de Tunas do Paraná, na Rua Eros Ruppel Abdala, nº 518, em horário comercial.

3.4 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Administração Pública de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto.

3.5 Não será cobrada taxa de inscrição.

4. DAS VAGAS

4.1 O presente Processo Seletivo Simplificado oferece as seguintes vagas:

Vagas	Nível	Jornada Semanal	Bolsa Auxílio	Área de Formação
20	Médio	20	R$ 500,00 + R$ 50,00 (AT)	Ensino Médio
01	Superior	30	R$ 700,00 + R$ 50,00 (AT)	Administração
01	Superior	30	R$ 700,00 + R$ 50,00 (AT)	Direito
01	Superior	30	R$ 700,00 + R$ 50,00 (AT)	Psicologia
01	Superior	30	R$ 700,00 + R$ 50,00 (AT)	Recursos Humanos
01	Superior	30	R$ 700,00 + R$ 50,00 (AT)	Enfermagem
01	Superior	30	R$ 700,00 + R$ 50,00 (AT)	Biomédico
01	Superior	30	R$ 700,00 + R$ 50,00 (AT)	Técnico Enfermagem
01	Superior	30	R$ 700,00 + R$ 50,00 (AT)	Farmácia
01	Superior	30	R$ 700,00 + R$ 50,00 (AT)	Engenharia Civil
01	Superior	30	R$ 700,00 + R$ 50,00 (AT)	Arquitetura
01	Superior	30	R$ 700,00 + R$ 50,00 (AT)	Fisioterapia
01	Superior	30	R$ 700,00 + R$ 50,00 (AT)	Pedagogia
01	Superior	30	R$ 700,00 + R$ 50,00 (AT)	Matemática
01	Superior	30	R$ 700,00 + R$ 50,00 (AT)	Letras
01	Superior	30	R$ 700,00 + R$ 50,00 (AT)	Contabilidade
01	Superior	30	R$ 700,00 + R$ 50,00 (AT)	Assistência Social
01	Superior	30	R$ 700,00 + R$ 50,00 (AT)	Educação Física

4.2 O prazo do estágio é de 9 (nove) meses.

5. DA AVALIAÇÃO

5.1 A Prova Objetiva, de caráter classificatório. A prova será composta por **20 (vinte) questões objetivas**, sendo auferidos 5 (cinco) pontos para cada questão respondida corretamente, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Para nível médio:
8 (oito) questões de Língua Portuguesa;
6 (seis) questões de Matemática; e
6 (seis) questões de informática.

Para nível superior:
6 (seis) questões de Língua Portuguesa;
6 (seis) questões de Matemática;
6 (seis) questões de informática; e
2 (duas) questão de conhecimento específico.

5.2 O conteúdo programático encontra-se descrito nos Anexos, parte integrante deste Edital.

5.3 A prova objetiva será realizada na datanovembro de 01no dia constante no Item 9, com início impreterivelmente às 9 h.9h, sendo realizada na "ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ABGAIL CÂNDIDO KRASOTA" na Rua Sérvulo Cesar Santos, nº 180, Centro, Tunas do Paraná.

5.4 Os portões serão abertos às 8h e 20min e fechados às 08h e 50min. O candidato deverá comparecer antecipadamente ao local das provas, a fim de tomar conhecimento do ensalamento, o qual estará afixado em local de acesso do estabelecimento.
5.5 Não haverá segunda chamada para as provas, nem será admitida sua realização fora da data, horário e local pré-determinados.

5.6 O candidato terá até 02 (duas) horas para realização da prova, incluído o tempo para preenchimento do gabarito com as respostas das questões.

5.7 Somente será admitida a entrada do candidato que comparecer até o horário estipulado se esse estiver munido de **documento de identificação legal com foto**.

5.8 Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, pager, bip, agenda eletrônica, relógio, calculador, walkman, notebook, ipod, tablet, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará eliminação do candidato.

5.9 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas, assinarem o termo de fechamento do envelope e envelope que conste Folhas de Resposta.

5.10 O preenchimento da folha de respostas (gabarito) é de inteira responsabilidade do candidato, em caso de rasuras ou preenchimento incorreto não será fornecido segundo gabarito.

5.11 Somente serão permitidas marcações em campos próprios da folha de respostas, feitas pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.

5.12 O candidato deverá assinalar suas respostas com caneta esferográfica de tubo transparente de tinta azul ou preta.

5.13 Questões não respondidas, questões com duas ou mais alternativas assinaladas e questões rasuradas, ainda que legíveis, serão desconsideradas.

5.14 Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto de provas após 01 (uma) hora de seu início, quando poderão levar o caderno de provas.

5.15 Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar obrigatoriamente ao fiscal de sala a folha de respostas (gabarito).

5.16 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados no prazo previsto no Item 9 no endereço eletrônico www.tunasdoparana.pr.gov.br/concursos/.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

6.1 A classificação dos candidatos será feita por ordem numérica de classificação, de acordo com a somatória da pontuação da prova objetiva e em caso de igualdade de pontuação terá preferência o candidato que tiver a Maior Idade.

6.2 Os resultados classificatórios dos candidatos será divulgado no endereço eletrônico www.tunasdoparana.pr.gov.br/concursos/, na data programada no Item 9.

7. DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor Recurso das fases do certame discriminadas neste edital, no prazo de 2 (dois) dias úteis, posteriores à divulgação do resultado provisório do ato, que deverá ser devidamente fundamentado e consoante modelo constante no anexo V deste edital, sob pena de indeferimento do pedido7.1 O candidato poderá interpor impugnação de edital ou recursos nas fases do certame discriminadas neste edital, nos prazos previstos no Cronograma de Ações (Item 9), que deverão ser devidamente fundamentado, sob pena de indeferimento do pedido.

7.2 As impugnações e recursos deverão ser protocolados na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Rua Eros Ruppel Abdala, 189, em horário comercial e encaminhada à Comissão Organizadora.

7.3 Os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo que emitirá parecer conclusivo que será publicado.

7.4 A existência de impugnações ou recursos não afetaram os prazos previstos no edital no item 15.

7.5 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou intempestivo ou não subscrito pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído.

7.6 Após análise dos recursos, em conformidade com o Item 15 será homologada as fases de forma definitiva.

8. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

8.1 Após homologação, a lista classificatória será encaminhada para a empresa **USINA DE TALENTOS, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA-ME,** com o CNPJ/MF 01.711.278/0001-30, estabelecida na Rua Professor Duílio Ramos, nº 195, Parque Rio das Pedras, Campinas, São Paulo, CEP 13085-140, a qual procederá os demais tramites.

8.2 A convocação dos candidatos aprovados ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência do Município de Tunas do Paraná – PR, respeitando ordem de classificação e a vigência do Edital.
8.3 Até o encerramento da vigência do edital, deverão ser convocados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas para a respectiva função, ficando os demais candidatos registrados como cadastro de reserva.

8.4 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado pela empresa (8.1) será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

9. CRONOGRAMA DE AÇÕES

9.1 Este processo seletivo será composto das seguintes etapas/fases e condições:

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA: 06/02/2020.
INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 06/02/2020 às 12 horas.
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL: 07 e 10/02/2020.
ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES: 10/02/2020 às 16 horas.
PUBLICAÇÃO DA ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO: 11/02/2020
PUBLICAÇÃO DA LISTA PROVISÓRIA DE INSCRITOS: 11/02/2020.
RECURSO DA LISTA PROVISÓRIA DE INSCRITOS: 12 e 13/02/2020.
PUBLICAÇÃO DA ANÁLISE DE RECURSO: 14/02/2020.

HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES 14/02/2020.
DATA DA PROVA: 16/02/2020.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR: 17/02/2020.
RECURSO DO GABARITO PRELIMINAR: 18/02/2020.
PUBLICAÇÃO DA ANÁLISE DE RECURSO: 19/02/2020.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL: 19/02/2020.
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA: 19/02/2020.
RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA:20 e 21/02/2020.
PUBLICAÇÃO DA ANÁLISE DE RECURSO: 27/02/2020.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL: 27/02/2020.
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL: 27/02/2020.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, no endereço eletrônico www.tunasdoparana.pr.gov.br/concursos/ e no Diário Oficial do Município.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital, no endereço eletrônico www.tunasdoparana.pr.gov.br/concursos/ e no Diário Oficial do Município.

Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste PSS e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do concurso, são de uso exclusivo da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

O não comparecimento do candidato para realização da prova objetiva e nas convocações realizadas pelo Município para apresentação de documentos e afins acarretará sua eliminação do processo seletivo.

A Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, estado do Paraná, não se responsabiliza por eventuais prejuízos aos candidatos decorrentes de Endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado; Endereço residencial desatualizado; Correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas; e Outras informações, divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora instituída através do Decreto Municipal Nº 035 de 2020.

O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade de 01 (um) ano contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Tunas do Paraná, 06 de fevereiro de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito

ANEXO
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa: Leitura, análise e interpretação textual. Regência verbal e nominal; concordância verbal e nominal. Emprego dos verbos (Tempo, modo verbal e conjugação). Acentuação gráfica de palavras. Emprego e funções dos sinais de pontuação. Estrutura e formação de palavras (processos de formação de palavras; derivação e composição). (Prefixos e sufixos). Coesão textual; figuras de linguagem. Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivos, artigos, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição). Concordância verbal e nominal. Adequação de usos linguísticos ao contexto. Domínio da variedade padrão escrita. Reconhecimento da função desempenhada por diferentes recursos gramaticais no texto, nos níveis fonológico, morfológico, sintático, semântico e textual/discursivo. Estabelecer relações entre os fenômenos gramaticais de diferentes tipos. Reflexão e análise sobre o funcionamento linguístico. Ortografia, acentuação e pontuação gráfica. Emprego das classes gramaticais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal.

Matemática: Leitura, interpretação e resolução de situações problemas. Lógica matemática. Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação e divisão). Porcentagem. Regra de três: simples e composta. Análise combinatória e probabilidade. Sistema de medida: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume. Resoluções de equações de primeiro grau. Resoluções de equações de segundo grau. Leitura e análise de tabelas e gráficos. Operações com frações; MMC (Mínimo múltiplo comum) e MDC (máximo divisor comum). Raciocínio lógico. Geometria:

forma, perímetro, área, volume e ângulo. Resolução de problemas envolvendo números reais, conjuntos, contagem e porcentagem. Sistemas, equações, regra de três simples e sequências. Área, volume e capacidade. Leitura e interpretação de dados representados em tabelas e gráficos.

Informática: Noções básicas de navegação na internet e correio eletrônico (Mozilla Firefox, Google Chrome e Microsoft Outlook). Noções básicas de organização e de gerenciamento de arquivos, pastas e programas. Noções básicas de proteção e segurança da informação. Noções básicas do funcionamento de computadores e de periféricos, hardware e software. Noções consistentes de cálculo e organização de dados em planilhas eletrônicas utilizando o Microsoft Excel (versões 2007, 2010 ou 2013) e LibreOffice-Calc (versão 5.0.6 ou superior). Noções consistentes de escrita e editoração de texto utilizando o Microsoft Word (versões 2007, 2010 ou 2013) e LibreOfficeWriter (versão 5.0.6 ou superior). Noções consistentes de trabalho com computadores em rede interna, ambiente Windows (versão 10) e Linux (Ubuntu versão 14 ou superior). Noções dos sistemas operacionais Windows (versão 10) e Linux (Ubuntu versão 14 ou superior).

Conhecimentos específicos:

Administração: Concepção estratégica; O processo estratégico; Intenção estratégica; Diagnóstico estratégico externo; Diagnóstico estratégico da organização; Construção de Cenários; Política de Negócios; Modelos dinâmicos de cooperação e concorrência; Definição de objetivos e formulação das estratégias; Desempenho organizacional; Governança Corpora. Planejamento na Logística, Objetivos do Serviço ao Cliente; Estratégia: de Estoques, de localização e de transporte; Organização e Controle; O comércio e a logística; A evolução da logística ao Supply Chain Management; Os desafios do comércio eletrônico; Canais de Distribuição; Previsão de demanda;

Direito: Noções de Direito Administrativo: Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002; Lei nº 9.784/1999 e Lei nº 8.429/92. Direito Constitucional – Dos direitos e garantias fundamentais; dos direitos e deveres individuais; dos direitos sociais; dos direitos políticos (Título II, Capítulos I, II, III e IV – artigos 1º ao 16). Administração Pública (Artigos 37 ao 41, Capítulo VII). Das finanças públicas (Título IV, Capítulo II, artigos 163 a 169). A Norma Processual e suas Características. Norma Processual e Norma Material. A Lei Processual no Tempo e no Espaço. Competência. Critérios de Dividir a Competência. Competência Absoluta e Relativa. Modificações da Competência.

Psicologia: A carga psíquica do trabalho. Psicopatologia do trabalho. Organização do trabalho e a doença. As estratégias defensivas. Interações socioprofissionais, violência e assédio no trabalho. Avaliação psicológica de adultos. Avaliação psicológica nas organizações. Avaliação psicológica na clínica. A clínica da atividade. Psicologia Hospitalar. Ética, Bioética e Deontologia em Psicologia. Políticas Públicas de Saúde e de Saúde Mental. Psicologia e Saúde: Psicologia do desenvolvimento; Teorias da personalidade e Transtornos de personalidade e de comportamento; Psicopatologias e Transtornos Mentais e de Comportamento decorrentes do uso de substância psicoativa; Psicoterapias;

Recursos Humanos: Conceito de gestão de pessoas; a contribuição da psicologia social; história brasileira das práticas de Recursos Humanos; Modelos de Gestão de Pessoas; Recrutamento, seleção e testes psicológicos; Cargos, salários e benefícios; Aprendizagem, treinamento e desenvolvimento; Avaliação de Performance e Competências; Comunicação e Endomarketing; Qualidade de vida, saúde e ergonomia; Relações e Direito do Trabalho; Consultoria Interna e Externa; Carreira e perfil do gestor de pessoas; Medidas de RH; Absenteísmo, sua análise, custos e redução; Desligamento de funcionários e seus custos; Atitudes e Envolvimento dos Funcionários.

Enfermagem: Diretrizes do SUS e legislação vigente. Vigilância em saúde. Saúde, cultura e etnicidade. História e evolução da Enfermagem. Enfermagem como prática social e os diversos papéis do enfermeiro. O exercício de enfermagem e os aspectos éticos da profissão e da pesquisa em saúde. Princípios básicos da ciência, pesquisa e método científico. Educação em saúde e promoção da saúde. Programa Saúde na Escola (PSE). Epidemiologia em saúde. Farmacologia aplicada à enfermagem. Ações e programa de segurança do paciente. Gestão de risco e segurança em unidades de saúde. Qualidade em saúde, produtividade, higiene e preservação ambiental; biossegurança. O trabalho do enfermeiro no gerenciamento de resíduos de saúde. Administração do processo de cuidar em enfermagem.

Biomédico: Atribuições profissionais e noções de ética profissional; Higiene e boas práticas no laboratório: biossegurança; Riscos gerais; Descarte de substâncias químicas e biológicas; Princípios de lavagem e esterilização de material; Vidrarias e equipamentos utilizados no laboratório; Aplicação dos princípios básicos e fundamentos de: Enzimoimunoensaio; Fluorometria; Fotometria; Turbidimetria; Nefelometria; Eletroforese; Quimioluminescência; Radioimunoensaio e Microscopia; Procedimentos pré-analíticos: Obtenção; Conservação; Transporte e manuseio de amostras biológicas destinadas à análise; Procedimentos analíticos aplicados às principais dosagens laboratoriais: Exames bioquímicos; Dosagens bioquímicas do sangue; Uroanálise; Métodos parasitológicos e Identificação microscópica; Isolamento e identificação de bactérias (meios de cultura, identificação e antibiograma);

Técnico Enfermagem: Processo saúde-doença e indicadores sociais. SUS: diretrizes, estrutura, legislação vigente e seu processo de construção. O trabalho, cidadania e modos de vida na sociedade brasileira. Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) no Sistema Único de Saúde. Programa Saúde na Escola. Saúde meio ambiente e educação em saúde. A saúde o trabalho e o trabalhador. Vigilância sanitária. Saneamento. Sistema de informação em saúde e em Enfermagem. Normatização do exercício profissional (lei nº 7498/86). Entidades de classe e órgãos de fiscalização do exercício profissional: Associação Brasileira de Enfermagem (ABEn); Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COFEN e COREN); Sindicato de Enfermagem. Ética e legislação no trabalho da enfermagem.

Farmácia: Farmacologia geral e farmácia clínica - Farmacocinética: absorção, distribuição, eliminação de fármacos; vias de administração; monitoramento de fármacos de janela terapêutica estreita. Farmacodinâmica: mecanismos de ação dos fármacos, tipos de receptores, regulação de receptores, afinidade, atividade intrínseca, eficácia, modelo dos dois estados, agonistas, antagonistas, agonistas parciais, agonistas inversos, potência; eficácia máxima, relação dose – efeito; dose resposta. Sistema Nervoso Autônomo: agonistas e antagonistas colinérgicos; agonistas e antagonistas adrenérgicos. Sistema Nervoso Central: ansiolíticoshipnóticos; anticonvulsivantes; antidepressivos; antipsicóticos, analgésicos. Anti-inflamatórios esteroidais e não-Esteroidais. Antimicrobianos: antibióticos, antivirais, antifúngicos e antiparasitários. Antineoplásicos.

Engenharia Civil: Estruturas de edificações: Ações nas estruturas. Análise de tensões e deformações. Análise de estruturas reticuladas (barras) isostáticas e hiperestáticas. Estruturas de concreto armado. Estruturas de concreto protendido. Estruturas prémoldadas. Estruturas metálicas. Patologias. Técnicas de recuperação e reforço. Mecânica dos solos: Identificação e Classificação dos Solos. Compactação dos solos. Tensões nos solos. Percolação da água nos solos. Resistência ao cisalhamento. Empuxos de terra. Estruturas de contenção: muros de arrimo, cortinas. Estabilidade de taludes. Compressibilidade dos solos e Recalques. Fundações: Tipos de fundações. Dimensionamento geométrico e estrutural de fundações. Recalque de fundações. Interação solo-estrutura. Tecnologia dos materiais de construção: Aglomerantes. Agregados para argamassas e concretos.

Arquitetura: Anteprojeto Arquitetônico: Proposta gráfica inicial, visando a plástica e a funcionalidade da edificação, cujo partido sugerido contemple, além de: resolução do organograma, fluxograma e orientação solar, também as características essenciais relativas à viabilidade técnica e aos condicionamentos legais do orçamento - tipos; Perícia técnica: Exame, Vistoria e Avaliação. Empreendimento; Arquitetura de Interiores: Projetos de novos ambientes ou reformas, visando a estética e a funcionalidade do ambiente, cujo partido adotado, através do mobiliário, cores, texturas, iluminação, etc., expresse a sensação de bem estar, ou seja, o conjunto dos elementos que compõe um ambiente coerente, agradável e acolhedor.

Fisioterapia: Fundamentos de Fisioterapia, Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mentais, cardiorrespiratórias, angiológicas e pediátricas; conhecimento dos princípios básicos da cinesiologia; Exame clinico, físico, semiologia, exames complementares e plano de trabalho em fisioterapia; Fisioterapia geral: efeitos fisiológicos, indicações e contra-indicações de termoterapia.

Pedagogia: Legislação Educacional: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações. . Plano Nacional de Educação PNE - Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Capítulo III da Constituição Federal, que trata de Educação. . Estatuto da Criança e Adolescente. (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990: dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências). Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015: Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Matemática: Número e suas operações (Número, álgebra, geometria, medidas e estatística); - Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade, massa, ângulo, tempo; - Regra de Três e proporções; - Cálculos algébricos: produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas; - Equações, inequações e sistemas polinomiais de 1º e 2º graus. - Estudo de Funções: 1° e 2° Graus, logarítmica, exponencial, trigonométricas; - Geometria Plana e espacial. Sequências e progressões; - Matrizes e Determinantes; - Sistemas Lineares. - Análise Combinatória; - Matemática Financeira: Juros simples e compostos, juros e funções;

Letras: Compreensão e interpretações de textos. - Denotação e Conotação; - Sistema ortográfico vigente: emprego das letras e acentuação gráfica; - Classes de palavras e suas flexões; Processo de formação de palavras; - Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. - Concordância Nominal e Verbal, Regência Nominal e Verbal; - Emprego do acento indicativo da crase; - Colocação dos pronomes átonos; - Emprego dos sinais de pontuação; - Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia; - Literatura Geral e Brasileira; - Funções sintéticas de termos e de orações. Processos sintáticos: subordinação e coordenação.

Contabilidade: Contabilidade Pública – Conceito, campo de atuação, sistema orçamentário, sistema financeiro, sistema patrimonial e sistema de compensação. Despesa pública: Conceito, classificação, codificação, estágios da despesa, restos a pagar, patrimônio público, variações patrimoniais, créditos adicionais. Lei Complementar Federal n.º 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências): do planejamento, da receita pública, da despesa pública, das transferências voluntárias, da destinação de recursos públicos para o setor privado, da dívida e do endividamento, da gestão patrimonial, da transparência, controle e fiscalização.

Assistência Social: O serviço social no Brasil: história, perspectivas e conjuntura nacional; o serviço social e a crise estrutural do capital; o acesso aos direitos sociais no âmbito da seguridade social brasileira; a seguridade social no Brasil; Estado e classes sociais no Brasil: a questão da cidadania e as formas de regulação social nas diversas conjunturas pós-1930. Serviço Social e Ética: o projeto ético-político do profissional do serviço social e o código de ética profissional do assistente social em vigor; Lei de Regulamentação da profissão de assistente social em vigor; assistência social no Brasil: história e perspectivas contemporâneas. Lei Orgânica da Assistência Social e suas atualizações. Seguridade Social no Brasil: saúde, assistência e previdência social no Brasil: leis e suas atualizações. Política Nacional de Assistência. Sistema Único de Assistência Social: o campo de estágio como espaço da prática profissional do assistente social;

Educação Física: Fundamentos da Educação Física. Planejamento, Prescrição e Orientação de Programas de Educação Física voltados para: crianças, gestantes, adolescentes, adultos, idosos, pessoas com deficiência, crianças com sobrepeso e obesidade. Planejamento, Prescrição e Orientação de Programas de exercícios para Academia da Terceira Idade (ATI). Princípios das Práticas de Ginástica, Caminhada, Tai Chi Chuan e Yoga para adultos e idosos. Princípios das Práticas de dança, lutas e capoeira para adolescentes. Desenvolvimento motor e sua aplicação em programas de Educação Física. Medidas e Avaliação em Educação Física. Anatomia e fisiologia do exercício. Lazer e Recreação. Organização de eventos recreativos e esportivos.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C5C26EC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: SUPERMERCADO GAITKOSTA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.207.050/0001-68, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, Nº 973, no Município de Turvo/PR CEP 85.150-000 neste ato representada por Dilceu Costa Ferreira portador da cédula de identidade Nº 5399254-4 SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 696.772.209-34.

OBJETO: Registro de Preços para eventual(ais) aquisição(s) de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, cursos e treinamentos realizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Pregão Presencial N° 09/2020 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, observadas quantidades e preços estabelecidos abaixo:

LOTE: 005 - FORNECIMENTO DE CARNES (AVES/DERIVADOS E OUTROS)						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UND	QTD	Preço unitário	Preço total
1	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO CONGELADA KG Coxa e sobre coxa de frango, resfriado ou congelado, com temperatura inferior a 10ºC e congelado inferior a -8ºC, sem adição de sal e de temperos, com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça, embalagem plástica, atóxica, transparente, pacote de até 3kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de três meses a contar da data de entrega. O produto entregue em veículos adequados, ou seja, sobre refrigeração, ou em caixas térmicas, a fim de manter a temperatura do produto.	MISTER	KG	2.600,00	6,25	16.250,00
2	OVOS - 12 UN, BRANCOS EM EMBALAGENS DE ISOPOR OU PAPELÃO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	GRANJA FELIZ	DZ	200,00	4,41	882,00
3	PEITO DE FRANGO - SEM OSSO, PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO, EMBALADO De primeira qualidade,inspecionadas pelo ministério da agricultura, pct com 2un. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas, resfriado ou congelado, com temperatura inferior a 10ºC e congelado inferior a -8ºC, sem adição de sal e de temperos, com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça, embalagem plástica, atóxica, transparente, pacote de até 3kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de três meses a contar da data de entrega. O produto entregue em veículos adequados, ou seja, sobre refrigeração, ou em caixas térmicas, a fim de manter a temperatura do produto.	CANÇÃO	KG	3.000,00	8,85	26.550,00
4	SALSICHA KG Salsicha de 1ª qualidade, sem excessos de gordura, com registro no S.I.F. os produtos deverão ser resfriados e embalados em plásticos ou material atóxico, apropriado para este fim.	MANÁ	PCT	1.500,00	8,69	13.035,00
Valor total do Lote 05: R$ 56.720,00						
LOTE: 007 - FORNECIMENTO DE CARNES (BOVINA)						
1	CARNE MOÍDA BOVINA - KG DE PRIMEIRA QUALIDADE FRESCA COMPACTA,FIRME, SEM CORTES SEM MANCHAS.. EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO COM ROTULAGEM MÍNIMA, PESO E DATA DE PROCESSAMENTO	FRIGO GRANDO	KG	2.300,00	17,68	40.664,00
2	MUSCULO BOVINO / KG Carne bovina, tipo músculo, sem osso, cortada em cubos entre 3 e 5 cm, de 1ª qualidade, sem pele e com pouca gordura, sem pelancas. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária e inspecionados pelo ministério da agricultura. Em embalagem plástica transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.O produto entregue em veículos adequados, ou seja, sobre refrigeração, ou em caixas térmicas, onde a carne seja entregue em temperaturas de no mínimo - 10 graus Celsius, com data de empacotamento e validade visíveis.O produto entregue não deverá ter validade menor que seis meses.	FRIGO GRANDO	KG	2.300,00	14,71	33.833,00
Valor total do Lote 07: R$ 74.500,00						
LOTE: 013 - FORNECIMENTO DE IOGURTES/LEITES						
1	IOGURTE DE SOJA 180G IOGURTE DE SOJA - IOGURTE PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNA DE LEITE DE VACA, ALIMENTO CONSTITUÍDO COM SOJA, DIVERSOS SABORES, 100% VEGETAL, SEM LACTOSE E SEM COLESTEROL, RICO EM NUTRIENTES. PRODUTO DEVERÁ ESTAR RESFRIADO NO MOMENTO DA ENTREGA. ISENTO DE GLÚTEN. EMBALAGEM DE 180G.	BATAVO	UND	75,00	3,25	243,75
2	IOGURTE DIET (ZERO AÇÚCAR) Iogurte para dietas com restrição de açúcar, diversos sabores, rico em nutrientes. Produto deverá estar resfriado no momento da entrega. Embalagem de 170g.	BATAVO	POTE	60,00	3,32	199,20
3	IOGURTE SABOR COCO - EMBALAGEM 1 LITRO Iogurte (sabor coco) saquinho. Embalagem primária: Saco de polietileno com conteúdo líquido de 01 (um) litro.	UNIBABY	PCT	5.000,00	3,21	16.050,00
4	IOGURTE SABOR MORANGO - EMBALAGEM 1 LITRO Iogurte (sabor morango) saquinho Embalagem primária: Saco de polietileno com conteúdo líquido de 01 (um) litro.	UNIBABY	PCT	5.000,00	3,21	16.050,00
5	IOGURTE SEM LACTOSE - 180G IOGURTE SEM LACTOSE - IOGURTE PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, DIVERSOS SABORES, RICO EM NUTRIENTES. PRODUTO DEVERÁ ESTAR RESFRIADO NO MOMENTO DA ENTREGA. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 170G.	FRIMESA	UND	250,00	3,34	835,00
6	LEITE DE SOJA ORIGINAL LEITE DE SOJA ORIGINAL, COM 0% DE LACTOSE E COLESTEROL E SEM CONSERVANTE, NÃO CONTEM GLÚTEN, EM EMBALAGEM LONGA VIDA – CAIXA COM 01 (UM) LITRO.	BATAVO	LT	50,00	6,06	303,00
7	LEITE LONGA VIDA SEM LACTOSE LT LEITE LONGA VIDA SEM LACTOSE - LEITE UHT LIVRE DE LACTOSE. EMBALAGEM LONGA VIDA CONTENDO 1 LITRO, RECIPIENTE TIPO TETRA PACK, IMPERMEÁVEL A GERMES E AO AR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS.	LIDER	LT	100,00	3,89	389,00
Valor total do Lote 13: R$ 34.070,00						
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 165.283,95						

LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 09/2020
VIGÊNCIA: 06/02/2020 a 05/02/2021
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2020
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:C0630F6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: J.A DE OLIVEIRA MACHADO & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.089.807/0001-91, com sede localizada na Avenida Moacir Julio Silvestre, Nº 352, no Município de Turvo/PR CEP 85.0150-000 neste ato representada por Adevilson Dias Machado portador da cédula de identidade Nº 5.404.932-3 SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 925.712.049-04.

OBJETO: Registro de Preços para eventual(ais) aquisição(s) de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, cursos e treinamentos realizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Pregão Presencial N° 09/2020 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, observadas quantidades e preços estabelecidos abaixo:

LOTE: 006 - FORNECIMENTO DE BISCOITOS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	QTD	Preço unitário	Preço total
1	BISCOITO AMANTEIGADO - PCT/330GR BISCOITO AMANTEIGADO, EMBALAGEM 330G, SABOR COCO, NATA, LEITE E CHOCOLATE, PRODUTO DE BOA QUALIDADE	RENATA	PCT	2.000,00	3,73	7.460,00
2	BISCOITO BAUNILHA E CHOCOLATE BICOITO BAUNILHA E CHOCOLATE, EMBALAGEM 360G, PRODUTO DE BOA QUALIDADE REFERENCIA MARILAN	RENATA	PCT	2.000,00	4,11	8.220,00
3	BISCOITO CHOCOLATE COM CHOCOLATE BRANCO BISCOITO CHOCOLATE COM CHOCOLATE BRANCO, EMBALAGEM 360GR, PADRÃO REFERENCIA DE QUALIDADE MARILAN	RENATA	PCT	2.000,00	4,10	8.200,00
4	BISCOITO CREAM CRACKER COM GERGELIM 400 GR	RENATA	PCT	2.500,00	4,18	10.450,00
5	BISCOITO SALGADO - PCT400GR- TIPO CREAM CRAKER REFERENCIA PARA QUALIDADE RENATA OU PRODUTO EQUIVALENTE	RENATA	PCT	2.000,00	4,02	8.040,00
6	BISCOITOS SEQUILHOS PCT 350/400GR REFERENCIA PARA QUALIDADE CASSINI OU PRODUTO EQUIVALENTE.	CARINI	PCT	2.000,00	4,02	8.040,00
7	BOLACHA MAISENA - PCT/400 GR REFERENCIA PARA QUALIDADE NINFA OU PRODUTO EQUIVALENTE	NINFA	PCT	2.000,00	4,02	8.040,00
Valor total do Lote 06: R$ 58.450,00						
LOTE: 012 - FORNECIMENTO DE CEREAIS/FARELO DE AVEIA E OUTROS						
1	BARRA DE CEREAL SEM GLÚTEN / SEM LACTOSE 25G BARRA DE CEREAL SEM GLÚTEN / SEM LACTOSE – BARRA DE CEREAL NÃO CONTENDO RESQUÍCIOS DE GLÚTEN OU DE LACTOSE EM SUA COMPOSIÇÃO, PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E GLÚTEN, DIVERSOS SABORES, RICO EM NUTRIENTES. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM SACHE DE POLIPROPILENO BIORIENTADO METALIZADO 25G, ACONDICIONADO EM CAIXA DE CARTÃO DUPLEX. A VALIDADE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PARATI	UND	200,00	1,29	258,00
2	BISCOITO DE POLVILHO (VENTO) 100G Embalados em sacos plásticos transparentes resistentes pesando 100g. O produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega	TIKITOS	PCT	200,00	4,44	888,00
3	BOLACHA ÁGUA E SAL SEM LACTOSE - CONTENDO 400 GRAMAS O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 83 (DECRETO 12.846/78) E PORTARIA Nº 29 DE 13 DE JANEIRO DE 1998, ANVISA. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE. CARACTERÍSTICAS: COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES COM DUPLA EMBALAGEM DE POLIPROPILENO, RESISTENTE, ATÓXICA, LACRADA. NA DATA DA ENTREGA O PRODUTO DEVE DISPOR DE NO MÍNIMO 08 MESES DE VALIDADE.	LIANE	PCT	100,00	3,79	379,00
4	CEREAL DE MILHO SEM AÇÚCAR - PCT/500G FLOCOS DE MILHO COM ALTO TEOR DE VITAMINAS E MINERAIS. REFERÊNCIA DE QUALIDADE NUTRIFOODS OU PRODUTO EQUIVALENTE, EMBALAGEM 500GR	CORN FLAKES	PCT	1.800,00	11,09	19.962,00
5	CEREAL MATINAL DE MILHO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE - EMB MÍN 250G Cereal matinal em flocos de textura crocantes e açucarados e levemente vitrificados, na cor marrom dourado, recoberto por uma leve crosta branca. A base de milho, isento de glúten, produto deve estar de acordo com suas características de cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem de 250g. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade.	JASMINE	PCT	100,00	8,61	861,00
6	COOKIES INTEGRAIS SEM AÇÚCAR 150G Cookies integrais a base de farinha de trigo, isento de açúcar, produto deve estar de acordo com suas características de cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem pesando 150g, na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 04 meses de validade.	JASMINE	PCT	60,00	7,13	427,80
7	COOKIES INTEGRAIS SEM LACTOSE - OVO - SEM GLÚTEN Cookies integrais a base de arroz, isento de lactose, ovos e glúten, o produto deve estar de acordo com suas características de cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem pesando 120g, na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 04 meses de validade.	JASMINE	PCT	60,00	7,76	465,60
8	FARELO DE AVEIA 200G Embalagem contendo 200g, isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	QUAKER	UND	150,00	3,83	574,50
9	FARINHA DE AVEIA 200G Embalagem contendo 200g, isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	QUAKER	UND	150,00	3,83	574,50
10	FORMULA INFANTIL A BASE DE SOJA 100% à base de proteína isolada de soja 400gr, isenta de lactose, contendo vitaminas, minerais elementos necessários ao bom de desenvolvimento. Indicado nos casos de alergia à proteína do leite de vaca. Indicado a partir 06 meses de vida, sem comprometimento do trato gastrintestinal, embalagem de 400g.	NESTOGENIO	PCT	80,00	17,87	1.429,60
11	FORMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE A base de leite de vaca, óleos vegetais e maltodextrina, vitaminas e nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos, indicado para intolerância à lactose. Embalagem de 400g.	NESTOGENIO	PCT	80,00	17,87	1.429,60
12	GELATINA DIET GELATINA DIET - GELATINA DIET, COMPOSTA POR GELATINA, SAL, MALTODEXTRINA, VITAMINA C, SULFATO DE ZINCO (ZINCO), VITAMINA A, SELENITO DE SÓDIO (SELÊNIO), VITAMINA D, ACIDULANTE ÁCIDO FUMÁRICO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO, AROMATIZANTES, EDULCORANTES ARTIFICIAIS CICLAMATO DE SÓDIO, ASPARTAME, SACARINA SÓDICA E ACESSULFAME DE POTÁSSIO E CORANTES VERMELHO BORDEAUX S E AZUL BRILHANTE FCF. CONTÉM FENILALANINA. SABORES VARIADOS.	APTI	UND	40,00	2,26	90,40
Valor total do Lote 12: R$ 27.340,00						
LOTE: 014 - FORNECIMENTOS DE ALIMENTOS BÁSICOS						
1	ACUCAR CRISTAL - EMBALAGEM DE 5KG Açúcar tipo cristal, na cor branca, acondicionado em embalagem plástica transparente de 5kg, informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses e data de fabricação não superior a 30 dias, com registro no Ministério Competente.	ALTO ALEGRE	PCT	900,00	9,01	8.109,00
2	ARROZ AGULHINHA - 5KG (TIPO 1) Arroz agulhinha, branco, classe longo fino, tipo 1, polido, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros. Embalagens plásticas pacote de 5 Kg, informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses e data de fabricação não superior a 30 dias.	BECLHIOR	PCT	700,00	11,80	8.260,00
3	FARINHA DE MILHO- AMARELA 1KG- TIPO BIJU FARINHA DE MILHO-AMARELA - EMBALAGEM 1KG- TIPO BIJU DE PRIMEIRA QUALIDADE, SENDO DE ORIGEM VEGETAL 100% NATURAL	PASSARIM	PCT	600,00	3,00	1.800,00
4	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - 5KG Farinha de Trigo especial, em pacote com 5 Kg, contendo farinha de trigo especial, para uso caseiro, brancos, com glúten, sem conservantes ou aditivos; O produto deve atender a Resolução nº 344 de 13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico).	KOENE	PCT	150,00	10,46	1.569,00
5	FUBÁ DE MILHO Fubá Produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. O produto deve atender a Resolução nº 344 - 13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico), com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses, com 1kg	SILOTI	KG	800,00	1,46	1.168,00
6	OLEO DE SOJA - 900ML Embalagem: garrafa pet de 900ml, plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6 meses.	LEVE	PET	2.000,00	3,17	6.340,00

	Referência para qualidade dos produtos: Liza, Leve (ou equivalente), (ou de melhor qualidade).					
Valor total do Lote 14: R$ 27.250,00						
LOTE: 015 - Lote 015						
1	ABACAXI KG Abacaxi pérola de 1ª qualidade, tamanho grande, sem coroa, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, em ponto para o consumo.	PEROLA	KG	200,00	4,78	956,00
2	ACHOCOLATADO EM PO INSTANEO TRADICIONAL - EMBALAGEM DE 1KG Achocolatado em pó instantâneo tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e extrato de malte, enriquecido com vitaminas, embalagem de 1Kg com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, Validade de no mínimo 12 meses e data de fabricação não superior a 30 dias;	APTY	PCT	100,00	6,31	631,00
3	AÇUCAR REFINADO - 5 KG Pct/5kg- acondicionada em embalagem resistente de politileno, com identificação na embalagem, Isento de matéria fermentações e sujidades, material estranho.	ALTO ALEGRE	PCT	100,00	8,53	853,00
4	AGUA MINERAL SEM GAS GARRAFA - EMBALAGEM DE 500 ML AGUA MINERAL SEM GAS GARRAFA - EMBALAGEM DE 500 ML	DA FONTE	UND	400,00	1,16	464,00
5	ALHO - KG Firme e intacto, sem lesões de origem física, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. - tamanho e conformação uniforme, devendo ser graúdo.	TROPEIRO	KG	10,00	15,57	155,70
6	AMENDOIM - EMBALAGEM DE 500G Amendoim miúdo com pele, descascado tipo 1, embalagem de 500 gramas;	BEIJA FLOR	PCT	500,00	3,98	1.990,00
7	ARROZ AGULHINHA - 5KG (TIPO 1) Arroz agulhinha, branco, classe longo fino, tipo 1, polido, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros. Embalagens plásticas pacote de 5 Kg, informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses e data de fabricação não superior a 30 dias.	BELCHIOR	PCT	50,00	12,65	632,50
8	BACON SEM PELE Bacon defumado, sem pele, em embalagem à vácuo, com 50% de carne e 50% gordura, com etiqueta informando marca, peso e data de validade.	SIGMA	KG	50,00	14,77	738,50
9	BALA DE GOMA 500G Bala tipo goma coloridas, nos sabores sortidos de frutas, não ácidas, embalagem de 500 gramas contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	DORI	PCT	50,00	3,91	195,50
10	BALA SORTIDA PCT 500G Bala macia, sabores sortidos, embalagem plástica de 500 gramas contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	PIETROBON	PCT	50,00	3,91	195,50
11	BATATA INGLESA KG BATATA INGLESA -TIPO INGLESA "BATATINHA", FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO.	MONALISA	KG	300,00	2,59	777,00
12	BOMBOM CHOCOLATE BRANCO PCT 48UND Bombom de chocolate branco, com 48 unidades, contendo aproximadamente 20 g, embalado individualmente com plástico, que contenha em sua composição açúcar, gordura vegetal, manteiga de cacau, leite em pó integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, cacau em pó, flocos de arroz, milho, gema de ovo, castanha de caju, óleo de soja, gordura de manteiga desidratada, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerolpolirricinoleato, aromatizante e fermento químico bicarbonato de sódio. Pode conter traços de avelã e amêndoa. Pacote contendo 1 kg	SERENATA	PCT	20,00	23,87	477,40
13	BOMBOM CHOCOLATE PRETO PCT 48UND Bombom de chocolate preto, pacote com 48 unidades contendo aproximadamente 20 gramas, embalado individualmente com plástico, que contenha em sua composição açúcar, gorduras vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, castanha de caju, soro de leite em pó, manteiga de cacau, cacau em pó, massa de cacau, leite em pó integral, leite em pó desnatado, flocos de arroz, amido de milho, farinha de soja, emulsificantes: lecitina de soja (322) e poliglicerolpoliricinoleato (476), aromatizante e fermento químico bicarbonato de sódio (500ii). Pode conter traços de amêndoas, amendoim, avelã, castanha do pará e nozes	SERENATA	PCT	20,00	23,87	477,40
14	CAFÉ EXTRA FORTE 1 KG VÁCUO 500G CAFÉ EXTRA FORTE EM PÓ, TORRADO E MOÍDO EMBALADO À VÁCUO PCT 500G	COAMO	PCT	5.000,00	7,11	35.550,00
15	CANELA EM PO PURA SEM ACUCAR - EMBALAGEM DE 50G Condimento feito a partir da moagem da canela, odor e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais. Embalagem de aproximadamente 50g.	BEIJA FLOR	PCT	100,00	1,52	152,00
16	CANELA EM RAMA Canela em rama, de coloração marrom claro; com sabor e odor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos.	BEIJA FLOR	PCT	100,00	2,00	200,00
17	CEBOLA BRANCA CEBOLA BRANCA, COM CASCA PROTETORA, TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADA PARA CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	ARGENTINA	KG	100,00	2,79	279,00
18	CHÁ SAQUINHO NATURAL CX 40GR REFERENCIA PARA QUALIDADE 81 OU PRODUTO EQUIVALENTE	81	CX	4.000,00	2,38	9.520,00
19	CHANTILY cx - 200ML Chantilly em creme, em embalagem tetra-pack de 200ML, embalagem sem amassados, creme vegetal, ideal para recheios e coberturas, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	FLECHIMAN	UND	50,00	2,99	149,50
20	CHOCOLATE GRANULADO 100G Chocolate granulado pacote 100g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com RDC n°40 – ANVISA.	DORI	PCT	100,00	1,59	159,00
21	CHOCOLATE GRANULADO COLORIDO 100G Chocolate granulado pacote 100g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com RDC n°40 – ANVISA.	DORI	PCT	100,00	1,59	159,00
22	COCO RALADO - EMBALAGEM DE 200G Produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurara. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades, parasitas. Embalagem: plástica, integra, atóxica, contendo 200g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	APTY	PCT	100,00	3,41	341,00
23	COCO SECO Coco fruto seco, com suas propriedades de fruto intactas, de tamanho grande, com presença de água de coco em seu interior, ideal ao consumo humano.	SEASA	KG	100,00	5,51	551,00
24	CORANTE ALIMENTÍCIO P/ PIPOCA 10ML Corante alimentício indicado para pipoca, embalagem 10ml, diversas cores.	MIX	UND	200,00	3,96	792,00
25	CRAVO DA ÍNDIA 8G Cravo da índia; obtido do botão floral de espécime genuína; de coloração pardo escura, cheiro e sabor próprios; isento de detritos do próprio produto, e impurezas dos grãos ou sementes; validade mínima 10 meses a contar da entrega. Pacotes com aproximadamente 8 gramas.	BEIJA FLOR	PCT	100,00	2,00	200,00
26	CREME DE LEITE 200G Creme de leite tipo UHT, sabor suave, consistência firme, embalagem tetra-pack, não amassada, contendo 300g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Validade mínima a contar da data de entrega: 6 meses.	LIDER	UND	100,00	1,96	196,00
27	DOCE DE LEITE PASTOSO - POTE 950G EM POLIETILENO ATÓXICO Doce de Leite Pastoso embalagem de no mínimo 950g em polietileno atóxico	DA SERRA	PT	100,00	7,90	790,00

28	EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO - EMBALAGEM 200G Emulsificante e estabilizante em pasta neutro, comumente usados na fabricação de sorvetes, bolos, panetones. Embalagem de 200g, Validade mínima a contar da data de entrega: 6 meses.	EMUSTAB	PT	150,00	5,51	826,50
29	EXTRATO DE TOMATE 840GR EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, CONTENDO POLPA DE TOMATE - EMBALAGEM 840G REFERENCIA PARA QUALIDADE ELEFANTE, OU PRODUTO EQUIVALENTE	DA AJUDA	LATA	200,00	7,11	1.422,00
30	FARINHA DE MILHO- AMARELA 1KG- TIPO BIJU FARINHA DE MILHO- AMARELA - EMBALAGEM 1KG- TIPO BIJU DE PRIMEIRA QUALIDADE, SENDO DE ORIGEM VEGETAL 100% NATURAL	PASSARIN	PCT	100,00	2,55	255,00
31	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - 5KG Farinha de Trigo especial, em pacote com 5 Kg, contendo farinha de trigo especial, para uso caseiro, brancos, com glúten, sem conservantes ou aditivos; O produto deve atender a Resolução nº 344 de 13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fõlico).	KOENE	PCT	200,00	10,34	2.068,00
32	FAROFA DE MANDIOCA TEMPERADA 500G Farinha de mandioca temperada, isenta de sujidades, mofo, embalagem de 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo seis meses a partir da data de entrega.	ZAELI	PCT	30,00	3,55	106,50
33	FEIJÃO PRETO TIPO 1 KG FEIJÃO PRETO TIPO 1, EMBALAGEM 1KG	SERRA ALTA	KG	100,00	3,67	367,00
34	FERMENTO BIOLOGICO SECO - EMBALAGEM DE 125G Fermento biológico, pó seco para pão, instantâneo, isento de mofo e substância nociva, sachê de 125g. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. FERMENTO BIOLOGICO EM PO Fermento em pó químico, para bolo, lata de 250 g, validade de no mínimo 12 meses e com data de embalamento não superior a 30 dias.	FLECHIMAN	UND	30,00	4,38	131,40
35	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 250GR Lt/250gr. com aspectos de cor, odor e sabor característicos, livres de sujidades, parasitas e larvas. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e número do lote. Prazo de validade não inferior a 6 meses. Referência de produto FLEISCHMANN ou marca equivalente.	APTI	LATA	50,00	3,91	195,50
36	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ N 103 - EMBALAGEM DE 30 UND. Filtro de papel, com micro 27742 furos e dupla costura lateral, tamanho médio 103. Caixas com 30 filtros. Referência para qualidade dos produtos: Melitta (ou equivalente), (ou de melhor qualidade).	MELITA	CX	600,00	2,55	1.530,00
37	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL 395G Leite condensado tradicional, com sabor lácteo mais acentuado e textura macia, não granulosa. Ingredientes: leite integral, açúcar e lactose. Sem necessidade de refrigeração. Embalagem de 395g, sendo tetra-pack. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	MOCOCA	CX	100,00	2,67	267,00
38	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO 400G Leite em pó integral instantâneo, de procedência nacional; Aspecto: pó uniforme sem grumos, cor branco amarelado, não conter substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis. Características físico-química: O leite em pó deverá conter apenas proteínas, açúcares, gorduras e outras substâncias minerais do leite e nas mesmas proporções relativas, salvo quando ocorrer originada por processo tecnologicamente adequado. Com vitaminas A e D, como emulsificante lecitina de soja. Requisitos: matéria gorda (%M/M), maior ou igual a 26,0; umidade (%M/M) máxima 3,5. Embalagem: com peso liquido de 400 gramas.	CCGL	PCT	500,00	7,18	3.590,00
39	LEITE INTEGRAL UHT 1L Leite integral UHT - leite fluido, integral pasteurizado pelo sistema UHT, fabricação no máximo de 30 dias, embalado em caixas tetra-pack, com capacidade de l litro. Validade mínima 6 meses a contar da entrega e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	ITALAC	LT	300,00	2,23	669,00
40	MACARRÃO SPAHETTI - MACARRÃO SPAGHETTI, PACOTE 500 G Macarrão Spaghetti, Pacote 500 g. fabricada a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade. Cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característicos. Pacote plástico de polietileno, atóxico, resistente.	JOIA	PCT	100,00	2,55	255,00
41	MAIONESE PCT 500G Emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais, de consistência cremosa, na cor amarelo claro; com cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, hermeticamente fechado o rótulo deverá conter valor nutricional, lote, data de fabricação e validade. Embalagem de 500g. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	SOYA	PCT	50,00	3,83	191,50
42	MARGARINA SEM SAL 500G Embalagem 500gr- cremosa de primeira linha- livre de gordura trans -Referência de qualidade QUALY ou produto equivalente	PRIMÊ	POTE	300,00	3,98	1.194,00
43	MELÃO AMARELO MELÃO - CARACTERÍSTICAS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, ASPECTO FIRME E CASCA ÍNTEGRA. AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE. TAMANHO UNIFORME. GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.	MOSSORÓ	KG	300,00	5,08	1.524,00
44	MILHO PARA PIPOCA - EMBALAGEM DE 500G Milho para pipoca,grãos proveniente de espécies próprias para o preparo de pipoca,classe amarela. Embalagem: pacote com 500 gramas, plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Yoki, Zaeli (ou equivalente), (ou de melhor qualidade).	BEIJA FLOR	PCT	1.000,00	2,27	2.270,00
45	MILHO VERDE E ERVILHA 2KG Lata/2kg- referência de qualidade QUERO, ou produto equivalente.	QUERO	LATA	50,00	13,49	674,50
46	OLEO DE SOJA - 900ML Embalagem: garrafa pet de 900ml, plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Liza, Leve (ou equivalente), (ou de melhor qualidade).	LEVE	PET	200,00	2,79	558,00
47	OREGANO - EMBALAGEM DE 500G Orégano desidratado granulado, com grânulos sãos, limpos e secos, embalados em saco plástico resistente e hermeticamente fechado, de acordo com a praxe do fabricante, devidamente rotulado, constando o prazo de validade, peso líquido, marca comercial, procedência de fabricação. O produto deverá apresentar no mínimo 6 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem com 500g.	BEIJA FLOR	PCT	50,00	5,08	254,00
48	OREGANO 100G Orégano desidratado granulado, com grânulos sãos, limpos e secos, embalados em saco plástico resistente e hermeticamente fechado, de acordo com a praxe do fabricante, devidamente rotulado, constando o prazo de validade, peso líquido, marca comercial, procedência de fabricação. O produto deverá apresentar no mínimo 6 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem com 100g.	BEIJA FLOR	PCT	100,00	2,00	200,00
49	OVOS - 12 UN, BRANCOS EM EMBALAGENS DE ISOPOR OU PAPELÃO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	GRANJA FELIZ	DZ	150,00	3,59	538,50
50	PIRULITO FORMATO CORAÇÃO PCT 500G Pirulito doce, formato de coração, cor vermelho e sabor morango, embalado individualmente, pacote com 500g.	PIETROBON	PCT	100,00	5,47	547,00
51	PIRULITO MASTIGÁVEL PCT 500G Pirulito mastigável sabor morango, de iogurte colorido artificialmente. Caixa com aproximadamente 50 unidades.	PIETROBON	PCT	100,00	5,58	558,00
52	POVILHO AZEDO 500G fabricado a partir de matérias-primas sãs, produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, com 500g	NEVE	PCT	100,00	3,67	367,00
53	POVILHO DOCE 500G Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Pacote de polietileno atóxico, resistente, com 500g.	NEVE	PCT	100,00	3,11	311,00
54	QUEIJO MUSSARELA FATIADA - KG Mussarela fatiada, derivada de leite de primeira qualidade, resfriados, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e	BASSANESE	KG	50,00	21,96	1.098,00

	organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura.					
55	REFRIGERANTE DE GUARANÁ, EMBA. PET 2 LITROS DE BOA QUALIDADE	CONTI	PET	100,00	3,98	398,00
56	REFRIGERANTE DE LARANJA, EMBA. PET 2 LITROS DE BOA QUALIDADE	CONTI	PET	100,00	3,98	398,00
57	REFRIGERANTE DE LIMÃO, EMBA. PET 2 LITROS DE BOA QUALIDADE	CONTI	PET	100,00	3,98	398,00
58	SAL AMONÍACO 100G Sal amoníaco, ou bicarbonato de amônio (ou bicarbonato de amônia), é utilizado como um fermento químico na culinária. Na indústria alimentícia embalagem de 100g. O produto deverá ser rotulado, com identificação completa, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	BEIJA FLOR	PCT	50,00	2,32	116,00
59	SAL TEMPERADO 300g Sal temperado, sem pimenta, sem condimentos, a base de sal, alho, cebola, cebolinha e salsa, sem conservantes e corantes. Pote plástico pesando 300 g, resistente e lacrado. No seu rótulo deverá conter informação nutricional, ingredientes, data de fabricação, validade mínima de 6 meses a contar da data entregue.	TROPEIRO	EMB	50,00	3,11	155,50
60	SUCO DE FRUTAS 1L Suco de néctar de diversos sabores, em embalagem tetra-pack 1L.	DEL VALE	LT	100,00	4,19	419,00
61	TOMATE - KG Tomate salada "in natura" (1ª qualidade). Devem se apresentar frescos, uniforme, livre de danos mecânicos, apresentando grau de maduração tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e conservação em condições adequada para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	LONGA VIDA	KG	200,00	3,19	638,00
62	UVA PASSA 100G Uva passa escura, de 1ª qualidade, sem caroço, embalagem plástica com 100 gramas.	ZAELI	PCT	50,00	4,78	239,00
63	UVA ROSADA De boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos sem danificações aparentes, para consumo imediato.	ROSADA	KG	200,00	11,14	2.228,00
Valor total do Lote 15: R$ 84.540,00						
LOTE: 017 - Lote 017						
1	CARNE BOVINA - ALCATRA KG Carne bovina, tipo alcatra congelada a no mínimo -10 graus célsius, de 1ª qualidade, limpa sem osso, sem pele, pouca gordura, sem pelancas, serrada em pedaços médios. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária e inspecionadas pelo ministério da agricultura. Em embalagem plástica transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto entregue em veículos adequados, ou seja, sobre refrigeração, ou em caixas térmicas, onde a carne seja entregue em temperaturas de no mínimo - 10 graus Celsius, com data de empacotamento e validade visíveis. Isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas).	DASKO	KG	600,00	22,40	13.440,00
2	CARNE MOÍDA BOVINA - KG DE PRIMEIRA QUALIDADE FRESCA COMPACTA,FIRME, SEM CORTES SEM MANCHAS.. EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO COM ROTULAGEM MÍNIMA, PESO E DATA DE PROCESSAMENTO	DASKO	KG	600,00	19,74	11.844,00
3	CARNE SUÍNA BISTECA - CONGELADA KG Bisteca de porco, cortada em bifes congelados separadamente de 1º qualidade. A carne suína deverá conter no máximo 5% de gordura, ser isenta de cartilagens e conter no máximo 3% de aponeuroses. Possuir registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária, e ser transportada em veículos adequados, ou seja, sobre refrigeração, ou em caixas térmicas, onde a carne seja entregue em temperaturas de no mínimo - 10 graus Celsius, com data de empacotamento e validade visíveis.	DASKO	KG	300,00	10,84	3.252,00
4	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO CONGELADA KG Coxa e sobre coxa de frango, resfriado ou congelado, com temperatura inferior a 10ºC e congelado inferior a -8ºC, sem adição de sal e de temperos, com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça, embalagem plástica, atóxica, transparente, pacote de até 3kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de três meses a contar da data de entrega. O produto entregue em veículos adequados, ou seja, sobre refrigeração, ou em caixas térmicas, a fim de manter a temperatura do produto.	GRANJEIRO	KG	1.000,00	7,13	7.130,00
5	LINGUIÇA TOSCANA - KG Linguiça mista tipo toscana –de primeira qualidade, com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo 3%. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega. O produto entregue em veículos adequados, ou seja, sobre refrigeração, ou em caixas térmicas, onde a linguiça seja entregue em temperaturas inferiores a 7ºC.	GRANEJEIRO	KG	300,00	13,72	4.116,00
6	PEITO DE FRANGO - SEM OSSO, PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO, EMBALADO De primeira qualidade,inspecionadas pelo ministério da agricultura, pct com 2un. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas, resfriado ou congelado, com temperatura inferior a 10ºC e congelado inferior a -8ºC, sem adição de sal e de temperos, com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça, embalagem plástica, atóxica, transparente, pacote de até 3kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de três meses a contar da data de entrega. O produto entregue em veículos adequados, ou seja, sobre refrigeração, ou em caixas térmicas, a fim de manter a temperatura do produto.	GRANJEIRO	KG	800,00	11,24	8.992,00
7	PRESUNTO PRE COZIDO FATIADO - KG Presunto pré-cozido fatiado, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura.	AURORA	KG	50,00	24,36	1.218,00
8	SALSICHA DE FRANGO KG Salsicha de frango tipo hot dog, de 1ª qualidade, resfriada em temperaturas inferiores a 7ºc, embalados em sacos de plásticos a vácuo; deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, tipo de carne, nº do registro no ministério da agricultura, sif/sisp/dipoa, número do lote, e demais dados do produto exigidos pela legislação em vigor. O produto deverá ser entregue em veículos adequados, ou seja, sobre refrigeração, ou em caixas térmicas, onde a salsicha seja entregue em temperaturas inferiores a 7ºc.	AURORA	KG	200,00	9,24	1.848,00
Valor total do Lote 17: R$ 51.840,00						
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 249.415,90						

LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 09/2020
VIGÊNCIA: 06/02/2020 a 05/02/2021
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2020
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:0C790635

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: SHEILA PINTO SILVA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 30.563.577/0001-72, com sede localizada na Rua Bartolomeu Bueno da Silva, Nº 870, no Município de Guarapuava/PR CEP 85.050-030 neste ato representada por Sheila Pinto Silva portador da cédula de identidade Nº 4303381-6 SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 783.879.307-67.

OBJETO: Registro de Preços para eventual(ais) aquisição(s) de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, cursos e treinamentos realizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Pregão Presencial N° 09/2020 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, observadas quantidades e preços estabelecidos abaixo:

LOTE: 009 - FORNECIMENTO DE LEITE EM PÓ 400 GR						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UND	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO 400G Leite em pó integral instantâneo, de procedência nacional; Aspecto: pó uniforme sem grumos, cor branco amarelado, não conter substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis. Características físico-química: O leite em pó deverá conter apenas proteínas, açúcares, gorduras e outras substâncias minerais do leite e nas mesmas proporções relativas, salvo quando ocorrer originada por processo tecnologicamente adequado. Com vitaminas A e D, como emulsificante lecitina de soja. Requisitos: matéria gorda (%M/M), maior ou igual a 26,0; umidade (%M/M) máxima 3,5. Embalagem: com peso líquido de 400 gramas.	CCGL	PCT	11.000,00	7,67	84.370,00
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 84.370,00						

LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 09/2020
VIGÊNCIA: 06/02/2020 a 05/02/2021
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2020
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:91CCC11F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 02/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso das atribuições legais, especialmente o disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 27, inciso IX da Constituição Estadual do Paraná, do art. 80, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Turvo e por fim o disposto na Lei Complementar Municipal nº 01/2012 e:
Considerando a necessidade de contração temporária para exercer a função de Professor Tutor e Auxiliar de Professor Tutor na Secretaria de Indústria e Comercio e Terapeuta Ocupacional na Secretaria de Saúde para o ano letivo de 2020, podendo ser prorrogado por igual período a fim de atender ao interesse público municipal.
Considerando a necessidade de contratação de Professor Tutor mediador e Auxiliar de Professor Tutor Mediador para atuar em cursos técnicos subsequentes da modalidade educacional a distância do IFPR, nos termos do Convenio de Cooperação 15/2018, apresentado pela Secretaria de Indústria e Comércio e pela necessidade de contratação de Terapeuta Ocupacional, para atendimento a alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, tendo em vista, que o Concurso Público nº 01/2019 não acudiu interessados para a vaga, faz-se urgente a necessidade de contratação via PSS, com vistas a esta Administração direta do Poder Executivo do Município de Turvo/PR, em manter atendimento à educação Pública do Município.

RESOLVE

Tornar público o presente Edital, que estabelece instruções destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS, para a função de **PROFESSOR TUTOR, AUXILIAR DE PROFESSOR TUTOR e TERAPEUTA OCUPACIONAL** nos termos da Lei Complementar nº 01/2012.

1.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos, avisos complementares e eventuais retificações e destina-se a seleção de pessoal para atuar como PROFESSOR TUTOR, AUXILIAR DE PROFESSOR TUTOR de caráter temporário nos cursos ofertados no Centro de Capacitação e Qualificação Profissional de Turvo, implementados mediante Convênio entre o Instituto Federal do Paraná UFPR e a Prefeitura Municipal de Turvo, e seleção de pessoal para atuar como TERAPEUTA OCUPACIONAL para atuar na Secretaria de Saúde.
1.1.1 A seleção do candidato aprovados no Processo Seletivo Simplificado para as funções de Professor Tutor, Auxiliar de Professor Tutor e Terapeuta Ocupacional destina-se ao preenchimento de vagas atualmente existentes e das que porventura, ocorrerem dentro do prazo de validade não assegurando a inclusão e assunção imediata de todos os classificados, mas a expectativa de ser integrado ao mesmo, ficando reservado às respectivas Secretarias Municipais interessadas, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.
1.1.2 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da homologação do seu resultado final, podendo, antes de esgotado esse prazo, ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da necessidade de continuação do serviço, expressa pelas Secretarias, por meio de Ato do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.
1.1.3 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em etapa única, sob responsabilidade da Comissão nomeada pelo Poder Executivo sob a Portaria Nº 338/2019, mediante a realização de Avaliação de Títulos, de caráter classificatório.
1.2 O candidato aprovado e classificado, ao ser convocado para contratação, terá exercício no Centro de Capacitação e Qualificação Profissional de Turvo e Secretaria de Saúde, respectivamente conforme o cargo.
1.3 Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado terão seu contrato de Trabalho estabelecido nos termos da Lei Complementar n.º 01/2012, em Regime Celetista, para uma carga horária semanal de 20h (vinte) horas.
1.4 O Contrato terá prazo de 12 (doze) meses, nos termos do art. 3º da Lei nº 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no art. 10, §1º e 2º, da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado por igual período.
1.5 A remuneração, os pré requisitos, as atribuições das funções e a carga horária estão dispostos no Capítulo 2.0 deste Edital.
1.6 O Cronograma Provisório deste Processo Seletivo Simplificado encontra-se no ANEXO I deste edital.

2.0 DAS VAGAS, PRÉ-REQUISITOS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

2.1 DAS VAGAS

2.1.1 O Processo Seletivo Simplificado visa à seleção de pessoal para as funções de Professor Tutor, Auxiliar de Professor Tutor de caráter temporário nos cursos ofertados no Centro de Capacitação e Qualificação Profissional de Turvo, implementados mediante Convênio entre o Instituto Federal do Paraná UFPR e a Prefeitura Municipal de Turvo, e seleção de pessoal para atuar como Terapeuta Ocupacional para atuar na secretaria de Saúde.
2.1.2 O Quadro de vagas às funções de Professor Tutor, Auxiliar de Professor Tutor e Terapeuta Ocupacional, encontram-se dispostos na tabela abaixo:

CARGO	**LOTAÇÃO**	**Vagas**	**Turno**
Professor Tutor	Centro de Capacitação e Qualificação Profissional de Turvo	01	Noite
CARGO	**LOTAÇÃO**	**Vagas**	**Turno**
Auxiliar de Professor Tutor	Centro de Capacitação e Qualificação Profissional de Turvo	01	Noite
CARGO	**LOTAÇÃO**	**Vagas**	**Turno**
Terapeuta Ocupacional	Secretaria de Saúde	01	A definir

2.2 PRÉ-REQUISITOS
2.2.1 Para a função de **Professor Tutor** para atuar nos cursos ofertados no Centro de Capacitação e Qualificação Profissional de Turvo será necessário:
a) possuir **Curso Superior concluído em Administração, Gestão Financeira, Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas;**
b) ter disponibilidade para atuar no período noturno (das 19 às 23 horas) nas atividades inerentes a função, que serão desenvolvidas de acordo com as necessidades da Secretaria de Indústria e Comércio;
c) ter disponibilidade para participar de cursos e capacitações ofertadas pelo IFPR;
d) ser classificado na Avaliação de Títulos de acordo com o quantitativo de vagas disposto no item 2.1.2 deste Edital;
e) ser brasileiro nato, naturalizado ou ter nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do Artigo 12 da Constituição Federal.
2.2.1.1 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados no Subitem 2.2.1 deste Edital impedirá a participação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado.

2.2.2 Para a função de **Auxiliar de Professor Tutor** para atuar nos cursos ofertados no Centro de Capacitação e Qualificação Profissional de Turvo será necessário:
a) possuir **Ensino Médio completo** e Curso de informática com domínio do pacote Office:Word (processador de texto), o Excel (planilha de cálculo), o Access (banco de dados), o PowerPoint (apresentador gráfico) e o Outlook (e-mails e contatos);
b) ter disponibilidade para atuar no período noturno (das 19 às 23 horas) nas atividades inerentes a função, que serão desenvolvidas de acordo com as necessidades da Secretaria de Indústria e Comércio;
c) ter disponibilidade para participar de cursos e capacitações ofertadas pelo IFPR;
d) ser classificado na Avaliação de Títulos de acordo com o quantitativo de vagas disposto no item 2.1.2 deste Edital;
e) ser brasileiro nato, naturalizado ou ter nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do Artigo 12 da Constituição Federal.
2.2.2.1 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados no Subitem 2.2.2 deste Edital impedirá a participação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado.

2.2.3 Para a função de **Terapeuta Ocupacional** para atuar para atuar no Departamento de Educação Especial anexo a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
a) Possuir **Curso superior em Terapia Ocupacional**;
b) Possuir Habilitação Profissional: Norma Regulamentadora: Decreto-Lei nº 938, de 13 de outubro de 1969 – Prevê sobre a profissão de terapeuta ocupacional e dá outras providências.
c) Possuir Registro no Conselho competente.
d) ser classificado na Avaliação de Títulos de acordo com o quantitativo de vagas disposto no item 2.1.2 deste Edital;
e) ser brasileiro nato, naturalizado ou ter nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do Artigo 12 da Constituição Federal.
2.2.2.1 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados no Subitem 2.2.2 deste Edital impedirá a participação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado.
2.3 REMUNERAÇÃO
2.3.1 O salário será equivalente ao valor inicial do Plano de Cargos, Carreira e Valorização dos Servidores Públicos Municipais de Turvo, expressos nas Leis nº 53/2019 e nº 18/2019 referente a cada cargo, conforme segue:
Professor Tutor – 20 h - R$ 1.505,65 (Um mil, quinhentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos).
Auxiliar de Professor Tutor – 20 h - R$ 1.140,29 (Um mil, cento e quarenta reais e vinte e nove centavos).
Terapeuta Ocupacional – 20 h - R$ 1.868,52 (Um mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

2.4 CARGA HORÁRIA
2.4.1 A carga horária para o exercício das atividades inerentes as funções de Professor Tutor e Auxiliar de Professor Tutor, será de 20 (vinte) horas a serem cumpridas de forma presencial no Centro de Capacitação e Qualificação Profissional de Turvo.
2.4.2 A carga horária para o exercício das atividades inerentes a função de Terapeuta Ocupacional será de 20 (vinte) horas a serem cumpridas no atendimento à pacientes que necessitam do atendimento deste profissional, por meio da Secretaria da Saúde.
2.4.2.1 Esgotadas as convocações dos candidatos classificados para o cargo de Terapeuta Ocupacional e havendo necessidade da Secretaria deste profissional para o atendimento aos pacientes, poder-se-á ser ofertado ao profissional com contrato em aberto, horas complementares eventualmente a fim de contemplar o atendimento.

2.5 ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES
2.5.1 As atribuições que competem ao **Professor Tutor**, além da Descrição Sumária do cargo apresentada no ANEXO II, são:
a) Organizar, preparar e ministrar aula presencialmente;
b) Exercer as atividades didático-pedagógicas, *in loco,* específicas do curso, estando presente em todas as atividades presenciais.
c) Acompanhar e estimular as atividades do ambiente virtual de aprendizagem;
d) Organizar, aplicar e corrigir a avaliação dos estudantes;
e) Registrar frequência, atividades e avaliações;

f) Informar aos alunos sobre o Calendário; Metodologia e Logística da Avaliação da Aprendizagem, webtutoriais, estudos dirigidos, reprises, Cronograma de avaliações, palestras;
g) Elaborar relatórios de regularidade e desempenho dos estudantes;
h) Motivar os alunos, contribuindo, assim, para o desenvolvimento da capacidade de organização das atividades;
i) Acompanhar as atividades discentes, conforme cronograma do curso;

2.5.2 As atribuições que competem ao **Auxiliar de Professor Tutor**, são:
a) Auxiliar os professores presenciais nas atividades pedagógicas;
b) Realizar matrícula dos alunos;
c) Organizar as documentações dos alunos nos arquivos e sistema;
d) Controlar e arquivar todo material didático complementar;
e) Organizar a biblioteca do Centro Municipal de Capacitação e Qualificação Profissional;
f) Auxiliar no laboratório de Informática mantendo-o organizado;
g) Auxiliar na captação de novos alunos;

2.5.1 As atribuições que competem ao **Terapeuta Ocupacional**, além da Descrição Sumária do cargo apresentada no ANEXO II, são:
a) Avaliar o paciente quanto às suas capacidades e deficiências;
b) Eleger procedimentos de habilitação para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação;
c) Facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação ou de reabilitação;
d) Avaliar os efeitos da terapia, estimular e medir mudanças e evolução;
e) Planejar atividades terapêuticas de acordo com as prescrições médicas;
f) Redefinir os objetivos, reformular programas e orientar pacientes e familiares;
g) Promover campanhas educativas; produzir manuais e folhetos explicativos;
h) Utilizar recursos de informática;
i) Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional;

3.0 DAS INSCRIÇÕES

3.1 DISPOSIÇÕES GERAIS
3.1.1 Poderá se inscrever o candidato que comprovar:
3.1.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nos demais avisos, comunicados, erratas e editais complementares que vierem a ser publicados para a realização deste Processo Seletivo Simplificado, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
3.1.3 É de inteira responsabilidade do candidato inscrito o acompanhamento da divulgação das informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
3.1.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos para participação neste Processo Seletivo Simplificado e estabelecidos neste Edital. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos.
3.1.5 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
3.1.6 O candidato, ao efetuar a inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, idade e endereço.
3.1.8.1 Não será admitida ao candidato a alteração de opção de vaga após a efetivação da inscrição.
3.1.9 Além das condições acima:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a que foi deferida a igualdade nas condições previstas no parágrafo 1º do artigo 12º da Constituição Federal;
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
c) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
d) Ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
e) Possuir habilitação exigida para o cargo pretendido, conforme as exigências contidas no item 2.2.
f) Atender as condições exigidas e se submeter às normas expressas neste Edital;
g) O candidato não poderá ter sido demitido por justa causa por improbidade no serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato, modelo de declaração (ANEXO V);
h) O candidato deverá gozar de boa saúde física e mental, mediante Atestado de Saúde datado e emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da contratação por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação (ANEXO X).
3.1.7 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Comissão o direito de excluir do Certame aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
3.1.8 No ato da inscrição o candidato deverá optar pela função a que irá concorrer, conforme previsto no ANEXO III deste Edital.

3.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:
3.2.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
3.2.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente na sede da Prefeitura Municipal de Turvo, setor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no período de **17/02/2020 à 28/02/2020**, das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. O candidato poderá obter outras informações sobre o Processo, através do endereço eletrônico *www.turvo.pr.gov.br*.
3.2.3 O candidato só poderá concorrer a uma função nesse Processo Seletivo Simplificado;
3.2.4 Todas as cópias dos documentos, bem como dos certificados deverão ser entregues **no ato da inscrição.**
3.2.5 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher formulário, informando dados pessoais, endereço, e-mail e telefone para contato e qualificação a ser comprovada posteriormente mediante a apresentação de documentos comprobatórios. É obrigatório informar um endereço eletrônico (e-mail) válido, necessário para contato com candidato.
3.2.6 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar uma cópia de cada documento e certificado declarado, bem como o original, para autenticação no ato, que será imediatamente devolvido ao candidato. 3.2.7 Após efetivar sua inscrição, não será permitido que o candidato inclua ou altere informações. O Comprovante de Inscrição será entregue no momento em que o candidato protocolar o requerimento da mesma.

3.2.8 A conferência nos dados registrados durante o preenchimento da Ficha de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá acompanhar e assinar em duas vias.
3.2.9 Não será cobrada taxa de inscrição.
3.2.10 O candidato, ao realizar sua inscrição também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos inerentes ao Processo Seletivo Simplificado, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.
3.2.11 No dia **03/03/2020** será divulgado o Edital com a relação dos candidatos com as inscrições homologadas no processo Seletivo. O Edital será publicado no mural da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial e no site oficial do Município: www.turvo.pr.gov.br.
3.2.12 O inteiro teor do Edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Turvo (www.turvo.pr.gov.br), bem como será afixado na Recepção da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, no mural de publicações do Paço Municipal e publicado no órgão Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
3.2.13 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado. Não serão consideradas reclamações posteriores e os candidatos devem estar cientes de que tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.
3.2.14 Será aceita entrega de documentos por terceiros somente através de procuração registrada em cartório obedecendo aos prazos estabelecidos por este edital, não se responsabilizando pelo extravio ou atraso dos documentos enviados através de terceiros.
3.2.15 Os documentos terão validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não serão devolvidos.

4.0 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

4.1 Avaliação de títulos para o Cargo de Professor Tutor:
4.1.1 A Avaliação de Títulos consistirá na análise dos documentos apresentados para comprovação de titulação obtida pelo candidato e pela sua experiência profissional, conforme disposto no QUADRO 01.
4.1.2 A pontuação total da Avaliação de Títulos será de 100 (cem) pontos e os documentos a serem apresentados deverão ser expedidos até a data do término das inscrições.
4.1.3 Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.
4.1.4 Serão avaliados:
a) Os Títulos que estiverem de acordo com o especificado neste Edital;
b) Serão considerados como comprovantes válidos para análise, os títulos referentes à participação do candidato em Cursos de Atualização, Aperfeiçoamento e Pós-Graduação. Somente serão avaliados os títulos de Pós-Graduação (*Lato sensu e Stricto sensu*) ministrados por Instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC).
c) Os Certificados, Atestados ou Declarações de conclusão do curso de Especialização, acompanhados pelo histórico escolar, identificando a carga horária do curso, devidamente registrados expedidos por Instituição de Ensino Superior (IES) autorizada e credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) e de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação. Deverão conter o carimbo e a identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento, e emitidos em papel timbrado da Instituição;
d) Os Certificados, Atestados ou Declarações de conclusão dos cursos de Atualização e Aperfeiçoamento que contenham carga horária e assinatura do responsável pela sua emissão. Não sendo comprovada a carga horária do curso em documento(s) apresentado(s) pelo candidato, o mesmo não será pontuado.
e) Os documentos relacionados a cursos realizados no exterior, quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por Universidades oficiais credenciadas e autorizadas pelo Ministério da Educação – MEC;
f) A Experiência Profissional conforme critérios estabelecidos no QUADRO 01, constante neste Edital, e cujos critérios específicos permitirão avaliar o candidato a partir das experiências relacionadas às atividades desenvolvidas.
4.1.5 Será vedada a pontuação de qualquer documento que não preencher todas as condições previstas no Item 4.1.4.
4.1.6 A experiência profissional deverá ser considerada no máximo 03 (três) anos regressivamente contados até a data de publicação deste Edital.
4.1.7 Não serão aceitos, a título de comprovação de Experiência Profissional, atestados e/ou declaração de tempo de serviço, sendo válidos apenas os documentos citados no QUADRO 01 deste Edital.
4.1.8 A Avaliação de Títulos terá como parâmetro os valores unitários e máximos abaixo discriminados:

QUADRO 01 - AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PROFESSOR TUTOR

I – TITULAÇÃO					
ORDEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**TITULOS MÁXIMOS PARA APRESENTAR**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**COMPROVANTE**
01	Doutorado na área para a qual pleitea a vaga	5,0	01	5,0	Diploma
02	Mestrado na área para a qual pleitea a vaga	5,0	01	5,0	Diploma
03	Especialização na área para a qual pleitea a vaga com carga horária entre 360 (trezentos e sessenta) a 720 (setecentos e vinte) horas e aprovação de monografia (se posterior a 2002)	5,0	01	5,0	Certificado, Atestado ou Declaração de conclusão acompanhados pelo histórico escolar, expedidos por Instituição de Ensino Superior (IES) autorizada e credenciada pelo Ministério da Educação - MEC
04	Curso de Graduação na área para a qual pleitea a vaga	50,0	01	50,0	Diploma
05	Curso de aperfeiçoamento na área para a qual pleitea a vaga, com carga horária mínima de 100 (cem) horas e máxima de 359 (trezentos e cinquenta e nove) horas	2,5	01	2,5	Certificado contendo carga horária e assinatura do responsável pela sua emissão.
06	Curso de atualização na área para a qual pleitea a vaga, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas e máxima de 99 (noventa e nove) horas.	2,5	01	2,5	Certificado contendo carga horária e assinatura do responsável pela sua emissão.
SUBTOTAL				**70,0**	
II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL					
ORDEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**TITULOS MÁXIMOS PARA APRESENTAR**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**COMPROVANTE**
01	Experiência como Tutor ou Monitor em EaD (Extensão, Graduação e/ou Pós Graduação)	2,5 por semestre letivo	6	15,0	Contracheque atualizado ou Declaração da Direção da Unidade Educacional informando o período de atuação
02	Experiência docente em EaD (Graduação e/ou Pós Graduação)	2,5 por semestre letivo	02	5,0	Contracheque atualizado ou Declaração da Direção da Unidade Educacional informando o período de atuação
03	Experiência docente na Educação Básica	2,5 por semestre letivo	02	5,0	Declaração da Direção da Unidade Educacional ou Colegiado de Curso ao qual esteve vinculado, informando o período de atuação.

04	Experiência docente no Ensino Superior	2,5 por semestre letivo	02	5,0	Declaração da Direção da Unidade Educacional ou Colegiado de Curso ao qual esteve vinculado, informando o período de atuação.
SUBTOTAL				**30,0**	
TOTAL				**100**	

4.2 Avaliação de títulos para o Cargo de Auxiliar de Professor Tutor:

4.2.1 A Avaliação de Títulos consistirá na análise dos documentos apresentados para comprovação de titulação obtida pelo candidato e pela sua experiência profissional, conforme disposto no QUADRO 02.
4.2.2 A pontuação total da Avaliação de Títulos será de 100 (cem) pontos e os documentos a serem apresentados deverão ser expedidos até a data do término das inscrições.
4.2.3 Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.
4.2.4 Serão avaliados:
a) Os Títulos que estiverem de acordo com o especificado neste Edital;
b) O Certificado de conclusão do Ensino Médio, acompanhado pelo histórico escolar, identificando a carga horária do curso, devidamente registrados expedidos por Instituição de Ensino. Deverão conter o carimbo e a identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento, e emitidos em papel timbrado da Instituição;
c) Serão considerados como comprovantes válidos para análise, os títulos referentes à participação do candidato em Cursos, Palestras e Oficinas ministrados por Instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC). Os Certificados, Atestados ou Declarações de Cursos, Palestras ou Oficinas deverão conter carga horária e assinatura do responsável pela sua emissão. Não sendo comprovada a carga horária do curso em documento(s) apresentado(s) pelo candidato, o mesmo não será pontuado.
d) A Experiência Profissional conforme critérios estabelecidos no QUADRO 02, constante neste Edital, e cujos critérios específicos permitirão avaliar o candidato a partir das experiências relacionadas às atividades desenvolvidas.
4.2.5 Será vedada a pontuação de qualquer documento que não preencher todas as condições previstas no Item 4.2.4.
4.2.6 Não serão aceitos, a título de comprovação de Experiência Profissional, atestados e/ou declaração de tempo de serviço, sendo válidos apenas os documentos citados no QUADRO 02 deste Edital.
4.2.7 A Avaliação de Títulos terá como parâmetro os valores unitários e máximos abaixo discriminados:

QUADRO 02 - AVALIAÇÃO DE TÍTULOS AUXILIAR DE PROFESSOR TUTOR

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	TITULOS MÁXIMOS PARA APRESENTAR	PONTUAÇÃO MÁXIMA	COMPROVANTE
01	Ensino Médio completo	40,0	01	40,0	Certificado, Atestado ou Declaração de conclusão acompanhada pelo histórico escolar, expedidos pela Instituição Escolar.
02	Curso de informática com domínio do pacote Office: Word (processador de texto), o Excel (planilha de cálculo), o Access (banco de dados), o PowerPoint (apresentador gráfico) e o Outlook (e-mails e contatos);	10,0	01	10,0	Certificado contendo carga horária e assinatura do responsável pela sua emissão.
03	Cursos, Palestras ou Oficinas na área para a qual pleitea a vaga com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	10,0	01	10,0	Certificado contendo carga horária e assinatura do responsável pela sua emissão.
04	Cursos, Palestras ou Oficinas na área para a qual pleitea a vaga, com carga horária mínima de 8 (oito) horas e máxima de 40 (quarenta) horas.	10,0	01	10,0	Certificado contendo carga horária e assinatura do responsável pela sua emissão.
SUBTOTAL				**70,0**	

II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL					
ORDEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**TITULOS MÁXIMOS PARA APRESENTAR**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**COMPROVANTE**
01	Experiência como Estagiário em Instituições Públicas ou Privadas	5,0 por semestre letivo	02	10,0	Contracheque atualizado ou Declaração da Direção da Instituição Educacional ou Colegiado de Curso ao qual esteve vinculado, informando o período de atuação.
01	Experiência profissional na área administrativa	5,0 por semestre letivo	04	20,0	Contracheque atualizado ou Declaração da Empresa a qual esteve vinculado, informando o período de atuação.
SUBTOTAL				**30,0**	
TOTAL				**100**	

4.3 Avaliação de títulos para o Cargo de Terapeuta Ocupacional:

4.3.1 A Avaliação de Títulos consistirá na análise dos documentos apresentados para comprovação de titulação obtida pelo candidato e pela sua experiência profissional, conforme disposto no QUADRO 03.
4.3.2 A pontuação total da Avaliação de Títulos será de 100 (cem) pontos e os documentos a serem apresentados deverão ser expedidos até a data do término das inscrições.
4.3.3 Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.
4.3.4 Serão avaliados:
a) Os Títulos que estiverem de acordo com o especificado neste Edital;
b) Diplomas de Graduação, Mestre ou Doutor expedidos por Instituição de Ensino Superior (IES), devidamente autorizada e credenciada pelo Ministério da Educação (MEC);
c) Serão considerados como comprovantes válidos para análise, os títulos referentes à participação do candidato em Cursos de Atualização, Aperfeiçoamento e Pós-Graduação. Somente serão avaliados os títulos de Pós-Graduação (*Lato sensu e Stricto sensu*) ministrados por Instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC). Os Certificados, Atestados ou Declarações de conclusão do curso de Especialização, acompanhados pelo histórico escolar, identificando a carga horária do curso, devidamente registrados expedidos por Instituição de Ensino Superior (IES) autorizada e credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) e de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação, deverão conter o carimbo e a identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento, e emitidos em papel timbrado da Instituição;
d) Os Certificados, Atestados ou Declarações de conclusão dos cursos de Atualização e Aperfeiçoamento que contenham carga horária e assinatura do responsável pela sua emissão. Não sendo comprovada a carga horária do curso em documento(s) apresentado(s) pelo candidato, o mesmo não será pontuado.

e) Os documentos relacionados a cursos realizados no exterior, quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por Universidades oficiais credenciadas e autorizadas pelo Ministério da Educação – MEC;
f) A Experiência Profissional conforme critérios estabelecidos no QUADRO 03, constante neste Edital, e cujos critérios específicos permitirão avaliar o candidato a partir das experiências relacionadas às atividades desenvolvidas.
4.3.5 Será vedada a pontuação de qualquer documento que não preencher todas as condições previstas no Item 4.1.4.
4.3.6 A experiência profissional deverá ser considerada no máximo 03 (três) anos regressivamente contados até a data de publicação deste Edital.
4.3.7 Não serão aceitos, a título de comprovação de Experiência Profissional, atestados e/ou declaração de tempo de serviço, sendo válidos apenas os documentos citados no QUADRO 03 deste Edital.
4.3.8 A Avaliação de Títulos terá como parâmetro os valores unitários e máximos abaixo discriminados:

QUADRO 03 - AVALIAÇÃO DE TÍTULOS TERAPEUTA OCUPACIONAL

I – TITULAÇÃO					
ORDEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**TITULOS MÁXIMOS PARA APRESENTAR**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**COMPROVANTE**
01	Doutorado na área para a qual pleitea a vaga	5,0	01	5,0	Diploma
02	Mestrado na área para a qual pleitea a vaga	5,0	01	5,0	Diploma
03	Especialização na área para a qual pleitea a vaga com carga horária entre 360 (trezentos e sessenta) a 720 (setecentos e vinte) horas e aprovação de monografia (se posterior a 2002)	5,0	01	5,0	Certificado, Atestado ou Declaração de conclusão acompanhados pelo histórico escolar, expedidos por Instituição de Ensino Superior (IES) autorizada e credenciada pelo Ministério da Educação - MEC
04	Curso de Graduação na área para a qual pleitea a vaga	50,0	01	50,0	Diploma
05	Curso de aperfeiçoamento na área para a qual pleitea a vaga, com carga horária mínima de 100 (cem) horas e máxima de 359 (trezentos e cinquenta e nove) horas	2,5	01	2,5	Certificado contendo carga horária e assinatura do responsável pela sua emissão.
06	Curso de atualização na área para a qual pleitea a vaga, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas e máxima de 99 (noventa e nove) horas.	2,5	01	2,5	Certificado contendo carga horária e assinatura do responsável pela sua emissão.
SUBTOTAL				**70,0**	
II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL					
ORDEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**TITULOS MÁXIMOS PARA APRESENTAR**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**COMPROVANTE**
01	Experiência profissional, relacionada com as atribuições da função em que se inscreveu.	5,0 por semestre letivo	6	30,0	Contracheque atualizado ou Declaração da Direção da Unidade Educacional informando o período de atuação
SUBTOTAL				**30,0**	
TOTAL				**100**	

4.5 Titulação
4.5.1 Após a entrega dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
4.5.2 Não serão recebidos títulos encaminhados fora do prazo estabelecido neste Edital ou em desacordo com o disposto neste Capítulo.
4.5.3 Cada título será considerado uma única vez.
4.5.4 Comprovadas, em qualquer tempo, irregularidades ou ilegalidades na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.
4.5.5 Os documentos de titulação apresentados não serão devolvidos.

4.6 Cursos de Formação Continuada e Permanente
4.6.1 Somente serão pontuadas as atividades desenvolvidas em Cursos de Formação Continuada e Permanente, no interstício de **01/01/2015 a 31/12/2019**, mediante apresentação de certificado ou certidão de conclusão;
4.6.2 Para a pontuação em Cursos de Formação Continuada e Permanente não serão utilizadas horas somatórias de diferentes certificados a fim de completar a carga horária necessária para a referida pontuação;
4.6.3 Não serão aceitos Certificados de Cursos de Formação Continuada e Permanente, encaminhados via fax ou correio eletrônico ou fora do prazo estabelecido.
4.6.4 Não serão considerados para pontuação, Certificados de Cursos de Formação Continuada e Permanente protocolados em data posterior à preestabelecida.
4.6.5 Não serão considerados para pontuação, Certificados de Cursos de Formação Continuada e Permanente com carga horária inferior à preestabelecida para cada cargo;

4.7 Experiência Profissional
4.7.1 Para a pontuação em Experiência Profissional não serão computados fração de meses de trabalho, apenas semestres completos.
4.7.2 Para os cargos de Professor Tutor e Terapeuta Ocupacional, não será considerado como Experiência Profissional o Estágio Curricular Obrigatório e nem Estágio Remunerado.
4.7.3 Não será aceito como Experiência Profissional o tempo de serviço que já foi computado para aposentadoria.

5.0 DOS RESULTADOS

5.1 Apuração dos resultados, Classificação e Critérios de desempate
5.1.1 Somente serão classificados os candidatos aprovados que obtiverem no mínimo 50 (cinquenta) pontos.
5.1.2 A Avaliação de Títulos valerá no máximo 70 (setenta) pontos e a experiência profissional valerá no máximo 30 (trinta) pontos, e somente serão aplicados aos candidatos efetivamente inscritos neste Processo Seletivo Simplificado.
5.1.3 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos e enumerados em três listas, sendo uma para cada função.
5.1.4 A classificação se constituirá no resultado final e será feita após a aplicação, se necessária, dos critérios de desempate previstos neste Edital.
5.1.5 Em caso de igualdade na pontuação final, para efeito de desempate, sucessivamente, serão utilizados os seguintes critérios:
a) tiver maior idade, conforme Parágrafo Único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003;
b) maior pontuação no critério Titulação;
c) maior pontuação no critério Experiência Profissional;

5.2 Divulgação dos resultados
5.2.1 Todas as fases do deste Processo Seletivo Simplificado, bem como sua publicidade, Edital, Classificações Provisória e Final serão divulgados, por meio de publicação no mural da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial e no site oficial do Município: www.turvo.pr.gov.br.

5.2.2 No dia **03/03/2020** será divulgado o Edital com a relação dos candidatos com as inscrições homologadas no Processo Seletivo Simplificado.
5.2.3 No dia **09/03/2020** será divulgado o Edital com o resultado da Classificação Preliminar dos Candidatos no Processo Seletivo Simplificado.
5.2.4 No dia **13/03/2020** será divulgado o Edital com o resultado da Classificação Final dos Candidatos no Processo Seletivo Simplificado.
5.2.5 O Município convocará os candidatos por ordem de classificação, por meio do endereço www.turvo.pr.gov.br, para contratação, dentro da sua previsão de necessidade.
5.2.6 Os candidatos serão listados de acordo com a pontuação alcançada.
5.2.7 Os candidatos serão classificados pelo total de pontos obtidos, em ordem decrescente e, convocados para contratação de acordo com a classificação e a necessidade das Secretarias a que competem.
5.2.8 Após a divulgação dos candidatos classificados no Processo Seletivo, o candidato será convocado através de Edital para assumir a vaga mediante apresentação da documentação comprobatória exigida.
5.2.9 A inaptidão temporária na ocasião do chamamento, atestada pelo médico, bem como as candidatas que comprovaram títulos e estiverem em licença maternidade, não poderão assumir a vaga sendo mantida a sua classificação original e poderá assumir após o encerramento da mesma, caso houver necessidade.
5.2.10 A publicação do resultado do Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial e no site Oficial do Município: www.turvo.pr.gov.br ,conterá o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, contendo os dados relativos aos candidatos classificados, em ordem decrescente de nota final: nome completo, número de inscrição e a vaga por Função para a qual concorreu, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.
5.2.11 A convocação dos candidatos será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Turvo,devendo o candidato acompanhar as publicações oficiais no site Oficial do Município: www.turvo.pr.gov.br .

6.0 DOS RECURSOS

6.1 Serão admitidos recursos:
a) quanto ao indeferimento das inscrições;
b) quanto ao Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos;
c) quanto ao Resultado Final Preliminar da Avaliação de Títulos.
6.1.1 O prazo para interposição dos recursos a que se refere às alíneas do Item 6.1 deste Edital será de dois dias úteis, no horário das 08h00min do primeiro dia às 17h00min do último dia, ininterruptamente, contados do primeiro dia útil posterior à data de divulgação do ato ou do fato que lhe deu origem.
6.1.2 Para a interposição do Recurso, o candidato deverá:
a) preencher integralmente o Formulário de Recurso (ANEXO VIII) fundamentando sua interpelação, sem o que não será considerado o pleito apresentado;
c) protocolar o Formulário de Recurso, no protocolo da Prefeitura Municipal de Turvo;
d) utilizar exclusivamente este meio para encaminhamento dos Recursos impetrados.
6.1.3 A Comissão designada para organizar o presente Processo Seletivo Simplificado constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, pedido de revisão de recurso ou recurso contra o Resultado Final do certame.
6.1.4 Somente serão apreciados os recursos conforme disposto no Item 6.1.3, expressos em termos convenientes, que apontem as circunstâncias que os justifiquem.
6.2 Não será analisado o recurso:
a) que não apresentar justificativa;
b) apresentado de forma coletiva, ou seja, em conjunto com outros candidatos;
c) encaminhado fora do prazo ou por outra forma diferente da definida neste Edital.
6.2.1 Serão indeferidos os recursos:
a) cujo teor desrespeite a Comissão designada para acompanhar o presente Processo Seletivo Simplificado;
b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capitulo;
c) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
d) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
e) contra terceiros;
f) encaminhados por meio da imprensa e/ou de "redes sociais" *on line.*
6.2.2 A fase recursal não comporta a apresentação de novos documentos para justificá-la, em razão do que, se anexados, serão desconsiderados quando da análise.
6.2.3 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso contra o resultado final definitivo.
6.2.4 A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante a identificação da data e horário do protocolo do recurso, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.
6.2.5 Caso haja procedência de recurso interposto, poderá eventualmente ocorrer alteração na classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver pontuação mínima exigida para a devida classificação.

7.0 DAS CONVOCAÇÕES

7.1 Na convocação o candidato convocado deverá apresentar:
7.1.1 Todos os documentos declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição (ANEXO IV).
7.2.2 A inexatidão de Declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado, importará na eliminação do candidato.
7.2.3 Após a convocação dos candidatos classificados, os mesmos deverão se apresentar inicialmente no Departamento de Recursos Humanos para conferência da documentação e efetivar sua contratação e posteriormente nas Secretarias de Industria e Comercio e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, respectivamente, conforme os cargos pretendidos.
7.2.4 Comparecendo o candidato, o mesmo terá que declarar formalmente sua aceitação ao cargo ofertado, caso não aceite, assinará a declaração de final de lista (ANEXO VII);
a) O candidato remetido para o fim da lista passará a integrar a nova classificação para onde foi remanejado, isto é, o final da lista.
b) O não comparecimento do candidato no prazo e data estipulados no Ato de convocação fará com que o mesmo perca a colocação original de classificação sendo remetido para o fim da respectiva lista de classificados, **caso apresente no prazo de 48 horas a declaração de fim de lista, caso não o faça será automaticamente eliminado do processo seletivo;**
c) Somente serão aceitas declarações de final de lista protocoladas pessoalmente ou por procurador devidamente autorizado;

7.2.5 Contratado o candidato para assumir a vaga a qual foi disponibilizada pela respectiva Secretaria e encerrando o período pelo qual o contrato determinou, o candidato permanecerá em sua classificação original, podendo ser reconvocado.
7.2.5.1 A disposição tratada no item 7.2.5 do presente edital contempla todos os contratos temporários, seja qual for o prazo estipulado pela contratação.
7.2.6 Se o encerramento do contrato se der por solicitação ou por necessidade exclusiva do contratado/candidato o mesmo perderá sua classificação original sendo remetido ao final da lista.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 Para efetivar a contratação são necessários os seguintes documentos:
a) Original e cópia do CPF;
b) Carteira de Trabalho;
c) Original e cópia do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
d) Original e cópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se for do sexo masculino;
e) Original e cópia da carteira de identidade ou documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;
f) Original e cópia do PIS ou PASEP, caso seja cadastrado;
g) Original e cópia do comprovante de residência (conta de água, luz, telefone), atualizado;
h) Original e cópia da certidão de nascimento e/ ou de casamento;
i) Original e cópia dos documentos dos filhos, certidão de nascimento e CPF (menores de 7 anos certidão de nascimento e cartão de vacinação e para os maiores de 4 anos até 16 anos e 11 meses, certidão de nascimento e comprovante de matrícula escolar);
j) Atestado de saúde ocupacional emitido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM, o qual terá efeito conclusivo sobre as condições físicas, sensoriais e mentais necessárias ao exercício das atribuições da função pública, observada a legislação especifica aplicável;
k) Antecedentes criminais (Sendo aceita certidões emitidas pela internet);
8.1.1 No ato de sua contratação, o candidato deverá preencher Declaração de não Acúmulo de Cargo ou função pública (ANEXO VI).
8.1.2 Para Contratação deve ser respeitada a Acumulação Legal de Cargos e a compatibilidade de horário das aulas com outra atividade que o candidato possa exercer, caso o mesmo encontre-se com Contrato aberto em horário compatível com a vaga ofertada no ato da contratação, o mesmo será remetido automaticamente ao final de lista, caso seja de seu interesse assinando a ficha de fim de lista em 48 horas após a distribuição de aula;
8.1.3 Tratando-se de uma seleção simplificada, não tem validade de concurso público, sendo assim, os contratos decorrentes desta seleção, terão vigência por 12 (doze) meses, ou conforme a necessidade das Secretarias referentes, podendo ser prorrogado.

10. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Será eliminado do processo o candidato que:
a) Não assinar a ficha de fim de lista em 48 horas após a convocação;
b) Não apresentar os títulos declarados no ato de inscrição;
d) Não atingir 50 pontos;
e) Ter utilizado qualquer meio para burlar o Processo Seletivo Simplificado;
f) Não for considerado apto no exame médico admissional.
g) Identificada, a qualquer tempo, anomalia e irregularidade nos documentos apresentados, o candidato responsável será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital, nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
11.2 Não serão admitidos servidores com vínculo de trabalho por prazo determinado ou indeterminado, em empregos/cargos/funções nesta ou em outra repartição/instituição pública, exceto nos casos de acúmulo legal, de acordo com a Constituição Federal.
11.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e Comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial e no site oficial do Município: www.turvo.pr.gov.br.
11.4 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a avaliação de títulos e/ou tornar sem efeito a convocação do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da verdadeira, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
11.5 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer desse Processo Seletivo Simplificado, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a convocação, excluirá o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.
11.6 Todos os atos relativos a presente seleção, como editais, convocações, comunicados, avisos e resultados, até que se ultime a homologação, serão publicados no Diário Oficial e no site oficial do Município: www.turvo.pr.gov.br.
11.7 Não serão prestadas por telefone, informações relativas à situação do candidato no Processo Seletivo Simplificado.
11.8 Eventuais alterações de cronograma poderão ocorrer, não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das mesmas.
11.9 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de edital de retificação, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, obedecendo aos prazos de republicação.
11.10 Todos os Editais, avisos, comunicados ou quaisquer outros documentos alusivos a este Processo Seletivo Simplificado, publicados posteriormente, tornar-se-ão parte integrante deste Edital.
11.11 Não será fornecido a candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas no Diário Oficial e no site oficial do Município: www.turvo.pr.gov.br.
11.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhar o processo Seletivo Simplificado no que lhe couber.
11.13 O Processo Seletivo Simplificado obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
21.8 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Turvo/PR, através da Portaria Nº 338/2019.

Prefeitura Municipal de Turvo/PR, 07 de fevereiro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ANEXO I – CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS À VAGAS DE PROFESSOR TUTOR, AUXILIAR DE PROFESSOR TUTOR E TERAPEUTA OCUPACIONAL
EDITAL Nº 02/2020

ETAPA	DATAS
Publicação do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado	07/02/2020
Período das inscrições	17/02/2020 à 28/02/2020
Divulgação das Inscrições Homologadas	03/03/2020
Prazo para protocolar Recurso referente às Inscrições Homologadas	04/03/2020 à 06/02/2020 Das 08:00h às 17:00h
Divulgação da Classificação Provisória	09/03/2020
Prazo para protocolar Recurso referente à Classificação Provisória	10/03/2020 à 12/03/2020 Das 08:00h às 17:00h
Divulgação da Classificação Final	13/03/2020

OBS: O presente cronograma poderá sofrer alterações nas datas mencionadas, de acordo com os interesses da Municipalidade, sendo qualquer alteração devidamente publicada no Órgão Oficial do Município de Turvo, e no site da Prefeitura do Município de Turvo.

ANEXO II – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS À VAGAS DE PROFESSOR TUTOR, AUXILIAR DE PROFESSOR TUTOR E TERAPEUTA OCUPACIONAL
EDITAL Nº 02/2020

Descrição Sumária do Cargo de Professor Tutor:
Intermedia o processo de aprendizagem dos cursos desenvolvidos no Centro de Capacitação e Qualificação profissional (CMCQP);
Tira dúvidas, direciona conteúdos, corrige provas e exercícios e, muitas vezes, também produz o conteúdo pedagógico;

Descrição Sumária do Cargo de Terapeuta Ocupacional:
Executa métodos e técnicas terapêuticas e recreacional com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente;
Atende pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional;
Realiza diagnósticos específicos;
Analisa condições dos pacientes;
Orienta pacientes e familiares;
Desenvolve programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida;
Exerce atividades técnico-científicas;
Assessora nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;

ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS À VAGAS DE PROFESSOR TUTOR, AUXILIAR DE PROFESSOR TUTOR E TERAPEUTA OCUPACIONAL
EDITAL Nº 02/2020

Número da Inscrição: _____
Nome: _____
Cédula de Identidade (RG): _____CPF: _____ Data de Nascimento: _____
E:mail: _____
Endereço: _____ Nº _____ Bairro: _____ Cidade: _____UF: _____ CEP: _____Telefone: _____
Vaga disputada:
( ) PROFESSOR TUTOR
( ) AUXILIAR DE PROFESSOR TUTOR
( ) TERAPEUTA OCUPACIONAL
Documentos apresentados no ato da inscrição:
( ) Diploma de Doutorado
( ) Diploma de Mestrado
( ) Certificado de Pós graduação
( ) Certificado de Graduação
( ) Certificado de Ensino Médio
( ) Certificados de Curso de Formação Continuada
( ) Declaração de Tempo de Serviço

Data: _____/_____/2020

_____
Assinatura do candidato

ANEXO IV – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS À VAGAS DE PROFESSOR TUTOR, AUXILIAR DE PROFESSOR TUTOR E TERAPEUTA OCUPACIONAL
EDITAL Nº 02/2020

Número da Inscrição: _____
Nome: _____
Cédula de Identidade (RG): _____ Órgão Emissor: _____
CPF: _____ Data de Nascimento: _____
Vaga disputada:

CARGO	SALÁRIO	LOTAÇÃO	OPÇÃO DO CANDIDATO
Professor Tutor	R$ 1.505,65	Centro de Capacitação e Qualificação Profissional de Turvo	( )
CARGO	**SALÁRIO**	**LOTAÇÃO**	**OPÇÃO DO CANDIDATO**
Auxiliar de Professor Tutor	R$ 1.140,29	Centro de Capacitação e Qualificação Profissional de Turvo	( )
CARGO	**SALÁRIO**	**LOTAÇÃO**	
Terapeuta Ocupacional	R$ 1.868,52	Secretaria Municipal de Saúde	( )

_____/_____/ 2020

_____
Responsável pela Inscrição
(Carimbo e assinatura)

Este documento deverá ser apresentado no dia da convocação, acompanhado de documento de identificação com foto do candidato.

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS À VAGAS DE PROFESSOR TUTOR, AUXILIAR DE PROFESSOR TUTOR E TERAPEUTA OCUPACIONAL
EDITAL Nº 02/2020

DECLARAÇÃO

Eu, _____, abaixo assinado(a), brasileiro(a), (estado civil)_____, portador(a) de RG n.º _____ e CPF n.º _____, em atendimento ao item 3.2. deste Edital, declaro para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado da prefeitura Municipal de Turvo, que não fui, demitido por justa causa, ou em decorrência de Processo Administrativo do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, da Administração Direta ou Indireta, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.
Configurando-se a não veracidade da declaração prestada, como crime de falsidade ideológica, sob minha responsabilidade.

Turvo, ____ de_____ de 2020.

_____
Assinatura do Candidato (a)

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS À VAGAS DE PROFESSOR TUTOR, AUXILIAR DE PROFESSOR TUTOR E TERAPEUTA OCUPACIONAL
EDITAL Nº 02/2020

Eu_____, portador do RG _____ e CPF _____, declaro para os devidos fins à PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO – PR, que não exerço cargo, emprego ou função pública nas esferas do Governo Municipal, Estadual e Federal, cuja acumulação seja vedada nos termos do art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, e art. 155 da Lei 7.502/90, estando, portanto, desimpedido (a) para assunção do cargo ofertado no Processo Seletivo Simplificado, Edital 02/2020.

Por ser expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pela declaração acima sob as penas da lei, assino para que produza seus efeitos legais.

_____/_____/2020.

_____

Candidato
(assinatura)

ANEXO VII – TERMO DE DECLARAÇÃO DE FINAL DE LISTA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS À VAGAS DE PROFESSOR TUTOR, AUXILIAR DE PROFESSOR TUTOR E TERAPEUTA OCUPACIONAL
EDITAL Nº 02/2020

TERMO DE DECLARAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____, RG _____, abaixo assinado(a), ao ser chamado para assumir vaga referente a convocação do dia _____/____/____, declaro não ter disponibilidade para assumi-la no momento e solicito o remanejamento para o final de lista.

Turvo, _____ de _____ de 2020.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO VIII – REQUERIMENTO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS À VAGAS DE PROFESSOR TUTOR, AUXILIAR DE PROFESSOR TUTOR E TERAPEUTA OCUPACIONAL
EDITAL Nº 02/2020

Número da Inscrição: _____
Nome: _____
Tipo de recurso: ( ) Contra indeferimento da inscrição
( ) Contra classificação
Razões do recurso:_____

_____/_____/2020

_____

Candidato
(assinatura)

ANEXO IX – TERMO DE DESISTÊNCIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS À VAGAS DE PROFESSOR TUTOR, AUXILIAR DE PROFESSOR TUTOR E TERAPEUTA OCUPACIONAL
EDITAL Nº 02/2020

TERMO DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Eu,_____ RG _____ abaixo assinado(a), desisto, em caráter irrevogável, da minha classificação do Processo de Seletivo Simplificado – PSS regulamentado pelo Edital n.º 01/2020.

Turvo, _____ de _____ de 2020.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO X – ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS À VAGAS DE PROFESSOR TUTOR, AUXILIAR DE PROFESSOR TUTOR E TERAPEUTA OCUPACIONAL
EDITAL Nº 02/2020

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Nome: _____
RG: _____ UF: _____
CPF: _____ Data de Nascimento: ____/_____/_____
Sexo: _____
Função pretendida:
( ) Professor Tutor
( ) Auxiliar de Professor Tutor
( ) Terapeuta Ocupacional

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se:
( ) APTO para exercer a função de _____, gozando de plena saúde física e mental.
( ) INAPTO para exercer a função de _____,

No caso de gestante, informar:
A gestante encontra-se na _____ semana de gestação.

TURVO-PR. ___ / _____/_____/2020
_____
Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:94CED375

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

EDITAL Nº 104/2020
Data: 07/02/2020
Concurso Público Edital 001/2017 – Serviço Público
ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o não comparecimento no prazo estipulado.
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º- A desistência da candidata abaixo relacionada, aprovada e convocada no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2017 – Serviço Público, Homologado pelo Edital 15/2017 de 25 de setembro 2017.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Inscrição	Nome da Candidata	Nascimento	CE	CG	MAT	LP	PE	Classificação
003270	ANA PAULA HOFMAN DE ARAUJO	01/03/1983	24,00	14,00	16,00	8,00	**62,00**	13º

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 07 de Fevereiro de 2020.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:B918B8BB



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
INSTRUMENTO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2020

DECRETO Nº 305/2019
DATA: 20/12/2019

Define a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Município de Candói, para o Exercício Financeiro de 2020.

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:
Art. 1º. Em cumprimento às determinações constante do Art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de maio de 2000 (LRF), fica estabelecida a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2020, na forma dos anexos I e II deste Decreto.
Art. 2º. As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual (LOA) aprovada pela Lei Municipal nº 1.553 de 19 de dezembro de 2019, relativa ao Exercício Financeiro de 2020 ficam desdobrados em cotas Bimestrais de Arrecadação e Desembolso na forma dos Anexos I e II do presente Decreto, consoante ao disposto no Art. 13º da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 3º. O Cronograma Mensal de Desembolso e a Programação Financeira de Arrecadação Mensal poderão ser refeitos mensalmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos e/ou do anulação de dotações orçamentárias.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 20 de dezembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

ANEXO I - Decreto nº 305/2019													
Artigo 8° da LC n° 101/2000 | Programação Financeira da Receita Mensal - 2020 (RECEITAS)													
Valores em R$													
RECEITAS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Receitas Correntes (A)	5.470.015,55	4.473.424,45	4.427.029,24	4.778.783,95	5.039.147,17	3.927.010,60	5.325.493,41	4.538.288,90	4.036.534,54	6.291.988,60	4.613.625,20	5.939.030,30	58.860.371,91
Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	629.456,00	413.471,00	428.100,00	515.347,00	889.455,00	446.874,00	529.193,00	535.435,00	528.363,00	464.033,00	697.144,00	598.129,00	6.675.000,00
Contribuições	52.129,00	57.545,00	58.899,00	59.576,00	57.545,00	55.514,00	53.483,00	58.899,00	54.160,00	56.868,00	56.868,00	55.514,00	677.000,00
Receita Patrimonial	69.067,55	65.509,45	62.851,00	69.959,95	70.805,75	62.109,60	73.221,80	58.078,90	52.514,70	63.333,65	47.049,20	43.698,45	738.200,00
Receita Agropecuária	4.335,00	2.045,00	4.545,00	1.895,00	3.355,00	1.485,00	1.120,00	255,00	195,00	245,00	315,00	210,00	20.000,00
Receita de Serviços	21.350,00	50,00	50,00	540,00	987,00	433,00	2.343,61	37.228,00	44.922,84	445,00	50,00	208,00	108.607,45
Transferências Correntes	4.692.396,00	3.920.701,00	3.870.825,24	4.131.151,00	4.014.815,42	3.359.181,00	4.663.423,00	3.848.309,00	3.355.224,00	5.703.059,95	3.812.004,00	5.232.474,85	50.603.564,46
Outras Receitas Correntes	1.282,00	14.103,00	1.759,00	315,00	2.184,00	1.414,00	2.709,00	84,00	1.155,00	4.004,00	195,00	8.796,00	38.000,00
Rec.Correntes Intraorça.(B)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital (C)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL (A+B+C)	5.470.015,55	4.473.424,45	4.427.029,24	4.778.783,95	5.039.147,17	3.927.010,60	5.325.493,41	4.538.288,90	4.036.534,54	6.291.988,60	4.613.625,20	5.939.030,30	58.860.371,91
Saldo Fin. Exerc. Anterior(D)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL (A+B+C+D)	5.470.015,55	4.473.424,45	4.427.029,24	4.778.783,95	5.039.147,17	3.927.010,60	5.325.493,41	4.538.288,90	4.036.534,54	6.291.988,60	4.613.625,20	5.939.030,30	58.860.371,91
FONTES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Livre ou não Vinculada	2.976.006,80	2.320.264,20	2.182.519,00	2.375.846,20	2.491.098,20	1.915.264,20	2.598.174,01	2.213.563,80	1.977.805,84	3.411.262,00	2.338.524,60	3.290.428,60	30.090.757,45
Vinculadas FUNDEB	760.446,00	647.230,00	604.655,00	547.936,00	618.991,00	490.620,00	561.458,00	568.346,00	469.160,00	619.448,00	561.947,00	660.763,00	7.111.000,00
Vinculadas Educação	454.696,60	361.916,95	337.117,90	358.366,85	448.692,45	313.781,45	584.416,45	383.393,80	389.354,25	506.100,40	467.861,65	593.501,25	5.199.200,00
Vinculadas Saúde	784.899,70	730.800,55	656.802,00	704.746,05	718.720,47	588.431,05	650.059,35	688.623,70	630.055,25	1.043.880,95	744.260,15	958.392,00	8.899.671,22
Vinculadas Royalties	403.138,00	304.784,50	507.468,75	670.027,75	523.741,25	473.175,25	787.125,50	523.263,00	424.218,50	587.985,75	369.888,50	323.433,25	5.898.250,00
Vinculadas Taxas	31.779,00	46.559,00	75.289,00	58.245,00	172.867,00	85.597,00	83.565,00	89.957,00	84.553,00	61.413,00	67.003,00	52.173,00	909.000,00
Vinc Prot Social Básica SUAS	6.802,45	4.224,25	4.186,29	3.939,20	7.374,30	4.531,55	7.098,90	12.150,00	7.120,90	4.918,20	7.200,70	4.746,50	74.293,24
Outras Fontes Vinculadas	52.247,00	57.645,00	58.991,30	59.676,90	57.662,50	55.610,10	53.596,20	58.991,60	54.266,80	56.980,30	56.939,60	55.592,70	678.200,00
TOTAL POR FONTE	5.470.015,55	4.473.424,45	4.427.029,24	4.778.783,95	5.039.147,17	3.927.010,60	5.325.493,41	4.538.288,90	4.036.534,54	6.291.988,60	4.613.625,20	5.939.030,30	58.860.371,91

ANEXO II - Decreto 305/2019													
Artigo 8° da LC n° 101/2000 | Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - 2020 (DESPESAS)													
Valores em R$													
DESPESAS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Despesas Correntes (A)	5.095.084,64	4.180.505,53	4.107.823,23	4.409.890,36	4.685.592,64	3.640.906,62	4.912.392,46	4.212.268,32	3.754.117,39	5.836.229,10	4.306.507,21	5.573.754,41	54.715.071,91
Pessoal/Encargos Sociais	3.049.990,77	2.522.993,68	2.369.639,82	2.450.681,74	2.679.172,31	2.059.911,45	2.635.188,68	2.389.513,04	2.113.142,61	3.321.929,27	2.499.035,68	3.348.300,95	31.439.500,00
Juros/Encargos da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.045.093,87	1.657.511,85	1.738.183,41	1.959.208,62	2.006.420,33	1.580.995,17	2.277.203,78	1.822.755,28	1.640.974,78	2.514.299,83	1.807.471,53	2.225.453,46	23.275.571,91
Interferência Financ. - Egressos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (B)	315.167,43	245.770,97	274.428,95	319.313,02	301.557,24	245.998,53	359.279,10	279.438,80	241.391,62	385.456,42	259.609,13	327.888,79	3.555.300,00
Investimentos	315.167,43	245.770,97	274.428,95	319.313,02	301.557,24	245.998,53	359.279,10	279.438,80	241.391,62	385.456,42	259.609,13	327.888,79	3.555.300,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Amortizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Outras Fontes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes (C)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (D)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (E)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	590.000,00	590.000,00
Reserva Orçament. RPPS (F)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL	5.410.252,07	4.426.276,50	4.382.252,18	4.729.203,38	4.987.149,88	3.886.905,15	5.271.671,56	4.491.707,12	3.995.509,01	6.221.685,52	4.566.116,34	6.491.643,20	58.860.371,91
Restos à Pagar (G)													
TOTAL GERAL	5.410.252,07	4.426.276,50	4.382.252,18	4.729.203,38	4.987.149,88	3.886.905,15	5.271.671,56	4.491.707,12	3.995.509,01	6.221.685,52	4.566.116,34	6.491.643,20	58.860.371,91
FONTES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Livre ou não Vinculada	2.917.624,91	2.274.508,40	2.138.804,92	2.327.609,76	2.439.712,63	1.876.248,17	2.545.915,37	2.168.305,67	1.938.199,76	3.342.435,82	2.292.208,85	3.239.183,19	29.500.757,45
Vinculadas FUNDEB	760.023,10	647.101,00	604.506,40	547.761,20	618.942,60	490.090,70	560.915,10	568.026,10	468.614,90	619.296,70	561.697,60	664.024,60	7.111.000,00
Vinculadas Educação	454.413,65	361.649,25	336.924,85	358.104,60	448.559,10	313.593,00	584.171,90	383.159,75	389.179,85	505.896,60	467.607,95	595.939,50	5.199.200,00
Vinculadas Saúde	784.692,00	730.296,13	656.447,25	704.119,79	718.492,27	588.093,66	649.382,84	688.153,38	629.694,13	1.043.265,91	744.134,04	962.899,82	8.899.671,22
Vinculadas Royalties	402.695,68	304.303,80	507.163,60	669.808,78	523.587,05	473.165,25	787.069,92	523.004,28	423.916,05	587.551,67	369.383,10	326.600,82	5.898.250,00
Vinculadas Taxas	31.758,30	46.550,70	75.234,60	58.185,00	172.820,70	85.577,40	83.522,70	89.918,10	84.518,10	61.344,00	66.945,60	52.624,80	909.000,00
Vinc Prot Social Básica SUAS	6.797,43	4.222,22	4.179,26	3.937,35	7.373,03	4.526,87	7.097,53	12.148,24	7.119,42	4.914,52	7.199,60	4.777,77	74.293,24
Outras Fontes Vinculadas	52.247,00	57.645,00	58.991,30	59.676,90	57.662,50	55.610,10	53.596,20	58.991,60	54.266,80	56.980,30	56.939,60	645.592,70	1.268.200,00
TOTAL POR FONTE	5.410.252,07	4.426.276,50	4.382.252,18	4.729.203,38	4.987.149,88	3.886.905,15	5.271.671,56	4.491.707,12	3.995.509,01	6.221.685,52	4.566.116,34	6.491.643,20	58.860.371,91

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:9B45E7A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2019
	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.337.942,03	1.345.763,85	1.139.562,14	1.233.113,11	1.461.289,05	1.123.066,29	1.425.524,27	1.215.893,50	1.007.701,14	1.154.470,74	1.235.240,36	2.500.103,13	16.179.669,61	17.656.185,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.385,16	15.255,05	31.736,01	62.474,27	105.677,20	25.721,03	26.788,73	20.702,44	24.410,02	21.178,36	24.545,06	32.270,25	406.143,58	364.097,88
IPTU	89,24	1.339,59	8.806,83	19.312,05	48.019,85	6.466,14	7.010,88	3.695,13	2.190,93	1.185,45	1.666,44	2.044,94	101.827,47	75.600,00
ISS	2.671,43	3.337,30	4.639,88	6.746,16	10.349,75	3.624,21	3.107,30	2.363,85	6.186,74	2.476,19	3.220,56	4.891,31	53.614,68	46.500,00
ITBI	201,02	3.791,61	8.571,05	19.290,08	21.910,31	5.703,95	4.404,46	2.109,82	3.878,05	3.142,00	6.783,34	2.648,36	82.434,05	99.700,00
IRRF	12.403,55	6.334,83	6.173,16	7.614,76	6.509,01	7.561,22	10.003,26	10.065,08	10.784,41	13.857,30	12.386,05	21.670,34	125.362,97	90.700,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19,92	451,72	3.545,09	9.511,22	18.888,28	2.365,51	2.262,83	2.468,56	1.369,89	517,42	488,67	1.015,30	42.904,41	51.597,88

Contribuições	11.853,86	13.101,57	15.126,51	17.876,24	21.741,15	14.219,88	13.537,01	11.817,99	10.080,50	11.442,98	14.101,29	13.918,68	168.817,66	151.500,00
Receita patrimonial	4.444,09	4.019,20	3.740,62	3.888,87	3.944,97	2.827,10	12.685,54	2.613,96	1.889,63	2.184,23	1.259,17	1.059,59	44.556,97	123.183,70
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.444,09	4.019,20	3.740,62	3.888,87	3.944,97	2.827,10	12.685,54	2.613,96	1.889,63	2.184,23	1.259,17	1.059,59	44.556,97	123.183,70
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	825,00	0,00	6.394,64	8.415,00	6.022,50	4.146,14	2.197,28	4.614,80	3.010,00	1.345,00	1.040,00	38.010,36	100.000,00
Transferências correntes	1.306.258,92	1.312.400,79	1.088.852,51	1.141.308,65	1.321.418,80	1.073.891,49	1.368.366,85	1.178.561,83	966.643,47	1.114.448,34	1.192.989,84	2.450.814,61	15.515.956,10	16.886.403,60
Cota parte do FPM	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,72	916.064,51	721.582,02	986.760,69	720.268,04	641.144,76	590.257,03	801.063,25	1.365.680,60	10.055.118,18	10.470.400,00
Cota parte do ICMS	183.352,33	143.666,06	174.006,83	215.706,64	172.394,98	150.327,56	203.128,82	189.275,10	150.322,54	225.360,44	167.938,19	227.333,46	2.202.812,95	2.356.500,00
Cota parte do IPVA	75.127,42	23.227,66	20.634,06	9.638,59	1.464,02	11.598,60	5.283,88	1.503,66	1.165,62	1.530,37	3.781,71	3.091,48	158.047,07	171.900,00
Cota parte do ITR	0,00	82,50	25,51	18,12	17,74	0,00	0,00	165,71	1.736,83	9.353,59	94,28	26,35	11.520,63	25.300,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.800,00
Transferências da LC 61/1989	2.695,43	2.853,27	2.755,63	2.793,69	2.735,54	2.868,80	2.904,15	2.599,25	0,00	2.804,12	2.944,72	3.461,27	31.415,87	34.700,00
Transferências do FUNDEB	117.937,39	99.920,58	93.326,64	84.910,07	95.974,26	76.280,82	77.642,91	87.586,07	72.832,73	95.558,81	87.338,51	100.714,86	1.090.023,65	1.141.200,00
Outras transferências correntes	37.528,14	65.458,38	66.437,83	114.420,82	132.767,75	111.233,69	92.646,40	177.164,00	99.440,99	189.583,98	129.829,18	750.506,59	1.967.017,75	2.667.603,60
Outras receitas correntes	0,00	162,24	106,49	1.170,44	91,93	384,29	0,00	0,00	62,72	2.206,83	1.000,00	1.000,00	6.184,94	31.000,00
DEDUÇÕES (II)	230.158,65	229.404,33	185.817,55	188.395,51	218.535,33	177.275,36	160.958,49	182.762,31	158.873,90	165.861,05	195.164,37	238.244,11	2.331.450,96	2.460.800,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	230.158,65	229.404,33	185.817,55	188.395,51	218.535,33	177.275,36	160.958,49	182.762,31	158.873,90	165.861,05	195.164,37	238.244,11	2.331.450,96	2.460.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.107.783,38	1.116.359,52	953.744,59	1.044.717,60	1.242.753,72	945.790,93	1.264.565,78	1.033.131,19	848.827,24	988.609,69	1.040.075,99	2.261.859,02	13.848.218,65	15.195.385,18

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:51680EBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	574.985,42	467.305,96	462.731,27	487.090,02	475.433,38	503.598,50	519.687,55	690.700,73	529.218,61	534.823,08	547.317,47	816.100,92	6.608.992,91	0,00
Pessoal Ativo	553.331,42	447.916,41	440.945,27	465.392,02	452.449,38	480.614,50	496.703,55	667.217,73	506.234,61	511.839,08	524.333,47	792.617,92	6.339.595,36	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	458.041,04	370.187,26	363.492,44	384.515,97	373.130,68	398.752,53	409.861,89	581.978,90	417.289,34	422.500,02	433.228,29	629.581,91	5.242.560,27	0,00
Obrigações Patronais	95.290,38	77.729,15	77.452,83	80.876,05	79.318,70	81.861,97	86.841,66	85.238,83	88.945,27	89.339,06	91.105,18	163.036,01	1.097.035,09	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	954,00	954,00	1.086,00	998,00	998,00	998,00	998,00	1.497,00	998,00	998,00	998,00	1.497,00	12.974,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	954,00	954,00	1.086,00	998,00	998,00	998,00	998,00	1.497,00	998,00	998,00	998,00	1.497,00	12.974,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	20.700,00	18.435,55	20.700,00	20.700,00	21.986,00	21.986,00	21.986,00	21.986,00	21.986,00	21.986,00	21.986,00	21.986,00	256.423,55	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	13.562,43	1.241,06	10.962,33	2.105,07	0,00	1.385,73	0,00	3.811,96	3.645,57	6.381,58	3.622,11	46.717,84	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	13.562,43	1.241,06	10.962,33	2.105,07	0,00	1.385,73	0,00	3.811,96	3.645,57	6.381,58	3.622,11	46.717,84	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	574.985,42	453.743,53	461.490,21	476.127,69	473.328,31	503.598,50	518.301,82	690.700,73	525.406,65	531.177,51	540.935,89	812.478,81	6.562.275,07	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	13.848.218,65	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	13.848.218,65	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	6.562.275,07	47,39%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.478.038,07	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.104.136,17	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.730.234,26	48,6%

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:F4128094

